SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2177

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
ASSUNTO: HOMOLOGAÇAO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 003/2020

O Presidente do CIEDEPAR - Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Licitatório 003/2020 - modalidade Tomada de Preços nº. 003/2020 - tipo técnica e preço, que tem por objeto a contratação de empresa de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre planejamento e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme especificações e demais elementos técnicos constante no Termo de Referência e demais Anexos do Edital nº 003/2020, **homologo** o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei. Autorizo a contratação da empresa TR Arquitetura e Assessoria EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.859.658/0001-47, a empresa será contratada pelo valor total de R$ 129.632,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais), sendo este valor a ser pago conforme descrito no Edital e após a apresentação da Nota Fiscal, conforme clausula contratual. Tudo de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Curitiba, 11 de janeiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publique – Se.

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente do CIEDEPAR

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:06192C32

GABINETE DO PRESIDENTE
ASSUNTO: HOMOLOGAÇAO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 - PROCESSO Nº 004/2020.

O Presidente do CIEDEPAR - Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Licitatório 004/2020 - modalidade Tomada de Preços nº. 004/2020 - tipo técnica e preço, que tem por objeto a contratação de empresa de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre acompanhamento, execução e prestação de contas de programas educacionais federias- (FNDE), conforme especificações e demais elementos técnicos constante no Termo de Referência e demais Anexos do Edital nº 004/2020, **homologo** o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei. Autorizo a contratação da empresa BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços Ltda., CNPJ nº 28.803.108/0001-31, a empresa será contratada pelo valor total de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo este valor a ser pago conforme descrito no Edital e após a apresentação da Nota Fiscal, conforme clausula contratual. Tudo de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Curitiba, 11 de janeiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Do CIEDEPAR e Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publique – se.

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Do CIEDEPAR

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:CA0C83A6

GABINETE DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇAO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 005/2020.

O Presidente do CIEDEPAR - Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Licitatório 005/2020 - modalidade Tomada de Preços nº. 005/2020 - tipo técnica e preço, que tem por objeto a contratação de empresa de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre financiamento, organização e funcionamento do órgão gestor da educação municipal, conforme especificações e demais elementos técnicos constante no Termo de Referência e demais Anexos do Edital nº 005/2020, **homologo** o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei. Autorizo a contratação da empresa CONJURIS – Apoio e Assessoria Administrativa S/S Ltda. – EPP, CNPJ nº 04.807.246/0001-20, a empresa será contratada pelo valor total de R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais), sendo este valor a ser pago conforme descrito no Edital e após a apresentação da Nota Fiscal, conforme clausula contratual. Tudo de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Curitiba, 11 de janeiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publique – se.

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Do CIEDEPAR

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:14CD163F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECRETO Nº 86/2021

Súmula: Nomeia ADRIANO BARBOSA para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito do município de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar nº 140/2006,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado ADRIANO BARBOSA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, equivalente ao símbolo CC-2 da administração direta.

Art. 2° - Revogadas as disposições contrárias, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 11 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito municipal

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:EACDDE0A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 021/2021

Nomeia Rovilson José Arantes para ocupar a Função de Confiança como Diretor Financeiro e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor ROVILSON JOSE ARANTES, inscrito no CPF sob o nº 618.907.829-04, ocupante do cargo de Contador do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança como **Diretor Financeiro – DEFI** – da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo FC-1, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 04 de janeiro de 2021.

Republicado por incorreção na edição nº 2175, de 08/01/2021 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:E4E6199B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 022/2021

Nomeia Anésio José da Silva para ocupar a Função de Confiança como Diretor Administrativo e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 558.158.809-06, ocupante do cargo de Assistente Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança como **Diretor Administrativo – DEAD** – da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **FC-1**, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 04 de janeiro de 2021.

Republicado por incorreção na edição nº 2175, de 08/01/2021 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:4A000AE7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 030/2021

Nomeia Renan Augusto dos Santos Volpatto para ocupar a Função Gratificada como Técnico em Informação e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO, inscrito no CPF sob o nº 055.914.469-57, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Técnico em Informação** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTI**, nos termos dos Arts. 23, 24 e 25 da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

Republicado por incorreção na edição nº 2175, de 08/01/2021 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:6A28279E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 036/2021

Nomeia Gabriela Aparecida Fittipaldi Fiorati para o cargo de Assessor Legislativo e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Gabriela Aparecida Fittipaldi Fiorati, portador do RG n°13897102-3 SSP-PR, inscrito no CPF n° 109239039-17 para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete da Vereadora Ireni Moura Farias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 11 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:728C2BD8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 037/2021

Exonera o servidor Anderson Ferreira Pompeu da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO ANDERSON FERREIRA POMPEU, matrícula 1039, inscrito no CPF sob o número 079.565.969-55, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, lotado no gabinete da Presidência – Vereador Eunildo Zanchim, conforme LC10/1992 Art 51 – II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 11 de janeiro 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:E0211DE1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 038/2020

Nomeia Anderson Ferreira Pompeu para o cargo de Diretor de Relações Institucionais e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ANDERSON FERREIRA POMPEU, portador do RG n° SSP-PR, inscrito no CPF n° 079.565.969-55 para exercer o cargo de Diretor de Relações Institucionais, simbologia CC-02. Lotado no Gabinete do Vereador Eunildo Zanchim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 11 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:6C555AC8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 039/2021

Nomeia Elisianne Siqueira Volpato para o cargo de Chefe de Gabinete e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Elisiane Siqueira Volpato, portador do RG n° 6858908-8 SSP-PR, inscrito no CPF n° 039.919.969.-10 para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, simbologia CG. Lotado no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 11 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:E3D1C02E

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 79/2021

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º -Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

2º -A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

3º-A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

4º-O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

5º-Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Secretaria de Administração	Andréia Miante da Silva de Aguiar	043.279.829-38
Secretaria de Administração	Renato Macedo Ferreira	075.892.089-06
Secretaria de Administração	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53
Secretaria de Fazenda	Rogerio Moreira da Silva	027.474.959-90
Secretaria de Assistência Social	Julio Cezar Costa	043.533.949-40
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Fabio Aparecido Augusto	036.073.389-14
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Claudecir Bezerra	171.409.988-17
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartioli	517.505.039.72
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51
Secretaria de Desenv. Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Secretaria de Desenv. Econômico	Antoni Eber Estigarribia de Moraes	044.351.619-74
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maria Lucia Leocádia	023.380.269-00
Secretaria de Educação	Cleide da Silva	614.589.199-15
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Eliane da Silva Santos	051.112.969-64
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Secretaria de Trânsito e Segurança	Marcela Malvezi de Oliveira	079.987.439-64
Secretaria de Trânsito e Segurança	Indrigo dos Santos Aguilieri	010.192.999-40
Secretaria de Trânsito e Segurança	Carlos Magno de Almeida Machado	723.201.179-20
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Cícero Neco dos Santos	466.350.689-53
Secretaria de Urbanismo	Antonio Pagliotto	257.965.009-10
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Josélio Rolim Pereira Junior	019.809.669-07
Secretaria de Urbanismo	Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1° Ten. QOBM Diogo Zanelato Ramos	064.378.929-43
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Rodrigo Teixeira de Morais	056.132.759-98
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Eric Eduard Arisini Cappelletti Zayas	057.127.089-14
	Sd.QPM 2-0 Cassio Vinicius Zaguine	085.759.899-60
	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61

2º -Revogar a Portaria de nº 2692/2020, de 06 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:2CBE78DD

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 76/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria nº 2746/2020 de 08 de setembro de 2020, referente à criação do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 2746/2020 de 08 de setembro de 2020, referente à criação do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, que visava o estudo e planejamento dos repasses do Auxílio Emergencial, previsto na Lei Federal nº 14.017/2020– Lei Aldir Blanc.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:962B96DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 273/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 273/2020

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, sob o regime de empreitada global, para execução da obra de cobertura da QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ POLO, em Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra, conforme planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos estruturais, arquitetônicos e elétricos

ORIGEM	**TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2020**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**DIOGENES ALVES DE SOUZA CONSTRUÇÃO CIVIL**
CNPJ/CPF:	**09.306.197/0001-66**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, sob o regime de empreitada global, para execução da obra de cobertura da QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ POLO, em Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra, conforme planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos estruturais, arquitetônicos e elétricos**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato, durante o período de 11 de janeiro de 2021 a 12 de março de 2021, com fulcro na Cláusula Quarta, Parágrafo 2° do Contrato.**
ASSINATURA:	**11 de janeiro de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:C5F0317A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

COMUNICADO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020 - **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar a reforma do Centro Cultural Irmã Antona - Casa da Cultura - no Município de Sarandi/PR**.
Comunicamos a Vossa Senhoria que houve interposição de recurso pela empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP, nos termos da Lei 8.666/93, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual manifestação.

Sarandi, 11 de janeiro de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:0B19370D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 75/2021

SÚMULA:Nomeia ADRIANO TOMAZ DA ROCHA, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeiComplementar n.º 115/2005de 27/05/2005.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado **ADRIANO TOMAZ DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º7.760.733-1e inscrito no C.P.F. n.º 045.290.899-08, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 11 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:FB820B51

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 83/2021

SÚMULA:Nomeia PEDRO BATISTA CASSIANO, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Operacional, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 265/2012

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **PEDRO BATISTA CASSIANO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º40860088 e inscrito no C.P.F. n.º 531.333.749-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Operacional, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:44290CCD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 77/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **ROBERTO PINHEIRO, matrícula 2816,** portador do CPF 689.511.249-91, Lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, exercendo o cargo de Vigia, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 24/04/2011 a 22/04/2016 (III),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 14/01/2021 a 12/02/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:B54F95E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 84/2021

SÚMULA: Nomeia RENAN CESAR VENANCIO DE CARVALHO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Ouvidoria, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 265/2012 e 364/2018

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **RENAN CESAR VENANCIO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º10.336.913-4 e inscrito no C.P.F. n.º 093.960.219-97, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Ouvidoria, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E8E7F96E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 78/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º - Concede ao Servidor Municipal **CACIO RICARDO MARTINS, matrícula 4244,** portador do CPF 005.950.669-50, Lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo exercendo o cargo de Professor – 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 29/02/2012 a 27/02/2017 (II),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 14/01/2021 a 12/02/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:8A9E6626

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 01/2021

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2021

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Construtora Vicky Ltda	24333	2	2	Jd. Independência
Construtora Vicky Ltda	290114	FR	112	Jd. Verão
Construtora Vicky Ltda	132110	6	8	Jd. Gralha Azul
Construtora Vicky Ltda	228494	29	1	Jd. N. Independência
Construtora Vicky Ltda	242446	98	11	Jd. N. Independência
Construtora Vicky Ltda	244651	108	20	Jd. N. Independência
Construtora Vicky Ltda	269875	35	22	Pq. Alvamar II
Construtora Vicky Ltda	270202	37	1	Pq. Alvamar II
Construtora Vicky Ltda	275301	65	6	Pq. Alvamar II
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	332607	47	7	Pq. Res. Nova Aliança
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	332950	49	10	Pq. Res. Nova Aliança
Construtora Vicky Ltda	292990	30	5	Pq. Res. Bom Pastor
Incorporadora de Imoveis Real Ltda	390955	1	10	Jardim Real II
J V Vignoto & Cia Ltda	395133	20	1	Jardim Aurora

Paço Municipal, 11 de Janeiro de 2021.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:D7AF98C9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 003/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta a Lei n° 1.142 de 07 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, "a" da Lei Orgânica do Município e pelo art. 7° da Lei Municipal n° 763, de 14 de maio de 2013.
D E C R E T A:
Art. 1° O processo seletivo administrativo consistirá na realização de um pré-cadastro, que se iniciará no dia 11 de janeiro até 26 de janeiro de 2021, nas dependências do CRAS, localizado na Rua Hilário Salvatori, n° 2191, Centro nesta cidade de Saudade do Iguaçu – PR, nos dias úteis das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs30min.
Art. 2° - Para seleção do primeiro semestre de 2021 estão disponíveis 07 vagas.
Parágrafo Único. Para esta seleção, está aberto o seguinte curso:
I – Técnico em Eletromecânica, 24 meses de duração;
II – Técnico em Automação Industrial, 24 meses de duração;
III – Desenvolvimento de Sistemas, 24 meses de duração.
Art. 3° Os documento necessários para o pré-cadastro são:
I – Comprovante de residência;
II – Documentos pessoais, sendo RG e CPF;
III – Relatório analítico, Folha Resumo do CADÚNICO, contendo renda *per capita.*
§1º Terão preferência nas vagas os inscritos e aprovados que pertencem à família de baixa renda, com renda *per capita* até meio salário mínimo.
§2˚ Havendo vagas remanescentes, serão beneficiadas famílias com até um salário mínimo de renda per capita.

§3˚ Quando as vagas não forem preenchidas com alunos provenientes das famílias descritas nos §§ 1˚ e 2˚, poderão ser beneficiados todos os inscritos independente da renda familiar.

Art. 4°- Após triagem realizada no pré-cadastro descrito no art. 1º, o ingresso nos cursos do SENAI se dará pela ordem descrita no artigo segundo e seus parágrafos.
§1° - havendo mais candidatos habilitados pelo pré-cadastro do que as vagas descritas no art. 2º, será realizado sorteio público, primeiramente aos habilitados que excederem os inscritos do § 1º do art. 2º, sequencialmente aos do §2º e 3º.
§2° - O município custeará apenas os cursos noturnos.
§3° - Será fornecido transporte para o dia da efetivação da matrícula.
Art. 5° Em caso de desistência, a vaga remanescente poderá ser preenchida logo que sejam abertas novas inscrições pelo SENAI, mediante todo o processo citado nos artigos 2° e 3°.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8EEB7840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES,** tendo como vencedora a empresa **FLÁVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA-02803980932**, estabelecida na Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, nº 1045, Centro, Bandeirantes – PR, inscrita no CNPJ sob número 32.278.119/0001-17, com valor de R$ 10.925,00 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais).

Abatiá - PR, 11 de Janeiro de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:0BEF348C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Revisão da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul - PR aprova o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1° Fica Criada à Comissão Especial para a Revisão da Lei Orgânica do Município de Agudos do Sul, composta por 3 vereadores e 1 Assessor Jurídico nomeados pelo Presidente da Câmara.

§ 1º. A Comissão é composta pelos seguintes nomes:

I - Vereador Everson Luan Adolphatto;
II - Vereador Genézio Gonçalves da Luz;
III – Vereador Antônio Marcos Colaço;
IV – Assessor Jurídico Luiz Fernando Lepper.

Art. 2º. A Comissão deverá realizar reuniões entre seus pares, juntamente com o Poder Executivo e com os cidadãos através de Audiência Pública.

Art. 3º A Comissão de que trata o "caput" deverá ao final dos trabalhos apresentar ao Plenário o anteprojeto da Emenda de Revisão da Lei Orgânica do município de Agudos do Sul.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Agudos do Sul, 11 de janeiro de 2021.

EVERSON LUAN ADOLPHATO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:2BD01EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 026/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Servidor **Brauli Gonçalves da Luz**, portador da Carteira de Identidade RG n° 8.308.770-6/PR e CPF nº 006.151.699-61, matrícula sob nº 2851, no Cargo em Provimento de Comissão de Secretário de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 04/01/2021, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7F3F6B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 027/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Servidora **Elizete Aparecida de Lima**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 8.792.219-7/PR e CPF nº 035.672.869-27, matrícula sob nº 2852, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4871FC5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº155/2020

Portaria nº. 155/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Alceu de Britto, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.910.839-68 e portador do RG nº 571950-0, do Cargo de Diretor

de Plenário e Processos Legislativos, a partir de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:61B766AE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº06/2021

Portaria nº. 06/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Juliano Nadalin de Andrade do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.345.839-62e portador do RG nº 13.311.171-9, do Cargo de Assessor Parlamentar I, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:9BA3C6C8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº07/2021

Portaria nº. 07/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Alceu de Britto, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.910.839-68 e portador do RG nº 571950-0, do Cargo de Diretor de Plenário e Processos Legislativos, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:BF756AC6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº08/2021

Portaria nº. 08/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Adir Paulo de Lara Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.565.069-20 e portador do RG nº 12.587.871-0, do Cargo de Diretor Geral, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1FEC3C88

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº09/2021

Portaria nº. 09/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Franciel Gasparin Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.048.189-17 e portador do RG nº 9.977.853-9, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:ABD09CF9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº10/2021

Portaria nº. 10/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Roseli de Fatima da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.784.979-91 e portador do RG nº 5.365.214-0, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:15AE91A1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº11/2021

Portaria nº. 11/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Everson da Silva Bueno, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.043.189-52 e portador do RG nº 9.960.300-6, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:4935A7DC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº12/2021

Portaria nº. 12/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - NOMEAR Valquiria Jucelia dos Santos Pires , inscrito no CPF/MF sob o nº 091.623.719-24 e portador do RG nº 10.533.285-8, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F8BFDF70

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº13/2021

Portaria nº. 13/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Ewerson Alexandre Teixeira , inscrito no CPF/MF sob o nº 724.368.679-68 e portador do RG nº 5.530.017-9, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:7D1C8E71

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº14/2021

Portaria nº. 14/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Eduardo dos Santos Valério, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.754.619-79 e portador do RG nº 5.530.017-8, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:911D589B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº15/2021

Portaria nº. 15/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Guilherme Leonardo Teixeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.963.249-44 e portador do RG nº 9.664.209-1, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:651FE005

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº16/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Paloma Socher do Rosario Carrara, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.208.669-35 e portador do RG nº 10.272.215-9, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 11 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:9B03DC6E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº17/2021

Portaria nº. 17/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Solange Mateus de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.769.869-89 e portador do RG nº 6.671.059-9, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 11 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:20D411D5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº18/2020

Portaria nº. 18/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Josiel Muller, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.849.679-25 e portador do RG nº 6.619.212-1, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 11 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:D82DF790

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº19/2021

Portaria nº. 19/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Josiel Muller Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.055.449-30 e portador do RG nº 12.628.679-1, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 11 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3E9FEB2B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº20/2021

Portaria nº. 20/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Kauane Vidal Monteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.343.559-65 e portador do RG nº 14.059.480-6, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 11 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:58F5CC50

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº21/2021

PORTARIA N° 21/2021

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, a partir desta data.

I - PALOMA SOCHER DO ROSARIO CARRARA, RG nº10.272.215-9
II - VALQUIRIA JUCELIA DOS SANTOS PIRES, RG nº10.533.285-8
III - GERSON LUIZ MENDES DA SILVA, RG nº 3.446.906-7

Art. 2º - DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, a servidora PALOMA SOCHER DO ROSARIO CARRARA, RG nº10.272.215-9

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, os servidores:
I - VALQUIRIA JUCELIA DOS SANTOS PIRES, RG nº10.533.285-8
II - GERSON LUIZ MENDES DA SILVA, RG nº 3.446.906-7

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:8E293042

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº22/2021

Portaria nº. 22/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Iraides Aparecida da Costa de Jesus, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.358.929-59 e portador do RG nº 7.714.441-2, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 11 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:8E1BC911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 193/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 193/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 193/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE.**

Objeto: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) NOTEBOOKS i7, TELA 15.6, 8GB DE MEMÓRIA**".
Prazo: O prazo de execução (entrega dos equipamentos) será de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Data de Assinatura: 16.12.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 SECRET. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
4.4.90.52.00 - 1908 Equipamento e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:83F5827D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de Serviços de Fornecimento de *Software* de Orçamentação Eletrônica destinada a Reparação Automotiva, para utilização nos processos de elaboração de orçamentos e realização de serviços mecânicos automotivos.

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 10.438,00 (dez mil quatrocentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado parcelado em 2 (duas) vezes, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a contratação e a segunda com 30 (trinta) dias subsequentes, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215 – 7º andar, Bloco E, Centro Empresarial de São Paulo – SP, representado pelo Sr. Roberto Martin de Souza Rubim, portador da Cédula de Identidade nº 1.836.762-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Economia do Brasil (CPF/ME) sob o nº 114.270.988-40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente se justifica no sentido de contratar empresa para fornecimento de *Software* de Orçamentação Eletrônica destinada a Reparação Automotiva, para utilização nos processos de elaboração de orçamentos e realização de serviços mecânicos automotivos, pois a Administração Municipal necessita de um *Software* dessa conjuntura para que haja um parâmetro em realização de orçamentos de peças e reposição da frota municipal para fins de conhecimento dos preços praticados no mercado. Desta forma, a Administração Municipal visa ter pleno controle e conhecimentos dos valores de peças de reposição genuínas e originais praticadas no mercado, o que culmina com maior economicidade, pois inibe qualquer tipo de superfaturamento que possa ocorrer por parte dos fornecedores, culminado assim com a garantia do correto uso das receitas públicas. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Chefe de Divisão de Compras, Termo de Referência, Orçamentos, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 11 de janeiro de 2021.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:37D29342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de Serviços de Fornecimento de *Software* de Orçamentação Eletrônica destinada a Reparação Automotiva, para utilização nos processos de elaboração de orçamentos e realização de serviços mecânicos automotivos.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Chefe de Divisão de Compras, bem como o Termo de Referência, justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros, da Lei nº 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85.**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:BA98EA78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose

Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215 – 7º andar, Bloco E, Centro Empresarial de São Paulo – SP, representado pelo Sr. Roberto Martin de Souza Rubim, portador da Cédula de Identidade nº 1.836.762-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Economia do Brasil (CPF/ME) sob o nº 114.270.988-40, doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 002/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Serviços de Fornecimento de *Software* de Orçamentação Eletrônica destinada a Reparação Automotiva, para utilização nos processos de elaboração de orçamentos e realização de serviços mecânicos automotivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente tem fundamento na Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes no Termo de Referência, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total R$ 10.438,00 (dez mil quatrocentos e trinta e oito reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 12 de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Contratante

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:7FD3D322

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de janeiro de 2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **MARCOS FREIRIA PEREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.410.100-1-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **028.064.269-52** e matrícula nº **508421**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**,** lotado na Secretária de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:17950E71

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 070/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de janeiro de 2021, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** à servidora **EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.008.726-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **016.488.319-31** e matrícula funcional nº **508256**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B0E6F69B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 071/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de janeiro de 2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **GILMAR AVELINO DA CRUZ,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.832.217-0-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **985.583.669-34** e matrícula nº **508274**, exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO**,** lotado na Secretária de Saúde, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2FCE38E3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 072/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de janeiro de 2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **OSMAR PEREIRA JOANNA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.322.512-0-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **562.409.299-72** e matrícula nº **1694**, exercendo o cargo efetivo de ESCRITURARIO**,** lotado no Posto Fiscal, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:54FDE4E1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 073/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de janeiro de 2021, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** à servidora **LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.082.374-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **008.438.939-74** e matrícula funcional nº **34189**, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Administração (Paço Municipal), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FF97E07A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 074/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de janeiro de 2021, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** à servidora **SELMA ASSIS DOS SANTOS ALVES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.921.491-8 -SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **701.798.089-15** e matrícula funcional nº **9105**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Saúde (Unidade Básica), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:139B3984

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 075/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de janeiro de 2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **LAUCIO FERREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.396.720-7-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **608.611.939-20** e matrícula nº **14019**, exercendo o cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL lotado no Abatedouro, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A14516AC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 076/2021

SÚMULA: Designa servidor para substituição de férias.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que caracteriza-se pela necessidade de que sua prestação ocorra de forma ininterrupta.

RESOLVE

***Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JAIRO AMARAL,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.329.706-4 -SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº 759.064.819-15** e matrícula nº **5541**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para substituir de forma excepcional e temporária o servidor **LAUCIO FERREIRA,** em gozo de férias, no período de 11/01/2021 à 09/02/2021, exercendo as atividades no Abatedouro Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CE0A0989

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 077/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 11 (onze) de janeiro de 2021, a Sra. **ROSENILDA APARECIDA NUNES RODRIGUES**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 9.007.785-6-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 060.392.769-67,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COPA E COZINHA CC-V**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EC9B25FF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 078/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 11 (onze) de janeiro de 2021, a Sra. **MARINES RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 56.504.713-9-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 101.586.589-16,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INCLUSÃO DIGITAL CC-V**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8A12221B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE Nº 003/2021

Súmula: Convocação de Conselheiro(a) Tutelar Suplente para ocupar a vaga em tempo de gozo de férias de Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(a) próximo(a) candidato(a) a conselheiro(a) tutelar mandato de (2020-2023), a suplente, Sra. Fernanda de Oliveira dos Santos, para se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, para substituição de férias dos conselheiros tutelares titulares dos Direitos da criança e do adolescente do município de Altamira do Paraná, sendo: Sirlene Cordeiro da Silva, Érica Souza Cunha, Daiane Ribeiro dos Santos, Sueli Camilo da Silva e Edineusa Silva Ramos de Sene, a partir de janeiro de 2021, tendo em vista a desistência apresentada pelo candidato Sr. Everton Andrade dos Santos e pela candidata Sra. Edina Amaral.

Parágrafo único. Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.
Art. 2º - O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo de 03 (três) dias, a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga, com chamamento do próximo na sequência de classificação.

Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B996FC3D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 159/2020 DE 30/12/2020 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 62.710,00 (sessenta e dois mil setecentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

67 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00

426 - 3.3.90.47.00.00 01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20,00

04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

72 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 40.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

156 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

412 - 3.3.90.39.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

564 - 3.3.90.39.00.00 31500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 80,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

275 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

372 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30,00

10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

383 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 9.000,00

Total Suplementação: 62.710,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 40.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 21.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1000 210,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 1.500,00
Total da Receita: 62.710,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E6CCBFE9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 160/2020 DE 30/12/2020 - DC

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

505 - 3.3.71.70.00.00 800 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.500,00

Total Suplementação: 5.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00000000 Fonte: 800 5.500,00
Total da Receita: 5.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4FF0553D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 SRP Nº 041/2020

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 054/2020** com abertura em **22/12/2020**, e Parecer Jurídico Conclusivo nº 005/2021, sendo o critério de julgamento tipo menor preço por item, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos lotes: 61-R$ 6,70, 67-R$ 1,55, 78-R$ 1,75, 115-R$ 0,11.

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, vencedora dos Lotes: 112-R$ 1,68; 123-R$ 0,06; 125-R$ 0,14; 131-R$ 4,07; 133-R$ 0,04; 139-R$ 0,05; 142-R$ 4,10; 149-R$ 1,03; 151-R$ 0,36; 163-R$ 1,50; 164-R$ 1,50; 165-R$ 0,11; 172-R$ 0,08; 173-R$ 0,12; 191-R$ 0,08; 195-R$ 0,50; 196-R$ 3,38; 206-R$ 3,33; 209-R$ 0,80; 211-R$ 0,14; 227-R$ 0,34.

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos Lotes: 03-R$ 10,19; 09-R$ 0,72; 12-R$ 9,57; 24-R$ 4,06; 33-R$ 0,68; 34-R$ 2,59; 36-R$ 0,52; 38-R$ 1,79; 43-R$ 1,59; 46-R$ 0,90; 48-R$ 3,39; 58-R$ 4,73; 60-R$ 5,20; 69-R$ 0,46; 75-R$ 1,88; 92-R$ 6,85; 153-R$ 0,52.

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, vencedora dos Lotes 122-R$ 0,06; 146-R$ 0,07 ; 154-R$ 0,07; 156-R$ 0,10; 157-R$ 0,03; 174-R$ 1,20; 175-R$ 0,03; 182-R$ 1,18; 183-R$ 0,15.

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.064.780/0001-33, vencedora dos Lotes 98-R$ 2,15; 126-R$ 0,23.

ILG COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, vencedora dos Lotes 81-R$ 2,72; 106-R$ 8,40; 155-R$ 0,08; 162-R$ 0,21; 194-R$ 0,07.

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos Lotes 118-R$ 0,15; 136-R$ 1,89; 144-R$ 0,34; 148-R$ 0,15; 159-R$ 0,22; 161-R$ 0,19; 192-R$ 2,10; 193-R$ 0,20; 204-R$ 0,05; 217-R$ 0,12; 219-R$ 0,03; 222-R$ 1,98.

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos Lotes 45-R$ 0,54; 47-R$ 0,80; 101-R$ 1,17; 119-R$ 10,11; 127-R$ 0,20; 128-R$ 0,15; 129-R$ 0,35; 132-R$ 2,73; 137-R$ 1,15; 170-R$ 8,17; 178-R$ 0,03; 179-R$ 0,02; 207-R$ 1,63; 213-R$ 0,03; 224-R$ 3,32.

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82, vencedora dos Lotes 02-R$ 3,20; 04-R$ 0,23; 06-R$ 0,99; 07-R$ 2,76; 19-R$ 2,10; 22-R$ 22,84; 23-R$ 3,86; 27-R$ 1,88; 28-R$ 2,24; 29-R$ 3,40; 32-R$ 0,83; 37-R$ 18,35; 40-R$ 2,23; 41-R$ 1,10; 68-R$ 20,00; 73-R$ 20,47; 74-R$ 1,95; 83-R$ 2,99; 84-R$ 2,60; 97-R$ 2,50; 102-R$ 2,58; 103-R$ 2,47; 110-R$ 0,39; 197-R$ 0,73; 198-R$ 0,37; 205-R$ 1,39; 210-R$ 0,06; 232-R$ 108,00.

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 29.032.903/0001-36, vencedora dos Lotes 10-R$ 10,27; 14-R$ 0,59; 50-R$ 2,69; 52-R$ 0,30; 53-R$ 0,35; 56-R$ 21,02; 63-R$ 2,80; 64-R$ 2,95; 65-R$ 0,69; 66-R$ 3,75; 79-R$ 0,85; 86-R$ 0,14; 88-R$ 4,80; 94-R$ 19,59; 96-R$ 1,03; 100-R$ 4,47; 105-R$ 0,63; 108-R$ 0,65; 116-R$ 0,12; 117-R$ 0,12; 120-R$ 11,25; 124-R$ 4,19; 130-R$ 0,14; 147-R$ 4,50; 168-R$ 0,49; 177-R$ 0,06; 185-R$ 0,29; 187-R$ 7,07; 212-R$ 3,35; 215-R$ 0,52; 218-R$ 0,76; 223-R$ 0,92; 233-R$ 31,8; 234-R$ 31,80; 235-R$ 593,50; 239-R$ 33,45; 240-R$ 33,45; 241-R$ 33,45; 242-R$ 33,45; 243-R$ 33,45.

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos lotes: 05-R$ 1,60; 08-R$ 3,47; 11-R$ 7,14; 13-R$ 7,68; 15-R$ 1,05; 16-R$ 6,24; 17-R$ 9,90; 18-R$ 5,60; 21-R$ 1,55; 59-R$ 2,49; 70-R$ 7,59; 93-R$ 0,88; 99-R$ 6,80; 107-R$ 700; 109-R$ 0,16; 113-R$ 0,23; 121-R$ 0,35; 145-R$ 0,03.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos lotes: 01-R$ 0,65; 20-R$ 1,12; 25-R$ 0,26; 30-R$ 0,29; 35-R$ 1,25; 39-R$ 1,18; 71-R$ 1,17; 72-R$ 1,30; 80-R$ 5,75; 114-R$ 0,27; 140-R$ 0,60; 141-R$ 8,65; 143-R$ 0,14; 158-R$ 8,82; 167-R$ 2,95; 171-R$ 1,18; 188-R$ 0,08; 189-R$ 0,08; 190-R$ 0,08; 199-R$ 0,08; 202-R$ 0,12; 216-R$ 0,06; 228-R$ 2,80.

PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.344.756/0001-05, vencedora dos Lotes: 44-R$ 4,20.

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos Lotes: 26-R$ 1,62; 49-R$ 2,24; 51-R$ 4,43; 54-R$ 2,65; 55-R$ 2,28;

S & R DISTRIBUIDORA LTDA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 04.889.315/0001-92, vencedora dos Lotes: 85-R$ 0,30; 134-R$ 1,02; 135-R$ 0,04; 176-R$ 0,05; 186-R$ 1,64; 208-R$ 0,07; 225-R$ 0,04; 226-R$ 1,19; 230-R$ 0,20;

Iniciar o fornecimento parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até 07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 11 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:113AD681

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 023/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL GERAL - Símbolo CC-7*" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de "***CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL GERAL - Símbolo CC-7",*** a Sra. ***ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA***, portadora da Cédula de Identidade nº 10.939.033-0 - SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 090.816.149-24, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-7 do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **12/01/2021**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as s disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:AB6BE6B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA: NO 011/2021

SÚMULA: Concede férias coletivas aos funcionários contratados por tempo determinado e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 139 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE:
Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de coletivas aos funcionários contratados por tempo determinado, nos seus respectivos períodos:

Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Fruição
Micheli Cristina dos Santos	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EE1E4D50

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 012/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 134, 135 e 136 da CLT- Consolidação da Lei de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Emprego Público Sra. **MARTA PEREIRA DA SILVA,** lotada no Departamento de Ação Social, relativas ao período de 03/03/19 a 03/03/20, a partir de **04/01/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D26B9AB5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 013/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 134, 135 e 136 da CLT- Consolidação da Lei de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Emprego Público Sra. **ALESSANDRA MONTEIRO,** lotada no Departamento de Ação Social, relativas ao período de 11/02/19 a 11/02/20, a partir de **11/01/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:30B8F4B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 014/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares as Servidoras Municipais e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares as Servidoras, lotadas no Departamento de Ação Social, nos seus respectivos períodos:

Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Fruição
Adriana da Silva Madeira	24/04/18 a 24/04/19	11/01/21 a 09/02/21
Sumara Aguiar da Silva	18/05/19 a 18/05/20	11/01/21 a 09/02/21

Art. 2o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F3D2EDF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 015/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares as Servidoras, lotadas no Departamento de Saúde - NIS II, nos seus respectivos períodos:

Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Fruição
Lucia Francisco da Silva	17/07/18 a 17/07/21	11/01/21 a 09/02/21
Simoni Pereira da Conceição Ferreira	24/07/17 a 24/07/18	11/01/21 a 09/02/21

Art. 2o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0222FB8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 016/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores, lotadas no Departamento de Saúde – Secretaria de Saúde, nos seus respectivos períodos:

Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Fruição
Ediana Augusto da Silva Bandacheski	03/03/18 a 03/03/19	11/01/21 a 09/02/21
Francico Cândido	15/09/18 a 15/09/19	11/01/21 a 09/02/21

Art. 2o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4ADE8249

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 017/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores, lotadas no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, nos seus respectivos períodos:

Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Fruição
Gilmar Alves de Oliveira	16/01/18 a 16/01/19	12/01/21 a 10/02/21
Ivanilda Ianuxauska	01/09/17 a 01/09/18	12/01/21 a 10/02/21

Art. 2o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:994A3666

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 018/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares as Servidoras, lotadas no Departamento de Saúde - NIS II, nos seus respectivos períodos:

Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Fruição
Aparecida Biruel Rocha Antonio	24/06/18 a 24/06/19	11/01/21 a 09/02/21
Ligiane Aparecida da Silva B. Lobo	24/06/18 a 24/06/19	11/01/21 a 09/02/21

Art. 2o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:CB5B1E2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 019/2021

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **CRISTIANE DE JESUS SANTANA SILVA,** lotada no Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos, relativas ao período de 02/05/2019 a 02/05/2020, a partir de **11/01/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D0F53AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.621 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, 15 dias de férias, a partir do dia 18 de janeiro de 2021** a Servidora Pública Municipal **LEILIANE CAMPOS,** ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CASA LAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 01/08/2019 a 31/07/2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*
***Art. 3º**. Ficando revogado as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de janeiro de 2021**, 78° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B11218C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.622 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERANDO**, a Portaria nº. **14.598 de 07 de janeiro de 2021**, a qual concedeu **30** dias de férias a Servidora, **a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

***Art.1º. Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal APARECIDA QUIRINO DA ROCHA, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.** A Servidora fica convocada para retornar as atividades na data da interrupção. A referida Servidora ocupa o de cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** e está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data.
***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 **de janeiro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D4F8BF66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.626 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 11 de janeiro de 2021**, à Servidora Pública Municipal **MARIA ZILDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 23-05-2018 a 22-05-2019**.*

Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:42A8B070

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.625 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO a Portaria nº. 14.527 de 11 de dezembro de 2020, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 18 janeiro de 2021 a Servidora Pública Municipal MARIA ZILDA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS;

CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2158 do dia 14 dezembro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,

R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 14.527 de 11 de dezembro de 2020.
***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 11 de dezembro de 2020**.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11de janeiro de 2021**, **78°** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:13EDF1B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.627 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 26 de janeiro de 2021**, à Servidora Pública Municipal **MARIA ZILDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 23-05-2019 a 22-05-2020**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5D9A0959

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.624 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 13 de janeiro de 2021**, à Servidora Pública Municipal **SANDRA BITENCOURT,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo, 31-01-2019 a 30-01-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de janeiro de 2021**, 78° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C584C56C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.623 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2021,** a Servidora Pública Municipal **CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 04/01/2018 a 03/01/2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 **de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7B3BA1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 154/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e **FENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 24.585.174/0001-21.**
Andirá, 11.01.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALMIR MARINS RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8A7551F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/01/2021 à 25/01/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 25/01/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 25/01/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 25/01/2021.
LOCAL: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET através da plataforma
www.bbmnetlicitacoes.com.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.andira.pr.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Departamento de Licitações, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper, através do e-mail licitacao.pmandira@gmail.com, ou pelo telefone (43) 3538-8117, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 11 de Janeiro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:66B20BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 004/2019

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE VALOR
REF: CONTRATO Nº PMA 006/2020 – ID 2479
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 004/2019

CONTRATADA: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 21.340.099/0001-40, localizada na Rua Raquel Candido de Siqueira, Nº 505, Jardim São José, CEP 83.501-130 – Almirante Tamandaré/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Alberto de Jesus Cerealli, portador da cédula de Identidade R.G. nº 2.216.433-3, inscrito no CPF sob nº 470.130.609-68, residente na Rua Bertolina Kendrik de Oliveira, nº 798, Vila Santa Terezinha, na cidade de Almirante Tamandaré – PR.

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 41606 – FINISA 2019

LEIA-SE:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 1000/1504/1512.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EBF12ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2021

DECRETO Nº 005/2021

NOMEIA CHEFE DE GABINETE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **CAROLINA DE SOUZA FREIRE,** CPF Nº 039.237.609 -14 e RG n° 8.326.804-2 SSP/PR SSP/PR, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE – AP,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:36E780AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11/2021

DECRETO Nº 011/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUN DE SEGURANÇA E CIDADANIA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JORGE LUIS FAYAD NAZÁRIO,** RG n° 3.976.324-9 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUN DE SEGURANÇA E CIDADANIA - AP,** a partir de 11/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 11 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:87182468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 13/2021

DECRETO Nº 013/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUN DE AGRICULTURA E PESCA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **YURI YORIAKI OSAKI,** RG n° 4.804.929-3 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUN DE AGRICULTURA E PESCA - AP,** a partir de 11/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 11 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2B46F9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
LEI N.º 3.077/2021

LEI N.º 3.077/2021

SÚMULA: ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PARA AQUELES QUE PRATICAREM MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA SUZIE AP. PUCILLO ZANATTA PROPÔS, A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica proibida, no âmbito do Município de Astorga, a prática de maus-tratos contra animais.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário eintencional que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:
I - mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;
II - privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água;
III - lesar ou agredir os animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros), sujeitando-os a qualquer experiência, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;
IV - abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;
V - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;
VI - castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
VII - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;
VIII - utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
IX - provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou não;
X - eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;

XI - não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;
XII - exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;
XIII - abusá-los sexualmente;
XIV - enclausurá-los com outros que os molestem;
XV - promover distúrbio psicológico e comportamental;
XVI - deixar, o motorista ou qualquer outro passageiro do veículo, de prestar o devido atendimento a animais atropelados;
XVII - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência;
XVIII - negligenciar a saúde do animal, não o submetendo a tratamento adequado, quando necessário.
§1º. Não se considera maus-tratos contra animais a prática regular de Rodeio, Prova de Montaria, Prova de Laço, Apartação, Prova de Rédeas, Prova de Balizas, Prova dos Três Tambores, Team Penning, Mala de Louco, Work Penning, Ranch Sorting, Hipismo Clássico, Hipismo Rural ou qualquer outro esporte equestre.
§ 2º. Serão considerados abandonados, nos termos do disposto no inciso IV do art. 2º, caput, desta Lei:
I - os animais tutelados soltos em vias públicas;
II - os animais deixados em abrigos públicos e privados, salvo com orientação expressa do responsável pelo abrigo.
Art. 3º. Entende-se por animais, para os fins desta Lei, todo ser vivo pertencente ao reino animal, excetuando-se o Homo sapiens, abrangendo inclusive:
I - a fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;
II - a fauna domesticada e domiciliada, de estimação ou companhia, nativa ou exótica;
III - a fauna nativa ou exótica que componha plantéis particulares para qualquer finalidade.
Parágrafo único. Não serão considerados maus-tratos, para efeito do disposto nesta Lei, o abate humanitário de animais criados para produção e consumo e o controle ou erradicação de animais sinantrópicos, conforme lei específica.
Art. 4º. No caso de animais abandonados em residência cujo locatário tenha rescindido o contrato e deixado de residir no local, a responsabilidade será do locador e do locatário, que responderão solidariamente pelas penalidades previstas nesta Lei.

Art. 5º. Toda ação ou omissão que viole as normas desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.
§1º. As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:
I - advertência, por escrito;
II -multa, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil) reais, por animal em situação de maus-tratos, podendo ser majorada em até R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos casos em que a violência praticada causar a morte do animal;
III - apreensão de animais, instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;
IV - destruição ou inutilização de produtos;
V - suspensão parcial ou total das atividades;
VI - sanções restritivas de direito;
VII - pagamento das despesas com o tratamento do animal;
VIII - pena socioeducativa, a ser cumprida em atividades relacionadas à Secretaria Municipal de meio ambiente, podendo ser em campanhas ou resgates de animais.
§2º. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
§ 3º. A advertência será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.
§ 4º. O descumprimento das exigências contidas na advertência por escrito, após o decurso do prazo de 2 (dois) dias úteis para atendimento, acarretará na conversão da advertência em multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
§5º.A multa a que se refere o incico II do § 1º deste artigo será aplicada sempre que o agente infrator incidir nas condutas descritas nos incisos III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII, XIV, XV e XVI do art. 2º, caput, desta Lei.
§ 6º. Havendo reincidência no cometimento da infração, a penalidade de multa será aplicada em dobro.
§7º. As sanções restritivas de direito são:
I - suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
II - cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
III - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de 3 (três) anos;
IV - guarda do animal.
§8º. Terão penalidades reguladas em legislações específicas as hipóteses em que o agente infrator:
I - opuser embaraço aos agentes de fiscalização ambiental;
II - deixar de cumprir a legislação ambiental ou determinação expressa da Administração Municipal;
III - deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.

Art. 6º. Nas diligências realizadas pela equipe de fiscalização do Bem-Estar animal (secretaria municipal de meio ambiente/ agricultura) uma vez constatada a criação e/ou comercialização de animais, para os fins de garantia e verificação do bem-estar dos animais, será realizada a apreensão dos mesmos, os quais serão submetidos a exame clínico e, caso constatado que disponham de boas condições de saúde, atestadas por laudo do médico-veterinário oficial, o proprietário somente poderá reavê-los se:
I - comprovar a propriedade de cada animal;
II - possuir responsável técnico pelos animais;
III - homologar junto ao CRMV/PR inscrição como criador;
IV - obter alvará de licença para o exercício da atividade, no prazo de até 60 (sessenta) dias.
Parágrafo único. Caso o laudo médico-veterinário oficial não constate a ocorrência de maus-tratos em relação aos animais fiscalizados e as condições do local sejam adequadas, de modo que propiciem um mínimo necessário para provisoriamente permanecerem, ficará o proprietário dos animais como fiel depositário até findo o prazo para obtenção do alvará de licença. Descumprido o termo de depositário fiel, será aplicada ao proprietário multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada animal, reajustada nos termos do art. 7º desta Lei.
Art. 7º. Nas diligências realizadas pela equipe de fiscalização do Bem-Estar animal, uma vez constatada a criação e/ou comercialização de animais, em local desprovido das licenças, autorizações e alvarás necessários ao funcionamento, será aplicada ao proprietário multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada animal, reajustada nos termos do art. 7º desta Lei.
Art. 8º. As penalidades serão aplicadas através de impresso próprio, com a identificação do autuado, a descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas, as exigências para regularização, quando possível, e a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos.
Art. 9º. As multas previstas nesta Lei serão reajustadas anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.
Art. 10º. Será assegurado ao infrator desta Lei o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos seguintes termos:

I - 10 (dez) dias para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação em primeira instância, contados da data da ciência da notificação da penalidade;
II - 20 (vinte) dias para a autoridade competente julgar o processo de recurso em primeira instância;
III - em caso da não concordância com a decisão do processo de recurso em primeira instância, 10 (dez) dias para recorrer da decisão.
Art. 11. O agente infrator será notificado quanto à aplicação de qualquer sanção ou da decisão dos recursos em primeira e segunda instância:
I - pessoalmente ou por meio eletrônico, através do portal Acesso Cidadão;
II - pelo correio, através de correspondência com aviso de recebimento (A.R.);
III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.
§1º. Se o agente infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá o agente fiscal, munido de, no mínimo, uma testemunha, cientificar no verso da notificação e/ou auto de infração a

recusa do infrator, contando-se a data de ciência a partir da respectiva notificação.
§2º. Na hipótese do inciso III do caput deste artigo o edital será publicado no Órgão Oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação 3 (três) dias úteis após a data da publicação.
Art. 12. Não será admitida a concessão de desconto no pagamento das multas estabelecidas por esta Lei, nem o seu cancelamento, salvo por vícios processuais, desde que comprovados, que culminem na nulidade do ato.
Art. 13. Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, para aplicação em programas, projetos e ações ambientais voltados à defesa e proteção dos animais.
Art. 14. O não pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.
Parágrafo único. Não se observará o disposto no caput deste artigo enquanto não expirados os prazos para defesa previstos no artigo 8º desta Lei.
Art. 15. Na constatação de maus-tratos, o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias sobre como proceder em relação ao que seja constatado com o(s) animal(is) sob a sua guarda.
§1º. Ao infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
§2º. Caso constatada a necessidade de assistência veterinária, deverá o infrator providenciar o atendimento particular.

§3º. Em caso da constatação da falta de condição mínima para a manutenção do(s) animal(is) sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizada ao Município a remoção do(s) mesmo(s), com o auxílio de força policial, se necessário, independentemente da aplicação de advertência ou multa. Caberá ao Município promover a recuperação do(s) animal(is), quando pertinente, em local específico, bem como destiná-lo(s) para a adoção, devidamente identificado(s).
§ 4º. Para os efeitos desta Lei, será considerada falta de condições mínimas a constatação de animais com feridas expostas, desnutridos, presos em correntes com menos de 2 (dois) metros, com tumores, sangramentos e outras condições, a critério do agente fiscal.
§5º. Os animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passíveis de adoção pela comunidade serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados ou que possam ser absorvidos e adaptados ao ecossistema receptor.
Art. 16. Fica a cargo do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta Lei.
Parágrafo único. As ações de fiscalização a cargo do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente poderão ser executadas em conjunto com outras secretarias e demais órgãos e entidades públicas.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Astorga, 11 de janeiro de 2.021.

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:F8544CD0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 01/06/2020, a redução de preço dos combustíveis Álcool Hidratado – AEHC e Gasolina Comum, constantes nos lotes nºs 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo.

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
Álcool Hidratado - AEHC	2,67
Gasolina Comum	3,84

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Rogério dos Reis Silva

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BDE7BD9E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 013/2018 PREGÃO Nº 008/2018 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições, pelo Município, de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• CLAUDEMIR ADRIAN & CIA LTDA, CNPJ: 00.814.028/0001-62
Total do fornecedor: R$ 40.980,00 (Quarenta mil novecentos e oitenta reais)
• CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68
Total do fornecedor: R$ 36.026,00 (Trinta e seis mil e vinte e seis reais)
• IRMÃOS CASCONE LTDA - ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00
Total do fornecedor: R$ 331.863,00 (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e três reais)
• C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA - ME, CNPJ: 10.740.072/0001-29
Total do fornecedor: R$ 269.583,75 (Duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)
• L. A. FARIA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 22.203.443/0001-12
Total do fornecedor: R$ 27.646,00 (Vinte e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais)
• SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34
Total do fornecedor: R$ 116.693,50 (Cento e dezesseis mil seiscentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos)
• BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME, CNPJ: 26.231.202/0001-38
Total do fornecedor: R$ 70.600,00 (Setenta mil e seiscentos reais)
• ATRIELI TRANSPORTE, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 25.080.324/0001-08
Total do fornecedor: R$ 46.097,00 (Quarenta e seis mil e noventa e sete reais)
• RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 07.626.072/0001-98
Total do fornecedor: R$ 70.651,20 (Setenta mil seiscentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos)
• QUITANDA ALGO MAIS LTDA - ME, CNPJ: 08.511.741/0001-49
Total do fornecedor: R$ 221.271,00 (Duzentos e vinte e um mil duzentos e setenta e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:96F63219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 009/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 008/2021 de 06 de janeiro de 2021 que alterou a composição do Comitê Especial de Enfretamento, e Portaria nº 048/2021 de 08 de janeiro de 2021 que nomeou novos membros;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6599 de 07 de janeiro de 2021 o qual prorrogou até 31 de janeiro de 2021 a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê em reunião no dia 08 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas adicionais ao enfrentamento à pandemia decorrente do vírus COVID-19, a saber:

Art. 2º - Restaurantes, Bares e Praça de Alimentação, terão horário de funcionamento estendido até as 24h com tolerância de 30 minutos, respeitadas as seguintes condições:
§1º Mesas e cadeiras devem respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m entre as mesas, observando-se 4m² por pessoa;
§2º Atendimento com capacidade máxima de 50% dos lugares disponíveis, limitadas a 150 pessoas;
§3º Realização de limpeza das mesas e balcões com álcool 70% INPM, após o uso por cada cliente;
§4º Disponibilização de álcool gel 70% em todas as mesas, banheiros e entrada do estabelecimento, em relação à praça de alimentação a disponibilização do álcool gel será feita juntamente com a bandeja do alimento a ser consumido;
§5º Para os restaurantes e praça de alimentação, estão permitidas as apresentações musicais, desde que o público permaneça sentado;
§6º Manter ambientes bem ventilados, com portas abertas, sempre que possível.

Art. 3º - Buffet, estão autorizados o funcionamento, sendo liberado até as 24h com tolerância de 30 minutos, respeitadas as seguintes condições:
§1º Mesas e cadeiras devem respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m entre as mesas, observando-se 4m² por pessoa;
§2º Atendimento com capacidade máxima de 50% dos lugares disponíveis, limitadas a 150 pessoas;
§3º Disponibilização de álcool gel 70% em todas as mesas, banheiros e entrada do estabelecimento.

Art. 4º - Nas feiras livres, autoriza-se o consumo no local, reduzindo-se a quantidade de mesas a 50%, devendo os feirantes garantir a higienização das mesas com álcool 70º após cada uso.

Art. 5º - Fica autorizada a prática de esportes coletivos em quadras e campos particulares desde que:
§1º Proibido a presença de público;
§2º Proibido a realização de campeonatos e torneios.

Art. 6º - Em relação a prática de esportes coletivos em quadras e campos do Município, segue as mesmas orientações contidas no Decreto nº 144/2020, artigo 4º e seguintes.

Art. 7º - Autoriza-se o funcionamento das academias de ginástica das 06h até as 22h, mantidas as orientações de distanciamento social e higienização necessárias.

Art. 8º - Chácaras de Lazer, autoriza-se a realização de confraternizações e eventos com até 25 pessoas, excluídas da contagem crianças de até quatorze anos, em conformidade com o Decreto Estadual n° 6599 de 07 de janeiro de 2021.

Art. 9º- Em caso de descumprimento às determinações de Executivo Municipal no enfrentamento e prevenção ao coronavírus COVID-19, serão aplicadas as sanções relativas à Lei Municipal nº 3.023/2020 de 13 de julho de 2020.

Art. 10º - Este decreto tem validade de 15 dias, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias, e prorrogadas as demais determinações não conflitantes. Ocorrendo aumento de casos essas orientações serão revistas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:204D4708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 14/01/2021 a 15/01/2021**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- FRANCIELE MOLINA PERES	75,75	14º lugar
- ROSIMEIRY LEANDRO	75,75	15º lugar
- JAQUELINE ILARIA DE LIMA	75,50	16º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:995B8FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 046/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **EDIMAR MORANDI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Operador de Máquinas, nível 10-E, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **04/03/2011** a **03/03/2016**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **04 de Janeiro de 2021** e **término em 02 de Fevereiro de 2021**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-14/2021, de 05/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9173D9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 047/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **SÉRGIO AVANCINI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Geral, nível 05-D, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **18/06/2012** a **17/06/2017**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **04 de Janeiro de 2021** e **término em 02 de Fevereiro de 2021**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1998/2020, de 23/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B5E4DEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-PARCERIA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018
O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, neste ato representado por seu presidente Sr. PAULO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.285.310-1 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.417.379-30, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 65, Vila Zanin, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2018, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2018, datado em 10/08/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 009/2018 com término em data de 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 29 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da ACEAA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ACCB57BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 049/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Astorga, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 045/2021, de 07 de Janeiro de 2021;
R E S O L V E
CONCEDER à servidora **VILMA MARIA SPINELLA DE ALMEIDA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-8, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo ajustado de **02/04/2008** a **01/04/2013**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **01 de Fevereiro de 2021** e **término em 30 de Abril de 2021**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1952/2020, de 18/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D90BEE05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 002/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- ICMS – Desoneração das exportações	193.890,20	31/12/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	193.340,22	04/01/2021
- FUNDEB 60%	6.951,28	05/01/2021
- FUNDEB 60%	33.091,88	06/01/2021
- INCRA - ITR	24.320,92	08/01/2021
- Fundo de Participação dos Municípios	1.137.408,16	08/01/2021
- FUNDEB 60%	138.946,55	08/01/2021

Astorga, 11 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EE7F841C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste contratual (INPC – 4,770641%), referente a execução de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) do município de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 14.346,80 (quatorze mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
03.002.03.122.0002-2010-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 01/2017.

Balsa Nova, 11 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:EAFB1632

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores pertencentes à estrutura administrativa do Município de Balsa Nova para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova, a qual se atribui a incumbência de processar e julgar as licitações públicas a serem realizadas no exercício financeiro de 2021:

- **VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do C.I.R.G. nº 9.333.860-0, e inscrito no CPF nº 009.778.759-03, na qualidade de Presidente.

- **FERNANDO MAGATÃO**, brasileiro, portador do C.I.R.G. 9.769.544-0, e inscrito no CPF nº 069.450.779-26, na qualidade de Membro.

- **DANIEL ASSIS MACIEL**, brasileiro, portador do C.I.R.G. nº 10.538.102-6, inscrito no CPF nº 059.943.979-38, na qualidade de Membro.

- **JOICE NATÁLIA DURSKI ENIK**, brasileira, portadora do C.I.R.G. 13.350.763-9, e inscrita no CPF nº 079.303.969-08, na qualidade de Suplente.
- **TÂNIA KRASNIAK GORSKI**, brasileira, portadora do C.I.R.G. 8.325.636-2, e inscrita no CPF nº 040.070.089-14, na qualidade de Suplente.
- **EVERSON MIGUEL FERREIRA**, brasileiro, portador do C.I.R.G. 3.140.026-0, e inscrito no CPF nº 610.467.019-91, na qualidade de Suplente.

Art. 2º. Compete, ainda, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova:

I – Proceder a inscrição e o registro cadastral dos licitantes, sua alteração ou cancelamento.
II – Elaborar os instrumentos convocatórios das licitações.
III – Promover a publicação dos atos licitatórios.
IV – Instruir todo o procedimento licitatório.
V – Prestar informações aos interessados e responder as eventuais impugnações apresentadas.
VI – Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas pelos licitantes, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificados ou desclassificados das propostas.
VII – Realizar as diligências que se fizerem necessárias.
VIII – Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, a autoridade superior os recursos interpostos.
IX – Conduzir as sessões e os trabalhos realizados no âmbito da comissão.
X – Convocar suplentes para assumirem eventuais vagas verificadas pela ausência de titulares da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurado os efeitos de sua vigência a partir de **01/01/2021**, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 382, de 22 de outubro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:4159E25E

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 004/2021

Súmula: "Nomeia a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício de 2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Designar como **Presidente da Comissão de Licitação** o servidor Marcos Antônio Brunatto, portador do RG nº 4.428.235-6 e do CPF nº 785.291.319-91, devidamente nomeado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova.
Art. 2º Designar a servidora Ana Maria Class, Portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº4.991.998-0 e CPF nº 654.924.399-87 e a Servidora Luana Joana Savio Pacheco, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 9.754.281-3 e CPF sob nº 010.098.739-70, ambas devidamente nomeadas na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para comporem a Comissão de Licitação na qualidade de Membros.
Art. 3º Compete Comissão de Licitação, dentre outras atribuições:
I – coordenar os processos de Licitação;
II – confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;

III – providenciar as publicações dos atos na forma da legislação vigente;
IV – esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
V – abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
VI – processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
VII – abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
VIII – habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
IX – julgar os recursos eventualmente interpostos;
X – requisitar parecer jurídico, quando julgar necessário;
XI – adotar outras providências que se fizerem necessárias.
Art. 4º Este ato ente em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 07 de janeiro de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:0B6B3E9E

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 005/2021

Súmula: "Nomeia o Pregoeiro Administrativo e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Resolve:
Art. 1º Designar o Presidente da Comissão de Licitação, o Servidor Marcos Antônio Brunatto, portador do RG nº 4.428.235-6 e do CPF nº 785.291.319-91, devidamente nomeado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para atuar como **Pregoeiro Administrativo**, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade Pregão Presencial.
Art. 2º Designar a servidora Ana Maria Class, Portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº4.991.998-0 e CPF nº 654.924.399-87 e a Servidora Luana Joana Savio Pacheco, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 9.754.281-3 e CPF sob nº 010.098.739-70, ambas devidamente nomeadas na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.
Art. 3º Compete ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, dentre outras atribuições:
I – elaborar os instrumentos convocatórios;
II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III – Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV – prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V – receber, abrir envelopes, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII – usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação, informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
Art. 4º Este ato ente em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2021, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 07 de janeiro de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:4FAF917A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 006/2021

Súmula: "Altera o Ato n.º 016/2020 ao substituir membro da Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e/ou Serviços da Câmara Municipal de Balsa Nova".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 628/2011 e ainda com o Artigo 3º, §2º, da Resolução nº003/2015,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear, na qualidade de Membro da Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e/ou Serviços da Câmara Municipal de Balsa Nova, **ENDRIW ALBERT CORRÊA BORGES,** servidor Comissionado, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, em substituição do membro exonerado Reinaldo José Franco.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a sua eficácia desde 04/01/2021.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:116BED65

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 001/2021

SÚMULA: "Altera a Portaria n.º 002/2020 ao substituir membro da comissão de avaliação de desempenho de servidores públicos em estágio probatório da Câmara Municipal de Balsa Nova. "

O PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear como membro da Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Balsa Nova, **Marcos Antônio Brunatto**, servidor comissionado ocupante do cargo de Diretor Geral, em substituição ao membro Endriw Albert Corrêa Borges - nomeado através da Portaria n.º 002/2020.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 006/2019, incluindo as justificativas nela contidas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 07 de janeiro de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:71A3EB07

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Fabricio Vendramini Me
Objeto: **Prorrogação**, por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020, que, com isso, passa a viger de 10.01.2021 a 10.01.2022.
Valor global do aditivo: 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 08.01.2021
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 08 de janeiro de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:90FFBB43

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto
Valor global: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data de Assinatura: 08.01.2021
Vigência: 01.01.2021 a 31.12.2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 08 de janeiro de 2021.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:2BCC1AF3

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica
Valor global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data de Assinatura: 08.01.2021
Vigência: 01.01.2021 a 31.12.2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 08 de janeiro de 2021.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:37483A71

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: OI S/A
Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa
Valor global: R$ 12.0000,00 (doze mil reais)
Data de Assinatura: 08.01.2021
Vigência: 01.01.2021 a 31.12.2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 08 de janeiro de 2021.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:34CC5E9D

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 007/2021

Súmula: "Nomeia membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional da Câmara Municipal de Balsa Nova".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 628/2011 e ainda com o Artigo 3º, §2º, da Resolução nº003/2015,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional da Câmara Municipal de Balsa Nova, Marcos Antônio Brunatto, portador da Cédula de Identidade nº 4.428.235-6 e CPF sob nº 785.291.319-91; Vereador Nélio José Chuiquito, portador da Cédula de Identidade nº 6.691.305-8 e CPF sob nº 031.308.929-90 e Vereador Valmir José Matozo, portador da Cédula de Identidade nº 5.266.838-7 e CPF sob nº 766.841.309-00.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 04/01/2021, revogando as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8364BC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

Onde lê se:
DILSO STORCH
Leia-se:
GELSON MAFFI

Por erro na digitação a administração vem corrigir o extrato.

Bela Vista da Caroba 11 de janeiro 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C1482D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 01 - DESIGNAR, JOCIANE PADILHA, Funcionária Publico Municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Social, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social em conformidade com o disposto na Deliberação n° 19/2013, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS no art. 123 e

Resolução n° 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS no Art.15.

Art. 02 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 033/2020 de 04 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:99A1E469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER
Art.1º - 15 dias de férias a partir de 11 de janeiro de 2021, ao servidor **DIOGENES RAFAEL SOARES**, portador do RG nº 10.631.333-4 SSP/PR e CPF 083.200.879-61, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:CD18E466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 11 de janeiro de 2021, a servidora **SILVIA ANGELA BREITENBACH LIBRELOTTO**, portadora do RG nº 1.511.849-5 SSP/PR e CPF 901.299.381-49, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C9FC337C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2020

Onde lê se:
Vigência...: Início: 17/12/2020 Término: 10/12/2021

Leia-se:
Vigência...: Início: 22/12/2020 Término: 10/12/2021

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o mesmo.

Bela Vista da Caroba 11 de janeiro 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9CE9C4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 011/2021

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da aplicação do Material Fresado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA

Art.1º: Ficam nomeados os Membros para comporem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da aplicação do Material Fresado, sob a presidência do primeiro. Material recebido através do Termo de Doação Nº 003/2020 entre o Departamento de Estradas e Rodagem – DER e o Municipio de Bela Vista da Caroba. conforme segue:

ALAIDES ANTONIO SEVERO
ALCIDES FELIPE
GUIDO BREITENBACH
ODILON SEVERINO MACHADO DE JESUS
NILEU PEDRO VILLANI

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 112/2019 de 29 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0ED919ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 012/2021

SÚMULA: Altera Membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Controle Patrimonial para Alienação e Aquisição de Bens Móveis e Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA

Art.1º: Ficam alterados os membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Controle Patrimonial, sob a presidência do primeiro, para a alienação e aquisição de Bens Móveis do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, conforme segue:

VILMAR RODRIGUES – Agente Tributário
ELSON SUHRE – Agente Administrativo
JOSÉ GILMAR TELES ANTUNES – Diretor do departamento de adm
SCHARLI SCHARB – Mecânico

Art. 2º: O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 044/2019 de 17 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:5D8E48B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 013/2021

SÚMULA: Designa novos membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Revisão da planta de valores dos imóveis Urbanos e Rurais do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA

Art.1º: Ficam designados os membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e revisão da planta de valores dos imóveis Urbanos e Rurais do município, para apuração do valor venal do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, que passará a estar composto, conforme segue:

ALAN LARA NEIMAIER – Médico Veterinário
ELSON SUHRE – Agente Administrativo
ROSELI KRONBAUER PERETTO – Oficial Administrativo
VILMAR RODRIGUES – Agente Tributário
ALINE APARECIDA GLUSZCZAK – Oficial Administrativo.

Art. 2º: O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 006/2020 de 21 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:29CF6096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE CONSELHEIRA TUTELAR

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às oito horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR, Gelson Maffi, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Mariza de Fatima Bonordt, de acordo com a Lei Municipal nº 453/2013, à Conselheira Tutelar Maria Noely Maffi no Município de Bela Vista da Caroba- PR, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de suplente.

"Eu Maria Noely Maffi*, Conselheira Tutelar de Bela Vista da Caroba, eleita para a gestão de 2020 a 2023, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."*

O presente Termo de Posse será datado e assinado pela Conselheira Tutelar eleita.

Bela Vista da Caroba- PR, 11 de janeiro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente do CMDCA de Bela Vista da Caroba- PR

MARIA NOELY MAFFI
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:41A37E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
COMISSÕES PERMANENTES BIÊNIO 2021/2022

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ PARA O BIÊNIO 2021/2022.

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação
a) Renilson Pires da Silva Presidente
b) Josnei Bueno de Oliveira Relator
c) Aparecida Ferreira de Carvalho Secretário

II – Comissão de Finanças e Orçamento
a) Josnei Bueno de Oliveira Presidente
b) Cleide Batista Werner Relator
c) Jandir José Teixeira Secretário

III – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
a) Cleverson Gelson dos Santos Presidente
b) Alvino Nadir dos Santos Relator
c) Cesar Ribeiro dos Santos Secretário

IV – Comissão de Saúde e Assistência Social e Saneamento
a) Cleide Batista Werner Presidente
b) Jandir José Teixeira Relator
c) Cleverson Gelson dos Santos Secretária

V – Comissão de Educação, Cultura e Meio Ambiente
a) Aparecida Ferreira de Carvalho Presidente
b) Cleverson Gelson dos Santos Relator
c) Renilson Pires da Silva Secretário

VI – Comissão de Ética
a) Jandir José Teixeira Presidente
b) Cesar Ribeiro dos Santos Relator
c) Alvino Nadir dos Santos Secretário

Boa Ventura de São Roque, 07 de janeiro de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2E863505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DESEMBARGADOR CLÓTARIO PORTUGUAL, 39 - CEP: 80410220 - BAIRRO: CENTRO– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 36.731.728/0001-30

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO ATOS PREPARATORIO DE REGISTRO DE PREÇO, SAÚDE OCUPACIONAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.175,00 (Onze Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	03.004.04.122.0301.2017	0	3.1.90.94.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/01/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARLY FERREIRA SOARES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:132813F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 2/2021

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 2/2021

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: LUIZ CARLOS DE BARROS , pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 071.066.758-22, residente na (o) LINHA GAUCHA, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: ZONA RURAL - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): Locação de uma sala de alvenaria, terreno medindo 150 m², sito á Avenida São Roque s/n, Centro, nesta cidade de Boa Ventura de São Roque- PR, localizado sobre o imóvel urbano, medindo 600 m², constituída pelo lote n° 05, quadra 01, loteamento Bochniak, quadro urbano, objeto da matricula n° 27.263 do cartório de registro de imóveis da comarca de Pitanga -PR de propriedade do "LOCADOR' será utilizada para a instalação do Creas (Centro Especialização de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), **R$ 1.150,00 (Um Mil Cento e Cinquenta Reais) mensais.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5760	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/03/2021 (trinta e um dias de março de 2021).
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021(quatro dias de janeiro de 2021).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/01/2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	*LUIZ CARLOS DE BARROS*
Prefeito Municipal/ Locatário	Proprietária/ Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:45C5B8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 1/2021

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 1/2021

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: ALMIR CARDOSO DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 065.947.649-50, residente na (o) RUA TEREZA K. FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): Locação de imóvel, medindo no total 81,96 m² (Oitenta e Um metros e Noventa e Seis centímetros quadrados), situado na Travessa Central, lote N° 200- Centro, neste município, que o "LOCADOR" utilizara para a instalação do Banco Social e Detran, departamento pertence a este municio.

VALOR GLOBAL: R$ 2.586,00 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais), sendo R$ 862,00 (Oitocentos e Sessenta e Dois Reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/03/2021 (trinta e um dias de março de 2021).
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021(quatro dias de janeiro de 2021).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/01/2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	*ALMIR CARDOSO DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal/Locatário	Proprietária/Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7BB91636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10 2021

DECRETO Nº 010/2021
Data: 06/01/2021

Súmula: Nomeia Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Servidor	CPF	Cargo
Leandro Pereira de Lima	017.575.009-28	Pregoeiro

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.
Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002. A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	CPF	Cargo
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	Secretária
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	1º Membro
Fernanda Cracco Decki	101.865.649-96	2º Membro
Vanderlei Brandão	038.225.139-38	1º Membro Suplente
Emily Regina Weierbacher	098.355.689-01	2º Membro Suplente

Parágrafo Único. Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.
Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2021, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 06 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9C643678

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003 2021

PORTARIA nº 003/2021 Data: 11/01/2021

SÚMULA: Concede férias às conselheiras tutelares, ocupantes de cargo eletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Ofício n° 084/2020 de 08 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias,as conselheiras tutelares ocupantes de cargo eletivo, abaixo relacionadas pelo período 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Sirlei Nunes	00342	Conselheira Tutelar	11/01/2021 a 09/02/2021	2020/2021
Aparecida Gomes de Lima	00339	Conselheira Tutelar	10/02/2021 a 11/03/2021	2020/2021
Sueli do Prado Barboza Fernandes	00340	Conselheira Tutelar	12/03/2021 a 10/04/2021	2020/2021
Loridani de Fatima Barbosa	00341	Conselheira Tutelar	12/04/2021 a 11/05/2021	2020/2021
Simara Aparecida Borges	00343	Conselheira Tutelar	12/05/2021 a 10/06/2021	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:76DC5C89

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 008 2021

EDITAL Nº 008/2021 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 11/01/2021
Concurso Público 001/2019 - Edital 001/2019 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Tornar público a lista do candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2015 – SERVIÇO PÚBLICO, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA 36 HRS

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Marcelo Caname Hirata Takizawa	00036	04°	007

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:61FD7611

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 009 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021

Data: 11/01/2021
Concurso Público Edital 001/2019 – Serviço Público
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2019 que trata o Edital nº 001/2019 – Serviço Público, homologado pelo Edital 013/2020 de 10 de março de 2020, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA 36 HRS			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	José Pereira de Albuquerque	0000094	24/04/1985	53,00	05º

Art. 2º - O candidato acima descrito, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.

Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e a não apresentação de tais documentos ocorrerá em desclassificação do candidato.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:767E38D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 193/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 193/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ELOIR PAZUCH**
OBJETO: Contratação de empresa para mão de obra de mecânica.
VIGÊNCIA: 28/12/2020 a 27/12//2021
VALOR: **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 90/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9937082B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 194/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 194/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a gestão em telecomunicações visando a redução de custos em telefonia fixa e móvel,
VIGÊNCIA: 30/12/2020 a 29/12//2021
VALOR: **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 12/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D599616A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1252020 EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.33 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
510 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1101 - Recursos FUNDEB 60%
41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.33 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
509 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1102 - Recursos FUNDEB 40%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.33 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
511 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1102 - Recursos FUNDEB 40%
41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6D281DB2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1262020 EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
389 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
398 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
371 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BAA76183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021
Data: 11/01/2021

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR NO EXERCICIO 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

	Nome	Cargo	Tipo do Cargo
01	EDIVAL GONÇALVES DA SILVA	Presidente	Servidor efetivo
02	FABIANA DOS SANTOS TEODORO	Secretária	Servidor efetivo
03	FAIÉD REZENDE DA SILVA	Membro	Servidor efetivo
04	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	Membro	Servidor efetivo

Art. 3° - Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará uma testemunha para compor a Comissão.

Art. 4° - Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 5º - Sempre que necessário, a Comissão de Licitação receberá assessoria Técnica e Jurídica.

Art. 6º - A investidura dos membros da Comissão Permanente será até a data de 31/12/2021.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Bom Sucesso/PR, em 11 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:30B56ED6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021
Data: 11/01/2021

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO JUNTO AO SISTEMA DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e designar o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio para atuação nas licitações na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, com as atribuições previstas na Lei 10.520/2002, nos processos que venham a serem executadas pela Administração Pública no exercício de 2021, conforme composição a seguir:

Pregoeiro Oficial:
- Titular: FAIÉD REZENDE DA SILVA;
- **Suplente:** FABIANA DOS SANTOS TEODORO.

Equipe de Apoio:
- Titulares: PRISCILA APARECIDA DA SILVA; EDIVAL GONÇALVES DA SILVA.

Art. 2° - Os servidores acima designados como Equipe de Apoio, quando convocados deverão apresentar-se ao pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora marcados.

Art 3º - Na ausência ou impedimentos do Pregoeiro, a Suplente conduzirá a sessão de Pregão e convocará uma testemunha como membro suplente para compor a Equipe de Apoio.

Art. 4° - Sempre que necessário, o Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá assessoria Técnica e Jurídica.

Art. 5° - A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio, será até a data de 31/12/2021.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Bom Sucesso/PR, em 11 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:00CF9F2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-08/2021.
DATA: 11 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Ademir Aparecido dos Santos, matrícula nº 200356, cargo Tratorista, lotado no Departamento de Viação e Transportes, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 20/09/18 a 19/09/19, para usufruir de 11/01/21 a 09/02/21, devendo retornar suas atividades normais em 10/02/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:151F72CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-09/2021.
DATA: 11 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Andreia Aparecida Raniero, matrícula nº 100492, cargo Agente Comunitária de Saúde-CLT, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 02/05/19 a 01/05/20, para usufruir de 11/01/21 a 09/02/21, devendo retornar suas atividades normais em 10/02/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:26C51762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.966, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera, em razão de sua morte, o senhor Natalino de Lima do cargo de Operário.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
D E C R E T A
Art. 1º Fica exonerado, em razão de sua morte, o senhor Natalino de Lima, RG nº 5.706.240-1 SSP/PR, do cargo de operário, a partir de 23 de dezembro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B6B642CC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 016, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o senhor Rafael Soeiro de Moraes para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2021, o senhor Rafael Soeiro de Moraes, RG nº 7.845.279-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, Símbolo CC-I.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9D274122

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 017, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Leticia Aparecida Vargas para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de assessoramento a Programas de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2021, a senhora Leticia Aparecida Vargas, RG nº 9.983.402-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0B82DBAA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 020, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o senhor Ademir Renato Bronca para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2021, o senhor Ademir Renato Bronca, RG nº 6.826.395-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras, Símbolo CC-II.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida ao servidor nomeado uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:50276A78

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Rozani Luckievicz de Campos para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência a Industria.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2021, a senhora Rozani Luckievicz de Campos, RG nº 9.103.926-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência a Industria, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:50DC0FFD

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 022, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Juraci Rodrigues Soares para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Utilidade Pública.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 12 de janeiro de 2021, a senhora Juraci Rodrigues Soares, RG nº 7.173.908-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Utilidade Pública, Símbolo CC-IV.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:219C6043

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 023, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 02(duas) diárias de viagem, para os dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2021, para a Cidade de Curitiba – PR, para transporte de pacientes, Hospital Cajuru.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:46699C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº. 001/2021 VINCULADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA CLINICA MÉDICA FERRIS EIRELI. - CNPJ 31.900.490/0001-06.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, CLINICA MÉDICA FERRIS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Primavera, nº 125 sala 01,centro, na cidade de Corbélia/PR,** inscrita no CNPJ nº. **31.900.490/0001-06,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua sócia administradora, Sra. Naiara Ferris portador da cédula de RG: **10.685.504-8.** e **CPF nº.086.475.999-18**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Generalista, para atendimento das unidades de saúde do município de Braganey-Pr.

ITEM	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant. Anual	Valor unitário. R$	Valor total Anual. R$
01	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Generalista, para atendimento das unidades de saúde do município de Braganey-PR.	Consultas	12.000	R$ 28,00	R$ 336.000,00

CLÁUSULA DO PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).
CLÁUSULA DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é de 11/01/2021 até 10/01/2022, totalizando 12 (doze) meses, Podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AC162177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO

PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY PARA O VICE PREFEITO

No dia 11 (onze) de janeiro de 2021, às 08h00, na sede do Paço Municipal de Braganey, Estado do Paraná, onde se faz presente o Prefeito Municipal de Braganey – **SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, e o Vice Prefeito – **SR. VALDIR ZIELINSKI**, na presença dos Secretários Municipais, Vereadores, autoridades, servidores e cidadãos abaixo assinadas, em sessão solene e oficial de transmissão temporária do cargo de Prefeito Municipal para o Vice, durante o período de 15 (quinze dias), até o dia 25 de janeiro de 2021, período em que o Prefeito **Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, se licenciará para gozo de férias (parciais), nos termos do inciso II do Parágrafo Primeiro do Artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. Dado início à solenidade, o Prefeito **Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, disse que a partir de agora começamos a construir juntos uma nova história para Braganey. Serão mais quatro anos de trabalho, na busca de superarmos os desafios, promovendo uma política social e econômica justa para continuar melhorando a vida dos munícipes. Pra isso, queremos e precisamos continuar contando com todos os servidores público do Município e também com uma equipe de pessoas que nos acompanham e que compõem a nova equipe de governo ao qual peço que auxiliem o vice Prefeito que estará assumindo a partir de hoje pelo período de (15) dias o município. O Vice Prefeito que agradeceu a confiança do Prefeito Odair, ressaltando seu caráter e dedicação, enquanto pessoa de bem, que está se dedicando a melhorar a cidade de Braganey, que há muitos anos o povo precisava de um Prefeito e governo com foco no enfrentamento e solução dos problemas, com Gestão, planejamento, responsabilidade, garra e humildade. Expressou o Vice Prefeito **Sr. VALDIR ZIELINSKI**, é um orgulho estar assumindo o comando do Município neste durante os próximos 15 dias e pediu apoio de todos para que os projetos, contratações e realizações continuem neste período no mesmo ritmo acelerado. Expressou que este Governo está mostrando que pessoas sérias e dedicadas as causas públicas fazem a diferença, pois toda a população ganha. Encerrada a fase de explanações, foi assinado a presente Ata de transmissão temporária de cargo de Prefeito ao Vice, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme acima explanado, sendo dada por encerrada este ato solene, devidamente registrado em Ata elaborada por mim, Sra. Cibele Castelhani de Andrade, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, seguindo assinada pelas autoridades competentes e presentes abaixo.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey

VALDIR ZIELINSKI
Vice Prefeito Municipal de Braganey

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:BE84D0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021

SÚMULA: Nomear Assistente do Chefe do Posto de Transito de Braganey, vinculado ao DETRAN-PR e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Nomear a Servidora SIRLENE MOREIRA SILVA, portadora da Carteira de identidade sob o numero 5.186.839-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº: 580.824.929-53, para exercer o Cargo de

"Assistente do Chefe do Posto de Transito de Braganey, vinculado ao DETRAN-PR".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data 12/01/2020, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E74BF9AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA,** inscrito no CNPJ nº 04.684.563/0001-05**,** serão abertas e movimentadas pela Presidente, **MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.373.513-0 SSP/PR e CPF nº 068.382.839-80, residente e domiciliada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, em Miraselva - Estado do Paraná e pela Tesoureira, **LÍDIA BEZERRA FEITOZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.360.766-9 SSP-MT e do CPF nº. 912.442.931-72, residente e domiciliada na Rua Virgínio Turozi, 206, em Cafeara - Estado do Paraná.

Os poderes delegados à Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Cafeara e a Tesoureira são:

Abrir contas de depósito;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de deposito;
Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Cafeara, 08 de janeiro de 2021.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente do Fundo de Prev. Mun. de Cafeara

LÍDIA BEZERRA FEITOZA
Tesoureira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5D4A8B14

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2021

Processo dispensa Nº. 4/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 4/2021, de 11/01/2021, para o qual tem como objeto: "Prestação de serviços de manutenção, hospedagem e layout do portal da Prefeitura Municipal de Cafeara" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME CNPJ Nº 12.491.159/0001-35 no valor total de R$5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Cafeara - PR, onze dias de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara – Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B2549DCE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2021

DISPENSA 4/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME
CNPJ Nº 12.491.159/0001-35
Data de Assinatura: 11/01/2021
Objeto: **Prestação de serviços de manutenção, hospedagem e layout do portal da Prefeitura Municipal de Cafeara.**
VALOR**:** R$5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:71F50E08

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote para Prestação de serviços de serralheria e fornecimento de materiais para atender as Secretarias do Município de Cafeara-PR., com abertura no dia 26/01/2021, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 11 de janeiro de 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F4B2002D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1982/2021

SÚMULA: "PRORROGA O MANDATO DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELTON FÁBIO LAZARETTI, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que

lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara, e,

CONSIDERANDO *a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, datada de 11 de março de 2020, na qual classificou como pandemia a contaminação pela doença COVID-19, causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);*
CONSIDERANDO *a necessidade de adoção de medidas preventivas para diminuir os riscos de contaminação e a propagação da doença, no âmbito da Rede Municipal de Ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Cafeara-PR;*
CONSIDERANDO *a publicação do Decreto Municipal nº. 1872, 08 de abril de 2020, que declarou situação de Calamidade Pública no Município de Cafeara/PR e Decreto Legislativo n. 06 de 22 de abril de 2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Paraná, em razão da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);*
CONSIDERANDO *a Edição do Decreto Estadual n. 6.294/2020, na medida em que estão proibidos eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de 10 pessoas;*
CONSIDERANDO *a decisão LIMINAR de 08-12-2020 que suspendeu a eleição de Diretores no Estado do PARANÁ, proferida nos autos do processo sob n. 0005947.07.202.8.16.0004 – da 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba;*

CONSIDERANDO *a Resolução n. 5085/2020 – GS-SEED da Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná, que prorrogou o mandato dos Diretores e Diretores Auxiliares das instituições de ensino estaduais até 09 de julho de 2021;*

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente até a data de **30 de junho de 2021**, o mandato do Diretor da Escola Municipal de Cafeara.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021.

Cafeara, 08 de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52E9069F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 - CMDCA

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para apresentação dos documentos de admissão.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Resultado Final e Classificação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, divulgados por meio da Resolução nº 008/2019, do CMDCA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21/10/2019, e na participação na cerimônia e assinatura do Termo de Posse, realizada em 10/01/2020, RESOLVE CONVOCAR o 1º Conselheiro(a) Tutelar Suplente – Senhora JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS, para substituir a vacância gerada por afastamento referente férias de Conselheiras Tutelares em exercício por período superior a 30 dias.
A convocada deverá comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafeara até o dia 11/01/2021, das 08h00 às 11h30 ou das 13h00 às 16h00, munida das documentações abaixo relacionadas:
- Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou casamento;
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e quando couber;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do numero do PIS/PASEP;
- Declaração de bens.
O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente, perdendo a eleita o direito de posse.

Cafeara/PR, 08 de janeiro de 2021.

KELLY COSTA PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BCBB1261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 042/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/01/2021 **NELSON SINIGAGLIA JUNIOR,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS,** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F73139E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 043/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/01/2021 **IZABEL FRANZOI,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTROLE ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:333AC442

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 044/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/01/2021 **ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS MODALIDADES DE ENSINO,** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:59CD0B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 045/2021 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:
Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo Contribuição, a partir de **11/01/2021**, o servidor **DORIVAL VICENTIN**, do cargo de provimento efetivo de Motorista I (Carro Pesado), nível B17, matrícula 159-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível B17, do cargo de Motorista I, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, 20% (vinte por cento) Adicional Especial, totalizando um valor de R$ 4.117,91 (quatro mil e cento e dezessete reais e noventa e um centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C94CA2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 046/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **FERNANDO MITSUHIRO FUSANO**, ocupante do Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A7846C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 048/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/01/2021 **ALESSANDRA CARLOS DE OLIVEIRA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D06EBC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 049/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/01/2021 **MAIARA CAMILA DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4F4737AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 050/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/01/2021 **DENISE DIECKMANN CESARIO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:070EC444

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 051/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/01/2021 **MAIARA BRAGA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1152D636

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 052/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/01/2021 **MARCIA DE CRISTO MARCILIO DE LELIS,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6D46CCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 053/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/01/2021 **ROSELI DO CARMO KINGESKI ANTUNES,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B6A948EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 007 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente para avaliação de imóveis à serem locados pelo município de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente para avaliação de imóveis à serem locados pelo município, composta pelos seguintes membros:

- Paulo Sérgio Moreira;
- Silvio de Lucca;
- Walter Franzoi.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação terá a incumbência de avaliar os imóveis locados pelo município.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Avaliação serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 014 de 26 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8445DA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 008 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente para avaliação de bens imóveis Públicos para locação por terceiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente para avaliação de bens e imóveis públicos para locação, composta pelos seguintes membros:
- Paulo Sérgio Moreira;
- Silvio de Lucca.
- Walter Franzoi;

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação terá a incumbência de avaliar os bens imóveis de propriedade do município para locação por terceiros.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Avaliação serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 013 de 26 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:168AB8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 004/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 001/2021**, do tipo **menor preço por ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de marmitas e buffet, para atendimento aos servidores em serviços extras ou extraordinários fora do horário normal de trabalho ou nos finais de semana e feriados, instituído pela Lei Municipal nº 1.593/2018, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 25 de janeiro de 2021 às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 11 de janeiro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FB554396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 009 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL Nº 827/2007 - CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, conforme segue:

I. **Edimilson Braga:** Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
II. **Fábio Cesar Rozzini:** Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III. **José Fernando Muller:** Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo;
IV. **Rogério Schmidt:** Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária terá como finalidade as atividades devidamente regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 033/2015 e de acordo com a Lei Municipal nº 827/2007.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão vinculados a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação.

Art. 4º - Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 084 de 07 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:78998FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 055/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/01/2021 **IVONE RIBEIRO DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO,** Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D0B1680C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 017

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 17/2021 de 08/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2021 de 21/12/2010.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
103 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08		**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
08.020		**Departamento de Habitação**	
08.020.16.482.0027.1.007.		**Aquisição de Terreno**	
574 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
Total Suplementação:			**170.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente
1000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura

Municipal de CALIFÓRNIA , em 08 de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B8DF9C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 823, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 823, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020, no valor de R$ 97.700,00 (noventa e sete e setecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2020, no valor de **R$ 56.700,00** (cinquenta e seis mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2004 – Atividades do departamento de administração/recursos humanos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 8.500,00
Conta Despesa: 110
Fonte: 0000 (Recursos ordinários livres)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0009.2045 – Manutenção das atividades da agricultura
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 8.000,00
Conta Despesa: 1250
Fonte: 0000 (Recursos ordinários livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO
04.123.0003.2006 – Departamento de contabilidade/tesouraria/tributação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 6.200,00
Conta Despesa: 230
Fonte: 0000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2049 – Aquisição do terreno estação ecológica Neurice Alcântara Barbosa
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis
Valor: R$ 4.000,00
Conta Despesa: 1435
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2050 – Aquisição do terreno estação ecológica Capivara II
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 1440
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2050 – Aquisição do terreno estação ecológica Capivara I
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 1445
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2015 – Manter educação jovens e adultos - EJA
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 22.700,00
Conta Despesa: 505
Fonte: 0000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2016 – Manter educação infantil – Creche/Pré Escola
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 510
Fonte: 0000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
27.812.0004.2020 – Manutenção das atividades desportivas
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 19.000,00
Conta Despesa: 570
Fonte: 0000 (Recursos ordinários livres)

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2020, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2013 – Manutenção das atividades de educação com recursos livres 25% e 5%
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 395
Fonte: 103 (5% sobre transferências Constitucionais Fundeb)

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo terceiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2013 – Manutenção das atividades de educação com recursos livres 25% e 5%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 410
Fonte: 103 (5% sobre transferências Constitucionais Fundeb)

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2020, no valor de **R$ 24.000,00** (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 24.000,00
Conta Despesa: 725
Fonte: 303 (Saúde – Receitas vinculadas E.C 29.00 – 15%)

Art. 6º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo quinto, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R$ 24.000,00
Conta Despesa: 770
Fonte: 303 (Saúde – Receitas vinculadas E.C 29.00 – 15%)

Art. 7º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2020, no valor de **R$ 1.000,00** (mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2014 – Programa Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 485
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

Art. 8º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo sétimo, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICPAL
002 – ASSESORIA JURÍDICA
03.092.0005.2002 – Manutenção da assessoria jurídica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 070
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 9º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2020, no valor de **R$ 6.000,00** (mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2047 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 6.000,00
Conta Despesa: 1415
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 10º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo sétimo, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
01.122.0002.2004 – Atividades do departamento de administração/recursos humanos
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 6.000,00
Conta Despesa: 155
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 11º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2020.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:64DD9951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Portaria Nº. 20 de 11 de Janeiro de 2021.

Súmula: Cancela Suspensão do Prazo de Validade do Concursos Públicos, conforme Edital 01/2016 e Edital 01/2019 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:
Art. Cancela a Suspensão **d**o prazo de Validade do Concurso Publico nº 01/2016, Edital 01/2016, homologado em 29/06/2016 válido até 01/07/2020, e do Concurso Publico, 01/2019 Edital 01/2019, homologado em 16/07/2019 válido até 17/07/2021.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 47 e 48 de 02 Junho de 2020, retroagindo a 01/01/2021.

Campina do Simão, 11 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:E80570EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ.

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo nº. 002/2020

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, eu Joel de Oliveira, Presidente da comissão de processo administrativo no âmbito licitatório, declaro por encerrado o Processo Administrativo nº. 002/2020, face a empresa JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELLI - ME, finalizando-se os trabalhos da referida comissão podendo o mesmo ser arquivado.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:37E0D695

GABINETE
INTIMAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela 731/2020 – do Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, INTIMO vossa empresa dos termos do Relatório Final e DECISÃO do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento referente o Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2019.

Outrossim, informa-se que é facultada à empresa a apresentação de recurso, na forma do art. 109, inciso I, alínea "f", no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

À

HR ESTRUTURAS EIRELI / REINALDO MENDES BICUDO EPP
CNPJ nº 25.069.864/0001-90
Rua Dr. Julio Prestes, 828, Centro
São Miguel Arcanjo, São Paulo
CEP 18.230-000

ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME
CNPJ n. 21.772.506/0001-99
Rua Santos Dumont, 79, Sala 30 CXPST 002
São José do Rio Preto, São Paulo
CEP 15.013-100

MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI
CNPJ nº 29.519.148/0001-19
Rua Paulino Gonzaga da Silva, 50, Jardim Baia Bela
CEP 14.980-000
Sales, São Paulo

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:3635B097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 014/2021

EXONERA SEPULTADOR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao protocolo 1685/2021 de 21/12/2020 do servidor,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, do respectivo cargo Efetivo Estatutário de **SEPULTADOR,** Senhor ESMAEL DE RAMOS – RG 10.802.122-5/PR – CPF 070.679.379-06

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 21 de Dezembro de 2021, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 079/2019.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BD646DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 015/2021

NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 27, 28, 30, 56, 57, 62 E 63, DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO**, no cargo de Assessora Pedagógica junto à

Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Fica concedida à esta professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício de Assessoria Pedagógica junto à Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Assessoria Pedagógica, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1E7C4A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 016/2021

NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 27, 28, 30, 56, 57, 62 E 63, DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **TEREZA BUX**, no cargo de Assessora Pedagógica junto à Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Fica concedida à esta professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício de Assessoria Pedagógica junto à Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Assessoria Pedagógica, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:792E337F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 021/2021

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 29, 30, 57, 58 E 60 DA LEI Nº 686/2010, e Lei 913/2017

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **ADRIANE MAI**, no cargo de Diretora da Escola Municipal Profº Gunther Urban.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 80% (oitenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício de Direção da Escola Municipal Profº Gunther Urban.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção de Unidade de Ensino Fundamental, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B34D506C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 022/2021

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 29, 30, 57, 58 E 60 DA LEI Nº 686/2010, e Lei 913/2017

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **MARISE SCHEREINER DOS SANTOS**, no cargo de Diretora da Escola Municipal Joao Paulo II.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 80% (oitenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício de Direção da Escola Municipal Joao Paulo II.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção de Unidade de Ensino Fundamental, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A6C26FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 017/2021

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 27, 30, 56, 57, E 61 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a professora **ELISANDRA FERNANDES**, no cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, junto a Escola Municipal Gunther Urban.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, junto a Escola Municipal Profº Gunther Urban.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenadora Pedagógica em Escola de Ensino Fundamental, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EC097374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 018/2021

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 27, 30, 56, 57, E 61 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **CLARISSE JACOMASSO**, no cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, junto a Escola Municipal do Campo Elfrido Fabrasil, Escola Rural Municipal de Lageado, Escola Rural Municipal Oracelis Cordova Ribeiro.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, junto as Escolas citadas acima.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenadora Pedagógica das Escolas de Ensino Fundamental, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E13FD221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 019/2021

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 27, 30, 56, 57, E 61 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **SIMONE KUHL ALVES**, no cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, junto a Escola Municipal João Paulo II.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, junto a Escola Municipal João Paulo II.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenadora Pedagógica em Escola de Ensino Fundamental, sendo automaticamente cancelado ao término do

exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1B2D16BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 020/2021

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 27, 30, 56, 57, E 61 DA LEI Nº 686/2010,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a professora **ROSILDA APARECIDA RODRIGUES**, no cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil
Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógica de Ensino Infantil.
Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:045A79DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2021

DESIGNA PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL e ASSESSOR DO IPRECAMPO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Designar a Servidor Estatutário Municipal **CAIQUE PANTANO TOMAZ** titular do CPF nº 060.540.289-28, RG 7.218.449-1/PR, OAB 71.123 – PR, Matricula 1249-1, ocupante do cargo de ADVOGADO EM GERAL lotado no Gabinete do Prefeito, para responsabilizar-se pela função de Procurador Jurídico Municipal e pela Assessoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo do Tenente.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 033/2017, 118/2014 e a Portaria 003/2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:897B3B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2021

DESIGNA PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. Designar a Servidor Estatutário Municipal **CAIQUE PANTANO TOMAZ** titular do CPF nº 060.540.289-28, RG 7.218.449-1/PR, OAB 71.123 – PR, Matricula 1249-1, ocupante do cargo de ADVOGADO EM GERAL lotado no Gabinete do Prefeito, para responsabilizar-se pela função de Procurador Jurídico Municipal.
Art 2º - Conforme Lei Municipal 913/2017, remunera o servidor do quadro efetivo por FGI;
Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:58354F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 068/2020 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)
O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **RETIFICA** o Edital de Notificação n° 064/2020 e o substitui através deste (068/2020), além de **NOTIFICAR**o contribuinte abaixopara que tome ciência das **NOTIFICAÇÕES (DÍVIDA ATIVA, DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL e SUSPENSÃO DE ATIVIDADE)**, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTOS	PROTOCOLO
PARANA CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL	02.320.472/0001-57	- NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADE N°. 0079/2020; - NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA N° 3605 à 3619; 3677 à 3697 - NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL N° 0030/2020	2785/2015

.

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 15 de DEZEMBRO de 2020.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:79950242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR (A)	**ELISANGELA PERIN**
CARGO	**PROFESSORA**
CPF	035.411.179-58
CNH/Nº	04091865083

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:43D8608E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR (A)	**ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI**
CARGO	**PROFESSORA**
CPF	049.739.589-48
CNH/Nº	05135915294

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AD3E09C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR (A)	**ANDREIA CORREA SANTOS**
CARGO	**PROFESSORA**
CPF	043.262.929-70
CNH/Nº	06552874520

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B5E107DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE
Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR (A)	**GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS**
CARGO	**SECRETÁRIA ESCOLAR**
CPF	040.426.949-42
CNH/Nº	06072968051

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EC18A246

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando as exigências contidas nas Instruções Normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Parará - TCE/PR, relativas ao Sistema de Informações Municipais - SIM-AM;

RESOLVE:

Art.1º Designar servidores responsáveis para procederem a correta alimentação de dados junto aos módulos do Sistema de Informações Municipais - SIM/AM, conforme relação a seguir:

MÓDULO	RESPONSÁVEL	CARGO
Contábil	Josiani Aparecida Karpinski	Contadora
Contratos, LICITAÇÕES e Mural de LICITAÇÕES	Lucimara Pinheiro da Silva	Assessor Técnico de Licitações
Controle Interno	Luiz André Amaral	Controlador Interno
Obras Públicas	Nilton Fazolo Junior	Engenheiro Civil
Patrimônio	Indianara Simeoni Vasselechen	Agente Administrativo
Planejamento e Orçamento	Eder Selestrino	Agente Administrativo
Tabelas Cadastrais e ATOTECA	Indianara Simeoni Vasselechen	Agente Administrativo
Tesouraria	Ednilce da Rocha Boeno	Técnico em Contabilidade
Tributário	Angela Maria de Oliveira Mazurek	Assessor Técnico Tributário
siap	Flora Regina Bayer	Gestora de Recursos Humanos

Art. 2º Os servidores designados terão até o dia 20 do mês subsequente ao mês de referência para efetuarem o registro das informações cabíveis, e procederem com a atualização dos dados junto ao módulo de sua responsabilidade, observando-se que a não atualização em um dos módulos impedirá a transmissão dos demais dados no SIM/AM.
Parágrafo único: Será de responsabilidade de cada servidor, eventuais multas ocorridas pelo atraso na transmissão dos dados via SIM/AM, exceto em situações adversas devidamente justificadas.

Art. 3º A atualização de dados relativos a obras públicas que necessitarem de cadastro de informações junto ao módulo "ATOTECA", serão prestados pelo servidor responsável pelo módulo "OBRAS PUBLICAS".

Art. 4º A Administração Municipal proporcionará condições para que o servidor possa se aperfeiçoar em matérias relativas ao módulo de sua responsabilidade.

Parágrafo Único*:* Cada servidor deverá buscar atualizar-se das normas relacionadas ao módulo de sua responsabilidade, utilizando para isso, as Resoluções, Instruções Normativas e de Serviço, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, e outros materiais que julgar necessário para sua capacitação.

Art. 5º A não observação à designação descrita nesta portaria, ensejará em abertura de Processo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 32/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 002/2019.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E1EB9950

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **SEBASTIÃO NIVALDO AGUIRES**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 4.074.635-8/PR e inscrito no CPF Nº 558.068.489-49, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 149/2001, matrícula: 1485-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para exercer suas funções na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:456C1B71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº512/2020, que remanejava à servidora **CLEMAIR MARIA KARLING**, brasileira, divorciada, portadora RG Nº 6.484.821-6/PR e inscrita no CPF Nº 967.313.629-72, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA -** Nível 04, nomeada pela Portaria nº 683/2000, matrícula: 1365-1-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer temporariamente suas funções na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DA0D285E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 511/2020, que remanejava à servidora **MARINEZ DA ROSA DE LIMA**, brasileira, casada, portadora RG Nº 8.106.969-7/PR e inscrita no CPF Nº 793.846.179-20, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA -** Nível 04, nomeada pela Portaria nº 247/2016, matrícula: 2869-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer temporariamente suas funções na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6CA6C17B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Revogar a Portaria nº 148/2020, que designava a servidora **ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.073.546-0/PR e inscrita CPF n° 702.565.359-49, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO (CLT) –** Nível 25**,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 1936-1, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** na referida Secretaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:16662854

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Revogar a Portaria nº 149/2020, que designava a servidora **ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.073.546-0/PR e inscrito CPF n° 702.565.359-49, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO (CLT) –** Nível 25**,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 1936-1, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE EPIDEMIOLOGIA** na referida secretaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2020.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6CA51FB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Revogar a Portaria nº 150/2020, que designava o servidor **ALESSANDER BATISTA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 6.758.311-6/PR e inscrito CPF n° 017.077.689-19, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO –** Nível 08**,** nomeado pela Portaria nº 418/1999, matrícula: 1295-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL** na referida Secretaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C63DB770

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE FINANÇAS***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ADRIANE APARECIDA MARTINS	09/03/2019	09/03/2020	18/01/2021 12/07/2021	01/02/2021 26/07/2021
EDNILCE DA ROCHA BOENO	02/06/2019	02/06/2020	11/01/2021 09/08/2021	25/01/2021 23/08/2021
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	01/04/2019	01/04/2020	11/01/2021 05/07/2021	20/01/2021 24/07/2021
ROSE HELEN BRAGA DAMASCENO	22/03/2019	22/03/2020	04/01/2021 05/07/2021	18/01/2021 19/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A6F1EFFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear MARIA **IZABEL ARAUJO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 6.237.318-0/PR e inscrita no CPF Nº 926.870.329-72, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE AGENTAMENTO DE EXAMES -** Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4A6780FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **OLGA DANIELA KOZECHEN**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 9.314.124-5/PR e inscrita no CPF Nº 065.606.509-52, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM -** Nível 16, nomeada pela Portaria nº 352/2012, matrícula: 2422-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**.

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:989DC114

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **JOEDER CARDOSO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.930.830-7/PR e inscrito no CPF Nº 080.276.839-39, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DA DENGUE -** Nível 33, nomeado pela Portaria nº 231/2012, matrícula: 2367-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE EPIDEMIOLOGIA.**

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:265FAF23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **JOEDER CARDOSO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.930.830-7/PR e inscrito no CPF Nº 080.276.839-39, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DA DENGUE -** Nível 33, nomeado pela Portaria nº 231/2012, matrícula: 2367-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.**

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EBE8B5DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MARIA FERNANDA COPACHESKI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8.976.684-2/PR e inscrita no CPF Nº 049.115.059-82, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO CLT -** Nível 25, matrícula: 1886-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**.

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0A608444

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MARIA FERNANDA COPACHESKI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8.976.684-2/PR e inscrita no CPF Nº 049.115.059-82, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO CLT -** Nível 25, matrícula: 1886-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**.

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F0C1062E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **VAGNER BRASIL DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 1.110.507-16/PR e inscrito no CPF Nº 074.883.309-94, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DA DENGUE -** Nível 33, nomeado pela Portaria nº 122/2012, matrícula: 2296-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS.**

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0F798254

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDILVANO KELLER VERISSIMO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 7.813.409-7/PR e inscrito no CPF Nº 033.172.849-43, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS -** Nível C5, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5C3A9617

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **ANGELA MARIA DE QUADROS,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 7.988.387-5/PR e inscrita no CPF n° 039.047.089-96, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** – Nível 08, nomeada pela Portaria n°062/2020, matrícula: 3205-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO**.

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:39657DB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº135/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Lei Nº 1505/2019,

RESOLVE

Art.1º Conceder função ***GRATIFICADA NÍVEL GN1***, a servidora **DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 6.905.550-8/PR e inscrita no CPF n° 980.494.109-00, ocupante do cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGO** – Nível 12, nomeado pela Portaria nº 28/2004, matrícula: 1702-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais lotada na Secretaria de Saúde, respondendo cumulativamente ao seu cargo pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:256634D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **JEAN ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.300.058-2/PR e inscrito no CPF Nº 904.129.079-68, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE**

ADMINISTRATIVO - Nível 09, nomeado pela Portaria nº 747/2000, matrícula: 1393-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:17F32FF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	**JEAN ANTONIO RIBEIRO**
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF	904.129.079-68
CNH/Nº	01247745761

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2356DD16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **JOCIEL DE JESUS FRANÇA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.063.845-2/PR e inscrito no CPF Nº 056.994.849-57, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 103/2015, matrícula: 2742-1, lotado na Secretaria de Saúde, para a exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BF25635F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VALMIR FERRI PARE**, brasileiro, portador do RG Nº 8.335.906-4/PR e inscrito no CPF Nº 031.646.379-50, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRASNPORTE ESCOLAR -** Nível C5, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F48B0CC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR (A)	**VALMIR FERRI PARE**
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CPF	031.646.379-50
CNH/Nº	02145139044

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E572151D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **RONALDO KEGLER**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.890.125-3/PR e inscrito no CPF Nº 804.756.719-53, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I -** Nível 09, nomeado pela Portaria nº 310/2012, matrícula: 2404-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Governo, para exercer suas funções na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DEC3BFAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,
RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	**ELIZA DE MATOS**
CARGO	TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA
CPF	032.438.099-24
CNH/Nº	00536344270

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:26055EDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	**SILVANA SCOROPAD**
CARGO	TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA
CPF	030.652.919-08
CNH/Nº	01906645922

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5F1C7076

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	**KETLLYN SIMONE VONCIK**
CARGO	MÉDICA VETERINÁRIA
CPF	044.209.419-10
CNH/Nº	03093457616

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:86A356E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
SERVIDOR (A)	**EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI**
CARGO	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
CPF	927.004.389-49
CNH/Nº	02159957647

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:04223202

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**TEOFILO KRUK**
CARGO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
CPF	855.274.409-00
CNH/Nº	02977411120

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2AF1736A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**WANDERLEI DE JESUS GONÇALVES**
CARGO	**OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**
CPF	586.130.729-68
CNH/Nº	01680554753

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DD91B4B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº148/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**LEONIR LUIZ ZANETE**
CARGO	**OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**
CPF	409.289.859-20
CNH/Nº	01988324315

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:85AA0F76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**LUCIANO DE JESUS RIBAS**
CARGO	**OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**
CPF	016.933.549-69
CNH/Nº	02555389288

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0AA86E57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**LUCAS XAVIER PEREIRA**
CARGO	**OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**
CPF	082.911.549-97
CNH/Nº	05202218705

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1CD16BF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**MONZEIS ANTUNES MAXIMIANO**
CARGO	**OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**
CPF	297.618.839-49
CNH/Nº	00463203384

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:99561C3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**RODRIGO DOS SANTOS SAUKA**
CARGO	**OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**
CPF	065.459.799-57
CNH/Nº	04206735908

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3F0956DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 015/2021 DATA: 11/01/2021 SUMULA: DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTRAMENTO DE LICITANTES PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo ao previsto no artigo 6º, XVI da Lei Federal nº.8.666 de 23 de Junho de 1993.

DECRETA

Art. 1º - Fica, através deste Decreto, constituída a Comissão Permanente de Licitação e Cadastramento de Licitantes para o exercício 2021, a qual terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento dos licitantes, todos os processos de concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, despensa, inexigibilidade, pregão presencial e eletrônico, ou qualquer outro procedimento previsto em Lei para compras, contratações de serviços, alienações, aquisições que forem realizadas pela Administração Pública.

Parágrafo único - Para desempenho das atribuições da Comissão Permanente de Licitação e Cadastramento de Licitantes compentirá, dentre as demais previstas no ordenamento jurídico:
I. Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotora do certame;
II. Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Pública, quando enquadradas nos incisos I eII do art. 24 da Lei 8.666 de 23 de Julho de 1993;
III. Disciplinar tecnicamente as licitações e sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidade de origem;
IV. Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666 de 21 de Julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo artigo 23, §4º do mencionado diploma legal;

V. Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;
VI. Construir, quando possível, o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de objetos, tabela de acompanhamento de preços mercado e outros; para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;
VII. Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Pública, sejam elas precedidas ou não de licitação;
VIII. Organizar e manter atualizado o Cadastramento Geral de Licitantes do Município;
IX. Diligenciar para que seus atos tenham a publicação na forma exigida;
X. Comunicar ao Chefe do Poder Executivo, ao Órgão de Controle Interno da Administração Municipal e a Procuradoria Geral do Município, todos os índices de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

Art. 2º - Os atos da Comissão Permanente de Licitações, e Cadastramento de Licitantes nos processos de licitações referentes habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, instrução e julgamento das propostas serão processados as e julgadas por número ímpar de membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública, os quais deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, sendo que no julgamento das propostas deverão ser observadas a legalidade, impessoalidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Para composição da Comissão Permanente de Licitações e Cadastramento de Licitantes ficam nomeados os seguintes Servidores:
I. Presidente: EVANDRO PEDRO SZEKUT
II. Presidente Substituto: GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
III. Membro Efetivo: GILMAR LARSSEN
IV. Membro Efetivo: ALDO PEREIRA DOS SANTOS
V. Membro Efetivo: JOICE SOROK LARSEN
VI. Membro Suplente: JANE ANDREOLI BIASUZ
VII. Membro Suplente: MILTON DA ROSA

VIII. Membro Suplente: CARLO GIUSEPPE LUCIETTO.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações poderão ser substituídos a qualquer tempo por quem os indicou, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o §4º do art. 51 da Lei 8.666/93.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, produtos e amostras quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 6º - As Despesas decorrentes deste decreto, correão à contra do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:0D130DB4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 339/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 096/2017. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ARTE SHOWS COMPANY,*** sita a Rua Pedro Furtado Neves, 309, Casa, Centro, Município de São João do Triunfo, Estado do Paraná, CEP: 84.150-000, inscrita no CNPJ sob n. º 27.775.900/0001-67, neste ato representada por *MARCIO DA SILVA* portador do CPF sob n. º 022.074.019-44. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 04 de agosto de 2017 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 03 de julho de 2021, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ARTE SHOWS COMPANY
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:87262899

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 005/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 260/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 105, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 13.734.747/0001-15, neste ato representada legalmente por *ELIOR CARLOS GRISA,* portador (a) do CPF sob n. º 009.710.079-00. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 03 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:98EDF8D9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DECRETO N.º 016/2021 DATA: 11-01-2021

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir de 09 de janeiro de 2021, à Servidora Pública abaixo relacionada, por haver concluído com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando a mesma a ocupar a seguinte referência:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123670/1	Ketlin Raiana Kozak Fites	Auxiliar de Serviços Gerais	II	07

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7B0B13E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 148/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 467/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA,*** com sede na Av. Bandeirantes, 130, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.748.159/0001-51, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *MARCOS FERNANDO CANAL***,** portadora do CPF sob n. º 014.989.339-63. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 01 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FD06CCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2020
PROCESSO INTERNO Nº 336/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**A VIEIRA SERVIÇOS – CNPJ Nº 09.181.312/0001-13**
Objeto	Aquisição futura de material gráfico para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	11/01/2021 à 11/01/2022
Valor Contratual	**R$ 22.532,50 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
A VIEIRA SERVIÇOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A3C3123A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2020
PROCESSO INTERNO Nº 336/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ Nº 37.206.864/0001-74**
Objeto	Aquisição futura de material gráfico para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	11/01/2021 à 11/01/2022
Valor Contratual	**R$ 6.406,50 (seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5C66EB99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2020
PROCESSO INTERNO Nº 336/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**F RICIERI PUBLICIDADES E EVENTOS EIRELI ME – CNPJ Nº 09.168.383/0001-86**
Objeto	Aquisição futura de material gráfico para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	11/01/2021 à 11/01/2022
Valor Contratual	**R$ 32.775,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
F RICIERI PUBLICIDADES E EVENTOS EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:150310EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2020
PROCESSO INTERNO Nº 336/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MARCELO SIMONI ME – CNPJ Nº 04.664.811/0001-48**
Objeto	Aquisição futura de material gráfico para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	11/01/2021 à 11/01/2022
Valor Contratual	**R$ 7.192,50 (sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MARCELO SIMONI ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:11CA18D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2020
PROCESSO INTERNO Nº 336/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – CNPJ Nº 14.292.313/0001-75**
Objeto	Aquisição futura de material gráfico para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	11/01/2021 à 11/01/2022
Valor Contratual	**R$ 17.360,50 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DEC33E17

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2020
PROCESSO INTERNO Nº 336/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**
Objeto	Aquisição futura de material gráfico para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	11/01/2021 à 11/01/2022
Valor Contratual	**R$ 146.766,90 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0FCE742A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020
PROCESSO INTERNO Nº 0314/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**DETALHES DESENVOLVIMENTO HUMANO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA - CNPJ 35.183.538/0001-63**
Objeto	Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de psicólogo para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência do Contrato	11/01/2021 à 11/07/2021
Valor Contratual	**R$ 18.071,10 (dezoito mil e setenta e um reais e dez centavos)**

Dotação Orçamentária

Reduzido	Programática	Fonte	Descrição
415	27002123650355243833900390000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
416	27002123650355243833900390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
536	28003082440072241333900390000	946	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
DETALHES DESENVOLVIMENTO HUMANO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BA6213C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e manejo de resíduos vegetais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 12/01/2021 a 25/01/2021

Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 12/01/2021 às 08h:00m do dia **25/01/2021** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **25/01/2021 Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 11 de janeiro de 2021

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4CF01251

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020 (DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO) - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 - PROCESSO Nº 244/2020

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.500.836/0001-05 ,** com sede a Rua Conselheiro Avelino Vieira, 463 Centro, no município de Tomazina Paraná, CEP 84935000, Telefone: (43)3563-1524, E-mail: construtora_rochaesene@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Marcos Vinícios Vilela De Sena, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº– 7.650.650-7 SSP PR e CPF nº 074.683.289-35, firmam o presente TERMO ADITIVO, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de execução do contrato nº 197/2020, cujo objeto é a execução de obra de ampliação e reforma do CEMEI - Ainzara Rossi Salles, de acordo com Edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica mantido o valor estipulado em contrato nº 197/2020 e primeiro termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência do contrato e dilatado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 197/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 e PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 11 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante

ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:AAF3DA45

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 001/2021-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, MARIULDA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.668.351-6/PR, matrícula nº 297-1, a partir do dia 11 de janeiro de 2021, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 11 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:ED1DACEB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 002/2021 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor público efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o servidor efetivo EMILIO DOMINGUES FILHO, matrícula nº 1197-1, RG nº 3.421.918-4/SSP/PR**,** fiscal, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 12/01/2021.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 11 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:914BB322

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 003/2021 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de função gratificada, e dá outras providências*".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 12/01/2021, o exercício da Função Gratificada concedida através da Portaria nº 007/2017 às funcionárias GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº. 33.174.365-6, FÁTIMA YOKO IKEDA MATTOS, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.532.206-0, DÉBORA ROMERO CORRÊA GIGLIUCI, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.317.407-1, IZONI MARIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.351.080-0, e CYNTIA BARROS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.785.721-0, FABIANE SUINOMORI, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.205.527-4, SIDINÉIA DAS DORES DO NASCIMENTO SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.762.921-5, e a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 006/2020 às funcionárias GRAZIELLA MARIA GAMA PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.533.046-2, e ALINE ROBERTA FERRAZ portadora da cédula de identidade RG nº.9.773.628-6.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 11 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:68855974

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 004/2021-DP.

Súmula: "Designa diretores e coordenadores para escolas municipais, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Designar os seguintes servidores, para o exercício das seguintes funções, a partir de 12 de janeiro de 2021:

I)- GRAZIELLA MARIA GAMA PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.533.046-2, para a função de diretora da CMEI Marinha Fogaça de Oliveira e FABIANE SUINOMORI, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.205.527-4, para a função de coordenadora de educação da CMEI Marinha Fogaça de Oliveira;

II)- ANA NERI LUCIANO, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.571.466-1, para a função de diretora da Escola Municipal José Salles-EF

III)- VÂNIA BENTO DE BARROS RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.233.232-6, para a função de diretora da Escola Municipal Joaquim do Prado-EF, em regime de vinte horas semanais;

IV)- TATIANA MARTINS TORRES, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.628.852-6 para a função de diretora da CMEI

Raymunda Santana Salles, e SIDINÉIA DAS D. DO NASCIMENTO SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.762.921-5, para a função de coordenadora de educação da CMEI Raymunda Santana Salles, esta em regime de vinte horas semanais;

V)-CYNTIA BARROS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.785.721-0, para a função de diretora da CMEI Ainzara Rossi Salles, e IZONI MARIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.351.080-0, para a função de coordenadora de educação da CMEI Ainzara Rossi Salles;

VI)- HELOISA CRISTIE CATER, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.562.858-2, para a função de coordenadora de educação da CMEI Profª. Isabel Dalla Bernadino da Silva.

Art. 2º. – Conceder aos servidores designados pelo artigo 1º., desta portaria, a percepção de função gratificada nos termos e valores da Lei Municipal nº. 1210/2014.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 11 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:EEC0740B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 002/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC. ETC...

RESOLVE:
De conformidade com o disposto no Artigo 31 do Regimento, consultando os Lideres das Bancadas, e ainda, nos disposto s dos Artigos 32 e 33 do mesmo Diploma, compor as Comissões Permanentes, que assim se constituirão:

I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PRESIDENTE:JOSÉ PEREIRA DA CRUZ – ***RELATOR:*** MARLON CRUZ PRÊMOLI – ***MEMBRO:*** NOEL DE MOURA NETO

II – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
PRESIDENTE:NOEL DE MOURA NETO – ***RELATOR:*** MARLON CRUZ PRÊMOLI – ***MEMBRO:*** JOSÉ PEREIRA DA CRUZ

III – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
PRESIDENTE:TIAGO ALVES DA SILVA – ***RELATOR:*** MARLON CRUZ PRÊMOLI – ***MEMBRO:*** ISMAEL FERNANDES QUEIROGA

IV – COMISSÃO DA ADMIN. TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PRESIDENTE:VALDIR CORREA DA SILVA – ***RELATOR:*** JOSÉ PEREIRA DA CRUZ – ***MEMBRO:*** ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO

V – COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
PRESIDENTE:CELSO DELANI– ***RELATOR:*** ISMAEL FERNANDES QUEIROGA – ***MEMBRO*** – TIAGO ALVES DA SILVA

VI – COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PRESIDENTE:ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO – ***RELATOR:*** CELSO DELANI – ***MEMBRO:*** VALDIR CORREA DA SILVA

Gabinete da Presidência, 08 de Janeiro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:14443170

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 403/2020

DECRETO Nº 403/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.500,00(Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 56.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 68.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 11.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).
06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 9.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008.MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 21.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM SISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 16.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM SISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 28.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM SISMEPAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.4.71.70.00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 12.500,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0022.20009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 17.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0022.20009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 33.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.1054 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 33.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO- ALIMENTAÇÃO.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:992E29B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

KEILLA CAMARGOS PEGO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nºs 1.270/1994 e 3.011/2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar público o PROCESSO ELETIVO SUPLEMENTAR PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023, que será realizada no DIA 11 DE ABRIL DE 2021.

ARTIGO 2º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELETIVO SUPLEMENTAR PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023.

PRESIDENTE – RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
VICE-PRESIDENTE – GEISE LOPES MACEDO ROGÉRIO
SECRETÁRIA – KEILLA CAMARGOS PEGO

MEMBROS:
VANDERLY PISSINATI NICACIO
VAULENE FRANCISCO DA SILVA
SANDRA APARECIDA MENDES DIÓRIO
KACIA REGINA TOMAZELI DE SOUZA
ALEXANDRE APARECIDO CORREA

ARTIGO 3º - A Comissão Organizadora deverá coordenar, organizar e elaborar o calendário do PROCESSO ELETIVO SUPLEMENTAR PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023, conforme a Lei Municipal nºs 1.270/94 e 3.011/2021.

ARTIGO 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de janeiro de 2021.

KEILLA CAMARGOS PEGO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:862F172A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 425/2020

DECRETO Nº 425/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação de empenhos, inscrição e cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado o cancelamento das despesas inscritas em restos a pagar que tiveram sua prescrição qüinqüenal completa nos moldes do Decreto Federal n°. 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Art. 2°. As despesas que se encontram inscritas em Restos a Pagar não processados, que não tenham sua liquidação efetivada até o encerramento do exercício subseqüente à sua competência serão integralmente canceladas.

Parágrafo Único. Em caráter excepcional, poderão ser mantidas nos saldos de restos a pagar as despesas que já tenham se iniciado a contraprestação em bens, serviços ou obras, mediante manifestação expressa do ordenador competente, no prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3°. As despesas empenhadas e não liquidadas e que não tenham iniciado sua contraprestação em bens, serviços ou obras, até o término do exercício de sua competência, deverão ser anuladas, salvo justificativa circunstanciada.

§ 1°. O ordenador de despesa terá até o encerramento do exercício financeiro de competência da despesa para enviar a manifestação, de que trata o caput deste artigo, para o sistema de Controle Interno do Município, sendo que este poderá, a seu critério antecipar este prazo.

§ 2°. Observadas as condições dispostas no caput deste artigo, os empenhos de recursos vinculados às áreas de educação, saúde e de transferência voluntárias da União e do Estado, que possuírem disponibilidade financeira não poderão ser anulados.

Art. 4°. A unidade responsável pela contabilidade do município, procederá, respectivamente, os cancelamentos e anulações até o encerramento do exercício financeiro.
Art. 5°. Os retos a pagar cancelados poderão ser estabelecidos de acordo com os permissivos vigentes e com o art. 37, da Lei Federal n°. 4.320/64.

Art. 6°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

MARCOS APARECIDO NICACIO
Contador CRC-Pr 045145/O-0

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:28656BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal no 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir da presente data, o Sr. **LUIZ FELYPE TIBILIER**, residente e domiciliado neste município de Cerro Azul – Paraná, CEP: 83.570-000, portador da CI=RG sob nº 126.873.55- 7-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 092.370.929-03; Data de Nascimento: 28/04/1995 e PIS nº 200.19765.39-2, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado no Gabinete do **Vereador Sr. Wilson dos Reis**, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 08 de janeiro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:806EA74C

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 001/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 007/2017, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa SENFFNET LTDA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570- 000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, Josieli de Souza, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: SENFFNET LTDA, empresa privada, com sede a Avenida Senador Souza Naves, 1.240, lojas 02 e 03, Cristo Rei, CEP 80.050-152, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 03.877.288/0001-75, neste ato representada por seu Representante Legal LUIZ CARLOS BELTZAC, inscrito no CPF sob o nº 355.405.329-53, procurador legal constituída por meio de Procuração Pública, outorgada pelo representante legal da empresa Diretor Presidente Leopoldo de Paula Senff, inscrito no CPF nº 866.086.579-00, registrada no 7º Tabelionato de Notas (Dr. Angelo Volpi Neto) da Comarca de Curitiba/PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 001/2018 que versa sobre a prestação se serviços de fornecimento e administração de vale alimentação aos servidores desta Casa de Leis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 11 de janeiro de 2021 e encerrando em 10 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DO CONTRATO
O valor do vale alimentação devido a cada servidor é de R$ 300,00 (trezentos reais), destinado a atender 16 (dezesseis) servidores, sendo

o valor mensal de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 05 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

SENFFNET LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) Jocenir de Barros Stepenowsky RG: 8.512.851-5 Assinatura:

2) Paulo Sergio Mottim RG: 10.909.804-3 Assinatura:

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:707182C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 005/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 005/2021

Dispõe sobre a inclusão de exames na tabela de credenciamento nº 002/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir os exames abaixo na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020201011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00
900101232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	25,00
900101230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	25,00
900101231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	28,00

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 08 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6494AB52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 004/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S.A** C.N.P.J Nº 59.717.55/0006-17 Por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 11 de janeiro de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B7629A3E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
9ª ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 002/2017

9ª ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 002/2017 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, e considerando a Resolução nº 103 de 23 de junho de 2017 de aprovação da Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais – SADT, e considerando ainda a **Resolução 005 de 08 de janeiro de 2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de exames na tabela de credenciamento nº 002/2017, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020201011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00
900101232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	25,00
900101230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	25,00
900101231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	28,00

A alteração aqui relacionada passa a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação, as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 08 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BF0D3102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002

DECRETONº 002 /2021

Súmula: "Fixa a data de vencimento das Taxas de Vigilância Sanitária e de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos - Exercício 2021, Conforme específica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no Art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo,

DECRETA:
Art. 1º - O pagamento das taxas de Vigilância Sanitária e Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos dar-se-á em parcela única, com vencimento em 10 de Março de 2021;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7683F0E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004

DECRETONº 004 /2021

Súmula: "Fixa a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU - Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, e art. 24 da Lei Municipal nº 016/1978 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º -A data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Exercício de 2021, é fixada para o dia **15 de abril de 2021.**

Art. 2º - O Contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para pagamento à vista do tributo a ser realizado até o dia **15 de abril de 2021**, fará jus ao desconto de **10% (dez por cento)**sobre o valor total devido.

Art. 3º - O pagamento do IPTU poderá ainda, ser parcelado, sem desconto, em até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com os vencimentos a seguir estabelecidos:

1ª parcela - 15/04/2021;
2ª parcela - 15/05/2021;
3ª parcela - 15/06/2021;
4ª parcela - 15/07/2021;
5ª parcela - 15/08/2021;
6ª parcela - 15/09/2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:1D6209DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089

PORTARIA Nº 089/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Ivone Maier Popp,** portadorado RG n° 9.508.770-1; CPF n.º 532.890.137-15**,** para ocupar o cargo em comissão de Gestora da Casa Lar Pequeno Príncipe, Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:D42051D6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 017/2021

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 017/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2174, de 7 de Janeiro de 2021, onde se lê: I – **Nomear** a Senhora **Izabela Strapasson,** portador do RG n° 1.063.239-9; CPF n.º 101.160.719-07**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Gestora Centro POP, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1° de Janeiro de 2021 Leia-se: I – **Nomear** a Senhora **Izabela Strapasson,** portadora do RG n° 1.063.239-9; CPF n.º 101.160.719-07**,** para ocupar o cargo em comissãode Gestora Núcleo Centro POP, Departamento de Proteção Social Especial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1° de Janeiro de 2021.
.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:8B24B1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019
PROCESSO Nº 15465/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos e insumos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital

Valor Total: R$ 73.707,20 (Setenta e três mil, setecentos e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B668BD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019
PROCESSO: 15465/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.634.374/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos e insumos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 55.053,10 (Cinquenta e cinco mil, cinquenta e três reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:48895A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019
PROCESSO Nº 15465/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 29.7006.587/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos e insumos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor Total: R$ 46.852,52 (Quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BB3C7F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019
PROCESSO Nº 15465/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 10.633.411/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos e insumos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor Total: R$ 51.724,52 (Cinquenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E9BD3C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019
PROCESSO Nº 15465/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: UNIVEN HEALTHCARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.420.486/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos e insumos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor Total: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A1282C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019
PROCESSO Nº 15465/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP,inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos e insumos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor Total: R$ 2.406,00 (Dois mil, quatrocentos e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8555F223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019
PROCESSO Nº 15465/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado:METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 83.157.032/0001-22.
O**bjeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos e insumos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor Total:R$ 869,85 (Oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado:METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 83.157.032/0001-22.
O**bjeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos e insumos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor Total:R$ 869,85 (Oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EA212058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019
PROCESSO: 15465/2019.

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 32.635.445/0001-34.
O**bjeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos e insumos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 34.360,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e ata da assinatura: Colombo, 13 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F1F3B9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019
PROCESSO Nº 15465/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 03.505.263/0001-40.
O**bjeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos e insumos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor Total: R$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B47B4D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019
PROCESSO Nº 15465/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº. 21.504.525/0001-34.
O**bjeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos e insumos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor Total: R$ 9.165,00 (Nove mil, cento e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A3A9D071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
PROCESSO: 1230/2019.

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos / médicos hospitalares, para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 67.992,00 (Sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1076D307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019 PROCESSO Nº 1230/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.055.837/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos / médicos hospitalares, para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 16.304,47 (Dezesseis mil, trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 16 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AB979A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019 PROCESSO: 1230/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CIRURGICA PARMA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.368.534/0001-29.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos/médicos hospitalares, para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 6.393,65 (Seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AF71E02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019 PROCESSO Nº 1230/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 90.909.631/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos / médicos hospitalares, para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 60.444,00 (Sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 16 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:96946AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019 PROCESSO Nº 1230/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOÃO APARECIDO DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS,inscrita no CNPJ sob nº 33.735.522/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos / médicos hospitalares, para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 14.490,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 16 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:42A0267F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
PROCESSO: 1230/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos/médicos hospitalares, para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 29.444,61 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EC287B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
PROCESSO Nº 1230/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 32.421.421/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos / médicos hospitalares, para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 5.375,30 (Cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 16 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:644CB18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
PROCESSO: 1230/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:PESENTI & PELAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.642/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos/médicos hospitalares, para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total:R$ 9.174,00 (Nove mil, cento e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária cosntante na LOA 1522/2019.
Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local edatada assinatura: Colombo, 16 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C8B48A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
PROCESSO Nº 1230/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PREGWEB LTDA ME, CNPJ n.º 27.114.845/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos / médicos hospitalares, para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 16 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C8A764B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
PROCESSO Nº 1230/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 29.7006.587/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos / médicos hospitalares, para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 2.442,79 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 16 de março de 2020.

Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6BE3C388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
PROCESSO Nº 1230/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, CNPJ n.º 30.323.616/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos / médicos hospitalares, para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 16 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C2A4BE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
PROCESSO Nº 1230/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ n.º 26.984.213/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos / médicos hospitalares, para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 20.315,00 (Vinte mil, trezentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 16 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F5723565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
PROCESSO: 1230/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.089.732/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos/médicos hospitalares, para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 44.829,78 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:431D2407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO: 32327/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretarias Municipais da Educação e da Saúde.
Contratada: ERLON CARLOS KEMPER ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.917.993/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fabricação e instalação de telas mosquiteiras, vinculadas a Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 001/2020.
Valor: O Valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 424.500,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth; e, Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:31B64E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO: 32325/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin
Contratada: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP, CNPJ/MF nº. 85.241.693/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio e placas de identificação para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais da Prefeitura de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 59.840,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/19:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 17 de março de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal- Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1F25FD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO: 32325/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin
Contratada: MODELARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 04.787.902/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio e placas de identificação para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais da Prefeitura de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 798,00 (Setecentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/19:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de março de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal- Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E86C954C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 591/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ n.º 32.597.474/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 3.503,00 (três mil e quinhentos e três reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ED23D521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO: 33216/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios, para pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial 013/2020.
Valor: O Valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:ACB3AB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PROCESSO: 35636/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de gases medicinais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo - PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial 017/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 89.775,00 (Oitenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8948B5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PROCESSO: 35636/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LUÍS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.943.564/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de gases medicinais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo - PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial 017/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 98.527,80 (Noventa e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LUÍS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.943.564/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de gases medicinais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo - PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial 017/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 98.527,80 (Noventa e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D5C1FB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PROCESSO: 1031/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CÉLIA DAS GRAÇAS CECON SGODA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.918/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de "Ponto de Ônibus Tipo Chapéu Chinês Simples e Duplo", vinculado à Secretaria de Obras e Viação do Município de Colombo - Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial 018/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de abril de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4EA65409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
PROCESSO: 3330/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.391.488/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de sonorização e iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo/Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 020/2020.
Valor Total: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 541.780,00 (Quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de abril de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B4736691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 19.907,00 (Dezenove mil, novecentos e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:93CC59D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.396.733/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 68.373,96 (Sessenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B97BDDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.263/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 34.205,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7CBF8CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.924.875/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 51.460,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:42572830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ALL LAB COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.880.964/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 72.985,00 (Setenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B4C3DBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020
PROCESSO: 13318/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.240.632/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 2.011,44 (Dois mil e onze reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de setembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:172BA65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020
PROCESSO: 13318/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: EDUARDO RODRIGUES DO AMARAL PEREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 33.641.368/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: R$ 16.232,40 (Dezesseis mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de setembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:50472C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020
PROCESSO: 13318/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ sob n.º 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 8.601,60 (Oito mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de setembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7579E195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020
PROCESSO: 13318/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.708.161/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 1.167,40 (Um mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de setembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1628CDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020
PROCESSO: 13318/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 9.058,80 (Nove mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de setembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:825CBC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020
PROCESSO: 13318/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.036.879/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 23.250,00 (Vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -–1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de setembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:56E26BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ n.º 32.111.081/0001-93
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 17.980,22 (Dezessete mil, novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:72F10B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI,CNPJ n.º 28.818.594/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 70.524,00 (Setenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1B81CBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: CORDEIRO E FRANCO LTDA ME,CNPJ n.º 20.800.676/0001-77
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 37.078,50 (Trinta e sete mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8359392F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: DGW BRASIL EIRELI,CNPJ n.º 26.168.566/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 30.881,00 (Trinta mil, oitocentos e oitenta e um reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3ACD27BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: ELMO PAPELARIA LTDA ME,CNPJ n.º 03.999.762/0001-31
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 36.659,12 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3D49A608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ n.º 17.791.755/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A15DEA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: ISABELA FERREIRA HONORIO ME, CNPJ n.º 34.459.942/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 15.067,20 (Quinze mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1B5F6E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: JEAN CARLOS DE MATOS ME, CNPJ n.º 27.084.275/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 165.020,40 (Cento e sessenta e cinco mil, vinte reais e quarenta centavos).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:01F697F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada:KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME,CNPJ/MF nº. 09.245.708/0001-87
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:70E18EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME, CNPJ n.º 17.992.596/0001-56
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 6.135,12 (Seis mil, cento e trinta e cinco reais e doze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9639E072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada:M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA,CNPJ n.º10.670.020/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 73.570,24 (Setenta e três mil, quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2541ED12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO - DIVERSAS SECRETARIAS. CONTRATADA: MIX ATACADO EIRELI,CNPJ N.º30.804.335/0001-23 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: MIX ATACADO EIRELI,CNPJ n.º30.804.335/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 24.432,10 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:72346C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP,CNPJ n.º 17.063.665/0001-47
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 62.047,60 (Sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E0392B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI,CNPJ n.º 36.417.713/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 79.346,96 (Setenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F2F5E7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.102.277/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 4.812,80 (Quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A459F7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: VINICIUS SANTIAGO SIERACKI, CNPJ 34.353.850/0001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 9.057,60 (Nove mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5B3DCE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020
PROCESSO: 8095/2020

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: BPC INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP, CNPJ n.º22.573.493/0001-91
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de tubos de concreto de grande diâmetro e aduelas para aplicação em obras diversas e manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, nas vias públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 1.854.106,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de outubro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DD09A6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020
PROCESSO: 12071/2020

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: TATU ÁGUA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.256.074/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de água mineral para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 85.510,00 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1BE0E8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020
PROCESSO: 5997/2020

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Insumos para o controle de qualidade dos Alimentos fornecidos nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 20.376,00 (Vinte mil, trezentos e setenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data desua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de outubro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria CavallariPavin

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2936973A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020
PROCESSO: 5997/2020

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.474.219/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Insumos para o controle de qualidade dos Alimentos fornecidos nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data desua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de outubro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria CavallariPavin

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3E9F3AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020
PROCESSO Nº 11135/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentosque apresentaram fracasso, deserto ou cujos fornecedores foram inabilitados, do PE: 035/2020, para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:88437E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020
PROCESSO Nº 11135/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 23.228.076/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentosque apresentaram fracasso, deserto ou cujos fornecedores foram inabilitados, do PE: 035/2020, para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 81.322,40 (Oitenta e um mil, trezentos e vinte e doisreais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:417A309C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020
PROCESSO Nº 11135/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentosque apresentaram fracasso, deserto ou cujos fornecedores foram inabilitados, do PE: 035/2020, para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6111D1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020
PROCESSO Nº 11135/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentosque apresentaram fracasso, deserto ou cujos fornecedores foram inabilitados, do PE: 035/2020, para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:68A0DF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020
PROCESSO Nº 11135/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentosque apresentaram fracasso, deserto ou cujos fornecedores foram inabilitados, do PE: 035/2020, para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 222.789,00 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1510AF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020
PROCESSO Nº 11135/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.355.394/0001-51.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentosque apresentaram fracasso, deserto ou cujos fornecedores foram inabilitados, do PE: 035/2020, para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor Total: R$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D6304571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 601/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 044/2020 (CHAMAMENTO Nº 006/2020) PROCESSO Nº 25906/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Administração.
Contratado: RESTAURANTE BERTOLDI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 39.450.909/0001-87.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria.
Valor Total:

ITEM	UNIDADE	VALOR MAX. UNITÁRIO (R$)
02	Buffet Livre	R$ 14,90
03	Marmitex P	R$ 10,00
	Marmitex M	R$ 12,00
	Marmitex G	R$ 14,00
04	Buffet Livre	R$ 12,00

O valor a ser subsidiado pela Prefeitura Municipal será de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) por refeição;
O valor a ser pago pelo servidor será o saldo restante do valor cobrado pelo estabelecimento, por meio de desconto em folha de pagamento;
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e Data: Colombo, 21 de dezembro de 2020.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:714D79B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 067/2021

SÚMULA: Delega poderes para movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Procuradoria Geral do Município de Contenda – FUNPC, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes à Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art.1º Delegar a competência de ordenador de despesas para fins de movimentações bancárias, ao Sra. SIMONE POLAK SILVA, na qualidade de Secretário Municipal de Finanças, de todas as contas bancárias vinculadas aos seguintes Fundos/Secretarias:

• Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 12.488.873/0001-74;
• Fundo da Procuradoria Geral do Município de Contenda – FUNPC, CNPJ nº 32.810.935/0001-20;
• Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e CNPJ nº 31.031.659/0001-39.

Art.2º As autorizações de qualquer movimentação bancária serão realizadas pelo Secretário Municipal de Finanças, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, por meio de assinatura digital em sistema on-line próprio da instituição financeira.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de janeiro de 2020.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9AD910BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 068/2021

SÚMULA: Delega poderes para movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde à Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art.1º Delegar a competência de ordenador de despesas para fins de movimentações bancárias, ao Sra. SIMONE POLAK SILVA, na qualidade de Secretária Municipal de Finanças, de todas as contas bancárias vinculadas ao seguinte fundo:

• Fundo Municipal de Saúde CNPJ 08.892.018/0001-57

Art.2º As autorizações de qualquer movimentação bancária serão realizadas pelo Secretário Municipal de Finanças, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, por meio de assinatura digital em sistema on-line próprio da instituição financeira.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de janeiro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A2816658

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 069/2021

SÚMULA: Delega a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

D E C R E T A

Art.1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas, para fins de movimentações de todas as contas bancárias do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente CNPJ 17.915.393/0001-66 a Sra. SIMONE POLAK SILVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º As atribuições do ordenador de despesas estão elencadas no artigo 31 incisos I a XIV da Lei Municipal 733/98, podendo inclusive, como disposto no inciso IV emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas referentes ao fundo.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de janeiro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CF252754

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2021

Súmula: Designa servidor efetivo para exercer a função de Documentador Escolar

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Designar a servidora MARCIA CLEIDE GARCIA portadora do RG nº 6.286.976-3/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a exercer a função de Documentador (a) Escolar do Município de Contenda, a partir de 04/01/2021.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D1174486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 02/2021

DECRETO LEGISLATIVO: 02/2021

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:
DECRETA
Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de ingresso mensal para o exercício financeiro de 2021, na forma dos anexos I do presente decreto.

Art. 2º – Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, o ingresso previsto na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 298/2020, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

Art. 3º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, 11 de janeiro de 2021.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:74ECE2AB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 03/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021

SUMULA: Dispõe sobre a abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a aprovação da LOA Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 pela Lei Municipal nº 298/2020 atendendo a legislação pertinente ao assunto;

Decreta
Art. 1º – Fica aberto o orçamento geral do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2021 de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da LOA, bem como a disposição pelo Decreto Legislativo nº 02/2021 que trata da metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, 11 de janeiro de 2021.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:D2E3F992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1453

DECRETO Nº. 1453/2021
11/01/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE NOVO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE DIAMANTE D'OESTE PARA A GESTÃO 2020/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR**para assumir a Função de Conselheiro Tutelar do Município de Diamante D'Oeste:**ZENI MACENO PEREIRA**, Brasileira, portadora do RG nº 6.599.764SSP-PR, CPF nº. 028.859.669-20CTPS nº02798série 00056 PR,
Art. 2º - Por força do presente Decreto, a mesma será ocupante do Cargo de agente eletivo e obedecerá as normas regidas pela legislação bem como as do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Os vencimentos mensais da Função são estipulados por Lei.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos onze dias do mês de Janeirodo ano de dois mil e vinte um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:61FBA206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO 1449

ERRATA
Na publicação do **decreto Nº. 1449/2021**; publicado no diário oficial do município de Diamante D'Oeste/PR, no dia 06/01/2021.
ONDE SE LÊ:
Provimento em Comissão, símbolo CC 3
LEIA-SE:
Provimento em Comissão, símbolo CC 1

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:03C830A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA EDITAL PSS 001/2021

ERRATA
Na publicação do **Edital Processo SeletivoNº. 001/2021**; publicado no diário oficial do município de Diamante D'Oeste/PR, no dia 0701/2021.
ONDE SE LÊ:
Psicologo 01 (uma) vaga mais CR
Orientador Social 03 (três) vagas mais CR
LEIA-SE:
Psicologo CANCELADO
Orientador Social 02 (Duas) vagas mais CR

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AFD0441D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 001/2021

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 116/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 27.097.119/0001-80
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 21.078,00 (vinte e um mil, e setenta e oito reais).
Data: 11/01/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6718202F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 002/2021

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 116/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 10.555.495/0001-79
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Data: 11/01/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:955DF1A2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 003/2021

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 116/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP
CNPJ: 01.481.148/0001-58
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 9.903,00 (nove mil, novecentos e três reais).
Data: 11/01/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2EDA80E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 114/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO MICROONIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo critério de Menor Preço, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 114/2020:
Vencedor: RODO SERVICE LTDA
CNPJ:00.688.075/0002-98
Valor Global: R$ 293.750,00 (duzentos e noventa e três mil, e setecentos e cinquenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:84A690AE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 114/2020

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 114/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO MICROONIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo critério de Menor Preço:

Vencedor: RODO SERVICE LTDA
CNPJ:00.688.075/0002-98
Valor Global: R$ 293.750,00 (duzentos e noventa e três mil, e setecentos e cinquenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 11 de janeiro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E03F617F

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 01 2021 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO nº 01/2021

Súmula – Convocação de Conselheiro Tutelar por tempo determinado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas pela Lei Municipal n° 035/1998 e suas alterações que dispõem sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,
Em conformidade com a divulgação final do resultado das eleições através do edital n° 009/2019 de 23/10/2019 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR.
Considerando período de férias regulamentares dos Conselheiros Tutelares do Município;

RESOLVE:

Art. 1°- Convocar o Conselheiro Tutelar 1° Suplente, Gilberto Antonio de Souza, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos munido dos documentos abaixo relacionados, no período de 11/01/2021 até 14/01/2021, a fim de posse como CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.
O mandato terá o período de 120 dias em substituição aos conselheiros tutelares Elaine Cristina Chepluski (30 dias), Simone dos Santos (30 dias), Marli Terezinha Mazeica Fernandes (30 dias), Silvane de Jesus Borcath (30 dias) que estarão usufruindo de suas férias regulamentares.

Relação de documentos:
Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação das últimas eleições/ Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Certificado de Dispensa de Incorporação (*CDI*)/ Reservista do Alistamento Militar(homem)
- Cópia CPF/ RG conjugue (caso se aplique);
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço;
- 1 Foto 3X4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 90 dias, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal, que comprove NÃO estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
- Carteira nacional de habilitação.

Art. 2°: A não apresentação do convocado configura em desistência da vaga para o mandato.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 11 de janeiro de 2021.

FERNANDA DE MELO MARINHO DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:92F5C7A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL ROACUTAMFCIA DROGA RAIA-01-21-1

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.

FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº 001/2021 – SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: **Droga Raia**
RAZÃO SOCIAL.....: **Raia Drogasil S/A**

CNPJ.....: **61.585.865/1808-93**
ENDEREÇO.....: **Rua São Paulo, 873 – Centro**
MUNICÍPIO:.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Karine Camargo Baroni**
CRF-PR.....: **32.888 - PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 3035-0379**

PRODUTOS SOLICITADOS

Principio Ativo.....: **ISOTRETINOINA/ACITRETINA**
Nome Comercial.....: **ROACUTAM/ACNOVA/ISOTRAT/ISOTRETINOÍNA GENÉRICO**

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2021.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A13665A2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL ROACUTAMFCIA DROGABEL-01-21-2

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.
FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº 002/2021 – SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: **Drogabel**
RAZÃO SOCIAL.....: **Lopes Drogaria Eireli**
CNPJ.....: **35.011.902/0001-08**
ENDEREÇO.....: **Av. Luiz Antônio Faedo, 260 – Centro**
MUNICÍPIO:.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Ana Cláudia A. Lopes**
CRF-PR.....: **27.460 - PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 2601-0111**

PRODUTOS SOLICITADOS

Principio Ativo.....: **ISOTRETINOINA/ACITRETINA**
Nome Comercial.....: **ROACUTAM/ACNOVA/ISOTRAT/ISOTRETINOÍNA GENÉRICO**

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2021.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B6A41210

ASSESSORIA LEGISLATIVA
017_21 - PERMISSÃO DE USO - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - RODOVIÁRIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 017 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário e oneroso à EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza outorga à EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 80.227.796/0001-59, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, n.º 861, Bairro Orfas, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, de permissão de uso, a título precário e oneroso, para uso do Guichê 05 com 25,06m2 (vinte e cinco metros quadrados e seis decímetros quadrados) e Guichê 06 com 25,07m2 (vinte e cinco metros quadrados e sete decímetros quadrados) do Terminal Rodoviário localizada no Bairro Água Branca do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

§ 1º A permissão de uso com a finalidade de prestar serviços de venda de passagens de ônibus, sem custos ao Município.

§ 2º Faz parte do grupo EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS a empresa CANTELLE VIAGENS E TURISMO que fará uso do espaço sob a supervisão da permissionária.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Adaptar-se às instalações existentes no local para o normal funcionamento da atividade;

II - Observar todas as normas pertinentes ao exercício da atividade a ser desenvolvida;

III - Conservar e manter o prédio e as instalações, incorporando-se ao Patrimônio Público os melhoramentos e benfeitorias que realizar, exceto os móveis, que poderão ser retirados ao final, ou em caso de revogação da Permissão de Uso;

IV - Responder por si, por prepostos e/ou empregados, por todo e quaisquer atos dolosos ou culposos, praticados contra o Permitente, Patrimônio Público, usuários ou terceiros, arcando com a integral reparação;

V - Quitar todos os impostos, taxas e contribuições que derivem do exercício da atividade no local, ou de vínculo empregatício ou previdenciário dela decorrente, respeitando a legislação enquanto vigorar a Permissão de Uso;

VI - Sujeitar-se à fiscalização das autoridades competentes, em especial às constituídas pelo Permitente.

VII - A permissionária deve manter rigorosamente limpo local desta permissão, bem como as suas imediações.

VIII - A permissionária deve providenciar adequada destinação dos resíduos que eventualmente produzir.

IX - A permissionária deve realizar a manutenção da parte elétrica interna do guichê de acordo com o projeto global do Terminal Rodoviário.

X - A permissionária deve cumprir todas as determinações da municipalidade sobre o uso da plataforma de embarque e desembarque.

Art. 3º Fica a Permissionária obrigada a recolher aos cofres municipais, até o dia 10 (dez) de cada mês, a título de retribuição mensal pelo uso do imóvel, no valor de ½ URMFB (metade de uma Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão) por metro quadrado do objeto da permissão.

Parágrafo Único. Em caso de atraso no pagamento do valor estabelecido neste artigo sobre ele incidirão os acréscimos legais, observadas as normas e critérios utilizados para atualização dos tributos municipais e, na hipótese de vencimento de 3 (três) prestações consecutivas sem o respectivo pagamento, considerar-se-á automaticamente revogada a Permissão de Uso.

Art. 4º Esta Permissão de Uso poderá ser revogada para atender interesse da Administração Municipal, sendo notificada a Permissionária para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 5º Fica proibida a cessão do imóvel pela Permissionária a terceiros, a qualquer título, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2947B454

ASSESSORIA LEGISLATIVA
019_21 - PERMISSÃO DE USO - REUNIDAS TRANSPORTES SA - RODOVIÁRIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 019 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário e oneroso à REUNIDAS TRANSPORTES S/A.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza outorga à REUNIDAS TRANSPORTES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.176.082/0001-80, estabelecida na Rua Herculano Coelho de Souza, n.º 555, Bairro Reunidas, no Município de Caçador, Estado do Paraná, de permissão de uso, a título precário e oneroso, para uso do Guichê 07 com 25,23m2 (vinte e cinco metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados) e Guichê 08 com 25,23m2 (vinte e cinco metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados) do Terminal Rodoviário localizada no Bairro Água Branca do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão de uso com a finalidade de prestar serviços de venda de passagens de ônibus, sem custos ao Município.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Adaptar-se às instalações existentes no local para o normal funcionamento da atividade;

II - Observar todas as normas pertinentes ao exercício da atividade a ser desenvolvida;

III - Conservar e manter o prédio e as instalações, incorporando-se ao Patrimônio Público os melhoramentos e benfeitorias que realizar, exceto os móveis, que poderão ser retirados ao final, ou em caso de revogação da Permissão de Uso;

IV - Responder por si, por prepostos e/ou empregados, por todo e quaisquer atos dolosos ou culposos, praticados contra o Permitente, Patrimônio Público, usuários ou terceiros, arcando com a integral reparação;

V - Quitar todos os impostos, taxas e contribuições que derivem do exercício da atividade no local, ou de vínculo empregatício ou previdenciário dela decorrente, respeitando a legislação enquanto vigorar a Permissão de Uso;

VI - Sujeitar-se à fiscalização das autoridades competentes, em especial às constituídas pelo Permitente.

VII - A permissionária deve manter rigorosamente limpo local desta permissão, bem como as suas imediações.

VIII - A permissionária deve providenciar adequada destinação dos resíduos que eventualmente produzir.

IX - A permissionária deve realizar a manutenção da parte elétrica interna do guichê de acordo com o projeto global do Terminal Rodoviário.

X - A permissionária deve cumprir todas as determinações da municipalidade sobre o uso da plataforma de embarque e desembarque.

Art. 3º Fica a Permissionária obrigada a recolher aos cofres municipais, até o dia 10 (dez) de cada mês, a título de retribuição mensal pelo uso do imóvel, no valor de ½ URMFB (metade de uma Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão) por metro quadrado do objeto da permissão.

Parágrafo Único. Em caso de atraso no pagamento do valor estabelecido neste artigo sobre ele incidirão os acréscimos legais, observadas as normas e critérios utilizados para atualização dos tributos municipais e, na hipótese de vencimento de 3 (três) prestações consecutivas sem o respectivo pagamento, considerar-se-á automaticamente revogada a Permissão de Uso.

Art. 4º Esta Permissão de Uso poderá ser revogada para atender interesse da Administração Municipal, sendo notificada a Permissionária para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 5º Fica proibida a cessão do imóvel pela Permissionária a terceiros, a qualquer título, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FFA67377

ASSESSORIA LEGISLATIVA
020_21 - PERMISSÃO DE USO - GODOI E ZANON LTDA - RODOVIÁRIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 020 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário e oneroso à GODOI & ZANON LTDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza outorga à GODOI & ZANON LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.838.625/0001-90, estabelecida na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, n.º 1010, Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, de permissão de uso, a título precário e oneroso, para uso do Guichê 09 com 25,23m2 (vinte e cinco metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados) e Guichê 10 com 25,23m2 (vinte e cinco metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados) do Terminal Rodoviário localizada no Bairro Água Branca do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão de uso com a finalidade de prestar serviços de venda de passagens de ônibus, sem custos ao Município.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Adaptar-se às instalações existentes no local para o normal funcionamento da atividade;

II - Observar todas as normas pertinentes ao exercício da atividade a ser desenvolvida;

III - Conservar e manter o prédio e as instalações, incorporando-se ao Patrimônio Público os melhoramentos e benfeitorias que realizar, exceto os móveis, que poderão ser retirados ao final, ou em caso de revogação da Permissão de Uso;

IV - Responder por si, por prepostos e/ou empregados, por todo e quaisquer atos dolosos ou culposos, praticados contra o Permitente, Patrimônio Público, usuários ou terceiros, arcando com a integral reparação;

V - Quitar todos os impostos, taxas e contribuições que derivem do exercício da atividade no local, ou de vínculo empregatício ou previdenciário dela decorrente, respeitando a legislação enquanto vigorar a Permissão de Uso;

VI - Sujeitar-se à fiscalização das autoridades competentes, em especial às constituídas pelo Permitente.

VII - A permissionária deve manter rigorosamente limpo local desta permissão, bem como as suas imediações.

VIII - A permissionária deve providenciar adequada destinação dos resíduos que eventualmente produzir.

IX - A permissionária deve realizar a manutenção da parte elétrica interna do guichê de acordo com o projeto global do Terminal Rodoviário.

X - A permissionária deve cumprir todas as determinações da municipalidade sobre o uso da plataforma de embarque e desembarque.

Art. 3º Fica a Permissionária obrigada a recolher aos cofres municipais, até o dia 10 (dez) de cada mês, a título de retribuição mensal pelo uso do imóvel, no valor de ½ URMFB (metade de uma Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão) por metro quadrado do objeto da permissão.

Parágrafo Único. Em caso de atraso no pagamento do valor estabelecido neste artigo sobre ele incidirão os acréscimos legais, observadas as normas e critérios utilizados para atualização dos tributos municipais e, na hipótese de vencimento de 3 (três) prestações consecutivas sem o respectivo pagamento, considerar-se-á automaticamente revogada a Permissão de Uso.

Art. 4º Esta Permissão de Uso poderá ser revogada para atender interesse da Administração Municipal, sendo notificada a Permissionária para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 5º Fica proibida a cessão do imóvel pela Permissionária a terceiros, a qualquer título, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6185F650

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **GISLAINE MARIELLE LISE**, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.700.058-5 e inscrita no CPF nº. 063.531.119-40, para exercer a função gratificada de Gestora do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

Art. 2º. **Revogar** a Portaria nº 007/19 de 08 de março de 2019, para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 08 de janeiro de 2021 .

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:8196FFB9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2020
QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Fica nomeado, o servidor **CARLOS ALAN ROSSETTO FABRIS,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Administração, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nesta data de 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:0805E788

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispões sobre a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Vereadores para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Transfere para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, bens móveis por obsolescência ou inservibilidade, pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, conforme discriminado abaixo:

Patrimônio nº 48/2015 - Tapete Personalizado Vulcanizado;
Patrimônio nº 38/2013 - Fogão Decoratec 4B vidro preto;

Art. 2º Dos móveis transferidos para o Município, o mesmo deverá fazer uso, se possível, ou promover sua alienação mediante processo específico;

Art. 3º Será promovida a baixa dos mesmos do Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão-PR;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:4DD1ED1B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 02/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA

A Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.686.557/0001-15, com sede na Rua Tenente Camargo, nº. 2173, Centro, torna público que fará realizar às **9:00 horas, do dia 24 de fevereiro de 2021,** no Plenário da Câmara Municipal, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010, Lei Complementar 123/2006, destinada a **contratação de agência de publicidade e propaganda**, na fórmula de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, observados os termos da Lei 4.680/65 de 18 de junho de 1965; do Decreto nº. 57.690 de 1º de fevereiro de 1966; do Decreto nº. 4.563 de 31 de dezembro de 2002; das NORMAS-PADRÃO da atividade publicitária do CEMP (conselho executivo de normas padrão). Prazo de contratação: doze meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 2601-0410 e na webpage https://franciscobeltrao.pr.leg.br

Francisco Beltrão, Paraná, 08 de janeiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:3E18BD24

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EDITAL DE CONVITE E CADASTRAMENTO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 001/2017, com endereço à Rua Tenente Camargo, n.º 2173, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-610, em atendimento ao item **17 DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA** da **TOMADA DE PREÇOS** nº. 02/2021, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, em regime de empreitada por preço global, regido pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; 4.680, de 18 de junho de 1965; 12.232, 29 de abril de 2010; Lei Complementar n.º 122, de 14 de dezembro de 2006; dos Decretos nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966 e 4.563, de 31 de dezembro de 2002; e das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão) e demais disposições do Edital, convida a todos os interessados e que atendam às exigências destas legislações para fins de cadastramento e formação de Subcomissão Técnica.

O cadastramento de interessados será feito até o dia 27 de janeiro de 2021 junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, no endereço que consta acima, no horário de expediente, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, mediante preenchimento do formulário em anexo 1.

A listagem dos cadastrados será divulgada e publicada no dia 29 de janeiro de 2021.

O sorteio público dos membros cadastrados dar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2021 no Plenário da Câmara, às 14:00 horas, sendo publicada a lista dos membros sorteados no dia 12 de fevereiro de 2021.

Francisco Beltrão, Paraná, 08 de janeiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:080A70CB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 01/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA

A Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.686.557/0001-15, com sede na Rua Tenente Camargo, nº. 2173, Centro, torna público que fará realizar às 9:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017, no Plenário da Câmara Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento (PPA, LDO, LOA), Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e

Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Controle Interno, Módulo de Almoxarifado, suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, por preço global. Prazo de contratação: 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital e anexos, poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 2601-0410 e na webpage https://franciscobeltrao.pr.leg.br

Francisco Beltrão/PR, 07 de janeiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:AE57C3B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 01/2021/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID 19.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e até 30 de junho de 2021, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais e psicólogos, com carga horária de 20 horas semanais, para atendimento nas unidades de saúde e na clínica de saúde mental do Município, para atuar nas ações de combate e prevenção à pandemia de covid-19, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376, de 14/10/2020, até 30 de junho de 2021.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:17CFAD72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 023/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m2, sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogada a licitação nº 023/2019 – Tomada de Preços, de 29 de novembro de 2019, considerando a necessidade de readequação do projeto.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5A37B473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 13 de janeiro de 2021, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	HSH CLÍNICA MÉDICA EIRELI – CNPJ Nº 36.393.132/0001-78

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0BA7886E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

EMPRESA CONTRATADA: GABRIELA ALÉRICO CASARIL LTDA
CNPJ Nº 40.270.338/0001-88
VALOR TOTAL: R$ 291.441,60 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1014C83F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIMONE PAULA MULLER SERVIÇOS MEDICOS - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2020
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12189/2020.
Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor total acrescido ao contrato R$
8	72783	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	50,00	7.325,00

Francisco Beltrão, 06 janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:54664726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LCS - TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 699/2020 – Dispensa de Licitação nº 88/2020.
OBJETO: Execução de serviços para georreferenciamento da área do Parque Ambiental Irmão Cirilo.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12164/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 20 de março de 2021.

Francisco Beltrão, 21 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:256FE081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 540/2020 – Tomada de preços nº 13/2020.
OBJETO: Execução de: lote 01 - recapeamento asfáltico sobre pavimentação asfáltica existente, em área de 9.100,00m2, na Avenida Natalino Faust, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo; e lote 02 - execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 17.923,93m2, nos Bairros Sadia, Miniguaçu, Seminário e Água Branca, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos seguintes trechos: Rua Verônica Opolski (entre Rua Marte e Rua Ardelino Martini) - trecho 01; Rua Verônica Opolski (entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua Cabo Hercílio Guedes (entre Rua Marte e Rua Ardelino Martini) - trecho 01; Rua Cabo Hercílio Guedes (entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua dos Pinhais (entre Rua Marte e Rua Ardelino Martini) - trecho 01; Rua dos Pinhais (Entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua Hilário Ecker (entre Rua Marte e início do trecho 3) - trecho 01; Rua Hilário Ecker (entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua Hilário Ecker (entre final do trecho 01 e Rua Ardelino Martini) - trecho 03; Rua Albina Cavichon Korego (entre Rua Ardelino Martini e final da rua); Av. Água Branca (entre Rua Jerusalém + 92,28 e Rua Joaçaba); Alameda João de Barro(entre a Rua Peru e a Alameda Tucano); Alameda Tucano (entre a Alameda Tangara e o lote 88 da quadra 530); Alameda Tangara-trecho 01(entre a Alameda Tucano e o lote 64 da quadra 559); Alameda Tangara-trecho 02 (entre o lote 64 da quadra 559 e a Alameda Uirapuru); Alameda Colibri (entre a Rua Arapongas e a Rua Uirapuru), de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
JUSTIFICATIVA: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 12083/2020, foi autorizada a adição de meta física do contrato.
Ficam adicionados a planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Discriminação dos serviços	UN	Qtd. Licitado	Qtd. Excedente	ValorCom BDI	Valor total adicionado R$
Meio-fio simples DER – Tipo 5 (0,034m³) Moldado “in-loco” cimento	M	4.161,00	1.100,00	25,00	27.500,00

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:19472721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 92/2020 – Pregão Eletrônico nº 14/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos e instrumentos musicais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e §1º da Lei n.º 8.666/1993, rescindir a Ata de Registro de Preços nº 92/2020, a partir de 28 de dezembro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12152/2020.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1466E7A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão Parcial de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 885/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e §1º e 64, caput e §2º, da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 885/2020 ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO "ITEM 212 – LANCETA", a partir de 11 de dezembro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11606/2020.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:77EAE2E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **APONTUAL COMERCIO LTDA. - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2020 – Pregão nº 07/2020.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização na manutenção da piscina do Centro da Juventude – CEJU.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, rescindir Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 73/2020 a partir de 02 de dezembro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10897/2020.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CD75AE05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 330/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir Contrato de Prestação de Serviços nº 330/2017 a partir de 02 de dezembro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10430/2020.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E856AD1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

OBJETO: Contratação do FUPEN – FUNDO PENITÊNCIÁRIO DO PARANÁ, para a disponibilização de mão de obra de detentos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para execução de serviços de manutenção e conservação de prédios e áreas públicas, de acordo com o Termo de Convênio nº. 086/2017 firmado com a SESP/DEPEN, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Contratada	Valor total R$
01	FUNDO PENITENCIARIO DO PARANÁ - FUPEN	752.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 01/2021**: R$ 752.400,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7A348209

DRH
EXTRATO ADITIVO PSS

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 034/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 11/02/2021 para 26/02/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020 .
Período do aditivo: 26/02/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 04/01/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANE PEREIRA RIMOLDI**

EDITAL: 279/2019 Contrato nº 103/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 18/12/2020 para 02/01/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020 .
Período do aditivo: 02/01/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 04/01/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 085/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 18/12/2020 para 02/01/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020 .
Período do aditivo: 02/01/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 04/01/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 085/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 20/12/2020 para 04/01/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020 .
Período do aditivo: 04/01/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 04/01/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 061/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 20/12/2020 para 04/01/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020 .
Período do aditivo: 04/01/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 04/01/2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:7FF27E48

DRH
EXTRATO DE CONTRATOS PSS

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 001/2021
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como ASSISTENTE SOCIAL
PRAZO: Pelo período de 04/01/2021 a 03/01/2022.
SALÁRIO: R$ 3.021,18 mensais. CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 04/01/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 002/2021
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PSICÓLOGO (vaga reservada Afrodescendente)
PRAZO: Pelo período de 04/01/2021 a 02/07/2021.
SALÁRIO: R$ 2.382,47 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 04/01/2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:CDA7B70C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2021

Portaria nº. 020/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de Coordenador de Empenhos e Pagamentos

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr.ª **SUEIDI CRISTIANE BUDNHAK**, portadora do RG N.º 133403787/PR, para exercer o cargo de Coordenadora de Empenhos e Pagamentos**,** desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5345365F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 013/2021/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 11 de janeiro de 2021, o senhor **SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO,** portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.189.383-0 SSP/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Geral, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, com vencimentos constantes do "DAC 01", do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4662207D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 014/2021/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 12 de janeiro de 2021, o senhor **AGNALDO COSTA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade RG Nº. 4.552.428-0 SSP/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, com vencimentos constantes do "DAC 08", do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1D8FCACE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 6.951/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê:

DECRETA

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal da Saúde à Secretária Municipal da Fazenda, a Senhora ROSELY YUKIKO OTANI, nomeada através da Portaria n.º 005/2021.
Art. 2º Este Decreto terá efeito retroativo para o dia 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de dezembro" Em 08 de Janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3832D99E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 6.952/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê:

DECRETA

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Secretária Municipal da Fazenda, a Senhora ROSELY YUKIKO OTANI, nomeada através da Portaria n.º 005/2021.
Art. 2º Este Decreto terá efeito retroativo para o dia 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de dezembro" Em 08 de Janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:79BA6B2B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 6.953/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê:

DECRETA

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social à Secretária Municipal da Fazenda, a Senhora ROSELY YUKIKO OTANI, nomeada através da Portaria nº. 005/2021.
Art. 2º Este Decreto terá efeito retroativo para o dia 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de dezembro" Em 08 de Janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E5FC68F8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 6.954/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê:

DECRETA

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes a Secretaria da Educação à Secretária Municipal da Fazenda, a Senhora ROSELY YUKIKO OTANI, nomeada através da Portaria n.º005/2021.
Art. 2º Este Decreto terá efeito retroativo para o dia 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de dezembro" Em 08 de Janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1A1539CD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 6.955/2021

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE SE ENCONTREM, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ATENDENDO A PACIENTES SUSPEITOS E/OU PORTADORES DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, XXV, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando que alguns servidores da Secretaria Municipal de Saúde estão atendendo pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus e consequentemente estão expostos a esses agentes biológicos;
Considerando o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;
Considerando que o Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 11/2009) prevê pagamento de adicional de insalubridade para os servidores públicos que trabalhem com habitualidade em contato com agentes nocivos;
Considerando o Decreto Municipal nº 6.940/2021, de 05de janeiro de 2021, que declarou estado de calamidade pública no Município de Goioerê, em virtude dos problemas de saúde e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Sars-Cov-2);
Considerando a Lei Municipal nº 2.739/2020, que em seu artigo 1º autoriza a prorrogação do adicional de insalubridade,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a percepção de insalubridade de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o salário inicial do grupo ocupacional médio 3 (GOM-3), conforme estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 2.739/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 11 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5DB06331

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2021

Designa, em caráter excepcional, servidores públicos efetivos para atuarem em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, no combate à pandemia (Covid-19) no âmbito do Município de Goioerê, especificamente atuando na atividade fiscalizatória em cumprimento aos Decretos Municipais nº 6.940/2021, 6.946/2021 e 6.947/2021.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o Decreto Municipal nº 6.940/2021, que declara o estado de calamidade pública no Município de Goioerê – PR, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19 (Sars-Cov-2);

Considerando o Decreto Municipal nº 6.946/2021, que dispõe sobre a atuação da Administração Pública Municipal, inclusive internamente, no contexto da pandemia (COVID-19) e estipula medidas públicas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Sars-Cov-2);

Considerando o Decreto Municipal nº 6.947/2021, dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia (COVID-19) voltadas à iniciativa privada, ao âmbito particular e coletivo, em atenção à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da necessidade de contingenciamento social; resolve:

Art. 1º Designar, para desempenharem em caráter excepcional, as atividades de fiscalização ("Agentes Fiscais - COVID-19") no âmbito do Município de Goioerê, referentes a observância das medidas de enfretamento à pandemia (COVID-19), em conformidade com o Decretos Municipais nº 6.946/2021 e 6.947/2021, além de regras previstas em legislação estadual e federal sobre o tema, os seguintes servidores públicos efetivos:

SERVIDOR PÚBLICO	ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL DE LOTAÇÃO ORIGINÁRIA
01) Adilson Jose da Silva	Secretaria Municipal de Educação
02) Amável Nicolau Tolentino	Secretaria Municipal de Fazenda
03) Ana Paula Barreto Rodrigues	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
04) Antônio Correia Paz Junior	Secretaria Municipal de Fazenda
05) Damásio Jose da Silva Cruz	Secretaria Municipal de Educação
06) Ederson Estefeneti de Oliveira	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
07) Edinaldo Rodrigues da Silva	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
08) Edson Roberto Martins	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
09) Edivaldo Cruzeiro da Silva	Secretaria Municipal de Educação
10) Franciele Pimentel Olímpio	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
11) Jose Aparecido Ferreira	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
12) Nilton Cezar Evangelista	Secretaria Municipal de Educação
13) Paulo Roberto Barbosa	Secretaria Municipal de Fazenda
14) Robison Lima de Oliveira	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
15) Ruana Yuri Gestinari	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
16) Sergio Barboza de Jesus	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Os servidores públicos designados para fins de cumprimento ao disposto no artigo antecedente, deverão se atentar às necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde e seus respectivos Órgãos no que tange à atividade fiscalizatória, inclusive observando estritamente a devida sujeição às ordens de servidores com ascendência hierárquica funcional, ainda que temporariamente, visando a observância das normativas estabelecidas em planos de fiscalização/contingenciamento e demais ordens e orientações que se encontrem em consonância com os Decretos Municipais nº 6.946/2021 e 6.947/2021.

Art. 3º Os servidores públicos deverão utilizar colete ou outro uniforme que possibilite, visualmente, a identificação da atividade fiscalizatória por qualquer cidadão, ficando estabelecido que deverão, ainda, utilizar carros da frota municipal que possuam identificação externa com o termo "fiscalização", para resguardar a higidez e legitimidade da atividade exercida e dos atos administrativos a serem praticados.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pelo controle e registro de ponto dos servidores públicos designados para a função de "Agente Fiscal – COVID-19".

Art. 5º O controle de registro de ponto dos servidores públicos ficará a cargos das respectivas secretarias municipais ao qual prestará seus serviços.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 350/2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 08 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BB25C20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 045/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2173 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 06 de Janeiro de 2021, foi publicada a Portaria nº. 045/2.021, onde foi escrito indevidamente o nome do servidor público

Onde se lê:
"... LINCON MATHEUS SANTOS DE LIMA..."
Leia-se:
"... LINCOLN MATHEUS SANTOS DE LIMA..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FF01F37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado **o Estabelecimento de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2.046.894-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.793.449-15, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 26/2020, referente a Inexigibilidade nº 002/2020, Processo nº 021/2020, para constar a seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a alteração do preambulo do Contrato nº 026/2020, quanto ao representante/provedor da Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, passando a ser Sr. **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2.046.894-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.793.449-15, residente e domiciliado em Goioerê-PR.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas, inclusive o valor total do contrato.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de janeiro de 2021.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ADEMIR ANTONIO DE LIMA
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F899B8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2021
CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO MICROONIBUS VOLARE - V8L, FROTA 219, PLACA BDT6B28 EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.926,84 (um mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 11/01/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:20EC5855

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/01/2021	362,36

Goioerê, 11 de Janeiro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C1C89E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021
Data: 11/01/2021

Súmula: Convoca suplente de Vereador.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,

Considerando a Justificativa de impossibilidade de ingresso na vereança, formalizada pela Suplente de Vereador, Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga;

Considerando o contido nos artigos 104 e 150-A do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR o Senhor Givanildo José Tirolti, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6791185-7 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.921.539-73, na condição de suplente do Partido Democratas, para ocupar temporariamente a vaga, devendo tomar posse no prazo de até 10 (dez) dias a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, em 11 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DFFBF849

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 502/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet fibra ótica para atender as demandas da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: DIGITAL FIBRA OPTICA EIRELLI ME, CNPJ 27.967.606/0001-57.
VALOR: R$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais1).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.40.0000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ; Subgrupo 3.3.90.40.9700 - Despesas de teleprocessamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2020.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 11 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5C054047

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 012/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA - Porte 2, sobre a quadra nº 16 do Loteamento denominado de Parque Hortência, no Bairro Parque Hortência, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando-se, portanto, em **06 de junho de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3A080B13

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS-Unidade Básica de Saúde-Modelo SESA-Porte 2, sobre o lote denominado Chácara nº (10-Rem, 12, 15 e 17-A Remanescente) - 04, do Novo Loteamento da Prefeitura do Município de Guaíra, no Bairro Vila Alta, Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando-se, portanto, em **06 de junho de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DFD3F3F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 015/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERRANO, PAGLIA & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.191.400/0001-27**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA/Porte 2, com área construída total de 378,66 m2, sobre o lote denominado de área destinada à edificação públicas, no Bairro Santa Paula, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2020.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 90 (noventa) dias, encerrando-se, portanto, em **06 de maio de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3E141501

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2020, do Edital de Concorrência Pública nº 021/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas - 2ª etapa, que compõem basicamente de uma construção do centro de atendimento aos visitantes, bem como da construção do PÍER flutuante e calçadas externas.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2020.

Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se, portanto, em **16 de julho de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E24CCF0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2021

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2017 (Município de Guaíra) e Contrato de Prestação de Serviços nº 427/2017 (Celepar), da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 062/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19**

Objeto do Contrato: Contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, que será responsável pela implantação e prestação do Serviço de Gestão de Demanda PREFEITURA 156, neste município de Guaíra, Paraná, conforme proposta nº 121/2017, fornecida pela CELEPAR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado até **30 de junho de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C9FC02DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2021

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 089/2017.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FUNDACAO CANDIDO GARCIA, CNPJ Nº 04.166.662/0001-97**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o reajuste de valor da bolsa estágio, aos estagiários, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017.

Do Reajuste: A Contratante pagará à Contratada, para o exercício de 2021, os seguintes valores referentes à bolsa estágio, reajustados conforme Lei Municipal n° 1.616/2009 de 05/02/2009, art. 7º e 8º, e Decreto 386/2020, de 16/12/2020, de acordo com a tabela a seguir:

Lote 02 – Bolsa Auxílio

Item	Produto	Valor Unitário Estagiário (2021)
1	Auxílio Estágio Educação Especial e Fundamental (Inc. I art. 10) carga horária de 04 horas.	R$ 690,92
2	Auxílio Estágio Educação de Nível Médio Regular (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas	R$ 1.024,47
3	Auxílio Estágio Educação Profissional de Nível Médio (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R$ 1.024,47
4	Auxílio Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R$ 1.453,32
5	Auxílio Estágio Educação de Nível Superior (§ 1o, art. 10) carga horária de 07 horas.	R$ 1.739,22

Parágrafo Único: Referente ao auxílio transporte, o estagiário receberá o equivalente à **3,5 (três virgula cinco)** unidades fiscais de Guaíra, reajustada conforme Decreto 386/2020, de 16/12/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 11 de janeiro de 2021.

Município de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E8F764AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 24.996.094/0001-69**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, para desenvolver os trabalhos técnicos de Licenciamento Ambiental das obras do Muro de Arrimo na Orla do Rio Paraná / Lago de Itaipu, em atenção ao Oficio emitido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, de nº 724/2018 datado de 06 de dezembro de 2018 e respectivo TR - Termo de Referência especifico.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2019.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, 25 de fevereiro de 2021 até **25 de junho de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 11 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9D254B08

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 012/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 001/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de **Chamamento Público nº 001/2021,** cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos de saúde para a prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, Paraná, doravante denominada SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal n° 295, de 27/09/2016, sendo as empresas credenciadas:

1. Protocolo nº 85/2021: **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE GUAIRA**, inscrita no CNPJ Nº 77.418.655/0001-09;

2. Protocolo nº 86/2021: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOSSA SENHORA DE FATIMA DE GUAIRA – EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 18.231.122/0001-54;

3. Protocolo nº 87/2021: **CLINICA MARCHI ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.739.354/0001-00;

4. Protocolo nº 88/2021: **EDSON CLEITON FREZ**, inscrita no CNPJ Nº 03.957.366/0001-41;

5. Protocolo nº 89/2021: **UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 03.864.086/0002-70;

6. Protocolo nº 90/2021: **ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE GUAIRA**, inscrita no CNPJ Nº 75.564.625/0001-85;

7. Protocolo nº 93/2021: **NISHIYAMA E STEIN LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 80.253.743/0001-02;

8. Protocolo nº 94/2021: **A LOPES FRUTOS VIEIRA**, inscrita no CNPJ Nº 29.680.233/0001-64;

9. Protocolo nº 95/2021: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.676.633/0001-99;

10. Protocolo nº 96/2021: **ACQUA FISIO-CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.288.905/0001-95

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F4E46663

PROJUR
DECRETO Nº 068/2021 DATA: 11.01.2021 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ELOISA MARCATO SCHUCK DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **ELOISA MARCATO SCHUCK**, portadora da CI RG Nº 8.468.298-5 SESP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com desligamento no dia 08 de janeiro de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado até então pela referida Servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08.01.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:25A13A89

PROJUR
DECRETO Nº 069/2021 DATA: 11.01.2021 EMENTA: EXONERA A PEDIDO JOSE LIMA DE OLIVEIRA DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor **JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, portador da CI RG Nº 4.007.828-2 SESP/PR, do cargo de Operador de Máquina Pesada, com desligamento no dia 05 de fevereiro de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo de Operador de Máquina Pesada, ocupado até então pelo referido Servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6BDA18DB

PROJUR
DECRETO Nº 070/2021 DATA: 11.01.2021 EMENTA: NOMEIA LUANA GABRIELI KLEEMANN DOS SANTOS AO CARGO DE ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 007/2021,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear **LUANA GABRIELI KLEEMANN DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 10.832.013-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, símbolo CC-03, a partir de 11 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 26 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:26419651

PROJUR
DECRETO Nº 071/2021 DATA: 11.01.2021 EMENTA: NOMEIA PEDRO JESUS LOPES ELIAS AO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 007/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **PEDRO DE JESUS LOPES ELIAS**, portador da CI/RG nº 26.760.409-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Segurança Pública e Trânsito, símbolo CC-04, a partir de 11 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 28 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ABFA48DC

PROJUR
DECRETO Nº 072/2021 DATA: 11.01.2021 EMENTA: NOMEIA ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE, CHEFE DE CERIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE**, portadora da CI/RG nº 13.571.035-0 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cerimonial, símbolo CC-3, a partir de 11 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuído a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:36905F01

PROJUR
PORTARIA Nº 005/2021 DATA: 11.01.2021 EMENTA: APLICA A PENA DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR CARLOS ALVES CORREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,
Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria Municipal nº 507/2019, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório;

Considerando o memorando sob o nº 2.573/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor público Municipal Sr. **CARLOS ALVES CORREA**, Agente Sanitário, matrícula funcional nº 23060-02, portador Carteira de Identidade RG nº 3.299.287-0 SESPII, CPF nº 513.072.789-49, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com o consequentenão pagamento da remuneração.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AECDE793

PROJUR
PORTARIA Nº 006/2021 DATA: 11.01.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 287/2017, 196/2018, 3.287/2018, 3.313/2018, 002/2021, 009/2021, 032/2021 e 061/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alexandro do Nascimento	9.368.652-7 - SESPII/PR	2018/2019	02/02/2021 a 03/03/2021
Camila Magalhães Wagatsuma	9.183.080-9 - SESPII/PR	2018/2019	11/01/2021 a 20/01/2021
Elianara de Fatima Falci	7.888.988-8 - SESPII/PR	2019/2019	11/01/2021 a 25/01/2021
Ivonete Guilherme Rosa Santos	4.141.283-6 - SESPII/PR	2019/2021	02/02/2021 a 03/03/2021
Julio Cesar Juvenal	5.823.422-2 - SESPII/PR	2019/2020	18/01/2021 a 16/02/2021
Luciane Rangel de Lima	3.858.758-7 - SESPII/PR	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
Magda Leonia Boscarioli Gomes	7.688.735-7 - SESPII/PR	2018/2019	18/01/2021 a 16/02/2021
Nelson José Goeller	7.124.928-0 - SESPII/PR	2016/2017	11/01/2021 a 15/01/2021
Sandra Regina de Camargo	5.352.809-0 - SESPII/PR	2019/2020	22/02/2021 a 23/03/2021
Selito Favaretto	3.968.504-3 - SESPII/PR	2018/2019	02/02/2021 a 03/03/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8934A48E

PROJUR
PORTARIA Nº 007/2021 DATA: 11.01.2021 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 586/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 4.566/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 586/2020 de 18.12.2020, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra**. GISLAINE DIAS FARIA,** portadora da CI RG 10.515.020-2 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2020/2020 e gozo de 07/01/2021 a 03/02/2021 matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21.12.2020 - Edição 2163 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12036 de 21.12.2020 – página C 3 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 586/2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EBC372DA

PROJUR
PORTARIA Nº 008/2021 DATA: 11.01.2021 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 556/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 627/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 556/2020 de 27.11.2020, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra. **MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO**, portadora da CI RG 3.956.778-4 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e gozo de 14/01/2021 a 23/01/2021, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30.11.2020 - Edição 2148 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12018 de 28.11.2020 – página B 19 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 556/2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:50DEABCC

PROJUR
PORTARIA Nº 009/2021 DATA: 11.01.2021 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 582/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.511/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 582/2020 de 16.12.2020, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra. **FABIANA MARQUES TRAMONTINI**, portadora da CI 7.161.667-3 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2020/2020 e gozo de 11/01/2021 a 31/01/2021, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.12.2020 - Edição 2161 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12034 de 17.12.2020 – página B 4 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 582/2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7E2242D2

PROJUR
PORTARIA Nº 010/2021 DATA: 11.01.2021 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 451/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal a seguir mencionado:

Nome/função	RG nº	Da	Para	A partir de
Carlos Alberto Munhos / Motorista de Veículos	4.424.847-6 - SESPII/PR	Diretoria de Limpeza Pública - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	04/01/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A8B3B54A

PROJUR
PORTARIA Nº 011/2021 DATA: 11.01.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.835/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Luciana Dias / Agente Comunitária de Saúde	8.603.739-4 - SESPII/PR	2015/2020	05/04/2021 a 04/07/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:24E35492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3760/2021

SÚMULA: Nomeia Diretor de Departamento do Transporte Escolar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Carlos Alberto Cassimiro,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 4.303.157-0** SSP/PR e **CPF n.º 640.730.769-49**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento do Transporte Escolar,** vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, CC2C, a partir de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **5.0 Secretaria de Educação e Cultura,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C0AE42A3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3761/2021

SÚMULA: Nomeia Diretora de Departamento de Planejamento e Projetos e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Gabriela Marinello,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 10.704.838-3** SSP/PR e **CPF n.º 067.680.819-00**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Planejamento e Projetos,** vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento, CC2B, a partir de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **2.0 Secretaria de Administração e**

Planejamento, da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E6B4A50E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3762/2021

SÚMULA: Nomeia Chefe de Gabinete e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Sara Cristina de Almeida,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 10.706.504-0** SSP/PR e **CPF n.º 100.763.939-33**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, CC3, a partir de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – 1**.0 Gabinete do Prefeito,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9911E97B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3763/2021

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Receita, Cadastro e Tributação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Paulo Vinicio Pazinato,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 10.993.535-2** SSP/PR e **CPF n.º 065.827.489-98**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Receita, Cadastro e Tributação,** vinculado à Secretaria de Finanças, CC2B, a partir de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **3.0 Secretaria de Finanças,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C02CD0C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3764/2021

SÚMULA: Nomeia Assessora de Secretaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Claudete Ferreira Terres Sprengoski,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 6.242.256-4** SSP/PR e **CPF n.º 856.420.709-59**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Secretaria,** vinculado à Secretaria de Assistência Social, CC5, a partir de 12 de janeiro de 2021.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **9.0 Secretaria de Assistência Social,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:489F1260

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4681/2021

SÚMULA: Dispõe sobre remuneração dos servidores públicos municipais e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 84 inciso IV da Constituição Federal e artigo 62 Inciso I da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Medida Provisória N.º 1021, de 31 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, nenhum servidor público municipal, (ativo e inativo), receberá remuneração inferior ao Salário Mínimo Nacional, que é no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:98909F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047

PORTARIA Nº 047/2021

"NOMEIA O SENHORA NEUCI GONÇALVES MARTINS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO E ARQUIVO GERAL"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Senhora NEUCI GONÇALVES MARTINS - , portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8,509,607-9 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº055,377,519-78 , para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Publicação e Arquivo Geral, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC5.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:9175A2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049

PORTARIA Nº 049/2021

"NOMEIA O SENHOR JESIEL ABEL RIBEIRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhora JESIEL ABEL RIBEIRO -, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº8.159.427-9 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº037.546.319-42, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC5.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:F274F6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020

PORTARIA Nº 020/2021

"NOMEIA O SENHOR GETULIO MATSUMOTO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor GETULIO MATSUMOTO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.109.990-4 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 184.079.869-68, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:A0A7899C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029

PORTARIA Nº 029/2021

"NOMEIA O SENHOR GRACINDO DO CARMO PONTES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor GRACINDO DO CARMO PONTES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.422.206-0 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 559.333.009-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:B6786BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048

PORTARIA Nº 048/2021

"NOMEIA O SENHOR WILLIAM RODRIGUES BARRETO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhora WILLIAM RODRIGUES BARRETO -, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº9.487.725-3 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº060.847.629-30, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Pesca e Agricultura, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:954F278A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 11/2021

DECRETO N.º 11/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos.
ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Bruna de Vasconcelos Garcia, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 13.648.052-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 082.325.919-60, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao 04 dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C176DDAA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 12/2021

DECRETO N.º 12/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Maria Eduarda de Lima Fernandes Tomitão, solteira, portadora da CI/RG n.º 11.126.255-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 076.797.369-01, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4668B3F5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 16/2021

DECRETO N.º 16/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Compras, Material e Patrimônio.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I- Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. Da CRFB;
II- Considerando os ditames da LCM nº 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta Municipalidade;

III- Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1°. Fica nomeado o Sr. Ademir Dei Tos Filho, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 10.623.460-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 051.646.239-35, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de Diretor do Departamento Municipal de Compras, Material e Patrimônio, constante da LCM nº 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se seus efeitos à partir de 04/01/2021.
Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao 04 dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B39B29C8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 18/2021

DECRETO N.º 18/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Departamento Municipal de Licitação.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Eva Paula Charalo Aglio, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 7.976.861-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 038.856.839-97, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora do Departamento Municipal de Licitação, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória da Servidora ora nomeada, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2A8B3022

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 14/2021

DECRETO N.º 14/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Odair José Correa Bernardo, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 5.821.272-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 018.555.809-77, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, optando o Servidor pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, conforme preceitua os arts. 7.º e 190, §3.º da norma supradita.
Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória do Servidor nomeado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3E0969A6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 05/2021

DECRETO N.º 05/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Diretora Do Departamento Municipal de Assistência Social e Programas Especiais.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Grazielle Turbiani, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 6.608.120-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 031.060.249-17, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social e Programas Especiais, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:20170D77

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 21/2021

DECRETO N.º 21/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Diretora Do Departamento Municipal de Tributação.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Josiani Aparecida Martins, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 8.893599-3/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 054.526.029-92, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora Do Departamento Municipal de Tributação, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E56C506D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 22/2021

DECRETO N.º 22/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Departamento Municipal de Ensino.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Juliana Carvalho Cruz Tomitão, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 14.269.733-5/SSP-TO e inscrita no CPF/MF sob n.º 042.140.559-77, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Ensino, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:79AF1BCB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 01/2021

PORTARIA Nº 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA – Interrompe o gozo de Licença Prêmio de servidor e dá outras providências.

ELISEU COSTA DA SILVA, Prefeito do Município de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais em especial ao artigo 122 da Lei Municipal nº 05, de 09/05/1997, e
Justificado pela necessidade imperiosa do exercício da função e a bem do serviço público,

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 04/01/2021, **o gozo da LICENÇA PRÊMIO,** concedida pela Portaria nº 174/2020 à servidora **EVA PAULA CHARALO AGLIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, em conformidade com o Artigo 122 e 124 da Lei Municipal nº 005/1997.
Art. 2º - O período de 90 (noventa) dias restantes, referente ao período aquisitivo de 2007/2012 para completar a fruição da LICENÇA PRÊMIO, será autorizada em tempo oportuno, a bem do serviço público, devendo a servidora aguardar em exercício a sua concessão, conforme autoriza o § 4º do artigo 122 da Lei Municipal nº 05/1997.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:74A3B2A5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 02/2021

PORTARIA N.º 02/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Revogas atos administrativos e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o disposto nos arts. 90 a 98 e 122 a 124 da Lei Municipal nº 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, os quais tratam, respectivamente, sobre a concessão de férias e licença prêmio no âmbito desta municipalidade;
II – Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, em especial, o da autotutela, contemplado na Súmula n.º 473 do STF;
RESOLVE

Art. 1.º - Revogar, com amparo nos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, em especial, primando pela preservação do princípio da continuidade dos serviços públicos destinados à população municipal, as férias previamente deferidas e concedidas à Ilma. Servidora Adriana Alves Sergio Driussi, as quais, em tese, iniciar-se-iam em 04/01/2021 e posteriores, devendo a Servidora em tela comparecer, à partir de 04/01/2021, ao Departamento de Recursos Humanos e retomar imediatamente o exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 2º -Fica revogada a Portaria n.º 210/2020 de 29/12/2020, referente a servidora citada acima.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C8FDEB46

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 03/2021

PORTARIA N° 03/2021

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor PEDRO PAULO SANTOS SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 03/11/2014 a 03/11/2019, para serem gozadas no período de 11/01/2021 a 10/02/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 11 de janeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8CAC9FE0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 04/2021

PORTARIA N° 04/2021.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor ANTONIO MARCOS SANTOS PIASSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 04/05/2015 a 03/05/2020, para serem gozadas no período de 11/01/2021 a 11/04/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 11 de janeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:36DF1627

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 05/2021

PORTARIA N° 05/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E: Conceder o retorno a pedido, a contar de 12/01/2021, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura, da licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, concedida através do Decreto nº 060/2019, ao Servidor Pública Municipal, Sr. Alessandro Zanin, Vigia.

Iguaraçu, 12 de janeiro de 2020.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CBA9844C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 06/2021

PORTARIA N° 06/2021
De 11/01/2021

Súmula: Designação de Servidor Público Municipal como Gestor e Fiscal da perfuração do poço artesiano na Vila Rural Vila Rural Itzaak Rabin, Zona Rural, no Município de Iguaraçu-PR.

Eliseu Silva da Costa, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a disponibilidade ofertada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo-SEDEST, através do Programa ÁGUA NO CAMPO,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. Adalberto José Moreira, inscrito no CPF/MF sob nº 602.163.529-91, portador da CI/RG nº 4.300.548-0, detentor do cargo de Diretor de Controle Interno (dec. 04-2021), para exercer a função de Gestor e Fiscal dos trabalhos atinentes a perfuração do poço artesiano na Vila Rural Itzaak Rabin, área Rural, neste Município de Iguaraçu-PR, através do Programa ÁGUA NO CAMPO da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo-SEDEST do Estado do Paraná.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá acompanhar a execução da obra e fiscalizar o fiel cumprimento do projeto.
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Secretaria Municipal de Administração, ao final dos trabalhos, termo de vistoria de conclusão da perfuração, contendo: I – descrição circunstanciada da execução da obra; II – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar; e, III – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventual ocorrência considerada urgente pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu/PR., aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5B055D46

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº 19/2021

ERRATA DO DECRETO Nº 19/2021
PUBLICAÇÃO DIA 11/01/2021
ONDE SE LÊ "À PARTIR DE 01/01/2020"
LEIA-SE "À PARTIR DE 04/01/2021"

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:99BACF7C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 07/2021

PORTARIA Nº 07/2021

Súmula: Nomeia Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Iguaraçu.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposições constantes do Código Tributário Municipal.

R E S O L V E
Art. 1°- Nomear Comissão para avaliar os Imóveis urbanos e Rurais do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).
Art. 2°- A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

NOMES	N° DOCUMENTO	FUNÇÃO
Adriana Alves Sérgio Driussi	RG. N° - 7.948.967-0	Presidente
Josiani Aparecida Martins	RG N°- 8.893.599-3	Secretária
Maria Eduarda de L. Fernandes Tomitão	RG N°- 11.126.255-1	Membro
Bruna de Vasconcelos Garcia	RG N°- 13.648.052-9	Suplente

Art. 3° - A mencionada Comissão terá validade pelo período de 02(dois) anos e deve ter a participação de no mínimo 02(dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 4° - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iguaraçu, 04 de janeiro de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6D96C87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº101/2020-CONCEDER FÉRIAS PARA ALEXANDRA CORDEIRO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ALEXANDRA CORDEIRO, inscrita no CPF sob o nº 023.471.989-39, durante o período de 02/12/2020 à 21/22020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de dezembro de 2020..

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D63C03C8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº104/2020-- EXONERAR, LISLAINE APARECIDA PRZYBYSZEWSKI PANKA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, LISLAINE APARECIDA PRZYBYSZEWSKI PANKA, do cargo de "Assessor Técnico I", inscrito no CPF sob o n° 047.044.829-60', a partir do dia 31/12/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 31 de dezembro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FFDC4173

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº105/2020-RESOLVE ART. 1º - EXONERAR, RAYANE NATALLI POLAK

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, RAYANE NATALLI POLAK, do cargo de "Assessor Técnico I", inscrito no CPF sob o n° 109.403.429-01, a partir do dia 31/12/2020.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 31 de dezembro de 2020..

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E3564A49

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº106/2020-EXONERAR, DIRCE BORON PRZYBYSZEWSKI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, DIRCE BORON PRZYBYSZEWSKI PANKA, do cargo de "TECNICO DE PROGRAMAS", inscrito no CPF sob o n° 046.095.169-69, a partir do dia 31/12/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 31 de dezembro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6679001F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº107/2020-EXONERAR, BRUNA NAIRE GUMIERO, DO CARGO DE "TECNICO DE PROGRAMAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, BRUNA NAIRE GUMIERO, do cargo de "TECNICO DE PROGRAMAS", inscrito no CPF sob o n° 084.988.959-60, a partir do dia 31/12/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 31 de dezembro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EF358E41

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº108/2020-EXONERAR, ROBERTO CORDEIRO DA SILVA,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, ROBERTO CORDEIRO DA SILVA, do cargo de "TECNICO DE PROGRAMAS", inscrito no CPF sob o n° 052.755.759-55, a partir do dia 31/12/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 31 de dezembro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9802A687

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº109/2020-EXONERAR, FREDERICO GUARINO OLIVEIRA JUNIOR, DO CARGO DE "DIRETO DE SERVIÇOS DE SAÚDE,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, FREDERICO GUARINO OLIVEIRA JUNIOR, do cargo de "DIRETO DE SERVIÇOS DE SAÚDE", inscrito no CPF sob o n° 303.656.078-51, a partir do dia 31/12/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 31 de dezembro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C7FF3C97

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº110/2020- EXONERAR, HALINE MUDRE, DO CARGO DE "ASSESSOR TECNICO",

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, HALINE MUDRE, do cargo de "ASSESSOR TECNICO", inscrito no CPF sob o n° 028.895.936-67, a partir do dia 31/12/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 31 de dezembro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A7C80D02

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº111/2020-EXONERAR, JEFERSONS ANTONIO FABRI, DO CARGO DE "TECNICO DE PROGRAMAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, JEFERSONS ANTONIO FABRI, do cargo de "TECNICO DE PROGRAMAS", inscrito no CPF sob o n° 104.634.999-64, a partir do dia 31/12/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 31 de dezembro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:42112D81

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 052/2018. - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA – ME. Com CNPJ n° 05.612.166/0001-82.

OBJETO: Adiciona-se prazo de **vigência do contrato** em **01 (um)** ano, a partir do último dia da vigência anterior, até 28/12/2021. A prorrogação importa em renovação do quantitativo dos itens 01, 02, 03 e 04 contratados no importe proporcional. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 65, II, alínea (b) e (c) e § 1° da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em sincronia com aplicação da cláusula segunda do contrato originário. Para a "**Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de equipamentos para instalação de Alarme Monitorado e**

MONITORAMENTO ELETRÔNICO via Rádio para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e para o Administrativo, coordenados pelo CIS – AMCESPAR"
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 24 de dezembro de 2020.
FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA – ME
CNPJ: 05.612.166/0001-82
Contratado

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:44BED3CF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Início: 07/01/2021 Validade/Término: 05/09/2021

Objeto: Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel Comum, S 10 e S 500 para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR

Razão Social: TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87
Endereço: AV. VICENTE MACHADO, 1365 IRATI – PR
Representante Legal: Elaine Gadens Tabiz
R.G. 6.166.564-1
CPF 925.836.109-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: **REEQUILIBRIO DE PREÇOS DA SUPRESSÃO DE VALOR**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Unitário com reajuste
1	Diesel BS500	R$ 3,56	R$ 3,64
1	Diesel S-10	R$ 3,62	R$ 3,71

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 22 de dezembro de 2020

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:ACDB8080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.963-0/SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 29/02/2020, a contar de 11/01/2021 à 25/01/2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:04D73144

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2021

NOMEIA O SENHOR GABRIEL FERNANDO GAZOLA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **GABRIEL FERNANDO GAZOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.606-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.755.069-99, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, lotado na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:48A56AB6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2021

NOMEIA O SENHOR LUIZ HENRIQUE NATALE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **LUIZ HENRIQUE NATALE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.226.932-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 096.172.459-57, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotado na Secretaria de Finanças e Compras, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0C91C23A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2021

NOMEIA O SENHOR SÉRGIO VALENTIN VACARI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **SÉRGIO VALENTIN VACARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.869.707 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 306.938.889-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social À Criança e ao Adolescente e Habitação, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5BC1358C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2021

NOMEIA A SENHORA CINTIA SIQUEROLO OSELIERI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE À COORDENAÇÃO AO CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, a senhora **CINTIA SIQUEROLO OSELIERI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.003.489-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 004.973.769-46, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE À COORDENAÇÃO AO CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social À Criança e ao Adolescente e Habitação, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:712DBD8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2021

NOMEIA O SENHOR JOSÉ GILMAR DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **JOSÉ GILMAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.227.094-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 930.249.759-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A4D81CE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2021

REVOGA FÉRIAS DA SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 878/2020 DE 27/11/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Revogar, a partir de 04 de janeiro de 2021, **FÉRIAS** concedida através da Portaria n° 878/2020 de 27 de novembro de 2020 da Servidora **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada pela Portaria n° 147/2018 de 05 de março de 2018 e Portaria nº. 056/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2021.

SÉRG*IO LUIZ BORGES*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DA888CC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 001/2021
INEXIGIBILIDADE N°. 001/2021-PMI PROCESSO N°. 001/2021-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento de serviços de saúde complementares e demais especialidades médicas na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da data de 01 de Fevereiro de 2021, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101, e pelo site indicado acima.

Iporã-Pr, em 11 de Janeiro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:532B65C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DEBORA SVERSUT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de janeiro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DEBORA SVERSUT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:579BD3EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2021

NOMEIA O SENHOR SEBASTIÃO FERRAZ RIBEIRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **SEBASTIÃO FERRAZ RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.035.802-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 308.638.139-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8E03E8F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2021

DESIGNA A SERVIDORA PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA, PARA A FUNÇÃO DE DOCUMENTADORA ESCOLAR NA ESCOLA PROFESSORA DELAZIR PINEZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, a Servidora **PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.732.791-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.022.249-71, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** nomeada através da Portaria nº. 574/2013, de 02 de setembro de 2013, para exercer a função de **DOCUMENTADORA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CB3996A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2021

DESIGNA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, PARA A FUNÇÃO DE DOCUMENTADORA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, para exercer a função de **DOCUMENTADORA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:82AC20F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2021

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, PARA A FUNÇÃO DE DOCUMENTADORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, a Servidora **SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.029.385-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.323.679-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR** 1º. (primeiro) padrão nomeada através da Portaria nº 009/1990 de 19/02/1990, 2º (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 066/2001, de 09 de março de 2001, para exercer a função de **DOCUMENTADORA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, junto as Escolas Municipais, José Vicente da Silva, Escola Municipal Willy Barth, CMEI Professora Maria Ionta Abreu, CMEI Santa Rita de Cássia, CMEI Professora Lazara Fanti Marques, CMEI Crescer e Aprender, CMEI Recanto dos Pequeninos e CMEI Sonho Meu.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A54B4D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 005/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR Gabriela Silva de Oliveira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, sob o nº 88.158, portadora da Carteira de Identidade nº 8.738.966-9 SESP/PR e inscrita no CPF nº 064.321.729-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, devendo perceber remuneração mensal correspondente ao Símbolo CC-01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:5E03D1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 01/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	12 e 13/01/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 240,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:D06E0D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 027/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o funcionário concursado Gilberto Alves, como Agente de Fiscalização dos Departamentos de Tributação, Serviços Públicos, Fiscalização de Ambulantes e Obras do Município de Itambaracá até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7AA42882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 028/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a Senhora DANIELE MARQUES DE MENEZES, passando a receber símbolo CC.4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:89E0BA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 029/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para comporem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas Municipais os Senhores: MILAYNE GONÇALVES FRANCO e SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:17216A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 030/2021

SUMULA: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

R E S O L V E

ART. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, os servidores efetivos:

1. ELIETE CAETANO DOMINGUES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

2. TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

3. ARIOVALDO MARTINS - funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

PARÁGRAFO ÚNICO: - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membros da Equipe de Apoio.

ART. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os servidores efetivos:

1. JOSÉ WANDERLEI PORTO - funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo

2. DANILO APARECIDO GONÇALVES - funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

3. IVAN ALEXANDRE - funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo

4. LARISSA SANTOS GOMES - funcionária concursada no cargo de Farmacêutico

5. ELIETE CAETANO DOMINGUES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

6. ARIOVALDO MARTINS - funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

PARÁGRAFO 1º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

PARÁGRAFO 2º - Os dois últimos nomeados atuarão como membros da Equipe de Apoio quando não forem indicados, no edital, para pregoeiro e pregoeiro substituto.

PARÁGRAFO 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 4º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4F4261F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 031/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado como representante do NRE do Município – Documentador Escolar ou Técnico pedagógico o funcionário concursado Luiz Renato Tonet, passando a receber Função Gratificada de cem por cento, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6CC23F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 032/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Senhora Lizandra Maria Barbosa Bianconi, Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2020/2024, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 12 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6ADF41B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 033/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 8.456.244-0, para exercer o cargo Suplente de Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2020/2024, em caráter eventual, enquanto durar as férias da Conselheira Tutelar Lizandra Maria Barbosa Bianconi, a partir de 12 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6F3AB681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
RESOLUÇÃO 001.2021

RESOLUÇÃO 001.202

SÚMULA: Constitui a Comissão Permanente do Legislativo municipalpara o biênio 2021 a 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: **CIRSO AMÂNCIO - PL**
Vice Presidente: **RUBENS GUILHERME SILVA VITORINO - PP**
Relator: **JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI - PL**
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
Presidente: **JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI - PL**
Vice Presidente: **WILSON CAPOCI - PP**
Relator**: RICARDO SANTANA DA SILVA - PSD**
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: **EDIMAR GONÇALVES DA SILVA - PROS**
Vice Presidente**: CARLOS HENRIQUE JORGE NAUFEL - PSD**
Relator: **CIRSO AMÂNCIO - PL**
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente**: RICARDO SANTANA DA SILVA - PSD**
Vice Presidente**: ELIAS CÉSAR CAMPOS PEREIRA - PP**
Relator**: EDIMAR GONÇALVES DA SILVA – PROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

LUCI DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:9ACB2525

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE BIÊNIO 2021 A 2022

ATA DA SESSÃO ESPECIAL PARA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTE DA CAMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2021 A 2022.
Ás quatorze horas do dia onze de janeiro de dois mil e vinte e um, reuniam-se nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sob a presidência da vereadora Luci da Silva, todos os vereadores, com a presença de: CIRSO AMÂNCIO;CARLOS HENRIQUE JORGE NAUFEL; EDIMAR GONÇALVES DA SILVA; ELIAS CESAR CAMPOS PEREIRA; JOSE WALDECYR CASTALDELLI; RICARDO SANTANA DA SILVA; RUBENS GUILHERME SILVA VITORINO; e WILSON CAPOCI. Conforme convocação expedida em Conforme o Regimento Interno, em especial artigo 20 e 52, a presidência informa que hoje formaremos as comissões permanente do Legislativo Municipal para o Biênio 2021 a 2022. As Comissões são órgãos técnicos constituídos pelos membros da Câmara, destinados, em caráter permanente ou transitório, a proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo. para estudos nos projetos de leis e demais documentos que necessite de pareceres, ficando assim composta**: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: PRESIDENTE: CIRSO AMANCIO – PL; VICE PRESIDENTE : RUBENS GULHERME SILVA VITORINO; RELATOR: JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI – PL; PARA A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS: PRESIDENTE: JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI – PL; VICE PRESIDENTE: WILSON CAPOCI – PP;E RELATOR: RICARDO SANTANA DA SILVA - PSD; E PARA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS: PRESIDENTE: EDIMAR GONÇALVES DA SILVA – PROS; VICE PRESIDENTE: CARLOS HENRIQUE JORGE NAUFEL; RELATOR: CIRSO AMANCIO – PL; E PARA A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL: PRESIDENTE: RICARDO SANTANA DA SILVA; VICE PRESIDENTE: ELIAS CÉSAR CAMPOS PEREIRA – PP; E RELATOR: EDIMAR GONÇALVES DA SILVA - PROS;** Nada mais a constar esta Ata foi lavrada pela assessora da Sessão que irá assinada pela Presidente e 1º Secretario.

LUCI DA SILVA
Presidente

RICARDO SANTADA DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:0F5D0663

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:
Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora ROSANE DE ASSIS CONTRERAS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.491.340-0 SSP/PR e CPF nº 840.797.629-68, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade I, para responder pelo Departamento de Finanças, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03/2017 de 03/01/2017.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:0807E278

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E :

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.224.105-0 SESP/PR e CPF nº 009.327.809-89, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo efetivo de Enfermeira, para responder pela Direção do Departamento de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2017 de 03/01/2017.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:614F76FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA O DECRETO Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 QUE SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerandoa necessidade de READEQUAÇÃO ADMINISTRATIVA:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 001/2021 até o dia 15 de janeiro de 2021, que suspende o atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais, em virtude da necessidade de readequação administrativa.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, principalmente aqueles voltados às emergências da área da saúde, assistência social e coleta de lixo.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor nesta data.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:36B70AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Eliane do Rocio Motin de Lara** portadora do RG **Nº 6.595.057-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Processos Licitatórios,** sob o número de matricula 5146-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9E34117C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Viviane Cristina de Cristo** portadora do RG **Nº 10.090.644-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Controle de Doenças, Endemias e Agravos,** sob o número de matricula 5148-1, Nível **Junior** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9BCBEEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Bruno Eduardo Trindade** portador do RG **Nº 12.512.995-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Impressa,** sob o número de matricula 5143-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:FACA4611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Joel Antonio Alves Ferreira Junior** portador do RG **Nº 13.514.790-71/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Manutenção de Frota,** sob o número de matricula 5145-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-03, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C1703E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Neiri Gonçalves dos Santos** portador do RG **Nº 6.288.301-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos,** sob o número de matricula 5147-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CC110384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Regiane de França** portadora do RG **Nº 9.174.132-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Média e Alta Complexidade,** sob o número de matricula 5144-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A281C0C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Maristela de Siqueira,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 4.455.148-9/PR**,** matrícula 4384-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Médico Veterinário,** referente ao Período Aquisitivo 15/02/2019 a 15/02/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 12 de Janeiro de 2021 a 21 de Janeiro de 2021.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A1FEE3E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 15° TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO

CONTRATO Nº 056/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: R$ 7.291,36 (sete mil duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

VALORES ATUALIZADOS

DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
Diesel S500	R$ 3,33
Diesel S10	R$ 3,36
Gasolina	R$ 3,98

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:430D8A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Suporte Técnico Especializado na área de Contabilidade pelo período de 08 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: **•EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**
VALOR MENSAL: R$ 2.122,00
VALOR GLOBAL: R$ 16.976,00
Dotação orçamentária:
04001041230403201133904000000 0490
03001041220402200733903900000 0300
Ratificada em 11/01/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:01B54CF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
OBJETO: Aquisição de 2.000 litros de gasolina e 2.700 litros de Etanol.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: **•MACHADO DO NASCIMENTO-COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**
Valor unitário Etanol: R$ 3,219
Valor unitário Gasolina: R$ 4,349
VALOR GLOBAL: R$ 17.389,30
Dotação orçamentária:
10002267822601107033903000000 3120
Ratificada em 11/01/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A1F0DE6E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA LUCIANE K. STADNYTSKY,** Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 18 de janeiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E8040058

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas:
ERICA SCHORNOBAI – 11/01/2021 a 09/02/2021
TANIA KIELT – 11/01/2021 a 25/01/2021
MARILENE DAS GRAÇAS B MANOSSO – 18/01/2021 A 16/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E0F1DAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2021

PORTARIA Nº. 021/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **MARLENE DOS SANTOS CEZAR**, portadora do RG. Nº. 3.026.176-3, para exercer o Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CS-1, a partir de 06/01/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5D447AFA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 008/2021.

DECRETO Nº. 008/2021.

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES A PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Ficam **CONCEDIDAS gratificações de 30%** (trinta por cento) às funcionárias públicas municipais, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, e Lei nº. 051/2009, a partir de **01/02/2021,** para exercer a função de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** das Escolas Municipais e CMEIs, abaixo relacionadas:

NOME	RG.Nº.	CARGA HORÁRIA	LOCAL
ROSIMEIRE SIMEONI	4.201.615-2	40 HORAS, sendo 20 horas através de Regime Suplementar	Escola Municipal Paulo Freire.
IVANI DA SILVA PEREIRA DAMASCENO	3.014.918-1	20 HORAS	Escola Mun, Prof. Newton Guimarães – EJA
MOEMA COELHO DOS SANTOS VIANA	4.885.799-0	40 HORAS, sendo 20 horas através de Regime Suplementar	Escola Mun, Prof. Newton Guimarães – EJA
GLÁUCIA APARECIDA BORTOLASSI ALVARES	5.306.983-5	40 HORAS	CMEI Professora Rita de Cassia Nóbrega Vieira
CLÁUDIA REGINA MANZAN	4.063.694-3	20 HORAS	CMEI Maria Aparecida da Silva Nascimento
JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA	4.175.737-0	40 HORAS, sendo 20 horas através de Regime Suplementar	CMEI Claudicéia de Souza Rolim

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1CBFA8CE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 005/2021

PORTARIA Nº. 005/2021

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – PR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Portaria Nº. 013/2021.

RESOLVE,

NOMEAR a servidora Pública Municipal **LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS**, portadora do RG. Nº. 8.094.896-4 SSP/PR e CPF nº. 042.415.779-97, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador (a) Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a partir de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor – SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:FF1A754E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 02/2021

Súmula: Nomeia a Senhora VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA, para ocupar o cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 94/2018, Lei 2952/2014 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA, para ocupar o cargo Comissionado de Assessora

Parlamentar , Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:139D06F8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 03/2021

Súmula: Nomeia a Senhora FERNANDA ZANA PIMENTEL MACHADO, para ocupar o cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 94/2018, Lei 2952/2014 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora FERNANDA ZANA PIMENTEL MACHADO, para ocupar o cargo Comissionado de Assessora Parlamentar , Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F010DBA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 04/2021

Súmula: Nomeia a Senhora DIRCELIA TRINDADE BILL, para ocupar o cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 94/2018, Lei 2952/2014 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora DIRCELIA TRINDADE BILL, para ocupar o cargo Comissionado de Assessora Parlamentar , Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AFFEAE5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 05/2021

Súmula: Nomeia o Senhor ANDERSON SOMMER, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 94/2018, Lei 2952/2014 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ANDERSON SOMMER, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar , Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C2ABE80

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 06/2021

Súmula: Nomeia o Senhor RAFAEL ANDRADE ANGELO, para ocupar o cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 94/2018, Lei 2952/2014 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor RAFAEL ANDRADE ANGELO, para ocupar o cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA, Simbologia APJ, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3376784

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 07/2021

Súmula: Nomeia o Senhor JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 94/2018, Lei 2952/2014 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar , Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86BFA760

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 08/2021

Súmula: Nomeia o Senhor CLEVERSON VIEIRA WALTER, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 94/2018, Lei 2952/2014 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor CLEVERSON VIEIRA WALTER, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar , Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:934C5919

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um , às nove horas e trinta minutos, foi dada posse pelo Senhor Diego Timbirussu Ribas - Prefeito Municipal de Lapa-PR e pelo Senhor Helmut Duck - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal nº 3065/2015, a Sra. JOCIANE RAQUEL RIBAS LANDARIN para o cargo de Conselheira Tutelar do Município da Lapa/PR, eleita no dia 06 de outubro de 2019, para o mandato de Conselheira Tutelar Suplente, devido ao direito de gozo de férias anuais remuneradas dos Conselheiros Tutelares que ora ocupam o cargo, a qual prestou a promessa legal:
"Eu, Conselheira Tutelar de Lapa-PR, eleita para a gestão de 2020 a 2024, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Lapa-Paraná, 11 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

JOCIANE RAQUEL RIBAS LANDARIN
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A5B23A5

GABINETE
DECRETO Nº 24.948, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 24.590, de 27.05.2020, que estabelece medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterada a redação do § 13º do art. 5º do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"§ 13º – Fica autorizada a prática de treinos de futebol sete (Society), futebol de salão, voleibol, basquetebol, de laço e outros esportes coletivos em propriedades particulares, desde que observadas as condições previstas no Anexo VI do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020." (NR)

Art. 2º – Fica alterado o Anexo VI do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020, o qual passa a viger com a redação constante do Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor às 00h00 do dia 09 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Janeiro de 2021.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO I
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.948, DE 09 DE JANEIRO DE 2021

Art. 1º A prática de futebol Sete (Society), futebol de salão, voleibol, basquetebol, de laço ou outra atividade esportiva realizada em quadra, campo, arena sintética ou cancha fica condicionada à observância dos seguintes requisitos:
I - Futebol Society, com no máximo 10 (dez) jogadores por time, sendo 7 (sete) titulares e três (3) reservas;
II - Futebol de Salão, com no máximo 8 (oito) jogadores por time, sendo 5 (cinco) titulares e três (3) reservas;

III - Voleibol, com no máximo 9 (nove) jogadores por time, sendo 6 (seis) titulares e 3 (três) reservas;
IV – Basquetebol, com no máximo 8 (oito) jogadores por time, sendo 5 (cinco) titulares e três (3) reservas;
V – De laço, com no máximo quinze (15) pessoas dentro da cancha.
§ 1º As atividades esportivas mencionadas no caput deste artigo somente poderão ser realizadas na modalidade treino.

§ 2º As atividades esportivas mencionadas no caput deste artigo somente poderão ser realizadas em quadras, campos ou arenas de futebol sete (Society), ginásios e canchas de rodeio particulares que exploram a atividade com fins comerciais ou em associações devidamente regulares, com Alvará de Licença.

§ 3º É obrigatório o uso de máscara no local, exceto para os jogadores que estivem jogando.

§ 4º Os jogadores que estiverem no banco de reserva deverão manter-se distanciados.

§ 5º As empresas, associações ou proprietários deverão:
I – efetuar o controle da temperatura dos competidores no acesso ao local e impedir a entrada de pessoas com temperatura superior a 37,5ºC;
II – disponibilizar álcool em gel 70% no local para uso dos competidores;
III – realizar intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre os jogos para esvaziamento da quadra e higienização dos materiais/equipamentos compartilhados;
IV – manter pessoal apto para controlar as exigências sanitárias, tais como medição de temperatura, higienização do local e equipamentos e controle de horário; e
V – deverão ser mantidas as listas com o nome e contato de todos os participantes de cada jogo/treino.

§ 6º Fica proibido:
I – o compartilhamento de uniformes (coletes, calçados, etc.);
II – a permanência de torcida e/ou expectadores no local;
III – a utilização de vestiários ou chuveiros;
IV – a realização de campeonatos ou torneios;
V – o agendamento de jogos ou atividades esportivas com equipes de outras cidades.

§ 7º As atividades descritas no caput deste artigo podem ser realizadas de segunda a domingo, das 07h00min às 22h00min.

§ 8º Caso haja lanchonete ou similar no local, deverão ser observadas as regras específicas definidas para a atividade.

§ 9º Deverão ser observadas todas as medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 dispostas nos Decretos editados pelo Estado do Paraná, inclusive quanto ao número máximo de pessoas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F9AF954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 01/2021

DECRETO LEGISLATIVO, nº: 01/2021.

Sumula: Férias da funcionária Elizane de Fátima Oliveira

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido 05 (cinco) dias de férias à servidora Elizane de Fátima Oliveira, ocupante do cargo efetivo de secretaria, referente ao ano de 2020 para serem gozadas no período de 11 a 15 de janeiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:9B5384B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 76/2021

Portaria N° 76/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, JACENI APARECIDA DA SILVA, portadora da cédula de identidade n° 6.776.274-6, para Cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Saúde CC-2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:64E3EA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°77/2021

Portaria nº 77/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica Revogada a portaria n° 358/2018, que designava a servidora ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA, Portadora da carteira de identidade sob n° 7.985.696-7 para o cargo, de diretora da Escola de Educação Especial Reviver (APAE), ficando assim a mesma a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DB0CC72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 78/2021

Portaria nº 78/2021
Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica Revogada a portaria n° 70/2021, que Excluía a licença sem vencimentos do servidor, ROSALVO SEBASTIÃO DE FREITAS, continuando assim o mesmo em gozo da mesma conforme portaria n° 357/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:703CB0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°79/2021

Portaria nº 79/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica Revogada a portaria n° 20/2021, que Exonerava o servidor JOÃO MARIA RIBEIRO, de cargo em comissão de Chefe de Seção do Urbanismo Símbolo CC-4, continuando o mesmo nas suas atividades normais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:08FEE160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 125/2020

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 125/2020-PML
PROCESSO 168/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para o dia 27 de janeiro de 2021, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:44DA0C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2021

PORTARIA Nº. 037/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **ANDRESSA DA SILVA SANTOS,** CPF/MF nº. 061.768.949-05 e RG. 9.286.042-6 SESP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **CUIDADOR – STSS, CC.4,** constante na Lei Complementar nº.017/2013 de 23/12/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7D8A158B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2021

PORTARIA Nº. 038/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA,** CPF/MF nº. 082.941.139-99 e RG. 12.567.092-0 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA, CC.4 - SICA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:251311C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2021

PORTARIA Nº. 039/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **JAQUELINE LUIZÃO DOS SANTOS,** CPF/MF nº. 045.335.689-39 e RG. 8.651.116-9 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, CC.1 - STSS,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A0C2DBCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2021

PORTARIA Nº. 041/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **IDALVA ALVES BARBOSA,** CPF/MF nº. 006.900.189-83 e RG. 8.620.025-2 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **EDUCADOR, CC.4 - STSS,** constante na Lei Complementar nº.017/2013 de 23/12/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F6F18B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021.	
Contratada: **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**	CNPJ/MF: **80.910.201/0001-65**
Objeto do Contrato: **Contratação de fornecimento de água e de rede de esgoto.**	
Valor: **R$ 53.033,00 (Cinquenta e três mil e trinta e três reais)**	
Data da Assinatura: **04 de janeiro de 2021, com vigência até 31.12.2021.**	
Red 169 Compl 4400 05.003.04.122.0019.2.019.3.3.91.39.44.00 Red 415 Compl 4400 08.001.13.122.0019.2.040.3.3.91.39.44.00 Red 453 Comp 4400 09.002.27.812.0016.2.042.3.3.91.39.44.00 Red 565 Compl 4400 10.002.12.365.0013.2.031.3.3.91.39.44.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7E1E1C50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **CNM – Confederação Nacional dos Municípios**, com cadastro CNPJ/MF: 00.703.157/0001-83 no valor global de R$ 9.500,04 (Nove mil quinhentos reais e quatro centavos) referente à CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – CNM – **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 04/01/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AEF82762

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 - PML

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 - PML			
Contratada: **CNM – Confederação Nacional dos Municípios.**			CNPJ/MF: **00.703.157/000-83.**
Objeto do Contrato: **CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – CNM –CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.**			
Valor: **R$ 9.500,04 (Nove mil quinhentos reais e quatro centavos).**			
Data da Assinatura: **04 de janeiro de 2021, com vigência até 31.12.2021.**			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.002.3390.39	1001	8/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3BA3437C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, VIII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **COPEL – DISTRIBUIDORA S/A**, com cadastro CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06 no valor global de R$ R$ 464.500,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 04/01/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A0493408

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, VIII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da entidade SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com cadastro CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65, no valor global de R$ 53.033,00 (Cinquenta e três mil e trinta e três reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 04/01/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C16EA581

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **AMP – Associação dos Municípios do Paraná**, com cadastro CNPJ/MF: 76.694.132/0001-22 no valor global de R$ 8.500,08 (Oito mil quinhentos e oito reais) referente à CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – AMP – **Associação dos Municípios do Paraná**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 04/01/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2C77E481

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021.	
Contratada: **AMP – Associação dos Municípios do Paraná.**	CNPJ/MF: **76.694.132/0001-22**
Objeto do Contrato: **CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.**	
Valor: **R$ 8.500,08 (Oito mil quinhentos e oito reais).**	
Data da vigência: **até 31.12.2021.**	
Dotações Orçamentárias: Red 8 Compl 9960 01.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.99.60	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DE110E54

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.COMISSÃO ESPECIAL PARA CÁLCULOS DE ITBI

Súmula – Nomeia Comissão Especial para atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários da Área Rural do Município de Lobato para efeitos de cálculos de ITBI e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão composta pelos seguintes senhores: **SEBASTIÃO CHECOM,** Chefe da Divisão de Tributação; **PASCOAL APARECIDO PALHARES**, Responsável Técnico pela Emater; **AMAURI SIVIERO**, Agricultor Rural; e **MANOEL JOSÉ DA SILVA**, Corretor de Imóveis, para sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo segundo proceder a atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários da Área Rural do Município de Lobato para efeito de cálculos do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, bem como sugestões e matérias pertinente.

Art. 2º. A comissão que se refere o Art. 1º deverá reunir-se e lavrar em ata os valores apurados e apresentar a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Lobato dentro de no máximo 02 (dois) dias a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A67F9A97

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 756/2021, 08 DE JANEIRO DE 2.021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.446/2020 de 15/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 296.089,89 (duzentos e noventa e seis mil e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB FIXO**	
3.3.90.30.00.00 – 646	494	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 647	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.700,00
06.03.10.301.0014.2.103		**Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)**	
3.3.90.30.00.00 – 644	1019	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00.00 - 645	1019	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	75.000,00
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.04		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.04.08.244.0002.2.051		**Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família – IGD Bolsa Família**	
4.4.90.52.00.00 – 639	940	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
07.04.08.244.0002.2.097		**Apoio à Organização e Gestão IGD SUAS**	
4.4.90.52.00.00 – 640	786	Equipamentos e Material Permanente	1.190,00
07.04.08.244.0002.2.087		**Serviços da Proteção Social Básica**	
4.4.90.52.00.00 – 643	831	Equipamentos e Material Permanente	70.460,82
07.05.08.243.0002.2.095		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
4.4.90.52.00.00 – 642	879	Equipamentos e Material Permanente	6.739,07
		Total da Suplementação	**296.089,89**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

940 – Bloco Gestão Bolsa Família FNAS c/c 11543-6	4.000,00
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.700,00
786 – Gestão do SUAS IGD – SUAS c/c 11544-4	1.190,00
831 – FEAS Incentivo CRAS c/c 12926-7	70.460,82
879 – Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA c/c 12492-3	6.739,07
1019 - Recurso de Custeio das Ações e Serv. Publi de Saúde Covid-19	175.000,00
Total dos Excessos	**296.089,89**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9E37C7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2017 - APAE

NÚMERO: 05/2020
DATA: 28 de dezembro de 2020

ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS – PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de janeiro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:98DCC9BB

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019 - APAE

NÚMERO: 06/2020
DATA: 28 de dezembro de 2020

ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS – PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:00305069

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2020 - APMI

NÚMERO: 03/2020
DATA: 28 de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

ENTIDADE: APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LUPIONÓPOLIS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de janeiro de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:7BAF6B5A

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2016 - ASILO

NÚMERO: 04/2020 – DATA: 28/12/2020

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS – PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de janeiro de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:312C1637

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2021 - REAJUSTE

Contrato N° 38/2020 – PP N° 05/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES - EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL , CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Item Aditivado: 167 (óleo de girassol)

Valor total do reajuste: R$ 468,16 (quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
Valor total do contrato aditivado: R$ 64.630,16 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos)
Funcional Programática:
08 - SECRETARIA DE SAUDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 02090-0000/ 02100-00303
Data da assinatura: 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:71C45E52

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2020 - REAJUSTE

Contrato N° 93/2020 – PP N° 17/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Item Aditivado: 190 (luvas P)
Valor do reajuste: R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais)
Valor total do contrato do aditivado: R$ 35.820,00(trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais)
Funcional Programática:
08 - SECRETARIA DE SAUDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.302.0008-2043 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial e alta complexidade
33.90.30.00 – Material de Consumo - 00000/00303 - 1870/1880
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Atenção Básica
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 02090-0000 - 02100-00303
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - 1700/1710/1720- F 00000/00303/003043
Data da assinatura: 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:08FBB2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 019.2021

DECRETO N.º 019 de 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada cargo de provimento em comissão TANIA LETICIA SALVATTI, inscrita na OAB/ PR 85961, portadora do RG 8.145.766-2-PR, Procuradora Chefe, Simbologia PROC-C, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:EAE36DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 001-2020

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 001-2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOSDE INFORMATICA E MANUTENÇÃO GERAL

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr.**ALÉCIOBENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **BEATRIZ DE LIMA GONZAGA 01872690920,** com sede na rua Princesa Izabel, nº 166, sala 02, centro, na Cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 20.931.595/0001-06, representada neste ato pela Senhora **BEATRIZ DE LIMA GONZAGA,** brasileira, portadora do RG. sob n.º 7.404.307-0 e do CPF sob nº. 018.726.909-20.

OBJETO: contratação de empresa especializada em assistência técnica e manutenção de computadores, equipamentos, periféricos e hardware, em toda a rede lógica, incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, com visitas periódicas diárias, acompanhar e gravar as sessões ordinárias, extraordinárias e eventos audiovisuais da câmara, correção de programas, restauração de sistema operacional, manutenção e conserto de impressoras e scanners, sonorização do plenário (reparos e consertos da mesa de som, microfones e potência), telefonia (conserto e programação da central PABX e seus ramais), conserto do DVD e alarme, manutenção do sistema elétrico e outros serviços correlatos da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor estimado de até: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 11 de janeiro de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3478AB78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, SEM ELEVAÇÃO DA DESPESA FIXADA

DECRETO Nº. 013/2021

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

Servidor: - **BEATRYS DO NASCIMENTO SERPA DOS SANTOS**
CPF: 886.309.782-87
De: Assessoria de Divisão Ambiental CC-10
Para: **COORDENADORIA GERAL DE FOMENTO CC-6,** a partir de 08/01/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(11.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E7D7384D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,

DECRETO Nº. 011/2021

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, com efeito retroativo dia 06.01.2021, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
JOÃO DE LIMA JUNIOR	06/01/2021	ASSISTENTE JURIDICO MUNICIPAL	094.502.889-09	12.518.265-8	11/01/1995

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(08.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0FF3DF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICA PORTARIA 005 2021

PORTARIA Nº 005/2021 De 04 de janeiro de 2021

RETIFICA PORTARIA QUE NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA**, símbolo CC-4, a Sra. **BRUNA FERNADES FRANCINE PEDROSO** portadora do RG n°11.021.536-3, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°103.927.099-96.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 04 de janeiro de 2021.

GUILERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:EB46B48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº01/2019
Pelo presente Edital de Intimação, ficam a senhora Araci Fogaça Ribeiro e Dr. Felipe Blenski, OAB/PR Nº 77.702, intimados e cientificados de que foi proferido Relatório Final e Julgamento (autorização do Prefeito Municipal) no bojo do Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2019de 06 de junho de 2019.

Mandirituba, 11 de janeiro de 2021.

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Presidente

LÚCIA CRISTINA VOZNHAKI NEGRELE
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Portaria nº 410 de 03 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:2850FD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 028 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ANDRE LUIS MORO,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.238.347-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.832.049-29, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** símbolo S-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7B25485A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 029 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **AMINIELI ANDRESA DA ROCHA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.635.213-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.752.869-42, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** símbolo C-3, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:394F4832

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 030 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ELOI KAIS,** portador da Cédula de Identidade n.º 3.282.584-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 450.322.039-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-6, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:70FDB8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 031 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **DIOGO MICHAEL PHAHINSE,** portador da Cédula de Identidade n.º 9.902.585-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.419.879-94, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-2, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:634AFFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 032 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JULIANA DAL PRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 00.129.293-0/MS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 003.104.621-50, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO,** símbolo C-4, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CB7E0D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 47-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para fornecimento de profissionais sendo um professor de Educação física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 25/2018 e Contrato Nº 47/2018.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09
DISTRATADO: FELIPE CALLEGARO CNPJ nº 30.117.522/0001-39
O presente distrato passa a vigorar a partir de 11/01/2020

Manfrinópolis, em 11/01/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5E3F239C

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DECRETO N.º 1313/2021 - 07/01/2021

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
DECRETO N.º 1313/2021
07.01.2021

Súmula: Delega poderes a Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Administração e Finanças.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A

Artigo 1º - Delega poderes a **Sra. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira** CPF: 022.654.289-06 - Prefeita Municipal e a **Sra. Joviana Taís Frizzo** CPF: 062.120.239-80 - Secretária Municipal de Administração e Finanças, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas aos CNPJ´s 01.614.343/0001-09 do Município de Manfrinópolis; CNPJ 09.186.062/0001-04 do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis; CNPJ 14.490.541/0001-50 do Fundo Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis; CNPJ 01.614.343/0002-90 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; CNPJ 15.490.223/0001-51 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis: CNPJ 17.916.200/0001-91 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis; CNPJ 32.341.657/0001-09 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0B8E8119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA Nº 01/2020

PORTARIA Nº 01/2020

"NOMEIA TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA"

Willian Filomeno Rumachela, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Nomear o 1º Secretário da Cúpula Diretiva, o Vereador José Leôncio de Almeida, portador do CPF sob o nº 511.572.339-53 e no RG nº 3.627.611-8 para responder pela tesouraria do Poder Legislativo Municipal, bem como demais operações bancárias que se fizerem necessárias no período compreendido entre 2021 e 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:142D5696

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO PREGÃO 016/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 E 010/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.

DAS PARTES CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena - PR, CEP 87.960-000.

CONTRATADA:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 E 010/2020 - BF PESSINI LTDA, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.253.880/0001-50, **FAVERO E MARUCHI LTDA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.664.245/0001-15.

Aquisição de peças, destinados a manutenção dos veículos ônibus e caminhões dos departamentos de Educação, Saúde, Assistência Social e Rodoviário do Município de Marilena Estado do Paraná.

DA FINALIDADE
O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além das presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

08.001.12.361.0013.2031.3.3.90.30 - Ensino Fundamental/Fundeb-40/5 – Material de consumo.
Fonte de Recurso:
253 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 30 de dezembro de 2020.

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2398DD64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

DECRETO N° 025/2021

SÚMULA: Designa servidor publico municipal para fazer parte da equipe de pregoeiros e dá outras providências.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:
Art. 1° - Fica designado como pregoeiro sem prejuízo de sua função, ficando responsável pela operacionalização dos certames sob a modalidade de pregão a serem realizados junto a esta Prefeitura Municipal, com base no inciso II do artigo 16 do Decreto Municipal nº 054/2007 de 07 de maio de 2007, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal, compreendendo o período de 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, como segue:

PREGOEIRO: LUCIA MARA MARCELINO

PARAGRAFO ÚNICO: Na elaboração dos processos licitatórios serão utilizados a equipe de apoio, constante no Art.1º do Decreto Municipal nº 024/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 06 de JANEIRO de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6907822D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 034/2021

SÚMULA: Designa servidor publico municipal para fazer parte da equipe de pregoeiros e dá outras providências.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica designado como pregoeiro sem prejuízo de sua função, ficando responsável pela operacionalização dos certames sob a modalidade de pregão a serem realizados junto a esta Prefeitura Municipal, com base no inciso II do artigo 16 do Decreto Municipal nº 054/2007 de 07 de maio de 2007, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal, compreendendo o período de 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, como segue:

PREGOEIRO: ROSIMÉRE MOLINA GIACOBBO

PARAGRAFO ÚNICO: Na elaboração dos processos licitatórios serão utilizados a equipe de apoio, constante no Art.1º do Decreto Municipal nº 024/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 11 de JANEIRO de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7055A4E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: MIGUEL GUSTAVO MIILLER 09517799900; CNPJ 30.256.407/0001-45;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SEGUINTES SECRETARIAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR E ICMS, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 107.462,50 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:
16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
30 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
49 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
54 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
162 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
166 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

181 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
181 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
253 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
257 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
265 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
266 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA
273 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
299 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
305 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
320 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
325 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
329 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
344 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
351 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 08 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CA70EA74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS; CNPJ 11.138.213/0001-09;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SEGUINTES SECRETARIAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR E ICMS, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 10.560,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
30 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
49 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
54 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
162 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
166 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
181 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
181 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
253 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
257 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
265 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
266 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA
273 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
299 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
305 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
320 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
325 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
329 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
344 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
351 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 08 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B6C1924B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 035/2021

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA Nº 032/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das seguintes Secretarias: Saúde, Educação, Sede, Esporte, Agricultura, Turismo, Assistência Social, CRAS, Detran, Conselho Tutelar e ICMS, do Município de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 032/2020 em favor da

empresa: **MIGUEL GUSTAVO MIILLER 09517799900**, **CNPJ 30.256.407/0001-45**, com sua proposta no valor total de R$ 107.462,50 (-Cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos-). E a empresa **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, CNPJ 11.138.213/0001-09,** com sua proposta no valor total de R$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais).
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:510D2B4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 033/2021

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2020 Processo Administrativo 089/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à **Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para revitalização da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Padre Nelson Angelo Rech, localizada na Rua recife, Lote 01 a 04, Quadra 85, Município de Marilena-PR**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 010/2020 em favor da Empresa: **CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 18.279.189/0001-69**, vencedora no Lote único nº 01 com o valor total de R$ 160.085,94 (cento e sessenta mil, oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:91D3C88A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 18.279.189/0001-69;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ANGELO RECH, LOCALIZADA NA RUA RECIFE, LOTE 01 A 04, QUADRA 85, MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 160.085,94 (CENTO E SESSENTA MIL, OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:
289 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE).

PRAZOS: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 240 (-DUZENTOS E QUARENTA DIAS-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO O QUE OCORRER EM DATA POSTERIOR; O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 11 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:152E74BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 -PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021 – PMM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 – PMM

PROCESSO Nº 134/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SOELI COOPER DE CARVALHO - EIRELI

CNPJ Nº: 77.530.962/0001-87

OBJETO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

RECEITA: 1.3.1.0 / RECEITA CORRENTE			
Reduzido:	Categoria Econômica:	1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal
Fonte de	Recurso:	000	

VALOR: R$162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:E4E9D173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020-PMM

Ref.: Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 - PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, composta conforme Decreto n° 007/2021 de 07/01/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR

HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora SOELI COOPER DE CARVALHO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.530.962/0001-87, do item 01 no valor de R$162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais) de acordo com as especificações do Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 - PMM, que prevê a CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS..

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:7C47D557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 007/2021 de 07/01/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante CONTRA FOGO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.848.878/0001-70, do item 01 no valor de R$1.195,35 (um mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), do item 02 no valor de R$1.829,10 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos), do item 03 no valor de R$4.660,38 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), do item 04 no valor de R$8.322,24 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), do item 05 no valor de R$9.513,74 (nove mil, quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos), do item 06 no valor de R$24.199,63 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), do item 07 no valor de R$1.201,75 (um mil, duzentos e um reais e setenta e cinco centavos), do item 08 no valor de R$3.677,40 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), do item 09 no valor de R$11.603,36 (onze mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos), do item 10 no valor de R$8.952,95 (oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), do item 11 no valor de R$6.463,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), do item 12 no valor de R$2.613,60 (dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos), do item 13 no valor de R$2.711,61 (dois mil, setecentos e onze reais e sessenta e um centavos), do item 14 no valor de R$3.093,47 (três mil, noventa e três reais e quarenta e sete centavos), do item 15 no valor de R$4.869,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais), do item 16 no valor de R$8.888,28 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), do item item 17 no valor de R$3.672,60 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), do item 18 no valor de R$5.083,00 (cinco mil e oitenta e três reais), do item 19 no valor de R$798,66 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), do item 20 no valor de R$2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), do item 21 no valor de R$1.069,81 (um mil, sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), do item 22 no valor de R$2.026,35 (dois mil, vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), do item 23 no valor de R$1.059,58 (um mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), do item 24 no valor de R$3.378,00 (três mil, trezentos e setenta e oito reais), do item 25 no valor de R$4.001,04 (quatro mil, um real e quatro centavos), do item 26 no valor de R$8.777,30 (oito mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), do item 27 no valor de R$420,81 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos) e do item 28 no valor de R$1045,44 (um mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO, RECARGA DE EXTINTORES, REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:DE46E7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 03/2021

PORTARIA Nº 03/2021

SÚMULA – Concede Férias.

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor IGOR HANICZ, ocupante de cargo efetivo de Técnico Legislativo, relativo ao período de aquisição entre 05/04/2019 a 04/04/2020, sendo pecúnia, 24/01/2021 a 02/02/2021, período de gozo compreendido entre 04/01/2021 a 23/01/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr. Em, 04 de janeiro de 2021

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:D113E8A0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 04/2021

PORTARIA Nº 04/2021

SÚMULA – Concede Férias.

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor JOEL AURÉLIO, ocupante de cargo efetivo de Contador, relativo ao período de aquisição entre 06/04/2019 a 05/04/2020, sendo pecúnia, 24/01/2021 a 02/02/2021, período de gozo compreendido entre 04/01/2021 a 23/01/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr. Em, 04 de janeiro de 2021

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:8B5390D4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 05/2021

PORTARIA Nº 05/2021

SÚMULA – Concede Férias.

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Férias de 12 (doze) dias ao Servidor TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT, ocupante de cargo efetivo de Advogado, relativo ao período de aquisição entre 20/02/2019 a 19/02/2020, período de gozo compreendido entre 18/01/2021 a 29/01/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr. Em, 04 de janeiro de 2021

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:7A999079

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA – EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marcel Jayre Mendes dos Santos, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, e de outro lado a CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA – EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.210/0001-21, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, Nº 111, Sala 84, 8º Andar, CEP 84040-130, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Marcelo Valadão Ferreira de Carvalho, portador do RG nº 13.017.555-4 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 002.066.727-21, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 03/2018, referente a processo de Dispensa nº 01/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 12 (doze) meses ficando a vigência para 12/01/2022.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original e aditivo, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de janeiro de 2021.

Município de Mato Rico
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Call ECG Serviços de Telemedicina S/C LTDA – EPP
MARCELO VALADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Sócio - Administrador
Contratada

Testemunhas:-

1- Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 – Ilson José Bini
CPF: 795.879.509-25

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F18C1E9A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 032/2021

PORTARIA Nº 032/2021

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Expediente.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **RODOLFO MARQUES PINTO**, portador da cédula de identidade civil nº 49.352.798-9 e inscrição no CPF nº 402.027.828-83, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0C000A04

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 033/2021

PORTARIA Nº 033/2021

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Proteção Social Básica.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **SANDRA CRISTIANE HASS**, portador da cédula de identidade civil nº 10.072.822-2 e inscrição no CPF nº 060.530.759-81, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:891367DB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

SÚMULA – Nomeia Diretora Departamento de Cultura.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **CAMILA GRANDE**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.936-9 e inscrição no CPF nº 077.455.289-17, para o Cargo em Comissão de "**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4EB0880C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **MARIO GERZELEZAK**, portador da cédula de identidade civil nº 7.172.799-8 e inscrição no CPF nº 020.185.449-00, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1E2E192B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 036/2021

PORTARIA Nº 036/2021

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Almoxarifado.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **MARCOS VINICIUS BUENO**, portador da cédula de identidade civil nº 13.496.365-4 e inscrição no CPF nº 086.971.069-90, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4EF8572F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 037/2021

PORTARIA Nº 037/2021

SÚMULA – Nomeia Assessor de Imprensa.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ADAUTO GONÇALVES PADILHA**, portador da cédula de identidade civil nº 14.243.109-2 e inscrição no CPF nº 115.415.729-63, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR DE IMPRENSA**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CDB6EE85

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MATO RICO

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Mato Rico
CEP: 85240-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS.

A RECICLE de Mato Rico, com sede nesta cidade, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da RECICLE, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no Auditório da Base de Apoio a Pesquisa Científica, às 19:00 horas, do dia 28 de janeiro de 2021, com a seguinte ordem do dia: 1- Admissão de novos associados; 2- Reforma Estatutária da RECICLE; 3- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da RECICLE de Mato Rico; 4- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 50% mais 1 associados.

Mato Rico, 11 de janeiro de 2021.

Presidente da RECICLE

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:8B54CB0E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021

SÚMULA – Nomeia Assessor Jurídico.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **MARCIO BONFIM**, portador da cédula de identidade civil nº 8.425.008-2 e inscrição no CPF nº 050.538.199-04, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR JURÍDICO**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CBB14A69

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 039/2021

PORTARIA Nº 039/2021

SÚMULA – Convoca candidato selecionado em Concurso Público nº 001/2020.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 013/2020 de 22/07/2020, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2020; convocar em 2ª **CHAMADA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2020.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Vera Lucia de Castro	03/01/1982	Técnica de Enfermagem	56,00	1º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de Janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0A60AF73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 001/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do 8º da Lei n° 11.107/05. O custo deste termo é baseado na quantidade de munícipes do município, sendo que para o exercício de 2020 essa quantidade base será de 1.806 (mil oitocentos e seis) Habitantes e a cota mensal é de 0,91 (noventa e um centavos de real) por habitante, perfazendo um valor mensal de 1.643,46 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 19.721,52 (dezenove mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de Janeiro à Dezembro de 2021.
Gabinete do Prefeito 11/01/2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:510FE882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 012/2021

PORTARIA N° 012/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS no período de 11 de janeiro à 10 de fevereiro 2021 à Senhora **DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.162.065-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 020.107.199-13, exercente do Cargo de Provimento Efetivo - PROCURADOR, relativo ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2019 à 18 de agosto de 2020.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data e sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 08 de janeiro de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:732599DB

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 013/2021

PORTARIA N° 013/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS à Senhora BIANCA MILENA DE PAULA, portadora do RG nº 10.713.292-9 e do CPF/MF nº 088.328.939-32, exercente do cargo efetivo de "AGENTE LEGISLATIVO, Nível "1", Classe de Agente Legislativo I, constante do anexo "I", da Lei nº 461/2017, relativo ao período aquisitivo de 18 de dezembro de 2019 à 17 de dezembro de 2020.
.
Art. 2º - O período de gozo de férias será exercido em duas etapas, qual seja: a primeira de 15 (quinze) dias a partir de 18 de janeiro à 1º de fevereiro e a segunda de 15 (quinze) de 19 de julho à 02 de agosto do corrente ano.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 08 de janeiro de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:B089740A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 014/2021

PORTARIA N° 014/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS, à Senhora **FERNANDA FERREIRA BONTORIN**, portadora da carteira de identidade - RG n° 8.257.693-2/PR e inscrita no CPF sob o n° 046.862.899-12, a qual exerce o cargo de carreira de "TÉCNICO EM CONTABILIDADE, nomeada no cargo efetivo pela Portaria 066, de 19 de maio de 2010, pelo período aquisitivo de 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

Art. 2º - O período de gozo de férias será exercido em duas etapas, qual seja: a primeira de 20 (vinte) dias em 18 de janeiro de 2021 à 06 de fevereiro de 2021 e a segunda em período a definir.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 08 de janeiro de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:001F11C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 28 DE 08 DE JANEIRO DE 2021 - COMPDEC

PORTARIA N.º 28 de 08 de JANEIRO DE 2021.

Súmula: Nomeação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 20/97,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Sebastião Brindarolli Junior – Prefeito Municipal
PRESIDENTE ADJUNTO – Vitor Angelo Bertolin – Vice-Prefeito

II – COORDENADOR – Taufik Jorge Dib Neto
COORDENADOR ADJUNTO – Gilson Ceccatto

III – ADMINISTRATIVO – Elaine Delay

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

IV – APOIO LOGÍSTICA – Juvenal Machado

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC – Edson Alves

VI - APOIO OPERACIONAL –Josemar Alves Cordeiro e Luis Fabiano Dias

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)
Adriana Assumpção – Secretária Municipal de Educação e Esporte
Luciano Marcos de Oliveira – Secretário Municipal de Administração e Governo
João Navarro – Secretário Municipal de Infraestrutura
Ivan Luiz Matsuzawa – Representante da Polícia Militar
Cesar Pereira – Secretário Municipal da Fazenda
Sarita Terezinha Machado – Representante da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde
Vinicius Juliano Uyemura– Secretária Municipal de Saúde
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda
Mário Lima – Representante da Caixa Econômica Federal
Denilson de Medeiros – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER
Antonio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil
Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental
Francisco Antonio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP)
Luis Carlos Justino – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR)
Manoel – Diretora Geral Hospitalar do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin
Rosane Jovina da Silva – Representante da COPEL Distribuição S.A.

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)
Izaltino Tonetti – Representante da Associação de Moradores do Barro Branco, Capituva e Sapitanduva
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular
Marcos Antonio Cândido da Silva – Representante da Igreja Metodista
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Ronaldo Negrão Filho – Representante da APAE
Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Luiz Carlos Santos Felis – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant' Ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José
Leandro Kotvickz – Representante do Banco Itaú S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO)
Antonio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO)
Eliana Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 736/2020.

Morretes, 08 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Marcos de Oliveira
Código Identificador:6C99BA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA N° 43/2021

PORTARIA Nº 43/2021

Considerando o processo nº 0000933-33.2019.8.16.0180, sobre a disponibilidade de informações oficiais do município dentro de seu sitio eletrônico na Rede Mundial de Computadores (internet), especialmente no Portal da Transparência:

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar servidores para publicação diária de atos oficiais no diário oficial, site e portal da transparência, manutenção e atualização dos dados em cumprimento ao Processo: 0000933-33.2019.8.16.0180.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:
EVANDRO CARLOS PORTO – Matrícula: 871 – Cargo: Contador

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS:
ANA CRISTINA PEREIRA – Matrícula: 1025 – Cargo: Analista de Licitação e Contratos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:
RENATA LUCENA ALVES – Matrícula: 993 – Cargo: Analista de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO FINANCEIRO:
ANDREIA SCABELLO PEROZINI - Matrícula: 24 - Cargo: Secretária da Fazenda

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 11 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olavio Leandro dos Santos
Código Identificador:24433365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N° 01/2021 – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica retificado o nome do fornecedor referente ao processo de dispensa 01/2021, publicado no órgão oficial do

município "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", datado de 11 de janeiro de 2021, edição 2176, nos seguintes termos:

ONDE LE-SE:
Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENCE - CISAMUSAP

LEIA-SE:
Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

Nossa Senhora das Graças - PR, 11 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:F6573DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP**,** nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas, para ser utilizado pelos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

VALOR TOTAL: R$ 305.378,53 (trezentos e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e cinqüenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:9F6392F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N° 01/2021 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica retificado o extrato de dispensa de licitação 02/2021, publicado no órgão oficial do município "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", datado de 11 de janeiro de 2021, edição 2176, nos seguintes termos:

ONDE LE-SE:
O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Interino**, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **Emerson Leandro da Silva Macedo**, ratifica a DISPENSA de licitação n° 02/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
LEIA-SE:
O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **Clodoaldo Aparecido Rigieri**, ratifica a DISPENSA de licitação n° 02/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Nossa Senhora das Graças - PR, 11 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:E2CF5454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021

OBJETO: Regulamentação das obrigações financeiras junto ao Consórcio do PROAMUSEP - Consórcio Publico Intermunicipal de Gestão da AMUSEP, objetivando o programa de regionalização da rede de urgência e emergência – rateio de recursos para execução e manutenção do SAMU Regional.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP

CNPJ: 17.989.386/0001-09

VALOR TOTAL: R$ 43.286,40 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:ACD9C5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA DE POSSE 38/2021

CERTIDÃO DA ATA N.º 38 – POSSE DOS VEREADORES GESTÃO 2021 A 2024 E POSSE DA MESA EXECUTIVA GESTÃO 2021 A 2022.

CERTIFICO QUE CONFORME FOLHAS 37, 37 (verso) e 38 DO LIVRO 01, ATA 38/2021- Termo de transição de cargo dos Vereadores eleitos do município de Nova Prata do Iguaçu. Sessão Solene de posse da mesa Executiva da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná gestão dois Mil e vinte e um à dois mil e quatro. Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, nas dependências da Nova Prata do Iguaçu Câmara Municipal, CNPJ 81.266.058/0001-83 com endereço na Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, centro no Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, as nove horas, estiveram reunidos, prefeito, vereadores eleitos para solenidade de posse dos vereadores eleitos: Divo Malacarne, Everaldo Cousseau, Gilmar Minozzo, Marcio Ruhnke, Neivo Borsatto, Odair Pez, Sergio Faust, Sergio Vitali, Solano Rodrigo Faust,(Em seguida foi cantado o hino Nacional. O senhor Sergio Faust con), que compareceram para assumir os cargos de vereadores pelo período de primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e um à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro no município de Nova Prata do Iguaçu estado do Paraná, o fazendo através deste ato e na melhor forma de direito com prometendo-se a cumprir com fidelidade os cargos, obedecendo e fazendo cumprir a lei orgânica, constituição federal, estadual, razão do presente Termo de Transmissão de cargo. A sessão foi presidida pelo Senhor Sergio Faust que deu abertura a sessão solene ao Termo de Posse dos vereadores eleitos dos anos de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Também será eleita a mesa executiva para os anos de dois mil e vinte e um à dois mil e vinte e dois. Chamada à palavra a

Doutora Cleusa Teles que convidou o Vereador Sergio Faust para proferir o juramento. Em seguida foram chamados os vereadores eleitos para juramento individual na seguinte ordem: Divo Malacarne, Everaldo Cousseau, Gilmar Minozzo, Marcio Ruhnke, Neivo Borsatto, Odair Pez, Sergio Faust, Sergio Vitali, Solano Rodrigo Faust. Em seguida foi cantado o hino de Nova Prata do Iguaçu e o hino Nacional. O Senhor Sergio Faust convocou os demais vereadores para o juramento legal que prometeram cumprir a lei orgânica, constituições federal e estadual. Em seguida o senhor Jaci Giotti foi convocado para auxiliar os trabalhos da mesa para eleição da mesa executiva, sendo o primeiro voto para escolha do presidente. Um a um dos vereadores sendo chamado para a votação na seguinte ordem: Divo Malacarne, Everaldo Cousseau, Gilmar Minozzo, Marcio Ruhnke, Neivo Borsatto, Odair Pez, Sergio Faust, Sergio Vitali, Solano Rodrigo Faust. Na sequência foi chamando para votação do vice presidente seguindo a mesma ordem Alfabética. Encerrado está votação os vereadores foram convocados para votar para Primeiro secretário seguindo a mesma ordem de votação. Passando na sequência para a última votação que e para segundo Secretário. Na sequência da Sessão o senhor Sergio Faust convocou a doutora Cleusa Telles, Adroaldo Hoffelder e a Cleone Mara Schmitz Paz para fazer a apuração dos votos. O resultado após a apuração ficou eleito para presidente da câmara Municipal o Senhor Sergio Faust tento cinco votos, vice presidente eleito Divo Malacarne como cinco votos, eleito para primeiro secretário Everaldo Cosseau e segundo secretário o vereador solano Faust. Em seguida o senhor sergio Faust convocou o presidente Vanderlei Orbeln para fazer a transmissão de cargo de presidente para o vereador eleito presidente o Senhor Sergio Faust. Na sequência Sergio Faust anuncio a composição da mesa executiva sendo presidente Sergio Faust, Brasileiro, casado, maior capaz, servidor público municipal e domiciliado a Rua Pres. Costa e Silva, 395, centro no município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, portador da cédula civil RG 4.495.418-4 PR e CPF 580.867.149-34; Seg; Vice presidente Divo Malacarne, Brasileiro, casado, maior capaz, servidor público do estado residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, 336, centro no município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, portador da cédula civil RG 1.951.131-6 PR e CPF 409.304.169-53; Primeiro Secretário Everaldo Cousseau, Brasileiro, casado, maior capaz, autônomo residente na Rua Pitangueira, S/N, centro no município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, portador da cédula civil RG 9.873.061-3 PR e CPF 060.189.929-65; Segundo secretário Solano Rodrigo Faust, Brasileiro, casado, maior, capaz, empresário residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, 555, centro no município de nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, portador da cédula civil RG 6.058.608-0 PR e CPF 018.140.829-56; Tesoureiro Joelson Gregolin, brasileiro, casado, maior capaz, servidor público municipal residente e domiciliado em linha Filipini, no município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, portador da cédula civil RG 6.953.770-7 e CPF 026.209.339-19. Nada mais havendo a tratar o presidente Sergio Faust dechara encerrada a sessão de posse que segue assinada pelos presentes e assim surta os efeitos legais. (AA) Joelson Gregolin, Divo Malacarne, Solano Faust, Neivo Borsatto, Sergio Vitali, Marcio Ruhnke, Everaldo Cousseau, Gilmar Minozzo, Jaci Giotti, Deomir A. Rossi, Neuza Reifuro Minozzo, Sergio Faust, Vanderleia Faust, Karina Maier, Célio Camini, Silvana Bertoglio Vedana, Francisco Demenech, Volnei Camini. A Presente certidão foi pôr mim Joelson Gregolin Lavrada a qual Assino.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:6FF91B11

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE TRANSMISSAO DE POSSE DE PRESIDENTE

Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu
Estado do Paraná
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 11.
CEP 85685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel (046) 35451778

TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE DO CARGO DE PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA PRATA DO IGUAÇU.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, as 10.00 hrs, Tendo como local, a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, presentes o Excelentíssimo Sr. Vereador SERGIO FAUST, Presidente da Câmara Municipal eleito para o biênio de 2021 e 2022, e demais Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Secretários, autoridades municipais e demais convidados que se fazem presente neste ato de TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL interinamente.
Nestes termos do regimento interno desta Casa de Leis, compareceu o Excelentíssimo Vereador SERGIO FAUST Presidente da Câmara Municipal de Vereadores eleito para o ano de 2021 e 2022, e que neste ato transmite o cargo de PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores, conforme o art. 43, inciso I do regimento interno e o ART 35º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, para o Excelentíssimo Vereador Senhor **DIVO MALACARNE**, devidamente eleito para o cargo de Vice-presidente do legislativo municipal para os anos de 2021 e 2022, desta forma o fazendo através deste termo e na melhor forma de direito, comprometendo-se a cumprir com fidelidade o Cargo de Presidente interino da Câmara Municipal, respeitando o Regimento Interno e as Constituições Municipal, Estadual e Federal, em seu mandato.
Encerando-se em seguida o presente Termo de Transmissão de cargo que fora por mim Jaci Giotti, redigido e seguindo-se as assinaturas dos Vereadores presentes, para que surta seus Jurídicos e legais efeitos.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:FFEB7A1F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE TRANSMISSAO DO CARGO DE PREFEITO

Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu
Estado do Paraná
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 11.
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 35451778

TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021 e 2022.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, as 09.00 hrs, Tendo como local, a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, presentes o Excelentíssimo Sr. Vereador Vanderlei Orben, Presidente da Câmara Municipal nos anos de 2019 e 2020, e demais Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Secretários, autoridades municipais e demais convidados que se fazem presente neste ato de TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIENIO DE 2021 E 2022.
Nestes termos do regimento interno desta Casa de Leis, compareceu o Excelentíssimo Vereador Vanderlei Orben, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no ano de 2021 e 2022, e que neste ato transmite o cargo de PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores, para o Excelentíssimo Vereador Senhor **SERGIO FAUST**, devidamente eleito para o referido cargo de presidente do legislativo municipal para os anos de 2021 e 2022, desta forma o fazendo através deste termo e na melhor forma de direito, comprometendo-se a cumprir com fidelidade o Cargo de Presidente da Câmara Municipal, respeitando o Regimento Interno e as Constituições Municipal, Estadual e Federal, em seu mandato.
Encerando-se em seguida o presente Termo de Transmissão de cargo que fora por mim Jaci Giotti, redigido e seguindo-se as assinaturas dos Vereadores presentes, para que surta seus Jurídicos e legais efeitos.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:EB0E693A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do Caput Artigo 25 e Inciso I, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a Inexigibilidade de Licitação, quanto a contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ Nº 07.797.967/0001-95,** para disponibilização do serviço de Banco de Preços, para que as secretarias e departamentos tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.
O valor necessário para custeio dessa contratação é de R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) anual.
O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação de Recibo/Nota Fiscal/Fatura.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. A eventual prorrogação será admitida nas condições estabelecidas no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ACD09B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos da seguinte forma: óleo diesel comum e S10, com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos necessários para o abastecimento, caso a contratada não possua sede no município; e gasolina comum a ser fornecida mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/01/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

FRANCIELI S. ANZOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F84479CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de lubrificantes (não recondicionados), para os veículos e máquinas da frota municipal.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/01/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

FRANCIELI S. ANZOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D2A877EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4520/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Adenilson Bianchini, portador do RG nº 9.289.630-7 e CPF nº 048.182.639-40, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - CC 00, a partir de 11 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A7C3101B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4521/2021

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar Francieli Gruber Silveira, portadora do RG 8.624.850-6 e CPF nº 052.373.569-31, Educadora Infantil, ocupante de cargo efetivo, para responder e assinar todos e quaisquer documentos de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 11 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:005985D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4522/2021

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar Sone Scheuerlein, portador do RG 4.734.296-8 e CPF nº 995.367.659-34, ocupante de cargo efetivo de Fiscal de Tributos, para desempenhar suas atividades junto ao Departamento de Tesouraria, a partir de 11 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E13F2D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 09/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PORTARIA nº 09/2021

Súmula: Concessão de afastamento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Contador.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MILSON MONTEIRO TELES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 130 da Lei Municipal nº 583/91, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, ao Senhor **VALDECIR MAGALHÃES DA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.063.892-8/PR, ocupante do cargo efetivo de Contador, em razão do exercício de mandato eletivo de Vice-Prefeito.

Art. 2º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 de janeiro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:15E3F68E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 10/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PORTARIA nº 10/2021

Súmula: Dispõe sobre Termo de Cessão da servidora pública municipal, Sr.(a). Elaine Cristina Macetti Mateus.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MILSON MONTEIRO TELES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica a **Sr.(a). ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.215.841-5/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 031.430.579-39, matrícula 3057, servidora ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, designada conforme **TERMO DE CESSÃO**, a partir do dia 06 de janeiro de 2021, para cumprimento de jornada de trabalho nesta Câmara Municipal, doravante denominada cessionária.

Art. 2º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 de janeiro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Departamento de Recursos Humanos
Rua Sete de Setembro, 499 – Centro - CEP 87140-000
Paiçandu - Estado do Paraná

TERMO DE CESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, situada na Rua Sete de Setembro, 499 - Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) sob o número 76.282.664/0001-52, doravante denominada **CEDENTE,** através de seu representante legai, senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.229.219-15, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5 - SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, n° 1105, Jardim Pioneiro, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, cede a Servidora abaixo relacionada, à Câmara Municipal de Paiçandu, situada na Rua Onésio Francisco de Farias, n° 703, Jardim João

Gerotto, Município de Paiçandu, neste ato representado por seu Presidente Senhor Milson Monteiro Teles, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 - A Servidora Pública Municipal ora cedida é:
- a Senhora ELAINE CRISTINA MACETT1 MATEUS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física número 031.430.579-39, matricula 3057, sob a Égide do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu, Lei Municipal 583/1991, Lotada no Paço Municipal;

2 - A referida cessão terá a duração do prazo de 6 de janeiro até 31 de dezembro de 2021.
3 - A Servidora ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade deverá cumprir a jornada de trabalho no seguinte local:
- CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - Rua Onésio Francisco de Farias, n° 703, Jardim João Gerotto, em Paiçandu, Estado do Paraná;
4-0 vencimento, as vantagens e todos os encargos sociais serão pagos pela **CESSIONÁRIA,** sem qualquer ônus à **CEDENTE.**
6 - Para clareza firmamos o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA MILSON MONTEIRO TELES
Prefeito Municipal Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:9D2E5F35

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 01.850.613/0001-80

1.1. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de serviço de segurança privada desarmada com vigilância patrimonial todos os dias de segunda a segunda das 19hr00m às 07hr00min, com videomonitoramento com CFTV e monitaramento do prédio 24 horas.

Cláusula Segunda – da VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) mês, contados da assinatura do contrato.

Cláusula Terceira - DO PREÇO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), pagos na finalização do serviço.

Data da Assinatura do Contrato: 08/01/2021

PAIÇANDU – PR 11 de janeiro de 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:61F4F155

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 11 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Assessora Pedagógica da Fundação Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **PATRICIA APARECIDA DOS REIS,** portadora do Registro Geral nº 9.501.574-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 066.511.849-03, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 03 de março de 2009.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 11 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7C6AB642

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 11 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Assessora Pedagógica da Fundação Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **JULIANA ALEXANDRE DOS SANTOS ZAIA,** portadora do Registro Geral nº 7.140.534-6, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 005.831.199-80, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 09 de maio de 2007.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 11 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DFBDC572

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 11 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Assessora Pedagógica da Fundação Municipal de Educação, com

carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **VILIANA RODRIGUES DA SILVA TODON,** portadora do Registro Geral nº 6.890.524-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.473.439-21, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 03 de maio de 1999.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 11 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:781F03A5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 11 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Assessora Pedagógica da Fundação Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **MAIZA DA SILVA OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.627.633-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 094.067.899-30, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Física, desde 12 de abril de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 11 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:050F6720

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 11 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Documentadora Escolar da Fundação Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **MIRIAM VIOLIN BENITES,** portadora do Registro Geral nº 15.413.690-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 865.233.769-15, ocupante do Cargo Efetivo de Secretária Escolar, desde 01 de março de 1994.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 11 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C88DB808

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 007/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

1 – CONSTITUIR membros da Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos , composta pelo membros:

José do Carmo Francisco da Cruz C.P.F. Nº 914.383.579-15
José Marcos Aparecido Camargo C.P.F. Nº 934.364.759-04
Patrícia da Silva Souza Pereira C.P.F. Nº 010.140.929-06
Valdecir dos Santos C.P.F. Nº 562.191.649-20

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

3- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6AC1AA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 48/2021

SÚMULA: - Exonera no Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Meio Ambiente.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a partir de 10 de janeiro de 2021, no Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Meio Ambiente, a Servidora Pública Municipal NADIA PEREIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.917.813-2 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 009.826.139-89.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:122B792C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à Contratação de Prestação de Serviços através da Caixa Econômica

Federal, atendendo solicitação e as necessidades da Secretaria de Finanças e Planejamento, no valor estimado de até R$ 700.000,00(Setecentos mil reais), a favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através de sua agência PAIÇANDU, inscrita no CGC/MF sob nº00.360.305/0001-04, por apresentar a proposta mais vantajosa.

Paiçandu, 11 de Janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E6D98E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2021

Objeto: aquisição de placa em inox.
Contratada: FELIPE COELHO SAUER ME, CNPJ 08.631.950/0002-07.
Valor: R$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).
Data de início da vigência: 06/01/2021
Duração: 30 dias.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:D5DF6CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.099 DE 11/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.111/2021:
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY,** portadora do R.G. nº. 9.051.130-0, inscrita no CPF sob o nº. 059.737.889-46, matricula: 203719, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Saúde, símbolo CC-05, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:24B21992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.100 DE 11/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 111/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE**, portadora do R.G. nº. 7.984.019-0, inscrita no CPF sob o nº. 050.525.259-74, matrícula 204088, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de *Chefe I de Programas e Projetos Estratégicos*, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BED9E03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.101 DE 11/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE GESTÃO EM SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 111/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS**, portadora do R.G. nº. 9.671.090-9, inscrita no CPF sob o nº. 044.760.029-00, matrícula 203857, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de *Chefe I de Gestão em Saúde*, com efeitos a partir de 19/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CFC12A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.102 DE 11/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA JOSIANE DE FÁTIMA ZANETTI CAMARGO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 111/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora ***JOSIANE DE FÁTIMA ZANETTI CAMARGO***, portadora do R.G. nº. 4.388.771-2, inscrita no CPF sob o nº. 748.917.319-15, matrícula 200960, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de *Chefe I de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria*, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E46F00E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.103 DE 11/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA MARINA GROSS GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 111/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora ***MARINA GROSS GONÇALVES***, portadora do R.G. nº. 8.541.623-5, inscrita no CPF sob o nº. 036.540.629-54, matrícula 203941, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de *Chefe I de Atenção Integral à Saúde*, a partir de 03/02/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5F296B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.104 DE 11/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 111/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora ***SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES***, portadora do R.G. nº. 11.169.240-8, inscrita no CPF sob o nº. 083.293.539-58, matrícula 102575, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de *Chefe I de Vigilância em Saúde*, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AFA3EDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.105 DE 11/01/2021 - DESIGNA AO SERVIDOR WILSON CARLOS HASS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE FINANÇAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E RECURSOS VINCULADOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 111/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor ***WILSON CARLOS HASS***, portador do R.G. nº. 6.153.578-0, inscrito no CPF sob o nº. 897.268.559-34, matrícula 204068, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de *Chefe I de Finanças, Prestação de Contas e Recursos Vinculados*, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:30ABB864

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.106 DE 11/01/2021 - NOMEAÇÃO DE JOSÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE SERVIÇOS URBANOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 168/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica nomeada **JOSELIA DE FATIMA GONÇALVES,** portadora do RG nº 6.415.637-3 - PR, inscrita no CPF sob nº. 937.058.839-68, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Serviços Urbanos*, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5418DDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.107 DE 11/01/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO SERVIDOR PEDRO MARTINS DO ROZÁRIO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Decreta:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de **Falecimento**, o servidor, **PEDRO MARTINS DO ROZÁRIO**, matrícula 203143, portador do RG nº. 6.086.394-6 - PR, inscrito no CPF sob nº. 473.024.029-49, do cargo de **Trabalhador Braçal,** lotado na Secretaria Municipal de Maio Ambiente, do quadro de pessoal deste município, a partir de 12/12/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2020.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:25097C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.108 DE 11/01/2021 - NOMEAÇÃO DE ALTAMIR JOSÉ DE LIMA PINTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ESTRADAS RURAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 168/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica nomeado **ALTAMIR JOSE DE LIMA PINTO,** portador do RG nº 3.350.812-3 - PR, inscrito no CPF sob nº. 410.553.819-53, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Estradas Rurais*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6A4E4D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.109 DE 11/01/2021 - DESIGNA AO SERVIDOR RODRIGO MAIDL DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FROTAS E LOGÍSTICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 168/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor ***RODRIGO MAIDL DE SOUZA***, portador do R.G. nº. 6.886.198-5, inscrito no CPF sob o nº. 025.921.319-57, matrícula 203278, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico IV, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer o cargo em Comissão de *Diretor de Frotas e Logísticas*, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F03546FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.110 DE 11/01/2021 - NOMEAÇÃO DE KARIN APARECIDA SAGAZ VIEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ADMINISTRAÇÃO E ATENDIMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 168/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica nomeada **KARIN APARECIDA SAGAZ VIEIRA,** portadora do RG nº 13.612.921-0 - PR, inscrita no CPF sob nº. 097.958.009-90, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Administração e Atendimento*, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B657B0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.111 DE 11/01/2021 - DESIGNA AO SERVIDOR ANTONIO ELVES COCHEVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 104/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor ***ANTONIO ELVES COCHEVA***, portador do R.G. nº. 7.556.458-9, inscrito no CPF sob o nº. 025.928.969-88, matrícula 203112, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para exercer o cargo em Comissão de *Diretor de Agricultura e Pecuária*, com efeitos a

partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:69378CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.112 DE 11/01/2021 - DESIGNA AO SERVIDOR ROSELIO OLIBRATOSKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ORÇAMENTO E AVALIAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 141/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor ***ROSÉLIO OLIBRATOSKI***, portador do R.G. nº. 8.387.075-3, inscrito no CPF sob o nº. 030.057.569-63, matrícula 204049, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em Comissão de *Chefe I de Orçamento e Avaliação*, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:40BD059A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.113 DE 11/01/2021 - NOMEAÇÃO DE WILENA MARGRAF, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE TURISMO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 151/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica nomeada **WILENA MARGRAF,** portadora do RG nº 11.029.478-6 - PR, inscrita no CPF sob nº. 070.369.429-40, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Turismo*, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:656C0970

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.114 DE 11/01/2021 - NOMEAÇÃO DE GABRIEL OSTERNACK LIMA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE COMUNICAÇÃO EXTERNA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 151/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica nomeado **GABRIEL OSTERNACK LIMA,** portador do RG nº 9.404.035-3 - PR, inscrito no CPF sob nº. 079.680.649-70, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Comunicação Externa*, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3D14DF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.115 DE 11/01/2021 - NOMEAÇÃO DE RENATA ANTUNES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 151/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica nomeada **RENATA ANTUNES,** portadora do RG nº 10.985.540-5 - PR, inscrita no CPF sob nº. 072.965.649-70, para exercer o cargo em comissão de *Diretor de Relações Públicas*, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:76BA437F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.116 DE 11/01/2021 - NOMEAÇÃO DE BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ARTES CIÊNCIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 151/2021:

DECRETA

Art. 1º: Fica nomeado **BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS,** portador do RG nº 10.375.650-2 - PR, inscrito no CPF sob nº. 074.713.629-79, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Artes Ciências*, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A6FC7561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.117 DE 11/01/2021 - NOMEAÇÃO DE PAULO HENRIQUE TAUFER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNC

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 151/2021:

DECRETA

Art. 1º: Fica nomeado **PAULO HENRIQUE TAUFER,** portador do RG nº 11.029.495-6 - PR, inscrito no CPF sob nº. 080.232.749-45, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Cultura e Patrimônio Histórico*, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BB9E736F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.118 DE 11/01/2021 - NOMEAÇÃO DE ELTON FONSECA AZEVEDO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE MÍDIAS ELETRÔNICAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 151/2021:

DECRETA

Art. 1º: Fica nomeado **ELTON FONSECA AZEVEDO,** portador do RG nº 9.938.624-0 - PR, inscrito no CPF sob nº. 067.237.439-03, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Mídias Eletrônicas*, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0AD014A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.119 DE 11/01/2021 - NOMEAÇÃO DE YZE RIGONI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SANEAMENTO AMBIENTAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 149/2021:

DECRETA

Art. 1º: Fica nomeada **YZE RIGONI,** portadora do RG nº 9.501.536-0 - PR, inscrita no CPF sob nº. 066.508.149-97, para exercer o cargo em comissão de *Diretor de Saneamento Ambiental*, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 05/01/2021.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5C30BC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.120 DE 11/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA SIMONE DE FATIMA KIERAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE EMPREGO E RENDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 157/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora ***SIMONE DE FATIMA KIERAS***, portadora do R.G. nº. 5.296.680-9, inscrita no CPF sob o nº. 748.920.029-68, matrícula 203528, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social I, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para exercer o cargo em Comissão de *Diretor de Emprego e Renda*, a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BCE03E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.381 DE 11/01/2021 - CASSAR FÉRIAS DA SERVIDORA VIVIANE IANOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo 291/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Cassar férias a partir de 11/01/2021 da servidora *VIVIANE IANOSKI*, ocupante do cargo de Assistente de Farmácia, matrícula 203968, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas e pagas através da Portaria nº. 17.313 de 10/12/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6B2EB1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - ITATUBOS PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de cimento para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Dezembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14907/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 120/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ITATUBOS PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ITATUBOS PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ/CPF: 08.427.405/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo de concreto simples, seção circular com diametro de 600 mm, comrimento de 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018 com classe resistÑCIA ps-1.	1.125,00	R$ 64,49	R$ 72.551,25

Valor Total Homologado - R$ 72.551,25

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura realizará os pedidos através de contato telefônico. Após o contato da Secretaria, a Contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para disponibilizar o material. O material será retirado pelos caminhões pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Caso a localização para retirada do material ultrapasse 170km (contando ida e volta) da sede do Município, a Contratada ficará responsável pelo transporte e entrega do material. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 120/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 72.551,25 (setenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e um reais e vinte e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de

produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de Janeiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
SÉRGIO LUIS BELICH
CPF/MF Sob O Nº 752.815.549-72
Prefeito Municipal
Contratante

Itatubos Pre Moldados De Concreto LTDA
CNPJ/MF Sob O Nº 08.427.405/0001-12
ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR
CPF/MF Sob O Nº 369.474.728-14
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E74F0829

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de cimento para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Dezembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14907/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 120/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TUBOS PALMEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 12.097.090/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lajota de concreto medindo 45 X 45 X 2,5 CM	18.750,00	R$ 14,00	R$ 262.500,00
1	Lajota de concreto medindo 45 X 45 X 2,5 CM	6.250,00	R$ 14,00	R$ 87.500,00
1	Meio fio em concreto medindo 25X25X80 CM	5.250,00	R$ 21,00	R$ 110.250,00
1	Paver com largura de 10cm, altura 10cm e comprimento 20cm	3.750,00	R$ 28,50	R$ 106.875,00
1	Grelha de concreto armado, medidas 0,10 x 0,50 x 0,80 metros em concreto usinado FCK = 25 Mpa com armadura de grelha nferior - usar 06 vergalhões de aço CA-50 de 8mm espaçados conforme as grelhas;	400,00	R$ 100,00	R$ 40.000,00
1	Caneleta de concreto 30 cm.	100,00	R$ 18,00	R$ 1.800,00

Valor Total Homologado - R$ 608.925,00

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura realizará os pedidos através de contato telefônico. Após o contato da Secretaria, a Contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para disponibilizar o material. O material será retirado pelos caminhões pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Caso a localização para retirada do material ultrapasse 170km (contando ida e volta) da sede do Município, a Contratada ficará responsável pelo transporte e entrega do material. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 120/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 608.925,00 (seiscentos e oito mil novecentos e vinte e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de Janeiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
SÉRGIO LUIS BELICH
CPF/MF Sob o nº 752.815.549-72
Prefeito Municipal
Contratante

Tubos Palmeira EIRELI - EPP
CNPJ/MF Sob o nº 12.097.090/0001-60
ANA MAURA FILIPAK
CPF/MF Sob o nº 016.116.119-70
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:520B930D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - LAVIDE CONSTRUÇÕES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de cimento para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Dezembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14907/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 120/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LAVIDE CONSTRUÇÕES LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LAVIDE CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 36.729.552/0001-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Meio fio em concreto medindo 25X25X80 CM	1.750,00	R$ 21,60	R$ 37.800,00
1	Bloco de concreto medindo 14 x 19 x 39 cm	11.250,00	R$ 3,12	R$ 35.100,00
1	Bloco de concreto medindo 14 x 19 x 39 cm	3.750,00	R$ 3,12	R$ 11.700,00
1	Paver com largura de 10cm, altura 10cm e comprimento 20cm	1.250,00	R$ 39,70	R$ 49.625,00

Valor Total Homologado - R$ 134.225,00

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura realizará os pedidos através de contato telefônico. Após o contato da Secretaria, a Contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para disponibilizar o material. O material será retirado pelos caminhões pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Caso a localização para retirada do material ultrapasse 170km (contando ida e volta) da sede do Município, a Contratada ficará responsável pelo transporte e entrega do material. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de

licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 120/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 134.225,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de Janeiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
SÉRGIO LUIS BELICH
CPF/MF Sob o nº 752.815.549-72
Prefeito Municipal
Contratante

Lavide Construções LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 36.729.552/0001-82
LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS
CPF/MF Sob o nº 100.059.679-61
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CC8DA204

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de cimento para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Dezembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14907/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 120/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 12.224.074/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Meio fio em concreto medindo 23x27x80CM	3.750,00	R$ 24,00	R$ 90.000,00
1	Meio fio em concreto medindo 23x27x80CM	1.250,00	R$ 24,00	R$ 30.000,00
1	Tubo de concreto simples, seção circular com diâmetro de 300 mm, comprimento d e 1000mm para águas pluviais, enxcaixe Macho e Fêmea, .	1.500,00	R$ 27,00	R$ 40.500,00

Valor Total Homologado - R$ 160.500,00

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura realizará os pedidos através de contato telefônico. Após o contato da Secretaria, a Contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para disponibilizar o material. O material será retirado pelos caminhões pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Caso a localização para retirada do material ultrapasse 170km (contando ida e volta) da sede do Município, a Contratada ficará responsável pelo transporte e entrega do material. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o

devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 120/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de Janeiro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
SÉRGIO LUIS BELICH
CPF/MF Sob o nº 752.815.549-72
Prefeito Municipal
Contratante

Concrealfa Industria de Artefatos de Concreto EIRELI EPP
CNPJ/MF Sob o nº 12.224.074/0001-90
ALEXANDRE PONTES DE FREITAS
CPF/MF Sob o nº 027.695.799-75
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:065AB4F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal no cargo de Agente Político e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA,** portadora do RG n.º 5.887.582-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.228.109-45, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EDDCFD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal no cargo de Agente Político e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS,** portadora do RG n.º 6.977.292-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.137.989-30, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 1.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1AA74B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal no cargo de Agente Político e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELIAS SIOMA,** portador do RG n.º 6.244.248-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 905.398.509-34, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AD75F0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 022/2021

PORTARIA Nº 022/2020

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para responder como Coordenadora da Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde do Município de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Srta. DANIELI CRISTINA DOS PASSOS (matrícula 51276),** portadora do RG n.º 12.998.705-7 e inscrita no CPF/MF n.º 085.225.149-17, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, para responder como **COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 16/11/2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4116EAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 035/2021

PORTARIA N.º 035/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores abaixo nominados para serem usufruídas no período **de 04/01/2021 a 02/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
50791 - ADRIANO FRANCO DA SILVA BREGUEDO
50811 - EDISON VALECO
50861 - ELOIR AURELIO MARTINS
7271 - JAIR JOSE DOS SANTOS
52141 - JOAO MARIA CORREIA DE MELO
7321 - JOAO MARTINS AURELIO
50851 - JOEL LUCACIEVZ
52161 - JULIANO ZANELA
50831 - LUIZ SANTO LORENZETT
6811 - MARIOSNEI IAGLA
50801 - ODAIR JOSE DA COSTA
6791 - ORLANDO LUCACIEVZ
50911 - PONTALEAO ALVES CHAVES
51907 - ROSALCO CORDEIRO
50001 - VALDEMIR DA LUZ PINTO

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **03 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos à 04/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E8B443B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 036/2021

PORTARIA N.º 036/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores abaixo nominados para serem usufruídas no período **de 04/01/2021 a 02/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
51402 - ALINE APARECIDA GUERREIRO DE OLIVEIRA
51404 - ANDREIA DO CARMO MOREIRA GONCALVES
51340 - ANDRESSA APARECIDA KETES
52904 - ANGELA MARIA DE LIMA
50141 - BERANICE APARECIDA COSTA
50161 - CLARA APARECIDA TONETE
51406 - CLELIA REGINA DE OLIVEIRA
53502 - DIELI MARTINS BERNARDINI
51351 - DIRCEA OLIVEIRA CAMILO
51051 - DIRLEI SANTANA DOS SANTOS
50981 - DIRLENE DUTRA
50031 - EDIMARA VIEIRA ZANELLA
53973 - EDINEIA NUNES FERREIRA
50361 - EDINEIDE DE OLIVEIRA
51339 - ELIANE GHIORZI
51711 - ELISANGELA MARIA PADILHA
53782 - GRAZIELI JUSVIAK
51403 - IVANILDA IAGLA
50311 - JACINTA POLINHAK
51361 - JANETE DE ANDRADE
51360 - JEANE LISBOA DOS SANTOS
51434 - JESSICA CAMILA DE CARVALHO
3031 - JOANA IUSWIAK
18561 - JOAO DOS SANTOS
53941 - JOSIELI APARECIDA GOMES

50351 - LUCIANA VIMER
51460 - LUCIANE FATIMA DA LUZ SCHON
731 - LUIZA DA LUZ
52091 - MARCIA REGINA DE LIMA
51731 - MARGARET BENTO DINIZ GORDACHO
53943 - MARIA DE FATIMA CARNEIRO DA SILVA
551 - MARIA LUIZA VIDAL
52903 - MARIANGELA DUARTH MOREIRA
50931 - NELCI DE FATIMA DA SILVA
50321 - NEUSA TONETTI
50261 - NEUZA BATISTA
50211 - ODETE APARECIDA MONTEIRO
51345 - PATRICIA DE FATIMA TELLES

51031 - REGIANE SOARES DA LUZ
741 - ROSA DAMA BARBOSA
50991 - SANDRA APARECIDA SANTOS PEREIRA
53803 - SANDRA DA SILVA
51347 - TAMARA SILVESTRE DOS SANTOS
51433 - THAIS DA SILVA GAZOLA
50051 - VANIA RAQUEL DOS SANTOS

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **03 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos à 04/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:21B149FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 038/2021

PORTARIA N.º 038/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **PAULO SÉRGIO BUREY** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 12/2018 a 12/2019, para serem usufruídas no período **de 04/01/2021 a 18/01/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de janeiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos à 04/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D98C42F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 039/2021

PORTARIA N.º 039/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DIOSER MEIRA DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 01/2020 a 01/2021, para serem usufruídas no período **de 11/01/2021 a 09/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:948DF45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 040/2021

PORTARIA N.º 040/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSENILDA BALES** 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019 a 2020, para serem usufruídas no período **de 11/01/2021 a 30/01/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F845F7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 041/2021

PORTARIA N.º 041/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOÃO CARLOS GARDIN** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 04/01/2021 a 02/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos à 04/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:80D864CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 042/2021

PORTARIA N.º 042/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOÃO CARLOS MACHADO** 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 12/2019 a 12/2020, para serem usufruídas no período **de 11/01/2021 a 22/01/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **25 de janeiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:552D8871

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 044/2021

PORTARIA N.º 044/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CLEVENICE BATISTA CABRAL** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 08/01/2021 a 22/01/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **25 de janeiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 08/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:606A257F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 045/2021

PORTARIA N.º 045/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DANIÉLI FERNANDA AURÉLIO** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 08/01/2021 a 22/01/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **25 de janeiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 08/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:325D1782

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 046/2021

PORTARIA N.º 046/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **RENE PRESTES FALCÃO** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020 a 2021, para serem usufruídas no período **de 08/01/2021 a 06/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos à 08/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0B5B3532

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 047/2021

PORTARIA N.º 047/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **RONALDO LOWEN** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 14/12/2020 a 12/01/2021,** de acordo com os

artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de janeiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos à 14/12/2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DDC906E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 048/2021

PORTARIA N.º 048/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ALISSANDRA SIMIONE GOULART** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 21/12/2021 a 19/01/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de janeiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 21/12/2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D2CB5971

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 049/2021

PORTARIA N.º 049/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSMARI PERON RADLOFF** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 18/12/2020 a 16/01/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de janeiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 18/12/2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6592BE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 050/2021

PORTARIA N.º 050/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ORIVALDO FRYDER** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 13/01/2021 a 11/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos à 14/12/2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:126AED56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 051/2021

PORTARIA N.º 051/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **CARLOS SANTOS MARTINS** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para serem usufruídas no período **de 08/01/2021 a 06/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos à 14/12/2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F4777710

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 034/2021

PORTARIA N.º 034/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores ocupantes do cargo de Professor (a) para serem usufruídas no período **de 04/01/2021 a 02/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
50581 - ADEMIR ANTUNES PEREIRA
51359 - ADRIANA CARVALHO COUTINHO
50671 - ADRIANA DE FATIMA SCHMEGEL
49901 - AMELIA ROSANA SCHON DE OLIVEIRA
25691 - AMERI TEREZINHA DE OLIVEIRA
51546 - ANA LUIZA MACEDO CAMARGO PIEROG
50531 - ANDREIA VAZ
51357 - ANGELA GURA PEREIRA
50761 - ANGELINA DOS SANTOS VAZ
51313 - ARIANE SORGATO MORCHE
51356 - CAMILA ROCHA ANTUNES
3681 - CARLOS GARDACHO
51352 - CIUMARA CARRIEL
51354 - CLARICE ALVES DE SOUZA
6801 - CLARICE DE OLIVEIRA
53969 - CLAUDETE ALMEIDA DA CRUZ
50521 - CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
51328 - CLEMAIR DE ANDRADE FRIDER
1061 - CLEONI LOURENCO DOS SANTOS COSTA
51309 - CLEONI LOURENCO DOS SANTOS COSTA
51531 - CLEUZI SANTOS DE SOUZA FERREIRA
51318 - CONCEICAO MARIA VIANNA
51305 - CRISTIANE DE FATIMA LEAL SALDANHA
49861 - CRISTIANE DOCHVAT CARDOSO
1141 - DENILCE TEREZINHA BORGIO
51323 - DILCELIA REGINA MARTINS
7871 - DIRCE PRATES GUEREGA
51547 - DIRCELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
51800 - EDIMARA DOS SANTOS BARBOSA
5901- EDINA LUCIANE DE ALMEIDA SILVA
51307 - EDIVAN SZCZEREPA
51325 - ELAINE BARTZ
51314 - ELAINE CRISTINA CLAZER
50591 - ELAINE PRATES GUEREGA
51543 - ELAINE PRATES GUEREGA
51310 - ELDA BOIKO
50471 - ELIANE DE FRANCA SALLES
51511 - ELIANE DE SOUZA
6681 - ELIANE DE SOUZA
3711 - ELIANE FRYDER CHAVES
3851 - ELIAS SIOMA
53972 - ELISANGE APARECIDA DE LARA
2371 - ELISANGELA APARECIDA VISENTIN
51491 - ELISANGELA APARECIDA VISENTIN
51409 - ELIZABETE APARECIDA PEREIRA
51981 - ELZA ADRIANE BODNAR
6651 - EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
51317 - EVA CRISTIANE ZAIATZ
51355 - EVA MARTA DA LUZ
51551 - EVANDRA BARANKEVICZ
51336 - GEFERSON OLIVEIRA PEREIRA
6691 - GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA
51349 - GISLAINE LOPES DOS SANTOS
50481 - GLENDA LIDIA DE OLIVEIRA NEVES
3751 - HELIO APPIO MOREIRA
6931 - ILMA FERNANDA VISENTIM
51337 - ILMA FERNANDA VISENTIM
51786 - INES CARARO
51327 - INES DE FATIMA MONTEIRO
50601 - INES DE FATIMA MONTEIRO
53162 - IOLANDA ROZELI MATULLE KATSCZUK
3491 - ISA MAZUR DE SOUZA
50611 - ISABEL DEMETRIO
51332 - ISABEL DEMETRIO
50731 - ISRAEL ROCHA
51762 - IVANETE APARECIDA SARTORI
50561 - IZALDETE FRANCISCA DE SOUZA
49851 - JAQUELINE POMPEO CORREIA DE MELO
51330 - JEICE PRISCILA DE SOUZA
51603 - JESSICA LANARA SOARES SALDANHA
51161 - JOANA TEREZINHA LEAL DE ALMEIDA
51326 - JOCELIA DE FREITAS
49881 - JOCIANE ROSA DE SOUZA
51334 - JOCIMARA DOCHEVAT LEAL
51363 - JOELMA DE OLIVEIRA MIKUSKA
51412 - JOELMA DOS SANTOS MARTINS
51353 - JOSEMERI APARECIDA KARPINSKI HALILA
53974 - JOSIANE APARECIDA DA SILVEIRA
50551 - JOSIANE BERTAO
53940 - JOSIMAR DA LUZ
51293 - JULIANE GOMES
51408 - LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN
51545 - LARISSA NEVES MARCONDES SILVA
51333 - LEDI CORDEIRO LOPES
51863 - LILIAN DE OLIVEIRA
53971 - LILLIAN FERNANDA DA SILVA CAMILO
53939 - LILIANE TERRA DA SILVA

5961 - LUCIANA NICZAY
51302 - LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO
51131 - LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO
50711 - MARIA APARECIDA CORPOLATO
51410 - MARIA APARECIDA SCHOMA
1291 - MARIA DA LUZ MOREIRA
43321 - MARIA DUPCHAK FRYDER
50691 - MARIA JOCEMARA DA LUZ
51315 - MARIA ZENAIDE ALVES VIEIRA KATCHUK
33441 - MARIA ZENAIDE ALVES VIEIRA KATCHUK
51358 - MARILEIA MARTINS
6721 - MARILEIA MARTINS
5921 - MARISTELA VENAR BARANKEVICZ
51350 - MERCIA EUGENIA DE LIMA SANTOS
51308 - MICHELY DOS SANTOS
3641 - NADIA IAGLA
6671 - NEIDE APARECIDA SCHINERMANN
6091 - NEIDE KELLY NEVES
51320 - NEIDE KELLY NEVES
5941 - NELCI MARA ANDRADE DE LARA
51461 - NEREIDE FERREIRA DE ANDRADE
51414 - NEUZA DA ROSA ZAIATZ
5951 - NICILA NEVES
1391 - OLGA BALABA LEZAN
51540 - RAFAELA DOS SANTOS
51413 - RAFAELA SCHOMA ANTONIO SILVESTRI
51294 - RAQUELINE APARECIDA AMARAL
50501 - ROSA MARIA VARELA
51299 - ROSA MARIA VARELA
1461 - ROSANGELA DE FATIMA AURELIO SANTANA
50441 - ROSELI CORREA
51316 - ROSELI CORREA
51501 - ROSENEIA DE SOUZA
50751 - ROSENILDA NUNES DA SILVA ZANELA
3631 - ROSI AURELIO ZENZELUK
51544 - ROSICLEIA ROSA NIEDUZIAK
51322 - ROSILDA D APARECIDA RAMOS
6711 - RUTH MATCHULA
1501 - SANDRA CONSUELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
51542 - SANTINA DA SILVEIRA
51295 - SELMA DE SENE
53938 - SILMARA RAMOS OLIVEIRA
51292 - SILVANA ANDRADE DOS SANTOS
52001 - SILVANA ANDRADE DOS SANTOS
51304 - SIMONI MIRANDA BRANDALISE
53937 - SINTIA FATIMA MARTINS DOS SANTOS
50451 - SIRLENE APARECIDA CORREA
2081 - SIRLETE BREY GOMES

3861 - SOELETE DA ROSA
51324 - SOELETE DA ROSA
50511 - SOELI DA APARECIDA AURELIO DUTRA
1821 - SOELI MEDEIROS
51319 - SOELI MEDEIROS
51329 - SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS
50621 - SOLANGE MUZIKA
51303 - SONIA FATIMA DE OLIVEIRA VILEMAN
5931 - SUSANA DE SOUZA
50661 - SUZIELEN SOARES KLABUNDE
49891 - TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA
51290 - TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA
51471 - TEREZA IRENO DE OLIVEIRA
51298 - VALDIR MEDEIROS
1851 - VALDIR MEDEIROS
50681 - VANDA VAIS DA SILVA DUTRA
5891 - VANDERLEA MARIA DA CRUZ MARQUES
51335 - VANDERLEI RETCHESKI
51787 - VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA
36541 - VICENTE DA CRUZ PEREIRA
53182 - VILMA DE LIMA
50541 - ZELOIR DA SILVA DUTRA
49871 - ZENINHA MENOM

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **03 de fevereiro de 2021.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos à 04/01/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:68C6DD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 04/2021

DECRETO nº 04 de 11 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Decreta calendário de feriados municipais para o ano de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital – Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais no intuito de estabelecer calendário de feriados municipais para o ano de 2021, resolve **D E C R E T A R:**

Art. 1º Serão considerados dias de feriados para o Município, para todos os fins, as seguintes datas e dias:

Dia 07 de Janeiro de 2021 – Natal Ucraniano Ortodoxo;
Dia 21 de Janeiro de 2021 – Aniversário do Município;
Dia 06 de Agosto de 2021 – Dia de São Bom Jesus – Comunidade Ucraniana;
Dia 08 de Agosto de 2021 – Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição – Padroeira do Município;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmital, 11 de Janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:90C7AD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO 20/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 20/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 77/2019

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 115/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E EXTINTORES RECARGA, LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA , ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ADRIGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Saldanha Marinho, 2230 - CEP: 85010290 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.461.959/0001-97, neste ato representado por **TANEA DOS SANTOS MARCONDES**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 647.715.479-04, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 115/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº115/2019** do **Pregão 20/2019**, fica prorrogado pelo período **10/01/2020 até 30/12/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Adrigil Comercio de Extintores LTDA
TANEA DOS SANTOS MARCONDES
647.715.479-04
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:90524894

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

SÚMULA: Destitui Servidor Público Municipal de cargo de Suporte Pedagógico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Destituir as Servidoras ocupantes do cargo efetivo de Professora do cargo de **SUPORTE PEDAGÓGICO**, com lotação na Secretaria de Educação e Escolas Municipais, conforme relação abaixo:
Claudete de F. Andreote de Almeida – Secretaria de Educação
Dirce Prates Guerega – Secretaria de Educação
Juvelina Aparecida Gonçalves Martins – Secretaria de Educação
Vanderlei Retecheski – Secretaria de Educação
Cristiane de Fátima L. Saldanha – Escola Municipal Catarina K. Costa
Glenda Lídia Neves de Oliveira – Escola Municipal Augusto Vicentin
Rosicléia Rosa Nieduziak – Escola Municipal Augusto Vicentin
Nádia Iagla – Escola Municipal Silvio de Brida Mariot
Adriana de Fátima Schemegel – Escola Municipal João de O. Junior
Luciane Aprecida de Oliveira Santiago – Escola Municipal João de O. Junior
Susana de Souza – Escola Municipal Carlos G. Siqueira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 31/12/2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9DF96197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

SÚMULA: Destitui Servidor Público Municipal de cargo de Coordenadora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Destituir as Servidoras ocupantes do cargo efetivo de Professora do cargo de **COORDENADORA** dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas do Campo**,** conforme relação abaixo:
Eva Cristiane Zaiatz – CMEI Irmã Assunta
Maria Aparecida Corpolato – CMEI Apolônia Back
Maristela Venar Barankevicz – CMEI Clandira Nunes de Oliveira
Maria da Luz Moreira – Escola do Campo Coelho Neto
Olga Balaba Lezan – Escola do Campo Carlos Chagas
Zeninha Menom – Escola do Campo Victor Grande

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 31/12/2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1A61D9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

SÚMULA: Destitui Servidor Público Municipal de cargo de Coordenadora das Classes Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Destituir a servidora pública municipal Sra. **DIRCE PRATES GUEREGA,** portadora do RG n.º 50843211SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 531.482.319-53, da função de **COORDENADORA DAS CLASSES ESPECIAIS** das Escolas Municipais de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 31/12/2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:075089C2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA 003/2021

PORTARIA N.º 003/2021

SÚMULA: Estabelece recesso para os Servidores que integram o quadro de Pessoal da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PALMITALPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV recesso aos Servidores que compõem o quadro de pessoal e consequentemente a interrupção do atendimento ao público no dia 22 de janeiro de 2021, em virtude do feriado municipal de emancipação política no próximo dia 21.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 11 de janeiro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:4237D28C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

DIRETORIA EXECUTIVA
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR – PALMITALPREV, DURANTE O ANO DE 2021, conforme art. 24, II, da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 002/2021, Dispensa de Licitação n° 002/2021, atende a todos os requisitos do artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **DINACIR MACHADO 01977761917**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.416.288/0001-76**.

Publique-se. Adotem-se as demais providências legais

Palmital-PR, 11 de janeiro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:797E86AA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021
Procedimento Licitatório nº 002/2021
Dispensa de Licitação nº 002/2021

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV, CNPJ n.º 04.887.994/0001-60, com endereço à Rua Santana, 1049, Sala, Centro, PALMITAL/PR, CEP 85270-000, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **ROSILDA MARIA VARELA.**

CONTRATADO: DINACIR MACHADO 01977761917, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.416.288/0001-76, com endereço à Rua XV de Novembro, 1257, Vila santa Silvia, Palmital/PR, CEP 85.270-000, representado pela sócia **DINACIR MACHADO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR – PALMITALPREV, DURANTE O ANO DE 2021.

DATA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), sendo R$ 11,00 por hora.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:4C94BE60

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR – PALMITALPREV, DURANTE O ANO DE 2021.**

Com fundamento nas informações constantes nos presentes autos, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação supramencionada,** tendo como contratada a Empresa **DINACIR MACHADO 01977761917,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.416.288/0001-76. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta o baixo valor da contratação, visando o atendimento ao interesse público e as necessidades da PALMITALPREV.

Palmital-PR, 11 de janeiro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:00D4C9CA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR – PALMITALPREV, DURANTE O ANO DE 2021.
VALOR TOTAL: R$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do Contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: DINACIR MACHADO 01977761917
CNPJ/MF: 32.416.288/0001.76
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 PREVIDENCIA MUNICIPAL

001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDENCIA
09.272.2020-2001 Encargos Administrativos da Previdência Social dos Servidores Públicos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.78.99 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
00090 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em razão do baixo valor, e documentação que embasam esse processo.

Palmital, 11 de janeiro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:DB9F57AC

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021
Procedimento Licitatório nº 001/2021
Dispensa de Licitação nº 001/2021

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 04.887.994-0001/60, sita a Rua Santana, Sala, Centro, Centro, CEP 85270-000, telefone (42) 3657 1631, e-mail: palmitalprev@hotmail.com, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **ROSILDA MARIA VARELA.**

CONTRATADO: BOEING & ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. 05.406.668/0001-57, com endereço à Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Palmital – PR, representado pelo sócio **Sr. PAULO ROCHA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS JUNTO À PALMITALPREV, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES. 1- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA PALMITALPREV – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DENTRO DAS NORMAS CONTÁBEIS VIGENTES E ALTERAÇÕES QUE OCORREREM. 2- ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DO EXERCÍCIO SEGUINTE DENTRO DOS PRAZOS FIXADOS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 3- AUXÍLIO NA PARTE FINANCEIRA PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL. 4- PRESTAR AS INFORMAÇÕES E MANTER EM DIA OS SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AUTARQUIA, BEM COMO JUNTO AO TCE/PR E SPPS – MINISTÉRIO DA ECONÔMIA. 5- FAZER AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS MÓDULOS ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO, BEM COMO FAZER O FECHAMENTO GERAL DO SISTEMA NA PAGINA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ. 6- ELABORAR E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ. 7- INFORMAR AS DOTAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. 8- PRESTAR OUTROS SERVIÇOS INERENTES E DE IGUAL COMPLEXIDADE, ZELANDO E CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS, RESPONSABILIZANDO-SE SOLIDARIAMENTE POR EVENTUAIS ATOS, DANOS E PELOS DOCUMENTOS PÚBLICOS.

DATA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2021 até 06 de abril de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 16.238,49 (Dezesseis Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), sendo R$ 5.412,83 (Cinco Mil e Quatrocentos e Doze Reais e Oitenta e Três Centavos) por mês de prestação de serviço.

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:4D59D315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4122

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Tornar sem efeito os Atos n.° 4118/2021 e 4119/2021 de 08 de janeiro de 2021, publicados no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná de 11 de janeiro de 2021 (edição n.º 2176 – pag. 180).

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:FF59DF0E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4123

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

DESLIGAR, a partir de 04 de janeiro de 2021 por motivo de falecimento, o servidor **UBIRATAM COELHO DO NASCIMENTO**, do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção desta Casa de Leis.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:BE175D9E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4124

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

DESLIGAR, a partir de 09 de janeiro de 2021 por motivo de falecimento, o servidor **ADELSON JOSÉ MARTINS VIEIRA**, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, Símbolo AP desta Casa de Leis.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:259EFFCE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 2464

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E S I G N A

Os servidores **CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, MICHELE DOVE DE FREITAS, NEUZA ANTUNES DOS SANTOS E LUCIANO MARTINS**, Presidente, Secretário e Membros respectivamente para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Paranaguá, revogando a Portaria N.° 2459 DE 06/10/2020.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:779ABCD8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 2465

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DESIGNA

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA como Pregoeiro, **MICHELE DOVE DE FREITAS E MARY ELLEN LUCIANO** como integrantes da Equipe de apoio para Pregões desta Casa de Leis, revogando a Portaria n.° 2460 de 06/10/2020.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de janeiro de 2020.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:B797E15A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO PARA RESPONSÁVEL CLÍNICO (DIRETORIA CLÍNICA)

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, fundação pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Paranaguá, observado a Lei Complementar n°. 230/2019, inscrita no CNPJ n°. 35.848.527/0001-55 e com sede localizada na Avenida Gabriel de Lara, n°. 977, Centro, Paranaguá/Pr, CEP 83203-055, por intermédio de sua Diretora Geral, vem, por meio do presente edital, **CONVOCAR** os médicos integrantes do quadro institucional desta Entidade Pública para votarem, na data de 20/01/2021, das 08h00 às 17h00, nas Unidades de Saúde: Unidade de Pronto Atendimento - UPA em funcionamento na "Balduína Andrade Lobo"- BADUCA; Unidade de Saúde 24 hora "Rodrigo Gomes"; e Hospital de Campanha, a fim de proceder com a votação para eleição do Responsável Clínico (Diretoria Clínica), cujos deveres e direitos encontram-se previstos no art. 6°. e 7°. da Resolução n°. 2.147/2016 do Conselho Federal de Medicina.

Informa-se ainda que os interessados a se candidatarem à função supramencionada deverão providenciar a correlata inscrição junto ao Administrador Hospitalar da Unidade até a data de 15/01/2021, às 17h, mediante entrega da declaração de aquiescência (assinado e carimbado).

Paranaguá, 11 de janeiro de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral Da FASP

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:0FAE1E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.349

DECRETO Nº 2.349

"Nomeia Gabriel do Rozario Antunes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 264/2021,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES, para exercer o cargo de Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, Símbolo AP, a partir de 05 de janeiro de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:93A09336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.350

DECRETO Nº 2.350

"Nomeia Isabele Veiga Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ISABELE VEIGA SILVA, para exercer o cargo de Assessor para Assuntos do ICMS, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B779B9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.351

DECRETO Nº 2.351

“Exonera, Patrícia Machado do Carmo, do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e no art. 3º da Lei Complementar nº 250/20, resolve,
EXONERAR,
PATRÍCIA MACHADO DO CARMO, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C2A3DA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.352

DECRETO Nº 2.352

"Exclui nomes dos Decretos Municipais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do Decreto nº 2.295, de 28 de dezembro de 2020, os nomes abaixo relacionados:

NATHALIA GOMES FERIATO

Art. 2º Ficam excluídos do Decreto nº 2.296, de 29 de dezembro de 2020, os nomes abaixo relacionados:

DAVID ALVES MACENO
MARCOS AURELIO SANTOS DA CRUZ
MAURO BARBOSA SANTOS
ARAMIS GONÇALVES DA COSTA

Art. 3º Ficam excluídos do Decreto nº 2.297, de 30 de dezembro de 2020, os nomes abaixo relacionados:

JONATHAN ROCHA DE CASTRO
AMANDA MATIAS LOPES LUIZ
JEAN MARCEL KUTIANSKI

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2775DC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.353

DECRETO Nº 2.353

“Exonera Jeferson Cardoso de Lima do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e no art. 3º da Lei Complementar nº 250/20, resolve,

EXONERAR,

JEFERSON CARDOSO DE LIMA, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Fomento, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AE425226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.354

DECRETO Nº 2.354

"Nomeia Elizangela Domingues Machado da Costa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ELIZANGELA DOMINGUES MACHADO DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de assessor Comunitário, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:48B3995C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.355

DECRETO Nº 2.355

"Exonera Fulvio Henrique Berlim do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,
FULVIO HENRIQUE BERLIM, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:200E0F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.357

DECRETO Nº 2.357

"Nomeia Jean Maurício Garcia Domingues para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JEAN MAURÍCIO GARCIA DOMINGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1F75EC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.358

DECRETO Nº 2.358

"Nomeia Diogo do Rozario Pinto para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DIOGO DO ROZARIO PINTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F8C06AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.359

DECRETO Nº 2.359

"Nomeia Isabel Santos da Silva Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ISABEL SANTOS DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D7136295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.356

DECRETO Nº 2.356

"Nomeia Fulvio Henrique Berlim para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FULVIO HENRIQUE BERLIM, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Primária, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5340C4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.360

DECRETO Nº 2.360

"Nomeia Carlos Ferreira da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CARLOS FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5EC0B425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.361

DECRETO Nº 2.361

"Nomeia Daniele Gomes da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DANIELE GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor do Departamento de Compras e Contratos do Planejamento, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:584FB112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.337

PORTARIA Nº 3.337

“Exclui nome de servidora da Portaria nº 3.299 de 30 de dezembro de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Excluir o nome da servidora MARIZA VOI FREZZATTI, matrícula: 6.616-1, da Portaria nº 3.299/2020:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A96A963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.362

DECRETO Nº 2.362

"Nomeia Ricardo Viana dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), Ricardo Viana dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Projetos Habitacionais Sociais, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:696A9D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.363

DECRETO Nº 2.363

"Nomeia André Ricardo Mendes Modesto para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDRÉ RICARDO MENDES MODESTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informações aos Órgãos de Controle Externo, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:46EB17C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.364

DECRETO Nº 2.364

"Nomeia Melyssa Lopes do Rosário para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MELYSSA LOPES DO ROSÁRIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:79966492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.365

DECRETO Nº 2.365

"Nomeia Carmindo França Pontes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CARMINDO FRANÇA PONTES, para exercer o cargo de provimento em comissão da Assessor de Divisão de Drenagem, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FF146D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.366

DECRETO Nº 2.366

"Nomeia Ana Flavia Garcia Ribeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANA FLAVIA GARCIA RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão V, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:61013939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.367

DECRETO Nº 2.367

"Nomeia Silvana Guedes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SILVANA GUEDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Unidades 24 horas e Horários Estendidos, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:756AAF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.368

DECRETO Nº 2.368

"Nomeia Alex Sandro Correia para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALEX SANDRO CORREIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Rodoviária, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:185AEE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.369

DECRETO Nº 2.369

"Nomeia Ezir Soares Theodoro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EZIR SOARES THEODORO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Saúde Pública Local, símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:96D931E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.370

DECRETO Nº 2.370

"Nomeia Olair Rocha Santana para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), OLAIR ROCHA SANTANA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos de Proteção Ambiental, símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:731C7E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.371

DECRETO Nº 2.371

"Nomeia Jucemara da Luz Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JUCEMARA DA LUZ SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Movimentação e Controle, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:47248454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.278/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 04/08/2020 – 03/08/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EXAMES CLÍNICO LABORATORIAIS, TOXICOLÓGICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, ANÁLISE DE BIÓPSIAS E IMUNO-HISTOQUÍMICA para o Laboratório Municipal de Paranaguá da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 04* ***(quatro)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***Centro Médico Auxiliar Clini-Lab Ltda***

CNPJ/MF sob nº *78.179.363/0001-23*

LOTE	Descritivo	Quantitativo (R$)	Valor de Desconto (%)
1	Prestação de serviços de exames clínico laboratoriais e toxicológicos, conforme demanda SUS, descritos na TABELA DE PROCEDIMENTOS SIGTAP DATASUS, disponível no site www.datasus.gov.br	R$ 1.950.000,00	20,63%

Empresa vencedora do lote 02: ***Maxi Clinic Clínica de Consultas Ltda***
CNPJ/MF sob nº *26.626.773/0002-71*

LOTE	Descritivo	Quantitativo (R$)	Valor de Desconto (%)
2	Prestação de serviços de exames anatomopatológicos, biópsias, e imuno-histoquímica, conforme demanda SUS, descritos na TABELA DE PROCEDIMENTOS SIGTAP DATASUS, disponível no site www.datasus.gov.br	R$ 50.000,00	6,60%

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de novembro de 2020

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7633A076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 077/2020 Registro de Preços nº 064/2020, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 077/2020 Registro de Preços nº 064/2020**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS E PORTAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 9.645/2020.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 - **Empresa:** ALEXSANDER PEDRON – **CNPJ/MF** sob nº 06.239.645/0001-68.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 06 de Dezembro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:74E2DB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 076/2020 - Registro de Preços nº 063/2020, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 076/2020 - Registro de Preços nº 063/2020**, que tem por objeto: **"FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP E VASILHAMES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 22.658/2020.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 02 - **Empresa:** COMPANHIA ULTRAGAZ S A – **CNPJ/MF** sob nº 61.602.199/0232-44.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 06 de Dezembro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FB847E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AKE8705	116100E007745937	25/12/2020	65300
AXK9C71	116100E007745939	26/12/2020	55411
GGN7H53	116100E007745938	25/12/2020	55411

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:96EF6431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1345/2020

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

JOCIELLE MAIRA DE OLIVEIRA ANDRADE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0060388, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **JOCIELLE MAIRA DE OLIVEIRA ANDRADE,** no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 14/12/2020 e término em 11/06/2021.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n°752/2020

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:5FD5E483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1346/2020

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

ELLEN MEDEIROS DE SOUZA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0060396, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **ELLEN MEDEIROS DE SOUZA,** no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 19/12/2020 e término em 16/06/2021.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n°752/2020

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:19415965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1347/2020

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

JULIANA COLLO DA SILVA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0060460, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **JULIANA COLLO DA SILVA,** no cargo de

Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 18/12/2020 e término em 15/06/2021.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n°752/2020

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:FB7064F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1351/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MAIARA CASSORILLO NEVES** no cargo de Médico da Familia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de dezembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D63D40D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1352/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **RITA PAULA OLIVEIRA GOMES DE SOUZA** no cargo de Agente de Combate á Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de dezembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F082A074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1353/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA** no cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de dezembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:DE1E7697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.907/2021

Dispõe sobre a autorização da cessão de servidor público municipal para o Tiro de Guerra de Paranavaí.

Considerando o artigo 198 da Lei Municipal nº 3.891/2012 e suas alterações;

Considerando *o disposto na alínea "j", inciso II, Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação entre o Comando do Exército e o Município de Paranavaí, conforme Instrumento 19-5ª RM-012-00;*

Considerando *o Ofício nº 086/TG 05-010, EB: 64837.000104/2020-16,*

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A autorização da cessão do servidor EDSON HEDLER, Matrícula nº 1496, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços junto ao TIRO DE GUERRA DE PARANAVAÍ, com ônus ao órgão de origem, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D1AA9B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.906/2021

Dispõe sobre a alteração do regime de teletrabalho para o presencial, aos servidores públicos municipais que não se enquadram no grupo de risco à COVID-19 dá outras providências.

Considerando *o aumento da procura dos munícipes por atendimento presencial, comum neste período do ano;*

Considerando *a necessidade de celeridade e efetividade no atendimento presencial prestado pelo Poder Executivo Municipal, a fim de se evitar a aglomeração de indivíduos,*

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre a alteração do regime de teletrabalho para o presencial, aos servidores públicos municipais que não se enquadram no grupo de risco à COVID-19 e dá outras providências.

Art. 2º Os servidores públicos municipais, que não estão inseridos no grupo de risco à COVID-19 e que estão cumprindo o regime de teletrabalho, deverão retornar ao regime presencial, cumprindo sua jornada de trabalho normal, na sua secretaria de lotação, na data impreterível de 13 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O controle da jornada de trabalho do servidor se dará por meio do registro do ponto biométrico, inclusive registrando-se o intervalo intrajornada.

Art. 3º Os servidores públicos municipais, que não estão inseridos no grupo de risco à COVID-19 e que estão cumprindo seu horário de trabalho em formato divergente ao estabelecido em decreto de funcionamento da sua respectiva secretaria, deverão retornar a carga horária normal estabelecida, cumprindo-se sua jornada de trabalho, conforme previsto no Decreto Municipal nº 20.427/2019, e suas alterações, na sua secretaria de lotação, na data impreterível de 13 de janeiro de 2021.

Art. 4° Os servidores públicos municipais inseridos no grupo de risco à COVID-19, conforme comprovação, mediante requerimento protocolado, permanecem no regime de teletrabalho ou licença extraordinária, conforme a decisão de cada caso.

Art. 5° Aos servidores contidos no publico de risco, estabelecido em lei municipal vigente, e que estiverem realizando teletrabalho, ou licença extraordinária; fica expressamente vedada a realização de outras atividades profissionais particulares durante o horário de expediente, sob pena de infração disciplinar, nos termos do inciso XV, artigo 120 da Lei Municipal nº 3.891/2012, incluído pela Lei Municipal nº 3.921/2012.

Art. 6º Observado algum dos sintomas da COVID-19, a fim de preservar o servidor e a equipe de trabalho, em caso de suspeita de contaminação, fica o secretário municipal da pasta autorizado a alterar o regime de trabalho de presencial para teletrabalho do servidor em suspeita, desde que suas atribuições do cargo assim permitam, até a disponibilização do resultado do exame, mediante justificativa expressa a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor vinte quatro horas após a data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:49E8173A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.916/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$18.000,00(Dezoitomil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1155)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3332.36	Outros serviços de terceiros - PF	18.000,00
TOTAL		**18.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1161)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PJ	18.000,00
TOTAL		**18.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 11dejaneirode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:77014363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021, PROCESSO Nº 01/2021

Extrato Dispensa de Licitação nº 01/2021, Processo nº 01/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Indiamara Francieli Morais – Lar de São Francisco. OBJETO: Contratação de entidade para prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa idosa, em atendimento à decisão liminar proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco/PR, nos autos da Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado, em benefício da Sra. Tereza Alves da Silva, conforme memorando nº 1136/2020 da Procuradoria Geral do Município e atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R$ 10.200,00. DOT. ORÇ.: 2123 - 3030. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV.

Pato Branco, 11 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

BARBARA SLONSKI DELBONI PADOAN
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A7B3FB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2021. DISPENSA Nº 01/2021

Extrato Contrato nº 01/2021. Dispensa nº 01/2021, Processo nº 01/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Indiamara Francieli Morais – Lar de São Francisco. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa idosa, em atendimento à decisão liminar proferida pela 2ª Vara da

Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco/PR, nos autos da Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado, em benefício da Sra. Tereza Alves da Silva, conforme memorando nº 1136/2020 da Procuradoria Geral do Município e atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R$ 10.200,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: Mensalmente, até o 15º dia útil e poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização de código de barras. GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 11 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

INDIAMARA FRANCIELI MORAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:523E2AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO Nº 03/2019 GP. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 03/2019 GP. Inexigibilidade nº 02/2019, Chamamento Público nº 05/2018. PARTES: Município de Pato Branco e PHD Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda - ME. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente seu artigo 57, inciso II, conforme prevê a cláusula Quarta, Inciso V, do contrato original, bem como justificativa apresentava pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto até 11 de janeiro de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CAETANO SARTORI
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:F95F430B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020.

Extrato Termo Aditivo 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 468/2020. Pregão Eletrônico nº 80/2020. PARTES: Município de Pato Branco e ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DO ADITAMENTO: Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, através do Protocolo 427946/2020, as partes pactuam recomposição de valores inicialmente contratados para os itens: 37 – Coletor de material perfurocortante 13 litros, que passa a viger com o valor unit de R$ 4,70; e 284 – Manta Térmica Aluminizada para resgate, tamanho de 2,10x1,40m, que passa a viger com o valor unit de R$ 4,83. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 07 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

LEONARDO CELLA BASEGGIO
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:802C6E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Extrato Termo Aditivo 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 136/2020. Pregão Eletrônico nº 08/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Bascel Soluções Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamentos instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DO ADITAMENTO: Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, através do Protocolo 427726/2020, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado para o item 113 – Paracetamol 500 mg comprimido, Marca Prati, que passa a viger com o valor unit de R$ **0,10**. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 07 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

LEONARDO CELLA BASEGGIO
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:C6777CAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO ITENS 01, 06 E 07

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
PROCESSO Nº 210/2020
CONSIDERANDO que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 102/2020, Processo n.º 210/2020, em 06 de Novembro de 2020, objetivando a implantação de Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de Grama Sintética e Parques Infantis, assim como aquisição de granulado de borracha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **CONSIDERANDO** a análise realizada pela pregoeira durante a etapa de recurso; **CONSIDERANDO** que após a análise da fase interna e edital, verificou-se o memorando n.º 106/2020, emitido pelo Setor de Planejamento de Contratação na qual o Secretário de Esportes e Lazer (requerente do processo) ratificou; sendo que neste documento era requerido a exigência de Comprovante de Registro da Fabricante e do seu Responsável Técnico, e ainda do Acervo Técnico comprovando que já executou ou fabricou produto compatível APENAS para os itens 02 - Balanço, 03, 04 e 05 – Parques Infantis; **CONSIDERANDO** que o edital publicado era requerido a apresentação destes documentos para todos os itens; **CONSIDERANDO** o edital publicado não condiz com a realidade do que foi solicitado por um dos setores requisitante do processo –

Secretaria de Esporte e Lazer. Configurado, portanto a nulidade da exigência do item 10.6.2.1 e 10.6.2.2 do Edital para os itens 01 – Granulado de Borracha, 06 e 07 – Grama Sintética; **CONSIDERANDO** que nos casos de balanço e parques infantis é legal exigir tal documentação, conforme Lei Federal n.º 5.194/1996 e Art. 12 da Resolução n.º 218/1973 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia; e ainda por serem estruturas mecânicas a serem utilizadas por crianças. Já para os itens 01 – Granulado de Borracha, 06 e 07 – Grama Sintética, não há está exigência; **CONSIDERANDO** o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 que diz que a autoridade competente poderá anular o procedimento licitatório por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros; **CONSIDERANDO,** portanto, a irregularidade da exigência dos itens 10.6.2.1 e 10.6.2.2 do Edital, para os participantes dos itens 01, 06 e 07; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; **CONSIDERANDO** que a intenção de anulação parcial dos itens 01, 06 e 07 foi devidamente publicado nos meios legais entre os dias 24 e 28 de dezembro de 2020; **CONSIDERANDO** que foi oportunizado o prazo recursal de 05 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do Art. 49, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93; **CONSIDERANDO** que o prazo recursal encerrou-se em 06 de Janeiro de 2021 e não houve a apresentação de recursos por parte dos interessados. **D E C I D E:** Pela anulação do *item 01 - Granulado de borracha preta,malha de 0,7 a 2,00 mm para manutenção de gramado sintético; Item 06 - Grama sintética para campo de futebol[...]; e item 07 Grama sintética para parque infantil [...]* Em atendimento ao disposto no art. 109, I, c, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, para querendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no Diário Eletrônico Municipal – AMP e no site oficial do Município de Pato Branco, de acordo com o estatuído na Lei de Licitações.

Pato Branco, 08 de Janeiro de 2021.

ROBSON CANTU.
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:7A195C68

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.709, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.709, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o Município a contratar ou credenciar operadoras especializadas em prestação de serviços de cartão de crédito e débito, para auxiliar no serviço de arrecadação de tributos, tarifas e demais receitas municipais.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município autorizado a contratar ou credenciar operadoras especializadas em prestação de serviços de cartão de crédito e débito, para auxiliar no serviço de arrecadação de tributos, tarifas e demais receitas municipais.
Parágrafo único. A contratação ou credenciamento de operadora de que trata o *caput,* abrange a aquisição ou locação de equipamentos e respectivo sistema operacional, necessários para recebimento de valores através de cartão de débito ou crédito.
Art. 2º O pagamento de tributos, tarifas e demais débitos municipais através de cartão de crédito poderá ser efetuado à vista ou parcelado, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelo Município.
Art. 3º Para atendimento do disposto nesta lei deverá ser priorizada a contratação ou credenciamento de operadora de cartões de débito e crédito, cuja prestação dos serviços seja realizada de forma não onerosa para o Município.
Parágrafo único. Não sendo possível a contratação não onerosa na forma do *caput,* fica autorizado o Município a proceder o pagamento dos custos operacionais contratados com as operadoras de cartões de débito e crédito, registrando as despesas nos moldes contábeis específicos, determinados em lei.
Art. 4º A transferência de valores dos créditos decorrentes da transação de pagamentos com cartões de débito e de crédito pela operadora ao Município de Pato Branco ocorrerá:
I - nas operações de cartão de débito, em até 3 (três) dias após a efetivada a transação;
II - nas operações de cartão de crédito, em até 30 (trinta) dias após a efetivada a transação e o vencimento da parcela.
Parágrafo único. Os valores poderão ser transferidos ao Município em prazos inferiores ao estabelecido nos incisos I e II do *caput*, conforme dispuser o instrumento contratual pactuado com a operadora do cartão.
Art. 5º A modalidade de recebimento através de pagamento via cartão de débito ou crédito não substitui ou inviabiliza nenhuma das demais formas de extinção do crédito tributário previstas no art. 156 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).
Art. 6º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação legal.
Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:101C3964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 09/2021 – DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 09/2021 – de 11 de janeiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 04/01/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2960D04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10/2021 – DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 10/2021 – de 11 de janeiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames e paciente oncológico no dia 05/01/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0F0BE4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11/2021 – DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 11/2021 – de 11 de janeiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de internamento para cirurgia do coração no dia 10/01/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E577904C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.496/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 2.496/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de competência para movimentação financeira, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 73, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Delega competência à Secretaria Municipal de Finanças Senhor Hemerson José Kmita, inscrito no CPF 060.645.209-57 para a prática de atos junto às instituições financeiras em nome do Município de Paula Freitas, CNPJ 75.687.954/0001-13.

Artigo 2º - Ao servidor mencionado no artigo anterior sendo responsável solidariamente pelas seguintes movimentações financeiras:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO:
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES:
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES:
- CANCELAR CHEQUES:
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES - BB RURAL RÁPIDO;
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. C;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE — MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERÁRIO COBAN;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; e
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 11 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito de Paula Freitas

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:09D66262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 12/2021 – DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 12/2021 – de 11 de janeiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de procedimentos vasculares e cirurgia de acalacia cardia no dia 09/01/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AB6BBD0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11/2021

PORTARIA Nº. 11/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra, FRANCIELE APARECIDA RAMOS KONKEL portadora do CPF: 103.555.529-81, Para o Cargo de DIRETOR DE AGRICULTURA PECUARIA E PESCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 11/01/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:80BD337F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020 DO PROCESSO Nº 78/2020 DA INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 5/2020

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 41/2020
INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 05/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Cento Sul – SICREDI Centro Sul PR/SC/RJ.
CNPJ.....: 78.907.607/0001-47
Vigência.....: 03/01/2021 à 02/01/2026 - 60 meses
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTESSADAS NA CONCESSÃO DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS).

Paulo Frontin, 04 de janeiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:82CD54E7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 354/2020

ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 11:20 horas, no Gabinete do Prefeito, situado na Prefeitura, Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin/PR, reuniram-se os servidores Jeferson Luiz Sirena, Douglas Ingczak Borges, Alecio Marolli, respectivamente, Presidente, membros da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 354/2020, instaurado pela Portaria nº 60, de 16 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2140, de 18 de novembro de 2020, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado. Iniciados os trabalhos, foram realizadas a oitiva da testemunha Leonardo Aquiles da Silva, assim, ainda sendo necessário apurar se houve danos ao erário público, determinamos a oitiva do Sr. Marivaldo Pzysiezny e Jhonny Opaloski Kmita, redesignado a audiência para o dia 14/01/2021, às 09:00 horas, na sede da Comissão. As testemunhas deverão ser intimadas para comparecer ao ato.

Comissão:

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

DOUGLAS INGCZAK BORGES
Membro

ALECIO MAROLLI
Membro

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:B00F45BE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 347/2020

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 10:00 horas, no Gabinete do Prefeito, situado na Prefeitura, Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin/PR, reuniram-se os servidores Jeferson Luiz Sirena, Alécio Marolli, Eder Renato Stelmach, respectivamente, Presidente, membros da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 347/2020, instaurado pela Portaria nº 63, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado. Iniciados os trabalhos, foram realizadas a oitiva da testemunha Leonardo Aquiles da Silva, assim, ainda sendo necessário apurar se houve danos ao erário público, determinamos a oitiva do Sr. Jhonny Opaloski Kmita, redesignado a audiência para o dia 14/01/2021, às 11:00 horas, na sede da Comissão. As testemunhas deverão ser intimadas para comparecer ao ato.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

ALECIO MAROLLI
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:D5115A7E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 348/2020

ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 11:00 horas, no Gabinete do Prefeito, situado na Prefeitura, Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin/PR, reuniram-se os servidores Jeferson Luiz Sirena, Alécio Marolli, Ircélio Carlotto, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 348/2020, instaurado pela Portaria nº 65, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado. . Iniciados os trabalhos, foram realizadas a oitiva da testemunha Leonardo Aquiles da Silva, assim, ainda sendo necessário apurar se houve danos ao erário público, determinamos a oitiva do Sr. Rodrigo Gurski e Jhonny Opaloski Kmita, redesignado a audiência para o dia 14/01/2021, às 08:00 horas, na sede da Comissão. As testemunhas deverão ser intimadas para comparecer ao ato. Nada mais havendo a ser tratado, encerro a presente ata de deliberações, que vai assinada por mim, Secretário, e pelos demais membros da Comissão.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

ALECIO MAROLLI
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:C1979036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias com chapa naval no Ginásio de Esportes 35 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.
Valor total estimado: R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).
Data da abertura: 11/01/2021.
Prazo de entrega: 30 dias.
Forma de Pagamento: Parcela única no dia 15 do mês subsequente.
Dotação Orçamentária:

9000 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
9001 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE.
27.812.23.2.30 – Desporto e Lazer.
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (324).

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 11 dias do mês de janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6144463A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01-2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01-2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021, referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias com chapa naval no Ginásio de Esportes 35 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: DANIEL ROBERTO CORBARI 04922877916**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Getulio Vargas, nº 4367, Bairro Jardim Moreti, na cidade de Realeza, estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrito no CNPJ sob **nº 33.390.653/0001-83**, neste ato representado pelo **Sr. DANIEL ROBERTO CORBARI,** portador do RG sob nº 8.395.430-2 SSP/PR e CPF nº 049.228.779-16, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Realeza, estado do Paraná, **pelo valor de R$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 11 dias do mês de janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A285365F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias com chapa naval no Ginásio de Esportes 35 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Dispensa de Licitação Edital de nº 01/2021, o qual a contratada foi declarada **vencedora dos itens: 01.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: DANIEL ROBERTO CORBARI 04922877916
ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2021.

VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/01/2021**.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7129EE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN"

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Piên, Paraná, que irão deliberar sobre proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, ficam assim compostas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
Presidente: ALMIR PEDRO MIELKE
Relator: SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário: GIOMAR DA ROSA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
Presidente: MANOELVALDIR TABORDA
Relator: CLEVER BEIL
Secretário: JOELCIO BUBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Presidente: SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA
Relator: ALMIR PEDRO MIELKE
Secretário: GIOMAR DA ROSA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Presidente: JOELCIO BUBA
Relator: DORIVALDO RITZMANN
Secretário: ALTEVIR ANTÔNIO MINICKOVSKI

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 11 de janeiro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente,

CLEVER BEIL
Vice-Presidente;

GIOMAR DA ROSA
1º Secretário

MANOEL VALDIR TABORDA
2º Secretário.

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:6AA5013A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 001/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 001/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 005/2019, de 12 de setembro de 2019,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de janeiro de 2021,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
4º	Felicio Thomas de Oliveira Vieira

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FD4160FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 018/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 018/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA CALEBE FRANÇA COSTA PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE procurador jurídico.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Calebe França Costa**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.582.515-1/PR, para exercer o cargo de Agente Político de **Procurador Jurídico**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:159EBFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 025/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 025/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA MAIKELI THAIANE KNUTZ SENN PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSORA DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Maikeli Thaiane Knutz Senn**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 14.557.293-2/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Gabinete – símbolo CC8,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC63D48D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.860/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência nº 06/2020 acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares; Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Recicláveis e; Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos até a Disposição Final, **FICA SUSPENSA**, em virtude do recebimento da APA (Apontamento Preliminar de Acompanhamento) nº 15.915. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 11 de janeiro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F21C5C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2021

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12 de janeiro de 2021, o prazo para a comissão instituída através da Portaria nº 0126/2020, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 2115 em 13 de outubro de 2020, para concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2020-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 11 de janeiro de 2020.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EBB54091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.607/2021

Nomeia os novos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM, da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei (PNAISARI), em Regime de Internação e Internação Provisória.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e, especialmente as disposições fixadas na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080/90:
CONSIDERANDO o disposto na Portaria GS/MS nº 1.082 de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), em seu Artigo 18, inciso I, onde é definido que compete aos Municípios, por intermédio das respectivas Secretarias de Saúde, instituir Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI), em articulação com a Secretaria de Saúde Estadual e a Secretaria gestora do Sistema Socioeducativo, para a implementação e acompanhamento da PNAISARI;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.258, de 23 de outubro de 2017, que instituiu o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros relacionados abaixo para comporem o Grupo de Trabalho Intersetorial Municial – GTIM:
I - Ronaldo Maraffon Drevek – Diretor do Centro de Atendimento SocioEducativo (CENSE) – Secretaria Estadual de Justiça, Família e Trabalho;
II - Silmara Ribas – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP;
III - Alice Costa Silva – Coordenação do Cuidado à População Vulnerável e NASF – Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara;
IV - Fernanda Daher Sabatin Machado – Diretora de Vigilância em Saúde - Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara;
IV - Ramony Filippini Martins – Coordenação de Atenção à Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara;
V - Leia Hidemi Noguti – Coordenação de Saúde Mental – Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara;
VI - Karin Luciane Will – Vice-Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Piraquara.
Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM:
I - a elaboração de Plano Operativo;
II - a elaboração de Plano de Ação Anual, com definição das ações de saúde e as metas físicas para o ano de exercício por Município;

III - o acompanhamento e monitoramento da efetiva implementação da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade;
IV - realização de diagnóstico da situação de saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade.
Art. 3º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelo Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória, porém, sem ônus ao município.
Art. 4º A composição do GTI Municipal terá vigência de dois anos, de acordo com o ciclo do Plano de Ações do Plano Operativo Municipal, podendo a composição ser alterada, caso necessário.
Art. 5º Para presidir a Comissão ora composta, fica designada a servidora Alice Costa Silva.
Art. 6º Para exercer a função de secretária, fica designada a servidora Karin Luciane Will.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 11 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:F49502F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2021
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias,**NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributáriosque se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.
Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.
Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

EDITAL	INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
001/2021	03.05.335.0822.001	JD. DOS ESTADOS 3
001/2021	01.03.094.0039.001	CAIVA
001/2021	03.01.112.0050.001	FAZ. GUARITUBA
001/2021	03.01.112.0050.002	FAZ. GUARITUBA
001/2021	03.01.112.0050.003	FAZ. GUARITUBA
001/2021	03.01.091.0205.001	VILA ALVES CORREA
001/2021	03.01.091.0217.001	VILA ALVES CORREA
001/2021	01-01-033-0048-001	CENTRO
001/2021	03-05-178-0448-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 167
001/2021	03-05-178-0448-002	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 167
001/2021	03-04-027-0492-001	FAZ.GUARITUBA LT COLON. 223 E
001/2021	01-02-011-0207-001	ARAÇATUBA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7CF536E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 458/2019

TERMO ADITIVO Nº. 05
CONTRATO Nº. 458/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº. 458/2018, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **AGUINALDO GODINHO**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **AGUINALDO GODINHO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.478.413/0001-40, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 05, ao Contrato nº.458/2019, referente à licitação nº. 82/2018, na modalidade Pregão, para Contratação de Empresa para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens marmitex, em atendimento as Secretarias Municipais Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente termo tem por objeto dilatação de prazo de vigência, originalmente previsto e já aditivado sob n.º 4, para vencimento é 07/01/2021, fica prorrogado por período de 3 meses, iniciando-se em 08/01/2021 e encerrando-se em 07/04/2021. Em conformidade com Artigo 57 inciso II, da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalterados.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07 de janeiro de 2021.

Originalmente assinado

DR. MAICOL G.C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

AGUINALDO GODINHO
Aguinaldo Godinho ME
Contratada

Dados inseridos por Marcio Sokoloski

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:05542D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5244/2021

DECRETO Nº 5244 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Senhora, SIMONI APARECIDA ZANON, eleita Primeira Suplente da Composição do Conselho Tutelar, para assumir suas funções e dá outras providencias.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **SIMONI APARECIDA ZANON**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 9.696.301-1 SSP/PR, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data 11 de Janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:546F5DDC

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5245/2021

DECRETO Nº 5245 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Senhora, LIZANDRA CRISTINA BONI, para exercer o Cargo em Provimento de Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LIZANDRA CRISTINA BONI** portadora da Cédula de Identidade, RG nº 6.087.198-1 SSP/PR, para assumir o Cargo em Provimento de Secretária Municipal de Assistencia Social. Nivel CC, do Grupo Ocupacional 01

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor com Efeito Retroativo a partir da data de 04 de Janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:35594B33

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 15 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidora atuar junto ao Instituto de Identificação do Paraná, no Município de Planalto - PR.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Designar a servidora, a Senhora CLAIDES TERESINHA DE MEDEIROS, portadora de cédula de identidade RG n° 2.174.890-0, para atuar junto ao Posto de Atendimento do Instituto de Identificação do Paraná, no Município de Planalto – PR, a partir de 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2C6DD546

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO PR E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRAT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO PR E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018, DISPENSA 14/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Órgão Público, com sede em Planalto, no Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, 1583 – Praça São Francisco de Assis, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada por seu presidente o Sr. **MAURI KRIELOW**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelar Parzianello, Distrito de Valério, município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 4.687.261-4 SSP-PR e CPF nº 708.807.359-53 e; de outro **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta nº 202, cidade de Curitiba Estado do Paraná, Neste ato representada por seu representante legal Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.406.041-6 SSP/PR e do CPF nº 857.230.619-68, residente e domiciliado na à Rua Jovino do Rosário, nº 1790, apartamento 802, torre 02, cidade de Curitiba Estado do Paraná. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Em virtude do mútuo acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo tem por objeto;
A prorrogação do Prazo constante das Cláusulas Terceira, da Vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 01/2019, ora aditado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar a partir da data de 07 de janeiro de 2021, com fundamento legal nos incisos II, IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica alterada a Clausula Quarta do Valor da Remuneração do Licenciamento, em virtude da alteração do prazo da Clausula Primeira, acrescidos do índice de Custo da Tecnologia da Informação ICTI, acumulado no período em conformidade com o apurado na página Oficial do Instituto de Pesquisa Economia Aplicada – IPEA, sendo percentual de 6,93%, sendo o valor deste aditivo de R$ 3.7000,00 (três mil e setecentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema PR, a fim de dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente Termo Aditivo.

Planalto-PR, 08 de Janeiro de 2020.

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas

Jacson Marcelo Spies Biondo
CPF 037.673.159-12

Marcelo Ribeiro Zimmer
CPF 043.629.249-14

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:3A1B2801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2020

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 07/2020, dispensa de licitação nº 07/2020, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Carlos E. Ortega – Informática - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.943/0001-65 para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do *site* institucional da Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, no valor mensal de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), totalizando R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais) no período de 12 (doze) meses.

Porecatu, 11 de janeiro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:495ABC96

CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 001/2021, DE 06 JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei nº 1.886/2020, de 02 de dezembro de 2020 (LOA - Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
– pessoal e encargos sociais;
– juros e encargos da dívida;
– amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
– das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
– das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
– despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2021, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observado as exclusões do artigo1º.

Parágrafo 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II deste decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu – Pr, 06 de janeiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:C2D01F9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021

NOMEIA PROCURADORA GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada desde 1° de janeiro de 2021, CASSIANA MACARIA ARAUJO DE SIQUEIRA, portador da C.I. RG nº. 9.237.184-0, SSP/PR e do CPF nº 080.398.509-67, para exercer o cargo de PROCURADORA GERAL da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº.1.772 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (04.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3D3BAB09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 035/2021

PORTARIA Nº. 035/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **Transferir,** a partir desta data, a funcionária **SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 041791-022 PR, ocupante da função de Relações Públicas, matrícula nº. 557-1/1, lotada na Divisão de Materiais e Compras da Secretaria de Administração para exercer a mesma função na Divisão de Pessoal da referida Secretaria.
Artigo 2° - Fica revogada a Portaria n° 005/2020.
Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um. (06.01.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:617EE180

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2021

PORTARIA Nº 036/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE*:**

Artigo 1º Ficam revogadas a partir desta data, as Portarias n° 018/2021 e n° 020/2021 da funcionária SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO.

Artigo 2º Esta Portaria convalida a Portaria n° 168/2020 e entrará em vigor a partir desta data. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11.01.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:16F855EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2021

PORTARIA Nº 037/2021

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir desta data, GUSTAVO DONATO COSTA ALVES, portador da C.I. RG nº. 14.696.343-9 SSP/PR e do CPF nº. 101.553.449-00, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE "A", nomeado através da Portaria nº. 026/2021, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (11.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3CFCA457

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº038/2021

PORTARIA Nº 038/2021

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE 'A' DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 12 de janeiro de 2021, **RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE** , portadora da C.I. RG nº. 10.310.894-2 SSP/PR e CPF nº 085.245.249-79, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete 'A' da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-5, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 1772/17, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:67D95E4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.039/2021

PORTARIA Nº. 039/2021

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Designa o funcionário Público Municipal ***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***, portador da cédula de identidade RG nº 12.418.805-9 SSP/PR, matriculado sob o nº 1780-7, ocupante da Função de Escriturário, Designa como Pregoeiro Oficial e Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Porecatu.

Artigo 2º- O referido servidor perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 01 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 016, de 18 de fevereiro de 2020, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros para 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:384DDB92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 040/2021

PORTARIA Nº. 040/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º O artigo 3º. da Portaria 102/2020 passará a vigorar com a seguinte redação: Altera a função gratificada referência 06 da funcionária municipal FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA, para a função gratificada referência 03 da tabela II do anexo II – Decreto 016/20 de 18 de fevereiro de 2020, do pessoal regido pela CLT, até ulterior deliberação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros para 1° de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:16FA8AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016 NOMEIA SANDRO L. M. PLACA - DEPARTAMENTO DE ESPORTES RECREAÇÃO E TURISMO

PORTARIA Nº 016 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **SANDRO LUIZ MULLER PLACA,** brasileiro, casado, portador do CIRG nº 3.634.650-7 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 035.644.199-77, residente e domiciliada a Rua Athaíde de Mello, 141, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esportes Recreação e Turismo.
§1° Para fins de pagamento de subsídios serão considerados os reajustes dados pelas Leis Municipais em especial a Lei n° 1.120/20 que fez revisão nos subsídios passando o valor para R$3.440,34 (três mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

§2°Aplica-se ao valor mencionado no §1° revisões posteriores que vierem a se fazer através de lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 11 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0417F4B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017 NOMEIA THAYSE DE PAULA PADILHA

PORTARIA Nº. 017 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **THAYSE DE PAULA PADILHA**, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 10.023.301-0 e do CPF n° 065.914.419-05, para o Cargo de Provimento em Comissão de "Assessor Executivo – Referência 37", percebendo a remuneração mensal prevista da referência 37, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 11 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D7F9B8E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 02/2021

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei Orgânica de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO o disposto no, XXVII do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º. Designar para movimentações das contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Prado Ferreira, os seguintes agentes públicos:
I – Claudionor Gonçalves Carrasco - CPF: 645.285.299-04 – Presidente da Câmara; e
II – Alan Junn Brunelli Miya - CPF: 081.432.549-17 – Contador.

Art. 2º. Os poderes outorgados aos agentes públicos do art. 1º são aqueles convencionados em contrato, bem como detém em conjunto os seguintes poderes com as instituições financeiras bancárias: emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; sustar/contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prado Ferreira/PR, 11 de janeiro de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3EA97F7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do Pregão Eletrônico 001/2021.
Mantendo as demais partes integrantes ao processo inalteradas.

Onde se lê:

"Conforme anexo do Edital do Item 3.3 do Edital do Pregão 001/2021. O produto: Gasolina Comum – Qde/Litro(anual): 393,205. e Gasolina Aditivada - Qde/Litro(anual): 393,205**".**

Leia-se:

""Conforme anexo do Edital do Item 3.3 do Edital do Pregão. O produto: Gasolina Comum – Qde/Litro(anual): 430,494 e Gasolina Aditivada - Qde/Litro(anual): 429,897**".**

Maringá, 06 de janeiro de 2021.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2835E901

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 33/2021

Nomeia o Gestor do *Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal do Idoso*, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

NOMEIA:

Art. 1º Fica nomeada como ***Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Gestora do Fundo Municipal do Idoso,*** a servidora ***MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO***, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, ***Diretora do Departamento Municipal de Ação Social.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C2FE3479

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 34/2021

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

NOMEIA:

Art. 1º Fica nomeada como ***Gestora do Fundo Municipal de Saúde***, a servidora ***MILENE FERREIRA DE LIMA,*** RG nº 9.161.298-4 SSP/PR, CPF nº 070.006.579-28, ***Secretária Municipal de Saúde e Ação Social***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:46EA23CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - *EDNA DOS SANTOS CORREA,* RG nº 4.459.904-0 SSP/PR, CPF nº 048.181.699-27, para o cargo em comissão de ***Chefe da Divisão de Gestão de Benefícios Assistenciais,*** *Símbolo CC3*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 02 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:57E876D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
COMISSÕES PERMANENTES BIÊNIO 2021-2022

Na forma do Artigo. 48, cc. os Artigos 49 e 50, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatro Barras (Resolução 1/1991), PROCLAMO o resultado, aprovado pelos Vereadores, da composição das Comissões Permanentes para o biênio 2021-2022. As reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Quatro Barras, Rua Vinte e Cinco de Janeiro, n° 448, centro de Quatro Barras, sendo que as referidas comissões reunir-se-ão mediante convocação dos presidentes conforme a existência de demanda.

COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Presidente: (Gilson Rodrigues Cordeiro) Gilsinho da Saúde – PSD;
Membro: (Sandro Eleno Andreatta) Professor Leno – MDB;
Membro: (Lucineia Alves da Silva) Lú – Cidadania.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E BEM ESTAR
Presidente: (André Luiz Barcia da Silva) Dr. André – MDB;
Membro: (Gilson Rodrigues Cordeiro) Gilsinho da Saúde – PSD;
Membro: (Kayo Augustus Santos) Enf. Kayo Augustus – PSL.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: (Kayo Augustus Santos) Enf. Kayo Augustus – PSL;
Membro: (Anderson Mendonça) Rato – Solidariedade;
Membro: (Sandro Eleno Andreatta) Professor Leno – MDB.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: (Anderson Mendonça) Rato – Solidariedade;
Membro: (Gilson Rodrigues Cordeiro) Gilsinho da Saúde - PSD;
Membro: (Edson dos Santos Paula) Edson Negão – Republicanos.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: (Edson dos Santos Paula) Edson Negão – Republicanos;
Membro: (Antônio Cezar Creplive) Toto – DEM;
Membro: (Lucineia Alves da Silva) Lucineia – Cidadania.

Câmara Municipal de Quatro Barras Em 11 de Janeiro de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:C34A62B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2021 – TESTE SELETIVO 01/2020

Edital de Convocação 09/2021 – Teste Seletivo 01/2020

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
3	NATALIA PINTO RIBEIRO	**Médico II – Pediatra**	Geral

Quitandinha, 08 de janeiro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6F84F805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020-PMQ
TERMO DE COLABORAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público 01/2020-PMQ
Termo de Colaboração

Em atenção aos termos do parecer jurídico, parecer técnico e parecer da Comissão de Seleção, documentos que os ratifico em sua totalidade, para dispensar o chamamento público para confecção do Termo de Colaboração, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.049.944/0001-89, com sede na Rua do Expedicionário, nº 136, Centro, Quitandinha, no valor de R$ 187.642,17 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), o qual homologo-o.
A presente dispensa se faz com base e considerações expostas sob a justificativa do VI do art. 30 da lei 13.019/14, em razão da instituição APAE ser vinculada a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor destas políticas publicas, com inscrição no conselho municipal de assistência social e saúde de Quitandinha, além do serviço prestado pela instituição ser de caráter continuo é de fundamental interesse público, sendo a única instituição no município a prestar este serviço, em face do ótimo atendimento na área de educação, saúde e assistência ao portador de deficiência de necessidades especiais.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO
Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/14

Quitandinha, 07 de janeiro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EE8715AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 151/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ESF) DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 026/2.018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: CLINICA MEDICA COSTA & COSTA LTDA CNPJ nº 28.011.901/0001-06
OBJETO: Contratação da Empresa para a Prestação de Serviços Médicos especializados na Área de Clínico Geral, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais para atender o Programa ESF-Estratégias Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DO ADITIVO: R$ 16.745,42 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 08 de março de 2.021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei

Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de janeiro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E0E7DAF2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/08/2021

PORTARIA Nº 027/08/2021

SÚMULA: CONCEDE a partir de 04/01/2021, à Servidora Pública Municipal Sra. SUELI BATISTA ALVES , ocupante do Cargo de Carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO, fundamentada pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005, após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio requerido, considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 001 de 04/01/2021 junto ao Fumprev, e ainda pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste , bem como ainda, pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005,

CONSIDERANDO que a **Sra. SUELI BATISITA ALVES** , ocupante do **Cargo de Carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIVO -** 40 HS SEMANAIS - CARREIRA DO PESSOAL TECNICO-ADMINISTRATIVO, preenchera todos os requisitos necessários à obtenção do beneficio de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO , fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio, contando com os seguintes requisitos na data de petição e requerimento do referido beneficio : - **ingresso no serviço publico em 17/09/1993, 54 anos de idade, 34 anos, 02 mêses e 06 dias de contribuição, - 25 anos, 01 mes e 13 dias de efetivo exercicio no serviço publico, 25 anos, 01 mes e 13 dias na carreira; - 25 anos , 01 meses e 13 dias no cargo em que se da a aposentadoria** e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência no Município de Rancho Alegre D'Oeste, por **ser exercente do cargo de carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo**, nomeada no cargo de carreira de RECEPCIONISTA, a partir de 17/09/1993 pelo **Decreto nº 138/01/93 de 15/09/1993,** cujo processo de concurso publico fora devidamente protocolado junto ao TCE-PR sob o nº 36134/93 e aprovado pela Resolução nº 39734/93; tendo sido o referido cargo **redenominado para AUXILIAR ADMINISTRATIVO** nos termos do **Decreto nº 577/02/99 de 21/05/99 e Portaria nº 044/02/99 de 08/06/1999 a partir de 01/06/1999 de conformidade com a Lei Municipal nº 174/02/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional ,** DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, de todos os requisitos para obtenção do beneficio de aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio requerido**, bem como, considerado** que em data de 04/01/2021 protocolara requerimento sob o nº 001 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste pleiteando o referido beneficio de Aposentadoria Voluntaria Integral por Idade e Tempo de Contribuição conforme especificações anteriormente relatadas, **a partir de 04/01/2021;**

CONSIDERANDO que a Sra. SUELI BATISTA ALVES é servidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS, anexas ao seu processo de Aposentadoria;

CONSIDERANDO ainda que, **para a fixação do valor final do Provento de aposentadoria Voluntária Integral** , fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005 , a base contributiva que compõe a remuneração da segurada, calculado em 06/01/2021**, **incluem Salario Base + Anuenios + Adicional de Incentivo à Educação – verbas remuneratórias devidas , para o recebimento das mesmas pela segurada em folha de pagamento, conforme demonstrado no Ultimo comprovante de Pagamento do segurado, bem como, em seus respectivos enquadramentos concedidos em conformidade com a Lei nº 174/02/99 que cria o Plano de Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo, em seus Artigos 6º e 27- Item II , cujo valor do Salario Base – padrão VI-16 é de R$ 2.896,23 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) , 26 anuenios – cujo valor é de R$ 753,01 (setecentos e cinquenta e três reais e um centavos) , acrescido ainda do adicional de incentivo à educação no valor de R$ 115,84 (cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos), cujo Valor Final do Provento de Aposentadoria fica fixado no valor de R$ 3.765,08 (Tres Mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos);**

CONSIDERANDO as fundamentações constantes quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoria Voluntária Integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005 , e** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio requerido, que determinam os critérios para a concessão e percepção do beneficio dessa Aposentadoria;

R E S O L V E

I – **Conceder à Sra. SUELI BATISTA ALVES** , portadora de CI/RG nº 4.209.685-7/PR e CIC/MF 581.739.359-04, **ocupante do Cargo de Carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIVO** – 40 horas semanais, nível de enquadramento, **Padrão VI – Nível 16 ,** constante da Lei Municipal nº 174/02/99 , lotada no DEPARTAMENTO DE COMPRAS – Divisão de Compras e Licitações , **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO**, fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio**, considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 001 de 04/01/2001 junto ao Fumprev, e ainda pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, observados os critérios elegíveis e contemplados para sua obtenção no Cargo de Carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora **fixados no valor de R$ 3.765,08 (Tres Mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos);** mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado.
II – Fica a Servidora retro nominada, aposentada pelo critério de aposentadoria Integral por idade e tempo de contribuição, calculada

com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005**, de conformidade *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,* após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio **nos termos requerido, os quais determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria, concedida a partir de 04/01/2021.**
III – Determina que a Percepção do Provento de Aposentadoria Integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005,** seja devido a partir do dia 04 de janeiro de 2021, ficando decretada a respectiva Aposentadoria , a partir de 04 de janeiro de 2021.
IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 11 DE JANEIRO DE 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3B5A1759

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/08/2021

PORTARIA Nº. 028/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal CARMEN DOS SANTOS TORRES, no período de 01/02/2021 à 02/03/2021.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2019 à 01/04/2020 ao Servidor público Municipal **CARMEN DOS SANTOS TORRES**, portador da CI/RG n°6.927.557-5/PR, inscrito no CPF nº 025.113.949-28 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº006 de 11/01/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2021 à 02/03/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9E279191

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/08/2021

PORTARIA Nº. 029/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO, no período de 18/01/2021 à 16/02/2021

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2020 à 07/02/2021 a Servidora pública Municipal **DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO**, portadora da CI/RG n° 9.542.318-3/PR, inscrito no CPF nº 067.539.139-39 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº012 de 11/01/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 18/01/2021 à 16/02/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:D2A028CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/08/2021

PORTARIA Nº. 030/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDSON VIEIRA DOS SANTOS, no período de 01/02/2021 à 02/03/2021.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2019 à 16/09/2020 ao Servidor público Municipal **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°5.337.608-8/PR, inscrito no CPF nº 700.404.519-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº007 de 11/01/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2021 à 02/03/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:A6371F4F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/08/2021

PORTARIA Nº. 031/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ REGINALDO PEPECE, no período de 01/02/2021 à 02/03/2021.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2019 à 16/09/2020 ao Servidor público Municipal **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, portador da CI/RG n° 4.361.619-6/PR, inscrito no CPF nº 565.789.899-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 008 de 11/01/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2021 à 02/03/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6D080AED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/08/2021

PORTARIA Nº. 032/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal THIAGO DE SOUZA MOURÃO, no período de 01/02/2021 à 02/03/2021.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2020 à 13/01/2021 ao Servidor público Municipal **THIAGO DE SOUZA MOURÃO**, portador da CI/RG n° 9.309.077-2R, inscrito no CPF nº 053.480.899-90 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº009 de 11/01/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2021 à 02/03/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:525688D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/08/2021

PORTARIA Nº. 033/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDIR DOS ANJOS SANTOS, no período de 01/02/2021 à 02/03/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/02/2020 à 19/02/2021 ao Servidor público Municipal **VALDIR DOS ANJOS SANTOS**, portador da CI/RG n°7.828.094-8/PR, inscrito no CPF nº 025.104.659-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 010 de 11/01/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2021 à 02/03/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:DBD50001

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/08/2021

PORTARIA Nº. 034/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VIVALDO JOSÉ PEREIRA, no período de 01/02/2021 à 02/03/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2019 à 19/12/2020 ao Servidor público Municipal **VIVALDO JOSÉ PEREIRA**, portador da CI/RG n° 6.161.716-7/PR, inscrito no CPF nº 897.624.369-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº011 de 11/01/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2021 à 02/03/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:441BFF9A

ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI

2021

I. INTRODUÇÃO
Este documento representa o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, da Unidade de Controle Interno, referente ao exercício de 2021, em atendimento a Orientação Técnica do TCE/PR.
O PAACI contempla as atividades que foram consideradas no planejamento da unidade de Controle Interno, a serem executadas durante o exercício, no período de 01/02/2021 à 31/12/2021.

II. DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
A Controladoria Geral do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, como órgão da Unidade de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da

Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000; conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, objetivando orientar o Administrador Público, bem como atender as normativas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, e ainda, tendo por objetivos principais:
Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração deste Município, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades;
Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Unidade de Controle Interno busca desenvolver sua atuação por intermédio de uma ação preventiva e orientadora, bem como procura propiciar uma maior interação entre as unidades de controle interno da Prefeitura Municipal.

III. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI

O planejamento dos trabalhos de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:
A definição das atividades prioritárias com base nos critérios de materialidade, relevância e risco;
Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
Identificação das atividades que necessariamente precisam ser atendidas pela UCCI, em virtude de exigências normativas ou atribuições definidas pela TCE/PR;
As atividades de controle interno, sempre que possível, serão exercidas de forma concomitante aos atos controlados.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de controle interno a serem desenvolvidas encontram-se detalhadas no ANEXO I deste documento.
Importa ressaltar que, ao longo do exercício, a execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes.

ANEXO I
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - 2021

ATIVIDADES MENSAIS	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2021, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.
	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2021 provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde.
	Conferir a documentação apresentada no momento de admissão de pessoal e emitir pareceres, caso haja irregularidades.
	Analisar as despesas empenhadas mensalmente na saúde, na educação para verificar possíveis despesas irregulares.
	Acompanhar a execução orçamentária e financeira pelas diversas secretarias e Fundos Municipais.
	Acompanhar mensalmente por amostragem a posição dos empenhos, visando seu controle, com verificação das fontes de recursos e históricos.
	Assessorar a administração mediante a realização de orientações verbais, bem como emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.
	Acompanhar mensalmente a evolução do percentual de gastos com a folha de pagamento do Executivo.

RELATORIO QUADRIMESTRAL	Elaborar o Relatório Quadrimestral do CI.
	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do Exercício de 2021.

MESES	ATIVIDADES
Fevereiro	Elaboração do Manual de Normas Técnicas e Procedimentos de Controle, a fim de uniformizar os procedimentos que devem ser observados nas diversas áreas de atividade, sendo, portanto um instrumento de racionalização de métodos, de aperfeiçoamento de sistema de comunicações, favorecendo a integração dos diversos subsistemas organizacionais, com base na realidade da cultura organizacional.
Março	Prestação Contas Anual (PCA.)
Abril	Analisar os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades realizadas. Por amostragem .
	Acompanhar a Elaboração e Homologação do PPA.
Maio	Acompanhar a Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do quadrimestre de 2021 conforme disposto no §4º do artigo 9º da LRF.
	Verificar e analisar processos de diárias concedidas aos servidores públicos da Prefeitura e Fundo Municipal da saúde. Analisar uma amostragem de até 02 diárias por secretaria.
Junho	Inspecionar e verificar por amostragem o estoque da Merenda escolar e do material de higiene e limpeza da Secretaria da Educação.
	Analisar a despesa paga no setor de contabilidade do ano de 2021. Por uma amostragem de 02 meses a serem escolhidos de forma aleatória. Sendo um mês da Prefeitura e outro do Fundo Municipal de Saúde.
Julho	Analisar diários de bordo de veículos e máquinas do Município. Será analisada uma amostragem.
	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao Relatório de Gestão Fiscal (1º Semestre do Exercício de 2021)
Agosto	Proceder a verificação *in loco* em diversos setores para conferência do patrimônio, confrontando o Termo de Responsabilidade de posse de cada responsável com os bens móveis efetivamente existentes no setor.
	Verificar, por amostragem, se os bens imóveis e bens duráveis móveis adquiridos no período de janeiro a julho de 2021 foram devidamente registrados e inventariados no sistema de patrimônio.
Setembro	Acompanhar a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária.
	Acompanhar a Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do quadrimestre de 2021 conforme disposto no §4º do artigo 9º da LRF
	Inspecionar a folha de pagamento dos servidores 2 secretarias.
Outubro	Inspecionar e verificar por amostragem o estoque de medicamentos e material médico hospitalar da Secretaria Municipal da Saúde. Será levada em conta uma amostragem dos itens da relação de medicamentos da farmácia básica e materiais médico hospitalares.
	Iniciar a verificação das condições de manutenção dos prédios e bens imóveis públicos.
	Acompanhar a elaboração da LOA – Lei do Orçamento Anual.
Novembro	Continuar a verificação das condições de manutenção dos prédios e bens imóveis públicos.
	Verificar os diversos programas implantados na Secretaria da Agricultura, com base na legislação existente, avaliando os controles existentes.
Dezembro	Elaborar e aprovar o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para 2022.

Rancho Alegre D'Oeste 11 de Janeiro de 2021

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Aprovado:

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:171D6F68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº035/08/2021

PORTARIA Nº 035/08/2021

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria nº353/07/2019 de 10/10/2019 onde a Servidora Pública Municipal VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA responde pelas atribuições de COORDENADORA e fazer parte da equipe do NASF(Núcleo de Apoio à Saúde da Família deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/01/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º – **REVOGAR** a **partir de 01/01/2021** todas as disposições contidas na Portaria 353/07/2019 de 10/10/2019, onde a Servidora Pública Sra. **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA** portadora da CI/RG nº8.532.985-5/PR responde pelas atribuições de **COORDENADORA e fazer parte da Equipe do NASF(Núcleo de Apoio à Saúde da Família)** deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:DD83D1C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.973/2021 11/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionada a partir de 12/01/2021:

LORAINE RODRIGUES MACHADO	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:503EA8C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.136/2021 11/01/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 54.454,81 (**cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos**),** conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209500494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	54.454,81

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I. Superávit Financeiro Vinculado

Valor Total	**R$ 54.454,81**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de *janeiro* do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ED59E9D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.974/2021 11/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a servidora abaixo relacionada, a partir de 11/01/2021:
- DENILSON BIERHALZ, RG: 8.620.529-7 SSP/PR, para exercer o cargo Comissionado de Agente de Defesa Civil;

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F956A7A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 03/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para serviços de aferição, manutenção e substituição de tacógrafos dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Janeiro de 2021, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Janeiro de 2021, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 12 de Janeiro 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 11 de Janeiro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3F7E3B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de janeiro de 2021 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de janeiro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C45B02DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2021 - CC (VINCULADO AO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Elenir Maffissoni & Cia Ltda
OBJETO: Concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, o lote nº 4-A, da quadra 58, com área de 905,04 m² (novecentos e cinco metros e quarto decímetros quadrados), matrícula nº 6.504, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, de propriedade do Município de Renascença, avaliado em R$ 39.821,76, pela comissão especial de avaliação designada pelo Decreto nº 1725/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1511/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:93C99EDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para atender aos usuários da Assistência Social - Benefício Eventual, conforme Lei Municipal n° 1513 de 17 de novembro de 2016 e Lei Municipal n° 1526 de 08 de março de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 73.383,75 (setenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:70B9557C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 032 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença para tratamento de saúde a servidora Jane Maria Zanini.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Jane Maria Zanini,** portadora do R.G. nº 6.093.801-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 839.654.089-68, ocupante do cargo de **Agente de Combate a Endemias,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4BDB18D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Lota o servidor Claudecir Fior na Secretaria Municipal de Saúde.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Claudecir Fior**, portador do R.G. nº 1762135-6 SSP/MT, inscrito no CPF nº 766.006.029-53, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F234C658

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 034 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Concede adicional de insalubridade ao servidor Claudecir Fior**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Claudecir Fior**, portador do R.G. nº 1762135-6 SSP/MT, inscrito no CPF nº 766.006.029-53, **Motorista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 11 de janeiro de 2021, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6841762B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

ELISA BORCAT Secretária Municipal de Meio e Desenvolvimento Sustentável, inscrita no RG nº: 13145566-6, CPF: 103.630.869-35 e Registro de Habilitação sob nº 06315911205 – Categoria de PERMISSÃO-B
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:F869EFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

CIRENE APARECIDA ANTUNES DA ROSA Secretária Municipal de ASSITÊNCIA SOCIAL, inscrita no RG nº: 8030734-9, CPF: 026.193.149-09 e Registro de Habilitação sob nº 04326593606 – Categoria de PERMISSÃO-B
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:D9A62C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

ROMILDO DE OLIVEIRA CALDAS Secretário Municipal de Saúde, inscrito no RG nº: 6722549-0, CPF: 985.004.309-15 e Registro de Habilitação sob nº 02296055294– Categoria de PERMISSÃO-B
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:491832D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

ELITON JOSÉ BRAZIL ocupante do cargo comissionado de Assessor de Planejamento lotado na Secretaria Municipal de Finanças, inscrito no RG nº: 8.425.396-0, CPF: 039.534.719-02 e Registro de Habilitação sob nº 02195857756– Categoria de PERMISSÃO-B
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:C930322A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

ALVACI HAAS ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, inscrito no RG nº: 27658627X, CPF: 340.754.619-04 e Registro de Habilitação sob nº 03405271750– Categoria de PERMISSÃO-C
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:BD70AD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

IVANDIR POLIPENCO DA SILVA Secretário Municipal de Viação, Transportes e Obras, inscrito no RG nº: 4324105-2, CPF: 588.542.159-53 e Registro de Habilitação sob nº 01440164571– Categoria de PERMISSÃO-AB
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:49289183

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

GRACIELE APARECIDA DA SILVA ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, inscrito no RG nº: 9.542.160-1, CPF: 051.071.469-29 e Registro de Habilitação sob nº 04180728059– Categoria de PERMISSÃO-B
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:A16496E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

MARIA TEREZINHA RODRIGUES Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, inscrito no RG nº: 6651583-4, CPF: 018.091.299-23 e Registro de Habilitação sob nº 02190608297– Categoria de PERMISSÃO-B
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:D704BB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Designar a servidora MARCIELLE NASCIMENTO, portadora do CPF: 045.739.039-50 e RG: 8.741.352-7 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, lotada da Secretária Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, para ser responsável como Documentador Escolar, junto a Secretaria de Educação

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:E3B05C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:
Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

CELSO MARQUES ocupante do cargo efetivo de FISCAL GERAL III, inscrito no RG nº: 7979904-1, CPF: 020.811.989-24 e Registro de Habilitação sob nº 02809606210– Categoria de PERMISSÃO-B
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:1FBF83E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

JOSÉ MAURICI VEIGA DE PAULA Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, inscrito no RG nº: 6800843-3, CPF: 858.538.289-91 e Registro de Habilitação sob nº 01056070671– Categoria de PERMISSÃO-AB
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:EE21D57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

LINCOLN BRAGA, Assessor de Planejamento, lotado na Assessoria de Gabinete e ouvidoria, inscrita no RG nº: 4.316.087-7, CPF: 596.899.009-00, e Registro de Habilitação sob nº 04553364300– Categoria de PERMISSÃO-B.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:5498544A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

VALMIR JOSE DE SOUZA, Assessor de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, inscrita no RG nº: 7.153.104-0, CPF: 026.894.919-07, e Registro de Habilitação sob nº 0270206337– Categoria de PERMISSÃO-AB.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:E015F3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

WILSON ZANELLA RIBEIRO, SECRETARIO DE GABINETE, lotado no GABINETE MUNICIPAL, inscrita no RG nº: 8.915.552-5, CPF: 054.841.429-70, e Registro de Habilitação sob nº 0298995274– Categoria de PERMISSÃO-B.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:7DAB2237

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

RANDY VINICIOS MENDES, Assessor de Planejamento, lotado no Secretaria de Administração e Desenvolvimento econômico, inscrita no RG nº: 9.345.674-2, CPF: 066.643.639-84, e Registro de Habilitação sob nº 0298995274– Categoria de PERMISSÃO-AD.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:F5EE705C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

JOSE MARIA LUSTOSA MENDES, Vice-Prefeito Municipal, lotado no Gabinete Municipal, inscrito no RG nº: 4.275.378-5, CPF: 596.258.139-34, e Registro de Habilitação sob nº 02883174362– Categoria de PERMISSÃO-C.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:1EF4528C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

EDSON LUIZ DOS SANTOS DE PAULA, Auxiliar de Serviços Gerais II, SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS, inscrito no RG nº: 8.258.343-2, CPF: 029.712.099-97, e Registro de Habilitação sob nº 01517879566– Categoria de PERMISSÃO-D.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:72372875

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

ORIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE EM SAÚDE, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, inscrito no RG nº: 9.537.134-5 e CPF nº 046.664.329-22, e Registro de Habilitação sob nº 04778549704 Categoria de Permissão-AE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:D9FDAF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

JORGE TADEU SENS, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, inscrito no RG nº: 8.482.177-2 e CPF nº 383.198.539-13, e Registro de Habilitação sob nº 01616225993 Categoria de Permissão-AB.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:3B8FA024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 023/2021

PORTARIA Nº 023/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

LEÔNIDAS MELO SANTOS, RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, inscrito no RG nº: 126435096 e CPF nº 083.818.519-39, e Registro de Habilitação sob nº 05707083220. Categoria de Permissão-AB.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:C3F8012C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

AGUINALDO CEZAR BLEM DA SILVA, CHEFE DO POSTO DE TRÂNSITO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito no RG nº: 8398294-2 e CPF nº 029.172.259-80, e Registro de Habilitação sob nº 01135506020 Categoria de Permissão-D.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:6B78C800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DISPENSA Nº 05-2020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 2172, data 05/01/21, código identificador: FFFDAC4D
ONDE SE LÊ:
VALOR ESTIMADO: R$ 2000.000,00 (duzentos mil reais) ao ano.
LEIA SE:
VALOR ESTIMADO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao ano.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A4AE52AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 20/2021

DECRETO Nº 20/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a IVANI IANTAS, a partir de 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 11 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:65A82273

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor **Giovann Piero Girardi**, matrícula 2013-1, para responsabilizar-se pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC/INCRA.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de Janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:33B56B1C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor **Giovann Piero Girardi**, matrícula 2013-1, para responsabilizar-se pela Junta do Serviço Militar 172, no município de Rio Azul/PR.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E821A3AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 21/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **LUIZ FERNANDO BOROX BONOTTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I - Diretor do Departamento de Esportes, símbolo C-5, na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:9B139C23

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora **ROZILDA FERRAZ ZIPIELA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 986-1, da Secretaria Municipal da Educação, para a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:13AE44BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 07/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir o servidor **GIOVANN PIERO GIRARDI**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2013-1, da Secretaria Municipal da Educação, para a Secretaria Municipal da Administração, a partir de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de Janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:74B64E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor**VALDECI IRENO DE SOUZA**, Vereador deste Legislativo, para responder pelo cargo de Tesoureiro, junto com o Presidente Senhor José dos Santos, com início em 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:407CDA36

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021-CM

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2021 à 2022:

PRESIDENTE: VALDECI IRENO DE SOUZA, portador do Documento de Identidade RG. Nº 5.540.998-6 e CPF Nº 792.348.289-68;
MEMBRO: MARCILENE MELLO DOMINGUES DA SILVA, portador do Documento de Identidade RG. Nº 7.171.432-2 e CPF Nº 029.336.059-61;
MEMBRO: CATARINA GONÇALVES PRESTES, portador do Documento de Identidade RG. Nº 8.784.452-8 e CPF Nº 025.232.179-02.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de Janeiro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:DB952450

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **DAIANE CHEVONICA MARTINS DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº 12.949.733-5 e CPF: 101.746.629-71 como PREGOEIRA OFICIAL e os Srs. **VALDECI**

IRENO DE SOUZA, CPF Nº 792.348.289-68, RG. Nº 5.540.998-6. **MARCILENE MELLO DOMINGUES DA SILVA**, CPF Nº 029.336.059-61, RG. Nº 7.171.432-2; **CATARINA GONÇALVES PRESTES**, CPF Nº 025.232.179-02, RG. Nº 8.784.452-8. Como EQUIPE DE APOIO a pregoeira desta Câmara Municipal para o exercício de 2021.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná. Aos, 11 de Janeiro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:81032238

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 014/2021 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de suplente de Conselheiro Tutelar.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear a Sra. ELAINE MIRANDA DE OLIVEIRA, portadora do RG 14.141.023-7 e CPF 111.781.499-86, para o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, conforme Edital 01/2021 – CMDCA, em virtude do início do período de férias dos conselheiros titulares, por um período de 150 (cento e cinqüenta) dias, junto ao Conselho Tutelar desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:C592C5DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 5.639/2021

Súmula: "Revoga disposições que concedem a PERMUTA de Servidores Públicos Municipais."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 01, de 13 de fevereiro de 1964 e na Lei Municipal nº 823, de 27 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados as disposições e atos previstos na Portaria N° 47/2020, que concede a permuta entre os Municípios de Rio Branco do Sul e Almirante Tamandaré, envolvendo os Servidores Efetivos de acordo com a listagem abaixo:

N°	Servidores com lotação no Município de Rio Branco do Sul	Servidores com lotação no Município de Almirante Tamandaré
1	Beatriz de F. Pereira da S. Coradassi	Teresinha Martins da Silva
2	Maria Lucia Busato Cumim	Débora dos Santos Agner Rita
3	Maria Lucia Busato Cumim	Janete A. Kulevicz Fernandes
4	Mariane de Fátima Muraro Cumim	Luciane Terezinha B. Maltaca
5	Mayling Reikdal Gonçalves	Renata Cordeiro dos Santos
6	Terezinha Chibior de Lara Bini	Rute do Rocio Ribeiro de Godoi
7	Tiago Gabardo	Débora dos Santos Medeiros Ferman

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de Janeiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:6B2C7899

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 5.641/2021

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013. RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosilda Ribeiro Simões, RG. 6.962.476-6 Sesp/PR, para o Cargo de Secretária Municipal de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Nomear Sara Regina de Amorim Cini, RG. 4.466.755-0Sesp/PR, para o Cargo de Secretária Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:C48C5DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 5.642/2021

Súmula: "Revoga Gratificações concedidas a todos os servidores do quadro efetivo do Município e a ocupantes de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa do município de Rio Branco do Sul. "

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, na Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul, nas Leis Municipais1.092/2019 de 22 de janeiro de 2020,1.206 de 09 de março de 2020, 1.041/2013 de 26 de junho de 2013, 982, de 20 de dezembro de 2011,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam revogadas todas as Gratificações preteritamente concedidas aos ocupantes de cargo efetivo e de provimento em comissão, do quadro geral dos servidores do Município de Rio Branco do Sul;
Art. 2º - Ficam revogadas todas as Gratificações, pertinentes aos servidores detentores de cargos eletivos, como por exemplo, comissões, direções, direções de escola, entre outros, cujos mandatos foram encerrados.
Art. 3º As disposições em contrário ao disposto no presente ficam terminantemente revogadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitado Município de Rio Branco do Sul, em 11 de Janeiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:98C90A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 002/2021

Dispõe sobre a alteração do anexo II do Decreto nº 038, de 20 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 2.496, de 19 de dezembro de 2014, a qual dispõe sobre o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o anexo II, do Decreto nº 038, de 20 de maio de 2019, que torna público a existência de déficit atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Rio Negro e dispõe sobre o valor dos aportes financeiros periódicos para seu equacionamento, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante do referido Decreto, referente à "Amortização Anual Déficit Atuarial".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 038, de 2019.

Rio Negro, 08 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO II
DECRETO Nº 038/2019

IPRERINE - Amortização Anual Déficit Atuarial

Meses	Aporte Anual	Principal	Juros	Aporte Mensal	Montante
2021	**3.057.404,30**				
1		247.852,85	0,01	247.852,86	247.852,86
2		247.852,85	1.239,26	249.092,11	496.944,97
3		247.852,85	2.484,72	250.337,57	747.282,54
4		247.852,85	3.736,41	251.589,26	998.871,80
5		247.852,85	4.994,36	252.847,21	1.251.719,01
6		247.852,85	6.258,60	254.111,45	1.505.830,46
7		247.852,85	7.529,15	255.382,00	1.761.212,46
8		247.852,85	8.806,06	256.658,91	2.017.871,37
9		247.852,85	10.089,36	257.942,21	2.275.813,58
10		247.852,85	11.379,07	259.231,92	2.535.045,50
11		247.852,85	12.675,23	260.528,08	2.795.573,58
12		247.852,85	13.977,87	261.830,72	3.057.404,30

Meses	Aporte Total	Educação	Saúde	Fazenda	Total
Nº Estatutários		**375**	**221**	**194**	**790**
2021		47,47%	27,97%	24,56%	100%
1		117.655,75	69.324,44	60.872,67	247.852,86
2		118.244,03	69.671,06	61.177,02	249.092,11
3		118.835,25	70.019,41	61.482,91	250.337,57
4		119.429,42	70.369,52	61.790,32	251.589,26
5		120.026,57	70.721,36	62.099,28	252.847,21
6		120.626,70	71.074,98	62.409,77	254.111,45
7		121.229,84	71.430,35	62.721,81	255.382,00
8		121.835,99	71.787,49	63.035,43	256.658,91
9		122.445,16	72.146,44	63.350,61	257.942,21
10		123.057,39	72.507,17	63.667,36	259.231,92
11		123.672,68	72.869,70	63.985,70	260.528,08
12		124.291,04	73.234,06	64.305,62	261.830,72
TOTAIS		**1.451.349,82**	**855.155,98**	**750.898,50**	**3.057.404,30**

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC8CC6BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 001/2021

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Executivo Municipal de Trânsito, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 1096, de 18 de março de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Executivo Municipal de Trânsito, os membros abaixo relacionados:

I -	James Karson Valério	Prefeito Municipal;
II -	Edson José Guenther	Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;
III -	William Adolfo Mazur	Secretário Municipal de Indústria e Comércio
IV -	Nelson Patrício Furtado	Coordenador de Proteção e Defesa Civil e Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho;
V –	Pedro João Turchen	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;
VI -	Charles Adriano Gomes	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;
VII -	Capitão QOBM Paulo Eduard Antonio Lemes	Comandante da 2ª Companhia da Polícia Militar de Rio Negro/PR
VIII -	2º Tenente QOBM Rafael Lechinhoski Calsavara	Comandante da 2ª SB/2º SGB/ 6º GB;

Art. 2º O Conselho Executivo Municipal de Trânsito será presidido pelo Prefeito Municipal James Karson Valério.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os Decretos nº 113, de 24 de outubro de 2013; nº 013, de 06 de fevereiro de 2015; nº 022, de 1º de abril de 2015; nº 071, de 30 de junho de 2016; nº 014, de 06 de março de 2017; nº 021, de 24 de março de 2017 e nº 202, de 15 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 08 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37960D23

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 018/2021

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 394, de 13 de julho de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 04 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 394, de 13 de julho de 2017, que concede gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Juliana Karine Ruske Assumpção***, com RG nº 3968508 SC, CPF nº 037.087.329-79 e matrícula nº 2016-8/1, ocupante do cargo de

"Assistente de Administração C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08A9CA6C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 019/2021

Dispõe sobre nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro do corrente, ***Juliana Karine Ruske Assumpção***, com RG sob n.º 3968508 SC, CPF nº 037.087.329-79 e matrícula 2016-8/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Ouvidor Geral da Saúde", símbolo CCOS, percebendo mensalmente R$ 7.009,36 (sete mil e nove reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7B19F74C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 008 AO CONTRATO N.º 107/2015 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **DIEGO GOMES 08276168990**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 72, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.287.538/0001-24, neste ato representado por seu Proprietário Sr. DIEGO GOMES, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 082.761.689-90, acordam e ajustam firmar o presente aditivo.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços de sepultamento, bem como o prazo de vigência do presente contrato por mais 01 (um) mês, a partir do dia **31/12/2020**. **Parágrafo único**: O prazo **poderá ser antecipado** e o contrato rescindido caso haja nova contratação mediante processo licitatório devidamente finalizado. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10	srv	Sepultamentos com confecção de sepulturas (covas e vedação em placas de concreto)	933,40	9.334,00
2	28	srv	Sepultamentos em sepultura já existente com abertura, limpeza da ossada existente e com adequada embalagem da mesma em sacos pardos/opacos, destinados para este fim, relocação e vedação.	347,02	9.716,56

2.1 - Considerando a prorrogação de prazo o presente aditivo importa em **R$ 19.050,56** (dezenove mil e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). 2.2 - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.002 – 1545200022.053.3.3.90.39.67.00 - Fonte: 0. **CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F5BEF1C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 347/2020 - MODALIDADE – PREGÃO N° 113/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA OS ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	94,00	UN	REFORMA DE BANCOS DE ÔNIBUS INDIVIDUAIS - Tecido com estampa compatível e espuma injetada	418,00	BR POLTRONAS LTDA
2	76,00	UN	REFORMA DE BANCOS DE ÔNIBUS - Tecido com estampa compatível e espuma injetada	578,00	BR POLTRONAS LTDA
3	20,00	UN	REFORMA DO BANCO DE ÔNIBUS DO MOTORISTA - material com qualidade igual ou superior ao existente	651,00	BR POLTRONAS LTDA

Rio Negro, 10 de janeiro de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira;

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E78B60DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **DERLENE BATISTA MIRANDA**, portador do RG nº 6194168-SSP-MG e do CPF nº 849.799.766-20, para ocupar o cargo de **Assessor de Comunicação Social**, símbolo CCL-02, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 04 de Janeiro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:FF1E53A7

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:
NOMEAR, o(a) a Senhor(a)a **RICARDO MATEUS DE SOUZA**, portador do RG nº 8.440.290-7-SSP-PR e do CPF nº 030.708.559-70, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo CCL-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 04 de Janeiro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:B96A0A38

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:
NOMEAR, o(a) a Senhor(a)a **DOUGLAS ARRUDA BARBOZA**, portador do RG nº 9.560.201-0-SSP-PR e do CPF nº 009.854.509-40, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo CCL-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 04 de Janeiro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:62CFCFAA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:
NOMEAR, o(a) a Senhor(a)a **FABIANO MESSIANO**, portador(a) do RG nº 10.203.717-0-SSP-PR e do CPF nº 084.255.879-99, para o cargo de **Assessor Técnico Legislativo**, símbolo CCL-04, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 04 de Janeiro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:1E45117F

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Senhor(a) **EVERTON SANTANA ALVES**, portador do RG nº 77615458-SSP-PR e do CPF nº 042.837.779-35, para o cargo em comissão de **Procurador Parlamentar**, símbolo CCL-01, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 04 de Janeiro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:D49A4E7D

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:
NOMEAR, o(a) a Senhor(a)a **IRIS SORAIA INEZ**, portador do RG nº 61188231-SSP-PR e do CPF nº 032.103.049-47, do cargo de **Assessor Técnico de Administração**, símbolo CCL-02, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 04 de Janeiro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:75311D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:
NOMEAR, o(a) a Senhor(a)a **LEILA CAMPANER KNAF**, portador do RG nº 5.493.975-2-SSP-PR e do CPF nº 959.319.459-20, para o cargo de **Assistente Parlamentar**, símbolo CCL-06, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 06 de janeiro de 2021.

Rolândia-PR, em 04 de janeiro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:3D76AFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 275/2020

Ref.: Inexigibilidade nº 036/2020

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 76.024.173/0001-01, estabelecida na Rua: Engenheiros Rebouças nº 845, Jardim Botanico, na cidade de CURITIBA - PR, CEP 80.215-120**,** Fone (41) 3363-4653, neste ato representado pelo Senhor **JANDREY VICENTIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.549.439-4/SSP-PR e do CPF nº 034.280.009-43, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O presente **CONTRATO** tem por objeto: Pagamento de anuidade à Federação referente ao ano de 2020, inexigibilidade nº 036/2020,

fundamentado no Artigo 25, da lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 07/12/2020, perfazendo o valor contratual total em R$ 2.647,78 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretaria Municipal Esportes;
15 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos;
278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela, devendo ser apresentados pela
CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula QUINTA – Das Penalidades

Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula SEXTA – Da Alteração Contratual

A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula SÉTIMA – Da Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato caberá o/a Sr. **THIAGO BARÃO DE SOUZA**, Cargo Comissionado lotada na Secretaria Municipal de Esportes, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Cláusula nona– Da Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**FÁBIO DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Esporte

THIAGO BARÃO DE SOUZA
Fiscal do contrato

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:123CB682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 04/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma

temporária cadastrada, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 26/01/2021 às 07:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 27/01/2021 às 09:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1331 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 11 de Janeiro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:C9FC567E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 03/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos do tipo cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho – PR.

Data de entrega dos envelopes: 25/01/2021 às 08:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 25/01/2021 às 09:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1331 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 11 de Janeiro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:52D21490

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 36, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 36, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Designa Servidora Pública Municipal para responder pelo Departamento de Licitações de Contratos do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019,

RESOLVE:

Artigo1º DESIGNAR a servidora pública municipal, **ANA CARLA CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.976.855 1 e CPF nº 066.989.089-83, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência CC-01, para à partir de 11 de janeiro de 2021, responder pelo Departamento de Licitações e Contratos desta municipalidade.

Artigo 2º A servidora em epígrafe opta pelo salário do concurso acrescido da função gratificada FG-02 constante na tabela B, da Lei Municipal nº 040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.
Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:77847522

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Altera os membros da Coordenadoria da Defesa Civil – COMDEC do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros para compor a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC, instituída através da Lei Municipal nº 22, de 29 de setembro de 1997:

Representante	Função	Endereço	Telefone
Volmar Duarte	Presidente	Rua André Battisti Filho, Centro, Salgado Filho- Pr	(46) 99903-7090
Nilmar Rech	Adjunto	Avenida Hermínio Felippi, Centro, Salgado Filho-Pr	(46) 98405-6708
Edson Cappelin	Secretário	Linha Tiradentes, Zona Rural, Salgado Filho- Pr	(46) 99909-3546
Sander Picini	Diretor de Operações	Linha Quintino, Zona Rural, Salgado Filho-Pr	(46) 99975-7670
Sidnei Soares da Silva	Membro	Rua 37, Bairro Borba, Salgado Filho- Pr	(46) 98422-3900

Art. 2º. Ficam ratificados todos os atos praticados pelos membros anteriores da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC, nomeados através do Decreto nº 102, de 23 de novembro de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Decreto nº 102, de 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3ACEF8FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 37, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 37, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Substitui membros do Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
Considerando que Presidente e membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020 nomeados pela Portaria nº 187 de 10 de agosto de 2020, entraram em gozo de férias à partir de 04 de janeiro, conforme Portaria nº 04 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de janeiro, edição nº 2172,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Servidoras Margarete Battisti Carbonera– Matrícula nº 1037 - Secretária e Mirian Diniz Battisti Scatola, Matrícula nº 1065 Membro, para compor a comissão disciplinar formada mediante a Portaria nº 187 de 10 de agosto de 2020, em substituição as servidoras Cleide Maria Annater, Matrícula nº 1166, e Edemara Haimann, Matrícula nº 1016, e indicar a servidora Silvana Tereza Welter – Matrícula nº 1030 para presidir os trabalhos.
Art. 2º Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, Estado do Paraná, dia 11 de janeiro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B01EC66B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 38/2021

PORTARIA Nº. 38/2021

SÚMULA – Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º dos art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE,
Artigo 1º- Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores:

I – Kaue Natan Tafarel, Membro Titular e Presidente da Comissão;

II – Eliane Marcia Ruch, Membro titular e Secretário da Comissão;

III – Katiane Aparecida Rech, Membro titular;

IV – Daiara Bruna da Silva Rosa, Membro Suplente;

Parágrafo único – O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Artigo 2 º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3 º Fica revogada a Portaria nº 245, de 23 de outubro de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:26B0363C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 39/2021

PORTARIA Nº. 39/2021

SÚMULA – Designa servidores para exercer a função de Pregoeiro e integrarem a equipe de apoio.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Artigo 1º- Fica designada, para o exercício da função de Pregoeiro os seguintes servidores:
I – Ana Carla Campos, Pregoeira Titular.
II – Kaue Natan Tafarel, Pregoeiro Suplente.

Artigo 2º - Ficam designados, para integrarem a equipe de apoio dos pregões os seguintes servidores:
I – Daiara Bruna da Silva Rosa – Membro Titular
II – Eliane Marcia Ruch – Membro Titular
III- Katiane Aparecida Rech – Membro Titular
IV – Maicon André Hendges– Membro Suplente
Artigo 3º - O edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que atuarão.
§ 1º Em cada pregão, a equipe de apoio terá, no mínimo, três integrantes.
§ 2º Em caso de impedimento ou ausência do pregoeiro indicado, este será substituído pelo pregoeiro suplente designado no art. 1º desta Portaria.
§ 3º Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do art. 2º desta Portaria.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 246, de 23 de outubro de 2020.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BFDCB793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais veterinário
CONTRATADO:	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA
CNPJ:	07.130.070/0001-03
VIGÊNCIA:	25/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de Dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DEA3F267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO 02/2021
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 25 de janeiro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de casa de repouso para idosos. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de janeiro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5AF01A89

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 006-2021

PORTARIA Nº. 006/2021

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal ANITO GERALDO RACHELE, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de Salto do Lontra - PR, e dá outras providência.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 04 de Janeiro de 2021, o Servidor Municipal **ANITO GERALDO RACHELE,** portador do RG nº 1.386.709 SSP-PR e CPF 297.386.369-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/06/2007, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, inscrito no CNP nº 12.967.093/0001-07, em instituições financeiras para requisitar talonário, sustar/contas ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, determinar ordens de pagamento e emitir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Fernando Alberto Cadore.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a Portaria 158/2020 de 05/08/2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A65CB600

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 011-2021

PORTARIA Nº. 011/2021

SÚMULA: - Designa os Servidores Municipais, DIEGO ROGERIO BANCK e EDER BERKENBROCK e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 04 de Janeiro de 2021 o Servidor **DIEGO ROGERIO BANCK,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 8.065.879-6 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 042.441.969-60, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo, admitida em 08/01/2016, para desempenhar suas funções junto ao Departamento Municipal Rodoviário.
Art. 2º - Designar a partir de 04 de Janeiro de 2021, o servidor **EDER BERKENBROCK,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8.003.900-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 045.294.659-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo, admitida em 17/03/2016, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário em especial a 200/2019 de 26/11/2016, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F091821A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 012-2021

PORTARIA Nº. 012/2021

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal, GEOVANA TECHIO LOPES BELICA, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designa a partir de 04 de Janeiro de 2021 a Servidora **GEOVANA TECHIO LOPES BELICA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.554.459-6 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 033.856.759-36, ocupante do cargo de Professora, do quadro efetivo, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8756804A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ATA N.º888 - 001-2021- ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA EXECUTIVA

1º PERIODO. 1ª SESSAO LEGISLATIVA ORDINARIA E 17ª LEGISLATURA:

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e vinte um, reuniu-se a Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no recinto desta Casa em Sessão Solene Preparatória para Eleição dos Membros da Mesa Executiva do 1º Biênio da 17ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador mais velho Sr Gilberto Luiz Mossato, às nove horas. O Sr. Presidente constatando a presença de quorum legal, em nome de Deus declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO para Secretariar os trabalhos. A seguir O Presidente em Exercício temporário SR. GILBERTO LUIZ MOSSATO comunicou aos Nobres Vereadores da realização de eleição para Presidente; Vice- Presidente; 1º Secretario e 2º Secretário, que comporão a Mesa Executiva no Biênio de 2021/2022 e convidou os Srs. Vereadores: Luiz Henrique Ranuci E Evalmir Aparecido Siviero para servirem como escrutinadores e procederem o exame da urna e verificação das Cédulas a serem utilizadas na votação. O inicio da votação foi dada pelo Sr. Presidente da Mesa, chamando individualmente os Srs. Vereadores para receberem a cédula oficial um de cada vez e a medida que cada um votava depositava seu voto na urna que se encontrava sobre a mesa próxima a Presidência, serviu de cabina uma das salas da Câmara. Após terem votado os Vereadores o Presidente passou a Presidência ao Secretario designado do qual recebeu sua cédula rubricada pelo próprio Presidente, o qual após votar reassumiu a Presidência. Os Vereadores presentes foram os seguintes: André Vilalva Leal; Cleivis Bertolete Deveque; Evalmir Aparecido Siviero; João Paulo Helbel; Milton Zampieri; Luiz Henrique Ranuci; Odilon Campos Silveira Filho; Rafael Abner Severino E Gilberto Luiz Mossato. Terminada a votação o Sr. Presidente determinou que fosse feita a apuração dos votos, cujos resultados foram os seguintes: Para Presidente Sr.LUIZ HENRIQUE RANUCI eleito com 05(CINCO) votos, para Vice-Presidente o Sr. ANDRÉ VILALVA LEAL eleito com 05(CINCO) votos, para 1ª Secretária Srª. Cleivis Bertoleti Deveque. eleita com 05(CINCO) votos e para 2º Secretario o Sr. Rafael Abner Severino eleito com 05(cinco) votos. Após os resultados proclamados pelo secretário ora designado o Sr. Presidente da Câmara em Exercício temporário declara eleito e empossado para Presidente desta Casa o Vereador Luiz Henrique Racuci, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Amélia, Estado do Paraná, sito na rua Francisco da Silva Leal,356- centro, Funcionário Público Estadual , com o cargo de Técnico em Contabilidade, portador do RG:3.996.793-6 e do CPF: 534.448.509-30 eleito com 05(cinco) votos e transfere-lhe a Presidência. O Presidente eleito Vereador LUIZ HENRIQUE RANUCI declarou empossado o Vice-Presidente vereador André Vilalva Leal, brasileiro, casado, morador na avenida Dr. Alcides Prudente Pavan,745 na cidade de Santa Amelia, Funcionário Pública municipal, portador do RG 6.182.183-0 e CPF 027.845.379-19 o Primeiro Secretário e o Segundo Secretário. Prosseguindo o Presidente eleito deixou a palavra franca aos vereadores: Fez uso da palavra o vereador Rafael Abner Severino, agradecendo os vereadores pelos votos obtidos para segundo secretário e disse que pretende fazer o melhor para o nosso povo, colocou-se a disposição da administração, afirmando que tudo o que for bom para o povo do nosso município, terá o seu apoio. Em seguida usou da palavra o vereador Evalmir Aparecido Siviero, Parabenizando o Presidente eleito e a Mesa Executiva, desejando a realização de um bom trabalho a frente do Legislativo, agradeceu a presença do Prefeito nesta sessão solene e acredita que todos juntos faremos o melhor por Santa Amélia, com bastante seriedade, honestidade e transparência. Prosseguindo usou da palavra o vereador Odilon Campos Silveira Filho, parabenizando o Presidente a Mesa Executiva e o Prefeito Tonhão presente na Sessão, afirmou o vereador que foi eleito pelo povo e que pretende trabalhar para o povo, pretende estar junto com o executivo trabalhando em prol do nosso município. Em seguida usou da palavra o vereador André Vilalva Leal, Parabenizando o Presidente eleito e a Mesa Executiva a qual faz parte como Vice-Presidente, em seguida agradeceu a presença do Prefeito Tonhão, dizendo que pretende fazer o melhor por Santa Amélia, trabalhando junto com o executivo buscando resolver os problemas do nosso município, com bastante diálago para fazer uma boa administração. Usou da palavra em seguida o vereador Gilberto Luiz Mossato, desejando ao Presidente eleito e a Mesa Executivo êxito em fazer um bom trabalho neste biênio, com bastante união entre os Poderes. Prosseguindo a vereadora Cleivis Bertoleti Deveque , Parabenizou a Mesa Executiva, ficou muito feliz de fazer parte, sendo eleita como primeira secretaria, em seguida disse que pretende trabalhar para o povo , agradeceu também a presença do Prefeito nesta Sessão, convidando -o a comparecer sempre em nossas Sessões, temos que trabalharmos unidos, com bastante diálago entre o Legislativo e o Executivo. Usou também da palavra o VEREADOR MILTON ZAMPIERI parabenizando o PRESIDENTE a MESA EXECUTIVA e disse que Pretende trabalhar com humildade seriedade e honestidade para ajudar o povo e o nosso município. Em seguida não havendo mais interessado em fazer uso da palavra o presidente passou a Presidência ao Vice-Presidente e usando da palavra agradeceu os votos dos companheiros. E em seguida disse que sempre foi contra as diárias abusivas que existiu em mandatos anteriores nesta Casa de Leis, pretende zelar pela administração desta Casa com transparência e honestidade, em seguida o vereador disse o vereador que apresentou vários projetos nesta Casa de Leis citando-os. Disse que pretende ajudar o Prefeito na administração do município, visto que temos que ter diálago entre os poderes. Em seguida parabenizou os vereadores: André Vilalva Leal; Gilberto Luiz Mossato e Evalmir Aparecido Siviero pela reeleição, sempre trabalharam com respeito, honestidade e transparência nesta Casa de Leis. Disse ainda o vereador Luiz Henrique Ranuci que sempre defendeu que os vereadores participasse de cursos em Curitiba para aprimorar seus conhecimentos. Finalizando disse o vereador que pretende fazer uma administração juntamente com o nove vereadores, respeitando o Plenário, em seguida pediu a Deus que nos abençoe e nos ilumine para fazer o melhor por Santa Amélia. Retornando a Presidência e nada mais a tratar o Presidente em nome de Deus declarou encerrados os trabalhos da Sessão, e determinou que fosse lavrada a presente Ata. Do que lavrei esta Ata. Eu Marlene Martins ( ) ASSISTENTE ADMIVO que a digitei e subscrevi.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:AE58819E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR E A CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI.

O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76235746/0001-46, estabelecido com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, Centro, na cidade de Santa Amélia/PR, vem por seu representante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio Carlos Tamais, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 008/2020** firmado com a empresa CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI, CNPJ nº 14.688.399/0001-50, representada por Carlos Aparecido Rosa, com sede na Rua Dr. Francisco de Oliveira, nº 355, bairro Centro, CEP 84.900-000, em Ibaiti/PR, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: rescisão unilateral do Contrato n° 008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATO E FUNDAMENTO LEGAL: inadimplência contratual em razão de abandono de obra, sem justificativa, pelo prazo de 73 (setenta e três) dias, incorrendo no descumprimento das cláusulas 12.2.2 e 12.3 do contrato, nos termos dos artigos 77 e 78, I, II, III, IV, V e VII, da lei nº 8.666/1993.

Santa Amélia/PR, 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:53920DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 13 de janeiro de 2021, 20 (vinte) dias de férias a servidora pública municipal **ALINE MONTEIRO VILALVA**, matrícula 3497, ocupante do cargo de provimento eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 02 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1249CD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 001/2021

Autorização de Diária nº. 001/2021

Fica AUTORIZADO a Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal**,** o valor de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de São Paulo - SP, nos dias, 11 e 12 de janeiro de 2021.

OBJETIVO

- Reunião na empresa Esteve Irmão para negociação de imóvel para implantação do Centro de Inovação e Empregabilidade
- informo que a viagem será realizada com veiculo oficial BDE 7A27.
- Data e horários previstos para saída: 11/01/2021 as 11h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 13/01/2021 as 01h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 11 de janeiro de 2021.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:49330629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor **JARDIL LUIZ DA SILVA,** portador do RG nº 3.151.289-1 SSP/PR e do CPF sob nº 009.757.808-83, para Cargo em Comissão de **DIRETOR (a) DE PATRIMONIO e FROTAS** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-03.
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F710C5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2021

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor **JOSE ALMEIDA DOS SANTOS,** portador do RG nº 5.284.596-3 SSP/PR e do CPF sob nº 848.032.159-87, para Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " C " FG-12.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:68950C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2021

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA

DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **NOMEADA,** a senhora **KELLY APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.331.905-6 SSP/Pr., e do CPF; sob nº 068.963.049-28 para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA VIGILANCIA SANATARIA,** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " B " símbolo CC-04.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BB4DF832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica NOMEADA** a Senhora **GIOVANA PAULINE AJORA SILVA,** portadora do RG nº 12.552.075-8 SSP/PR e do CPF sob nº 092.445.179-30, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE,** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei nº 496/2007, tabela " C " FG.06.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:073EF336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2021

PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA,** a senhora **ANA CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.682.865-2 SSP/Pr, e do CPF; sob nº 068.881.919-23, para o Cargo de **DIRETOR (a) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " B " CC-03.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A6E62D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2021

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA,** a senhora **DANIELLI PEREIRA DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.884.809-8 SSP/Pr, e do CPF; sob nº 054.000.989-08, para o Cargo de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " B " CC-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2B4A569E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2021

PORTARIA Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADO o Senhor **MARCOS VALENTIM DAMASCENO,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 4.146.772-0 - PR, e do CPF sob nº 077.784.978-08, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE TURISMO,** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " B " CC-03.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C96E06B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2021

PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr **JULIO CEZAR CESTALIO**, portador da Cédula de Identidade sob nº RG 10.407.431-6 –PR., e do CPF sob nº 069.065.529-02, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL**, a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " C " FG-06.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FB042ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021

PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor **JOSE APARECIDO DA SILVA,** portador do RG nº 3.849.119-9 SSP/PR e do CPF sob nº 737678249-49, para Cargo de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA,** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " C " FG-10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EC733ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADO o Senhor **GILBERTO RODRIGUES RAMOS,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 3.856.583-4 - PR, e do CPF sob nº 068.962.399-21, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS e URBANOS** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " B " CC-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1D8A313F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO, o Sr. **VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS,** RG. 9.823.567-1 e CPF sob nº 057.514.399-10, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO e PAISAGISMO,** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " B " CC-04.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F6A6D80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2021

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO,** o senhor **PAULO CEZAR SOARES**, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.217.234-5 SSP/Pr, e do CPF; sob nº 025.647.099-58, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSTALAÇÃO e ILUMINAÇÃO,** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " B " CC-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6A9A711A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2021

PORTARIA Nº 037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o senhor **PEDRO ELIAS BARBOSA NETO,** portador RG 6.829.427-4 SSP/PR e CPF 701.684.589-34, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO,** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " B " CC-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4C08BA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADO o Senhor **RODRIGO VICENTE PAIVA,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 9.735.693-90 - PR, e do CPF sob nº 056.998.219-70 para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA,** a partir de 01 de janeiro de 2021, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " B " CC-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4EF80F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.154/2021

Altera os membros do conselho do Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, e da outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,

I – Considerando a Lei Federal n.º 11.445/2007, conhecida como "Lei do Saneamento", trouxe a obrigatoriedade da instituição do Controle social pelos Municípios, que são títulos de serviços de saneamento básico;

II - Considerando o Decreto n.º 7.217/2010, alterado pelo Decreto n.º 8.211/2014, que regulamentou a Lei o Saneamento, que determina em seu § 6º do art. 34, que *"após 31 de dezembro de 2014, será vedado o acesso aos recurso federais ou aos geridos ou administrados por órgãos ou entidade da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, àqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não instituírem, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão colegiado";*

III - Considerando que a Lei 11.445/2007, em seu art. 47, destaca que as funções e competências atinentes ao Controle social dos serviços públicos de saneamento básico poderão ser exercidas por órgão colegiados já existentes, com as devidas adaptações das leis que os criaram;

IV - Considerando a Lei Complementar n.º 001/2011 que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural – COMDUR;

V - Considerando que o COMDUR, já possuem atribuições para atuar como Órgão de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, especialmente: *"Emitir pareceres sobre quaisquer assuntos de interesse para o desenvolvimento econômico, social, urbanístico e ambiental do Município, inclusive o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, como pré-requisito para o processo de aprovação pelo legislativo municipal; Promover, em parceria com organismos governamentais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano e rural; Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano e rural sustentável e Instituir câmeras técnicas e grupos de trabalhos específicos"* e finalmente*;*

VI - Considerando o decreto nº 311/2014 que instituiu o Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica alterado os membros do CONSELHO DO Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, atribuindo sua competência ao CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANA E RURAL - COMDUR, criado pela Lei Complementar Municipal 001/2011, conseqüentemente atribuindo está competência aos seus membros nomeados pela Portaria nº 1.153/2021 os quais são:
I – O Senhor Edil **Edinaldo Onório da Silva** – Representante do Legislativo Municipal;
II – O Senhor **Rodrigo Januário Russo** – Técnico Representante da Assessoria Jurídica do Legislativo Municipal;
III – O Senhor **Antônio Cordeiro dos Santos** – Técnico Representante do Órgão Municipal Responsável pela Gestão Ambiental;
IV – O Senhor **Rodrigo Martins Müssnich** – Técnico Representante do Órgão Municipal Responsável pelo Planejamento Urbano;

V – A Senhora **Adriana Cristina Freitas** – Técnico Representante da Assessoria Jurídica do Executivo Municipal;
VI – O Senhor **Tarik Roberto Amado Rafeh** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
VII – O Senhor **Aparecido Gonçalves** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo – ACEMC;
VIII – O Senhor **Wanderley Antônio Scanacapra** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
IX – O Senhor **Elizeu Souza Santos** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
X – A Senhora **Antônio Rodrigues Sobrinho** - Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Distrito de Ivaína;
XI – O Senhor **Adelmar da Silva** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Distrito de Santa Esmeralda;
Artigo 2º - A presidência do ÓRGÃO GESTOR DO Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico será exercida pela presidência do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR.

Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:13CDEBB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.157/2021

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, **IVO BORGES DE LIMA**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, **RODRIGO MARTINS MÜSSNICH**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 713.696.191-20 e portador do RG sob nº 1.362.921-2 SSP/MT e **DANIEL OLIVEIRA PERFETTI**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 052.914.489-11 e portador do RG sob nº 9.313.914-3 SSP/PR.
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar os seguintes imóveis de propriedade do município:
I - Lote E-02/A3, da subdivisão do Lote E-02/A, subdivisão do Lote E-02, quadra E-02 com área de 2.025,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Pela frente confronta-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 45,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote nº E-02, Remanescente da Subdivisão do Lote nº E-02, por uma distância de 45,00 metros; pelo lado direito confronta-se com a Rua Acre, por uma distância de 45,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote nº E-02/A2 por uma distância de 30,00 metros e com o Lote nº E-02/A2, por uma distância de 15,00 metros, sendo todos os lotes desta mesma quadra;
II - Lote E-02/01, da subdivisão do Lote E-02, remanescente da subdivisão do Lote E-02, da quadra E-02 com área de 2.025,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Pela frente confronta-se com a Rua Nicarágua, por uma distância de 45,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote nº E-02/A, da subdivisão do Lote E-02, por uma distância de 45,00 metros; pelo lado direito confronta-se com o Lote nº E-02/02 desta subdivisão, por uma distância de 45,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com a Rua Acre, por uma distância de 45,00 metros, sendo todos os lotes desta mesma quadra.
Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar os imóveis, descritos nos incisos I e II do artigo 2°, e avaliá-lo.
Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição dos imóveis com suas benfeitorias, caso existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de concessão de uso.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B9E2F61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.648/2021

Homologa termo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóveL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 1.155/2021 para fins de avaliação.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação do seguinte imóvel, incluindo suas benfeitorias:
I– Imóvel urbano designado pelo lote n.˚ 01(um) da quadra n.˚ 09 (nove), do Distrito de Santa Esmeralda, município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, conhecido como Centro de Convivência da Família, com área total de 812,50 m2. Imóvel este que possui a seguinte benfeitoria: Uma edificação de alvenaria de tijolos, cobertura em estrutura metálica, telha de aço zincado, com espessura de 0,43 mm e inclinação de 15%. Contém piso de cerâmico em toda sua extensão; portas e janelas de ferro/vidro, possuía calçada de cimento em todo seu perímetro predial; esta edificação citada contém uma área total de 450,00 metros quadrados.
Art. 3º - O valor auferido pela comissão especial de avalição do imóvel descrito no artigo 2º de propriedade do município, conforme TERMO DE AVALIÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, será o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as considerações do referido TERMO.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de concessão de uso, em conformidade a Lei Municipal nº 163/2010.

Art. 5º- Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art.6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos11 dias do mês de janeirodo ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1.155/2021, PARA FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 163/2010.
Os Membros desta Comissão Especial de Avaliação, composta pelos Srs. Servidores públicos: **IVO BORGES DE LIMA** (Servidor Público Municipal, CPF nº 199.735.199-49 e RG nº 960.180-2/SSP-PR), **RODRIGO MARTINS MÜSSNICH** (Servidor Público Municipal, CPF nº 713.696.191-20 e RG nº 1.362.921-2/SSP-MT) e **DANIEL OLIVEIRA PERFETTI** (Servidor Público Municipal, CPF nº 052.914.489-11 e RG nº 9.313.914-3/SSP-PR), dando cumprimento das determinações da Portaria nº 1.155/2021 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2021, edição nº 2175, código identificador nº B030A5E8), vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO** para futuro processo de alienação do seguinte imóvel: (I/único – Centro de Convivência da Família: Av. Paraná, S/N, Distrito de Santa Esmeralda, nesta Municipalidade) **IMÓVEL URBANO DESIGNADO PELO LOTE N.˚ 01 (UM) DA QUADRA N.˚ 09 (NOVE), DO DISTRITO DE SANTA ESMERALDA, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, CONHECIDO COMO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA, COM ÁREA TOTAL DE 812,50 M².** *Imóvel este que possui a seguinte benfeitoria: Uma edificação de alvenaria de tijolos, cobertura em estrutura metálica, telha de aço zincado, com espessura de 0,43 mm e inclinação de 15%. Contém piso de cerâmico em toda sua extensão; portas e janelas de ferro/vidro, possui calçada de cimento em todo seu perímetro predial; esta edificação citada contém uma área total de 450,00 m².* Foram verificados *in-loco* a localização e condições do imóvel e de seu entorno, os valores praticados no mercado imobiliário, bem como sua área e topografia. **TENDO SEU VALOR DE MERCADO AVALIADO EM R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) DE FORMA UNANIME E SEM OBJEÇÕES PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO.** Desta forma, encaminha-se o presente relatório para homologação pelo Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal.

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 11 de Janeiro de 2021.

IVO BORGES DE LIMA
Presidente,
Servidor Público Municipal,
CPF nº 199.735.199-49 e
RG nº 960.180-2/SSP-PR.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
Membro,
Servidor Público Municipal,
CPF nº 713.696.191-20 e
RG nº 1.362.921-2/SSP-MT.

DANIEL OLIVEIRA PERFETTI
Membro,
Servidor Público Municipal,
CPF nº 052.914.489-11 e
RG nº 9.313.914-3/SSP-PR.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:83255AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.649/2021

Homologa termo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóveL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 1.156/2021 para fins de avaliação.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação do seguinte imóvel, incluindo suas benfeitorias se houverem:
I– Lote nº 48-C-01/02-A, da subdivisão do Lote nº 48-C-01/02, Aglutinado, Gleba 23, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 5.196,52 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: partindo de um marco, denominado marco nº 01, segue em linha reta e seca, por uma distância de 50,00 metros e rumo de 56º 40' 23'' NW, confrontando com uma estrada de rodagem, que dá acesso ao povoado de Relíquia do Norte e ao Porto Floresta, até encontrar o marco nº 02; daí deflete à esquerda e segue em linha reta e seca, por uma distância de 85,60 metros, rumo de 34º 44' 33'' SW, confrontando com o Lote nº 50, até encontrar o marco nº 03; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta e seca, por uma distância de 71,45 metros rumo de 56º 40' 23'' SE, confrontando com o Lote nº 48-C/01/02-B, desta Subdivisão, até encontrar com o marco nº 04, cravado na margem da Rodovia Estadual Paraná-218; daí, deflete a esquerda e segue pela margem desta rodovia, por uma distância de 87,73 metros e rumo de 20º 35' 50'' NE, até encontrar o marco nº 01, fechando assim o perímetro da área. Imóvel este devidamente matriculado no CRI da Comarca de Loanda sob nº 41.353.
Art. 3º - O valor auferido pela comissão especial de avalição do imóvel descrito no artigo 2º de propriedade do município, conforme TERMO DE AVALIÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, será o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com as considerações do referido TERMO.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de concessão de uso, em conformidade a Lei Municipal nº 163/2010.
Art. 5º- Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art.6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos11 dias do mês de janeirodo ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1.156/2021, PARA FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 163/2010.

Os Membros desta Comissão Especial de Avaliação, composta pelos Srs. Servidores públicos: **IVO BORGES DE LIMA** (Servidor Público Municipal, CPF nº 199.735.199-49 e RG nº 960.180-2/SSP-PR), **RODRIGO MARTINS MÜSSNICH** (Servidor Público Municipal, CPF nº 713.696.191-20 e RG nº 1.362.921-2/SSP-MT) e **DANIEL OLIVEIRA PERFETTI** (Servidor Público Municipal, CPF nº 052.914.489-11 e RG nº 9.313.914-3/SSP-PR), dando cumprimento das determinações da Portaria nº 1.156/2021 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2021, edição

nº 2175, código identificador nº D8FFAFEF), vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO** para futuro processo de alienação do seguinte imóvel: (I/único – antiga Cafeeira Bahia: Entroncamento viário sem denominação, entre as Rodovias PR-576 e PR-218) **LOTE Nº 48-C-01/02-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 48-C-01/02, AGLUTINADO, GLEBA 23, NA CIDADE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, COMARCA DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 5.196,52 m²**, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: *partindo de um marco, denominado marco nº 01, segue em linha reta e seca, por uma distância de 50,00 metros e rumo de 56º 40' 23'' NW, confrontando com uma estrada de rodagem, que dá acesso ao povoado de Relíquia do Norte e ao Porto Floresta, até encontrar o marco nº 02; daí deflete à esquerda e segue em linha reta e seca, por uma distância de 85,60 metros, rumo de 34º 44' 33'' SW, confrontando com o Lote nº 50, até encontrar o marco nº 03; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta e seca, por uma distância de 71,45 metros rumo de 56º 40' 23'' SE, confrontando com o Lote nº 48-C/01/02-B, desta Subdivisão, até encontrar com o marco nº 04, cravado na margem da Rodovia Estadual Paraná-218; daí, deflete a esquerda e segue pela margem desta rodovia, por uma distância de 87,73 metros e rumo de 20º 35' 50'' NE, até encontrar o marco nº 01, fechando assim o perímetro da área*. Imóvel este devidamente matriculado no CRI da Comarca de Loanda sob nº 41.353. Foram verificados *in-loco* a localização e condições do terreno e de seu entorno, os valores praticados no mercado imobiliário, bem como sua área e topografia. **REGISTRA-SE QUE O IMÓVEL NÃO POSSUI BENFEITORIAS, TENDO SEU VALOR DE MERCADO AVALIADO EM R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) DE FORMA UNANIME E SEM OBJEÇÕES PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO.** Desta forma, encaminha-se o presente relatório para homologação pelo Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal.

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 11 de Janeiro de 2021.

IVO BORGES DE LIMA
Presidente,
Servidor Público Municipal,
CPF nº 199.735.199-49 e RG nº 960.180-2/SSP-PR.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
Membro
Servidor Público Municipal,
CPF nº 713.696.191-20 e RG nº 1.362.921-2/SSP-MT.

DANIEL OLIVEIRA PERFETTI
Membro
Servidor Público Municipal,
CPF nº 052.914.489-11 e RG nº 9.313.914-3/SSP-PR.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B4B91A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.162/2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o Servidor detentor de cargo efetivo de **CONTADOR** desta municipalidade **MARCIANO SANTOS BORGES**, matrícula 1037, em caráter excepcional e temporário, para coordenar os serviços da divisão de contabilidade, com as atribuições adicionais que consistem em fiscalizar operacionalmente Divisão dos Serviços de Contabilização.
Artigo 2.º - Para o desempenho das funções atribuídas será concedido a título de gratificação o percentual de 50% (cinquenta por cento), em conformidade ao art. 72 e seguintes da Lei Municipal nº 003/93.
Artigo 3.º - Esta Portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 1.161/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:75AEE4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital Registro de preço para aquisição de Medicamentos Injetáveis e Soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B8F34A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 018/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO 018/2021
De 11 de Janeiro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 835.448,41 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 835.448,41 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta

e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-110 – Pavimentação Rec. Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4701 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 601 – Operação de Crédito R$ 835.448,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 21180151000000000000 – Operações de Crédito Internas R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 21180151000000000000 – Operações de Crédito Internas R$ 835.448,41

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 21180151000000000000 – Operações de Crédito Internas R$ 835.448,41

Santa Lúcia-Pr, em 11 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C9022623

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 019/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO 019/2021
De 11 de janeiro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 433.944,21 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 433.944,21 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO. DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.0013-2-041 – Obras de Infraestrutura Prática de Esportes
Conta/Natureza de Despesa 1961 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 815– Reforma do Ginásio R$ 193.636,92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-1-083 – PAIF – Programa Atenção Integral Família
Conta/Natureza de Despesa 3871 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 821– Construção do CRÁS R$ 110.682,55

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-110 – Pavimentação Rec. Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4702 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 817– Convênio Rua Maringá R$ 66.005,70

Classificação Funcional 15.451.0008-1-112 – Reforma de Prédios Públicos
Conta/Natureza de Despesa 4741 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 820– Reforma da Praça R$ 63.619,04

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro recurso vinc 815– Reforma Ginásio R$ 193.636,92
b) Superávit financeiro recurso vinc 817– Convênio Rua Maringá R$ 66.005,70
c) Superávit financeiro recurso vinc 821– Construção do CRÁS R$ 110.682,55
d) Superávit financeiro recurso vinc 820– Reforma da Praça R$ 63.619,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F9313832

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 020/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO 020/2021
De 11 de janeiro de 2021.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 204.041,14 (Duzentos e Quatro Mil Quarenta e Um Reais e Quatorze Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará o seguinte,

DECRETO

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 783/2017 o seguinte projeto:
PROGRAMA DE GOVERNO: 07 – MAIS SAÚDE
Ação: 122 –Construção de Poços Artesianos
META: 2

UNIDADE DE MEDIDA: Poços
META QUANTITATIVA: 2
PRODUTO ESPERADO: Poços Construídos
PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2021

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 966/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2021 o seguinte projeto:
PROGRAMA DE GOVERNO: 07 – MAIS SAÚDE
Ação: 122 –Construção de Poços Artesianos
Projeto /atividade: Construção de Poços Artesianos
META: 2
UNIDADE DE MEDIDA: Poços
META QUANTITATIVA: 2
TOTAL DA AÇÃO: 2021 R$ 204.041,14.
Art. 4º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Lei 991/2020, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação o valor de R$ 204.041,14 (Duzentos e Quatro Mil Quarenta e Um Reais e Quatorze Centavos) para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL
PROGRAMA: 0007 MAIS SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 122
Classificação Funcional: 08.01.10.511.0007.1-122 Construção de Poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 4900 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 321 –Convênio Poços Artesianos Funasa R$ 174.094,57
Conta/Natureza de Despesa 4910 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 819 – Cessão Onerosa – Pré - Sal R$ 17.486,40
Conta/Natureza de Despesa 4920 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recurso Livre R$ 12.460,17

Art. 5º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro das seguintes fontes.
a) Superávit financeiro recurso vinc 321–Convênio Poços Artesianos–FUNASA R$ 174.094,57.
b) Superávit financeiro recurso vinc 819 – Cessão Onerosa – Pré - Sal R$ 17.486,40.
c) Superávit financeiro recurso vinc 000 – Recurso Livre R$ 12.460,17

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D896F5C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 021/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO 021/2021
De 11 de janeiro de 2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 71.210,39 (Setenta e Um mil Duzentos e Dez reais e Trinta e Nove Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará o seguinte,

DECRETO

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 783/2017 o seguinte projeto:
PROGRAMA DE GOVERNO: 07 – MAIS SAÚDE
Ação: 120 -COVID -19
META: População
UNIDADE DE MEDIDA: pessoas
META QUANTITATIVA: 3.925 Pessoas
PRODUTO ESPERADO: Pessoas atendidas
PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2021.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 966/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2021 o seguinte projeto:
PROGRAMA DE GOVERNO: 07 – MAIS SAÚDE
Ação: 120 -COVID -19
Projeto /atividade: COVID -19
META: População
UNIDADE DE MEDIDA: pessoas
META QUANTITATIVA: 3.925 Pessoas
TOTAL DA AÇÃO: 2021 R$ 71.210,39.

Art. 4º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Lei 991/2020, Crédito Adicional Especial por Superávit o valor de R$ 71.210,39 (Setenta e Um mil Duzentos e Dez reais e Trinta e Nove Centavos) para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA: 0007 MAIS SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 120
Classificação Funcional: 08.01.10.305.0007.2.120 COVID -19
Conta/Natureza de Despesa 4930 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 370 – Covid-19 R$ 51.210,39

Conta/Natureza de Despesa 4940 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 370 – Covid-19 R$ 20.000,00
Art. 5º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro das seguintes fontes.
a) Superávit financeiro recurso vinc 370 – Covid-19 R$ 71.210,39
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6B501281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.**
Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 04.071.210/0001-21, situada na Rua Nestor Guimarães, 111, 8° Andar, Sala 84, Esq. Cel. Dulcídio, Ed Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa - Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA QUANTO A REALIZAÇÃO DE ATÉ 100 EXAMES/ MÊS COM 01 EQUIPAMENTO EM COMODATO".

Valor Mensal do Contrato: R$ 1.250,00 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
Valor Total do Contrato: R$ 15.000,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 11 de Janeiro de 2021.
Vigência: 10/01/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:62F1D404

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"LOCAÇÃO DE UMA PROCESSADORA DE RAIO–X, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE"**.
Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 003/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 003/2021.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE UMA PROCESSADORA DE RAIO–X, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: MULTTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.297.045/0001-23, situada na Rua Araucária, 553, térreo, Jardim Pinheiros, Maringá - Pr.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 900,00 (Novecentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 11 de Janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:17E1E7D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 001/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRADO & CONRADO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 04.118.622/0001-70, localizada na Rua Generoso Karpinski, 87 - Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Arla 32, Álcool, Gasolina, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum), para serem utilizados pela frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, pelo período de 60 (Sessenta) dias".

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	1.500	Litros	Álcool etílico hidratado de acordo com as normas da ANP (Agencia nacional de Petróleo)	R$ 3,24	R$ 4.860,00
2	15	GL	ARLA 32 – Galão de 20 Litros	R$ 63,00	R$ 945,00
3	10.000	Litros	Gasolina Comum, de acordo com a ANP (Agencia Nacional de Petróleo)	R$ 4,48	R$ 44.800,00
4	10.000	Litros	Óleo Diesel, de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo)	R$ 3,48	R$ 34.800,00
5	20.000	Litros	Óleo Diesel S-10, de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo)	R$ 3,59	R$ 71.800,00
TOTAL					**R$ 157.205,00**

Valor Total Global de R$ 157.205,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Cinco Reais).

Data de assinatura: 11 de Janeiro de 2021.
Vigência: 11/03/2021.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9241F898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2020 EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOSTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à prefeitura municipal situada na Avenida Brasil, 1431, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, portador do C.P.F./M.F. nº 020. 697.089-77 e da Carteira de Identidade RG nº 8.263.201-1SSP-PR, torna público a abertura de edital para a castração de 139 (centro e trinta e nove) animais sendo eles 80 (oitenta) cachorros e 59 (cinquenta e nove) gatos.
As inscrições serão realizadas entre as datas de 12/01/2021 à 25/01/2021, de terça-feira a sexta-feira, entre as 8h00min as 11h00 e

das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Agricultura do Município;
São exigências para a realização da inscrição:
A inscrição de até 3 (três) animais por CPF;
Os animais deverão ter até a data da inscrição 7 (anos);
Os proprietários deverão no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:
Documentos pessoais (RG e CPF);
Comprovante de renda de até 04 (quatro) salários-mínimos;
Comprovante de endereço;
Foto (recente) do animal e;
Endereço de e-mail e telefone para contato.
Disposições finais
Para resolução de dúvidas sobre a castração os interessados poderão entrar em contato com a Secretária Municipal de Agricultura através dos seguintes telefones (46) 3563-8004 ou (46) 991127739.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 11 de janeiro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2A3F1AD0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
PROCESSO Nº 2/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINÃ, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/01/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de uma empresa para prestação de consultoria para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando um profissional formado no curso de Medicina Veterinária e devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV, para prestar serviço há referida secretaria com carga horária de 20 horas semanais.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/01/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de janeiro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CA5D64F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA 001/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA – SAMAE SJS-001/2021

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONSTITUIR:

Art. 1º) A Comissão de Licitação para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamentos das Licitações que venham a ser executadas pelo Samae, durante o exercício de 2.021, assim composta:

PRESIDENTE: Luiz Mario Ferreira - RG. 8.678.285-5 –SSP-PR
Agente Assistente Administrativo.

MEMBROS: Maria Aparecida Gonçalves - RG.5.636.275-4 SSP-PR
Agente de Serviços Gerais
Gustavo Gobbo Catharino - RG. 10.164.972-5 –SSP-PR
Contador

Art. 2º) Revogados as disposições em contrario:

São Jerônimo da Serra (PR), 04 de janeiro de 2.021.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:3BFFCD47

SAMAE
PORTARIA 002/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E_Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA - SAMAE SJS-002/2021

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a comissão de conferência de Caixa, durante o exercício de 2.021, assim composta:

PRESIDENTE: Maria Ap. Gonçalves - RG.5.636.275-4 SSP-PR
Agente de Serviços Gerais

MEMBROS: Gustavo Gobbo Catharino - RG. 10.164.972-5 –SSP-PR
Contador

Luiz Mario Ferreira - RG. 8.678.285-5 –SSP-PR
Agente Assistente Administrativo

Art. 2º). Revogados as disposições em contrário:

São Jerônimo da Serra (PR), 04 de janeiro de 2.021.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:BBC8ED51

SAMAE
PORTARIA 003/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mailsamaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2021
O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os três servidores efetivos da Autarquia, Srs. Luiz Mario Ferreira, Sebastião Antonio Jardim de Almeida e Valdeni Donizeth Gomes de Oliveira, para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de recebimento e avaliação de bens móveis, imóveis e bens de natureza industrial do SAMAE, com mandato de um ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 04 de janeiro de 2021.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:E1E41C01

SAMAE
PORTARIA 004/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 004/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. FERNANDO CESAR DE SOUZA MACHADO, Advogado, Matricula 014, 20 (vinte) dias de férias, no periodo de 11/01/2021 à 30/01/2021, referente ao período aquisitivo de 18/03/2019 à 17/03/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos quarto dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um(04/01/2021).

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:ED2D16CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 08/04/2007, conforme Portaria 060/07 de 11/04/2007, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 08/04/2018 a 07/04/2019, a partir de 11/01/2021, devendo retornar ao trabalho em 21/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:142F515B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **JESSICA BORBA SUTIL PERUSSO,** Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 145/10 de 16/09/2010 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 13/05/2019 a 12/05/2020, a partir de 11/01/2021 devendo retornar ao trabalho em 21/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de janeiro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E36DF50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, a Sra. **NATALIA CRISTINA SUTIL,** RG 14.049.618-9, para o CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, – "AD-NUTUM", a partir de 11/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:70D353C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir desta data de 12/01/2021 o Senhor DARI FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO Rg. nº 6.996.750-7, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Viação Urbana, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:524A7C8C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir desta data de 12/01/2021 o Senhor THIAGO ROBERTO Rg. nº 7.544.951-8, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Habitação, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A338432D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir desta data de 12/01/2021 o Senhor CESAR AUGUSTO DA SILVA Rg. nº 6.529.479-6, para ocupar o Cargo em Comissão Diretor de Gabinete, Símbolo CC-6, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5D6D2ADB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 02/2021 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Extrato de convênio nº 02/2021

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou convênio, conforme segue:
Instrumento: CONVÊNIO Nº 02/2021
Entidades signatárias: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Objeto do convênio: operacionalização das ações de assistência farmacêutica através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.
Valor do convênio: R$ 60.000,00 anuais.
Data da assinatura: 11/01/2021
Vigência: 4 (quatro) anos.
Fundamento legal: Lei 8080/1990, Lei 8142/1990, Lei municipal 851/2015, 873/2016 e 955/2019.
Autoridades: JOSÉ LÁZARO FERRAZ – Prefeito Municipal e AQUILES TAKEDA FILHO – Presidente do Consórcio.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:EAC4E340

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 27/2021

PORTARIA nº 27/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 612/2006 que cria o projeto "Casulo" e autoriza a locação de barracões a serem destinados a empresas que desejeram se instalar no Município visando a industrialização;
Considerando que até o momento não houve acompanhamento efetivo da transparência e efetividade do projeto no que diz respeito à destinação adequada à empresas com critérios objetivos de aferição dos resultados alcançados, como empregos gerados, benefícios para a economia local, entre outros;
Considerando que o projeto "Casulo" está beneficiando apenas uma empresa no Município que está recebendo graciosamente um imóvel alugado pelo Município, mas que não se sabe precisar até o momento,

ante a ausência de comprovação de que esteja revertendo em benefício ao Município ou que estejam os objetivos da Lei sendo atingidos efetivamente;
Considerando que entendo que o aluguel pago nos termos do Contrato nº 62/2020 não atende aos interesses e fins previstos e colimados na Lei nº 612/2006, ausente assim o interesse público pois que está apenas beneficiando uma única empresa em todo o Município;
Considerando o que prevê ainda a cláusula VII, alínea "c", do Contrato nº 62/2020 em que há o reconhecimento das partes contratantes acerca de que o contrato pode ser rescindido a qualquer tempo a exclusivo critério da Administração;
Considerando que há autorização na Lei nº 8666/1996 em seu artigo 78, XII, c/c art. 79, I.
R E S O L V E:
Art. 1º – SUSPENDER, por ora, a execução do "Projeto Casulo" que trata a Lei nº 612/2006.
Art. 2º – Fica rescindido administrativamente o contrato nº 62/2020 firmado com Ana Maria Martins para aluguel de um imóvel, conforme especifica.

Art. 3º - Deverá a Divisão de Licitações tomar as providências administrativas e judiciais para a efetivação da presente determinação.

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:D8ECC4FB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 360/2021 - EQUIPE DO CRAS

DECRETO Nº 360/2021

Súmula: Dispõe sobre a composição da Equipe de Referência do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando o disposto na Lei Municipal 726/2011;
Considerando a necessidade de observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade

DECRETA:

Art. 1°. A Equipe de Referência do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, tem a seguinte composição:

Funcionário(a)	Função	Formação
Flávia de Souza Soares Paiva	Coordenadora	Pedagogia/Psicologia - pós graduada
Juliana Akemi Gonçalves Saito	Técnica Assistente Social	Serviço Social - pós graduada
Julio Cesar Freitas Giovanni	Técnico Psicólogo	Psicologia
Leiliane da Silva Rodrigues	Coordenadora/Gestora do Bolsa Familia	Ensino Médio
Keyty Patricia Antunes	Entrevistadora	Ensino Médio
Noeli Barbosa de Vasconcellos	Serviços Gerais	Ensino Médio
Tainá Aparecida Camargo Malaquias	Orientador Social	Educação Física - Licenciatura
Patricia Aparecida Malaquias	Facilitador de Oficinas	Artes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F55CDA12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 004/2021 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 004/2021
DATA: 11 de janeiro de 2021

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, o servidor **EDEGAR COSTA DE OLIVEIRA** do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**, cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre a pedido do servidor.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:DD7D615C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 002/2021- DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO Nº 002/2021
DATA: 11 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Designa Membros para comporem a Comissão de Licitação do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2021, ficando sob a presidência do primeiro, os Senhores:

Titulares: Leidislaine Stefani Hoffmann
Regina Dapper
Elessandro de Oliveira

Suplentes: Eliane dos Santos Moreira Lourenço Danubia Kassia Da Silva Bernabé Jhonni Ricardo de Castro

Art. 2º - A Comissão poderá ser auxiliada por técnicos, comissões especializadas, particularmente no que diz respeito aos aspectos jurídicos, técnico econômico financeiro das licitações instauradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:8DC2BB63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 003/2021- DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO Nº 003/2021
DATA: 11 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de apoio do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, --
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II, do Artigo 5º da Lei Municipal nº402/2009

DECRETA

Art. 1º - Designa o PREGOEIRO E COMPONENTES DA EQUIPE DE
APOIO, conforme relação abaixo, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de São José das Palmeiras, na modalidade Pregão, durante o exercício de 2021.

PREGOEIROS:

Claudinei Ferreira
Danubia Kassia Da Silva Barnabé

EQUIPE DE APOIO:

Maria Claudineia Marques Bassi
Leonardo Queiroz
Ruy Novais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:32CFE416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 022/2021 - NOMEIA LEILOEIROS OFICIAIS

PORTARIA Nº 022/2021.
DATA: 11 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia Leiloeiros Oficiais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Leiloeiros Oficiais do Município de São José das Palmeiras, para proceder leilão de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, durante o exercício de 2021:

LEILOEIROS:

Claudinei Ferreira
Elessandro de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de Janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:1FEA995C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 023/2021 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 023/2021
DATA: 11 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica do município

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, para o exercício 2021.
§ 1º - A Comissão será composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) membro e 1 (um) suplente.
§ 2º - O suplente designado passara a exercer a função de titular ou membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços na falta ou eventual impedimento de um deles.

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços:
Presidente: Cleber De Carvalho Pierazo
Membro: Elessandro De Oliveira
Suplente: Quirino Kesler

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:CD3FBC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 024/2021 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 024/2021
DATA: 11 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Levantamento, Controle e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Domínio Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica do município
RESOLVE
Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão de Levantamento, Controle e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Domínio Público, para o exercício de 2021.
Membros:
Leidislaine Stefani Hoffmann
Eliane Moreira Lourenço
Ruy Novais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:07816DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 025/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 025/2021
DATA: 11 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pelo Controle de Encargos Sociais e Tributários do Município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1º - Designa os servidores, abaixo relacionados, para acompanhamento, fiscalização e Controle dos Encargos Sociais e Tributários no Município de São José das Palmeiras.

Servidores:
Titular: Maria Claudineia Marques Bassi
Suplente: Eliane Moreira Lourenço

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:EA987EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 026/2021 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA – UGT

PORTARIA Nº 026/2021
DATA: 11 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Unidade Gestora de Transferência – UGT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica do município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, para o ano de 2021.

Membros:
Jhonni Ricardo de Castro – CPF nº 065.365.959-80
Vera Helena Ferreira Ribeiro – CPF nº 759.641.399-49
Sandra Rosa De Souza – CPF nº 046.125.259-73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:64825E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 022, de 11 de janeiro de 2021.

Nomeia Assistente de Gabinete de Secretário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, o servidor **Erinaldo Miguel dos Santos**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assistente de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário, ficando lotado na Secretária Municipal de Administração.
Art. 2º O servidor opta pelos vencimentos do seu cargo de provimento efetivo e perceberá Adicional por Dedicação Integral de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos, com base no que dispõe o Art. 21 e parágrafo único da Lei Municipal 651/2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:946A0EEA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 023, de 11 de janeiro de 2021.

Designa Diretor do Departamento de Controle de Frotas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **VILSON DAS NEVES PESSOA**, para responder pelo Departamento de Controle de Frotas, percebendo 50% (cinquenta por cento) de gratificação, sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo, com base no § 2º, do Artigo 22, da Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:AB8C7F51

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 024, de 11 de janeiro de 2021.

Nomeia Assistente de Gabinete de Secretário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, o servidor **Nilson Delgado de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assistente de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.
Art. 2º O servidor opta pelos vencimentos do seu cargo de provimento efetivo e perceberá Adicional por Dedicação Integral de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos, com base no que dispõe o Art. 21 e parágrafo único da Lei Municipal 651/2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:5B59D437

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 025, de 11 de janeiro de 2021.

Designa servidor para responder pelo módulo compras, mediante função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNA, o servidor Sr. Edson Facin, matrícula nº 115631, para responder pelo módulo compras, recebendo função gratificada no percentual de 16%.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2020.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:F8333AFC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 026, de 11 de janeiro de 2020.

Nomeia servidor em cargo de confiança, como Diretor do Departamento de Licitação e Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a servidora Sra. Renata de Lima Barbosa Gregory, matrícula nº 116331, para ocupar o cargo de provimento de confiança de Diretor do Departamento de Licitação e Compras, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

JOSE AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:6D7FD9A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02/2021

AVISO DE EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02/2021

Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para estagiar na administração pública direta do Município de Sapopema (PR), nas seguintes áreas:
Nível Médio
Nível Técnico
Nível Superior
DISPOSIÇÕES GERAI

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estágio aos estudantes de Nível Médio, Técnico e Superior, para os seguintes cursos:

NIVEL: MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

CURSOS:
ENSINO MÉDIO – 01 VAGA
ENSINO TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 01 VAGA
ENSINOTÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: 01 VAGA
ADMINISTRAÇÃO/ DIREITO/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – 02 VAGA
ENFERMAGEM – 01 VAGA
ENGENHARIA AMBIENTAL OU BIOLOGIA/BACHAREL: 01
FARMÁCIA – 01 VAGA
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FISICA: 01 VAGA

SERVIÇO SOCIAL - 01 VAGA
AREAS DA EDUCAÇÃO – 05 VAGAS
TOTAL DE VAGAS: 15
DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **11 de janeiro a 25 de janeiro de 2021 das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, na Biblioteca Municipal Sofia Guerreiro Abrão, localizada na Rua Santana s/nº, nesta cidade de Sapopema – Paraná.
Sapopema (PR), 11 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizador

ANEXOS

Anexo I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	11/01/2021 a 25/01/2021
Homologação das Inscrições	26/01/2021
Prova	28/01/2021
Divulgação de Gabarito	29/01/2021
Resultado Final	01/02/2021

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:ACCB2854

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 024/2021

DECRETO Nº 024/2021

O Prefeito Municipal em Exercício, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1049/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Angelita Subtil Guerreiro da Silva, RG nº 53.144.248-2/SP, CPF nº 825.395.539-15, para o exercício da função de Diretora do Departamento de Assistência Social, cargo em comissão, vinculado à Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - Para o exercício da função, fará jus ao vencimento Símbolo CC1-A.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4823687E

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 06-2021-REVOGANDO A PORTARIA Nº. 04-2021-QUE NOMEOU A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CMS.

PORTARIA Nº 06/2021

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria de Nomeação nº 04/2021 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 08 de Janeiro 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:1AB298AA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 07-2021-REVOGAR A PORTARIA Nº. 05-2021-QUE NOMEOU A EQUIPE DE PREGOEIRO E PREGÃO DA CMS.

PORTARIA Nº 07/2021

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria de Nomeação nº 05/2021 que nomeou o Pregoeiro e a Equipe de Apoio ao Pregão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 08 de Janeiro 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:40217105

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 08-2021-NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMS.

PORTARIA Nº 08/2021

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Sapopema,** a partir de 01º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022, em conformidade com a Resolução nº 01/2019, composta pelos Senhores:

LÉIA VANESSA DIAS - PRESIDENTE
PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA - RELATOR
ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO - MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 08 de Janeiro 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:A485B16A

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº.09-2021-NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CMS.

PORTARIA Nº 09/2021

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO da Câmara Municipal de Sapopema,** a partir de 01º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022, em conformidade com a Resolução nº 01/2019, composta pelos Senhores:

LÉIA VANESSA DIAS - PREGOEIRA
PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA - RELATOR
ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO - MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 08 de Janeiro de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:BD536A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 086/2020

Processo Licitatório n.º084/2020 – Tomada de Preços n.º 006/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **BATECH CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência e execução do contrato acrescendo em mais 120 (cento e vinte) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA SEGUNDA e o Caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: O prazo previsto para a execução do objeto é de até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da Ordem de Serviço, que deverá ser emitida até o 10.º (décimo) dia da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos.
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: O Contrato terá vigência por 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/12/2020.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:0AF5E3B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 473/2021.-

LEI Nº. 473/2021.-

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS SOBRE O REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de **ENFERMEIRO**, nível 19; 04 (quatro) vagas no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nível 12; e 02 (duas) vagas no cargo de **ZELADOR,** nível 2.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021:

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3820 - 303 - 3.1.90.11.00.00
3830 - 494 - 3.1.90.11.00.00

Obrigações Patronais
3840 - 303 - 3.1.90.13.00.00
3850 - 494 - 3.1.90.13.00.00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E4B2DAF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2689/2021

DECRETO Nº 2689/2021

SÚMULA NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DO CMEI "PROFESSOR JAYME DA SILVA" E.I.e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora**FABIANE NUNES GONÇALVES**, professora, **matricula funcional nº5321**, RG: 5.940.789-9, lotada no

Departamento de Educação, para exercer a função de Diretora do CMEI "PROFESSOR JAYME DA SILVA. E.I. em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no art. 22 da Lei 058/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C74F6AF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2688/2021

DECRETO Nº2688/2021

SÚMULA. NOMEIATECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora**SUELIDOS SANTOS PEREIRA**, professora,**matrícula funcional nº5531**, RG: 6.175.867-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação Sengés, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nos termos do art. 6º, da Lei nº058/2005, fazendo jus a gratificação contida no art. 23 da Lei nº058/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 11 de janiero de 2021.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:475C8BCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2685/2021

DECRETO Nº 2685/2021

SÚMULA. NOMEIA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICAa servidora**ESTEFANIA VALÉRIA ZAKRZEWSKI RIBEIRO**, professora, **matricula funcional nº11051**,RG:6.753.221-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sengés, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período de 20 horas, nos termos do art. 6º, da Lei nº058/2005, fazendo jus a gratificação contida no art. 23 da Lei nº058/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E3A9F1A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2681/2021

DECRETO Nº 2681/2021

SÚMULA. NOMEIA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora**ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS**, professora, **matricula funcional nº6021**, RG: 7.985.804-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sengés, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nos termos do art. 6º, da Lei nº058/2005, fazendo jus a gratificação contida no art. 23 da Lei nº058/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:18AB439F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2682/2021

DECRETO Nº2682/2021

SÚMULA. NOMEIA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICAa servidora**BEATRIZ CAROLINA RESENDE**, professora, **matricula funcional nº18661**, RG: 12.813.010-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sengés, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nos termos do art. 6º, da Lei nº058/2005, fazendo jus a gratificação contida no art. 23 da Lei nº058/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:0BA306CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2683/2021

DECRETO Nº 2683/2021

SÚMULA. NOMEIA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora**ANDREA DE CÁSSIA ALMEIDA**, professora, **matricula funcional 6051**, RG: 8.013.038-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sengés, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nos termos do art. 6º, da Lei nº058/2005, fazendo jus a gratificação contida no art. 23 da Lei nº058/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:A9CEF160

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2684/2021

DECRETO Nº 2684/2021

SÚMULA. NOMEIA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora**CAMILA SOUZA MENDES,** professora, **matricula funcional nº6021**, RG:13.508.595-2,lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sengés, para da função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nos termos do art. 6º, da Lei nº058/2005, fazendo jus a gratificação contida no art. 23 da Lei nº058/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:2D238060

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2686/2021

DECRETO Nº 2686/2021

SÚMULA. NOMEIATECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora**FERNANDA CRISTINA CORRÊA MENEZES**, professora, **matricula funcional nº10851**, RG: 7.985.905-2, lotada Na Secretaria Municipal de Educação de Sengés, para função de Técnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nos termos do art. 6º, da Lei nº058/2005, fazendo jus a gratificação contida no art. 23 da Lei nº058/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:EC019E4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2687/2021

DECRETO Nº 2687/2021

SÚMULA. NOMEIA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora**GENI SEVERINO LEONARDO LOPES**, professora, **matricula funcional nº18671**,RG:M444.980-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sengés, para a função de Técnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, nos termos do art. 6º, da Lei nº058/2005, fazendo jus a gratificação contida no art. 23 da Lei nº058/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:981AABB6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 479/2021

SÚMULA. SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS SOBRE O REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de **ENFERMEIRO**, nível 19; 04 (quatro) vagas no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nível 12; e 02 (duas) vagas no cargo de **ZELADOR,** nível 2.
Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021:
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3820 - 303 - 3.1.90.11.00.00
3830 - 494 - 3.1.90.11.00.00
Obrigações Patronais
3840 - 303 - 3.1.90.13.00.00
3850 - 494 - 3.1.90.13.00.00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 11-01-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 11 de Janeiro de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
Pesidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:84C9D159

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

SÚMULA: DISPÕE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE O RECEBIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, Art. 32, faz saber que:
Considerando a importância do encaminhamento do cronograma realizado por este Poder dispondo sobre a programação da despesa para a inclusão no cronograma do Poder Executivo para o exercício para que seja cumprido o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 72, Inciso XXII.
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até 30 (trinta) dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, para o cumprimento desta imposição, é necessária a inclusão dos repasses financeiros devidos ao Poder Legislativo.
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 com suas alterações posteriores e, nos incisos do Art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Considerando a transparência necessária das informações contábeis do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000, previsto nos artigos 52 a 54.

Edita o presente Projeto de Resolução.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Orçamentária nº 457/2020 de 21 de Outubro de 2020, publicada em 22 de Outubro de 2020, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2020, nos termos da Constituição Federal, Art. 29ª, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, sendo ela fixada em R$ 2.058.987,00 (Dois milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais).
Parágrafo único – Faz parte integrante desta Resolução o Anexo Único que dispõe sobre a programação financeira e cronograma de desembolso mensal que o Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício.

CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 2º - O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:
I- Assegurar ao Legislativo a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução das suas ações;
II- Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;
III- Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
IV- A permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
V- Permitir o Poder Legislativo Municipal o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público e;
VI- Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, no exercício e nos 2 (dois) seguintes:
a) Da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, Inciso I e,
b) Da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III

DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - Fica estabelecido, conforme o Anexo desta Resolução, o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo.

§1º O cronograma de desembolso da despesa deverá ser revisto, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento com a efetiva necessidade e disponibilidade de recursos.

§2º A Câmara encaminhará, semestralmente, em data a ser definida pela Coordenação do Sistema de Controle Interno, ao Poder Executivo, as alterações no cronograma para os meses seguintes, caso estas aconteçam durante sua execução.

§3º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, o mesmo deverá repercutir no orçamento através de reestimativa das transferências e adequação do planejamento da despesa.

CAPÍTULO IV

DOS DESEMBOLSOS

Seção I
Dos Critérios para os Desembolsos

Art. 4º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município e que se referirem a exigibilidades inerentes ao Poder Legislativo obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.

Parágrafo único – A observância da ordem de que trata o caput deste Art. 5º, poderá ser alterada:
I- Para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham, no mínimo, valores inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais);
II- Nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem e;
III- Para pagamentos de despesas extra orçamentárias inscritas no passivo financeiro.

Art. 5º - A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma de pagamento prevista no Art. 40, Inciso XIV, alínea "b" e Art. 55, Inciso III da Lei nº 8.666 de 1993, deverão obedecer ao planejamento do fluxo de caixa de que trata esta Resolução.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 6º - A Administração da Câmara, através do Presidente do Poder Legislativo ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Resolução.

Art. 7º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A fiscalização e acompanhamento da presente Resolução ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal que comunicará, periodicamente, ao Presidente da Câmara, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do seu cumprimento.

Art. 9º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

VANDERLEIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES
Vice – Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO BATISTA VAZ
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1D65B1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 052/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Nomeia membros para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de Termos de Cooperação a serem firmados no exercício 2021.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13019/2014,
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia membros para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de Termos de Cooperação a serem firmados no exercício 2021:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

GESTOR: **LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.193.029-3 – SSP/PR**., inscrita no CPF(MF) sob n**.º 059.842.849-60.**

FISCAL: **ELISANDRA EMILIA CARDOSO DIAS**, portadora da cédula de identidade Registro Geral n.º 9.796.237-5 SSP/PR, inscrita no CPF (MF) n.º 059.415.069-88.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

GESTOR: **GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 7.934.271-8/SESP-PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 048.658.499-20.

FISCAIS: **JULIANA APARECIDA ORTIZ**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 6.767.780-3 – SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 973.735.839-20; **IOMARA TERASSI DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 9.852.270-0 – SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 081.604.379-51.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9D465C9A

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA PARA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA PARA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021

Eleição ocorrida em 06/01/2021 –

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Membros

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO - Presidente
ANDERSON REIS RODRIGUES - Relator
SIDNEY ROGÉRIO RIBEIRTO - Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Membros

GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN - Presidente
ANDERSON REIS RODRIGUES - Relator
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO- Membro

COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO PÚBLICO

Membros

LUIZ CARLOS APARECIDO MIQUELASSI - Presidente
SIDNEY ROGÉRIO RIBEIRO - Relator
GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA , SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE

Membros

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES - Presidente
GLAUCO ROGÉRIO GHISLERI - Relator
ERCÍLIO BENEDITO DA SILVA - Membro

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Membros

ERCÍLIO BENEDITO DA SILVA - Presidente
CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES - Relator
LUIZ CARLOS APARECIDO MIQUELASSI - Membro

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:2FE4A8D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO Nº-001/2021

DECRETO Nº 001/2021

Ementa: Dispõe sobre a designação de membros da Câmara Municipal autorizados a movimentar conta bancária do FECAMS -Fundo Especial da Câmara Municipal de Sertanópolis-

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 2.185/2013 de 27/11/2013,

DECRETA
Artigo 1º - Ficam designados e autorizados a movimentar conta bancária de titularidade do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná – FECAMS - CNPJ nº 37.029.781/0001-57 - agência 0986-5 do Banco do Brasil, destinada a movimentação de recursos do aludido fundo, a Presidenta da Câmara Municipal, a vereadora LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.050.592-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, inscrita no C.P.F. sob nº017.493.289-84, e o vereador MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO (1º Secretário da Câmara), portador da Cédula de Identidade RG nº 8.636.830-7, expedida pela Secretário de Estado de Segurança Pública do Paraná, inscrito no C.P.F. sob nº 041.305.059-98.

Artigo 2º - A autorização especificada neste decreto, compreende a delegação de competência para: I - emitir cheques; II - abrir contas de depósito; III – solicitar saldos e extratos; IV - requisitar talonários de cheques; V-retirar cheques devolvidos; VI - endossar cheques; VII – efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; VII-efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contra ordenar cheques; VIII - cancelar cheques; IX - 12efetuar resgates/aplicações financeiras; X - cadastrar, alterar e desbloquear senhas; XI - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; XII - solicitar saldos/extratos de investimentos; XIII - efetuar transferências para a mesma titularidade; XIV - encerrar contas de depósito.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Sertanópolis, 08 de janeiro de 2021

GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN
Vice Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:7F5D1330

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 01/2021

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel para melhor instalar a sede administrativa do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, localizado na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, quadra n.º 38, lote 18.

DO CONTRATANTE: **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, Daiany Martins Kozan Levistki, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 5.432.747-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 006.807.059-45, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR**.**

DO CONTRATADO: **BME PÉROLA ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.738.707/0001-32, representada pelo Sr. **EZEQUIEL BALDÃO**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 756.549-6 e CPF nº 043.684.449-49, residente neste município de Sertanópolis, CEP. 86.170-000.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de locação do referido Imóvel para a Sede Administrativa do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, com a finalidade de melhor atender ao Setor Administrativo e à população, estando localizado próximo a prefeitura, assim trazendo maior integração com o município e maior conforto para os colaboradores.

DO PRAZO: A presente locação tem o prazo de duração de 12 meses, a partir da data de 11/01/2021.

DO VALOR: Valor R$ 3.003,80 (Três mil e três reais e oitenta centavos) mensal, totalizando R$ 36.045,60 (Trinta e seis mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), para o período de 12 meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso x da lei federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 11 de janeiro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:BC0A37DB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

DA FINALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MELHOR INSTALAR O ESTOQUE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, LOCALIZADO NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 402, CENTRO, QUADRA N.º 34, LOTE 03.

DO CONTRATANTE: **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** AUTARQUIA MUNICIPAL INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 78.318.359/0001-07, COM ENDEREÇO NA RUA SENADOR SOUZA NAVES N.º 487, REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 5.432.747-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 006.807.059-45, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

DO CONTRATADO: **NEROLI APARECIDA DIN MORILHA**, BRASILEIRA, LOCADORA DO REFERIDO IMÓVEL, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.560.271-8 E INSCRITA COM CPF/MF Nº 539.200.829-15. RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PE. JONAS VAZ SANTOS Nº 175, SERTANÓPOLIS, PARANÁ CEP. Nº 86.170-000.

DA JUSTIFICATIVA: ATRIBUI-SE A NECESSIDADE DE LOCAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL, COM A FINALIDADE DE MELHOR ARMAZENAGEM EM ESTOQUE DOS ITENS ADQUIRIDOS PELO SERMUSA.

DO PRAZO: O PRESENTE TERÁ SUA VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 11/01/2021.

DO VALOR: R$ 961,14 (NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) MENSAL, TOTALIZANDO R$ 11.533,68 (ONZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DO FUNDAMENTO LEGAL: É DISPENSÁVEL O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, VEZ TRATAR-SE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA, O QUE SE ENCONTRA DISCIPLINADO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

SERTANÓPOLIS, 11 DE JANEIRO DE 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:3BCA6274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A.M. GNOATTO – EPP, CNPJ: 21.309.818/0001-60 PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WE, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: A.M. GNOATTO – EPP
CNPJ: 21.309.818/0001-60
Vigência: *DE 11/01/2021 ATÉ 11/01/2022."*
Valor: R$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 11 de janeiro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:518CD15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETA OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS EM ÂMBITO MUNICIPAL E DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, NO ANO DE 2021, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2020, Edição 250, Seção 1, Página 39,

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados os pontos facultativos em âmbito municipal e divulgados os feriados municipais, estadual e federal no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I - 1º de janeiro, sexta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 15 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
III - 16 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 13:30 horas);
V - 01 de abril, quinta-feira Santa (ponto facultativo);
VI - 02 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VII - 21 de abril, quarta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
VIII - 1º de maio, sábado, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
IX - 03 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
X - 04 de junho, sexta-feira, recesso (ponto facultativo);
XI - 14 de julho, quarta-feira, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
XII - 6 de setembro, segunda-feira (ponto facultativo);
XIII - 7 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIV - 11 de outubro, segunda-feira (ponto facultativo);
XV - 12 de outubro, terça-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVI - 28 de outubro, quinta-feira, Dia do Servidor Público - art. 222 da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013, a ser comemorado no dia 01 de novembro (ponto facultativo);
XVII - 1 de novembro, segunda-feira (ponto facultativo);
XVIII - 2 de novembro, terça-feira, Finados (feriado nacional);
XIX - 15 de novembro, segunda-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
XX - 8 de dezembro, quarta-feira, Padroeira do Município (feriado municipal);
XXI - 24 de dezembro, sexta-feira, véspera de natal (ponto facultativo);
XXII - 25 de dezembro, sábado, Natal (feriado nacional); e
XXIII - 31 de dezembro, sexta-feira, véspera de ano novo (ponto facultativo).
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:F3AD65C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20

CONTRATADO: **LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS,** portadora do RG nº 9.342.481-6, inscrito no CPF sob nº 052.647.279-02, residente e domiciliado neste Município de Terra Boa – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2020 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Agente Universitário Enfermeiro.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ 3.178,96 (Três mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/01/2021 com vencimento em 31/03/2021, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 11 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A50DAC3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2021

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017.

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome do Candidato
NADIR DA ROCHA GOMES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9E223F42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 096/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, 10 dias de férias concedido à servidora **SIMONE MARI BENTO** através da portaria 005/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:84C146BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13773/2021

PORTARIA N.º 13773/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assessor Chefe de Gabinete, a Sra. *Ethiane Gleici Mariano dos Santos*, CI-RG nº. 10.714.611-3 SSP/PR, a partir de 11 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:1A27E6AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13774/2021

PORTARIA N.º 13774/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Secretária Municipal de Saúde, a Sra. *Andréia Volpato Marques da Silva*, CI-RG nº. 5.342.409-0 SSP/PR, a partir de 12 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7DB1FB1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 01/2021
Processo Administrativo n. 01/2021
Processo de dispensa de licitação pelo valor – Compra direta
Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais)
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Contratação de emissão de 02 (dois) certificados digitais com validade mínima de 02 (dois) anos, e fornecimento de token/cartão, sendo um para CPF e outro para CNPJ, para possibilitar assinatura digital da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e de seu representante legal.

Contratada: AR FACILITA SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 36.648.131/0001-27, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, n. 115, 1° andar, sala 3, Centro, São José dos Pinhais, Paraná.

Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R$ 300,00 (trezentos reais) para cada certificado digital.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

Tijucas do Sul, 11 de janeiro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:5C87D8B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3612, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.351.950-2/SSP/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de janeiro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:48CAC15D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3611, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o disposto no Decreto nº 3157, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alteraçãoes;

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 33 e seguintes do Decreto nº 3157/2018, os membros que seguem abaixo:

- EDGAR DA ROCHA, portador do RG nº 5.210.620-6;
- EDY MARIA CRUZ, portadora doRG nº 3.847.090-6;
- ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBORNAL, portadora do RG nº 8.223.233-8

Art. 2º Caberá aos membros acima designados osbservar os termos dispostos no Decreto nº 3157/2018 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3376/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:73F0C79C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3613, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Designa membros para compor a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o disposto no Decreto nº 3157, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alteraçãoes;

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 33 e seguintes do Decreto nº 3157/2018, os membros que seguem abaixo:

- ELIANE TERESINHA DE LIMA DERENIEVCZ, portadora do RG nº 6.510.561-6;
- ROSILDA DE LIMA ANDRADE, portadora do RG nº 7.713,345-3;
- SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS, portadora do RG nº 10.632.334-8/PR;

Art. 2º Caberá aos membros acima designados osbservar os termos dispostos no Decreto nº 3157/2018 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3375/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:FD808EB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3614, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Suspende a realização de eleição para o cargo de Diretor Escolar e prorroga o mandato dos atuais ocupantes

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e
Considerando a previsão de eleição para os cargos de diretor escolar nas entidades de ensino do nosso município, no art. 32, da Lei nº 293/2012, regulamentado pelo Decreto nº 2671/2016;

Considerando a necessidade de prazo para análise da constitucionalidade da legislação municipal sobre o tema e estudo das medidas que devem ser adotadas para sanar eventual inconstitucionalidade jurídicas.

Considerando o estado de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 3 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal 3382, de 18 de março que dispõe as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações do Comitê da Secretaria Municipal da Saúde,

DECRETA

Art. 1° Fica suspensa a realização de eleição para os cargos de diretores das escolas municipais em nosso município, prevista para o final do ano de 2021.

Art. 2º Ficam prorrogados os mandatos dos atuais ocupantes do cargo de diretor das instituições escolares da rede municipal de ensino de Tijucas do Sul, pelo ano de 2021, ao fim do ano de 2021 está previsto que ocorra o processo de eleição de diretor escolar seguindo as normativas estabelecidas no Decreto n° 2671 de novembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:FE73A5A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3615, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Conselho Municipal de Educação e a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 519, de 26 de maio de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Danilo José dos Santos – Titular - RG. nº 8.436.670-6/SSP/PR
Eliane Teresinha de Lima Derenievicz – Titular – RG nº 6.510.561-6/SSP/PR
Rosilda de Lima Andrade – Suplente – R.G. nº 7.713.345-3/SSP/PR
Suzielly dos Santos Martins – Titular – R.G. nº 10. 632.334-8/SSP/PR
Paulo Obrzut – Suplente – RG. 9327928-0/SSP/PR

II – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Egna Roberta Ferreira – Titular – RG. nº 8.640.614- 4/SSP/PR
Erika Fernanda Theurer – Suplente – RG. nº 9.815.370-5/SSP/PR

III – Representantes dos Diretores das escolas municipais
Vera Rosane Chicóvis de Oliveira – Titular – R.G. nº 6.805.742-6/SSP/PR
Rosimeri Teresinha Rocha Mikuska – Suplente – R.G nº 3.924.978-2/SSP/PR

IV – Representantes dos Diretores dos Colégios Estaduais
Emerson Tadeu da Rocha – Titular – R.G. nº 8.178.727-1/SSP/PR
Luis Amauri Leprevost – Suplente – R.G. nº 4.413.760-2/SSP/PR

V – Representantes de Professor(a) do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal
Ana Maria da Cruz – Titular – R.G. nº 7.974.925-7/SSP/PR
Maria Joana de Lima – Suplente – R.G. nº 6.192.526-0/SSP/PR

VI – Representantes de professor(a) da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino
Karina de Jesus Rocha – Titular – R.G. nº 9.415.290- 9/SSP/PR
Sara Miranda da Silveira –Suplente – R.G. nº 6.985.249-1/SSP/PR

VII – Representantes de professor(a) da Educação Especial da Rede Pública de Ensino Fundamental
Vilmari Grocheviski – Titular – R.G. nº 5.791.568-4/SSP/PR
Maria Joana de Lima – Suplente – R.G. nº 6.192.526-0/ SSP/PR

VIII - Representantes de professor(a) da Rede Pública Estadual de Ensino
Cleonice Aparecida Farias – Titular – R.G. nº 5.978.524-9/SSP/PR
Denise Cardoso Bueno – Suplente – R.G nº 7.671.992-6/SSP/PR

IX - Representantes do Conselho Tutelar
Bruna Mara da Rocha– Titular – R.G. nº 13.008.001- 4/SSP/PR
Ewenin Aparecida dos Santos Ferreira- Suplente - R.G. nº 13407490-6 /SSP/PR

X- Representantes das Instituições particulares de ensino ou filantrópicas com sede no Município
Regiane Aparecida da Maia Moreira – Titular – R.G. nº 7.039.218-6/SSP/PR
Taciane dos Santos Pivovar – Suplente – R.G. nº 10.782.237-2/SSP/PR

XI- Representantes de pais dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino
Miralda Valaski – Titular – R.G. nº 7.300.537-0/SSP/PR

Alessandra Mendes Bedene Carbornal – Suplente – R.G. nº 8.223.233-8/SSP/PR
Jaqueline do Carmo Moreira – Titular – R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR
Márcia Tatiane de Oliveira – Suplente – R.G. nº 9197398-7/SSP/PR

XII - Representantes de pais dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino
Rosana Aparecida da Cruz – Titular – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
Janise Maria da Rocha Cezanoski – Suplente – R.G. nº 5.201.377-0/SSP/PR
Fátima Aparecida Machado – Titular – R.G nº 8515406-0/SSP/PR
Edinéia Teti Farias – Suplente – R.G. nº 6.860.183-5/SSP/PR

XIII – Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas municipais
Edgar da Rocha – Titular – R.G. nº 5.210.620-6/SSP/PR
Josiane Fuckner Farias – Suplente – R.G nº 4593802/SSP/SC

XIV - Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas estaduais
Solimara de Fátima Cardozo – Titular – R.G. nº 8.331.276-9/SSP/PR
Karine Teixeira Lisboa – Suplente – R.G. nº 10.530.939-2/SSP/PR

XV – Representantes de estudantes da Educação Básica Pública
Willian Murilo da Maia – Titular – R.G. nº 13. 766. 491-1/SSP/PR
Ivonete Aparecida Farias – Suplente – R.G. nº 7735146-9/SSP/PR
Madalena da Silva – Titular – R.G. nº 7.202. 899-6/SSP/PR
Pedro Alvino dos Santos – Suplente – R.G. nº 14.023. 974-7/SSP/PR

Art. 2° A organização administrativa do Conselho Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente, Rosana Aparecida da Cruz – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
II – Vice-Presidente, Ana Maria da Cruz – R.G. nº 7.974.925-7/SSP/PR
III – Secretária, Suzielly dos Santos Martins – Titular – R.G. nº 10. 632.334-8/ SSP/PR

Art. 3º Fica nomeada a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação
Danilo José dos Santos – Titular – RG. nº 8.436.670-6/SSP/PR
Eliane Teresinha de Lima Derenievicz – Titular – RG nº 6.510.561-6/SSP/PR
Rosilda de Lima Andrade – Suplente – R.G. nº 7.713.345-3/ SSP/PR
Suzielly dos Santos Martins – Titular – R.G. nº 10. 632.334-8 / SSP/ PR Paulo Obrzut – Suplente – RG. 9327928-0 /SSP/PR

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal
Rosecléia Schutzler da Rocha – Titular – R.G. nº 13.431.997-6/SSP/PR
Karina de Jesus Rocha – Suplente – R.G. nº 9.415. 290- 9/SSP/PR

III – Representantes dos diretores das escolas de Educação Básica Municipal
Vera Rosane Chicóvis de Oliveira – Titular – R.G. nº 6.805.742-6/SSP/PR
Rosimeri Teresinha Rocha Mikuska – Suplente – R.G nº 3.924.978-2/SSP/PR

IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das escolas Básicas Públicas Municipais
Edgar da Rocha – Titular – R.G. nº 5.210.620-6 /SSP/PR
Josiane Fuckner Farias – Suplente – R.G nº 4593802/SSP/SC

V – Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal
Miralda Valaski - Titular – R.G. nº 7.300.537-0 /SSP/PR
Alessandra Mendes Bedene Carbornal Suplente – R.G. nº 8.223.233-8/SSP/PR
Jaqueline do Carmo Moreira – Titular – R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR
Márcia Tatiane de Oliveira – Suplente – R.G. nº 9197398-7/SSP/PR

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Willian Murilo da Maia – Titular – R.G. nº 13. 766. 491-1/SSP/PR
Ivonete Aparecida Farias – Suplente – R.G. nº 7.735.146-9/SSP/PR
Madalena da Silva – Titular – R.G. nº 7.202. 899-6/SSP/PR
Pedro Alvino dos Santos – Suplente – R.G. nº 14.023. 974-7/SSP/PR

VII – Representantes do Conselho Tutelar Municipal
Bruna Mara da Rocha– Titular – R.G. nº 13.008.001- 4/SSP/PR
Ewenin Aparecida dos Santos Ferreira- Suplente - R.G. nº 13407490-6 /SSP/PR

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação
Ana Maria da Cruz – Titular – R.G. nº 7.974.925-7/SSP/PR
Rosana Aparecida da Cruz –Suplente – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR

Art. 4° A organização administrativa da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – **FUNDEB** será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente, Ana Maria da Cruz – R.G. nº 7.974.925-7/SSP/PR
II – Vice-Presidente, Vera Rosane Chicóvis de Oliveira – Titular – R.G. nº 6.805.742-6/SSP/PR
III – Secretária, Jaqueline do Carmo Moreira – R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3425/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:5C7B2B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3605 DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO No 3605, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Institui e nomeia o Grupo de Acompanhamento (GA) para a Revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano Municipal de Mobilidade de Tijucas do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Acompanhamento (GA) para a Revisão do Plano Diretor Municipal e a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade de Tijucas do Sul.
Art. 2º O GA é criado com o objetivo de ampliar a participação popular nos processos de revisão e de elaboração dos planos indicados no art. 1º, o qual será composto pelos seguintes membros:
Do CONCIDADE de Tijucas do Sul e do Cicloturismo:
Titular: Marcio Joel Ferreira – RG 7.802.256-6
Suplente: Marcos Rafael Wimmer – RG 8.659.649-0
Da ACETIS - Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul:
Titular: Oldair da Costa – RG 4.994.213-3
1º Suplente: Leandra Mocelin Pandolfo RG 6.913.532-3
Da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul:
Titular: Antônio Claudio Martins RG 9.257.659

1º Suplente: Rosilda Mateus de Oliveira RG 9.327.867-4
Da Associação de Moradores de Tabatinga e da Localidade do Centro:
Titular: Elizangela de Fatima Jarek RG 049.114.119-02
Suplente: Igor Caique de Lima RG 1.414.888-48
Da localidade de Lagoinha:
Titular: Carlos Cezar Theurer RG 7.713.318-6
Suplente: Willian Maoski Pereira RG 8.515.409-5
Da localidade de Xaxim:
Titular: Juciele de Fatima Laska RG 7.645.949-5
1º Suplente: Sinderley Armando Zattoni RG 1.264.584-8
Do segmento industrial:
Titular: Luiz Vignola RG 1.125.890-5
Suplente: Gilson João Amorim RG 3.745.750-7
Dos segmentos da construção civil e imobiliário:
Titular: Fernando Cezanoski RG 6.072.724-4
Suplente: Walter Leão Guimarães RG 18R1456.438
Do Rotary Club de Tijucas do Sul e Da comunidade de Flores:
Titular: Antônio César Matucheski RG 4.525.837-8
Suplente: Guilherme Piekarski Claudino RG 5.707.600-3
Da UESTI - União dos Estudantes de Tijucas do Sul e das Universidades:
Titular: Juliano Moro Batista RG 5.584.334-1
1º Suplente: Eduardo Felga Gobbi RG 239647-3
Art. 3º São atribuições do GA:
acompanhar e participar das reuniões, capacitações técnicas, oficinas, audiências públicas e da Conferência Municipal de Tijucas do Sul;
contribuir ativamente na revisão coletiva do Plano Diretor e na elaboração coletiva do Plano de Mobilidade;
cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e pela Política Nacional de Mobilidade (Lei Federal nº 12.587/2012), no que diz respeito à participação democrática de representação da sociedade nos planos;
auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo dos planos e disseminar informações e conhecimento à comunidade;
acompanhar a aprovação dos planos na Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Art. 4º O exercício da função de membro do GA é considerado como serviço público relevante e não será remunerado, sendo os mandados dos membros extintos após a aprovação do Plano Diretor de Tijucas do Sul na Câmara Municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021 (publicação por incorreção).

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:20BA825F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 CONCURSO PÚBLICO 001/2020

Japira, 11 de janeiro de 2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020 de 24/08/2020, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **29 de janeiro de 2020 , das 08:00 às 12:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	Documento	Nota Final	Classificação
GILCIELI DA SILVA FERREIRA SENE	090.568.259-92	75.00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
( ) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:73411E70

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 CONCURSO PÚBLICO 001/2020

Japira, 11 de janeiro de 2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020 de 24/08/2020, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **29 de janeiro de 2020, das 08:00 às 12:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: ADVOGADO(A)

Nome Completo	Documento	Nota Final	Classificação
ANA LÍGIA DE PAULA ZANIN	072.071.509-11	101.30	1º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade

(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7F8DD251

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 CONCURSO PÚBLICO 001/2020

Japira, 11 de janeiro de 2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020 de 24/08/2020, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **29 de janeiro de 2020 , das 08:00 às 12:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: CONTADOR

Nome Completo	Documento	Nota Final	Classificação
DIJAVAN JULIO LEITE DE CARVALHO	346.683.318-30	92.30	1º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:346F3BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 750/21

Data 11 de janeiro de 2021

Súmula: "Constitui e designa Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a constante necessidade de avaliação de bens sem valores de aquisição, bens destinados à baixa patrimonial ou alienação;

CONSIDERANDO a necessidade de providências quanto à destinação de bens móveis em desuso existentes no Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação em vigor, relativamente aos bens sujeitos a Ava lição, movimentação baixa;

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir e designar a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná**, composta pelos seguintes membros:

Presidente: CARMEN BRANDINI FONGARO Servidora Pública Municipal, agente administrativo, portadora do CPF n° 017.277.999-50 e Carteira de Identidade n 3.716.439-9 SSP PR.
MARLETE DAL MAGRO, Servidora Pública Municipal, engenheira agrônoma, portadora do CPF n° 502.719.979-15 e Carteira de Identidade n° 200.473-4;
Membro: LAIR MATIAZZO, servidor Público Municipal, Assistente Administrativo, portador do CPF n° 643.054.309-91 e Carteira de Identidade n°4.287.601-1;
Membro: **JEAN CARLOS DE LIMA,** Servidor Público Municipal, Engenheiro Civil, Portador do CPF n°088.693.709-41 e Carteira de Identidade n°/10.699.912-0.

Art. 2° - A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar avaliações de bens móveis e Imóveis de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, bem como de propriedade de terceiros, para efeito de locação, aquisição, alienação, recebimento em doação, dação em pagamento, leilão, permuta, desapropriação amigável ou judicial, nas situações onde for necessária a prévia avaliação, observada a legislação vigente, especialmente, a Lei Orgânica Municipal, Leis Federais n° 4.320/64 e Lei Complementar n° 101/2000.
Parágrafo Único – Serão avaliados os bens de acordo com o valor venal levando em consideração a localização, as condições de conservação e operacionais, onde será emitido **Laudo de Avaliação** de forma circunstanciada constando todos os fatos relevantes ocorridos durante a vistoria.

Art. 3° - As decisões da comissão serão tomadas com a presença mínima de 03 (três) membros, ou seja, o Presidente e outros 02 (dois) membros convocados pelo mesmo, mediante voto singular de cada um deles. Fica a critério do Presidente a designação do membro que atuará como secretário nos atos praticados por esta comissão.

Art. 4° - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for

devidamente registrada em ata lavrada ou no Laudo de Avaliação emitido.

Art. 5° - A investidura dos membros da Comissão se estenderá até o final do exercício fiscal do ano de 2021

Art. 6° - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Três Barras do Paraná.

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D6607460

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4266/2021

Data 11.01.2021

Súmula. Exonera servidora efetiva por aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por aposentadoria, a servidora efetiva, Senhora **Nelsinda Antunes da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, matrícula nº2215-2/1portadora da CI/RG nº 5.908.240-0 SSP PR e do CPF nº 782.656.659-20.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A94D7A09

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4267/2021

Data 11.01.2021

Súmula. Nomeia Chefe de Divisão de Almoxarifado (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19 e 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Adelina da Silva**, portadora da CI/RG nº 6.767.623-8 SSP/PR e do CPF nº 989.793.029-91, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5927F2A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4268/2021

Data 11.01.2021

Súmula. Nomeia Chefe de Divisão de Informática (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19 e 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Leomar Pizzatto**, portador do CI/RG nº 8.041.214-2 SSP/SC e do CPF nº 800.611.339-49, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Informática (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7B041968

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4269/2021

Data 11.01.2021

Súmula. Nomeia Diretora de Departamento de Licitações (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19 e 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Vanessa Macagnan Acunha Oenning**, portadora da CI/RG nº 9.725.905-4 SSP/PR e do CPF nº 068.960.809-81, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Licitações (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:34C76AAF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4270/2021

Data 11.01.2021

Súmula. Nomeia Diretora de Departamento de Recursos Humanos (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19 e 1894/2019,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Marlice Cristina Mariano**, portadora da CI/RG nº 8.893.317-6 SSP/PR e do CPF nº 047.299.269-43, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A217A1CA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4271/2021

Data 11.01.2021

Súmula. Nomeia Diretor de Departamento de Serviços Urbanos (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19 e 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Fernando Junior Pauli,** portador do CI/RG nº 8.426.870-4 SSP/PR e do CPF nº 033.305.019-36, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2AA6FC33

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4272/2021

Data 11.01.2021

Súmula. Nomeia Diretora de Departamento da Criança e da Juventude (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19 e 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Vanessa Buligon Zancanaro**, portadora da CI/RG nº 10.258.006-0 SSP/PR e do CPF nº 078.733.979-20 para ocupar o cargo de Diretora de Departamento da Criança e da Juventude (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3E5DD857

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4273/2021

Data 11.01.2021

Súmula. Nomeia Diretora de Departamento de Promoção Social (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19 e 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Emanoeli Moreschi Moreira**, portadora da CI/RG nº 8.915.397-2 SSP/PR e do CPF nº 047.943.819-64 para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Promoção Social (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:688E55AE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4274/2021

Data 11.01.2021

Súmula. Nomeia Diretora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19 e 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Juliana Langer do Amaral**, portadora da CI/RG nº 12.921.238-1 SSP/PR e do CPF nº 101.358.709-09 para ocupar o cargo de Diretora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2604CA03

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4275/2021

Data 11.01.2021

Súmula. Nomeia Diretora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19 e 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Vitoria Carolina Ricardo dos Santos**, portadora da CI/RG nº 13.258.624-1 SSP/PR e do CPF nº 129.221.869-03 para ocupar o cargo de Diretora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A811F6A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4276/2021

Data 11.01.2021

Súmula. Nomeia Assessora Técnica Nível Superior (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19 e 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Kelin Dalbosco**, portadora da CI/RG nº 9.267.845-8 SESP/PR e do CPF nº 058.040.269-09 para ocupar o cargo de Assessora Técnica Nível Superior (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4329868B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4277/2021

Data 11.01.2021

Súmula. Designa Servidora efetiva municipal, para responder como Assessora de Departamento de Recursos Humanos e atribui Gratificação de Função (GF) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as Leis nºs 1688/2017, e 1894/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora, Senhora **Cleoza Zanqueta**, matrícula nº 963-6/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 000.279.269 90 e da CI/RG nº 5.802.820-7 SSP PR, para responder como Assessora de Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo Único. Fica atribuído à Gratificação de Função (GF) num percentual de 15 % (quinze por cento) acrescido aos seus vencimentos, conforme art. 43 da lei Municipal nº 1688/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1296652C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 027/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor Técnico no setor Jurídico em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **JULLIANNE ISABELLE BECKER**, portador(a) da CI/RG 8517.8628 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 074.828.549-08.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:192866CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 028/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor Técnico no setor Jurídico em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA**, portador(a) da CI/RG 10.764.107-6 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 010.493.579-06.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6D1230C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 029/2021

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) para o município de Tunas do Paraná relacionadas a toque de recolher e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI:

Considerando que a orientação do Ministério da Saúde é dos cidadãos fiquem em isolamento social; e

Considerando que é necessário tomar providências para evitar aglomerações para o fim de combater o contágio do Coronavírus (COVID-19).

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado o toque de recolher diário, das 22 horas às 05 horas, a partir do dia 15 de janeiro de 2021 por prazo indeterminado.

Parágrafo único. Ficam excluídas da proibição acima as pessoas que estiverem circulando para acessar ou prestar serviços da área da saúde, segurança, serviços públicos, serviços essenciais, entregas Delivery, transporte de passageiros, ou a trabalho.

Art. 2º. Ficam proibidas aglomerações de pessoas sem finalidade essencial, de qualquer natureza, em qualquer horário, em via pública, praça pública, prédios públicos, residências, comércios, entre outros tipos de locais, a partir do dia 15 de janeiro de 2021 por prazo indeterminado.

Art. 3º. Fica obrigatório uso de máscara por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4D3176D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 030/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de *Secretária Municipal de Educação*, a Senhora **EZULINA APARECIDA BURKNER**, portador(a) da CI/RG nº 5.279.200-2 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 001.313.769-77.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:587CF274

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 031/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de *Secretária Municipal de Saúde*, a Senhora **PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE**, portador(a) da CI/RG nº 7.370.404-9 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 020.458.979-74.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:06089FB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 032/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de *Secretária Municipal da Ação Social*, a Senhora **ELENIANI ANDREOLA**, portador(a) da CI/RG nº 8.605.988-6 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 035.868.819-16.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D8519DE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 033/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Secretário Municipal da Administração e Tecnologia da Informação*, o Senhor **ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO**, portador(a) da CI/RG nº 13.114.246-3 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 101.572.949-51.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:15F588A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 029/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Fisioterapia Raio-X e Exames*, o Senhor **ALEHRANDRO GERENT DE FARIA**, portador(a) da CI/RG nº 12.383.707-0 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 070.018.559-36.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DD5D71E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 035/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Identificação CTPS e Junta*, o Senhor **BRUNO FELIPE SILVA REIS**, portador(a) da CI/RG nº 12.849.368-9 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 107.907.979-33.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:659F9AB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 035/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Identificação CTPS e Junta*, o Senhor **BRUNO FELIPE SILVA REIS**, portador(a) da CI/RG nº 12.849.368-9 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 107.907.979-33.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C9C9F8A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 036/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária*, o Senhor **CLAUDIO ALEXANDRE DE CASTRO**, portador(a) da CI/RG nº 7.792.875-8 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 033.909.319-61.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:73BED155

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 037/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor para o exercício da função de confiança de controlador interno do poder executivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI, com fundamento nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 770/2019:

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor de Provimento Efetivo **NILSON ANTÔNIO DOS REIS** , portado do RG/CI nº 5.240.073-2 SESP/PR, inscrito sob o nº de CPF/MF 025.224.579-26, ocupante do cargo de assistente administrativo, para exercer a Função de Confiança do Controlador Interno do Poder Executivo, na forma da Lei Municipal nº 770/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos desde 11 de janeiro de 2021, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0035A7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2021

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial o inciso VI da Lei Orgânica do Município de Turvo,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI do Art. 6º da Lei Federal Nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/02;
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Turvo/PR;
CONSIDERANDO ainda o contido no art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Turvo/PR:
I – Jéssica Aparecida Machado - Presidente.
II – Daniela Bottega - Secretária
III – Cléia de Fátima Moteka Batista – Membro
IV – Candido Emilio Falcão Figueredo – Membro
Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis e imóveis.
Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.
Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação.
Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão nos termos do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Art. 5º Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.
Art. 6º Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.
Art. 7º Em hipótese da aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, Decreto Lei nº 5450/2005 e demais legislações que se referem a espécie, fica designado a Pregoeira Oficial Sra. Jessica Aparecida Machado e a Pregoeira Suplente Srta. Daniela Bottega, para realizar Pregões Presenciais e Eletrônicos.
Art. 8º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 391/2020.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:D61706ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
MODALIDADE: Pregão - na forma Eletrônica

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas, andador, bengala e muleta, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, a fim de atender a demanda dos pacientes atendidos pelos municípios consorciados ao CISVALI.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$180.946,45 (cento e oitenta mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 08h00min do dia 18/01/2021 às 08h29min do dia 03/02/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h do dia 03/02/2021.

DATA, HORÁRIO REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 03/02/2021 às 09h.

LOCAL: no endereço eletrônico do **Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** https://bllcompras.com
O edital e suas alterações podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: (42) 3524-2957 (42) 3523-7930
e-mail: compras@cisvali.com.

EMILIA GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:37327BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 41/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor CLARITO DE NIVARDO BARBOSA, portador do CPF nº 303.921.109-97 e RG nº 1637531-4 SESP/PR, para exercer o cargo de Coordenador de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, **retroativo a 1º de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BEDE7F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 42/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor CLARITO DE NIVARDO BARBOSA, portador do CPF nº 303.921.109-97 e RG nº 1637531-4 SESP/PR, do cargo de Coordenador de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 08 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 41/2021.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:28638B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 43/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora SONIA REGINA FAGUNDES, portadora do CPF 712.853.429-68 e RG n° 3.306.860-3 SESP/PR, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, **retroativo a 04 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D64FC36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 44/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora SÔNIA REGINA FAGUNDES, portadora do CPF 712.853.429-68 e RG n° 3.306.860-3 SESP/PR, do cargo de Supervisor Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 08 de janeiro de 2021.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 43/2021.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2BA75546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 017/2021

Data 07/01/2021

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 468/2020 DE 09/09/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00 (0941) Outros Serviços de Terceiros PF.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

2º Como recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Decreto será utilizado anulação de dotação como abaixo especificamos:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2021 Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.30.00 (0941) Material de Consumo.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 07 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:D0967DA2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 20/2021

Data 11/01/2021

Súmula. Define a data de vencimento para o pagamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, e Taxa de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica definido como 10 de março de 2021, a data de vencimento para o pagamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, e Taxa de Vigilância Sanitária do exercício de 2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 11 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:DFF4A6C6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 21/2021

Data 11/01/2021

Súmula. Fixa prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) declarado (homologado) no Simples Nacional e fixo para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NO INCISO I DO ART. 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011 DE 11/03/2011.

DECRETA:

Art. 1º- O pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) declarado no Simples Nacional e fixo para o exercício de 2021, deverá ser efetuado conforme vencimento abaixo:

1º (ISS) declarado no Simples Nacional
1ª Parcela 22/02/2021;
2ª Parcela 22/03/2021;

3ª Parcela 20/04/2021;
4ª Parcela 20/05/2021;
5ª Parcela 21/06/2021;
6ª Parcela 20/07/2021;
7ª Parcela 20/08/2021;
8ª Parcela 20/09/2021;
9ª Parcela 20/10/2021;
10ª Parcela 22/11/2021;
11ª Parcela 20/12/2021;
12ª Parcela 20/01/2022.

2º ISS Fixo
Parcela única 10/03/2021
1ª Parcela 10/03/2021;
2º Parcela 12/04/2021;
3º Parcela 10/05/2021;
4º Parcela 10/06/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 11 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:C5BCBA9E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 022/2021

Data 11/01/2021

Súmula. Designa Servidores Públicos, responsáveis pelas contas bancárias do município de Verê, junto a Caixa Econômica Federal, agência de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DO SISTAMA BANCÁRIO.
D E C R E T A
Art. 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas contas bancárias do município de Verê, inscrito no CNPJ sob nº 09.213.457/0001-59, junto a Agência da Caixa Econômica Federal de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN, CPF nº 021.519-039-40 Prefeito;
Sadi Carniel, CPF nº 371.417.599-72 Departamento de Contabilidade e Finanças;
Luciana Borin Mattei, CPF nº 955.936.080-91, Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Pela designação ficam concedidos os seguintes poderes com liberação de apenas duas assinaturas.
emitir cheques;
abrir contas de depósitos;
autorizar cobrança;
utilizar crédito aberto na forma e condições;
receber, emitir, recibos de quitação;
solicitar saldos extratos;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débitos em conta relativa à operação;
retirar cheques devolvidos;
endossar cheques;
sustar/contas-ordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheques;

efetuar resgates/aplicações financeiras;

cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

efetuar saques de contas correntes e de conta poupança;
efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico;
efetuar pagamentos e transferências, além daqueles por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas/ aplicações-programa repasse de recursos federais RPG/
liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro/A-ASP;
solicitar saldo/extrato, inclusive de investimento e operação de crédito;
emitir comprovantes;
efetuar transferências para mesma titularidade, meio eletrônico;
ecerrar contas de depósitos;
consultar obrigações de débitos diretos autorizados DDA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito de Verê, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:758BDDB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2021 - PSS PROFESSOR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO 001/2021

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e de conformidade com os termos da Lei Municipal **nº 740/2018** que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de pessoal da rede municipal de ensino, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece instruções destinada a realização do **Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de professor e formação de Cadastro de Reserva (CR), com Formação em nível Médio de Magistério, ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, Professor em nível Superior- Licenciatura em Educação Física e Professor Licenciado**, para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental, para a rede municipal de ensino do município de Abatiá, nos termos do presente edital. As contratações realizadas terão prazo de contrato até **31/12/2021**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no Município, mediante Contrato em Regime Especial.

1.2 O pessoal contratado nos termos da **Lei Municipal nº 740/2018,** estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação. As contratações ocorrerão pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme redação do **Art.9º** da Lei Municipal nº 740/2018.

1.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a inclusão no cadastro de reserva não implicam obrigatoriedade na contratação, gerando ao candidato apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao município de Abatiá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes o direito de proceder às contratações em número suficiente para suprir às necessidades excepcionais de interesse público, observada à ordem classificatória final e o prazo de validade deste certame.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, por meio de acesso ao endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br, link Concursos Públicos Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
1.5 Será aceita a impugnação deste Edital no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao de sua publicação, mediante a apresentação de documento escrito, devidamente fundamentado, a ser entregue no Setor de Protocolo deste município, na Avenida João Carvalho de Mello nº135 Centro, Abatiá, CEP: 86460-000. O resultado final dos pedidos de impugnação será publicado no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br, link Concursos Públicos - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
1.6 O Processo seletivo Simplificado para professores de 2021, conforme a legislação vigente, será de responsabilidade da Comissão designada de acordo com decreto nº 072/2020 de 17 de dezembro de 2020 com a incumbência de: elaboração de editais, avaliação de documentação, elaboração e correção das provas e pareceres técnicos referente ao processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores.
1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Prova Escrita** e de **Títulos**, compreendendo como tais o nível de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional do candidato.
1.8 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com as seguintes fases:

FASES	PERIODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital de Abertura	11/01/2021, no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br, link concursos (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021)
Período de Inscrições	Das 08:00h do dia **18/01/2021** às 16:00h do dia **29/01/2021**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua XV de Novembro – s/n – Centro - Abatiá Pr - CEP: 86460-000, das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
Funções	*Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental; *Professor Educação Física; *Professor Arte.
Prova escrita	**07/02/2021** com início às **9:00h** e término as **11:00h**
Divulgação da Classificação Provisória	Após as 08:00h do dia **10/02/2021** no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br, concursos **(Processo Seletivo Público n 0 001/2021)** .
Prazo para interposição de recursos da classificação provisória	Das 08:00h às 16:00h dos dias 11/02/2021 a 12/02/2021, mediante a apresentação de documento escrito, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada na Avenida João Carvalho de Melo – nº 135 – Centro - Abatiá-PR.
Divulgação da Classificação Final	Após as **14:00h do dia 16/02/2021**, no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br, concursos (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021).
Convocação para comprovação de títulos.	De acordo com a necessidade do Município, via edital, no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br (Processo Seletivo Simplificado 001/2021)
Homologação PSS	19/02/2021

2 - DAS VAGAS JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1 O número de vagas ofertadas neste PSS, para Professor de Educação Infantil, Professor do Ensino Fundamental I, Professor de Educação Física e Professor de Arte, bem como a distribuição de vagas estão listados no **ANEXO I** compreendendo as vagas existentes na Sede do Município de Abatiá.
2.2 O candidato contratado exercerá as funções de Professor em caráter temporário, sendo a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas. Para o desempenho das atividades de interação com os educandos, serão observados dois terços da jornada de trabalho, e o período remanescente de um terço será destinado para as atividades de desenvolvimento do trabalho didático, consoante com a Lei Municipal nº 439 de 16/12/2009.

2.3 O vencimento será o valor do piso básico da carreira do magistério, correspondente a **R$ 1.443,08** para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.
2.4 O profissional contratado exercerá a docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
1. Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.
2. Participar da elaboração elou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
3. Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
4. Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos e conteúdo a serem trabalhados com os alunos.
5. Informar à equipe de suporte pedagógico os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
6. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
7. Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
8. Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
9. Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
10. Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
11. Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
12. Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
13. Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
14. Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
15. Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
16. Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.

17. Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
18. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do emprego e as normas do regimento interno da mesma.
19. Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
20. Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, laboratórios e outros espaços.
21. Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
22. Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
23. Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
24. Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
25. Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
26. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
27. Executar outras atividades inerentes à função.

3- **DA ESCOLARIDADE**
3.1 Para atuação multidisciplinar na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, como professor, o candidato deverá possuir a seguinte escolaridade a ser comprovada quando de sua convocação para apresentação de títulos. Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme **Anexo II.**
4- **DAS INSCRIÇÕES**
4.1 Os interessados deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua XV de Novembro – s/n - Centro - Abatiá Pr - CEP: 86460-000, no horário das **08:30h às 11:00h** e das **13:30h às 16:00h** do dia **18 à 29/01/2021**.
4.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.
4.3 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
4.4 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
4.5 A inscrição consiste no preenchimento de Requerimento de Inscrição, conforme **ANEXO III**, contendo as seguintes informações:
4.5.1 Nome completo;
4.5.2 Documentos de identidade - RG;
4.5.3 CPF;
4.5.4 Data de nascimento;
4.5.5 Endereço completo e atualizado;
4.5.6 Telefones fixo ou celular;
4.5.7 E-mails;
4.5.8 Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
4.5.9 Estado civil;
4.5.10 Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento;
4.5.11 Tempo de serviço em anos, meses e dias.

4.6 No ato das inscrições não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição, **ANEXO III.**
4.7 O candidato será responsável pelas informações que constarem do Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
5. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § Iº, do artigo 12, da Constituição Federal.
5.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;
5.3 Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

5.4 Haver votado na última eleição ou ter justificado a ausência ou pago a multa;
5.5 Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à função, nos termos do **item 3** deste Edital, no ato da contratação;
5.6 Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos;
5.7 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
5.8 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições atinentes à função de Professor Substituto;
5.9 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do art. 40, da Constituição Federal;
5.10 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal no 3.298/99 e suas alterações.
6.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 6.1, o candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, a opção pessoa com deficiência. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
6.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.5 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
6.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido até 12 (doze) meses anteriores contados do último dia do período de inscrição, atestando a deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) Espécie e grau ou nível da deficiência;
b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;
c) Limitações funcionais;
d) Função para a qual é candidato;
e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 2.4 acima deste Edital;
f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico que emitiu o laudo;
g) O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
6.8 O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar Laudo Médico que ateste compatibilidade com as funções pretendidas será excluído do processo.
6.9 Estará apto para assumir a vaga o candidato que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
6.10 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuiç5es e exigências para o desempenho da função.
6.11 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no subitem 6.7, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
7.1 Da avaliação objetiva
7.1.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a realização de 01 (uma) prova objetiva para todos os candidatos.

DISCIPLINA	QUESTÕES
PORTUGUÊS	6
MATEMÁTICA	4
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	10

7.1.2 A Prova Objetiva terá a duração de 2 (duas) horas e será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre o conteúdo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital.
7.1.3 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões:

7.1.4 As *provas objetivas* serão realizadas na cidade de Abatiá, no dia *07 de Fevereiro de 2021* das 09h00min às 11h00min, na Escola Municipal Dom Bosco, situada à Rua XV de Novembro Nº 190 - Centro.
Obs: *Como medida de Prevenção ao COVID-19 e evitando aglomerações, a prova será aplicada respeitando o distanciamento social com o Máximo de 5 (cinco) inscritos por sala, sendo disponibilizado aos participantes Álcool em gel, e os participantes deverão estar usando máscara.*
7.1.5 O portão do local das provas será aberto às 08h30min e seu fechamento ocorrerá às 08h55min, não sendo admitida, em quaisquer hipóteses, a entrada de candidatos após seu fechamento.
7.1.6 Somente será permitida a permanência de candidatos, dos organizadores do Processo Seletivo Simplificado e seus fiscais nos locais de provas após o fechamento do portão.
7.1.7 Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.8 Será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira Nacional de Habilitação, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do original do documento com foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

7.1.9 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha macia.
7.1.10 É proibida a entrada e permanência no local das provas de participantes sem uso da máscara de proteção ao Covid-19 e que apresentem sintomas do vírus.
7.1.11 O candidato deverá assinalar suas respostas no Gabarito, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não será aceito quaisquer rasuras que provocar, ficando a questão anulada. Será fornecida apenas uma folha de respostas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura, anotação inadequada ou qualquer outra hipótese.
7.1.12 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a - se apresentar após o horário estabelecido neste Edital;
b - não comparecer ao local das provas, seja qual for o motivo alegado;
c - não apresentar um dos documentos exigidos no **item 4.6** se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos de duração da prova;
d - for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, celulares, de livros, notas ou impressos não permitidos;
e - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
f - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
g - a Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
h - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas, o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova.

7.2 - Do Julgamento das Provas:

7.2.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório com o mínimo de 50% de acerto, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, correspondendo a 1(um) ponto o valor de cada uma das questões.

7.2.2 O não comparecimento à prova inabilitará automaticamente o Candidato faltante.

7.3 - Da avaliação pelo nível de escolaridade:

Função: Professor substituto Avalia o nível de escolaridade			
Títulos	Pontos	**Documentos para comprovação**	Pontuação Máxima
Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal (Magistério – Formação de Docentes)	10	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada.	10
Licenciatura em: Pedagogia, Educação Física, Artes Visuais (Completo).	30	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada.	30
Licenciatura Plena em outras áreas da educação	20	Diploma ou Certidão, ou, ainda, Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada.	20
Curso de Pós Graduação completo na área da Educação.	5 (por curso)	Certificado ou declaração de conclusão de curso, emitido pela instituição de ensino superior.	10
Tempo de serviço na função professor do ensino fundamental e/ou educação infantil na rede pública municipal, estadual e ou particular.	1 (ponto por ano)	Tempo de contribuição; ou ato oficial de nomeação, ou contrato de trabalho em regime especial, acompanhando de Declaração para fim de comprovação de experiência profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público municipal, estadual, com carimbo CNPJ e assinado pelo dirigente do setor de pessoal; ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor e ou estagiário.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			80 PONTOS

7.3.1 O candidato somente poderá se inscrever como acadêmico de qualquer licenciatura caso tenha concluído o Ensino Médio no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal (antigo Magistério).

7.4 - Da avaliação pelo tempo de serviço:

7.4.1 Será pontuado o tempo de serviço comprovado nos últimos 10 (dez) anos, compreendido no período de 01/01/2010 a 31/12/2020, desde que não utilizado em processo de aposentadoria, sendo considerados 0,1 (um) décimo por ano trabalhado, até o limite de 1,0 (um) ponto, na função, cargo ou emprego de Professor, ou estagiário na educação;
7.4.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado paralelo devendo ser computado uma única vez.
7.4.3 O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados para informar no Requerimento de Inscrição, sendo que a fração igual ou superior a 6 (seis) meses pode ser convertida em ano completo para contagem do tempo de serviço.
7.4.4 A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
a) Rede Pública: ocorrerá mediante a apresentação de originais e cópias de declaração, em papel timbrado da instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável, ou certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial emitido pelo órgão público que comprove o tempo de serviço; ou apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado
e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
b) Rede particular de ensino: ocorrerá mediante a apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
7.4.5 Será computado como tempo de serviço o período de estágio não obrigatório, relacionado à formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal (antigo magistério) ou de Licenciatura em Pedagogia, realizado em instituições de ensino devidamente credenciadas, mediante a intermediação ou não de Agentes de Integração. A comprovação do período de estágio dar-se-á com a apresentação do Termo de Compromisso de Estágio, constando as datas de início e término, a instituição de ensino onde ocorreu a atuação e o plano de atividades.

7.5 - Do Aperfeiçoamento Profissional

7.5.1 Será pontuado como aperfeiçoamento profissional até 2 (dois) Cursos de Pós Graduação completa (lato sensu ou stricto sensu) na área de Educação, comprovado mediante apresentação de Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada. A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional está limitada a 10 (dez) pontos, sendo (cinco) pontos para cada curso.
7.5.2 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados juntos aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data do Ato de Convocação.
7.5.3 O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição na data marcada para comprovação de títulos, ou não atender às exigências dos **itens 7.3, 7.4** e **7.5**, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO.

8.1 A pontuação do candidato será a somatório dos pontos obtidos nos itens prova escrita, escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, declarados pelo candidato no Requerimento de Inscrição.

8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, e estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na inscrição, quando convocados.

8.3 A publicação da Classificação Provisória será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declaram portadores de necessidades especiais; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais.
8.4 A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada a partir das **08:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2021,** em Edital específico, publicado no sítio eletrônico www.abatia.pr.gov.br link Concursos Públicos - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
8.5 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate entre os candidatos será feito da seguinte forma:
a) Quem obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
b) Quem obtiver maior número de acertos na prova Língua Portuguesa;
c) Quem obtiver maior número de acertos na prova de matemática;
d) Que tiver maior idade;

9. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Será aceita a interposição de recurso sobre a Classificação Provisória no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao de sua publicação.

9.2 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo anexo ao Edital de Classificação Provisória. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.

9.3 Os recursos deverão ser entregues no Setor de Protocolo deste município, na avenida João Carvalho de Mello – 135 – Centro - CEP: 86460-000, dentro do prazo estipulado.

9.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída mediante Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo, que emitirá parecer conclusivo. O resultado final dos recursos serão publicados no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br link Concursos Públicos - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
9.5 Não serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, os recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
9.6 Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento equivocado ou incompleto do Requerimento de Inscrição.
9.6 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
9.7 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado contendo a Classificação Final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no sítio eletrônico www.abatia.pr.gov.br, link Concursos Públicos - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
9.8 A publicação da Classificação Final será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam portadores de necessidades especiais; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais.

9.9 Somente após a publicação da homologação da Classificação Final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação documental dos títulos.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Os candidatos classificados na prova objetiva serão convocados para a comprovação dos títulos declarados no Requerimento de Inscrição e demais documentos exigidos, mediante editais publicados no sítio eletrônico www.abatia.pr.gov.br link Concursos Públicos Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, com antecedência de, pelo menos, 2 (dois) dias úteis.
10.2 A convocação dos candidatos observará a ordem de CLASSIFICAÇÃO FINAL, devendo ocorrer para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, na substituição de docentes efetivos do município de Abatiá, quando de seus afastamentos legais.
10.3 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos por parte de candidato convocado, a vaga será ofertada ao próximo candidato.
10.4 Para comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecido, portando os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
b) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no **item 7.3**, bem como de tempo de serviço descrito no item **7.2** e aperfeiçoamento profissional descrito no item **7.3**, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição;
c) O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência, deverá apresentar, além dos documentos mencionados nas alíneas "a" e "b", o laudo médico de que trata o subitem 6.7 deste Edital.

11. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

11.1A inaptidão temporária por licença saúde ocorrida na data de Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração.
11.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo ao chamamento dos demais classificados.
11.2 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá apresentar atestado médico comprovando a sua aptidão ao trabalho, o qual será ratificado por médico do trabalho do município, desde que ocorra durante a vigência deste Processo Seletivo.

12. FIM DE LISTA, DESISTÊNCIA E EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da lista de Classificação Final, o candidato que:
a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos, conforme previsto no item 10 deste Edital;
b) não comprove o aperfeiçoamento profissional previsto no item **7.3**, ou tempo de serviço, conforme estabelecido no item **7.2**, ou ainda que apresentado, gere pontuação menor que aquela registrada no requerimento de inscrição.
12.2 Será remetido para o fim da lista de Classificação Final o candidato que não tiver interesse imediato pela vaga ofertada. O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade da Administração Municipal, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.

12.3 O candidato que constar na lista de classificação final deste Processo Seletivo será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência ou se, remetido para o fim de lista, não comparecer quando reconvocado.
12.4 O candidato será *EXCLUÍDO* deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer das seguintes situações:
a) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de publicação do Edital de Convocação;
b) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções, excetuados os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
c) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião de sua convocação ou de sua contratação;
d) esteja aposentado por invalidez;
e) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
f) não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 3;
g) se inscrito como pessoa portadora de deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
h) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1 As contratações serão feitas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos pessoais:
13.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
13.3 Carteiras de identidade (RG);
13.4 CPF;
13.5 Título de eleitor acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

13.6 Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

13.7 Comprovante de residência atual;
13.8 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto Federal n 0 57.654, de 20/01/66);
13.9 Atestado de saúde ocupacional (ASO Admissional) emitido pelo médico do trabalho do município;
13.10 Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, por penalidade disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
13.11 Certidão de casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
13.12 **1** foto 3x4 recente;
13.13 Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida por distribuidores ou cartórios ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do município no qual o candidato mantenha residência;
13.14 Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13.15 Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional NO 20/98;
13.16 Comprovante de abertura de conta salário no Bando do Brasil.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará a exclusão do PSS, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes.
14.2 A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital.
14.3 O Edital a que se refere o Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2021.
14.4 A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição;
14.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br, link Concursos Públicos- Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o certame.
14.6 É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a sua contratação reduzir a sua carga horária.
14.7 Comprovadas, a qualquer tempo, a ilegalidade, ausência de comprovação ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato de trabalho rescindido.
14.8 Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.
14.9 O Prefeito homologará o Processo Seletivo Simplificado após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada para esse fim.

Abatia-Pr, 11 de Janeiro de 2021.

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2021 – SME

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	01	20 h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	20h
PROFESSOR DE ARTES	01	20h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTES.

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2021 – SME

REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE

Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil.	Certificado ou Histórico de Conclusão do Curso de Magistério; Certificado ou Histórico de Conclusão do Curso de Pedagogia; Magistério mais outra licenciatura em educação.
Professor Educação Física	Certificado ou Histórico de Licenciatura em Educação Física.
Professor de Arte	Certificado ou Histórico de Licenciatura em Arte.

ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2021 – SME

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTES.
INSCRIÇÃO Nº.....
1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome Completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade:_____1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física-CPF: _____
2.3 Título de Eleitor_____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico (email): _____
2.7 Telefone fixo/celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____
_____

3. ESCOLARIDADE

INFORMAR OS TITULOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
Funções para inscrição:		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
NIVEL MÉDIO COMPLETO		
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada.	10	
NIVEL SUPERIOR COMPLETO		
Licenciatura em: Pedagogia, Educação Física, Arte.	30	
Licenciatura Plena em outras áreas da educação.	20	
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR		
Tempo de serviço na função professor do ensino fundamental I e/ou educação infantil na rede pública municipal, estadual, particular ou estagiário na sala de aula.	1 ponto por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Curso de Pós Graduação completo na área da Educação.	5 (por curso)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		

Obs. O candidato que não comprovar os títulos informados no ato da inscrição para a Comprovação de Títulos será remetido para o final de lista de classificados. O candidato que não comprovar a Escolaridade mínima exigida, será excluído do Processo Seletivo.
Abatiá-Pr, _____ de _____de 2021.

_____
Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO 001/2021 PARA:
NOME: _____
( ) ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO INFANTIL (20 HORAS)
( ) EDUCAÇÃO FISICA (20 HORAS)
( ) ARTES VISUAIS (20 HORAS
INSCRIÇÃO Nº_____
OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DESTE NO DIA DA PROVA JUNTAMENTE COM DOCUMENTO COM FOTO

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2021– SME

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Secretaria Municipal de Educação de Abatiá – SME-, Paraná.
DADOS DO CANDIDATO
Nome _____
Nº Inscrição _____
TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)
[__] Impugnação do Edital
[__] Pontos obtidos prova objetiva
[__] Indeferimento do pedido de isenção/ indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova
[__] Pontuação Prova de Títulos e/ou Prova Prática de Direção Veicular
[__] Cancelamento da inscrição por informações inexatas/ Indeferimento de inscrição [__] Classificação Final
[__] Questões da prova objetiva / Gabarito
[__] Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa: (letra legível)
_____

Abatiá-Pr, _____ de _____de _____
_____
Assinatura

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2021– SME

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:_____
RG: _____CPF:_____
Data de Nascimento: ____/_____/___ Sexo: _____
Cargo/função pretendido:
( ) ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO INFANTIL
( ) PROFESSOR DE ARTE
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer o cargo/função de _____.
( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____. No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.
Local: _____ Data: _____/____/2021.

_____
Médico Examinador / Assinatura e Carimbo

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI DO EDITAL Nº 001-2021 - SME

LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
A - Tipo da Deficiência: _____
B – Código CID: _____
C – Limitações Funcionais: _____
D – Cargo pretendido:
( ) ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO INFANTIL
( ) PROFESSOR DE ARTE
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
E - PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
De acordo com o cargo pretendido, declaro que o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência está:
( ) APTO para exercer o cargo de _____.
( ) INAPTO para exercer o cargo de _____.

Local: _____ Data: _____/_____/2021.

_____
Médico Examinador / Assinatura e Carimbo

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII DO EDITAL N.º 001/2021 – SME

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, EU_____ R.G:___ ___, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão_____ residente e domiciliado em _____, no endereço_____nomeia e constitui seu bastante procurador_____, R.G:___ ____, estado civil _____, profissão_____, residente e domiciliado em _____, no endereço _____, com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ABATIÁ – PARANÁ, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para o Cargo de _____, referente ao ano letivo de 2021, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato.
_____, _____de _____de 20____.

_____
Assinatura do OUTORGANTE

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2021

CONTEÚDO DAS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; relações lógicas - discursivas) Tipologia e gêneros textuais. Emprego dos pronomes oblíquos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância, etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração); tipos de predicado e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia e acentuação gráfica. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais.
MATEMÁTICA:
Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. (SND). Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Raciocínio lógico em contextos/situações problematizadoras.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:
Alfabetização e letramento; Metodologias Ativas de Ensino; Fundamentos da Educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; LDB (Lei nº9394/96); Diretrizes Curriculares Nacionais; Diretrizes Curriculares para Ensino Fundamental de 9 anos; Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Projeto político pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Currículo e construção do conhecimento. Concepções de avaliação; Tecnologias Educacionais: Ferramentas de colaboração, comunicação, gerenciamento de salas virtuais e de organização do Google Classroom e Google meet.

ANEXO IX DO EDITAL Nº 001/2021

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11/01/2021
Inscrições	18/01/2021 a 29/01/2021
Prova Objetiva	07/02/2021
Classificação Provisória	10/02/2021
Recurso	11/02/2021 a 12/02/2021
Classificação Final	16/02/2021
Homologação	19/02/2021
Convocação Para Escolha de Vagas	De acordo com a necessidade do Município, via edital, no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br (Processo Seletivo Simplificado 01/2021)

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:DE8CC7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 010/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 362/2011 "Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã", e do Art. 69 da Lei Municipal nº 173/06 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amaporã).

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores, lotados no Departamento de Educação, Cultura e Esportes**,** a disposição das Escolas Municipais, Professores e Pessoal de apoio da área Educacional de conformidades com o Calendário Escolar, nos seus respectivos períodos:

Magistério

Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Fruição
Adilson Boni de Souza	2017/2018	04/01/21 a 02/02/21
Anair Araújo F. Bortoletti	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Anderson Cardoso Bizo	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Célia Regina P. Coracini Araújo	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Disiane Maria Carreira	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Eliane Cristina Palombo	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Eliane Rodrigues Ferreira	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Eliane Rodrigues Ferreira	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Fernando Henrique O. Vicente	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Gabriela Alves Borim	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Gabriela Gonçalves	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Gleisse Braz Dias	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Helena Aparecida da Silva (1º Padrão)	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Helena Aparecida da Silva (2º Padrão)	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Karen Leticia Barbosa M. de Souza	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Karina de Carvalho	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Kelly Anne Augusti de S. Aguiar	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Leila Ribeiro	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Leila Ribeiro	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Lourdes Taroco	2018/2019	04/01/21 a 02/02/21
Lourdes Taroco	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Luciane Aparecida de C. Carreira	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Luciane Aparecida de C. Carreira	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Márcia de Souza Cruz Oliveira	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Márcia Rodrigues Ferreira	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Maria Aparecida T. Silva	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Maria Creuza Ferreira Ramos	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Maria Creuza Ferreira Ramos	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Maria José dos S. Rodrigues	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Maria Lindalva da S. Barbosa	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Marinalva Barbosa dos Santos	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Marinalva de Almeida Gomes	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Marlene Ferreira Barbosa	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Nerci Aparecida V. Santos	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Regina Elena Ottesbach	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Roseli Rodrigues Ravazoli	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Rosimar Aparecida Palombo	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Rosimari da Silva L. de Melo (1º Padrão)	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Rosimari da Silva L. de Melo (2º Padrão)	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Rosineide Pereira Conceição	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Sandra Regina dos Santos Silva	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Simara Colucce Arrais	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Taiene da Silva Vicenti	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Terezinha Rodrigues	2018/2019	04/01/21 a 02/02/21

Terezinha Rodrigues	2018/2019	04/01/21 a 02/02/21
Thais Fernanda Busato Amadeu	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Thamyris Rozolin da Silva	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Vera Lúcia Ribeiro	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Viviane da Silva Gonçalves	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Yara Cristina Lopes Ferreira dos Santos	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Zenilda Roque Wanderley	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21

Agente de Apoio Educacional

Adneia da Silveira Felipe	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Adriana de Holanda Lucas de Souza	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Ana Rosa Sillig Vas	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Andriela Carla dos Santos	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Bruna Suelen Ramos de Souza	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Caroline Pereira de Brito	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Clarice Pereira da Silva Souza	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Daniel Bertelli Vanucchi	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Edina Souza Santos	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Lucilene Carnicelli	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Marcielen Lopes Aramini	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Maria Gilda da Silva Serra	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Solange de Oliveira	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Tsuruyo Isabel Maezawa	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Vera Lucia de Oliveira Benedetti	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21

Pessoal de Apoio da Área Educacional

Deise Rodrigues Rebussi Costa	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Renata Staianov Gonçalves	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Valdirene Viana Perin	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21

Motoristas

Anderson José Hammes	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Cervilho Aparecido Albuquerque	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
José Ivo Martins Moura Júnior	2017/2018	04/01/21 a 02/02/21
Lays Silva Souza	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Paulo César Volante	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Rubens Soares de Oliveira	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Silvio José Martins de Moura	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Tiago Frankilin Walter	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Vidal Moraes Cruz	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21

Serviços Gerais

Adriana VAnucchi	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Ana Paula Almeida Lima	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Angela Alves Bezerra	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21

Auzeni Oliveira Matos	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Camila Carmo de Oliveira	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Cleide Regina Cordeiro Teodoro da Silva	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Cleuza Pereira Canuto de Carvalho	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Edneia dos Santos Nogueira	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Eudete Nunes de Souza Santos	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Francisca Batista Almeida Ferreira	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Gleice dos Santos	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Hermina Taroco da Silva Dias	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Ilizabeth Luiz da Silva	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Iranir Leal de Oliveira Pedraes	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Ivanir Leal de Oliveira Almeida	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Ivanira Virgina da Silva Lima	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Lucilene Rodrigues Ferreira Pereira	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Maria Eliane de Lima	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Maria José Alves de Assis	2017/2018	04/02/21 a 04/02/21
Maria Luceli Carvalho Xavier	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Marli de Lima Landim	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Marluce Pires de Souza Santos Nogueira	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Rosangela Carneiro Lobo	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Roseli Aparecida Luza de Oliveira	2019/2020	04/01/21 a 02/02/21
Rosely Angélica de Souza	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Rosineide Gonçalves Ferreira	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Valdelice Marques da Silva	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21
Vania Francisco da Silva Rebussi	2020/2021	04/01/21 a 02/02/21

Art. 2o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4F4A3F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.620 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

***Art. 1º** Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos Municipais das suas respectivas Secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de **JANEIRO DE 2021**.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
ALINE ANDRADE RAFAEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
AMÉRICO SHIGERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
ANA MARIA FARINHA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
ANA PAULA TURIM DA MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	60
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
APARECIDA L. NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	60
DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE	30
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	60
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	30
FABIANA APARECIDA VICENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
IVONE DE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	60
KELLEM REGINA ROMERO LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE	15
KERLA BONACIN MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
LENI COSTA BERTAZINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	20
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	60
NEIDE APARECIDA CAVALCANTI NARDONI	ENFERMEIRO	SAÚDE	15
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	30
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20
SILVANA ROD. DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	60
SOLANGE TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
TAYNA MICHELATO SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
THIAGO JOSÉ NORBERTO DA COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	30
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	30
ZENILDA CORDEIRO S. BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA AP. JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	40
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	40
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	60

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	20
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	60
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	60
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICQ	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	60
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
JOSÉ MARCIO LAU	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
MOACIR MARTUCCI JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	VETERINÁRIO	AGRICULTURA	60
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TÉCNICO DE AGROPECUARIA	AGRICULTURA	30
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	AGRICULTURA	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	60
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	60
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃQ	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
JOSÉ AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
MARIA DE JESUS C. BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
APARECIDO OSVALDO MORETTO	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	20
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	20
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA	VIAÇÃO/DC	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICQ	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	60
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	60

MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ADMINISTRAÇÃO*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MÁXIMO DE HORAS***
ADRIELE FERNANDA BALDINI	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
ANA PAULA CASSITA GOMES	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
DAIANA DE FATIMA COSTA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
DIEGO IZIDORO LAUTON	*VIGIA PATRIMONIAL*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***60***
IZAIAS NOGUEIRA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***60***
LEILIANE CAMPOS	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***60***
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	*SERVENTE GERAL*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***48***
RUDIMAR FAUSTINO	*MOTORISTA*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***60***
MARCIA IZIDORO DE PAULA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
SANDRA REGINA DE SOUZA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*48*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal

BRUNO GARCIA DUTRA
Secretário Municipal

ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de A. Governamentais - Interino

JUNIOR ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

RODINELLE CASSITTA
Serviços Públicos /Defesa Civil

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Viação e Secretário Municipal

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretaria Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7CE26E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - PORTARIA Nº 116/2020

Onde se lê:

Nome	**Cargo**	**Ref.**
Eneias Santos Mello	Secretário de Administração Finanças e Planejamento	DS
Evandro Nunes da Rocha	Secretário de Infraestrutura e Transportes	DS
Josmar Guis Cruz	Secretário de Saúde e Saneamento	DS
Niucelene Isoton Masiero	Secretaria de Educação e Cultura	DS
Marlos de Marchi	Diretor de Administração de Frotas	CC-01
Pricila Batista de Oliveira	Diretora de Transporte Escolar	CC-01
Fabio Tulio Lima Cro	Diretor de Agricultura e Meio Ambiente	CC-01
Danieli Cristina Padilha	Coordenadora de Tecnologia e Patrimônio	CC-02
Leomar Schlosser	Assessor Jurídico de Gabinete	ASS-01
Marlon Sebastião Lopes	Assessor de Projetos da Secretaria de Governo	ASS-03
Raiane Angelica Ganzer	Assessora da Secretaria de Educação	ASS-03

Leia-se:

Nome	Cargo	Ref.
Eneias Santos Mello	Secretário de Administração Finanças e Planejamento	DS
Evandro Nunes da Rocha	Secretário de Infraestrutura e Transportes	DS
Josmar Guis Cruz	Secretário de Saúde e Saneamento	DS
Niucelene Isoton Masiero	Secretária de Educação e Cultura	DS
Adriana Nhoatto	Secretária de Desenvolvimento Social e Comunitário	DS
Jessica Braga Franchin	Secretária de Desenvolvimento Urbano	DS
Marlos de Marchi	Diretor de Administração de Frotas	CC-01
Pricila Batista de Oliveira	Diretora de Transporte Escolar	CC-01
Fabio Tulio Lima Cro	Diretor de Agricultura e Meio Ambiente	CC-01
Danieli Cristina Padilha	Coordenadora de Tecnologia e Patrimônio	CC-02
Jose Luz Cardoso de Oliveira	Coordenador de Urbanismo	CC-02
Sandra Bernadete Kotarski	Coordenadora do Programa Bolsa Família	CC-02
Giovani de Araujo Belo	Chefe de Setor de Atend. a Criança e Adolescente-Abelhinha	CC-03
Laercio Lodi	Chefe de Setor de Pecuária	CC-03
Leomar Schlosser	Assessor Jurídico de Gabinete	AS-01
Marlon Sebastião Lopes	Assessor de Projetos da Secretaria de Governo	AS-03
Raiane Angelica Ganzer	Assessora da Secretaria de Educação	AS-03
Wilson Renner	Assessor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	AS-03

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:97F95BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020, conforme oficio Nº. 235/2020 da Secretária MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: **‘’CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE CRÉDITOSPREVIDENCIÁRIOS. ’’**
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	21473	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE CREDITOS PREVIDENCIARIOS,** a pedido da Secretaria de Administração.	1	UNI	12.699,40	12.699,40
TOTAL						12.699,40

CONTRATADO: proponente **MANAGER SERVIÇOS AMINISTRATIVOS- EIRILI CNPJ 00.976.249/0001-37 R MARIO STRAPASSON N°26 CEO: 83.415-256 SANTA GEMA COLOMBO PR** com a proposta no valor total de R$ 12.699,40 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 11 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:1160A3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 09 2021

DECRETO Nº 009/2021
DATA 06/01/2020

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993,*

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Servidor	CPF	Cargo
Leandro Pereira de Lima	017.575.009-28	Presidente
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	Secretária
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	1º Membro
Fernanda Cracco Decki	101.865.649-96	2º Membro
Vanderlei Brandão	038.225.139-38	1º Membro Suplente
Emily Regina Weierbacher	098.355.689-01	2º Membro Suplente

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação dos Membros Suplentes e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.
Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º Fica concedido um adicional aos vencimentos de cada membro da comissão exceto os que exercem cargo de confiança de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos de cada um, conforme autoriza o art. 171 da Lei Municipal nº 181/15 de 17/12/15.

Art. 7º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será até a data de 31/12/2021, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida /PR, em 06 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2021
Data: 06/01/2021

Súmula: Nomeia Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.*

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Servidor	CPF	Cargo
Leandro Pereira de Lima	Pregoeiro	017.575.009-28

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002. A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	CPF	Cargo
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	Secretária
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	1º Membro
Fernanda Cracco Decki	101.865.649-96	2º Membro
Vanderlei Brandão	038.225.139-38	1º Membro Suplente
Emily Regina Weierbacher	098.355.689-01	2º Membro Suplente

Parágrafo Único. Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2021, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 06 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3EEDEF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2020

Aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro do ano 2021, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 075/2020, Processo de Registro de Preços nº. 058/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS Municipais, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.

1- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA ME, CNPJ: 76.345.370/0001-22, sediada na Rua da Lapa,2674, parque São Paulo, na cidade de Cascavel – Pr., Cep: 85.802-062, neste ato representada pela Sra Adiles Breda, CPF: 842.506.909-20 e RG: 12R 353.362 SC, à saber:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA USO HOSPILATAR: PRODUTO INDICADO PARA A PROTEÇÃO E O CUIDADO DAS MÃOS, CONTENDO GRANDE EFICÁCIA CONTRA BACTÉRIAS. NÃO AGRIDE A PELE. **EMBALAGEM DE CINCO LITROS**.	UN	SAFRATUPI	400	R$78,00	R$31.200,00
VALOR TOTAL R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).						

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **07/01/2021 até 06/01/2022.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:06EADA5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 047/2021-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar com avanço vertical os servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NIVEL	REFERENCIA
ALCEU LIMA PRAXEDES	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	GEM	B	W- II	05
CARLOS DE SOUZA	VIGIA	GOO	A	R - II	06
CASSIA PEREIRA MESQUITA	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	GOO	A	S - II	04
CLACIR FATIMA ZAPAROLLI	COZINHEIRA	GOO	A	B - II	04
CLAUDIOMAR GILLO	SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	O - II	05
CRISTIANI DA CRUZ	SERV. SERV. GERAIS	GOO	A	Q - II	06
DENNIS STEPHEN COSTA	VETERINÁRIO	GSU	C	Y - II	05
FAGNER AUGUSTO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	GEM	B	S - II	04
JANETE VIEIRA S. CARVALHO	SERV. SERV. GERAIS	GOO	A	Q – II	07

JOÃO BEPPLER	MESTRE DE OBRAS	GOO	A	H - II	18
JORGE PAULO RUCHINEK	VIGIA	GOO	A	R - II	07
LOZINEIA RIBEIRO A. OLIVEIRA	SERV. SERV. GERAIS	GOO	A	Q – II	06
MARIANA CAROLINE S. BORGES	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	GEM	B	K – II	04
MARILZA RAMOS C. DE CARVALHO	COZINHEIRA	GOO	A	B - II	06
NILVA MARQUES SOARES	SERV. SERV. GERAIS	GOO	A	Q – II	10
RENALDO PREIS	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	GEM	B	N - II	16
RENATO BERNARDINI DE CRISTO	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	GEM	B	N – II	08
SUELI CEZAR	COZINHEIRA	GOO	A	B - II	07
TEREZA DOS SANTOS	SERV. SERV. GERAIS	GOO	A	Q – II	05
VALDENIR AP. S. GONÇALVES	COZINHEIRA	GOO	A	B - II	05
VALDETE AP. GOMES DA SILVA	SERV. SERV. GERAIS	GOO	A	Q - II	05
VANILDA SOUZA S. MEURER	SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	O - II	06

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:85D5011E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2020
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/12/2020 a 31/12/2020

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/12/2020	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.486.671,44
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/12/2020	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-297.334,28
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/12/2020	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.360,44
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/12/2020	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-672,08
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/12/2020	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	843.374,71
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/12/2020	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-168.674,94
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/12/2020	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.255,65
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/12/2020	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-251,13
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	01/12/2020	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	108.597,72
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	01/12/2020	1 - Receita	INCREMENTO PAB	400.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	31/12/2020	1 - Receita	Outras transferencias da União	275.413,82
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	02/12/2020	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	21.463,63
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	02/12/2020	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	7.484,40
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	22/12/2020	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	36.513,91
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	22/12/2020	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	5.600,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	03/12/2020	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	204.451,30
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	03/12/2020	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	2.500,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	23/12/2020	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.608,33
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	23/12/2020	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	32.324,78
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	04/12/2020	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	280,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	14/12/2020	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	11.375,01
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	24/12/2020	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	904,26
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	24/12/2020	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	18.338,82
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	15/12/2020	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	3.282,96
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	15/12/2020	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	15.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	15/12/2020	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	5.009,81
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	07/12/2020	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	7.500,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	07/12/2020	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	73.305,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	17/12/2020	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	514,05
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	17/12/2020	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	140.896,57
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	17/12/2020	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	23.312,40
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/12/2020	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	486.436,43
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/12/2020	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-97.287,28
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	18/12/2020	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.010,16
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	18/12/2020	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-202,03
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	18/12/2020	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	29.689,60
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	18/12/2020	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	11.205,69
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00	28/12/2020	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fun	28.305,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	09/12/2020	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembr	1.190.403,88
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	09/12/2020	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	96.440,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	29/12/2020	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	90.170,51
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	29/12/2020	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	516,10
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	29/12/2020	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	486,29
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	21/12/2020	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	139.152,00

2.4.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00	23/12/2020	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fun	27.157,00
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	17/12/2020	1 - Receita	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	193.632,00
Total .....:				**5.460.521,93**

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:AF3D733B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE SAÚDE***, no período de **04/01/2021 a 02/02/2021,** como segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
ADELITA IATSKIU	2849-1
ALAIRTON JOSÉR GOMES FILHO	2342-1
ALDO MAZEPA	2749-1
ANDERSON LINEU MARTINS	1757-1
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	2069-1
ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	2502-1
ANTONIO SAUKA	1698-1
CAMILA GRELLERT MOCELIN	2695-1
CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES SAMPAIO	1371-1
CLECI LASTA	1787-1
CLEONICE DA SILVA	2385-1
DAIANE PATRICIA PEREIRA	2839-1
DINORA APARECIDA BODENAR	1928-1
EDISON ROCHA ALVES	1775-1
ELCIA VERISSIMO	2359-1
ELIANA MARIA MORANDI BRUTTI	1910-1
ELIANE CARNEIRO	1594-1
ELIANE KELLER	1299-1
EUMARI APARECIDA DE FREITAS	2317-1
EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	1668-1
FRANCIELI DA SILVA	3039-1
GRACIELE BRASIL	2842-1
HERVAL CESAR DE ANDRADE	0997-1
HILDEMIRO MARIANO HILÁRIO JUNIOR	1932-1
IHARA CRISTINA ALGERI	2409-1
IVETE AZEVEDO	1187-1
JANETE TEREZINHA FARIAS	2743-1
JESUALDO GUARACI NUNES	1646-1
JOÃO MARCIO DE FREITAS	2825-1
JOCIMARA PADILHA	2665-1
JULIANA WELTER	2357-1
LAIS VERISSIMO	2321-1
LEILA DE ARAUJO FRANCZUK	1907-1
LUCI BATISTA	1780-1
LUCIANA TEREZINHA DE ARAUJO	2316-1
LUCILENE IVATIUK MISS	2366-1
LUIZ FRANCISCO TURRA	1929-1
LUZEMAR DAS GRAÇAS BORGES	2747-1
LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO	3184-1
MARIA ALVES SAUKA	2670-1
MARIA ILDA BUENO MACCARI	0673-1
MARIANE DE JESUS NHANHA	1901-1
MARISETE RIBEIRO PELEK	2844-1
MELISSA DE SOUZA	1633-1
NEIVA MARTINS BODENAR	2372-1
NELSON NENE AGUIRES	1610-1
NEUZA MARIA RASADOR	3033-1
NILCE DA LUZ	2729-1
NILSON VITORIANO GEBER	3021-1
NILZA DE FATIMA ARAUJO	1938-1
NOELI MARIA DE OLIVEIRA SOARES	1578-1
REGIANE TEREZINHA TROC VARELLA	2840-1
REGINALDO CZARNIESKI	2412-1
RICARDO ZARPELON	2833-1
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	1936-1
ROSANGELA PADILHA DOS SANTOS	1916-1
ROSE ALINE RIBEIRO TAZUEL	1353-1
ROSICLEIA PRUCHNIAK	2313-1
RUBIA RUFATTO	1332-1
SANDRA MARA KAUFFMANN	2429-1

SERGIO ROBERTO PEDROSO	1467-1
SERLI ROSA DE LIMA TEIXEIRA	1550-1
SILVANA AUGUSTO VIEIRA	2841-1
SILVANA BURRY	2733-1
SIMONE ALVES ELIAS	1931-1
SIMONE LOPES ABREU DE ALMEIDA	0830-1
VALERIA ZATTI RINALDI	3188-1
VANESSA SENHORIN	2340-1
VANUZA DE FATIMA SILVERIO	2379-1
VERCELIA APARECIDA VERISSIMO BURKO	1346-1
ZENILDA SANTOS GLUSKO	2816-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4FCEC1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO (PUBLICAÇÃO ANTERIOR NÃO GEROU TODOS OS FORNECEDORES)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 334/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0129/2020 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 21 de dezembro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de material de limpeza, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: C.A. SILVA TAGUAI - ME - CNPJ: 03.790.905/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Amaciante de roupa- 02 litros	BY KIM	UND	250	3,70	925,00
24	1	Esponja limpeza, material de lã de aço carbono	ASSOLAN	PCT	300	1,09	327,00
33	1	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tamanho: diversos, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: com forro, tipo uso: reutilizável	NOBRE	PAR	800	4,60	3.680,00
38	1	Papel higienico , fardo com 64 rolos c/ 30 mts, folha dupla, de alta qualidade, picotado, texturizado.	DELICATE	FRD	450	57,20	25.740,00
39	1	Papel Higiênico Industrial 300mx10cm	ALVE FLOR	ROL	800	3,45	2.760,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 33.432,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

FORNECEDOR: CHARLEI BONI - CNPJ: 28.719.518/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
28	1	Limpa vidros 500 ml	WORKER LIMPA VIDROS	UND	150	2,45	367,50
53	1	Saco Para Lixo emb. com no mínimo 20 Unds Resistente – 15l	EREPLAST SACO	PCT	320	2,40	768,00
56	1	Vassoura, material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m	gaucha vassoura	UND	200	6,20	1.240,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.375,50 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA - CNPJ: 05.911.697/0001-76

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	1	Dispenser para sabonete líquido, para ser fixado na parede. Cor: Branco. Resevatório de 800 ml no mínimo.	Equilibrio Saboneteira Convencional 1 uni	UND	80	18,00	1.440,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.107.879/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
54	1	Totem em tubo (PVC ou outro material lavável) para alcool em gel recarregável, com acionamento em pedal, capacidade mínima de 01 litro de alcool em gel. Alt. minima de 01 metro.	PROPRIA PROPRIA	UND	100	135,00	13.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: EMERSON LUIZ DA SILVA ME - CNPJ: 15.693.064/0001-92

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	Balde plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes e fundos reforçados, alça em 11/20 zincado, capacidade mínima – 20 Litros	ARQPLAST	UND	50	13,86	693,00
11	1	Cera Líquida, Resina Acrílica, 750ml Metalizada , Incolor	AYLAG	UND	180	5,34	961,20
12	1	Cesto de lixo plástico com tampa capacidade de 30 litros, na cor preta.	ARQPLAST	UND	30	34,89	1.046,70
14	1	Detergente biodegradável, neutro com no mínimo de 11% do princípio ativo básico, 500 ml	BIO	UND	2500	0,98	2.450,00
15	1	Detergente Com Base Ácida Especialmente Desenvolvido Para Fazer Uma Limpeza Profunda No Piso(Limpa Pedra) - 5 litros	AYLAG	GAL	150	9,79	1.468,50
23	1	Esponja de lavar louça multiuso, dupla face, sintética a base de espuma poliuretano, com agente antibactérias e fibra sintética com abrasivo,	NOBRE	UNI	2800	0,45	1.260,00
25	1	Flanelas Para Limpeza 40x60cm, 100% Algodão	KN	UND	450	1,70	765,00
29	1	Limpador Instantâneo multiuso, composição básica: álcool, propileno glicol, perfume, linalool, aspecto físico: líquido, características adicionais: tampa dosadora de fluxo 500ml	BIO	UND	2000	1,49	2.980,00
30	1	Lixeira plástica fechada com tampa e pedal – capacidade mínima de 10 litros	ARQPLAST	UND	60	27,50	1.650,00
34	1	Maço de Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo (embalagem com 10 caixas com 40 unidades)	BILA	CX	100	2,40	240,00
35	1	Pá para lixo grande alumínio c/ cabo 40 cm	DSR	UND	50	19,40	970,00
36	1	Pano de chão - Sacaria Xadrez Azul 100% Algodão 40x62cm	NEVES	UND	600	2,50	1.500,00
37	1	Pano de prato 100% algodão. Especificação: pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais,absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750 mm, bom acabamento , com ou sem estampa.	SAGA	UND	400	2,36	944,00
42	1	Prendedor de roupa, em madeira – pct com 12 unidades	AGUIA	PCT	20	0,99	19,80
44	1	Rodinho com espuma, 30 cm	DSR	UND	80	6,50	520,00
45	1	Rodinho grande c/ borracha - pvc dupla 60cm	DSR	UND	80	8,60	688,00
46	1	Rodinho médio c/ borracha-pvc dupla 50cm	DSR	UND	60	8,30	498,00
47	1	Rodinho pequeno c/ borracha-pvc dupla 30cm	DSR	UND	80	8,00	640,00
49	1	Sabão Em Pó Com Tensoativo Biodegradável, Contendo Na Composição: Água, Corante E Branqueador Óptico, Glicerinado - 1kg	QUALIMP	UND	1000	3,20	3.200,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 22.494,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME - CNPJ: 17.992.596/0001-56

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Agua sanitaria a base hipoclorito de sódio, concentrado mínimo de 2% de cloro ativo, uso doméstico – 2 litros	Verdesan	UND	1000	2,99	2.990,00
3	1	Agua sanitaria a base hipoclorito de sódio, concentrado mínimo de 2% de cloro ativo, uso doméstico – 5 litros	Verdesan	GAL	650	7,00	4.550,00
5	1	Amaciante de roupa- 05 litros	Verdesan	UND	150	9,99	1.498,50
6	1	Avental tamanho adulto plastificado forrado- cores variadas -45x70cm	Totalcapas	UNI	100	14,59	1.459,00
9	1	Bota de borracha forrada cano longo (númeração diversa)	Innpro	PAR	50	42,00	2.100,00
13	1	Cesto de lixo plástico telado capacidade de 10 litros, preto.	Arqplast	UND	80	5,49	439,20
16	1	Dispenser para copo descartável de 200 ml	Nobre	UND	40	20,42	816,80
17	1	Dispenser para copo descartável de 50 ml	Nobre	UND	40	16,50	660,00
18	1	Dispenser para papel toalha interfolhado 23x21cm	Nobre	UND	40	21,99	879,60
20	1	Dispenser/suporte para papel higiênico , rolo de 300 metros, na cor branca.	Nobre	UND	60	21,49	1.289,40
21	1	Escova para lavagem de mamadeiras e bicos, cabeça curva e a ponta moldada da alça alcançam os cantos de qualquer tipo de mamadeira, bicos e recipientes para uma limpeza completa. 30cm	New Baby	UND	60	13,95	837,00
22	1	Escova Para Lavagem De Roupa, Cerdas De Nylon, Em Pvc Resistente, Tamanho Oval, Medindo 17x7x5cm	Roma	UND	30	3,25	97,50
31	1	Lixeira plástica fechada com tampa e pedal– capacidade mínima de 50 litros	Lar	UND	40	116,00	4.640,00
40	1	Papel Toalha Interfolhado 2 Dobras – Med: 23x21 Branco Luxo – Embalagem De 1.000 Folhas	Pleno	PCT	1500	8,10	12.150,00
41	1	Pedra sanitária com fragrância de lavanda, 25 gramas, com rede plástica e gancho	Desoral	UND	500	1,00	500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 34.907,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sete reais).

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.811.487/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
32	1	Lustrador móveis, componentes: base de silicone, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso – 200 ml	WORKER	UND	100	2,35	235,00
50	1	Saco Para Lixo - emb. com no mínimo 10 Unds Resistente – 30l	PLASTILAIFE	PCT	2000	1,80	3.600,00
52	1	Saco Para Lixo Com 100 Unds Resistente – 100litros	PLASTILAIFE	PCT	800	25,00	20.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 23.835,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: ORLANDO CATER JUNIOR - CNPJ: 39.355.563/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
26	1	Limpa Aluminio E Inox 500ml	AYLAG	UND	150	1,65	247,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 31.790.111/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Álcool etílico de limpeza de ambientes, hidratado, para limpeza, concentração 92,8º - frasco de 01 litro	ARAUCARIA	UND	800	5,49	4.392,00
7	1	Balde plástico - 10 litros	MB	UND	50	10,00	500,00
10	1	Cera líquida, resina acrílica , 750 ml, metalizada , vermelha	G SOL	UND	80	6,60	528,00
27	1	Limpa forno com gatilho pulverizador, permitindo facil aplicação - 500 ml	SAIF	UND	250	14,00	3.500,00
43	1	Querosene, composição: 100% destilado de petróleo, aplicação: análise de derivados de petróleo, características adicionais: desodorizado - embalagem de 800 ml	PETRUS	UND	250	9,36	2.340,00
51	1	Saco Para Lixo - emb. com no mínimo10 Unds Resistente – 50L	COSMOS	PCT	2000	2,49	4.980,00
55	1	Vassoura de capim com cabo, com 3 fios de amarração no mínimo e cabo de aproximadamente 120cm	CAIPIRA	UND	250	14,90	3.725,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 19.965,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 152.196,20 (cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos)

Carlópolis, 11 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D24C43D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0322/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2020 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 09 de dezembro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda de toda estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - CNPJ: 10.745.053/0001-95

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Açúcar cristal	CERTANO	PCT	2280	11,19	25.513,20
4	1	Alho – apresentação natural - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos, firmes e bem desenvolvidas.	CEASA	KG	585	26,80	15.678,00
5	1	Amido de milho - embalagem: caixa com 500 gramas. (apresentar amostra)	APTI	CX	466	3,99	1.859,34
6	1	Apresuntado	FRIMESA	KG	370	14,85	5.494,50
7	1	Arroz tipo 1	MARINGAENSE	PCT	2735	22,98	62.850,30
9	1	Biscoito amanteigado de leite	RENATA	PCT	1680	3,89	6.535,20
10	1	Biscoito cream cracker	RACINE	PCT	1380	3,68	5.078,40
12	1	Biscoito doce tipo maria (sem leite ou traços de leite)	RACINE	PCT	1390	3,59	4.990,10
13	1	Biscoito doce tipo rosquinha	PRODASA	PCT	1680	3,98	6.686,40
15	1	Caldo de Galinha	APTI	UND	310	1,99	616,90
16	1	Carne bovina musculo	ESM	KG	2550	22,35	56.992,50
17	1	Carne bovina, acém (moído)	ESM	KG	2708	23,50	63.638,00
18	1	Carne bovina, patinho	ESM	KG	1050	26,00	27.300,00
21	1	Chá mate	UNI?O	CX	1890	3,39	6.407,10
23	1	Coxa e sobre coxa de frango	MARINGA	KG	2570	8,35	21.459,50
24	1	Creme de leite	CATIVA	UNI	396	2,25	891,00
25	1	Ervilha em conserva	SO FRUTA	LTA	1038	2,85	2.958,30
27	1	Extrato de tomate -850g	D'AJUDA	LTA	680	6,99	4.753,20
29	1	Farinha de milho, tipo biju, cor amarela, de grão de milho torrado, embalagem de 01kg	ARCEMIL	PCT	744	4,00	2.976,00
30	1	Farinha de trigo	PRECISA	PCT	417	13,65	5.692,05
31	1	Farinha pré mistura para pão francês	PRECISA	SAC	300	79,98	23.994,00
32	1	Feijão tipo carioquinha tipo 1	JANJÃO	PCT	2530	6,49	16.419,70
33	1	Fermento biológico	ITAIQUARA	PCT	213	16,20	3.450,60
34	1	Fermento em pó	TRISANT	POT	325	5,25	1.706,25
36	1	Gelatina	REND	CX	2150	0,89	1.913,50
37	1	Iogurte com polpa de frutas sabor morango embalagem com 540 gramas (bandeja c/06 unidades)	FRIMESA	UND	1140	3,95	4.503,00
38	1	Leite condensado 395g.	BAO DE MINAS	UND	650	3,89	2.528,50
39	1	Leite em pó instantaneo	DANKY	PCT	2278	9,49	21.618,22
40	1	Leite integral esterelizado longa vida em embalagens tretapak 01 litro	POLLY	CX	2170	4,05	8.788,50
41	1	Leite UHT semi-desnatado zero lactose	POLLY	CX	185	4,15	767,75
42	1	Linguiça calabresa	NOBRE	KG	587	18,95	11.123,65
43	1	Linguiça tipo toscana , elaborada com carnes nobres	FRIELA	KG	460	14,55	6.693,00
45	1	Macarrão tipo espaguete	JOIA	PCT	3250	2,45	7.962,50
49	1	Milho de canjica branca	CATEMAR	PCT	765	2,50	1.912,50
50	1	Milho de pipoca - tipo 1	MONSIL	PCT	830	2,80	2.324,00
51	1	Milho verde em conserva - emb. min. 2kg	QUERO	LTA	420	18,35	7.707,00
60	1	Pescado em conserva de sardinha	SOMAG	LTA	652	4,55	2.966,60
63	1	Salsicha de 1ª qualidade.	PIF PAF	KG	886	10,50	9.303,00
64	1	Suco	DA FRUTA	UND	384	3,45	1.324,80
67	1	Torrada levemente salgada	BAUDUCO	PCT	364	5,00	1.820,00
68	1	Trigo para quibe	JUREIA	PCT	249	2,99	744,51
69	1	Vinagre de álcool	CHEMIM	UNI	282	1,79	504,78

Valor Total do Fornecedor: R$ 468.446,35 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
FORNECEDOR: C.A. SILVA TAGUAI - ME - CNPJ: 03.790.905/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	Biscoito de polvilho	KELECK	PCT	1040	4,90	5.096,00
26	1	Extrato de tomate - 350g	ELEFANTE	LTA	1342	4,35	5.837,70
28	1	Farinha de Mandioca	YOKI	PCT	240	3,85	924,00
44	1	Macarrão tipo ave maria	ORSI	PCT	3230	2,59	8.365,70
52	1	Milho verde em conserva - emb. min. 180g	PREDILECTA	LTA	1518	2,09	3.172,62
53	1	Mortadela	MARBA	KG	251	16,95	4.254,45
54	1	Mussarela	VER?	KG	725	29,80	21.605,00
59	1	Pão de Forma	PULMAN	UNI	7650	4,99	38.173,50
61	1	Pó de café	DUALIS	PCT	2550	6,25	15.937,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 103.366,47 (cento e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

FORNECEDOR: D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.275.797/0001-59

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Achocolatado em pó	APTI APTI	UND	2602	4,58	11.917,16

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.917,16 (onze mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

FORNECEDOR: LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800 - CNPJ: 33.149.163/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
35	1	Fubá	SINHA	PCT	945	2,82	2.664,90
46	1	Macarrão tipo parafuso	DONA BENTA	PCT	3250	2,51	8.157,50
47	1	Margarina	DORIANA	POT	1690	5,10	8.619,00
62	1	Sal refinado iodado	MARILAN	PCT	879	1,13	993,27

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.434,67 (vinte mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 604.164,65 (seiscentos e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Carlópolis, 11 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3C6E4E73

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 001/2021 – DP

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de funcionários Municipais".

O prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve:**

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

Matrícula	**Nome**	**Período de Férias**		
12531	ADIMARA DA SILVA	04/01/21	à	02/02/21
41-42	ADRIANA DOMINGUES CARDOSO	02/01/21	à	31/01/21
10791	AINZARA ROSSI SALLES	04/01/21	à	02/02/21
9041	ALESSANDRA DA ROSA CARRIEL	02/01/21	à	31/01/21
13871	ALEXANDRA IKEDA MATTOS	02/01/21	à	31/01/21
3331	ALICE KINUE TOKUNAGA	02/01/21	à	31/01/21
11501	ALINE MARIA SANCHES VIANA	02/01/21	à	31/01/21
11981	ALINE ROBERTA FERRAZ	02/01/21	à	31/01/21
3601	AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR	02/01/21	à	31/01/21
10721	ANA LUIZA DE CARVALHO	04/01/21	à	02/02/21
81	ANA MARIA DA SILVA LEITE	02/01/21	à	31/01/21
91-92	ANA MARIA DE LIMA	02/01/21	à	31/01/21
8931-10851	ANA NERI LUCIANO	02/01/21	à	31/01/21
13991	ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS	02/01/21	à	31/01/21
5171-5172	ANA PAULA DOS SANTOS	02/01/21	à	31/01/21
2011	ANDREA CRISTINA SOARES	02/01/21	à	31/01/21
11281	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA BAGATIM	02/01/21	à	31/01/21
7661	APARECIDA BERNADETE PEREIRA	02/01/21	à	31/01/21
10081	APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA	02/01/21	à	31/01/21
10861	BARBARA SAID RODRIGUES	02/01/21	à	31/01/21
13951	BARBARA SILVA DA ROSA LIMA	02/01/21	à	31/01/21
10811	CAMILA FRANCA DIAS DO COUTO	02/01/21	à	31/01/21
11541-11542	CARLOS MANOEL MENEZES BUENO	02/01/21	à	31/01/21
12191	CHIRLE APARECIDA DE CARVALHO	02/01/21	à	31/01/21
10631	CIRCE DA CUNHA DUTRA ALMEIDA	04/01/21	à	02/02/21
10801	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	02/01/21	à	31/01/21
9071-9072	CYNTIA BARROS DA SILVA	02/01/21	à	31/01/21
11561	DANIELE CRISTINE MARQUES BERNARDO BORGES	02/01/21	à	31/01/21
9811	DANIELLE CRISTINA DIAS	02/01/21	à	31/01/21
531-532	DEBORA ROMERO CORREA GIGLIUCI	02/01/21	à	31/01/21
4001	DIVANZIR DE MIRANDA	04/01/21	à	02/02/21
581	EDNA MARIA DE ALMEIDA ABUCARUB	02/01/21	à	31/01/21
12331	EDNEIA DE MIRANDA SOARES	02/01/21	à	31/01/21
13821	ELEANDRA NATALIA MIRANDA	02/01/21	à	31/01/21
8981-8982	ELIANA BENEDITA TELES DIAS	02/01/21	à	31/01/21
3911	ELIANE MARIA DOMINGUES	04/01/21	à	02/02/21
12161	ELISABETE TEODORO RODRIGUES GERALDO	02/01/21	à	31/01/21
11611	EUGENIO MALANOWSKI FALARZ	02/01/21	à	31/01/21
12151	EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	02/01/21	à	31/01/21
12551	EVANDRO FELIX MORAIS	07/01/21	à	05/02/21
3801-12771	FABIANE SUINOMORI OLIVEIRA	02/01/21	à	31/01/21

672	FATIMA YOKO IKEDA MATTOS	02/01/21	à	31/01/21
13161	FERNANDA CRISTINA FAGUNDES	02/01/21	à	31/01/21
12271	FRANCIELI DIANA DA SILVA	02/01/21	à	31/01/21
9821-9822	GILMAR XAVIER DE BARROS	02/01/21	à	31/01/21
9221-9222	GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS	02/01/21	à	31/01/21
11571-10881	GRAZIELA FERNANDA DE MIRANDA	02/01/21	à	31/01/21
10841	HELENA MARIA BATISTA SANTOS	02/01/21	à	31/01/21
13571	HELLEN LUIZA PEREIRA GONCALVES	14/12/20	à	12/01/21
9031-9032	HELOISA CRISTIE CATER	02/01/21	à	31/01/21
12251	HIANA MALAQUIAS PEREIRA	02/01/21	à	31/01/21
731	ILAINE BERNARDINO DA SILVA	02/01/21	à	31/01/21
8961	IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA	02/01/21	à	31/01/21
10831	IVANETE BATISTA LEITE	02/01/21	à	31/01/21
761	IVANIL MARIA DE MIRANDA	02/01/21	à	31/01/21
782	IVONE APARECIDA DE MIRANDA	02/01/21	à	31/01/21
7201	IVONE BERNADETE DA SILVA FAIZ	11/01/21	à	09/02/21
841-842	IZONI MARIA DA SILVA	02/01/21	à	31/01/21
6931	JOÃO APARECIDO DE CAMARGO	19/11/20	à	18/12/20
2491	JOAO CANDIDO	04/01/21	à	02/02/21
3581	JOELMA DA SILVA BATISTA	02/01/21	à	31/01/21
11431	JOSE MARCOS DE FARIAS	02/01/21	à	28/01/00
861	JOSEMARIS MIRANDA PAIVA	02/01/21	à	31/01/21
9001	JOSIANE APARECIDA MONTANHER DE SOUSA	02/01/21	à	31/01/21
2791	JUSSELEM MARIA COSTA	04/01/21	à	02/02/21
8971-8972	KAROLYNE MARIA DE ALMEIDA SILVA SANCHES	02/01/21	à	31/01/21
10511	KELLEN BLENDA DE CARVALHO ROBLES	04/01/21	à	02/02/21
12241	KELLY CRISTINA FRANCA AVANÇO	02/01/21	à	31/01/21
881-882	KELLY REGINA DA SILVA RODRIGUES	02/01/21	à	31/01/21
11681	LAIZ CAROLINY DA SILVA	02/01/21	à	31/01/21
12021	LAURA DA ROSA SOUZA	02/01/21	à	31/01/21
12201	LETICIA FERNANDA SOARES	02/01/21	à	31/01/21
891	LIZANDRINE MYRIAM OLIVEIRA	02/01/21	à	31/01/21
11521	LUANA MARIA PEREIRA	02/01/21	à	31/01/21
12351	LUCAS EVANGELISTA DA CUNHA	02/01/21	à	31/01/21
2841	LUCIANA DO AMARAL	02/01/21	à	31/01/21
12281	LUCIANE DE OLIVEIRA DOMINGUES	02/01/21	à	31/01/21
14291	LUCIANE MAZETO APARECIDO	17/12/20	à	15/01/21
11021	LUCILEI AGUERA CASSONI	02/01/21	à	31/01/21
14041	LUIZA APARECIDA DE ALMEIDA	02/01/21	à	31/01/21
10871-10872	MARA LUCIA VITOR DA LUZ	02/01/21	à	31/01/21
10872	MARA LUCIA VITOR DA LUZ	02/01/21	à	31/01/21
11531	MARALISE PEREIRA DE ABREU	02/01/21	à	31/01/21
10041-10042	MARCELA DOS SANTOS IMOTO FREZATTI	02/01/21	à	31/01/21
951	MARCIA GRANADIER	02/01/21	à	31/01/21
1011-1012	MARCIA VIRGINIA CASTRO DE ARAUJO	02/01/21	à	31/01/21
12821	MARIA APARECIDA DE MIRANDA SANCHES	04/01/21	à	02/02/21
4261	MARIA APARECIDA DE PROENCA	02/01/21	à	31/01/21
7001	MARIA CRISTINA TAVARES PEDROSO MIRANDA	04/01/21	à	02/02/21
3391	MARIA HELENA ROCHA	02/01/21	à	31/01/21
11651	MARILENE DE LOURDES QUEIROZ GONCALVES	20/01/21	à	18/02/21
1361-1362	MARINA DE AZEVEDO GOTARDI	02/01/21	à	31/01/21
13791	MARLI MAGALHAES DOS SANTOS	02/01/21	à	31/01/21
12171	MEIRY HELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA	02/01/21	à	31/01/21
9231-9232	MIDIAN DE FATIMA SILVA	02/01/21	à	31/01/21
2121	NELSON BENTO	04/01/21	à	02/02/21
3351-3352	NILCE MARA E SILVA YAMASHITA	02/01/21	à	31/01/21
11251	PATRICIA PARMEZAN RODRIGUES	02/01/21	à	31/01/21
12261	PATRICIA TRAIN ALEIXO	02/01/21	à	31/01/21
4031	PAULO DE OLIVEIRA CORREA	04/01/21	à	02/02/21
13941	POLIANE ARAUJO COSTA	02/01/21	à	31/01/21
12221	RAIMUNDA PESSOA DOS SANTOS	02/01/21	à	31/01/21
3961	RICARDO HERNANDES	02/01/21	à	31/01/21
10621	ROBERTO YAMASHITA LEAL	04/01/21	à	02/02/21
3121	ROSANA DE FATIMA VICENTINE CIOFI	04/01/21	à	02/02/21
3671	ROSANGELA APARECIDA LEITE DA SILVA	02/01/21	à	31/01/21
14301	ROSENILDA APARECIDA BEZERRA	17/12/20	à	15/01/21
9021	ROSIMEIRE GRANADIER	02/01/21	à	31/01/21
4251	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA VENERANDA	02/01/21	à	31/01/21
14141	SANDRA DA SILVA RODRIGUES	02/01/21	à	31/01/21
9051	SANDRA REGINA PINHEIRO	02/01/21	à	31/01/21
1691-1692	SHIRLEI APARECIDA RIBEIRO FRANÇA	02/01/21	à	31/01/21
1711-1712	SIDINEIA DAS DORES DO NASCIMENTO SOARES	02/01/21	à	31/01/21
9061	SILVANA DOMINGUES CARDOSO	02/01/21	à	31/01/21
13181	SILVELENE NUNES	04/01/21	à	02/02/21
7441	SIMONE APARECIDA DA SILVA	11/01/21	à	09/02/21
12141	SOLANGE AMERICO GONCALVES DE SOUZA	02/01/21	à	31/01/21
3201	SONIA MARIA BARONE LOPES	18/01/21	à	16/02/21
8951-8952	SUELEN CAPOTE DE PAULA E SILVA	02/01/21	à	31/01/21
12231	SUELEN DE FATIMA NATAL COELHO	02/01/21	à	31/01/21
9011-9012	TATIANA MARTINS TORRES	02/01/21	à	31/01/21
12131	TATIANE CRISTINA DE PROENCA	02/01/21	à	31/01/21
3871	TATIELY CRISTINA PEREIRA SOARES LUIZ	04/01/21	à	02/02/21
12431	THIAGO AGUERA	04/01/21	à	02/02/21
12181	VANIA BENTO DE BARROS RIBEIRO	02/01/21	à	31/01/21
11511	VERA NICE DIAS DE SOUZA ALVARENGA	02/01/21	à	31/01/21

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º. sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 11 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6890FF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020
PROCESSO:13318/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada:K. D. P. COMERCIAL LTDA,CNPJ sob n.º 10.626.569/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total:R$ 2.268,00 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais)

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	15210	Termômetro Digital	UNID	16	R$ 141,75	R$ 2.268,00

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de setembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A8256430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020
PROCESSO: 15327/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde**.**
Contratada: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENOTS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 00.467.916/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos Estabelecimentos de Saúde Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 421.941,00 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e quarenta e um reais).

LOTE 01: HORAS E PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
01	Peças de Reposição para Equipamentos Odontológicos	A definir conforme a necessidade.	Unidade	**R$ 50.000,00**	**R$ 50.000,00**
02	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Corretiva em Equipamentos Odontológicos.	650	Hora	R$ 63,80	R$ 41.470,00
03	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva em Equipamentos Odontológicos.	500	Hora	R$ 70,35	R$ 35.175,00
TOTAL					**R$ 126.645,00**

LOTE 02: HORAS E PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
01	Peças de Reposição para Equipamentos / Móveis Médicos Hospitalares do Pronto Atendimento.	A definir conforme a necessidade.	Unidade	**R$ 90.000,00**	**R$ 90.000,00**
02	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Corretiva em Equipamentos / Móveis Médicos Hospitalares do Pronto Atendimento.	700	Hora	R$ 57,90	R$ 40.530,00
03	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva em Equipamentos / Moveis Médicos Hospitalares do Pronto Atendimento.	350	Hora	R$ 57,96	R$ 20.286,00
TOTAL					**R$ 150.816,00**

LOTE 03: HORAS E PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
01	Peças de Reposição para Equipamentos Médicos / Móveis Hospitalares das Unidades de Saúde.	A definir conforme a necessidade.	Unidade	**R$ 50.000,00**	**R$ 50.000,00**
02	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Instalação de Manutenção Corretiva em Equipamentos Médicos/Móveis Hospitalares das Unidades de Saúde.	400	Hora	R$ 62,50	R$ 25.000,00
03	Hora Técnica para a Prestação de ServiçosManutenção Preventiva em Equipamentos Médicos/Móveis Hospitalares das Unidades de	400	Hora	R$ 62,50	R$ 25.000,00

	Saúde.				
TOTAL					**R$ 100.000,00**

LOTE 05: HORAS E PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
01	Peças de Reposição para (Eletrodomésticos).	A definir conforme a necessidade.	Unidade	**R$ 20.000,00**	**R$ 20.000,00**
02	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Corretiva de Eletrodomésticos da Secretaria de Saúde.	400	Hora	R$ 61,20	R$ 24.480,00

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E6A53769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 110/2020, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cestas Básicas para ser concedidas após avaliação social, por técnicos da secretaria de Assistência Social, como agente motivador ou beneficio eventual, e dar suporte as ações da defesa civil, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

VENCEDOR: JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM

LOTE 01 - CESTAS BÁSICAS - 90% LIVRE CONCORRENCIA

Item	Código Sistema	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	9658	**CESTAS BÁSICAS CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:** 1 pct de ARROZ PARBOILIZADO do tipo 01, longo fino, em embalagens de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechada c/ 05 Kg; 1 pct de AÇUCAR REFINADO ESPECIAL, em embalagens de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada c/ 05 Kg; 1 pct de FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, enriquecida c/ ferro e ácido fólico (conforme resolução RDC ANVISA n°344/02), em embalagens fechadas c/ 05 Kg; 2 embalagens Pet de ÓLEO DE SOJA REFINADO, rico em vitamina E s/ gordura trans, de 900 ml. 1 pct de MACARRÃO ESPAGUETE, c/ ovos, trigo ou sêmola especial enriquecidos c/ ferro e minerais, em embalagem de polipropileno transparente, resistente, hermeticamente fechada c/ 500g; 2 pct FEIJÃO CARIOCA Safra Nova Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas livres de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica c/ 01 Kg 1 pct de FUBÁ DE MILHO AMARELO, enriquecida c/ ferro e ácido fólico (conforme resolução RDC ANVISA n°344/02), de primeira qualidade, em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente c/ 01 Kg; 1 pct de SAL REFINADO, iodado de primeira qualidade, em embalagem resistente de 01 Kg; 1 pct CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, c/ sabor intenso, preferencialmente com selo de pureza da ABIC em embalagem a vácuo de 500 grs; 1 pct BISCOITO SORTIDO, fabricadas c/ produtos enriquecidos c/ ferro e ácido fólico, em embalagem de polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada não inferior a 400 grs; 1 lata de EXTRATO DE TOMATE Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados,sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fábrica em lata não inferior a 340 gramas; 1 pct de LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTÂNTANEO, c/ proteínas, cálcio, sódio, em embalagens aluminizadas, c/ garantia e qualidade total, vedada não inferior a 400 grs; 1 pct de pó para refresco sabores a escolher pacote não inferior a 500 gramas; 1 pct de FARINHA DE MILHO AMARELA, enriquecida c/ ferro e ácido fólico em embalagem hermeticamente fechada c/ 01 Kg; 1 pct/lata de ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO,vitaminado enlatado ou em embalagens vedadas e resistente, de 400 gramas; 2 CREME DENTAL, c/ flúor, em tubo flexível, em embalagem resistente de 90 grs; 2 SABONETE, sólido, em barra, fragrância agradável. Embalagem com 90g com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 1 pct de PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, c/ folhas simples, picotado, em pacote c/ 04 rolos de 30m X 10 cm, em embalagem resistente; 1 SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, p/ lavagem de tecidos, louças e talheres, em embalagem de polietileno vedada, resistente c/ 05 unidades de 200 grs, cada; EMBALAGEM PLÁSTICA **Na parte externa de cada cesta básica deverá conter informações quanto à data de validade de cada produto, sendo que o prazo da validade dos produtos, na data da entrega, não poderá ser inferior a 70 % do prazo total de validade.**	Unidade	3.600	R$ 116,79	R$ 420.444,00
TOTAL DO LOTE						**R$ 420.444,00**

LOTE 02 - CESTAS BÁSICAS - 10% RESERVADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Item	Código Sistema	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	9658	**CESTAS BÁSICAS CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:** 1 pct de ARROZ PARBOILIZADO do tipo 01, longo fino, em embalagens de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechada c/ 05 Kg; 1 pct de AÇUCAR REFINADO ESPECIAL, em embalagens de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada c/ 05 Kg; 1 pct de FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, enriquecida c/ ferro e ácido fólico (conforme resolução RDC ANVISA n°344/02), em embalagens fechadas c/ 05 Kg; 2 embalagens Pet de ÓLEO DE SOJA REFINADO, rico em vitamina E s/ gordura trans, de 900 ml. 1 pct de MACARRÃO ESPAGUETE, c/ ovos, trigo ou sêmola especial enriquecidos c/ ferro e minerais, em embalagem de polipropileno transparente, resistente, hermeticamente fechada c/ 500g; 2 pct FEIJÃO CARIOCA Safra Nova Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas livres de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica c/ 01 Kg 1 pct de FUBÁ DE MILHO AMARELO, enriquecida c/ ferro e ácido fólico (conforme resolução RDC ANVISA n°344/02), de primeira qualidade, em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente c/ 01 Kg; 1 pct de SAL REFINADO, iodado de primeira qualidade, em embalagem resistente de 01 Kg; 1 pct CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, c/ sabor intenso, preferencialmente com selo de pureza da ABIC em embalagem a vácuo de 500 grs; 1 pct BISCOITO SORTIDO, fabricadas c/ produtos enriquecidos c/ ferro e ácido fólico, em embalagem de polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada não inferior a 400 grs; 1 lata de EXTRATO DE TOMATE Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados,sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fábrica em lata não inferior a 340 gramas; 1 pct de LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTÂNTANEO, c/ proteínas, cálcio, sódio, em embalagens aluminizadas, c/ garantia e qualidade total, vedada não inferior a 400 grs; 1 pct de pó para refresco sabores a escolher pacote não inferior a 500 gramas; 1 pct de FARINHA DE MILHO AMARELA, enriquecida c/ ferro e ácido fólico em embalagem hermeticamente fechada c/ 01 Kg; 1 pct/lata de ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO,vitaminado enlatado ou em embalagens vedadas e resistente, de 400 gramas;	Unidade	400	R$ 116,79	R$ 46.716,00

		2 CREME DENTAL, c/ flúor, em tubo flexível, em embalagem resistente de 90 grs; 2 SABONETE, sólido, em barra, fragrância agradável. Embalagem com 90g com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 1 pct de PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, c/ folhas simples, picotado, em pacote c/ 04 rolos de 30m X 10 cm, em embalagem resistente; 1 SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, p/ lavagem de tecidos, louças e talheres, em embalagem de polietileno vedada, resistente c/ 05 unidades de 200 grs, cada; EMBALAGEM PLÁSTICA **Na parte externa de cada cesta básica deverá conter informações quanto à data de validade de cada produto, sendo que o prazo da validade dos produtos, na data da entrega, não poderá ser inferior a 70 % do prazo total de validade.**				
TOTAL DO LOTE						**R$ 46.716,00**

VALOR TOTAL: R$ 467.160,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil cento e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa deverá entregar as Cestas Básicas em até **10 (dez) dias** a partir do momento que sejam solicitadas, por meio da nota de empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, devidamente assinada pelo ordenador de despesa, acompanhada dos documentos, conforme anexo (VII) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 11 de janeiro de 2021.

ELISANGELA RENA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7816578C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DEBETRAN 005/2021

EDITAL Nº 005/2021

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/03/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AID2781	275650F000089778	31/10/2020	55412
AIV8586	275650F000090015	03/11/2020	55412
AIV8586	275650F000090014	03/11/2020	55412
AJL8098	275650F000089776	31/10/2020	55412
API7214	275650F000087347	03/11/2020	55412
ASL8976	275650F000089290	03/11/2020	55412
ASN7742	275650F000090106	31/10/2020	55412
ASS3021	275650F000089644	03/11/2020	55412
ASY4B30	275650F000089876	03/11/2020	55412
ATW2308	275650F000089287	31/10/2020	55412
AUH7F72	275650F000090107	03/11/2020	55412
AUO0604	275650F000089777	31/10/2020	55412
AWW0H02	275650F000089289	03/11/2020	55412
AWY7654	275650F000086594	03/11/2020	55412
AXB6307	275650F000090017	03/11/2020	55412
AYW6486	275650F000089645	03/11/2020	55412
AZZ6101	275650F000089291	03/11/2020	55412
BAV5842	275650F000089136	31/10/2020	55412
BBH6A68	275650F000089050	03/11/2020	55412
BBH6A68	275650F000090201	03/11/2020	55412
BDB3334	275650F000089820	03/11/2020	55412
BEY0130	275650F000088993	31/10/2020	55412
DON4A69	275650F000089955	03/11/2020	55412
FRH6J08	275650F000089927	03/11/2020	55412
HLN7D02	275650F000090153	31/10/2020	55412
ILA2396	275650F000088994	31/10/2020	55412
LZS8792	275650F000089484	03/11/2020	55412
MBY6697	275650F000089288	03/11/2020	55412
MHT4C62	275650F000090018	03/11/2020	55412
MHT4C62	275650F000090019	03/11/2020	55412
MHT4C62	275650F000090016	03/11/2020	55412

MJF8033	275650F000088992	31/10/2020	55412
MJF8033	275650F000089821	03/11/2020	55412
MKT4092	275650F000090108	03/11/2020	55412
OKF1878	275650F000090152	31/10/2020	55412
PEF5294	275650F000089875	31/10/2020	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7F79	275650W000097296	11/11/2020	74550
AAK8337	275650W000097247	10/11/2020	74710
AAM4076	275650W000097164	07/11/2020	74550
AAT9997	275650B000074855	06/11/2020	74630
AAU8576	275650B000075267	12/11/2020	74550
AAU8576	275650B000075250	12/11/2020	74550
AAW8967	275650B000075169	10/11/2020	74550
ABL1J27	275650B000075131	09/11/2020	74550
ABO0C05	275650B000075086	08/11/2020	74550
ACQ0A48	275650B000075286	12/11/2020	74550
ACQ5701	275650W000097342	12/11/2020	74630
ACQ5701	275650W000097334	12/11/2020	74550
ACQ5701	275650W000097141	07/11/2020	74550
ACV1250	275650F000089543	05/11/2020	55412
ACZ2274	275650B000075155	10/11/2020	74550
ADF2654	275650W000097189	08/11/2020	74550
ADK2666	275650B000075271	12/11/2020	74550
ADO2G98	275650B000075294	12/11/2020	74550
ADS6G44	275650B000075180	10/11/2020	74550
AEJ9559	275650B000074976	07/11/2020	74550
AEW2E29	275650W000097369	13/11/2020	74630
AFA5D36	275650B000074857	06/11/2020	74550
AFC2533	275650W000097237	09/11/2020	74550
AFM6141	275650W000097106	06/11/2020	74550
AFN2369	275650W000097170	07/11/2020	74550
AFP6333	275650B000074926	07/11/2020	74550
AFR9C91	275650B000075062	08/11/2020	74630
AFU5533	275650W000097246	10/11/2020	74550
AFV9903	275650W000097299	11/11/2020	74550
AFX0544	275650B000075123	09/11/2020	74550
AFY6G12	275650W000097365	12/11/2020	74550
AGA5173	275650W000097331	12/11/2020	74550
AGC1970	275650D000072789	10/11/2020	74550
AGJ4132	275650B000075078	08/11/2020	74550
AGO2G44	275650B000075186	10/11/2020	74550
AGP4746	275650B000074920	07/11/2020	74630
AGR0400	275650B000074988	07/11/2020	74550
AGV2979	275650W000097120	06/11/2020	74550
AGV2979	275650F000089647	04/11/2020	55412
AGX1H81	275650B000074907	06/11/2020	74630
AHC7552	275650B000075058	08/11/2020	74550
AHD0535	275650B000075042	08/11/2020	74550
AHE0D58	275650W000097163	07/11/2020	74550
AHE9416	275650A000001221	14/11/2020	60503
AHF0983	275650W000097279	11/11/2020	74550
AHG1109	275650W000097201	08/11/2020	74630
AHK2121	275650W000097278	11/11/2020	74550
AHL1313	275650B000075213	11/11/2020	74550
AHN2E68	275650B000074934	07/11/2020	74550
AHN7943	275650B000075176	10/11/2020	74630
AHP9650	275650F000089826	07/11/2020	55412
AHS7F66	275650W000097143	07/11/2020	74550
AHT8147	275650D000072806	12/11/2020	74630
AHT8147	275650B000075302	12/11/2020	74550
AHT8147	275650B000075279	12/11/2020	74710
AHT8147	275650B000075285	12/11/2020	74710
AHT8147	275650B000075134	09/11/2020	74710
AHT8147	275650B000075283	12/11/2020	74550
AHT8147	275650B000075133	09/11/2020	74550
AHV3A38	275650B000075034	08/11/2020	74550
AHV7106	275650B000075243	11/11/2020	74710
AHV7106	275650B000075242	11/11/2020	74710
AHY1834	275650W000097344	12/11/2020	74550
AHY4164	275650W000097244	09/11/2020	74550
AIC9I23	275650B000075079	08/11/2020	74550
AIE0121	275650F000089224	10/11/2020	54526
AIF0E68	275650F000089957	07/11/2020	55412
AIF0F28	275650W000097290	11/11/2020	74550
AIK1255	275650A000001225	16/11/2020	60503
AIK6751	275650B000074951	07/11/2020	74550
AIM2184	275650B000074877	06/11/2020	74550
AIM7037	275650B000075317	12/11/2020	74630
AIM7037	275650D000072792	10/11/2020	74710
AIT4D62	275650B000074950	07/11/2020	74630
AIW0345	275650W000097124	06/11/2020	74550
AIX9710	275650W000097123	06/11/2020	74550
AIY9177	275650W000097202	08/11/2020	74630
AIY9177	275650W000097361	12/11/2020	74550
AJE8753	275650W000097277	11/11/2020	74550
AJE8753	275650W000097140	07/11/2020	74630

AJE9216	275650A000001209	10/11/2020	60503
AJF0597	275650B000075108	09/11/2020	74550
AJF4E47	275650W000097333	12/11/2020	74550
AJI2I73	275650W000097171	07/11/2020	74550
AJK3903	275650F000089824	07/11/2020	55412
AJP8379	275650B000074984	07/11/2020	74550
AJQ0715	275650W000097315	11/11/2020	74550
AJQ1406	275650B000075200	11/11/2020	74550
AJQ9043	275650B000075195	10/11/2020	74550
AJQ9043	275650B000075315	12/11/2020	74550
AJQ9043	275650W000097349	12/11/2020	74550
AJV0774	275650W000097356	12/11/2020	74550
AJY9227	275650B000074878	06/11/2020	74550
AJZ3H62	275650F000089297	07/11/2020	55412
AKA4F88	275650W000097288	11/11/2020	74550
AKC0631	275650F000089541	04/11/2020	55412
AKC2011	275650A000001223	15/11/2020	60503
AKM5668	275650W000097248	10/11/2020	74550
AKN0197	275650W000097228	09/11/2020	74550
AKO6782	275650B000074977	07/11/2020	74550
AKQ2456	275650B000075128	09/11/2020	74550
AKQ8062	275650B000074998	07/11/2020	74550
AKQ8062	275650B000074975	07/11/2020	74550
AKS3889	275650W000097254	10/11/2020	74550
AKT2E86	275650B000075015	07/11/2020	74550
AKT8726	275650A000001208	10/11/2020	60503
AKV4967	275650F000089296	07/11/2020	55412
AKW1216	275650W000097268	10/11/2020	74550
AKY4571	275650B000075116	09/11/2020	74550
ALD2B83	275650F000089294	07/11/2020	55412
ALH4409	275650B000075088	08/11/2020	74550
ALJ0I23	275650B000074899	06/11/2020	74630
ALJ6024	275650B000075003	07/11/2020	74630
ALJ6024	275650B000074996	07/11/2020	74550
ALK6761	275650B000074999	07/11/2020	74550
ALN4517	275650W000097139	07/11/2020	74550
ALN9081	275650F000090204	07/11/2020	55412
ALP0H53	275650D000072794	10/11/2020	74550
ALP0H53	275650B000074936	07/11/2020	74550
ALP0H53	275650D000072785	10/11/2020	74550
ALP0H53	275650D000072753	07/11/2020	74550
ALP0H53	275650W000097154	07/11/2020	74550
ALP0H53	275650B000074963	07/11/2020	74550
ALP0H53	275650B000074966	07/11/2020	74550
ALV6147	275650B000075043	08/11/2020	74550
ALX1F65	275650B000074954	07/11/2020	74550
AMA9611	275650W000097110	06/11/2020	74550
AMD3J33	275650B000075105	09/11/2020	74550
AMI2G86	275650B000074925	07/11/2020	74550
AMK4A93	275650B000074965	07/11/2020	74550
AMO0716	275650F000090154	05/11/2020	55412
AMQ0050	275650F000087019	17/11/2020	55417
AMQ5F33	275650B000075037	08/11/2020	74550
AMS5595	275650W000097271	10/11/2020	74550
AMS5661	275650B000075273	12/11/2020	74550
AMT1B14	275650B000074887	06/11/2020	74550
AMU3661	275650F000089956	07/11/2020	55412
AMZ5501	275650W000097234	09/11/2020	74550
ANB0628	275650A000001211	12/11/2020	60503
ANC9G06	275650W000097127	06/11/2020	74550
AND9049	275650B000074964	07/11/2020	74550
ANF0647	275650B000074890	06/11/2020	74550
ANI5102	275650B000075300	12/11/2020	74550
ANJ8702	275650B000075218	11/11/2020	74630
ANJ9240	275650B000075113	09/11/2020	74550
ANL5968	275650B000075100	08/11/2020	74550
ANO9489	275650B000075224	11/11/2020	74550
ANQ3H82	275650W000097168	07/11/2020	74550
ANS9I54	275650B000075199	11/11/2020	74630
AOA5F33	275650B000075098	08/11/2020	74550
AOC5226	275650B000075252	12/11/2020	74550
AOC6E03	275650W000097364	12/11/2020	74630
AOD4205	275650D000072784	10/11/2020	74550
AOE6240	275650B000075272	12/11/2020	74550
AOG5257	275650W000097239	09/11/2020	74550
AOG5605	275650B000075153	10/11/2020	74550
AOK5809	275650D000072763	08/11/2020	74550
AOM2198	275650B000074873	06/11/2020	74550
AON9121	275650W000097210	08/11/2020	74550
AOP0G91	275650W000097294	11/11/2020	74550
AOQ6123	275650W000097182	07/11/2020	74550
AOR0512	275650B000075014	07/11/2020	74710
AOR0512	275650B000075011	07/11/2020	74550
AOV0B50	275650B000075093	08/11/2020	74550
AOX6694	275650W000097324	12/11/2020	74550
APN8739	275650B000074942	07/11/2020	74550
APO0791	275650W000097205	08/11/2020	74550
APP4082	275650B000074990	07/11/2020	74630
APQ6459	275650A000001219	14/11/2020	60503

APQ8657	275650D000072772	08/11/2020	74550
APT8E24	275650W000097176	07/11/2020	74550
APU5877	275650W000097252	10/11/2020	74550
APW6483	275650B000075160	10/11/2020	74550
AQD4J83	275650B000075287	12/11/2020	74550
AQF2J20	275650B000074935	07/11/2020	74550
AQF4725	275650B000075040	08/11/2020	74550
AQN0913	275650B000075044	08/11/2020	74630
AQQ8605	275650A000001227	16/11/2020	60503
AQR1648	275650B000075021	08/11/2020	74550
AQR5022	275650W000097362	12/11/2020	74550
AQS6816	275650B000075139	09/11/2020	74550
AQS9B88	275650B000074930	07/11/2020	74550
AQT8151	275650B000074957	07/11/2020	74630
AQT8A21	275650B000074888	06/11/2020	74550
AQV6J58	275650W000097192	08/11/2020	74550
AQV9841	275650F000090113	05/11/2020	55412
AQX0560	275650F000089780	04/11/2020	55412
AQY1959	275650B000075041	08/11/2020	74550
AQZ1G19	275650W000097256	10/11/2020	74630
AQZ1G19	275650W000097235	09/11/2020	74550
AQZ3G77	275650W000097330	12/11/2020	74550
AQZ7058	275650B000075264	12/11/2020	74550
AQZ7058	275650B000075282	12/11/2020	74550
ARB2432	275650B000075084	08/11/2020	74550
ARC2498	275650B000075270	12/11/2020	74550
ARC4G17	275650B000074931	07/11/2020	74550
ARC4G17	275650B000074995	07/11/2020	74550
ARD7523	275650W000097329	12/11/2020	74550
ARE8H90	275650W000097269	10/11/2020	74550
ARF2C14	275650B000075161	10/11/2020	74550
ARG6G52	275650A000001218	14/11/2020	60503
ARI6I85	275650F000089649	05/11/2020	55412
ARL4882	275650D000072757	07/11/2020	74550
ARL4882	275650D000072758	07/11/2020	74550
ARO0H34	275650W000097242	09/11/2020	74550
ARS7670	275650W000097111	06/11/2020	74550
ARV0C59	275650W000097297	11/11/2020	74630
ARX0G70	275650W000097214	08/11/2020	74550
ARX0G70	275650D000072771	08/11/2020	74550
ARX2032	275650D000072776	09/11/2020	74630
ARZ2135	275650D000072796	10/11/2020	74550
ARZ2135	275650D000072761	07/11/2020	74630
ARZ2135	275650D000072781	09/11/2020	74550
ARZ2135	275650D000072782	09/11/2020	74630
ARZ2135	275650D000072797	10/11/2020	74630
ARZ2135	275650D000072750	06/11/2020	74550
ARZ8C69	275650B000075020	08/11/2020	74550
ASC6295	275650W000097146	07/11/2020	74550
ASE4C17	275650W000097104	06/11/2020	74550
ASF9472	275650F000090155	05/11/2020	55412
ASH2041	275650B000075023	08/11/2020	74550
ASH5707	275650W000097261	10/11/2020	74550
ASH6858	275650B000074885	06/11/2020	74550
ASH9208	275650W000097319	11/11/2020	74550
ASL1C04	275650W000097292	11/11/2020	74550
ASL5610	275650B000075212	11/11/2020	74550
ASQ2048	275650B000075148	10/11/2020	74630
ASQ4394	275650B000074848	06/11/2020	74550
ASQ8771	275650B000075022	08/11/2020	74550
AST8C84	275650F000089138	05/11/2020	55412
ASW6E07	275650W000097122	06/11/2020	74550
ASX1928	275650B000074913	07/11/2020	74550
ASY7I45	275650F000089139	07/11/2020	55412
ASY8470	275650B000075292	12/11/2020	74550
ASZ5E07	275650B000075259	12/11/2020	74550
ASZ8020	275650W000097284	11/11/2020	74550
ATA9034	275650B000075112	09/11/2020	74550
ATC3683	275650B000075049	08/11/2020	74550
ATD7B61	275650B000074875	06/11/2020	74630
ATE3850	275650B000074903	06/11/2020	74550
ATE7449	275650B000074982	07/11/2020	74550
ATG8229	275650B000075064	08/11/2020	74550
ATG9G11	275650W000097241	09/11/2020	74710
ATH1I92	275650B000074986	07/11/2020	74550
ATI0628	275650B000074993	07/11/2020	74630
ATJ0997	275650D000072754	07/11/2020	74550
ATK9160	275650B000075215	11/11/2020	74550
ATL9521	275650W000097282	11/11/2020	74550
ATM0D65	275650B000074978	07/11/2020	74550
ATO2693	275650D000072739	06/11/2020	74550
ATQ3827	275650B000074902	06/11/2020	74630
ATR5E23	275650B000075158	10/11/2020	74550
ATR8D12	275650B000075083	08/11/2020	74630
ATT9483	275650W000097358	12/11/2020	74550
ATU4A06	275650W000097187	08/11/2020	74550
ATU4A06	275650B000075030	08/11/2020	74630
ATU9309	275650B000075254	12/11/2020	74550
ATY2E18	275650B000075114	09/11/2020	74550

ATY6189	275650B000075001	07/11/2020	74550
AUB9B71	275650W000097183	08/11/2020	74550
AUC2809	275650B000075002	07/11/2020	74550
AUC3H42	275650B000075097	08/11/2020	74630
AUE0635	275650A000001222	14/11/2020	60503
AUE1I35	275650W000097341	12/11/2020	74550
AUE7706	275650W000097328	12/11/2020	74550
AUH1A32	275650B000075309	12/11/2020	74550
AUH7F72	275650F000090114	05/11/2020	55412
AUI0378	275650B000075103	08/11/2020	74550
AUI1293	275650B000075137	09/11/2020	74550
AUL0099	275650B000075035	08/11/2020	74630
AUL9900	275650W000097157	07/11/2020	74710
AUM7903	275650W000097309	11/11/2020	74550
AUN2252	275650B000074969	07/11/2020	74550
AUP3250	275650B000075306	12/11/2020	74550
AUS6739	275650B000075260	12/11/2020	74630
AUT6281	275650B000075313	12/11/2020	74550
AUZ2A30	275650A000001217	13/11/2020	60503
AVA1108	275650W000097229	09/11/2020	74550
AVA4909	275650W000097126	06/11/2020	74630
AVC1282	275650B000075323	13/11/2020	74630
AVF6896	275650W000097240	09/11/2020	74550
AVG2080	275650W000097218	08/11/2020	74550
AVG2080	275650W000097251	10/11/2020	74550
AVG2F32	275650W000097320	11/11/2020	74550
AVH2805	275650F000089648	05/11/2020	55412
AVH6395	275650F000090117	07/11/2020	55412
AVI9214	275650B000075182	10/11/2020	74550
AVJ7D14	275650W000097149	07/11/2020	74550
AVJ9962	275650B000075157	10/11/2020	74550
AVL1583	275650W000097236	09/11/2020	74550
AVN6H81	275650B000075142	09/11/2020	74550
AVN9897	275650B000075297	12/11/2020	74550
AVQ5G08	275650B000075055	08/11/2020	74550
AVS3661	275650B000075146	10/11/2020	74550
AVT3F35	275650B000074892	06/11/2020	74630
AVT9307	275650B000075275	12/11/2020	74550
AVV3157	275650B000074994	07/11/2020	74630
AVV3157	275650W000097172	07/11/2020	74630
AVV5H62	275650W000097250	10/11/2020	74550
AVW4980	275650B000075207	11/11/2020	74550
AVZ1876	275650B000075038	08/11/2020	74550
AVZ1876	275650B000075214	11/11/2020	74550
AWA2B22	275650B000075208	11/11/2020	74550
AWA9777	275650B000075006	07/11/2020	74710
AWB4766	275650B000074985	07/11/2020	74550
AWB4766	275650B000075204	11/11/2020	74550
AWB4833	275650B000075173	10/11/2020	74550
AWC0603	275650F000089783	07/11/2020	55412
AWD5A25	275650B000075269	12/11/2020	74550
AWD7528	275650B000075122	09/11/2020	74550
AWD9G78	275650F000089486	07/11/2020	55412
AWE6493	275650B000075129	09/11/2020	74550
AWF0622	275650B000074868	06/11/2020	74550
AWF3B28	275650A000001214	13/11/2020	60503
AWF6045	275650F000086596	05/11/2020	55412
AWF7346	275650B000075135	09/11/2020	74550
AWH0801	275650F000089485	04/11/2020	55412
AWH4225	275650F000086595	04/11/2020	55412
AWI3E03	275650B000075143	09/11/2020	74550
AWI9180	275650W000097230	09/11/2020	74630
AWJ7G62	275650D000072787	10/11/2020	74550
AWK3G38	275650B000074883	06/11/2020	74550
AWL0F30	275650W000097207	08/11/2020	74550
AWL9310	275650B000074847	06/11/2020	74550
AWM0G65	275650D000072749	06/11/2020	74550
AWM3837	275650W000097343	12/11/2020	74550
AWM3912	275650B000075255	12/11/2020	74550
AWM4910	275650W000097346	12/11/2020	74550
AWN1J19	275650B000075073	08/11/2020	74550
AWN3050	275650F000089178	04/11/2020	55412
AWN3C93	275650F000090059	05/11/2020	55412
AWN3C93	275650F000090058	05/11/2020	55412
AWO6236	275650D000072746	06/11/2020	74550
AWQ0697	275650W000097165	07/11/2020	74550
AWQ2H36	275650D000072786	10/11/2020	74550
AWQ7944	275650F000089544	05/11/2020	55412
AWR5C40	275650F000090110	04/11/2020	55412
AWR6942	275650B000074882	06/11/2020	74550
AWT7790	275650B000075305	12/11/2020	74550
AWU1860	275650B000075175	10/11/2020	74550
AWU2731	275650B000075071	08/11/2020	74550
AWX5F17	275650W000097211	08/11/2020	74550
AWY2J72	275650B000075183	10/11/2020	74550
AWY3770	275650B000075032	08/11/2020	74630
AWZ0972	275650B000074940	07/11/2020	74630
AWZ6417	275650D000072755	07/11/2020	74630
AXA4H85	275650D000072798	11/11/2020	74630

AXC2932	275650B000074944	07/11/2020	74550
AXD8383	275650B000075172	10/11/2020	74550
AXE2062	275650W000097321	11/11/2020	74550
AXF9F58	275650B000074939	07/11/2020	74550
AXH7315	275650F000089229	16/11/2020	55920
AXH7I15	275650B000075247	12/11/2020	74630
AXL3A35	275650B000075091	08/11/2020	74550
AXM5D13	275650B000074972	07/11/2020	74550
AXM7291	275650W000097206	08/11/2020	74550
AXN7H43	275650F000089825	07/11/2020	55412
AXO1625	275650B000074961	07/11/2020	74550
AXP7493	275650B000075167	10/11/2020	74550
AXQ3042	275650W000097226	09/11/2020	74630
AXQ6C11	275650F000088892	16/11/2020	76331
AXR6379	275650W000097317	11/11/2020	74550
AXT2A99	275650F000090109	04/11/2020	55412
AXT6184	275650B000075072	08/11/2020	74630
AXV2879	275650W000097338	12/11/2020	74550
AXV6414	275650B000075246	12/11/2020	74550
AXW5701	275650B000075019	08/11/2020	74550
AXX8009	275650F000089231	17/11/2020	76331
AXY1827	275650B000075065	08/11/2020	74550
AXZ9177	275650B000075092	08/11/2020	74550
AXZ9976	275650B000075189	10/11/2020	74550
AYA7614	275650W000097350	12/11/2020	74550
AYB0187	275650W000097224	09/11/2020	74550
AYB6639	275650B000074958	07/11/2020	74550
AYB8B97	275650B000075056	08/11/2020	74550
AYC1887	275650W000097134	06/11/2020	74550
AYC5B67	275650F000089599	17/11/2020	76331
AYC5D94	275650F000090057	04/11/2020	55412
AYE6787	275650B000075007	07/11/2020	74550
AYF4J71	275650W000097302	11/11/2020	74550
AYF6083	275650B000074956	07/11/2020	74550
AYF6083	275650B000074959	07/11/2020	74550
AYG2598	275650W000097147	07/11/2020	74550
AYG3D03	275650D000072805	12/11/2020	74630
AYG3D03	275650W000097348	12/11/2020	74550
AYH3E74	275650B000075249	12/11/2020	74550
AYI0391	275650W000097136	07/11/2020	74550
AYI2I76	275650W000097322	12/11/2020	74630
AYI2J76	275650W000097222	09/11/2020	74550
AYI7I77	275650B000075202	11/11/2020	74550
AYI7I77	275650A000001213	12/11/2020	60503
AYJ1E42	275650B000074893	06/11/2020	74550
AYK2841	275650B000074870	06/11/2020	74550
AYK7100	275650W000097166	07/11/2020	74550
AYL2J74	275650B000075263	12/11/2020	74550
AYL9582	275650W000097287	11/11/2020	74550
AYQ2857	275650B000074876	06/11/2020	74550
AYS1F06	275650B000075164	10/11/2020	74550
AYS1J05	275650W000097225	09/11/2020	74550
AYS5960	275650F000089340	16/11/2020	76331
AYT1447	275650B000075244	11/11/2020	74550
AYT1447	275650B000075017	07/11/2020	74550
AYU7253	275650W000097197	08/11/2020	74550
AYV5H23	275650B000075310	12/11/2020	74550
AYW9404	275650W000097193	08/11/2020	74550
AYX0596	275650B000075170	10/11/2020	74630
AYX1H36	275650B000075151	10/11/2020	74550
AYX4081	275650B000074859	06/11/2020	74550
AYY0712	275650W000097220	09/11/2020	74550
AYZ2243	275650B000074989	07/11/2020	74630
AYZ2243	275650W000097167	07/11/2020	74550
AYZ5J55	275650F000090020	04/11/2020	55412
AYZ9822	275650B000075120	09/11/2020	74550
AZC9015	275650D000072774	09/11/2020	74550
AZD3634	275650B000074864	06/11/2020	74630
AZE1F90	275650B000075321	13/11/2020	74550
AZF4D32	275650W000097203	08/11/2020	74550
AZG6635	275650W000097260	10/11/2020	74550
AZJ8456	275650W000097191	08/11/2020	74550
AZK3327	275650B000075068	08/11/2020	74550
AZL2726	275650B000074937	07/11/2020	74550
AZL5B96	275650W000097213	08/11/2020	74630
AZL9981	275650B000074910	06/11/2020	74550
AZO7265	275650B000074909	06/11/2020	74550
AZQ1H60	275650D000072809	13/11/2020	74550
AZQ7F94	275650F000089545	07/11/2020	55412
AZS8F38	275650B000075241	11/11/2020	74550
AZT8A95	275650W000097325	12/11/2020	74550
AZU1292	275650B000075216	11/11/2020	74630
AZU9F85	275650B000074849	06/11/2020	74550
AZV0598	275650W000097144	07/11/2020	74550
AZV0F54	275650W000097313	11/11/2020	74550
AZV9711	275650F000089227	16/11/2020	55411
AZW5695	275650A000001229	16/11/2020	60503
AZW9C10	275650D000072767	08/11/2020	74550
AZX0H92	275650B000074866	06/11/2020	74550

AZY4352	275650B000075109	09/11/2020	74550
BAE1344	275650W000097370	13/11/2020	74630
BAE2259	275650B000074884	06/11/2020	74550
BAF4198	275650W000097352	12/11/2020	74550
BAG0557	275650B000075124	09/11/2020	74550
BAH2680	275650B000075265	12/11/2020	74550
BAH4775	275650B000075296	12/11/2020	74550
BAI5811	275650B000075085	08/11/2020	74550
BAI7692	275650B000074923	07/11/2020	74550
BAK3941	275650W000097216	08/11/2020	74550
BAK4791	275650B000075121	09/11/2020	74550
BAM2F05	275650B000075039	08/11/2020	74550
BAN3H76	275650B000075156	10/11/2020	74630
BAP8708	275650B000075257	12/11/2020	74630
BAQ6G95	275650B000074861	06/11/2020	74710
BAT0B08	275650D000072802	12/11/2020	74630
BAT8274	275650B000075174	10/11/2020	74550
BAT8E75	275650B000075312	12/11/2020	74550
BAU5644	275650W000097283	11/11/2020	74550
BAV5758	275650W000097267	10/11/2020	74550
BAV9F07	275650W000097113	06/11/2020	74550
BAY2744	275650B000074971	07/11/2020	74630
BAZ0286	275650B000074853	06/11/2020	74550
BAZ6098	275650W000097303	11/11/2020	74550
BBB4034	275650B000075165	10/11/2020	74550
BBF7183	275650W000097112	06/11/2020	74550
BBH2826	275650B000075223	11/11/2020	74550
BBK8468	275650B000075154	10/11/2020	74550
BBL1070	275650A000001210	11/11/2020	60503
BBL1241	275650B000075138	09/11/2020	74550
BBM4G31	275650D000072807	12/11/2020	74550
BBN1415	275650B000075248	12/11/2020	74550
BBN2688	275650W000097175	07/11/2020	74550
BBN2688	275650B000075008	07/11/2020	74550
BBN5I48	275650B000074962	07/11/2020	74630
BBO3H26	275650B000075185	10/11/2020	74550
BBO5422	275650W000097273	10/11/2020	74710
BBQ9174	275650B000075225	11/11/2020	74630
BBR6338	275650W000097125	06/11/2020	74550
BBR6338	275650W000097233	09/11/2020	74550
BBS9310	275650B000075163	10/11/2020	74550
BBT7029	275650B000075311	12/11/2020	74550
BBT7196	275650W000097232	09/11/2020	74550
BBT9858	275650B000075181	10/11/2020	74550
BBU6844	275650D000072770	08/11/2020	74630
BBV2352	275650F000089822	04/11/2020	55412
BBX8395	275650W000097335	12/11/2020	74550
BBX9B14	275650B000074906	06/11/2020	74550
BBY2C71	275650W000097336	12/11/2020	74550
BBY9379	275650W000097148	07/11/2020	74550
BCD2A13	275650D000072773	08/11/2020	74550
BCD7836	275650W000097107	06/11/2020	74550
BCE6469	275650B000075184	10/11/2020	74550
BCE7721	275650B000075067	08/11/2020	74550
BCF0635	275650B000075280	12/11/2020	74550
BCJ5302	275650A000001220	14/11/2020	60503
BCK7091	275650B000074862	06/11/2020	74550
BCL7B39	275650B000075217	11/11/2020	74550
BCM0806	275650W000097196	08/11/2020	74550
BCN4F87	275650D000072804	12/11/2020	74550
BCN4F87	275650B000075209	11/11/2020	74550
BCN6139	275650B000075201	11/11/2020	74550
BCP5162	275650W000097295	11/11/2020	74550
BCP8319	275650B000075227	11/11/2020	74550
BCQ5786	275650B000074880	06/11/2020	74550
BCR3C61	275650B000075237	11/11/2020	74550
BCS0089	275650B000075232	11/11/2020	74550
BCS9C20	275650B000075036	08/11/2020	74550
BCT2H19	275650B000075276	12/11/2020	74550
BCT5E58	275650F000087839	07/11/2020	55412
BCU2J21	275650W000097258	10/11/2020	74550
BCW1I63	275650B000075197	10/11/2020	74550
BCW9E02	275650B000074970	07/11/2020	74630
BCW9E02	275650B000075061	08/11/2020	74550
BCX6H23	275650D000072800	12/11/2020	74550
BCX7C89	275650W000097305	11/11/2020	74550
BCZ1J14	275650A000001224	15/11/2020	60503
BCZ3A84	275650B000075052	08/11/2020	74550
BDB0F97	275650B000074889	06/11/2020	74550
BDB2J06	275650W000097281	11/11/2020	74550
BDC9I84	275650W000097190	08/11/2020	74550
BDF6C82	275650W000097367	12/11/2020	74550
BDF9B49	275650B000074943	07/11/2020	74550
BDG8B75	275650D000072769	08/11/2020	74550
BDH7J36	275650D000072801	12/11/2020	74550
BDK2F30	275650W000097301	11/11/2020	74550
BDP3H19	275650B000075229	11/11/2020	74550
BDQ8C88	275650B000075152	10/11/2020	74630
BDR2H65	275650B000075026	08/11/2020	74630

BDR3E54	275650W000097227	09/11/2020	74550
BDS0F86	275650B000075291	12/11/2020	74550
BDS7C25	275650F000090111	05/11/2020	55412
BDT9D97	275650B000075289	12/11/2020	74550
BDU6I59	275650D000072760	07/11/2020	74550
BDV2E70	275650F000089418	16/11/2020	55411
BDV3F06	275650B000074881	06/11/2020	74550
BDV3F06	275650B000075307	12/11/2020	74550
BDV7G23	275650B000074933	07/11/2020	74630
BDW2B90	275650B000075080	08/11/2020	74550
BDX2C86	275650A000001228	16/11/2020	60503
BDX7I06	275650B000075136	09/11/2020	74550
BDX8J64	275650B000075210	11/11/2020	74550
BEA3E49	275650W000097238	09/11/2020	74550
BEA4H46	275650B000075298	12/11/2020	74710
BEB0979	275650W000097194	08/11/2020	74550
BEE7A44	275650F000089058	17/11/2020	57200
BEF2I78	275650F000089339	13/11/2020	54521
BEF6I75	275650D000072795	10/11/2020	74550
BEI0754	275650B000075130	09/11/2020	74550
BEK2D02	275650B000074918	07/11/2020	74550
BEM3708	275650W000097255	10/11/2020	74550
BEN0F74	275650B000074894	06/11/2020	74710
BEN0F74	275650B000075117	09/11/2020	74550
BEN2E64	275650B000075150	10/11/2020	74630
BEN4E03	275650B000074980	07/11/2020	74630
BEN5D95	275650B000075205	11/11/2020	74550
BEN7D33	275650F000090115	07/11/2020	55412
BET0017	275650W000097184	08/11/2020	74550
BEX2F09	275650B000074922	07/11/2020	74550
BIM7F89	275650B000075060	08/11/2020	74630
BJT1876	275650D000072790	10/11/2020	74550
BLU7717	275650B000075074	08/11/2020	74550
BRC4895	275650B000075111	09/11/2020	74550
BWC8525	275650F000089598	17/11/2020	54870
BXZ5876	275650B000075177	10/11/2020	74550
BYG6156	275650B000074953	07/11/2020	74550
BZM5A80	275650B000075018	08/11/2020	74550
CDJ9057	275650B000075179	10/11/2020	74550
CFE6C28	275650B000075236	11/11/2020	74550
CGR2891	275650B000075107	09/11/2020	74550
CIS8165	275650W000097161	07/11/2020	74550
CJJ9978	275650B000075159	10/11/2020	74550
CJY8484	275650B000075000	07/11/2020	74550
CKB6151	275650B000075274	12/11/2020	74550
CMH1G18	275650B000074955	07/11/2020	74550
CMN1041	275650B000074929	07/11/2020	74550
CPL4000	275650A000001212	12/11/2020	60503
CPY8I99	275650W000097311	11/11/2020	74550
CRH7158	275650W000097293	11/11/2020	74550
CTQ7E54	275650B000074987	07/11/2020	74550
CVS5464	275650B000074947	07/11/2020	74550
CXF2013	275650F000089779	04/11/2020	55412
CXN2G18	275650F000090205	07/11/2020	55412
CXN6434	275650B000075299	12/11/2020	74630
CYP9J44	275650W000097198	08/11/2020	74550
DAK7647	275650A000001215	13/11/2020	60503
DDQ5919	275650B000075281	12/11/2020	74550
DDW2470	275650B000075268	12/11/2020	74550
DDW2470	275650B000075288	12/11/2020	74550
DFO0091	275650B000074872	06/11/2020	74550
DFU0B14	275650B000075171	10/11/2020	74550
DGD3109	275650D000072751	07/11/2020	74550
DGI1871	275650B000075045	08/11/2020	74550
DGK1052	275650B000075070	08/11/2020	74550
DGX7671	275650B000075290	12/11/2020	74550
DHH4660	275650W000097231	09/11/2020	74550
DJB1526	275650F000089877	07/11/2020	55412
DKB9B51	275650W000097280	11/11/2020	74550
DLM7238	275650F000090202	04/11/2020	55412
DMM7962	275650B000074912	06/11/2020	74550
DMW1082	275650B000075145	09/11/2020	74550
DPA8299	275650B000075226	11/11/2020	74550
DQC1G42	275650B000075220	11/11/2020	74550
DQE1263	275650B000075110	09/11/2020	74550
DRX4H41	275650W000097316	11/11/2020	74550
DSP0481	275650B000075090	08/11/2020	74550
DSZ5738	275650D000072783	10/11/2020	74550
DUL9D33	275650B000075106	09/11/2020	74550
DXC6699	275650D000072743	06/11/2020	74550
DXT7C12	275650W000097188	08/11/2020	74550
EGB2D43	275650F000089419	16/11/2020	55090
EJA3D34	275650F000089137	05/11/2020	55412
EPW6777	275650D000072747	06/11/2020	74550
EQK7A96	275650F000090116	07/11/2020	55412
ERX3687	275650B000075318	12/11/2020	74550
ERX3687	275650F000089295	07/11/2020	55412
ETD4B48	275650B000075198	11/11/2020	74550
EUJ4E75	275650W000097169	07/11/2020	74550

EZV8448	275650B000075016	07/11/2020	74630
FCE8501	275650W000097116	06/11/2020	74550
FGY6797	275650W000097274	10/11/2020	74550
FHH5C80	275650W000097286	11/11/2020	74550
FIS8B05	275650W000097186	08/11/2020	74630
FKW7114	275650F000089292	04/11/2020	55412
FOA0022	275650W000097178	07/11/2020	74550
FOU0845	275650F000088891	16/11/2020	76331
FQR8746	275650F000089781	05/11/2020	55412
FST8745	275650D000072793	10/11/2020	74550
FYI8D48	275650W000097314	11/11/2020	74550
FYV8759	275650B000075308	12/11/2020	74550
GBG5H53	275650B000075025	08/11/2020	74550
GFQ0C12	275650B000074900	06/11/2020	74630
GHN2F57	275650B000074850	06/11/2020	74630
GIG2J69	275650D000072808	13/11/2020	74550
GJX2B07	275650B000075190	10/11/2020	74630
GZX7F19	275650D000072778	09/11/2020	74550
HAD3D45	275650B000074865	06/11/2020	74550
HAY3C88	275650F000089878	07/11/2020	55412
HDK7D67	275650B000074968	07/11/2020	74550
HGR5683	275650F000089823	04/11/2020	55412
HHT6I02	275650F000089341	16/11/2020	76331
HJF3929	275650B000074867	06/11/2020	74550
HJO3B13	275650W000097181	07/11/2020	74550
HNM9737	275650B000074863	06/11/2020	74550
HOB6910	275650D000072752	07/11/2020	74550
HSI7268	275650B000074919	07/11/2020	74550
HTA0126	275650W000097300	11/11/2020	74550
IAS3A58	275650B000075102	08/11/2020	74550
IBV2J89	275650W000097138	07/11/2020	74550
IBX9928	275650W000097215	08/11/2020	74630
IGC0932	275650W000097158	07/11/2020	74550
IIU8152	275650W000097363	12/11/2020	74550
IJH8231	275650W000097298	11/11/2020	74550
IJI7945	275650B000074874	06/11/2020	74630
IJT9141	275650B000075094	08/11/2020	74550
IKB1206	275650W000097245	10/11/2020	74550
IOA2A85	275650D000072745	06/11/2020	74630
IPH1803	275650D000072775	09/11/2020	74550
IPH1803	275650W000097276	11/11/2020	74630
IPK9I76	275650B000075125	09/11/2020	74550
IPQ7I35	275650W000097135	06/11/2020	74630
IPQ7I35	275650W000097177	07/11/2020	74630
IPQ7I35	275650W000097318	11/11/2020	74630
IPR4296	275650W000097264	10/11/2020	74550
IPZ5H36	275650W000097243	09/11/2020	74550
IQL8656	275650B000074851	06/11/2020	74550
IRV1265	275650W000097323	12/11/2020	74550
IRV1265	275650W000097142	07/11/2020	74550
ISZ9108	275650B000075047	08/11/2020	74550
ITF0192	275650W000097357	12/11/2020	74550
IUY4J95	275650B000075316	12/11/2020	74550
IVA6363	275650B000075187	10/11/2020	74550
IVN2059	275650B000075140	09/11/2020	74550
IVZ5550	275650B000074905	06/11/2020	74550
IWB1I89	275650B000075240	11/11/2020	74550
IWC3472	275650D000072766	08/11/2020	74550
IWG3I11	275650W000097200	08/11/2020	74550
IXH1481	275650B000075168	10/11/2020	74550
IXH7814	275650B000074896	06/11/2020	74550
IXO2406	275650W000097355	12/11/2020	74550
IZY2H36	275650B000074974	07/11/2020	74550
JAC6I12	275650B000074860	06/11/2020	74550
JFP7J18	275650W000097337	12/11/2020	74550
JFX2083	275650B000075251	12/11/2020	74550
JGR6254	275650B000075024	08/11/2020	74550
JJB6998	275650W000097332	12/11/2020	74550
JQR5800	275650B000075081	08/11/2020	74550
JTB6995	275650W000097199	08/11/2020	74710
JTB6995	275650B000075063	08/11/2020	74630
JTB6995	275650W000097217	08/11/2020	74550
JUD0848	275650D000072748	06/11/2020	74550
JUD2051	275650B000075057	08/11/2020	74550
JVL3I27	275650D000072759	07/11/2020	74550
JVX3541	275650W000097209	08/11/2020	74550
JWQ7773	275650W000097265	10/11/2020	74550
JWQ7773	275650B000075192	10/11/2020	74550
JWQ7773	275650W000097253	10/11/2020	74550
JWQ7773	275650B000075178	10/11/2020	74550
JXZ6943	275650B000074846	06/11/2020	74550
JYS3516	275650W000097289	11/11/2020	74550
JZQ9035	275650B000074946	07/11/2020	74550
KBM2073	275650B000075076	08/11/2020	74550
KBO7714	275650B000075095	08/11/2020	74550
KMF7691	275650B000075075	08/11/2020	74550
KNI9F55	275650W000097347	12/11/2020	74550
KOX8151	275650B000074928	07/11/2020	74550
KPR2052	275650F000089782	07/11/2020	55412

KVX2I65	275650B000075193	10/11/2020	74550
KWG7F48	275650B000074973	07/11/2020	74630
LAR0744	275650B000075261	12/11/2020	74550
LBH7758	275650D000072738	06/11/2020	74550
LBH7758	275650B000074904	06/11/2020	74550
LCF1179	275650B000075304	12/11/2020	74550
LCS3943	275650W000097131	06/11/2020	74550
LNF2088	275650W000097129	06/11/2020	74550
LPE8D17	275650W000097223	09/11/2020	74550
LRZ9H87	275650B000075087	08/11/2020	74630
LVR3209	275650W000097366	12/11/2020	74550
LXY7H27	275650B000075219	11/11/2020	74550
LXZ2C56	275650B000074941	07/11/2020	74550
LXZ2C56	275650B000074908	06/11/2020	74550
LYD0401	275650B000075319	12/11/2020	74710
LYD0401	275650W000097368	12/11/2020	74550
LYE6085	275650B000075203	11/11/2020	74550
LYF1844	275650F000089293	07/11/2020	55412
LYQ2F58	275650B000075277	12/11/2020	74550
LYT5259	275650D000072780	09/11/2020	74550
LYU1649	275650F000089391	05/11/2020	55412
LZN6538	275650W000097272	10/11/2020	74550
LZY5A70	275650D000072803	12/11/2020	74550
MAT2387	275650A000001226	16/11/2020	60503
MBA2221	275650D000072768	08/11/2020	74550
MBN5945	275650D000072777	09/11/2020	74630
MCD2356	275650B000075028	08/11/2020	74550
MDB3145	275650W000097340	12/11/2020	74630
MDD4C91	275650B000075233	11/11/2020	74630
MDG6131	275650B000075099	08/11/2020	74710
MDG6131	275650B000074945	07/11/2020	74550
MDG6131	275650B000075005	07/11/2020	74630
MDR2380	275650B000075010	07/11/2020	74550
MDS9825	275650W000097360	12/11/2020	74550
MEA1584	275650B000074898	06/11/2020	74550
MEB7E34	275650B000075162	10/11/2020	74550
MEB9H59	275650W000097105	06/11/2020	74550
MEE8636	275650B000075191	10/11/2020	74630
MEK1739	275650B000075235	11/11/2020	74550
MEO4951	275650F000089390	04/11/2020	55412
MEP4536	275650W000097351	12/11/2020	74550
MEQ8759	275650B000075132	09/11/2020	74550
MFG2891	275650B000075266	12/11/2020	74550
MFI5389	275650B000075118	09/11/2020	74550
MFN5406	275650D000072764	08/11/2020	74550
MFQ9C49	275650B000075278	12/11/2020	74550
MGJ3367	275650W000097151	07/11/2020	74550
MGO4692	275650B000074917	07/11/2020	74710
MGO4692	275650B000074916	07/11/2020	74550
MGQ5047	275650B000075127	09/11/2020	74550
MGQ9776	275650D000072765	08/11/2020	74630
MGQ9776	275650B000075053	08/11/2020	74710
MGT4410	275650B000075196	10/11/2020	74630
MGX8486	275650W000097180	07/11/2020	74630
MGX8486	275650B000075029	08/11/2020	74630
MGZ8A83	275650B000075222	11/11/2020	74550
MHC3248	275650B000075013	07/11/2020	74550
MHF2052	275650B000075194	10/11/2020	74630
MHG0J44	275650W000097354	12/11/2020	74550
MHK5F78	275650W000097371	13/11/2020	74550
MHK5F78	275650W000097195	08/11/2020	74550
MHP3139	275650W000097152	07/11/2020	74550
MHP3139	275650B000074897	06/11/2020	74550
MHQ4051	275650B000075230	11/11/2020	74550
MHQ5806	275650W000097133	06/11/2020	74630
MHQ5806	275650B000075004	07/11/2020	74630
MHR9C55	275650W000097145	07/11/2020	74550
MHT0397	275650B000075256	12/11/2020	74550
MHT4C62	275650F000090023	05/11/2020	55412
MHT4C62	275650F000090022	05/11/2020	55412
MHT4C62	275650F000090021	04/11/2020	55412
MHT4C62	275650F000090024	07/11/2020	55412
MHV0995	275650W000097159	07/11/2020	74550
MHZ2893	275650W000097118	06/11/2020	74550
MHZ2893	275650W000097115	06/11/2020	74630
MHZ9113	275650B000075258	12/11/2020	74550
MID3J98	275650W000097208	08/11/2020	74550
MIE3498	275650B000074927	07/11/2020	74550
MIM6J23	275650W000097262	10/11/2020	74550
MIN8D88	275650B000075141	09/11/2020	74550
MIR3H88	275650W000097162	07/11/2020	74630
MIS1E48	275650B000074948	07/11/2020	74550
MIV3473	275650W000097291	11/11/2020	74550
MJA3801	275650B000075069	08/11/2020	74630
MJB9A76	275650F000087348	05/11/2020	55412
MJG2071	275650W000097150	07/11/2020	74550
MJQ7F76	275650W000097353	12/11/2020	74550
MKA3200	275650B000074886	06/11/2020	74550
MKD1F83	275650W000097306	11/11/2020	74550

MKI8419	275650B000074858	06/11/2020	74550
MKM4A91	275650W000097257	10/11/2020	74550
MKM7I08	275650W000097263	10/11/2020	74550
MKU9175	275650W000097137	07/11/2020	74550
MLC1866	275650B000074852	06/11/2020	74550
MLN5099	275650W000097109	06/11/2020	74710
MLN5099	275650B000075144	09/11/2020	74710
MLN5099	275650B000075303	12/11/2020	74630
MLN5099	275650W000097174	07/11/2020	74550
MLN5099	275650B000075147	10/11/2020	74630
MLN5099	275650B000075009	07/11/2020	74710
MLN5099	275650W000097160	07/11/2020	74710
MLN5099	275650W000097345	12/11/2020	74550
MLR7827	275650B000074952	07/11/2020	74550
MLS6C73	275650W000097266	10/11/2020	74550
MLU8987	275650B000074915	07/11/2020	74550
MLU8987	275650B000074921	07/11/2020	74550
MLY5I14	275650B000074891	06/11/2020	74550
MLZ5730	275650B000075027	08/11/2020	74550
MMH0912	275650B000075320	12/11/2020	74550
MMJ1239	275650W000097359	12/11/2020	74550
MML3E54	275650B000075301	12/11/2020	74630
MSV0480	275650B000075046	08/11/2020	74550
NCD9E38	275650W000097114	06/11/2020	74630
NCD9E38	275650B000074879	06/11/2020	74550
NDT9700	275650B000075228	11/11/2020	74550
NEQ2544	275650W000097312	11/11/2020	74550
NIY7A68	275650D000072742	06/11/2020	74630
NJP6436	275650A000001216	13/11/2020	60503
NOM9C22	275650B000075096	08/11/2020	74550
NOM9C22	275650B000075104	09/11/2020	74550
NPJ3265	275650B000074960	07/11/2020	74550
NPK1F72	275650W000097185	08/11/2020	74550
NQZ6682	275650B000074992	07/11/2020	74550
NRY5580	275650B000075239	11/11/2020	74550
NUA6I86	275650D000072791	10/11/2020	74630
NUA7155	275650B000074911	06/11/2020	74550
NUA7155	275650B000074914	07/11/2020	74550
NWS1708	275650B000074901	06/11/2020	74630
OAH2D45	275650F000090112	05/11/2020	55412
OAP0I72	275650B000075126	09/11/2020	74550
OBN7440	275650W000097121	06/11/2020	74550
OBQ5J63	275650F000089542	05/11/2020	55412
OBS0E77	275650W000097204	08/11/2020	74550
OCB6299	275650B000075119	09/11/2020	74550
OEK4660	275650B000075231	11/11/2020	74550
OGR4108	275650B000074856	06/11/2020	74550
OHR7E55	275650B000074997	07/11/2020	74550
OKN9078	275650D000072779	09/11/2020	74550
OLS3A85	275650D000072762	08/11/2020	74550
ONH4981	275650W000097179	07/11/2020	74550
OOL3A06	275650B000075082	08/11/2020	74550
OSN3F13	275650W000097108	06/11/2020	74550
OUT8822	275650B000075033	08/11/2020	74630
PGY6I65	275650W000097173	07/11/2020	74550
PHE2583	275650B000075284	12/11/2020	74550
PJU1620	275650W000097285	11/11/2020	74550
PJU1620	275650W000097270	10/11/2020	74550
PND7C55	275650B000075211	11/11/2020	74550
PRZ5660	275650B000075234	11/11/2020	74630
PVZ6003	275650D000072788	10/11/2020	74550
PWL9829	275650B000075050	08/11/2020	74550
PXY0B04	275650F000090060	05/11/2020	55412
PYN1444	275650W000097249	10/11/2020	74550
PYO6398	275650W000097339	12/11/2020	74550
PZE7I00	275650B000075262	12/11/2020	74550
PZE7I22	275650B000074981	07/11/2020	74630
PZO5H34	275650B000075293	12/11/2020	74550
PZX3452	275650B000074932	07/11/2020	74550
QBE5J19	275650W000097307	11/11/2020	74550
QBE5J19	275650W000097308	11/11/2020	74550
QBM4G66	275650B000075206	11/11/2020	74550
QCK5I52	275650B000075059	08/11/2020	74630
QCX6062	275650B000075048	08/11/2020	74550
QCX6062	275650B000075012	07/11/2020	74550
QDK4462	275650B000075314	12/11/2020	74550
QHA7475	275650B000075077	08/11/2020	74550
QHB2H15	275650W000097155	07/11/2020	74550
QHB4076	275650B000075149	10/11/2020	74630
QHE2875	275650W000097219	08/11/2020	74550
QHF0595	275650B000075238	11/11/2020	74550
QHJ7589	275650B000075031	08/11/2020	74550
QHM8520	275650W000097326	12/11/2020	74550
QHN0A13	275650B000074854	06/11/2020	74550
QHO4538	275650W000097153	07/11/2020	74550
QHP6834	275650B000074869	06/11/2020	74550
QHR4548	275650W000097130	06/11/2020	74550
QHT9559	275650B000075054	08/11/2020	74550
QHV9324	275650F000089646	04/11/2020	55412

QID2128	275650B000075253	12/11/2020	74550
QIG2436	275650B000075051	08/11/2020	74630
QIH0903	275650W000097117	06/11/2020	74550
QII0H20	275650B000075166	10/11/2020	74550
QII3094	275650W000097132	06/11/2020	74550
QIO9F91	275650W000097304	11/11/2020	74550
QIQ2B12	275650B000075066	08/11/2020	74550
QIV4347	275650W000097119	06/11/2020	74550
QJA5043	275650B000074924	07/11/2020	74550
QJI2649	275650B000074983	07/11/2020	74630
QJL3934	275650W000097212	08/11/2020	74550
QJM4484	275650W000097156	07/11/2020	74550
QJN1E68	275650W000097128	06/11/2020	74550
QNA3B88	275650B000074938	07/11/2020	74550
QNI0A17	275650B000075322	13/11/2020	74550
QOE9620	275650W000097221	09/11/2020	74550
QPH3A80	275650D000072799	11/11/2020	74550
QPL8I77	275650B000074979	07/11/2020	74550
QPU0443	275650B000075324	13/11/2020	74550
QPZ3905	275650W000097310	11/11/2020	74550
QQG5792	275650B000075101	08/11/2020	74550
QTX7I65	275650B000075188	10/11/2020	74630
QUE1203	275650B000075115	09/11/2020	74550
QUE7536	275650B000074949	07/11/2020	74550
QUI4166	275650W000097327	12/11/2020	74550
QUP7689	275650B000075295	12/11/2020	74550
QUQ6269	275650B000075221	11/11/2020	74550
QXJ7606	275650W000097275	11/11/2020	74550
QXP1C55	275650W000097259	10/11/2020	74550
QXV9A36	275650B000074895	06/11/2020	74550
QXX0A75	275650D000072741	06/11/2020	74550
QXZ0H35	275650B000074871	06/11/2020	74550
RDW0C47	275650D000072756	07/11/2020	74550
RDX1D53	275650D000072744	06/11/2020	74550
REA2I44	275650B000074967	07/11/2020	74550
RFS3D35	275650B000074991	07/11/2020	74550
RFT9D78	275650B000075245	11/11/2020	74630
RLB0A87	275650B000075089	08/11/2020	74550
RLC8F47	275650D000072740	06/11/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN2104	275650B000075524	15/11/2020	74550
AAN8425	275650B000075487	14/11/2020	74550
AAS4634	275650A000001231	17/11/2020	60503
ABK7754	275650B000075550	15/11/2020	74550
ACT1339	275650B000075345	13/11/2020	74550
ADO2G98	275650W000097385	13/11/2020	74550
ADO2G98	275650W000097453	14/11/2020	74550
ADO2G98	275650B000075388	13/11/2020	74630
ADO2G98	275650B000075391	13/11/2020	74550
ADP8896	275650D000072830	14/11/2020	74550
ADS0064	275650W000097413	14/11/2020	74550
ADS5215	275650B000075408	14/11/2020	74550
ADX9A35	275650B000075365	13/11/2020	74550
AED9781	275650B000075327	13/11/2020	74550
AEF6J22	275650B000075498	15/11/2020	74550
AEF6J22	275650B000075500	15/11/2020	74630
AEO7J89	275650W000097431	14/11/2020	74550
AER8A97	275650W000097463	14/11/2020	74550
AEW2E29	275650B000075396	13/11/2020	74550
AEW2E29	275650A000001232	17/11/2020	60503
AEW2E29	275650D000072812	13/11/2020	74550
AEW2E29	275650W000097408	14/11/2020	74550
AEW2E29	275650B000075340	13/11/2020	74550
AFB0I96	275650B000075520	15/11/2020	74550
AFL9D62	275650B000075541	15/11/2020	74550
AFR2I58	275650B000075371	13/11/2020	74550
AGQ8491	275650W000097437	14/11/2020	74550
AHN7943	275650B000075442	14/11/2020	74630
AHP8491	275650D000072832	14/11/2020	74550
AHP8491	275650W000097455	14/11/2020	74550
AHX0A45	275650D000072822	14/11/2020	74550
AHX0A45	275650B000075405	13/11/2020	74550
AHX5A03	275650W000097501	15/11/2020	74550
AID3551	275650W000097445	14/11/2020	74630
AID3551	275650B000075468	14/11/2020	74550
AIP4679	275650B000075425	14/11/2020	74550
AIS0372	275650B000075463	14/11/2020	74550
AIU1661	275650B000075510	15/11/2020	74550
AIU5582	275650B000075348	13/11/2020	74550
AJA0E19	275650A000001235	17/11/2020	60503
AJS6832	275650W000097473	15/11/2020	74550
AJS8152	275650W000097449	14/11/2020	74550
AJV3G89	275650W000097418	14/11/2020	74630
AJW3444	275650W000097421	14/11/2020	74550
AJW6863	275650B000075379	13/11/2020	74550
AJY9227	275650W000097443	14/11/2020	74550

AKA7G27	275650B000075416	14/11/2020	74550
AKE0459	275650B000075538	15/11/2020	74550
AKF2093	275650B000075473	14/11/2020	74550
AKH0837	275650W000097508	15/11/2020	74550
AKJ6G39	275650B000075501	15/11/2020	74550
AKJ6G39	275650B000075406	13/11/2020	74550
AKV1J95	275650W000097510	15/11/2020	74550
AKZ9912	275650B000075434	14/11/2020	74550
ALF4995	275650B000075472	14/11/2020	74550
ALO4489	275650B000075352	13/11/2020	74550
ALW3745	275650B000075420	14/11/2020	74710
ALW3745	275650W000097416	14/11/2020	74710
ALZ0486	275650W000097509	15/11/2020	74550
AMA9230	275650B000075363	13/11/2020	74630
AMG4G94	275650B000075457	14/11/2020	74550
AMH6724	275650B000075527	15/11/2020	74550
AMI9543	275650W000097403	13/11/2020	74550
AMN0938	275650B000075509	15/11/2020	74550
AMO3F25	275650W000097433	14/11/2020	74550
ANB0338	275650B000075344	13/11/2020	74630
ANG7595	275650B000075347	13/11/2020	74550
ANK7654	275650B000075380	13/11/2020	74550
ANK7654	275650B000075549	15/11/2020	74550
ANO3813	275650B000075540	15/11/2020	74550
ANP9D83	275650B000075403	13/11/2020	74550
ANX7401	275650B000075493	14/11/2020	74550
ANY2C78	275650W000097393	13/11/2020	74550
AOE8697	275650W000097379	13/11/2020	74550
AOG7684	275650W000097454	14/11/2020	74630
AOI0787	275650A000001230	17/11/2020	60503
AOK8244	275650B000075443	14/11/2020	74550
AOT4F15	275650B000075516	15/11/2020	74550
AOT4F15	275650B000075433	14/11/2020	74550
AOT6187	275650B000075455	14/11/2020	74550
APB4888	275650B000075337	13/11/2020	74550
APF1114	275650B000075333	13/11/2020	74550
APG6725	275650B000075364	13/11/2020	74550
APH3G00	275650B000075429	14/11/2020	74550
APH3G00	275650W000097472	15/11/2020	74550
APN5602	275650D000072847	15/11/2020	74630
APS3707	275650D000072840	15/11/2020	74550
APT2123	275650B000075544	15/11/2020	74550
APT3762	275650B000075514	15/11/2020	74550
APZ2714	275650W000097464	14/11/2020	74550
AQC5954	275650W000097373	13/11/2020	74550
AQJ3346	275650W000097436	14/11/2020	74550
AQO0H64	275650W000097483	15/11/2020	74550
AQP1790	275650B000075377	13/11/2020	74550
AQP3G80	275650D000072835	14/11/2020	74550
AQV9C76	275650B000075368	13/11/2020	74550
ARB4271	275650B000075481	14/11/2020	74550
ARB5212	275650W000097410	14/11/2020	74550
ARD0J96	275650W000097440	14/11/2020	74550
ARE2A96	275650B000075421	14/11/2020	74550
ARI3381	275650B000075436	14/11/2020	74630
ARM8369	275650W000097423	14/11/2020	74550
ART0438	275650W000097378	13/11/2020	74550
ART6H08	275650W000097481	15/11/2020	74630
ART6H08	275650W000097500	15/11/2020	74550
ARW7060	275650D000072838	14/11/2020	74550
ARZ2078	275650W000097372	13/11/2020	74550
ASB6A22	275650W000097518	15/11/2020	74550
ASB8C95	275650W000097399	13/11/2020	74550
ASH5058	275650W000097381	13/11/2020	74630
ASM7840	275650W000097488	15/11/2020	74550
ASO4F46	275650B000075479	14/11/2020	74550
AST6745	275650B000075413	14/11/2020	74550
AST6745	275650B000075412	14/11/2020	74710
ASX1D03	275650B000075397	13/11/2020	74550
ASX5I98	275650B000075467	14/11/2020	74550
ASX8374	275650W000097398	13/11/2020	74550
ATF5E44	275650B000075475	14/11/2020	74550
ATJ1H23	275650W000097387	13/11/2020	74630
ATJ3830	275650B000075483	14/11/2020	74630
ATJ6208	275650W000097511	15/11/2020	74550
ATJ6208	275650W000097478	15/11/2020	74550
ATK5953	275650W000097498	15/11/2020	74550
ATL6759	275650W000097422	14/11/2020	74550
ATO4471	275650B000075342	13/11/2020	74550
ATS3406	275650B000075458	14/11/2020	74550
ATT2652	275650W000097412	14/11/2020	74550
ATT3J52	275650B000075373	13/11/2020	74550
ATT6A09	275650B000075339	13/11/2020	74550
ATW6270	275650B000075552	15/11/2020	74550
AUP2F41	275650B000075554	15/11/2020	74550
AUQ1950	275650B000075459	14/11/2020	74550
AUU6398	275650W000097497	15/11/2020	74550
AUW1616	275650B000075341	13/11/2020	74550
AUZ3145	275650W000097459	14/11/2020	74630

AUZ7542	275650W000097395	13/11/2020	74550
AVA5915	275650W000097451	14/11/2020	74550
AVC4D89	275650W000097441	14/11/2020	74550
AVI5558	275650B000075346	13/11/2020	74550
AVI9622	275650D000072844	15/11/2020	74550
AVJ7098	275650B000075392	13/11/2020	74550
AVJ9B18	275650B000075450	14/11/2020	74550
AVM1193	275650D000072813	13/11/2020	74550
AVN9A96	275650B000075361	13/11/2020	74550
AVW1793	275650A000001236	18/11/2020	60503
AVY7H75	275650B000075465	14/11/2020	74550
AVZ1876	275650W000097384	13/11/2020	74630
AWC6181	275650B000075343	13/11/2020	74550
AWD2677	275650W000097482	15/11/2020	74550
AWE7942	275650W000097427	14/11/2020	74550
AWF2984	275650B000075378	13/11/2020	74630
AWF8007	275650W000097504	15/11/2020	74550
AWG7060	275650B000075326	13/11/2020	74550
AWL6506	275650B000075328	13/11/2020	74550
AWR8166	275650W000097377	13/11/2020	74550
AWS0634	275650D000072827	14/11/2020	74550
AWT1448	275650W000097515	15/11/2020	74550
AWV7359	275650W000097394	13/11/2020	74550
AXC4468	275650W000097462	14/11/2020	74550
AXD3809	275650B000075548	15/11/2020	74550
AXD5480	275650W000097495	15/11/2020	74550
AXF0186	275650B000075494	14/11/2020	74550
AXM1341	275650W000097434	14/11/2020	74550
AXM1646	275650W000097409	14/11/2020	74550
AXO6991	275650B000075382	13/11/2020	74550
AXS3156	275650D000072811	13/11/2020	74550
AXS4954	275650D000072843	15/11/2020	74630
AXS4954	275650B000075523	15/11/2020	74550
AXV3408	275650B000075469	14/11/2020	74550
AXZ1333	275650W000097396	13/11/2020	74550
AYA2485	275650B000075430	14/11/2020	74550
AYE2659	275650B000075470	14/11/2020	74550
AYE2659	275650W000097446	14/11/2020	74550
AYF0F41	275650W000097392	13/11/2020	74550
AYH3E74	275650B000075419	14/11/2020	74550
AYK0306	275650W000097383	13/11/2020	74550
AYS5J46	275650B000075398	13/11/2020	74710
AZD7659	275650B000075462	14/11/2020	74550
AZE9H03	275650B000075471	14/11/2020	74550
AZF2504	275650B000075384	13/11/2020	74550
AZI4340	275650B000075409	14/11/2020	74630
AZU3H42	275650D000072833	14/11/2020	74550
AZU8E58	275650B000075370	13/11/2020	74550
AZV2325	275650W000097414	14/11/2020	74550
AZV4331	275650B000075474	14/11/2020	74550
AZW7456	275650B000075329	13/11/2020	74550
AZX3F39	275650B000075366	13/11/2020	74710
AZX6B22	275650B000075562	16/11/2020	74630
AZY0I64	275650A000001233	17/11/2020	60503
BAC6769	275650B000075566	16/11/2020	74550
BAE4604	275650W000097475	15/11/2020	74630
BAG5C06	275650D000072810	13/11/2020	74630
BAI7692	275650B000075555	15/11/2020	74550
BAJ5741	275650B000075477	14/11/2020	74550
BAL3207	275650B000075532	15/11/2020	74550
BAN5C22	275650B000075453	14/11/2020	74550
BAO5J00	275650B000075385	13/11/2020	74550
BAS3I20	275650W000097391	13/11/2020	74550
BAY1534	275650W000097493	15/11/2020	74630
BBE1945	275650D000072824	14/11/2020	74550
BBE1945	275650D000072825	14/11/2020	74550
BBF1C90	275650B000075522	15/11/2020	74550
BBG9A59	275650D000072814	13/11/2020	74550
BBI2B40	275650B000075356	13/11/2020	74630
BBJ5B96	275650B000075376	13/11/2020	74550
BBJ5B96	275650B000075449	14/11/2020	74550
BBM3I91	275650D000072837	14/11/2020	74550
BBO6541	275650B000075431	14/11/2020	74550
BBR5519	275650B000075372	13/11/2020	74550
BBU5774	275650B000075529	15/11/2020	74550
BBX3015	275650B000075534	15/11/2020	74550
BBY0661	275650B000075389	13/11/2020	74550
BBY5298	275650B000075490	14/11/2020	74630
BBY6399	275650W000097479	15/11/2020	74550
BBZ6058	275650B000075518	15/11/2020	74550
BCF6764	275650B000075330	13/11/2020	74550
BCH3126	275650B000075539	15/11/2020	74710
BCM6592	275650B000075492	14/11/2020	74550
BCO8614	275650W000097425	14/11/2020	74550
BCQ0C45	275650W000097444	14/11/2020	74550
BCQ7210	275650B000075349	13/11/2020	74550
BCQ8406	275650B000075513	15/11/2020	74550
BCS2009	275650B000075325	13/11/2020	74550
BCT7C74	275650W000097390	13/11/2020	74550

BCU0F59	275650B000075335	13/11/2020	74550
BCU5A61	275650B000075478	14/11/2020	74550
BCV9D35	275650B000075400	13/11/2020	74550
BCX0G58	275650B000075357	13/11/2020	74630
BCY9I56	275650B000075381	13/11/2020	74550
BCZ0H61	275650W000097420	14/11/2020	74550
BDH7I91	275650B000075526	15/11/2020	74550
BDK1C26	275650W000097397	13/11/2020	74550
BDN6E42	275650B000075531	15/11/2020	74550
BDQ3C75	275650D000072816	13/11/2020	74550
BDQ3E80	275650B000075435	14/11/2020	74550
BDR9B12	275650W000097386	13/11/2020	74550
BDS8G95	275650W000097389	13/11/2020	74550
BDV0C81	275650B000075563	16/11/2020	74550
BDV9G75	275650B000075383	13/11/2020	74550
BDX6C04	275650W000097380	13/11/2020	74550
BEF1D54	275650B000075461	14/11/2020	74550
BEH3C14	275650D000072839	14/11/2020	74630
BEI5G20	275650B000075428	14/11/2020	74550
BEJ8E50	275650B000075446	14/11/2020	74550
BEL6C79	275650W000097480	15/11/2020	74550
BEX2E22	275650B000075454	14/11/2020	74550
BEZ4233	275650W000097448	14/11/2020	74550
BIM7F89	275650B000075530	15/11/2020	74630
BMW3D20	275650B000075482	14/11/2020	74550
BPA4538	275650B000075508	15/11/2020	74630
BPT7I54	275650B000075502	15/11/2020	74630
BXM0635	275650W000097466	14/11/2020	74550
BXZ5876	275650B000075417	14/11/2020	74630
CFR8431	275650W000097428	14/11/2020	74630
CLM2504	275650W000097485	15/11/2020	74550
CNB5I41	275650W000097512	15/11/2020	74550
CPM3236	275650B000075456	14/11/2020	74550
CRO8142	275650W000097461	14/11/2020	74550
CVE2544	275650B000075561	15/11/2020	74550
CXV6870	275650B000075543	15/11/2020	74550
CZU6607	275650B000075331	13/11/2020	74630
DCA4787	275650W000097426	14/11/2020	74550
DDW2470	275650B000075444	14/11/2020	74550
DEY4G61	275650B000075464	14/11/2020	74550
DFM1265	275650B000075496	15/11/2020	74550
DGX7671	275650B000075362	13/11/2020	74550
DID2061	275650W000097490	15/11/2020	74550
DJC4291	275650B000075395	13/11/2020	74550
DPS4491	275650B000075536	15/11/2020	74550
DUH8053	275650W000097506	15/11/2020	74550
DVC4689	275650W000097400	13/11/2020	74550
DZI5748	275650B000075507	15/11/2020	74550
EBF0H19	275650B000075336	13/11/2020	74550
EDB7709	275650W000097424	14/11/2020	74550
EDV1197	275650B000075535	15/11/2020	74550
EEO2B26	275650B000075558	15/11/2020	74550
EFV7H03	275650B000075394	13/11/2020	74550
EFY6C70	275650B000075404	13/11/2020	74550
EIN0193	275650B000075386	13/11/2020	74550
EIT5C21	275650W000097505	15/11/2020	74630
EIY4G14	275650W000097491	15/11/2020	74550
EIY6C07	275650B000075553	15/11/2020	74630
EPD3J39	275650B000075432	14/11/2020	74550
EPP7014	275650B000075447	14/11/2020	74630
EQK7A96	275650W000097516	15/11/2020	74550
ERI8913	275650D000072831	14/11/2020	74550
ETV5619	275650B000075564	16/11/2020	74550
EWT2F00	275650B000075517	15/11/2020	74550
EYK7645	275650D000072842	15/11/2020	74550
FAO1690	275650B000075546	15/11/2020	74550
FCW5556	275650W000097375	13/11/2020	74550
FMB2B16	275650B000075480	14/11/2020	74550
FZE5D05	275650B000075525	15/11/2020	74550
GHE4120	275650W000097404	13/11/2020	74550
GQS8C87	275650B000075528	15/11/2020	74550
GYX4I85	275650B000075499	15/11/2020	74630
HEL2F00	275650B000075334	13/11/2020	74550
HEU0888	275650B000075387	13/11/2020	74550
HGO1810	275650B000075551	15/11/2020	74550
HQP1J81	275650W000097406	13/11/2020	74550
ICI2D34	275650W000097405	13/11/2020	74550
IDW2938	275650W000097465	14/11/2020	74550
IEL9940	275650W000097468	15/11/2020	74550
IEL9940	275650W000097469	15/11/2020	74550
IFL2539	275650W000097474	15/11/2020	74550
IHJ0002	275650B000075512	15/11/2020	74550
IKX5398	275650B000075367	13/11/2020	74710
IKZ9543	275650D000072834	14/11/2020	74550
IMD3H09	275650B000075353	13/11/2020	74550
IMD3H09	275650B000075351	13/11/2020	74550
INO4D50	275650W000097487	15/11/2020	74550
IOE1684	275650B000075488	14/11/2020	74550
IPQ7I35	275650W000097517	15/11/2020	74630

IPT0785	275650B000075560	15/11/2020	74550
IQJ1317	275650B000075445	14/11/2020	74550
IQP7719	275650D000072841	15/11/2020	74550
IRV1265	275650W000097374	13/11/2020	74550
ISX1029	275650B000075359	13/11/2020	74550
ISZ1B10	275650W000097439	14/11/2020	74550
ISZ1B10	275650W000097458	14/11/2020	74550
ITZ6005	275650B000075423	14/11/2020	74630
IUN0853	275650B000075497	15/11/2020	74550
IUY6F11	275650B000075533	15/11/2020	74550
IWM7A68	275650B000075418	14/11/2020	74550
IWX8J06	275650B000075407	14/11/2020	74630
IXK8C76	275650D000072846	15/11/2020	74550
IXM0978	275650B000075511	15/11/2020	74710
IXM0978	275650W000097477	15/11/2020	74550
IXR0F44	275650B000075503	15/11/2020	74550
IXR0F44	275650W000097471	15/11/2020	74710
IZN9B79	275650D000072828	14/11/2020	74550
IZY8J52	275650B000075360	13/11/2020	74550
JLV8894	275650W000097457	14/11/2020	74550
JPJ7546	275650D000072820	13/11/2020	74630
JRR6F38	275650B000075484	14/11/2020	74550
JXM3C85	275650W000097492	15/11/2020	74550
KHM3036	275650B000075439	14/11/2020	74550
KPK7239	275650B000075537	15/11/2020	74550
KWD9588	275650B000075486	14/11/2020	74550
LNA5377	275650B000075414	14/11/2020	74550
LTJ7352	275650B000075427	14/11/2020	74550
LUP2155	275650B000075565	16/11/2020	74630
LYD0401	275650D000072818	13/11/2020	74630
LYD0401	275650D000072823	14/11/2020	74550
LYD0401	275650D000072829	14/11/2020	74550
LZT9060	275650W000097519	16/11/2020	74550
MAJ0777	275650B000075410	14/11/2020	74550
MAT7528	275650W000097407	14/11/2020	74550
MBD6216	275650D000072817	13/11/2020	74550
MBV1D25	275650D000072848	15/11/2020	74630
MCD8727	275650B000075415	14/11/2020	74550
MCI7486	275650B000075542	15/11/2020	74550
MCU9E53	275650W000097502	15/11/2020	74550
MCZ2I93	275650W000097467	14/11/2020	74550
MDE6D84	275650W000097429	14/11/2020	74630
MDR3064	275650B000075521	15/11/2020	74550
MEU0988	275650D000072821	13/11/2020	74550
MFF6885	275650A000001234	17/11/2020	60503
MFI7721	275650B000075476	14/11/2020	74550
MFR4957	275650W000097376	13/11/2020	74550
MFW3672	275650B000075495	14/11/2020	74550
MGB8307	275650B000075460	14/11/2020	74550
MGL1J62	275650W000097470	15/11/2020	74550
MGL1J62	275650W000097415	14/11/2020	74550
MGN8702	275650W000097402	13/11/2020	74550
MGP6958	275650B000075369	13/11/2020	74550
MGS2850	275650W000097496	15/11/2020	74550
MHA3910	275650W000097456	14/11/2020	74550
MHE5269	275650B000075545	15/11/2020	74550
MHG0B13	275650W000097452	14/11/2020	74550
MHR9C55	275650B000075451	14/11/2020	74550
MHR9C55	275650W000097432	14/11/2020	74550
MHV0995	275650W000097447	14/11/2020	74710
MHV0995	275650W000097484	15/11/2020	74710
MHX8391	275650W000097401	13/11/2020	74630
MHY2039	275650W000097514	15/11/2020	74550
MIB9I99	275650W000097388	13/11/2020	74550
MII8A29	275650B000075485	14/11/2020	74550
MIK1938	275650B000075374	13/11/2020	74550
MIT4464	275650W000097442	14/11/2020	74550
MJE1734	275650B000075491	14/11/2020	74550
MJN9G98	275650D000072815	13/11/2020	74550
MJV1H30	275650B000075390	13/11/2020	74630
MJV9376	275650B000075355	13/11/2020	74550
MJZ7243	275650B000075438	14/11/2020	74550
MKH1G50	275650B000075489	14/11/2020	74550
MKK1682	275650W000097489	15/11/2020	74550
MKQ8379	275650B000075375	13/11/2020	74550
MKY3775	275650W000097494	15/11/2020	74630
MLA5479	275650W000097499	15/11/2020	74550
MLN5099	275650B000075557	15/11/2020	74710
MLN5099	275650B000075556	15/11/2020	74550
MLN5099	275650W000097450	14/11/2020	74710
MLN5099	275650W000097435	14/11/2020	74630
MLN5099	275650B000075402	13/11/2020	74550
MLT5928	275650W000097382	13/11/2020	74550
MLT6H92	275650B000075448	14/11/2020	74550
MLY5I14	275650B000075354	13/11/2020	74550
MMF0089	275650D000072826	14/11/2020	74630
MMF8447	275650W000097419	14/11/2020	74550
MMF8447	275650W000097476	15/11/2020	74550
MMK2663	275650B000075547	15/11/2020	74550

MRO9093	275650B000075426	14/11/2020	74550
MTT2E83	275650W000097486	15/11/2020	74630
NHS6B65	275650B000075332	13/11/2020	74550
NJU6G75	275650W000097513	15/11/2020	74630
NJZ4F66	275650W000097438	14/11/2020	74550
NQD2009	275650B000075422	14/11/2020	74630
NRK1156	275650W000097411	14/11/2020	74550
OAA6F17	275650B000075506	15/11/2020	74550
OFG0I08	275650B000075519	15/11/2020	74550
OFI3C05	275650B000075411	14/11/2020	74550
OMT9354	275650B000075350	13/11/2020	74550
OOM4B11	275650W000097507	15/11/2020	74550
PBE0A99	275650B000075440	14/11/2020	74630
PBE0A99	275650B000075338	13/11/2020	74630
PRC6G84	275650B000075358	13/11/2020	74550
PYC2H16	275650B000075466	14/11/2020	74550
PZE1E85	275650B000075515	15/11/2020	74550
QAA3I36	275650B000075424	14/11/2020	74630
QBK4723	275650W000097503	15/11/2020	74550
QBN6I84	275650D000072819	13/11/2020	74550
QHX9149	275650W000097460	14/11/2020	74550
QHY3906	275650B000075393	13/11/2020	74550
QIH6868	275650B000075401	13/11/2020	74550
QJC6094	275650D000072845	15/11/2020	74550
QJJ1668	275650B000075504	15/11/2020	74550
QJN9012	275650W000097417	14/11/2020	74550
QJO4311	275650B000075559	15/11/2020	74630
QJZ8D88	275650D000072836	14/11/2020	74550
QLC0H62	275650B000075437	14/11/2020	74550
QPH6H53	275650W000097430	14/11/2020	74550
QPT7H20	275650B000075399	13/11/2020	74550
QUD4700	275650A000001237	18/11/2020	60503
RAE3A53	275650B000075452	14/11/2020	74550
RAE5587	275650B000075505	15/11/2020	74630
RDS9D67	275650B000075441	14/11/2020	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFC0595	116100E008430835	21/11/2020	55411
APJ4810	116100E008430891	20/11/2020	54526
ATF5945	116100E008430833	21/11/2020	55411
AUU5050	116100E008435759	18/11/2020	60501
AWO0F92	116100E008430834	21/11/2020	55411
AZC6I72	116100E008430900	21/11/2020	54526
BCV9I51	116100E008430832	21/11/2020	61732
DRL7470	116100E008430889	18/11/2020	54521
INU9E97	116100E009027044	20/11/2020	70481
LYK2I35	116100E008456995	20/11/2020	65300
QPU0443	116100E008430890	20/11/2020	54526
RDX8F84	116100E008511301	21/11/2020	54526

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1G89	275650D000072875	19/11/2020	74550
AAE0119	275650W000097689	21/11/2020	74550
AAE7F79	275650W000097541	16/11/2020	74550
AAU8576	275650B000075713	18/11/2020	74550
AAW5559	275650W000097626	19/11/2020	74550
ABL9659	275650B000075882	20/11/2020	74550
ABT3525	275650B000075639	17/11/2020	74550
ABY0741	275650B000075704	18/11/2020	74550
ACK5111	275650B000075689	18/11/2020	74550
ACN6A18	275650W000097585	18/11/2020	74550
ACQ5701	275650W000097535	16/11/2020	74550
ACQ5701	275650W000097563	17/11/2020	74630
ACQ5701	275650W000097642	19/11/2020	74550
ADA2094	275650W000097615	18/11/2020	74550
ADC0913	275650B000075723	18/11/2020	74550
ADJ0842	275650W000097557	17/11/2020	74550
ADJ4A01	275650W000097622	19/11/2020	74550
ADL8437	275650D000072862	17/11/2020	74550
ADQ8C25	275650B000075952	21/11/2020	74550
ADR2878	275650B000075918	21/11/2020	74550
ADW6298	275650A000001248	20/11/2020	60503
AEB0511	275650B000075910	21/11/2020	74550
AEJ7863	275650B000075938	21/11/2020	74550
AEN6565	275650B000075823	20/11/2020	74550
AEO0964	275650D000072894	21/11/2020	74550
AET6671	275650B000075687	18/11/2020	74550
AEW2E29	275650W000097741	21/11/2020	74550
AEW2E29	275650B000075817	20/11/2020	74550
AFA8743	275650B000075867	20/11/2020	74550
AFB6116	275650W000097577	17/11/2020	74550
AFG8G12	275650W000097604	18/11/2020	74550
AFI0A66	275650B000075801	19/11/2020	74550
AFR2687	275650D000072885	20/11/2020	74550

AFS7D43	275650B000075698	18/11/2020	74550
AFW9588	275650B000075984	21/11/2020	74550
AFZ0024	275650B000075843	20/11/2020	74550
AGD9F29	275650B000075733	18/11/2020	74550
AGK3J75	275650B000075640	17/11/2020	74550
AGK4815	275650B000075865	20/11/2020	74550
AGO3176	275650B000075768	19/11/2020	74550
AGV8970	275650W000097714	21/11/2020	74550
AGX2816	275650B000075631	17/11/2020	74550
AGY3349	275650W000097588	18/11/2020	74550
AGZ9562	275650B000075759	19/11/2020	74550
AHK5952	275650B000075703	18/11/2020	74630
AHP1083	275650B000075996	22/11/2020	74550
AHT8147	275650B000075799	19/11/2020	74550
AHU9761	275650B000075911	21/11/2020	74550
AHV3A38	275650B000075610	16/11/2020	74550
AHZ0902	275650B000075588	16/11/2020	74630
AIE6A29	275650W000097690	21/11/2020	74550
AIL7733	275650B000075661	17/11/2020	74550
AIM2764	275650B000075863	20/11/2020	74550
AIU1661	275650B000075933	21/11/2020	74550
AJB0I46	275650B000075845	20/11/2020	74550
AJC7A64	275650B000075604	16/11/2020	74550
AJC9803	275650A000001254	22/11/2020	60503
AJP8379	275650W000097701	21/11/2020	74550
AJQ9043	275650W000097599	18/11/2020	74550
AJQ9043	275650W000097674	20/11/2020	74550
AJS6832	275650B000075982	21/11/2020	74550
AJS6832	275650W000097520	16/11/2020	74550
AJV9055	275650D000072859	17/11/2020	74550
AJW3444	275650W000097548	16/11/2020	74550
AKA3379	275650W000097593	18/11/2020	74550
AKD0447	275650B000075596	16/11/2020	74550
AKF2E52	275650W000097704	21/11/2020	74550
AKG0A75	275650A000001253	22/11/2020	60503
AKL1A72	275650B000075637	17/11/2020	74550
AKL3649	275650W000097628	19/11/2020	74550
AKN5J47	275650W000097645	19/11/2020	74550
AKO0J60	275650W000097732	21/11/2020	74550
AKP7003	275650B000075595	16/11/2020	74550
AKQ8381	275650B000075891	20/11/2020	74630
AKS4127	116100E009025984	19/11/2020	54525
AKT2421	275650B000075977	21/11/2020	74550
AKU1279	275650W000097545	16/11/2020	74550
AKU1279	275650W000097614	18/11/2020	74550
AKW1216	275650W000097623	19/11/2020	74550
AKW2G03	275650B000075589	16/11/2020	74550
AKY4683	275650B000075813	19/11/2020	74550
ALA0074	275650B000075766	19/11/2020	74550
ALF3D25	275650W000097747	22/11/2020	74550
ALG2431	275650W000097707	21/11/2020	74550
ALJ6447	275650B000075890	20/11/2020	74630
ALP0H53	275650D000072899	21/11/2020	74630
ALP5919	275650B000075636	17/11/2020	74550
ALQ1I17	275650W000097670	20/11/2020	74550
ALQ4071	275650B000075957	21/11/2020	74550
ALT4244	275650B000075670	17/11/2020	74630
ALU4383	275650B000075648	17/11/2020	74550
ALY1767	275650W000097547	16/11/2020	74630
AMA4327	275650W000097613	18/11/2020	74550
AMH0A73	275650B000075912	21/11/2020	74550
AMP1070	275650B000075781	19/11/2020	74550
AMP6791	275650B000075632	17/11/2020	74550
AMQ7471	275650B000075757	19/11/2020	74550
AMT1B14	275650B000075829	20/11/2020	74550
ANA1747	275650B000075997	22/11/2020	74550
ANC8660	275650B000075903	21/11/2020	74550
ANG8837	275650B000075946	21/11/2020	74550
ANG9375	275650B000075896	20/11/2020	74550
ANJ5545	275650A000001244	19/11/2020	60503
ANK3D10	275650B000075806	19/11/2020	74550
ANP7791	275650B000075574	16/11/2020	74550
ANR6606	275650W000097737	21/11/2020	74550
ANT6158	275650W000097713	21/11/2020	74550
ANY2C78	275650W000097572	17/11/2020	74550
ANY6748	275650B000075959	21/11/2020	74550
AOA5F33	275650W000097705	21/11/2020	74550
AOB9411	275650A000001255	22/11/2020	60503
AOC4522	275650B000075880	20/11/2020	74550
AOF4F57	275650B000075987	21/11/2020	74550
AOH6722	275650W000097739	21/11/2020	74550
AOI7524	275650W000097662	20/11/2020	74550
AOJ6986	275650B000075936	21/11/2020	74550
AOK1593	275650W000097635	19/11/2020	74550
AOK6752	275650B000075668	17/11/2020	74550
AOR8796	275650D000072863	17/11/2020	74550
APG8061	275650W000097531	16/11/2020	74550
API7H82	275650W000097569	17/11/2020	74550
API9436	275650B000075836	20/11/2020	74550

APL4C52	275650W000097581	17/11/2020	74550
APL6695	275650W000097598	18/11/2020	74550
APL6695	275650W000097603	18/11/2020	74550
APQ9231	275650B000075745	18/11/2020	74550
APV5317	275650D000072879	19/11/2020	74550
APV9319	275650W000097708	21/11/2020	74550
APW1721	275650B000075719	18/11/2020	74550
APX7442	275650B000075886	20/11/2020	74550
APY5H60	275650B000075876	20/11/2020	74550
AQA0569	275650B000075939	21/11/2020	74550
AQA9881	275650W000097609	18/11/2020	74550
AQB5229	275650B000075599	16/11/2020	74550
AQD6G46	275650B000075892	20/11/2020	74630
AQE0456	275650D000072851	16/11/2020	74550
AQJ8H87	275650B000075764	19/11/2020	74550
AQM4848	275650B000075970	21/11/2020	74550
AQP1D40	275650B000075575	16/11/2020	74550
AQS5549	275650B000075613	16/11/2020	74550
AQX5281	275650B000075979	21/11/2020	74630
AQY8195	275650B000075709	18/11/2020	74550
AQZ8B16	275650B000075831	20/11/2020	74550
AQZ8B58	275650W000097558	17/11/2020	74550
ARC2A62	275650B000075830	20/11/2020	74550
ARD0J96	275650W000097746	22/11/2020	74550
ARG7I23	275650B000075981	21/11/2020	74550
ARH2510	275650D000072869	18/11/2020	74550
ARI9174	275650D000072880	19/11/2020	74550
ARN3013	275650W000097584	17/11/2020	74550
ARN6G82	275650W000097579	17/11/2020	74550
ARO9D56	275650W000097533	16/11/2020	74550
ARP8777	275650B000075680	18/11/2020	74550
ARQ0633	275650W000097589	18/11/2020	74550
ARQ4933	275650B000075688	18/11/2020	74550
ARW1548	275650B000075834	20/11/2020	74550
ARW7060	275650D000072854	16/11/2020	74550
ARY6803	275650W000097729	21/11/2020	74550
ARZ2135	275650D000072874	19/11/2020	74630
ARZ8C54	275650W000097637	19/11/2020	74550
ASB4335	275650B000075803	19/11/2020	74630
ASB4335	275650B000075673	17/11/2020	74550
ASB4335	275650W000097638	19/11/2020	74630
ASB4335	275650B000075681	18/11/2020	74550
ASE2245	275650W000097722	21/11/2020	74630
ASE5669	275650D000072884	20/11/2020	74550
ASG7201	275650B000075908	21/11/2020	74550
ASK8C06	275650W000097590	18/11/2020	74550
ASM6842	275650W000097612	18/11/2020	74630
ASN6794	275650W000097630	19/11/2020	74550
ASO5575	275650B000075662	17/11/2020	74550
ASQ2F49	275650W000097648	19/11/2020	74550
ASQ2F49	275650B000075705	18/11/2020	74550
ASR1498	275650B000075695	18/11/2020	74550
ASR9845	275650B000075659	17/11/2020	74550
ASS1041	275650B000075663	17/11/2020	74550
ASS1041	275650W000097556	17/11/2020	74550
ASS1041	275650D000072856	17/11/2020	74550
AST0F57	275650B000075623	17/11/2020	74550
AST6745	275650B000075991	21/11/2020	74550
AST6745	275650B000075992	21/11/2020	74630
ASV1959	275650W000097725	21/11/2020	74550
ASW7729	275650W000097699	21/11/2020	74550
ASX1F54	275650W000097641	19/11/2020	74550
ATB0776	275650B000075849	20/11/2020	74550
ATC1216	275650B000075743	18/11/2020	74630
ATF8902	275650B000075798	19/11/2020	74550
ATH3624	275650W000097716	21/11/2020	74550
ATH3624	275650W000097715	21/11/2020	74550
ATH3G11	275650B000075841	20/11/2020	74550
ATI9479	275650B000075985	21/11/2020	74550
ATJ2981	275650B000075608	16/11/2020	74550
ATK3137	275650B000075583	16/11/2020	74550
ATN7087	275650B000075649	17/11/2020	74550
ATR5E23	275650W000097640	19/11/2020	74550
ATS2692	275650B000075702	18/11/2020	74550
ATS9857	275650B000075734	18/11/2020	74550
ATT1969	275650B000075645	17/11/2020	74630
ATU0872	275650D000072903	21/11/2020	74550
ATY2E18	275650B000075850	20/11/2020	74550
ATY8F48	275650B000075894	20/11/2020	74630
AUB1E67	275650B000075732	18/11/2020	74550
AUB5B16	275650B000075711	18/11/2020	74550
AUB5B16	275650B000075716	18/11/2020	74630
AUE3135	275650A000001256	22/11/2020	60503
AUF4E57	275650B000075820	20/11/2020	74550
AUG3289	275650A000001239	18/11/2020	60503
AUG5372	275650W000097711	21/11/2020	74550
AUH9H80	275650B000075917	21/11/2020	74550
AUK4C98	275650A000001242	18/11/2020	60503
AUK7B80	275650B000075690	18/11/2020	74630

AUK7F38	275650B000075851	20/11/2020	74630
AUL9722	116100E008430836	21/11/2020	54284
AUO9170	275650B000075833	20/11/2020	74630
AUP0A80	275650B000075699	18/11/2020	74550
AUP7685	275650B000075578	16/11/2020	74550
AUW1E37	275650W000097596	18/11/2020	74550
AUX5730	275650B000075810	19/11/2020	74550
AVB1178	275650B000075710	18/11/2020	74550
AVB6109	275650A000001240	18/11/2020	60503
AVF1B58	275650B000075872	20/11/2020	74550
AVG2080	275650W000097644	19/11/2020	74550
AVH1C97	275650W000097550	16/11/2020	74550
AVH9606	275650W000097619	19/11/2020	74550
AVI9214	275650B000075722	18/11/2020	74550
AVK3F76	275650B000075963	21/11/2020	74550
AVK5B59	275650B000075879	20/11/2020	74550
AVL1018	275650B000075571	16/11/2020	74550
AVL3905	275650B000075998	22/11/2020	74550
AVL4H43	275650B000075943	21/11/2020	74550
AVM8J66	275650W000097574	17/11/2020	74550
AVN6H81	275650B000075784	19/11/2020	74710
AVO0495	275650A000001246	20/11/2020	60503
AVO6D61	275650W000097744	21/11/2020	74550
AVP7D84	275650B000075724	18/11/2020	74550
AVR5850	275650B000075605	16/11/2020	74550
AVV3B18	275650B000075951	21/11/2020	74550
AVW1793	275650W000097647	19/11/2020	74550
AVX2917	275650B000075924	21/11/2020	74710
AVZ1876	275650B000075786	19/11/2020	74550
AVZ6C73	275650B000075771	19/11/2020	74550
AWB4766	275650D000072857	17/11/2020	74550
AWD5A25	275650W000097552	17/11/2020	74550
AWD7G84	275650B000075852	20/11/2020	74550
AWE8H54	275650B000075905	21/11/2020	74550
AWH2D12	116100E009027163	22/11/2020	70991
AWH8226	275650D000072876	19/11/2020	74550
AWI6161	275650B000075934	21/11/2020	74550
AWJ3741	275650B000075706	18/11/2020	74550
AWL4187	275650B000075654	17/11/2020	74550
AWL9J88	275650B000075900	21/11/2020	74710
AWM7C24	275650B000075594	16/11/2020	74550
AWO9292	275650B000075730	18/11/2020	74550
AWP2D59	275650W000097560	17/11/2020	74550
AWP4I55	275650B000075686	18/11/2020	74550
AWS3008	275650W000097661	20/11/2020	74550
AWS3008	275650B000075854	20/11/2020	74550
AWS3008	275650B000075847	20/11/2020	74550
AWS3008	275650B000075842	20/11/2020	74550
AWW0771	275650W000097587	18/11/2020	74710
AWX3F05	275650W000097730	21/11/2020	74550
AWY4707	275650B000075738	18/11/2020	74550
AWY9630	275650W000097624	19/11/2020	74550
AWZ0245	275650W000097586	18/11/2020	74550
AXB6716	275650B000075857	20/11/2020	74630
AXB7I17	275650W000097684	20/11/2020	74550
AXE0028	275650D000072861	17/11/2020	74550
AXE2062	275650W000097726	21/11/2020	74550
AXH5G43	275650B000075617	16/11/2020	74550
AXJ5538	275650B000075895	20/11/2020	74550
AXK5C76	275650B000075864	20/11/2020	74550
AXK8043	275650B000075789	19/11/2020	74550
AXL2823	275650W000097540	16/11/2020	74550
AXM1792	275650B000075619	17/11/2020	74630
AXM4432	275650W000097571	17/11/2020	74550
AXN5916	275650B000075767	19/11/2020	74630
AXN8E28	275650B000075621	17/11/2020	74550
AXU0158	275650B000075925	21/11/2020	74550
AXY0751	275650B000075975	21/11/2020	74550
AXZ0D60	275650W000097566	17/11/2020	74550
AXZ0D60	275650W000097709	21/11/2020	74550
AYD4153	275650W000097742	21/11/2020	74630
AYE0925	275650W000097610	18/11/2020	74550
AYE7916	275650B000075838	20/11/2020	74550
AYG8874	275650B000075921	21/11/2020	74550
AYH5D25	275650B000075685	18/11/2020	74550
AYI6374	275650B000075796	19/11/2020	74550
AYK4947	275650W000097538	16/11/2020	74550
AYM9421	275650B000075932	21/11/2020	74550
AYO3567	275650B000075650	17/11/2020	74550
AYP0J80	275650W000097703	21/11/2020	74550
AYP0J80	275650W000097673	20/11/2020	74550
AYP0J80	275650W000097536	16/11/2020	74550
AYP3180	275650B000075580	16/11/2020	74550
AYQ0272	275650W000097567	17/11/2020	74630
AYQ0272	275650B000075790	19/11/2020	74550
AYS0376	275650W000097654	20/11/2020	74550
AYU7665	275650B000075660	17/11/2020	74550
AYV2216	275650B000075667	17/11/2020	74550
AYV8946	275650B000075965	21/11/2020	74550

AYW4856	275650B000075590	16/11/2020	74550
AYY6186	275650B000075897	21/11/2020	74630
AYY6186	275650B000075907	21/11/2020	74630
AYZ2023	275650B000075821	20/11/2020	74550
AYZ9125	275650W000097680	20/11/2020	74550
AZD6641	275650A000001252	21/11/2020	60503
AZE1F57	275650B000075651	17/11/2020	74550
AZF3454	275650W000097643	19/11/2020	74550
AZF5373	275650B000075967	21/11/2020	74630
AZH9E67	275650W000097565	17/11/2020	74550
AZP0904	275650W000097693	21/11/2020	74550
AZS4490	275650B000075929	21/11/2020	74550
AZT3054	275650B000075731	18/11/2020	74550
AZU2F32	275650B000075744	18/11/2020	74550
AZU6I21	275650W000097542	16/11/2020	74550
AZU7414	275650B000075782	19/11/2020	74630
AZU8E77	275650D000072849	16/11/2020	74550
AZV2545	275650W000097686	21/11/2020	74550
AZZ0216	275650B000075634	17/11/2020	74550
BAB7158	275650W000097527	16/11/2020	74550
BAC5I97	275650B000075937	21/11/2020	74550
BAC6825	275650B000075736	18/11/2020	74550
BAD2D51	275650B000075994	21/11/2020	74630
BAG0A85	275650W000097594	18/11/2020	74550
BAH6228	275650B000075883	20/11/2020	74710
BAH6228	275650B000075887	20/11/2020	74630
BAI0438	275650B000075787	19/11/2020	74550
BAU1390	275650B000075870	20/11/2020	74550
BAV8737	275650B000075969	21/11/2020	74550
BAY1534	275650B000075770	19/11/2020	74550
BAZ0G28	275650D000072858	17/11/2020	74550
BAZ6496	275650D000072908	21/11/2020	74550
BBA3278	275650B000075624	17/11/2020	74550
BBD4H92	275650B000075694	18/11/2020	74550
BBD7972	275650W000097543	16/11/2020	74630
BBE5295	275650W000097620	19/11/2020	74550
BBE6589	275650B000075775	19/11/2020	74550
BBH2826	275650B000075714	18/11/2020	74550
BBI8973	275650B000075928	21/11/2020	74550
BBJ4602	275650W000097719	21/11/2020	74550
BBJ9486	275650B000075696	18/11/2020	74550
BBK7460	275650W000097522	16/11/2020	74550
BBL1070	275650A000001243	18/11/2020	60503
BBL6712	275650B000075898	21/11/2020	74550
BBL8D82	275650B000075941	21/11/2020	74550
BBM0588	275650B000075814	19/11/2020	74550
BBN1232	275650B000075600	16/11/2020	74550
BBN1232	275650B000075592	16/11/2020	74550
BBN7J59	275650W000097688	21/11/2020	74550
BBR6338	275650W000097601	18/11/2020	74550
BBR6338	275650W000097602	18/11/2020	74550
BBR7128	275650B000075935	21/11/2020	74550
BBT8489	275650B000075763	19/11/2020	74550
BBU9J49	275650B000075916	21/11/2020	74550
BBW6C84	275650B000075718	18/11/2020	74550
BBX7881	275650B000075656	17/11/2020	74550
BBY0121	275650B000075953	21/11/2020	74550
BCA8814	275650D000072871	18/11/2020	74550
BCD5528	275650B000075692	18/11/2020	74550
BCD5542	275650W000097544	16/11/2020	74550
BCF6748	275650W000097727	21/11/2020	74550
BCG4109	275650B000075684	18/11/2020	74550
BCG4109	275650W000097559	17/11/2020	74550
BCG6306	275650B000075826	20/11/2020	74550
BCG7315	275650D000072852	16/11/2020	74550
BCI2364	275650B000075625	17/11/2020	74630
BCI4893	275650B000075727	18/11/2020	74550
BCJ5302	275650B000075728	18/11/2020	74550
BCL2356	275650B000075956	21/11/2020	74630
BCM8771	275650B000075807	19/11/2020	74550
BCM8771	275650B000075794	19/11/2020	74550
BCP2336	275650B000075785	19/11/2020	74550
BCP5388	275650B000075750	18/11/2020	74630
BCT0F46	275650W000097669	20/11/2020	74550
BCT1A47	275650D000072898	21/11/2020	74550
BCV9G09	275650B000075792	19/11/2020	74550
BCV9G09	275650W000097634	19/11/2020	74550
BCW4I66	275650W000097575	17/11/2020	74550
BCY6H54	275650B000075856	20/11/2020	74630
BDA2A82	275650W000097676	20/11/2020	74550
BDB5J41	275650B000075811	19/11/2020	74550
BDC0J91	275650B000075772	19/11/2020	74550
BDD9G11	275650B000075601	16/11/2020	74630
BDF4C31	275650B000075846	20/11/2020	74550
BDF8C15	275650B000075922	21/11/2020	74550
BDK1C26	275650B000075626	17/11/2020	74630
BDK8F97	275650B000075737	18/11/2020	74550
BDK9B72	275650D000072909	22/11/2020	74550
BDL1D70	275650W000097549	16/11/2020	74550

BDN2J14	275650D000072887	20/11/2020	74630
BDP0J63	275650B000075758	19/11/2020	74630
BDR1C62	275650W000097678	20/11/2020	74550
BDR8F36	275650B000075629	17/11/2020	74630
BDS4E19	275650B000075676	17/11/2020	74550
BDT4H83	275650B000075570	16/11/2020	74550
BDU3A19	275650W000097665	20/11/2020	74630
BDV4G85	275650B000075861	20/11/2020	74550
BDV9G75	275650B000075700	18/11/2020	74550
BEB5A72	275650W000097525	16/11/2020	74550
BEC0H29	275650B000075683	18/11/2020	74550
BEC6J24	275650B000075791	19/11/2020	74550
BEG1I16	275650B000075755	19/11/2020	74550
BEH7I64	275650B000075808	19/11/2020	74630
BEI1F30	275650B000075993	21/11/2020	74550
BEJ7D78	275650B000075940	21/11/2020	74550
BEK7J40	275650B000075832	20/11/2020	74550
BEM2877	275650B000075805	19/11/2020	74550
BES1E58	275650B000075800	19/11/2020	74630
BJL0524	275650B000075793	19/11/2020	74550
BUX1162	275650B000075983	21/11/2020	74550
CBX2222	275650D000072873	18/11/2020	74550
CFH5H33	275650B000075679	17/11/2020	74550
CHA4J90	275650B000075725	18/11/2020	74550
CHM6767	275650W000097618	19/11/2020	74550
CLM7746	275650B000075582	16/11/2020	74550
COQ1J23	275650B000075971	21/11/2020	74550
COS0157	275650A000001238	18/11/2020	60503
CTJ6B21	275650W000097712	21/11/2020	74550
CVB7H85	275650B000075962	21/11/2020	74550
CWP6907	275650A000001251	21/11/2020	60503
CXN9499	275650W000097649	20/11/2020	74550
CYC7F32	275650B000075873	20/11/2020	74550
DAJ2608	275650B000075568	16/11/2020	74630
DAJ2608	275650B000075569	16/11/2020	74550
DAP0046	275650B000075972	21/11/2020	74550
DCE2407	275650B000075986	21/11/2020	74550
DEC0756	275650B000075999	22/11/2020	74550
DEJ4119	275650B000075708	18/11/2020	74550
DFU0B14	275650B000075586	16/11/2020	74550
DGB5116	275650B000075653	17/11/2020	74550
DGZ0C81	275650B000075669	17/11/2020	74550
DII5H57	275650B000075885	20/11/2020	74550
DKA9C27	275650W000097668	20/11/2020	74550
DKC6B99	275650W000097736	21/11/2020	74550
DKN0A66	275650B000075577	16/11/2020	74550
DNC0J94	275650W000097718	21/11/2020	74710
DON0119	275650D000072850	16/11/2020	74630
DRC0B67	275650B000075960	21/11/2020	74550
DSL5438	275650B000075707	18/11/2020	74550
DSN5093	275650W000097660	20/11/2020	74550
DWN4F28	275650B000075927	21/11/2020	74550
DYG5914	275650W000097608	18/11/2020	74550
DZF3230	275650D000072886	20/11/2020	74550
DZF3230	275650B000075866	20/11/2020	74550
EAF3170	275650B000075746	18/11/2020	74550
EAT4D00	275650W000097651	20/11/2020	74550
EET7207	275650W000097523	16/11/2020	74550
EET7207	275650W000097521	16/11/2020	74550
EFQ3E16	275650B000075647	17/11/2020	74550
EFV7H03	116100E009028402	21/11/2020	55411
EGZ3030	275650B000075822	20/11/2020	74550
EIK6342	275650W000097702	21/11/2020	74550
EIR4275	275650B000075980	21/11/2020	74550
EJI9008	275650D000072853	16/11/2020	74550
EKX2C68	275650B000075816	19/11/2020	74550
ELL5850	275650W000097733	21/11/2020	74550
ELW2127	275650B000075572	16/11/2020	74550
EPE3A21	275650B000075989	21/11/2020	74550
ESC5555	275650B000075675	17/11/2020	74550
ESV8876	275650B000075877	20/11/2020	74550
EUA3663	275650W000097553	17/11/2020	74710
EVH0011	275650D000072878	19/11/2020	74550
EWB7287	275650W000097666	20/11/2020	74550
EXC1A81	275650B000075666	17/11/2020	74550
EYH3064	275650B000075827	20/11/2020	74550
EZG0116	275650W000097655	20/11/2020	74550
EZJ9494	275650W000097529	16/11/2020	74550
FAK9J07	275650D000072905	21/11/2020	74550
FCE1538	275650W000097682	20/11/2020	74550
FGB2E36	275650B000075633	17/11/2020	74550
FHH5C80	275650W000097524	16/11/2020	74550
FIR9C92	275650W000097595	18/11/2020	74550
FKW7114	275650B000075812	19/11/2020	74550
FNY3410	275650B000075741	18/11/2020	74550
FQY4745	275650B000075961	21/11/2020	74550
FSW6474	275650B000075587	16/11/2020	74550
FWO5676	275650B000075788	19/11/2020	74550
FXU9717	275650B000075715	18/11/2020	74550

FYG1A10	275650D000072860	17/11/2020	74550
FZB0B67	275650W000097606	18/11/2020	74550
FZT7580	275650B000075616	16/11/2020	74550
GBH5I80	275650B000075904	21/11/2020	74550
GCW7I79	275650B000075773	19/11/2020	74550
GEZ1C73	275650W000097700	21/11/2020	74550
GFS9775	275650B000075906	21/11/2020	74550
GGQ0300	275650W000097663	20/11/2020	74550
GQF0914	275650B000075701	18/11/2020	74550
GUW5D11	275650B000075825	20/11/2020	74550
GWJ8119	275650B000075593	16/11/2020	74550
GWW4720	275650W000097537	16/11/2020	74550
GZS4J46	275650W000097657	20/11/2020	74550
HGW1515	275650W000097555	17/11/2020	74550
HIR6J77	275650B000075839	20/11/2020	74550
HJL9A62	275650A000001257	22/11/2020	60503
HPP7F22	275650W000097720	21/11/2020	74550
HSD5265	275650B000075652	17/11/2020	74550
HTQ7872	275650B000075762	19/11/2020	74550
HVR1A55	275650B000075853	20/11/2020	74550
ICB1A27	275650W000097750	22/11/2020	74550
IEG9461	275650W000097667	20/11/2020	74550
IFM2817	275650W000097551	17/11/2020	74550
IHU2410	275650B000075954	21/11/2020	74630
III1848	275650B000075776	19/11/2020	74550
IKD1C95	275650B000075620	17/11/2020	74550
IKD2C86	275650A000001245	19/11/2020	60503
IKE7F27	275650W000097679	20/11/2020	74550
ILC0F79	275650W000097671	20/11/2020	74630
IMD0125	275650B000075753	19/11/2020	74630
IMP6F89	275650B000075915	21/11/2020	74630
IMY2643	275650D000072889	20/11/2020	74550
IOR9527	275650W000097578	17/11/2020	74550
IPQ7I35	275650B000075752	19/11/2020	74550
IQP7D44	275650A000001247	20/11/2020	60503
IQX4698	275650B000075622	17/11/2020	74550
IRI4724	275650B000075988	21/11/2020	74550
IRQ7C00	275650W000097625	19/11/2020	74550
ISM4G12	275650B000075795	19/11/2020	74550
ITO5300	275650B000075665	17/11/2020	74550
ITP3B22	275650D000072907	21/11/2020	74550
ITQ6104	275650B000075754	19/11/2020	74550
IUH9C04	275650B000075712	18/11/2020	74550
IUY6F11	275650D000072892	21/11/2020	74550
IUY6F11	275650W000097692	21/11/2020	74710
IVL4A24	275650W000097706	21/11/2020	74550
IVM2D37	275650A000001250	21/11/2020	60503
IWK5808	275650B000075945	21/11/2020	74550
IXA6G72	275650B000075931	21/11/2020	74550
IXM5D36	275650D000072872	18/11/2020	74550
IXS0230	275650D000072891	21/11/2020	74550
IYS8895	275650D000072900	21/11/2020	74550
IYU7486	275650B000075635	17/11/2020	74550
IZA4D42	275650B000075774	19/11/2020	74550
JAH8F57	275650B000075691	18/11/2020	74550
JGG5558	275650D000072902	21/11/2020	74630
JIQ9C27	275650D000072893	21/11/2020	74630
JKY1I48	275650W000097687	21/11/2020	74550
JOE3E21	275650B000075923	21/11/2020	74550
JPG0705	275650B000075914	21/11/2020	74630
JPJ7546	275650B000075809	19/11/2020	74550
JSX6F12	275650B000075657	17/11/2020	74630
JVM0J59	275650W000097672	20/11/2020	74550
JXN6581	275650W000097561	17/11/2020	74550
JYH2691	275650B000075672	17/11/2020	74630
KAE6931	275650B000075726	18/11/2020	74550
KAF6A14	275650D000072867	17/11/2020	74550
KAF6A14	275650W000097582	17/11/2020	74550
KAP4622	275650W000097710	21/11/2020	74550
KKM0097	275650W000097539	16/11/2020	74550
KNI9F55	275650W000097526	16/11/2020	74550
KPN5G64	275650W000097677	20/11/2020	74550
KQP9G70	275650B000075995	21/11/2020	74550
KRN8D21	275650B000075884	20/11/2020	74550
KXE8624	275650B000075966	21/11/2020	74550
KYB7C75	275650B000075611	16/11/2020	74550
KYM8J59	275650B000075671	17/11/2020	74550
KZW4E31	275650D000072904	21/11/2020	74550
LCM3465	275650W000097653	20/11/2020	74630
LNH3088	275650W000097646	19/11/2020	74550
LNJ7286	275650B000075878	20/11/2020	74550
LNM6D19	275650D000072896	21/11/2020	74550
LOJ2165	275650W000097629	19/11/2020	74550
LRQ4C21	275650B000075958	21/11/2020	74550
LRS2879	275650W000097627	19/11/2020	74630
LUT1B93	116100E009028403	21/11/2020	55411
LWR5854	275650A000001241	18/11/2020	60503
LXB7865	275650B000075893	20/11/2020	74710
LXC5580	275650B000075950	21/11/2020	74550

LXC5580	275650B000075948	21/11/2020	74550
LXO7293	275650B000075899	21/11/2020	74630
LXZ2C56	275650B000075973	21/11/2020	74630
LYO7774	275650W000097562	17/11/2020	74550
LYQ3283	275650D000072866	17/11/2020	74630
LYQ3283	275650D000072865	17/11/2020	74710
LYU6733	275650W000097600	18/11/2020	74550
LYW6F76	275650W000097592	18/11/2020	74550
LZK7992	275650W000097735	21/11/2020	74710
LZK7992	275650W000097731	21/11/2020	74550
LZP1949	275650B000075756	19/11/2020	74550
MAE5077	275650W000097683	20/11/2020	74550
MAE5077	275650W000097694	21/11/2020	74550
MAJ0777	275650W000097717	21/11/2020	74550
MAJ0777	275650B000075909	21/11/2020	74550
MAJ0777	275650B000075902	21/11/2020	74710
MAM5039	275650B000075976	21/11/2020	74550
MAM9B92	275650B000075567	16/11/2020	74550
MAQ2292	275650D000072906	21/11/2020	74630
MAU9313	275650B000075828	20/11/2020	74550
MAY6811	275650D000072890	20/11/2020	74550
MBP9973	275650B000075765	19/11/2020	74550
MBR4840	275650B000075874	20/11/2020	74550
MBT0B72	275650B000075949	21/11/2020	74550
MBT9355	275650B000075778	19/11/2020	74550
MCA6B80	275650B000075609	16/11/2020	74550
MCB0465	275650B000075955	21/11/2020	74550
MCF3785	275650W000097697	21/11/2020	74550
MCY5I33	275650W000097745	22/11/2020	74550
MCZ1G31	116100E009124637	21/11/2020	61810
MDA4253	275650D000072877	19/11/2020	74550
MDE9H75	275650W000097691	21/11/2020	74550
MDG4718	275650W000097749	22/11/2020	74550
MDG6131	275650B000075612	16/11/2020	74550
MDJ3G73	275650B000075638	17/11/2020	74630
MDK4C61	275650A000001249	21/11/2020	60503
MDP1404	275650B000075597	16/11/2020	74550
MDP1848	275650W000097734	21/11/2020	74550
MDP1848	275650W000097681	20/11/2020	74550
MDS1E24	275650B000075742	18/11/2020	74550
MDV4857	275650B000075641	17/11/2020	74550
MEE8636	275650B000075777	19/11/2020	74630
MEF4353	275650W000097675	20/11/2020	74550
MEO6660	275650W000097570	17/11/2020	74550
MEP4536	275650W000097568	17/11/2020	74550
MFD5G83	275650B000075740	18/11/2020	74550
MFE9E51	275650B000075751	19/11/2020	74550
MFX5877	275650W000097728	21/11/2020	74630
MFX5B59	275650B000075926	21/11/2020	74710
MGL6328	275650B000075871	20/11/2020	74550
MGM3G53	275650B000075720	18/11/2020	74550
MGS2850	275650D000072864	17/11/2020	74550
MGS2850	275650D000072868	18/11/2020	74550
MGT4410	275650B000075748	18/11/2020	74630
MHE9409	275650W000097530	16/11/2020	74550
MHJ5267	275650B000075919	21/11/2020	74550
MHJ5B58	275650W000097652	20/11/2020	74550
MHK8201	275650B000075862	20/11/2020	74550
MHK8201	275650B000075858	20/11/2020	74550
MHK8201	275650W000097664	20/11/2020	74550
MHQ4051	275650B000075947	21/11/2020	74550
MHQ8319	275650W000097632	19/11/2020	74550
MHV0995	275650W000097546	16/11/2020	74710
MHV2C04	275650B000075964	21/11/2020	74550
MHY7606	275650B000075901	21/11/2020	74550
MIC4260	275650B000075913	21/11/2020	74550
MIF6G99	275650W000097597	18/11/2020	74550
MIV6008	275650B000075930	21/11/2020	74630
MJB2601	275650B000075627	17/11/2020	74630
MJC5088	275650W000097532	16/11/2020	74550
MJR1A07	275650B000075875	20/11/2020	74550
MJZ9H29	275650W000097583	17/11/2020	74550
MKG5692	275650W000097573	17/11/2020	74550
MKI1221	275650B000075576	16/11/2020	74550
MKJ8I80	275650B000075797	19/11/2020	74630
MKK0H55	275650B000075591	16/11/2020	74630
MKN4958	275650B000075615	16/11/2020	74550
MKR6251	275650W000097685	21/11/2020	74550
MKS6469	275650W000097633	19/11/2020	74550
MKW1044	275650D000072881	19/11/2020	74550
MLI0500	275650B000075655	17/11/2020	74630
MLN5099	275650B000075682	18/11/2020	74550
MLN5099	275650W000097650	20/11/2020	74630
MLN5099	275650W000097564	17/11/2020	74550
MLN5099	275650W000097617	19/11/2020	74710
MLN5099	275650B000075944	21/11/2020	74550
MLN5099	275650W000097696	21/11/2020	74630
MLN5099	275650B000075618	17/11/2020	74550
MLN5099	275650B000075824	20/11/2020	74630

MLN5099	275650W000097639	19/11/2020	74550
MLN5099	275650W000097748	22/11/2020	74550
MLO4J81	275650W000097724	21/11/2020	74550
MLP3517	275650W000097698	21/11/2020	74550
MLU2859	275650W000097616	19/11/2020	74550
MLV9325	275650D000072870	18/11/2020	74550
MLW0G96	275650W000097743	21/11/2020	74550
MMB2148	275650B000075860	20/11/2020	74550
MMD1530	275650W000097723	21/11/2020	74630
MMD1530	275650W000097721	21/11/2020	74630
MMD1530	275650D000072897	21/11/2020	74550
MMK3749	275650B000075804	19/11/2020	74550
MML1C89	275650D000072855	17/11/2020	74550
MML3E54	275650B000075990	21/11/2020	74630
MML3E54	275650B000075584	16/11/2020	74630
MRO9093	275650B000075920	21/11/2020	74550
MUJ7798	275650W000097605	18/11/2020	74550
MXG9G00	275650B000075968	21/11/2020	74550
NDT2B86	275650W000097636	19/11/2020	74630
NDT2B86	275650W000097554	17/11/2020	74550
NQZ6682	275650B000075664	17/11/2020	74550
NRH8405	275650B000075855	20/11/2020	74550
NSW7B70	275650D000072901	21/11/2020	74550
NWO6A06	275650B000075628	17/11/2020	74550
NXM0J78	275650W000097591	18/11/2020	74550
OAY2J10	275650B000075835	20/11/2020	74550
OBK4202	275650B000075942	21/11/2020	74550
OBN0442	275650B000075819	20/11/2020	74550
OHP1171	275650B000075779	19/11/2020	74550
OIG0B01	275650B000075869	20/11/2020	74550
OKD9984	275650B000075978	21/11/2020	74630
OKG2999	275650B000075840	20/11/2020	74630
OMS4E05	275650B000075761	19/11/2020	74630
OQK9A78	275650B000075717	18/11/2020	74630
OQW4989	275650B000075729	18/11/2020	74550
OVN4D53	275650B000075974	21/11/2020	74550
OXK2F11	275650B000075606	16/11/2020	74550
PFU9G07	275650B000075780	19/11/2020	74550
PUY1478	275650B000075677	17/11/2020	74630
PWU8F93	275650B000075802	19/11/2020	74710
PXQ2E25	275650B000075603	16/11/2020	74550
PXV3318	275650B000075646	17/11/2020	74550
PXX2D44	275650B000075837	20/11/2020	74550
QBG5I04	275650W000097528	16/11/2020	74550
QBN8A50	275650W000097656	20/11/2020	74550
QBO0H70	275650W000097621	19/11/2020	74550
QDM1D78	275650W000097740	21/11/2020	74550
QHB2A76	275650B000075747	18/11/2020	74550
QHC6B56	275650B000075697	18/11/2020	74550
QHD2970	275650B000075760	19/11/2020	74550
QHQ8F42	275650B000075678	17/11/2020	74550
QHQ8F42	275650W000097580	17/11/2020	74550
QHS1532	275650B000075602	16/11/2020	74550
QHS7777	275650B000075630	17/11/2020	74630
QHS7E49	275650W000097631	19/11/2020	74550
QHV8H57	275650D000072895	21/11/2020	74550
QHX2965	275650B000075642	17/11/2020	74550
QIO1403	275650B000075674	17/11/2020	74550
QIU0325	275650B000075585	16/11/2020	74630
QIU2099	275650W000097659	20/11/2020	74550
QIX7344	275650D000072888	20/11/2020	74630
QIY7D39	275650B000075735	18/11/2020	74550
QJI2842	275650B000075658	17/11/2020	74550
QJK0746	275650B000075749	18/11/2020	74550
QJL7539	275650W000097607	18/11/2020	74550
QJN0390	275650B000075769	19/11/2020	74550
QJN1E68	275650W000097611	18/11/2020	74550
QJS1984	275650B000075643	17/11/2020	74550
QJT0316	275650B000075844	20/11/2020	74550
QJW9796	275650B000075889	20/11/2020	74550
QJX1136	275650B000075581	16/11/2020	74630
QJX9955	275650B000075888	20/11/2020	74550
QLU7A63	275650B000075868	20/11/2020	74550
QOS5B26	275650W000097738	21/11/2020	74550
QOU1D98	275650B000075573	16/11/2020	74550
QPL3E17	275650B000075693	18/11/2020	74550
QQC2160	275650B000075815	19/11/2020	74630
QQK9954	275650B000075598	16/11/2020	74630
QQZ8756	275650B000075848	20/11/2020	74550
QTL4150	275650B000075644	17/11/2020	74630
QTM5834	275650B000075614	16/11/2020	74550
QUK9894	275650B000075783	19/11/2020	74550
QUV1462	275650W000097576	17/11/2020	74630
QUV4184	275650B000075818	20/11/2020	74550
QUX8591	275650B000075721	18/11/2020	74630
QXF0140	275650B000075607	16/11/2020	74630
QXP1F36	275650W000097695	21/11/2020	74550
QXP6C35	275650B000075739	18/11/2020	74550
RAC6920	275650W000097658	20/11/2020	74630

RAC9946	275650B000075579	16/11/2020	74550
RAH5634	275650D000072882	19/11/2020	74550
RDS1B72	275650B000075881	20/11/2020	74550
RDS9D41	275650W000097534	16/11/2020	74630
RDT7A77	275650D000072883	20/11/2020	74550
RFC8E84	275650B000075859	20/11/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5B28EEA4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 001/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 001/2021

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
27298174000139	VANDERLEI DO NASCIMENTO VM SOLUCOES	NOTIFICAÇÃO N° 307/2020
20611839000173	ALEX UILIAM BOTTEGA	COBRANÇA ADM N° 314/2020
81492092000176	ARBEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS P/ POSTOS LTDA (MAURICIO APARECIDO CLARO COMERCIO)	NOTIFICAÇÃO N° 315/2020
04104145000193	CLAUDIA TERESINHA BARREIRA	NOTIFICAÇÃO N° 316/2020
09115458000160	MARCIO MARCOS ANDRETTI & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 317/2020
22563203000129	FRANCIELI FRITZEN OENING - CONSULTORIA (BAIXA)	NOTIFICAÇÃO N° 318/2020
13480369000190	MARMORARIA REQUINTE EIRELI (BAIXA)	COBRANÇA ADM N° 319/2020
34600500000186	CLAYTON MARQUES DA ROSA E JEFERSON WYLLER CLAUDINO CONSTRUCOES LTDA (BAIXA)	NOTIFICAÇÃO N° 321/2020
22180190000109	SUPER INOX METALURGICA DE AÇO INOX LTDA (BAIXA)	NOTIFICAÇÃO N° 323/2020
22180190000109	ANGELA MARIA SCHMITZ GRITTI (BAIXA)	NOTIFICAÇÃO N° 325/2020
08018306000187	METALURGICA MARRECAS LTDA (BAIXA)	NOTIFICAÇÃO N° 326/2020
11510602000105	NELCI ALVES CAMARGO (BAIXA)	NOTIFICAÇÃO N° 327/2020
08711955000169	INERIO BRAZ RICARDI (BAIXA)	NOTIFICAÇÃON° 329/2020
18933166000126	DANIEL PRIMMAZ & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 330/2020
07119541000182	CONSTRUTORA TORVIC LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO N° 331/2020
28801324000148	SANDRO FERREIRA	NOTIFICAÇÃO N° 332/2020
27702019000136	JOSE AMILTON MARTINS DE LIMA JUNIOR - EIRELI	COBRANÇA ADM N° 333/2020
27702019000136	JOSE AMILTON MARTINS DE LIMA JUNIOR - EIRELI	NOTIFICAÇÃO N° 334/2020
23226500000222	IRS RESTAURANTE E BUFÊ EIRELI - ME	NOTIFICAÇÃO N° 336/2020
21881979000124	GORCZYÇA & CITADIN LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 337/2020
21881979000124	GORCZYÇA & CITADIN LTDA	COBRANÇA ADM N° 338/2020

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 daLei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão,11 de Janeiro de 2021.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43C391FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIMONE PAULA MULLER SERVIÇOS MEDICOS - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2020
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12190/2020.
Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor total acrescido ao contrato R$
6	73039	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	129,00	18.576,00

Francisco Beltrão, 06 janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EBCEE616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 854/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 288 (Cód.74465) conforme o contido no Processo Administrativo nº 11777/2020.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unitário Contratado R$**	**Preço Unitário Atualizado R$**
288	74465	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 26 G X 1,2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE.	UN	0,17	0,23
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 720,00**

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:46993F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais médico-hospitalares (luvas, seringas, aparelhos de pressão, solução fisiológica, tubo endotraqueal e película adesiva de cateter) para suprir a demanda nas UBS – Unidades Básicas de Saúde e na UPA – Unidade de ProntoAtendimento 24h, em atendimento aos pacientes em tratamento de síndrome respiratória aguda COVID-19.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
6	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CAIXA	4.000,00	85,00	340.000,00
7	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CAIXA	3.000,00	85,00	255.000,00
8	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CAIXA	600,00	85,00	51.000,00
9	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CAIXA	5.000,00	85,00	425.000,00
1	LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	UNID	84,00	62,00	5.208,00
2	LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CAIXA	4,00	156,70	626,80
3	LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	UNID	8.000,00	0,44	3.520,00
4	LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	UNID	800,00	0,20	160,00
5	LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	UNID	50,00	4,90	245,00
10	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	CAIXA	50,00	92,80	4.640,00
11	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	CAIXA	30,00	92,80	2.784,00
12	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	CAIXA	50,00	92,80	4.640,00
13	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.	CAIXA	50,00	92,80	4.640,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 02/2021**: R$ 1.097.463,80 (um milhão noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:492106EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR	HORA	3.000,00	102,70	308.100,00
02	JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR	HORA	576,00	129,00	74.304,00
03	JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR	HORA	144,00	146,50	21.096,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2021**: R$ 403.500,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:79F2A809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64)

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			37.470.439,06
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.016.542,84	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		2.363.653,96	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	924.849,67		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	924.849,67		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	924.849,67		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	924.849,67		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	924.849,67		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	554.909,81		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	231.212,41		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	138.727,45		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.438.804,29		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	802.053,61		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	497.306,85		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	393.201,69		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	235.921,02		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	98.300,42		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	58.980,25		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.013,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.207,80		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	503,25		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	301,95		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	85.228,07		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	51.136,86		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.307,01		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.784,20		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.864,09		

4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.118,44		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.216,03		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.529,62		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	304.746,76		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	304.269,84		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	182.561,90		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	76.067,46		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	45.640,48		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	76,92		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	46,16		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	19,23		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	11,53		
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	200,00		
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	120,00		
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	50,00		
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	30,00		
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	200,00		
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	120,00		
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	50,00		
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	30,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	636.750,68		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	636.750,68		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	596.144,96		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	357.686,99		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	149.036,23		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	89.421,74		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	11.599,08		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.959,45		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.899,77		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.739,86		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	8.934,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.360,40		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.233,50		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.340,10		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.072,64		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.043,58		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.018,16		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.010,90		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		619.784,57	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	199.017,25		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	199.017,25		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	199.017,25		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	142.421,83		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.608,57		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	43.940,18		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.046,67		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	420.767,32		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	420.767,32		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	420.767,32		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	396.459,08		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	1.274,93		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	22.833,31		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		33.104,31	
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	33.104,31		
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	33.104,31		
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	33.104,31		
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	32.162,43		
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	270,71		
4.1.1.3.8.04.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria Livre	162,42		
4.1.1.3.8.04.1.2.02.00.00	Contribuição de Melhoria Educação	67,67		
4.1.1.3.8.04.1.2.03.00.00	Contribuição de Melhoria Saúde	40,62		
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	200,00		
4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria Livre	120,00		
4.1.1.3.8.04.1.3.02.00.00	Contribuição de Melhoria Educação	50,00		
4.1.1.3.8.04.1.3.03.00.00	Contribuição de Melhoria Saúde	30,00		
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e	471,17		
4.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria Livre	282,71		
4.1.1.3.8.04.1.4.02.00.00	Contribuição de Melhoria Educação	117,79		
4.1.1.3.8.04.1.4.03.00.00	Contribuição de Melhoria Saúde	70,67		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		195.860,84	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		195.860,84	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	195.860,84		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	194.789,38		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	194.789,38		
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.071,46		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		111.485,47	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		111.485,47	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	111.485,47		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	111.485,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	111.485,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - LIVRE	75.012,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1504	515,42		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1303	1.018,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1120	72,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1119	503,42		
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1110	460,12		
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1116	207,02		
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1104	820,49		

4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1103	448,82		
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1107	590,07		
4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1102	1.631,10		
4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1781	200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1512	207,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1510	175,58		
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1511	310,74		
4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1507	2.757,81		
4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1501	2.574,35		
4.1.3.2.1.00.1.1.44.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1940	125,44		
4.1.3.2.1.00.1.1.45.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1938	588,79		
4.1.3.2.1.00.1.1.49.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1513	192,27		
4.1.3.2.1.00.1.1.58.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1807	585,75		
4.1.3.2.1.00.1.1.65.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1495	286,87		
4.1.3.2.1.00.1.1.67.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1497	6.967,19		
4.1.3.2.1.00.1.1.68.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1498	1.135,76		
4.1.3.2.1.00.1.1.69.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1494	1.952,15		
4.1.3.2.1.00.1.1.70.00.00	Remuneração dos Depositos Bancários - 1943	567,66		
4.1.3.2.1.00.1.1.83.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1958	874,32		
4.1.3.2.1.00.1.1.89.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1518	10.704,43		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		33.574.091,73	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		19.417.077,88	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	19.417.077,88		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	15.179.381,92		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	13.421.824,36		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.421.824,36		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.066.368,27		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	4.194.320,11		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-3.355.456,09		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.516.592,07		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	828.412,41		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro -	828.412,41		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	842.376,29		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho -	842.376,29		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	842.376,29		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	86.768,86		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	86.768,86		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	65.076,65		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	27.115,27		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-21.692,22		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.269,16		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	260.036,04		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	260.036,04		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	260.036,04		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	2.490.469,94		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.809.483,70		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.809.483,70		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	123.908,40		
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.680.484,86		
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Atenção Primária a Saúde Ap - SUS	5.090,44		
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	343.147,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	343.147,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	337.932,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial	5.215,00		
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	88.655,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	88.655,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	88.655,00		
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	249.184,24		
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	249.184,24		
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	249.184,24		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	689.804,19		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	492.275,62		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	492.275,62		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9.268,47		
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE -	9.268,47		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	121.588,01		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	- 121.588,01		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	66.672,09		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	66.672,09		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96	25.488,98		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96	25.488,98		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96 - Principal	25.488,98		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	19.116,73		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	7.965,31		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-6.372,25		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.779,19		
4.1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	450.898,77		
4.1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	450.898,77		
4.1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	450.898,77		
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	320.998,04		
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	320.998,04		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	320.998,04		
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	197.689,36		
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	67.393,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	1.799,68		
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	BLOCO DE FINAN DE GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD UNICO	54.116,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.526.746,35	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	8.526.746,35		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.862.947,80		

4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.856.053,48		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.856.053,48		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	5.142.040,11		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.142.516,71		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-1.714.013,37		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.285.510,03		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	875.370,46		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	875.370,46		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	656.527,84		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	273.553,27		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-218.842,61		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	164.131,96		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	107.799,41		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	107.799,41		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	80.849,55		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	33.687,32		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-26.949,85		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.212,39		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	23.724,45		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.724,45		
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	269.210,43		
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	269.210,43		
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Principapal	269.210,43		
4.1.7.2.8.07.1.1.06.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	90.001,79		
4.1.7.2.8.07.1.1.07.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV ESTADUAL	39.205,45		
4.1.7.2.8.07.1.1.09.00.00	PROGRAMA FEAS INCENTIVO 5	40.003,19		
4.1.7.2.8.07.1.1.10.00.00	PISO PARANAENSE - PPAS	50.000,00		
4.1.7.2.8.07.1.1.12.00.00	Programa de Atenção Integral a Família - PAIF Estadual	50.000,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	394.588,12		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	394.588,12		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	394.588,12		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	394.588,12		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		5.630.267,50	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	5.630.267,50		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	5.630.267,50		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	5.630.267,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	5.630.267,50		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		572.458,18	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		5.206,33	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.206,33		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.206,33		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.206,33		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		567.251,85	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	567.251,85		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	567.251,85		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	567.251,85		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	567.251,85		
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	10.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.05.00.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	10.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	547.251,85		
4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituições diversas	547.251,85		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		1.600.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		1.600.000,00	
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	1.600.000,00		
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	1.600.000,00		
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da administração Pública	1.600.000,00		
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da administração Pública -	1.600.000,00		
4.2.1.1.8.01.5.1.03.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA	1.600.000,00		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		52.807,13	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		52.807,13	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	52.807,13		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	52.807,13		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	52.807,13		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		135.538,89	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		135.538,89	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	135.538,89		
4.2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	135.538,89		
4.2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	135.538,89		
4.2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária -	135.538,89		
4.2.4.1.8.04.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Investimentos	135.538,89		
Total das receitas:				**39.258.785,08**
Total por entidade:				**39.258.785,08**
Total geral:				**39.258.785,08**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3C48F48F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 001/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial 001/2021**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 1.676/2010, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:
ONDE SE LÊ:

Lote: 2						
Item	**Produto - Código**	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade - A Comprar**	**Cotação Máxima Unit.**	**Cot. Máx. Total**
1	70230	Pão francês (...)	QUILOGRAMA	5.000,	R$ 4,99	R$ 24.950,00

LEIA-SE:

Lote: 2						
Item	**Produto - Código**	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade - A Comprar**	**Cotação Máxima Unit.**	**Cot. Máx. Total**
1	70230	Pão francês, (...)	QUILOGRAMA	5.000,	R$ 9,33	R$ 46.650,00

ALTERA-SE O VALOR TOTAL DO LOTE N° 02: ONDE SE LÊ: R$ 122.900,00 / LEIA-SE: 144.600,00

ALTERA-SE O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: ONDE SE LÊ: R$ 164.523,00 / LEIA-SE: 186.223,00

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2021, para o dia 22 de janeiro de 2021, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F7805E28

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ JANEIRO 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 057/2020, DE 09/04/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 13/04/2020 A 23/04/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 078/2020, DE 08/05/2020.							
EMPREGO: Técnico em Enfermagem							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.501,47				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
51º	Jennifer Silva Amorin	104/2020	Extrato de Publicação nº 07/2020 Edição 2069 de 07/08/2020	01/07/2020	01/01/2021	02/01/2021	01/07/2021
21º	Roseni Delordes Allff Merlo	104/2020	Extrato de Publicação nº 07/2020 Edição 2069 de 07/08/2020	01/07/2020	01/01/2021	02/01/2021	01/07/2021
22º	Albanir Silverio de Oliveira Ortiliano	104/2020	Extrato de Publicação nº 07/2020 Edição 2069 de 07/08/2020	06/07/2020	06/01/2021	07/01/2021	06/07/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 112/2020, DE 24/06/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 25/06/2020 A 06/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 146/2020, DE 20/07/2020.							
EMPREGO: Técnico em Enfermagem							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.501,47				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
13º	Geralda Elizangela da Silva Martins	148/2020	Extrato de Publicação nº 07/2020 Edição 2069 de 07/08/2020	24/07/2020	24/01/2021	25/01/2021	24/07/2021

Cascavel – PR, 11 de janeiro de 2021.

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Encarregado do Setor de Recursos Humanos

JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS
Diretora Administrativa

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E8B21770

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 002/2021

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 437/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A divulgação das notas da prova de aptidão física e prova de títulos dos candidatos ao Concurso Público, para provimento de empregos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados do CONSAMU, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 237/2020.

2º - A relação nominal dos candidatos inscritos com suas respectivas notas, distribuídos por cargo, encontra-se no anexo I deste Edital, disponível nos sites www.institutobrasil.net.br e www.consamu.com.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

EDER FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS
COM SUAS RESPECTIVAS NOTAS NA PROVA ESCRITA, TÍTULOS E APTIDÃO FÍSICA

ENFERMEIRO - 40H - CASCAVEL-PR											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
241116	ADEILSON GUSTAVO PIMENTEL DOS SANTOS	24/02/1993	6,00	0,00	6,00	50,00	62,00	APTO	5,00	**67,00**	**Classif.**
241771	HEVERTON SOUZA BERALDO	29/08/1986	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	APTO	5,00	**67,00**	**Classif.**
245506	EDIO WILSON DA SILVA	20/03/1972	8,00	0,00	8,00	46,00	62,00	APTO	4,00	**66,00**	**Classif.**
241151	LUANA BARROS DE OLIVEIRA	17/09/1982	8,00	2,00	4,00	46,00	60,00	APTO	5,00	**65,00**	**Classif.**
241258	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS *	26/11/1979	2,00	4,00	6,00	52,00	64,00	APTO	0,00	**64,00**	**Classif.**
245065	ELIZA HERINGER ROCHA	17/01/1989	8,00	0,00	4,00	46,00	58,00	APTO	5,00	**63,00**	**Classif.**
243716	KAWANNA SENDY XAVIER PEREIRA	01/09/1995	4,00	0,00	6,00	46,00	56,00	APTO	5,00	**61,00**	**Classif.**
241831	JOCIANE DE ARAUJO OLIVEIRA	12/10/1989	4,00	4,00	2,00	46,00	56,00	APTO	5,00	**61,00**	**Classif.**
243035	KAMILA SANTOS OTANI	03/02/1989	6,00	2,00	4,00	46,00	58,00	APTO	2,50	**60,50**	**Classif.**
245494	LEANDRO DE LIMA THEODORO *	27/08/1987	8,00	4,00	4,00	42,00	58,00	APTO	2,50	**60,50**	**Classif.**
245610	DANIELE SILVA DE CASTRO	07/11/1989	2,00	0,00	4,00	54,00	60,00	APTO	0,00	**60,00**	**Classif.**
244326	TAINARA FERREIRA GAMA *	19/02/1990	4,00	2,00	4,00	44,00	54,00	APTO	5,00	**59,00**	**Classif.**
245005	LARIESSA SUELEN RAMBO	23/06/1999	6,00	4,00	4,00	44,00	58,00	APTO	0,00	**58,00**	**Classif.**
244888	ANA PAULA APPEL	25/04/1992	10,00	4,00	6,00	38,00	58,00	APTO	0,00	**58,00**	**Classif.**
242408	NATHALIA NASCIMENTO REIS	30/09/1994	6,00	2,00	4,00	40,00	52,00	APTO	5,00	**57,00**	**Classif.**
244761	NEIDE MARIA CUNHA DOS SANTOS	14/08/1983	4,00	6,00	2,00	40,00	52,00	APTO	5,00	**57,00**	**Classif.**
241938	LUCIANE MEDIANEIRA DALLA VALLE DE JESUS	31/05/1974	4,00	4,00	2,00	46,00	56,00	APTO	0,00	**56,00**	**Classif.**
241058	DEBORA RIGO VIGANO	15/04/1988	4,00	2,00	2,00	44,00	52,00	APTO	2,50	**54,50**	**Classif.**
243331	SABRINE RIBEIRO ROCHA	20/06/1989	4,00	2,00	2,00	44,00	52,00	APTO	2,50	**54,50**	**Classif.**
242552	TATIANE QUEIROZ ORMONDES	18/08/1981	4,00	4,00	4,00	40,00	52,00	APTO	2,50	**54,50**	**Classif.**
241610	SUZANA APARECIDA FURTADO	13/04/1975	4,00	6,00	4,00	38,00	52,00	APTO	2,50	**54,50**	**Classif.**
245579	CIRLEI PICCOLI	05/10/1986	4,00	2,00	6,00	42,00	54,00	APTO	0,00	**54,00**	**Classif.**
241433	MARIANE COMPARIN PEREIRA DA SILVA	17/04/1996	8,00	2,00	4,00	40,00	54,00	APTO	0,00	**54,00**	**Classif.**
245673	FERNANDA FONSECA DOS SANTOS FRANCA	27/03/1990	4,00	4,00	6,00	40,00	54,00	APTO	0,00	**54,00**	**Classif.**
244673	DOMWESLEY WENDREO DE SOUZA	18/09/1990	6,00	4,00	8,00	36,00	54,00	APTO	0,00	**54,00**	**Classif.**
241923	HARISSA ROSCOZ REZENDE	31/12/1990	0,00	2,00	4,00	44,00	50,00	APTO	2,50	**52,50**	**Classif.**
244958	ROSANE DA SILVA LIMA	26/01/1979	4,00	2,00	2,00	44,00	52,00	APTO	0,00	**52,00**	**Classif.**
243917	ELLEN DE CARVALHO ZIMMERMANN	10/11/1998	2,00	0,00	8,00	42,00	52,00	APTO	0,00	**52,00**	**Classif.**
242537	JAQUELINE RIBAS	19/01/1995	2,00	2,00	4,00	42,00	50,00	APTO	2,00	**52,00**	**Classif.**
243217	JOSLEI EDNER PALINSKI	26/07/1984	6,00	2,00	4,00	40,00	52,00	APTO	0,00	**52,00**	**Classif.**
241323	BEATRIZ PEREIRA	27/08/1991	2,00	6,00	4,00	40,00	52,00	APTO	0,00	**52,00**	**Classif.**
245630	GREGORY LUAN SOUZA DA SILVA	19/06/1996	4,00	0,00	2,00	44,00	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**
245711	GLORIA DA COSTA JUNES PEREIRA	07/07/1976	2,00	0,00	4,00	44,00	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**
244333	ROSANGELA EUNICE FRANCENER	28/05/1983	2,00	0,00	4,00	44,00	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**
241745	LIDIANA DIAS DA SILVA GUELERE	04/08/1981	6,00	2,00	2,00	40,00	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**
245384	ELIAS CORDOVA SCHNEIDER	04/07/1996	2,00	4,00	4,00	40,00	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**
242613	ALINE DO AMARANTE POERSCH	31/07/1990	2,00	2,00	6,00	40,00	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**
244247	MARCELO DOS SANTOS	24/01/1989	4,00	0,00	8,00	38,00	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**
243662	FERNANDA MENDES DE ARAUJO	22/12/1995	4,00	6,00	4,00	36,00	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**
241421	BARBARA PEGO OLIVEIRA *	15/09/1999	2,00	6,00	6,00	36,00	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**
246038	SANDRA BEATRIZ DIAS	27/10/1971	6,00	2,00	2,00	40,00	50,00	INAPTO			Descl.
245976	ELAINE FOGACA DE MELO	24/10/1981	10,00	2,00	2,00	36,00	50,00	INAPTO			Descl.
244255	MARCIA KELLY PERATT	29/12/1979	2,00	2,00	6,00	46,00	56,00	AUS.			Descl.
245718	JESSICA LUANA MARIANO MEURER	20/11/1991	0,00	6,00	2,00	46,00	54,00	AUS.			Descl.
240769	SUZI SINARA ZAMBENEDETTI DE OLIVEIRA	23/05/1994	4,00	4,00	2,00	44,00	54,00	AUS.			Descl.
245305	THEREZINHA DINA AZEVEDO LUQUEZ **	25/05/1975	0,00	6,00	2,00	44,00	52,00	AUS.			Descl.
244655	ANA CAROLINA MORITZ	12/08/1997	6,00	6,00	6,00	34,00	52,00	AUS.			Descl.

ENFERMEIRO - 40H - GUAÍRA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
241740	EDICLEI RODRIGUES DE LIMA	22/01/1980	4,00	6,00	4,00	46,00	60,00	APTO	14,50	**74,50**	**Classif.**
243406	ANDREI BENITES RODRIGUES	03/09/1991	4,00	2,00	4,00	40,00	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**
241348	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	22/04/1991	6,00	4,00	6,00	40,00	56,00	AUS.			Descl.

ENFERMEIRO - 40H - MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
244708	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	26/03/1987	2,00	4,00	8,00	46,00	60,00	AUS.			Descl.
244893	DEBORA TATIANE FEIBER GIRARDELLO	03/03/1987	8,00	2,00	6,00	44,00	60,00	AUS.			Descl.

ENFERMEIRO - 40H - PALOTINA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
244921	CHRISTIAN DIEGO MICHELIN	01/06/1987	8,00	6,00	4,00	50,00	68,00	APTO	0,00	**68,00**	**Classif.**

ENFERMEIRO - 40H - SANTA HELENA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
242859	FERNANDA SIQUEIRA	10/02/1993	8,00	0,00	4,00	60,00	72,00	APTO	2,50	**74,50**	**Classif.**
241238	VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS	21/08/1975	8,00	4,00	6,00	44,00	62,00	APTO	2,50	**64,50**	**Classif.**
242381	ELIEL JULIANO RUIVO	20/05/1985	2,00	2,00	2,00	50,00	56,00	APTO	0,00	**56,00**	**Classif.**
245556	NOEMI DANTAS DE SOUZA	28/08/1981	4,00	0,00	4,00	46,00	54,00	APTO	0,00	**54,00**	**Classif.**
241091	TANIA PILETTI	27/10/1979	4,00	2,00	6,00	38,00	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**
245603	ADRIANA LUCIA SCHEIN	22/10/1993	4,00	4,00	0,00	46,00	54,00	INAPTO			Descl.
244830	RENATO IURI BARAVIERA TOSTA	26/01/1981	4,00	2,00	4,00	54,00	64,00	AUS.			Descl.

ENFERMEIRO - 40H - TOLEDO-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
240811	TIAGO ALAN FRIEDRICH	19/05/1986	4,00	2,00	4,00	52,00	62,00	APTO	5,00	**67,00**	**Classif.**
241232	CLAUDIANA DE SOUZA	13/05/1978	6,00	0,00	2,00	50,00	58,00	APTO	7,50	**65,50**	**Classif.**
245365	JANAINA ULTADO DUTRA	28/02/1989	2,00	4,00	2,00	50,00	58,00	APTO	7,50	**65,50**	**Classif.**
242582	JULIANO CESAR LIMA	29/05/1989	0,00	2,00	6,00	50,00	58,00	APTO	5,00	**63,00**	**Classif.**
243633	ESTEFANY BAHNERT	28/08/1996	4,00	2,00	6,00	40,00	52,00	APTO	2,50	**54,50**	**Classif.**
245319	MARIA SABRINA LIMA DA SILVA	20/05/1993	6,00	2,00	2,00	46,00	56,00	INAPTO			Descl.
244517	KARINA TONO DOMICIANO	04/08/1997	2,00	4,00	4,00	44,00	54,00	INAPTO			Descl.
245026	ADRIANA APARECIDA MATIAS	23/11/1974	0,00	2,00	6,00	44,00	52,00	INAPTO			Descl.

MOTORISTA: CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
244087	SANDRO SOARES DOS SANTOS	31/01/1982	10,00	5,00	7,50	35,00	57,50	APTO	**57,50**	**Classif.**
245725	ISRAEL AUGUSTO FERREIRA	28/01/1988	7,50	7,50	12,50	27,50	55,00	APTO	**55,00**	**Classif.**
241676	IURY ATILIO DINIZ VALMINI	23/04/1991	5,00	2,50	10,00	32,50	50,00	APTO	**50,00**	**Classif.**
241498	ADRIANA LEMOS DE SOUZA	19/01/1993	10,00	2,50	7,50	30,00	50,00	APTO	**50,00**	**Classif.**

MOTORISTA: CATANDUVAS-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
245589	JOAO MARCOS SUTIL DE OLIVEIRA	01/11/1987	7,50	7,50	7,50	27,50	50,00	AUS.		Descl.

MOTORISTA: CÉU AZUL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
240831	RAFAEL VAN DER VEEM	04/01/1994	10,00	5,00	5,00	40,00	60,00	APTO	**60,00**	**Classif.**

MOTORISTA: NOVA AURORA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
243637	JANEMAR KRESSIN ALEIXO DOS SANTOS	16/01/1975	10,00	2,50	10,00	27,50	50,00	APTO	**50,00**	**Classif.**

MOTORISTA: PALOTINA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
244513	WILSON JONAS PERUSIN	18/02/1976	12,50	12,50	10,00	30,00	65,00	APTO	**65,00**	**Classif.**
241075	DIEGO RAFAEL MARQUES	09/03/1986	12,50	12,50	10,00	27,50	62,50	APTO	**62,50**	**Classif.**

MOTORISTA: SANTA TEREZA DO OESTE-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
245145	DOUGLAS SITTA	15/08/1985	7,50	7,50	12,50	27,50	55,00	APTO	**55,00**	**Classif.**

MOTORISTA: TERRA ROXA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
241806	DIEGO DONIZETE DA SILVA	03/10/1991	0,00	5,00	2,50	47,50	55,00	APTO	**55,00**	**Classif.**

MOTORISTA: TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
244985	NILTON PIMENTEL GARCIA	30/07/1985	5,00	7,50	10,00	47,50	70,00	APTO	**70,00**	**Classif.**

MOTORISTA: TUPÃSSI-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
244511	ANGELA MARIA DOS REIS PERUSIN	29/08/1976	###	12,50	10,00	27,50	62,50	APTO	**62,50**	**Classif.**

MOTORISTA: VERA CRUZ DO OESTE-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
240744	ADILSON STEINHORST	08/09/1981	5,00	2,50	10,00	32,50	50,00	APTO	**50,00**	**Classif.**

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- CAPITÃO LEÔN. MARQUES-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
245733	EDSON CANCELIER	10/02/1982	2,50	0,00	10,00	42,50	55,00	APTO	2,00	**57,00**	**Classif.**

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
245683	VALDILEIA ALVES RODRIGUES	11/12/1976	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	APTO	0,00	**62,50**	**Classif.**
242473	JULIA GOMES FRANCHIM	18/08/1999	0,00	7,50	5,00	47,50	60,00	APTO	0,00	**60,00**	**Classif.**
245938	SANDRA DA SILVA COSTA	26/05/1979	5,00	2,50	5,00	42,50	55,00	APTO	0,00	**55,00**	**Classif.**
246052	JAQUELINE FRANCIELE LASCHI	13/03/1992	7,50	2,50	0,00	40,00	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**
241240	ANELISE FREIRE	12/08/1986	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**
241007	CARMEN RODRIGUES DE MACEDO MACHADO	20/09/1972	5,00	5,00	2,50	37,50	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**
243327	LUCIMAR MENDONCA TIMOTEO	28/04/1987	7,50	2,50	5,00	35,00	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**
245045	SOLENI BABINSKI	13/05/1967	7,50	2,50	5,00	47,50	62,50	INAPTO			Descl.
242443	FERNANDA OLIVIA NEIS DA SILVEIRA	21/03/1997	5,00	2,50	5,00	37,50	50,00	AUS.			Descl.
243970	MARINA MACIAK BARBOSA	24/06/1994	5,00	2,50	5,00	37,50	50,00	AUS.			Descl.
241671	GABRIELA NEPOMUCENO TRUSS	17/05/1994	7,50	5,00	5,00	35,00	52,50	AUS.			Descl.
242410	NATALI BUENO COSTA	25/04/1996	5,00	2,50	7,50	35,00	50,00	AUS.			Descl.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- CÉU AZUL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
244845	ANDERSON PAULO BUFFON	28/08/1989	2,50	2,50	7,50	42,50	55,00	APTO	0,00	**55,00**	**Classif.**
245637	CIBELE CAROLINA WILCIESKI	30/12/1996	5,00	0,00	5,00	40,00	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- CORBÉLIA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
244532	VANESSA DE MORAIS	26/07/1991	2,50	5,00	5,00	37,50	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- GUAÍRA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
241105	ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA	13/04/1982	5,00	0,00	7,50	37,50	50,00	APTO	6,00	**56,00**	**Classif.**
243497	ALBERTO SATURNO MADUREIRA FILHO	05/03/1992	7,50	2,50	10,00	35,00	55,00	APTO	0,00	**55,00**	**Classif.**
245597	ROBSON ORTEGA ESTEVAO	15/09/1986	2,50	2,50	2,50	45,00	52,50	APTO	0,00	**52,50**	**Classif.**
243750	AOANA TATIANE DOS SANTOS	06/02/1992	2,50	0,00	10,00	40,00	52,50	APTO	0,00	**52,50**	**Classif.**

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- GUARANIAÇU-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
242889	FRANCIELI DAS GRACAS KONOPKA	15/06/1991	5,00	0,00	5,00	42,50	52,50	APTO	0,00	**52,50**	**Classif.**
244475	NAIARA MARCELITES DE JESUS	02/06/1999	5,00	7,50	7,50	32,50	52,50	AUS.			Descl.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- JESUÍTAS-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
241164	VILSAMAR THOMAZINI STELA	20/08/1976	5,00	0,00	5,00	45,00	55,00	APTO	0,00	**55,00**	**Classif.**

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- QUEDAS DO IGUAÇU-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
244231	DOLIRDES RODRIGUES DE ALMEIDA	03/05/1987	7,50	2,50	2,50	37,50	50,00	APTO	4,00	**54,00**	**Classif.**
244024	ANIELI GREICE PRASNIEWSKI	05/07/1991	5,00	0,00	7,50	37,50	50,00	INAPTO			Descl.
242913	JEAN CARLOS PRADO	29/07/1995	2,50	2,50	5,00	45,00	55,00	AUS.			Descl.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- SANTA HELENA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
240859	MAIRA TAVANA ALVES	06/01/1989	5,00	2,50	2,50	47,50	57,50	APTO	0,00	**57,50**	**Classif.**
241405	FATIMA CARINE VOGEL RIBEIRO	03/05/1994	5,00	2,50	2,50	40,00	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- SAO JOSE DAS PALMEIRAS-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
243123	DAIANE FERNANDA DA SILVA	06/06/1999	2,50	0,00	7,50	45,00	55,00	APTO	0,00	**55,00**	**Classif.**
245433	MARLENE ROGELIN	29/10/1985	5,00	2,50	2,50	40,00	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**
243798	BRUNA EDUARDA DE SOUZA OLIVEIRA	01/05/1995	7,50	5,00	2,50	37,50	52,50	AUS.			Descl.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- TERRA ROXA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
244058	NATALINA MAYUMI NISHIDA	01/01/1970	5,00	0,00	2,50	42,50	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- TOLEDO-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
242249	RAQUEL CRISTINA CARRARO	23/07/1984	10,00	2,50	7,50	40,00	60,00	APTO	0,00	**60,00**	**Classif.**
242282	DIEGO MARTINS	15/07/1986	2,50	2,50	2,50	47,50	55,00	APTO	0,00	**55,00**	**Classif.**
245886	AYRAN DE SOUZA BRITO	22/05/1997	2,50	5,00	2,50	45,00	55,00	APTO	0,00	**55,00**	**Classif.**
243188	WANDA CLAUDIA DE LIMA SCHMIDT *	11/04/1982	2,50	5,00	5,00	42,50	55,00	APTO	0,00	**55,00**	**Classif.**
245282	ISABELA DE SOUZA DOS SANTOS	27/07/1999	7,50	5,00	5,00	37,50	55,00	APTO	0,00	**55,00**	**Classif.**
245577	ANA CLAUDIA VIZZOTO	18/06/1986	0,00	2,50	2,50	47,50	52,50	APTO	0,00	**52,50**	**Classif.**
241483	KETLYN PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	03/07/1996	2,50	7,50	2,50	40,00	52,50	APTO	0,00	**52,50**	**Classif.**
244944	IONICE CRISTINA DOS SANTOS	23/09/1981	2,50	5,00	0,00	42,50	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**
244663	GRACIELA CRISTINA BASEGGIO	08/03/1981	0,00	2,50	5,00	42,50	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**
244583	ANA MARIA SIQUEIRA CAVALCANTE	04/04/1993	7,50	2,50	2,50	37,50	50,00	INAPTO			Descl.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- TRES BARRAS DO PARANÁ-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
240821	ANGELICA PATRICIA DE SANTANA SANTOS	06/08/1994	5,00	2,50	2,50	40,00	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- TUPÃSSI-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
244216	HELLEN CRISTIANE FERNANDES	26/04/1978	7,50	2,50	5,00	42,50	57,50	APTO	0,00	**57,50**	**Classif.**
241279	CRISTIANE OLIVEIRA PIGOZZO	15/05/1987	7,50	0,00	5,00	42,50	55,00	APTO	0,00	**55,00**	**Classif.**
245451	WILIAM HENRIQUE ALVES	29/08/1992	2,50	2,50	2,50	42,50	50,00	APTO	0,00	**50,00**	**Classif.**

ASSISTENTE SOCIAL - CASCAVEL-PR										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
244414	KELIN CRISTINA WELTER	11/01/1983	12,00	4,00	6,00	56,00	78,00	0,00	**78,00**	**Classif.**
243941	JESSICA RODRIGUES AMARANTE	05/12/1991	12,00	4,00	4,00	46,00	66,00	5,00	**71,00**	**Classif.**
241074	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	02/03/1991	8,00	4,00	6,00	48,00	66,00	0,00	**66,00**	**Classif.**
242761	LUCAS EMANUEL RODIO	05/04/1994	8,00	2,00	6,00	48,00	64,00	0,00	**64,00**	**Classif.**
245914	ALINE FERNANDA JUNGES MARQUES	15/10/1986	6,00	2,00	8,00	48,00	64,00	0,00	**64,00**	**Classif.**
245704	VALTER EDUARDO FERREIRA DE NOVAIS	22/05/1995	4,00	2,00	2,00	54,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
244294	GUIOMARA ANTUNES DE SOUZA	25/12/1993	6,00	2,00	6,00	48,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
244590	MARCOS EDUARDO MORENO	26/12/1980	8,00	6,00	6,00	42,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
244161	KARINA APARECIDA F. DA SILVA PESSOA	04/05/1990	6,00	4,00	6,00	44,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
245987	DIANDRA APARECIDA GIONGO	25/08/1989	6,00	2,00	4,00	42,00	54,00	5,00	**59,00**	**Classif.**
245592	ANA PAULA PALUSKI	12/07/1990	6,00	2,00	6,00	40,00	54,00	5,00	**59,00**	**Classif.**
241466	JESSICA MATOS DUTRA	26/03/1995	6,00	4,00	6,00	42,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
245078	ELIZIANE DOS SANTOS	26/02/1983	4,00	2,00	8,00	38,00	52,00	5,00	**57,00**	**Classif.**
244784	TATIANE MONTALVAO RODRIGUES	15/11/1988	8,00	0,00	6,00	42,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
244083	LARA PANTOLFI TOSTES	05/09/1997	6,00	2,00	6,00	42,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
242020	GISELE CAROLINE PEREIRA	12/04/1993	4,00	0,00	6,00	40,00	50,00	5,00	**55,00**	**Classif.**
242087	PEDRO HENRIQUE GIROTTO RIBEIRO	12/08/1994	6,00	2,00	4,00	40,00	52,00	2,50	**54,50**	**Classif.**
240961	EDINA CRISTINA HAELDERCH	23/08/1983	2,00	2,00	2,00	48,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
241956	VANDERLEA STRASSBURGER	06/08/1975	4,00	6,00	2,00	42,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
245013	DANIELA DANISA PERASSOLO	11/08/1986	10,00	2,00	4,00	38,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
242746	MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPES	23/06/1997	8,00	0,00	2,00	42,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
244981	DEISY MERY RANDON VILLACA	15/10/1982	6,00	4,00	2,00	40,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
244089	LUANA CRISTINA DAMBROS	23/07/1991	8,00	0,00	6,00	38,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
244594	SILMARA RIBEIRO MOREIRA PEIXOTO	16/07/1982	4,00	0,00	4,00	42,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
242596	KAMILA NUNES FELIPE DE LIMA	21/07/1992	4,00	2,00	2,00	42,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
242154	TATIANE SOARES GONCALVES	30/09/1985	4,00	2,00	4,00	40,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
243915	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	21/08/1990	4,00	4,00	4,00	38,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
245259	NEIVA FATIMA DA LUZ	16/04/1986	2,00	4,00	6,00	38,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**

FARMACÊUTICO - CASCAVEL-PR										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
245507	JULIANA BEAL MENEGOTTO	01/01/1993	10,00	2,00	2,00	40,00	54,00	7,50	**61,50**	**Classif.**
245761	JULIANE PEREIRA DE LIMA	19/06/1994	8,00	4,00	2,00	46,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
245911	ANA CAROLINA FEIL KMETZKI	22/01/1988	6,00	4,00	4,00	40,00	54,00	5,00	**59,00**	**Classif.**
243118	RENATA HAYASHI HIGUCHI	03/06/1990	8,00	4,00	4,00	42,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
245759	FABIANA SARI FERREIRA	18/07/1988	6,00	4,00	2,00	38,00	50,00	7,50	**57,50**	**Classif.**
244641	JULIANA APARECIDA FONTANA	31/05/1994	4,00	2,00	2,00	42,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
243203	LARISSA TOIGO	20/09/1993	6,00	2,00	4,00	38,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
245208	ISABELLA BOIS FERREIRA	05/03/1997	8,00	4,00	2,00	36,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**

FARMACEUTICO: UPA- GUAÍRA-PR										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
244391	MARIA LUIZA DOS SANTOS	03/07/1971	6,00	4,00	2,00	46,00	58,00	5,00	**63,00**	**Classif.**
245953	FRANCIELE APARECIDA DE PAULA BUCALAO	05/04/1983	10,00	0,00	4,00	38,00	52,00	5,00	**57,00**	**Classif.**

FARMACEUTICO: UPA-HOSPITAL - TOLEDO-PR										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
240756	LEANDRO MARQUES CORREA	29/09/1989	8,00	2,00	4,00	52,00	66,00	2,50	**68,50**	**Classif.**

FISIOTERAPEUTA - CASCAVEL-PR										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
242382	RAFAEL JURKEVICZ	25/05/1990	10,00	0,00	8,00	52,00	70,00	2,50	**72,50**	**Classif.**
245636	ISABELA GIACOMELLI	15/07/1997	10,00	4,00	6,00	50,00	70,00	0,00	**70,00**	**Classif.**
242030	DIOGO ZORTEA LOVISON	26/01/1989	6,00	2,00	6,00	48,00	62,00	2,50	**64,50**	**Classif.**
245402	GABRIELLA MARTINS DE OLIVEIRA	01/05/1995	6,00	2,00	6,00	40,00	54,00	8,50	**62,50**	**Classif.**
246040	CAMILA PROCHNOW GOULART	06/06/1996	8,00	0,00	6,00	48,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
244568	BRUNA BRAUN AZAMBUJA	18/03/1986	10,00	4,00	2,00	46,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
243903	HEMERSON DINIS OLIVEIRA SANTOS	28/02/1986	4,00	2,00	4,00	42,00	52,00	10,00	**62,00**	**Classif.**
245312	BRUNO ROBERTO BOBLOSKI *	23/12/1989	6,00	4,00	6,00	40,00	56,00	5,00	**61,00**	**Classif.**
244497	ALANA CAROLINE MENEGARO VIDOR	21/11/1994	6,00	0,00	4,00	48,00	58,00	2,50	**60,50**	**Classif.**
244630	MICHELE GOSSLER	07/04/1995	8,00	2,00	6,00	44,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
245190	PATRICIA FERREIRA RAMOS DE QUEIROZ	06/02/1970	10,00	4,00	2,00	36,00	52,00	7,50	**59,50**	**Classif.**
243251	JOSE ALEXSANDRO DE ARAUJO NASCIMENTO	08/05/1986	0,00	4,00	2,00	44,00	50,00	8,50	**58,50**	**Classif.**
242940	ANDRESSA PEREIRA	18/01/1987	8,00	6,00	2,00	40,00	56,00	2,50	**58,50**	**Classif.**
243442	PAULA NUNES PINEIRO	13/04/1994	8,00	0,00	6,00	44,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
241534	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO GERARDI	27/04/1980	8,00	2,00	0,00	40,00	50,00	5,00	**55,00**	**Classif.**
245799	ENDIANARA DALL' AGNOL	12/04/1994	4,00	2,00	4,00	42,00	52,00	2,50	**54,50**	**Classif.**
240933	PALOMA DE MEDEIROS	05/08/1992	12,00	2,00	4,00	36,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
245946	FRANCIELI VIEIRA DOS SANTOS	06/05/1980	2,00	0,00	4,00	44,00	50,00	2,50	**52,50**	**Classif.**
244141	ANDRESSA DOS SANTOS GALVAN	12/06/1994	4,00	2,00	4,00	42,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
244631	JULIANA RONCINI GOMES COSTA	26/04/1988	8,00	2,00	6,00	34,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**

MEDICO 12H: SAMU- CASCAVEL-PR										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
244595	YASMIN PADILHA	31/10/1997	12,00	6,00	6,00	50,00	74,00	0,00	**74,00**	**Classif.**
241172	LUCAS KANIESKI ANZOLIN	18/03/1995	10,00	8,00	8,00	48,00	74,00	0,00	**74,00**	**Classif.**
243764	KAROLINE ALBERTI	03/01/1996	12,00	2,00	8,00	50,00	72,00	0,00	**72,00**	**Classif.**
241553	MIRIAN LUCIA VENDRAMIN LAUXEN	01/11/1983	8,00	4,00	6,00	50,00	68,00	0,00	**68,00**	**Classif.**
244361	GREICY KIEL	25/02/1981	12,00	8,00	2,00	46,00	68,00	0,00	**68,00**	**Classif.**
240851	JOAO HENRIQUE PIVA	05/10/1991	8,00	6,00	6,00	44,00	64,00	4,00	**68,00**	**Classif.**
244654	NAMIR CAVALLI JUNIOR	19/10/1986	6,00	6,00	8,00	42,00	62,00	6,00	**68,00**	**Classif.**
241684	THIAGO SANTOS VIEIRA	11/07/1986	8,00	6,00	2,00	50,00	66,00	0,00	**66,00**	**Classif.**
243871	RENAN CARDOSO MACHADO	14/01/1994	6,00	4,00	8,00	48,00	66,00	0,00	**66,00**	**Classif.**
246005	ANDRESSA JANAINA FERRANDIN	26/07/1991	12,00	4,00	4,00	46,00	66,00	0,00	**66,00**	**Classif.**
244951	ARTHUR PENZLIEN PINCELI	19/10/1983	10,00	2,00	8,00	46,00	66,00	0,00	**66,00**	**Classif.**

241630	ISABELLA ORTEGA D'ATHAYDE	09/10/1993	8,00	8,00	4,00	46,00	66,00	0,00	**66,00**	**Classif.**
245462	WILLIAN RODRIGO FEISTLER	21/02/1994	6,00	8,00	6,00	46,00	66,00	0,00	**66,00**	**Classif.**
240964	ANDRE PAZETTO DE MENESES	29/05/1990	8,00	6,00	6,00	44,00	64,00	0,00	**64,00**	**Classif.**
244446	LUIZ GUSTAVO DE VICENTE STOINSKI	04/05/1992	4,00	2,00	8,00	48,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
243011	RODRIGO MOURA DE OLIVEIRA	02/08/1971	10,00	6,00	4,00	42,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
243930	DEBORA TAGLIARI	15/08/1993	6,00	4,00	4,00	46,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
245678	OSMAR DERLI TSCHOEPKE BORGES FILHO	18/01/1982	10,00	2,00	4,00	44,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
241499	GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	26/01/1980	8,00	2,00	8,00	42,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
241205	MICHELLE CRISTINE HERRMANN	03/03/1982	10,00	2,00	4,00	36,00	52,00	7,00	**59,00**	**Classif.**
244545	FABRICIO MACHADO PELICIOLI	09/07/1996	2,00	2,00	4,00	48,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
245268	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SIDNEY	15/03/1990	8,00	2,00	6,00	40,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
241516	FERNANDA HERNANDES CINTRA	27/05/1983	10,00	2,00	6,00	38,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
240816	IVANA DOS SANTOS WILLINGTON	26/01/1991	8,00	2,00	6,00	38,00	54,00	2,00	**56,00**	**Classif.**
244492	JULIANO SMANIOTTO SILVEIRA	12/04/1996	8,00	6,00	6,00	36,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
245419	LUIZ FELIPE PERIN	02/12/1995	6,00	0,00	6,00	42,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
244552	WALTER COLONELLO FILHO	15/11/1991	6,00	2,00	4,00	42,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
244591	RAFAELA SORPILE ARAUJO	18/02/1996	8,00	4,00	2,00	40,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
245905	WICTOR NEVES RUBELE	16/07/1986	6,00	2,00	8,00	38,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
241282	VIVIAN LIMA SANTOS	04/01/1995	8,00	6,00	4,00	34,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
242756	GUILHERME PINA DO CARMO	10/03/1993	8,00	8,00	2,00	34,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**

MEDICO 12H: UPA- GUAÍRA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
241399	LEANDRO RODRIGUES TOME	03/03/1993	2,00	2,00	4,00	42,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**

MEDICO 12H: UPA - HOSPITAL - TOLEDO-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
242604	MARCELA SOARES	06/09/1994	8,00	6,00	2,00	46,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
245124	ROGER ARTEMIO BITTENCOURT VENDRAME	07/07/1994	6,00	6,00	2,00	44,00	58,00	4,00	**62,00**	**Classif.**
241754	GIOVANNY COSSIO CABEZAS	26/11/1984	6,00	2,00	4,00	40,00	52,00	5,00	**57,00**	**Classif.**
243064	ALVINO CAMILO DA SILVA	27/05/1982	6,00	2,00	2,00	44,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
243237	WAGNER EMMANUEL DE MORAIS FARIAS	24/12/1990	8,00	4,00	6,00	36,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
244358	MANUELA STRACKE	07/09/1996	2,00	2,00	2,00	46,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
245002	PEDRO DE MELLO REGO LOPES	18/05/1986	8,00	2,00	4,00	38,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
245412	EDUARDO YUKI KIMURA	26/11/1991	4,00	4,00	4,00	38,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**

MEDICO 12H: UPA- MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
241634	IAGO AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA	28/07/1994	4,00	4,00	2,00	42,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**

MEDICO 12H: UPA-HOSPITAL - CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
244922	AUREO ANTONIO AURELIO JUNIOR	11/05/1997	8,00	4,00	8,00	56,00	76,00	0,00	**76,00**	**Classif.**
241681	MAURY EDER RODRIGUES	20/02/1993	4,00	8,00	8,00	54,00	74,00	0,00	**74,00**	**Classif.**
245930	JESSICA MELCHIOR	15/03/1991	12,00	6,00	2,00	50,00	70,00	0,00	**70,00**	**Classif.**
243288	ALEXANDRE FELIPE PACINI	28/02/1985	10,00	6,00	6,00	46,00	68,00	0,00	**68,00**	**Classif.**
244286	BRENDA ZAPPELINI PEZZI	29/05/1994	10,00	2,00	4,00	50,00	66,00	0,00	**66,00**	**Classif.**
241595	ALINE FERNANDA AZEVEDO	31/07/1988	10,00	4,00	6,00	44,00	64,00	2,00	**66,00**	**Classif.**
244627	LUCAS EROTILDES DE SOUZA	20/12/1993	6,00	6,00	6,00	46,00	64,00	0,00	**64,00**	**Classif.**
244334	MARIANA MARTINS	15/08/1995	10,00	4,00	6,00	44,00	64,00	0,00	**64,00**	**Classif.**
246037	VALESKA ZACHOW	27/04/1984	8,00	8,00	6,00	42,00	64,00	0,00	**64,00**	**Classif.**
244088	ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO	19/02/1995	12,00	4,00	6,00	38,00	60,00	4,00	**64,00**	**Classif.**
244766	ANGELICA CRISTINA MILAN MARESE	06/02/1982	10,00	4,00	4,00	44,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
245681	JULIO CESAR IGNOCHEVSKI POPPI	01/09/1996	10,00	4,00	6,00	42,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
243558	ALEX BIANCHINI SIMON	14/12/1989	6,00	0,00	6,00	46,00	58,00	2,00	**60,00**	**Classif.**
241261	LUIZ GUSTAVO SALADINI	26/01/1995	4,00	2,00	8,00	46,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
243952	CARMEM DENISE ROYER	06/03/1992	6,00	4,00	6,00	44,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
244483	SUZAN HARUHI MURAOKA	05/03/1978	6,00	6,00	6,00	42,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
244939	GUSTAVO FREDERICO SPECHT	15/03/1995	4,00	8,00	4,00	42,00	58,00	2,00	**60,00**	**Classif.**
244556	THAISI ESTRALIOTO DE SOUZA CAMPOS	30/12/1983	6,00	2,00	4,00	46,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
241552	JOSE PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	09/02/1994	6,00	4,00	4,00	44,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
245722	FABIANO DE ANDREA	05/02/1977	8,00	6,00	2,00	42,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
245495	ARIANNE DITZEL GASPAR	09/04/1992	8,00	6,00	2,00	42,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
243587	MARINA FABIOLA RODOY BERTOL	13/04/1988	8,00	4,00	4,00	40,00	56,00	2,00	**58,00**	**Classif.**
245370	MARILISE ANNE ZATTI	17/08/1995	6,00	4,00	4,00	40,00	54,00	4,00	**58,00**	**Classif.**
242778	WEI CHIH CHIU	24/04/1984	10,00	8,00	4,00	36,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
244899	ANNA CELIA ARENAS RODRIGUES	16/05/1994	4,00	2,00	4,00	46,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
243979	RENATA TANI SUGA	01/09/1993	6,00	2,00	4,00	44,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
243174	JAQUELINE TRENTIN	04/08/1994	6,00	0,00	6,00	44,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
243435	EDUARDA MARINHO VASCONCELOS SZEKUT	06/12/1990	6,00	4,00	4,00	42,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
244501	BRUNA DE SOUZA BRITO	20/04/1994	10,00	4,00	2,00	40,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
244940	ANA JULIA SILVA RODRIGUES	04/09/1995	12,00	0,00	6,00	38,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
242861	LUIS FERNANDO GALLINA	10/01/1995	6,00	2,00	2,00	44,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
244989	MARINA DE LIMA CHINI	22/01/1995	8,00	4,00	2,00	40,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
244996	GABRIELA FAZOLIN PEREIRA	01/03/1993	10,00	4,00	2,00	38,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
245183	ALINE SANTANA BORTOLUZZI	03/05/1993	8,00	2,00	8,00	36,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
245537	LEONARDO MARCON DE AZEVEDO	21/05/1993	2,00	4,00	4,00	42,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
244596	MARIANA TRENTO TORETTA	01/04/1991	10,00	2,00	2,00	38,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
245652	ANDRE CORREA WEY MARQUES	23/04/1987	10,00	2,00	2,00	38,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
245227	JULIANA DE CASSIA MORI	15/02/1993	6,00	4,00	4,00	38,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
243875	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20/04/1985	4,00	2,00	4,00	40,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
244530	ROGERIO MARLON MACHADO	28/09/1973	6,00	0,00	6,00	38,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
244298	MARINA FADANELLI PIAN	20/05/1993	6,00	2,00	6,00	36,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**

MEDICO 24H: SAMU- CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
245933	PEDRO BERNARDES VIEIRA ROSA	18/09/1993	12,00	8,00	8,00	48,00	76,00	0,00	**76,00**	**Classif.**

241081	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	17/09/1997	12,00	4,00	4,00	52,00	72,00	0,00	**72,00**	**Classif.**
245844	VINICIUS CLAIR GREGOLIN	20/08/1994	12,00	8,00	6,00	46,00	72,00	0,00	**72,00**	**Classif.**
241369	EMERSON ALVARENGA SANTANA *	21/09/1981	8,00	8,00	4,00	50,00	70,00	0,00	**70,00**	**Classif.**
244788	IVO DOS SANTOS LACERDA JUNIOR	03/03/1991	8,00	6,00	4,00	50,00	68,00	0,00	**68,00**	**Classif.**
246023	IVIS MACHADO COSTA	20/01/1992	6,00	6,00	4,00	50,00	66,00	0,00	**66,00**	**Classif.**
243549	RODRIGO NICACIO SANTA CRUZ	16/12/1976	6,00	4,00	8,00	48,00	66,00	0,00	**66,00**	**Classif.**
244651	MATHEUS SANTANA SCHWAAB	13/03/1996	2,00	6,00	6,00	50,00	64,00	0,00	**64,00**	**Classif.**
241425	JULIANA SOPCHAKI FAGUNDES	30/11/1996	12,00	6,00	8,00	38,00	64,00	0,00	**64,00**	**Classif.**
241529	ABNER AUGUSTO LEANDRO DE LIMA	02/02/1993	4,00	4,00	6,00	48,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
243335	FELLIPE GUSTAVO DE PIERRI	13/04/1991	4,00	6,00	6,00	46,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
245400	PAULA RISSI NOGARI	01/07/1983	10,00	4,00	2,00	44,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
241537	VINICIUS SAUERRESSIG	11/03/1995	8,00	6,00	4,00	42,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
245503	BARBARA BIFFI GABARDO	17/01/1997	10,00	2,00	0,00	46,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
242985	DENIZE PAULA PEQUITO FILIPE	08/12/1985	4,00	2,00	4,00	46,00	56,00	2,00	**58,00**	**Classif.**
245981	VAMILLY LEAL DE JESUS SANTOS	08/05/1987	6,00	4,00	4,00	44,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
245416	THAIS KIRA	15/03/1991	8,00	6,00	4,00	40,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
244983	LUCAS MENDONCA JANNUZZI MARTINS	15/06/1996	8,00	8,00	2,00	40,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
240981	ANNA LETICIA DORIGONI	25/08/1994	10,00	2,00	4,00	40,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
245964	VANESSA LEAL DE JESUS SANTOS	08/05/1987	8,00	6,00	4,00	38,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
245394	GRAZIELLE PANGRATZ BEDRETCHUK	04/07/1997	8,00	4,00	4,00	38,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
244957	MATHEUS FIDELES SCARAVONATTI	17/01/1995	4,00	2,00	4,00	42,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
245784	MARCELO LUIS DA SILVA	20/05/1978	6,00	2,00	6,00	38,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
244614	MARLON BARROS CORREA	05/12/1986	4,00	2,00	2,00	42,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
245030	ALEX GONCALVES DIONISIO	23/09/1986	2,00	0,00	6,00	42,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
244722	MARCO ANTONIO DE MOMI	06/01/1993	4,00	2,00	4,00	40,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
244607	SARA RUBECHINI MORAES	08/10/1997	2,00	4,00	6,00	38,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
245837	ILIANO PINTO RIBEIRO	30/11/1957	6,00	4,00	4,00	36,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**

MEDICO 24H: SAMU- GUAÍRA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
244889	CHRISTOFER MORAES BALEN	22/01/1985	8,00	6,00	8,00	54,00	76,00	0,00	**76,00**	**Classif.**
243898	VICTOR MOREIRA DOS SANTOS	08/03/1989	4,00	4,00	6,00	38,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**

MEDICO 24H: SAMU- PALOTINA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
244500	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	16/08/1994	12,00	6,00	2,00	40,00	60,00	6,00	**66,00**	**Classif.**
243227	FERNANDO CARDILO MORAIS DE OLIVEIRA	07/09/1989	10,00	4,00	8,00	40,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
245822	RAFAEL PILONETTO RAMIRO	16/11/1994	2,00	6,00	4,00	46,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
245988	FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS	30/05/1990	6,00	4,00	2,00	38,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**

MEDICO 24H: SAMU- QUEDAS DO IGUAÇU-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
243167	MORGANA DE OLIVEIRA PAULA	30/03/1994	12,00	6,00	6,00	60,00	84,00	0,00	**84,00**	**Classif.**
243536	CAMILA REGINA CATTUCI	16/09/1993	4,00	4,00	4,00	58,00	70,00	0,00	**70,00**	**Classif.**

MEDICO 24H: SAMU- SANTA HELENA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
241449	WERVERSON DO NASCIMENTO	15/02/1980	10,00	4,00	8,00	46,00	68,00	0,00	**68,00**	**Classif.**

MEDICO 24H: SAMU- TOLEDO-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
245435	DIEGO RONTANI TONSIC	05/09/1986	6,00	6,00	8,00	52,00	72,00	0,00	**72,00**	**Classif.**
245660	JULIANE SANTOS KUBASKI	16/08/1986	12,00	4,00	6,00	48,00	70,00	0,00	**70,00**	**Classif.**
241532	VICTOR SZABO	02/09/1982	2,00	4,00	6,00	50,00	62,00	4,50	**66,50**	**Classif.**
245242	TIAGO HAUCK DE OLIVEIRA	17/01/1987	4,00	8,00	8,00	46,00	66,00	0,00	**66,00**	**Classif.**
244070	LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA JUNIOR	26/02/1987	2,00	2,00	6,00	44,00	54,00	11,00	**65,00**	**Classif.**
246009	ALEX RIBEIRO QUIRINO	26/11/1990	6,00	2,00	4,00	50,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
243420	BRENNA MARIAH FERRARI	07/02/1995	8,00	6,00	2,00	46,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
241096	VICTOR AUGUSTO MARTINS	08/11/1991	6,00	4,00	6,00	42,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
245664	KEILOIR JOAO LASKOS	21/08/1984	10,00	4,00	6,00	38,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
241462	MANOELA LETICIA DE OLIVEIRA CAROLINO	22/11/1993	6,00	2,00	2,00	46,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
243263	JOAO PAULLO MOKVA	22/07/1994	4,00	4,00	2,00	44,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
244086	ELTON WAGNER LOPES	16/11/1982	6,00	2,00	4,00	42,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
245842	ANA LAURA CONSTANTINO	26/10/1993	4,00	2,00	6,00	40,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**

MEDICO 24H: UPA- GUAÍRA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
244430	HONORIO FERREIRA BARBOSA	04/10/1981	0,00	0,00	6,00	56,00	62,00	2,50	**64,50**	**Classif.**
241717	ANA PAULA BETTONI	07/07/1989	4,00	2,00	4,00	54,00	64,00	0,00	**64,00**	**Classif.**
243799	LUCAS PEREIRA MUSSATO	03/09/1992	4,00	6,00	2,00	50,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
241308	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	30/01/1984	4,00	6,00	4,00	46,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
241570	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	24/10/1974	0,00	2,00	2,00	50,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
245961	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	20/01/1985	10,00	0,00	4,00	40,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**

MEDICO 24H: UPA- MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
245956	AMAURI NERE DOS SANTOS	15/03/1976	6,00	2,00	4,00	44,00	56,00	14,00	**70,00**	**Classif.**
244799	LETICIA DE ABREU WIEDMER DE SIQUEIRA	09/01/1997	8,00	4,00	4,00	44,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
244966	GABRIELI ELISIE KUNS	28/10/1994	10,00	2,00	6,00	40,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**

MEDICO 24H: UPA-HOSPITAL - CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
244503	JULIANA SAGMEISTER RETCHESKI	20/04/1995	10,00	6,00	4,00	58,00	78,00	6,00	**84,00**	**Classif.**
243812	BRUNA DINIZ NEIVA GIORGENON	31/07/1986	12,00	6,00	6,00	44,00	68,00	6,50	**74,50**	**Classif.**
241590	ADRIANA TOMAZZONI POSSEBON	03/08/1982	12,00	4,00	8,00	50,00	74,00	0,00	**74,00**	**Classif.**

241314	ROBERTA MARIA DA SILVA	15/11/1989	8,00	6,00	6,00	50,00	70,00	4,00	**74,00**	**Classif.**
245115	LETICIA CAROLINNA GONCALVES DATORE	24/08/1995	6,00	4,00	6,00	56,00	72,00	0,00	**72,00**	**Classif.**
242677	VINICIUS URBANOWISKI RAMOS	18/10/1992	12,00	8,00	2,00	42,00	64,00	6,00	**70,00**	**Classif.**
243451	KAUANA ROTTA	06/06/1998	6,00	4,00	4,00	54,00	68,00	0,00	**68,00**	**Classif.**
245443	EDUARDO DE BIASIO MILANO	25/10/1996	4,00	8,00	4,00	52,00	68,00	0,00	**68,00**	**Classif.**
245492	EMANUELLE REIS DA SILVA	05/05/1993	10,00	4,00	6,00	48,00	68,00	0,00	**68,00**	**Classif.**
243784	LAYANE SANCHES FERNANDES	18/02/1997	12,00	6,00	4,00	46,00	68,00	0,00	**68,00**	**Classif.**
245011	THAMARA ANDRESSA FAGUNDES	10/03/1994	8,00	4,00	4,00	48,00	64,00	2,00	**66,00**	**Classif.**
241216	MELISSA DORNELES DE CARVALHO	31/12/1993	8,00	2,00	6,00	46,00	62,00	4,00	**66,00**	**Classif.**
245545	RUBENS FURLAN NETO	04/07/1994	6,00	8,00	6,00	46,00	66,00	0,00	**66,00**	**Classif.**
245891	NIKOLAS SIMAO COSTA	20/05/1995	8,00	2,00	4,00	50,00	64,00	0,00	**64,00**	**Classif.**
241768	RENANN ZANATTA	07/08/1986	6,00	4,00	6,00	46,00	62,00	2,00	**64,00**	**Classif.**
240841	IVO ANTONIO SASSO JUNIOR	02/07/1995	10,00	6,00	4,00	44,00	64,00	0,00	**64,00**	**Classif.**
241160	GUSTAVO ALVES COLOMBO	08/05/1997	10,00	8,00	4,00	42,00	64,00	0,00	**64,00**	**Classif.**
244422	VICTOR MARCHESAN DIAS	29/04/1991	10,00	6,00	6,00	42,00	64,00	0,00	**64,00**	**Classif.**
241150	THAIS BEDIN	30/07/1987	4,00	2,00	4,00	50,00	60,00	2,50	**62,50**	**Classif.**
244992	RUBIANI ANDRESA PARIZOTTO	06/05/1986	4,00	4,00	4,00	50,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
244072	LETICIA RAHAL CARDOSO BARUCCI	05/12/1996	12,00	2,00	0,00	48,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
243836	LUIZA HYPPOLITO DOS SANTOS	07/10/1997	10,00	4,00	2,00	46,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
245848	LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA KUNEN	16/11/1993	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
244580	LUANA PRISCILA BAMBERG SCHNEIDER	03/05/1993	6,00	4,00	2,00	48,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
240775	ANA PAULA KUTCHMA	15/03/1994	8,00	6,00	2,00	44,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
241632	FERNANDA SECCHI DE LIMA	01/07/1992	6,00	2,00	6,00	44,00	58,00	2,00	**60,00**	**Classif.**
241313	HUGO JORDAO DOS SANTOS ABREU	15/05/1986	6,00	6,00	6,00	42,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
240980	ANDRE FRANKLIN FERREIRA	25/07/1995	8,00	6,00	8,00	38,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
245388	EMILIO AIRES CARVALHO DE CASTRO	10/10/1989	2,00	2,00	8,00	46,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
244546	TAUANE CESARO	16/03/1993	4,00	4,00	6,00	44,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
244736	RAFAEL ALBERTIN DOS REIS	06/05/1993	6,00	2,00	6,00	42,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
245334	BRENNDA ENIS GASQUES ALMEIDA	11/04/1995	8,00	4,00	4,00	40,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
245478	SARA NAOMI SHIMABUKURO	27/06/1998	8,00	4,00	4,00	40,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
245424	BRENA MARQUES SBARDELOTTO	21/05/1994	6,00	6,00	4,00	38,00	54,00	2,00	**56,00**	**Classif.**
242678	JULIA OLIVEIRA DE CARVALHO	30/05/1993	8,00	4,00	2,00	40,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
243960	LEANDRO SILVA PIVATO	27/02/1981	10,00	4,00	6,00	34,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
244418	LARYSSA SUEMY OUMORIZ	07/10/1997	2,00	0,00	6,00	42,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
241415	LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	08/12/1993	2,00	4,00	2,00	42,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
241604	MONIQUE BENEDETTI SEVIERO	07/08/1994	6,00	2,00	2,00	40,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
241480	JESSICA PILONETTO	28/02/1993	6,00	2,00	2,00	40,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
244444	MARITHZA MAYUMI HATA	31/05/1996	6,00	2,00	4,00	38,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
245417	OMAR HAMUD	15/12/1992	2,00	4,00	6,00	38,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
245112	MARCELO EIJI KOYASHIKI	09/10/1991	6,00	6,00	4,00	34,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**

MEDICO 24H: UPA-HOSPITAL - TOLEDO-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
245014	MATHEUS FOGACA BRUSTOLIN	28/10/1995	8,00	8,00	6,00	46,00	68,00	0,00	**68,00**	**Classif.**
245773	HUGO OGASSAWARA BIONI	25/09/1992	8,00	6,00	4,00	44,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
241210	VANESSA FAUTH HOSNI	25/06/1990	4,00	0,00	4,00	52,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
243936	ANDRE LUIZ LARIOS	23/11/1989	6,00	6,00	4,00	44,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
245616	ALLAN LEON GOLFETO PEREIRA	07/06/1993	6,00	6,00	4,00	42,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
245639	MANOELA FERREIRA DA CRUZ NETA	30/06/1997	6,00	4,00	4,00	42,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
245483	ALANA THUANE RUTZEN	21/09/1994	8,00	2,00	4,00	40,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
245879	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA MACEDO	10/04/1995	6,00	6,00	4,00	34,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**

NUTRICIONISTA - CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
244079	THAIS CRISTINA DA SILVA FRANK	24/10/1987	8,00	4,00	6,00	52,00	70,00	2,50	**72,50**	**Classif.**
242025	ALINE CARINA VIEIRA PAZZA	14/09/1990	10,00	4,00	4,00	48,00	66,00	5,00	**71,00**	**Classif.**
241782	ESLEN GIOVANA DA SILVA CORDEIRO	03/11/1994	10,00	4,00	6,00	42,00	62,00	7,50	**69,50**	**Classif.**
244270	FABIANA ZULIAN	25/02/1991	10,00	4,00	6,00	44,00	64,00	5,00	**69,00**	**Classif.**
240975	AMANDA CRUZ BEGARA	11/10/1982	2,00	2,00	6,00	42,00	52,00	15,50	**67,50**	**Classif.**
241627	DAYENE CLINARIO DOS SANTOS MONSORES	01/11/1988	10,00	2,00	4,00	44,00	60,00	5,00	**65,00**	**Classif.**
244629	SUSANA REGINA BATISTA	08/09/1992	10,00	2,00	2,00	44,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
242078	CAROLINE MALISKA KLAUCK	07/03/1997	8,00	4,00	2,00	42,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
241848	TASSIA FERNANDA SACKS	21/03/1997	12,00	4,00	2,00	38,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
242438	BRUNA CAROLINE DE LIMA	01/09/1994	6,00	6,00	2,00	38,00	52,00	2,50	**54,50**	**Classif.**
244278	LARISSA ARRIAL	22/06/1998	4,00	0,00	4,00	44,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
245122	CAMILLA PEREIRA DO VALE	14/06/1991	2,00	4,00	4,00	42,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
243417	GABRIELA REBELATTO	05/02/1995	8,00	2,00	4,00	38,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
244138	LUANA MABEL RIVAS VALLEJOS	22/01/1994	10,00	4,00	2,00	36,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
241706	LARISSA DE CARVALHO ZIMMERMANN	10/11/1998	2,00	2,00	2,00	44,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
245399	VANESSA CRISTINA DA SILVA	13/05/1987	8,00	0,00	4,00	38,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**

PSICÓLOGO - CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
244683	YANEISI ARENADO SUAREZ	02/03/1982	8,00	8,00	4,00	48,00	68,00	5,00	**73,00**	**Classif.**
242626	ROSICLEIA CARA	24/05/1982	12,00	2,00	4,00	52,00	70,00	2,50	**72,50**	**Classif.**
245302	NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA COELHO	17/07/1997	10,00	2,00	4,00	52,00	68,00	0,00	**68,00**	**Classif.**
245356	KATIA DE OLIVEIRA MAREGA	11/07/1994	2,00	6,00	2,00	50,00	60,00	2,50	**62,50**	**Classif.**
245646	BRENDA CASSIANO MARTINS	08/08/1994	12,00	4,00	2,00	44,00	62,00	0,00	**62,00**	**Classif.**
243609	DIONEIA APARECIDA SCHNEIDER DOS SANTOS	06/03/1989	8,00	4,00	6,00	38,00	56,00	5,00	**61,00**	**Classif.**
243590	BRUNO PIERRE THIAGO ROSA	25/06/1997	8,00	2,00	6,00	44,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
241677	ERNESTINA RODODI DO NASCIMENTO	07/02/1988	8,00	4,00	8,00	40,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
240844	REGINA KARISA DE FREITAS FERREIRA	06/05/1993	10,00	4,00	2,00	38,00	54,00	5,00	**59,00**	**Classif.**
241886	GABRIELLA VILLALBA	18/04/1996	8,00	2,00	2,00	44,00	56,00	2,50	**58,50**	**Classif.**
241701	FELIPE GUSTAVO TREVISAN	15/05/1996	6,00	2,00	4,00	46,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
242507	NAIADE BARETTO	22/01/1993	6,00	8,00	0,00	44,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
242806	JAQUELINE ELOISA DA SILVA	20/11/1995	4,00	4,00	6,00	44,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**
240773	THAMIRYS SAYAMI ALMEIDA AMANO	15/02/1998	6,00	4,00	6,00	42,00	58,00	0,00	**58,00**	**Classif.**

242876	GABRIELA JULIANO LIOTTO	25/02/1997	8,00	0,00	4,00	44,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
245221	RODRIGO FELIPE MARTINS CLARO	19/06/1990	6,00	0,00	6,00	44,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
244610	KATHERINE NOREMBERG SERVAT	01/10/1997	4,00	2,00	6,00	44,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
244852	YAGO LUIS WINKELMANN	30/07/1998	10,00	2,00	4,00	40,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
243740	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	06/10/1990	8,00	2,00	6,00	40,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
240817	LUCAS JAGNOW GUERRA	20/07/1995	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
242605	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	20/12/1995	6,00	4,00	6,00	40,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
242242	MYLLENA IZA CASTEGNARO DA SILVA	11/08/1998	8,00	8,00	2,00	38,00	56,00	0,00	**56,00**	**Classif.**
243897	ADRIELY DOS SANTOS	22/10/1996	8,00	0,00	4,00	42,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
244349	DANUSA REGINA SONDA DE PAULA XAVIER	03/03/1992	6,00	2,00	6,00	40,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
245346	ANA PAULA DE ALCANTARA SILVA	01/05/1996	8,00	4,00	4,00	38,00	54,00	0,00	**54,00**	**Classif.**
241813	LUIZA WEIS POLETTI	26/03/1997	4,00	4,00	0,00	44,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
240861	KAROLINE MARCHIORE	06/09/1995	6,00	2,00	2,00	42,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
242509	RENATA KLEINUBING	15/07/1998	2,00	4,00	4,00	42,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
243444	BIANCA HERMANN GRISA	21/06/1995	8,00	0,00	4,00	40,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
244442	SARA CALDART LUPATINI	04/07/1992	4,00	2,00	6,00	40,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
241750	ALESSANDRO RODRIGO ARAUJO LAVAGNOLLI	09/07/1990	8,00	6,00	6,00	32,00	52,00	0,00	**52,00**	**Classif.**
240754	DIELLEN DO NASCIMENTO ALVES	14/09/1995	2,00	0,00	2,00	46,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
240762	ANA CAROLINA DA SILVA	03/09/1997	2,00	2,00	2,00	44,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
242429	ELIZANDRA CARDINAL	09/12/1997	8,00	0,00	2,00	40,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
240764	MAYARA FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/10/1996	4,00	2,00	4,00	40,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
244542	RAQUEL CRISTINA CAPELESSO	07/08/1997	8,00	2,00	2,00	38,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
245859	KETTLYN CARLA DE SOUZA	09/07/1997	8,00	0,00	4,00	38,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
245151	ANDERSON RODRIGUES VIEIRA	30/01/1990	6,00	2,00	4,00	38,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
242451	JESSICA KACHUBA IURCZAKI	18/01/1997	4,00	4,00	4,00	38,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
244426	VIVIANNE DE ANDRADE LACERDA	12/11/1980	4,00	6,00	4,00	36,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**

TEC. EM ENFERMAGEM: UPA- GUAÍRA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
240984	NAIR DA SILVA CONCEICAO	16/07/1973	10,00	0,00	5,00	45,00	60,00	14,00	**74,00**	**Classif.**
241749	RODRIGO MARTINS LOPES	25/07/1991	5,00	2,50	7,50	40,00	55,00	0,00	**55,00**	**Classif.**

TEC. EM ENFERMAGEM: UPA-HOSPITAL- CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
241227	SOLANGE REGINA DA SILVA CAVASSAN	28/09/1984	5,00	0,00	7,50	52,50	65,00	0,00	**65,00**	**Classif.**
243879	LEONICE WERLANG	24/07/1971	10,00	2,50	7,50	40,00	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
241290	ELIEL DUARTE DE CARVALHO	28/10/1983	2,50	2,50	5,00	47,50	57,50	0,00	**57,50**	**Classif.**
240796	SILVANE SCAPA	07/06/1974	2,50	2,50	10,00	42,50	57,50	0,00	**57,50**	**Classif.**
243545	ROSEMARA DENARDI FERREIRA	17/05/1986	2,50	2,50	10,00	42,50	57,50	0,00	**57,50**	**Classif.**
244153	DEBORA HELENA VIZOLI	18/04/1986	2,50	10,00	2,50	42,50	57,50	0,00	**57,50**	**Classif.**
241242	JANICE RAMALHO	12/03/1973	2,50	2,50	2,50	47,50	55,00	0,00	**55,00**	**Classif.**
245077	FLAVIO TAVARES LEITE	30/01/1980	2,50	0,00	10,00	42,50	55,00	0,00	**55,00**	**Classif.**
240724	PAULA RAYANE PEREIRA DOS SANTOS *	26/06/1986	7,50	2,50	5,00	40,00	55,00	0,00	**55,00**	**Classif.**
242887	DAYANE VIDOVIX DA SILVA	04/05/1990	10,00	2,50	5,00	37,50	55,00	0,00	**55,00**	**Classif.**
244749	MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	01/05/1975	7,50	5,00	5,00	37,50	55,00	0,00	**55,00**	**Classif.**
241032	ALBANIR SILVERIO DE OLIVEIRA ORTILIANO	01/01/1971	2,50	0,00	2,50	47,50	52,50	0,00	**52,50**	**Classif.**
241316	JOSSEMIR RODRIGUES SEGURA	19/06/1993	2,50	2,50	2,50	45,00	52,50	0,00	**52,50**	**Classif.**
240776	JACKELINE GULARTE	29/05/1986	5,00	5,00	2,50	40,00	52,50	0,00	**52,50**	**Classif.**
245838	KAYLLA VALERIA DE SOUZA PEREIRA	14/06/1995	2,50	5,00	5,00	40,00	52,50	0,00	**52,50**	**Classif.**
245585	CELSO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	23/10/1992	7,50	2,50	5,00	37,50	52,50	0,00	**52,50**	**Classif.**
241034	ANDRE BOLDRINI NUNES	17/03/1988	0,00	0,00	5,00	45,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
244768	FABRICIO MENDONCA	01/06/1996	2,50	2,50	2,50	42,50	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
242619	MARLIZE GREGORY	19/02/1969	7,50	0,00	2,50	40,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
241129	ROSANA ALBUQUERQUE	13/02/1983	5,00	0,00	5,00	40,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
240839	MARIA APARECIDA XAVIER	23/09/1982	5,00	0,00	5,00	40,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
243298	SIONI APARECIDA ALVES DE SOUZA MOURA	05/04/1966	2,50	5,00	5,00	37,50	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
241572	LUCIMARA CAUS	30/07/1982	2,50	2,50	7,50	37,50	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
244729	CASSIA ALVES DE CAMPOS	11/10/1988	5,00	2,50	7,50	35,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
241304	NADIELY DUTRA CORDEIRO	17/11/1984	5,00	2,50	7,50	35,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
242405	MARCIA MASCENO DIAS	16/12/1979	2,50	5,00	7,50	35,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
245251	EULA PAULA DUARTE SIQUEIRA	17/11/1992	5,00	5,00	7,50	32,50	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
241286	ELIANE DA SILVA VALMINI	06/05/1993	2,50	7,50	10,00	30,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**

TÉC. EM ENFERMAGEM: UPA-HOSPITAL- TOLEDO-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
243147	NAYARA KAROLINA DA SILVA GOMES	22/01/1989	10,00	5,00	5,00	50,00	70,00	0,00	**70,00**	**Classif.**
244000	IRENI LACHESKI	10/10/1991	7,50	2,50	10,00	37,50	57,50	0,00	**57,50**	**Classif.**
243065	EDNEIA PAULA DE LIMA FARINA *	19/01/1979	2,50	2,50	7,50	42,50	55,00	2,00	**57,00**	**Classif.**
245595	ELIZETE G MEIRELES	18/09/1985	5,00	2,50	5,00	42,50	55,00	0,00	**55,00**	**Classif.**
245479	RODRIGO FELIPE ALLES	11/05/1999	5,00	0,00	10,00	40,00	55,00	0,00	**55,00**	**Classif.**
245656	VANILDA VASCONCELOS TEIXEIRA	02/12/1976	2,50	2,50	5,00	42,50	52,50	0,00	**52,50**	**Classif.**
244716	LUAN HENRIQUE MENONCIN DE SOUZA	30/09/1996	5,00	0,00	7,50	40,00	52,50	0,00	**52,50**	**Classif.**
243595	MIRIAM VANESSA GAMELO	19/06/1989	7,50	5,00	5,00	35,00	52,50	0,00	**52,50**	**Classif.**
244633	EVA FERREIRA RAUBER	10/06/1979	5,00	2,50	2,50	40,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
242476	PATRICIA ANTONIA SOARES PEREIRA	13/06/1986	5,00	2,50	2,50	40,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
244157	ELIZIA ANDREA DE OLIVEIRA *	14/03/1983	5,00	2,50	2,50	40,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
245341	SONIA MARIA BERVIAN	23/10/1974	5,00	0,00	10,00	35,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**
241305	CRISTINA STOPASSOLI	25/04/1977	5,00	2,50	7,50	35,00	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**

TEC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
241682	CINTHIA IARA CARNIEL	01/05/1993	10,00	7,50	5,00	37,50	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
242095	CATHIANE FATIMA DE MELLO DO NASCIMENTO	08/04/1983	5,00	5,00	12,50	37,50	60,00	0,00	**60,00**	**Classif.**
244529	ROSELI DE SAIBRO	18/02/1974	7,50	2,50	2,50	42,50	55,00	0,00	**55,00**	**Classif.**
242138	CICERO GUSTAVO HENRIQUES	19/03/1970	7,50	0,00	7,50	40,00	55,00	0,00	**55,00**	**Classif.**
245276	ANDRESSANE APARECIDA M. ROMAN FREGONEZI	21/05/1982	5,00	5,00	2,50	40,00	52,50	0,00	**52,50**	**Classif.**
244639	MARCELO BARCELOS DE FREITAS *	27/09/1966	2,50	2,50	2,50	42,50	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**

245642	BIANCA MORAIS	19/09/1995	5,00	2,50	5,00	37,50	50,00	0,00	**50,00**	**Classif.**

* Candidato autodeclarado negro.
** Candidato portador de necessidades especiais.

1º - Para o cargo de Enfermeiro 40 horas, não houve candidatos classificados na prova escrita na cidade de Quedas do Iguaçu, PR.

2º - Para o cargo de Farmacêutico, não houve candidatos classificados na prova escrita na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR.

3º - Para o cargo de Motorista Socorrista (Condutor de Ambulância), não houve candidatos classificados na prova escrita nas cidades de Assis Chateaubriand, Cafelândia, Capitão Leônidas Marques, Corbélia, Guaíra, Guaraniaçu, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Quedas do Iguaçu, Santa Helena, São José das Palmeiras e Toledo, PR.

4º - Para o cargo de Técnico Em Enfermagem - Lotação Inicial: SAMU, não houve candidatos classificados na prova escrita nas cidades de Assis Chateaubriand, Cafelândia, Catanduvas, Marechal Cândido Rondon, Nova Aurora, Palotina, Santa Tereza do Oeste e Vera Cruz do Oeste, PR.

5º - Para o cargo de Técnico Em Enfermagem - Lotação Inicial: UPA, não houve candidatos classificados na prova escrita na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
INF – Nota obtida em Informática
DIR – Nota obtida em Direito Constitucional e Administrativo
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
ECP – Nota obtida em Ética, cidadania e política
PO – Nota da Prova Objetiva
RED – Nota obtida na redação (texto dissertativo)
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
AP. FÍS.– Aptidão Física
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
4º) Candidato mais idoso.

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:281BC10F

PROJUR

PORTARIA Nº 004/2021 DATA: 11.01.2021 EMENTA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº **082/2021,**
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, a partir de 06 de janeiro de 2021, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula
01	Jose Augusto Delfino	27693-01
02	Alessandro Neves Lourenço	29345-01
03	Altemir Custódio Ribeiro	2771-01
04	Cacio Rogério Ortelan	18015-01
05	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01
06	Cláudia Martins de Oliveira	29479-01
07	Cassiana Antônio Vicente	29508-01
08	Clóvis Vieira de Castro	29525-01
09	Edivaldo Santos Silva	27979-01
10	Eunice Sales de Morais	345-1
11	Elisa Regina da Silva	18813-3
12	Everton Santana Gomes	29190-02
13	Fabiana Jaco da Silva SalvaTerra	29514-2
14	Fabiana Marques Tramontini	28940-1
15	Fernando Oyama	29381-01
16	Fernando Cristiano Peiter	1727-2
17	Flavio Augusto de Queiroz Varolo	24562-01
18	Gislaine Dias Farias	25046-1
19	Guilherme Vitor de Souza Melo	29505-1
20	Irines Groff	1538-01
21	Ivanio Worms	29332-01
22	João Paulo Bezerra da Costa	29785

23	Jeferson Dimas Auler	20486-04
24	Jeferson Galarça dos Santos	17248-2
25	José Carlos do Nascimento	13277-01
26	Juliana Gonçalves Pinto	29504-1
27	Keila Marta Inojosa da Silva Francisco	29157-07
28	Kelly karine Zager dos Santos	25640-2
29	Liviston Ruberti Silva	14850-03
30	Loiane Sanches Wasconcelos Xavier	25747-01
31	Luiz Carlos Ciciliati	29359-1
32	Luiz Vieira da Silva	29399-01
33	Luiz Mitsuo Shiomi	2437-1
34	Maria Valdir da Silva	18848-04
35	Manoel Jose dos Santos	29460-01
36	Marcio Roberto Soares de Moura	29400-01
37	Marcos Luiz Beffa	18708-1
38	Miriele Tatiane Bastos Sela	24961-1
39	Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01
40	Nilson Bitencourt Gomes	29700-2
41	Natália Maria de Oliveira de Souza Pedrozo	29859-01
42	Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo	29575-1
43	Rosimeire Cristina de Souza	28436-04
44	Selma Cristina Leite Espada	515-01
45	Tais Caroline Espósito Brito	29524-1

Art. 2º No ato do recebimento que compete a esta Comissão, a conferência e atestado deverão ser realizados na sua maioria por servidores efetivos da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:89100C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - Nº 025/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - Nº 025/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (cargos com Reaplicação) do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o **Caderno de Questões** no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá - Reaplicação Prova Objetiva Concurso 001, *link* Área Restrita do Candidato, por período determinado.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de **12 a 14 de janeiro de 2021**. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá - Reaplicação Prova Objetiva Concurso 001, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Somente serão analisados os recursos com identificação da questão, ou seja, o candidato deverá especificar o número da questão, digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, e enviar. Se necessário, após enviar o texto, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato pdf.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 04 de fevereiro de 2021, conforme cronograma do Edital de Reabertura do Concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 11 de janeiro de 2021.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

ANEXO ÚNICO

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
1	D	16	D
2	B	17	A
3	C	18	C
4	D	19	A
5	C	20	D
6	B	21	B
7	D	22	C
8	C	23	B
9	D	24	B
10	B	25	D
11	D	26	B
12	B	27	D
13	D	28	C
14	D	29	A
15	C	30	D

ASSISTENTE SOCIAL			
1	D	16	A
2	B	17	C
3	C	18	D
4	D	19	A
5	C	20	B
6	B	21	C
7	D	22	D
8	C	23	A
9	D	24	D
10	D	25	D
11	C	26	B
12	A	27	A
13	B	28	C
14	B	29	A
15	D	30	A

CONTADOR			
1	D	16	B
2	B	17	A
3	C	18	A
4	D	19	B
5	C	20	C
6	B	21	D
7	D	22	D
8	C	23	C
9	D	24	B
10	A	25	A
11	B	26	A
12	C	27	B
13	D	28	C
14	D	29	D
15	C	30	D

ENGENHEIRO CIVIL			
1	D	16	A
2	B	17	D
3	C	18	A
4	D	19	C
5	C	20	A
6	B	21	C
7	D	22	D
8	C	23	D
9	D	24	B
10	A	25	A
11	D	26	C
12	C	27	D
13	A	28	A
14	A	29	A
15	C	30	D

NUTRICIONISTA			
1	D	16	B
2	B	17	D
3	C	18	D
4	D	19	A
5	C	20	B
6	B	21	C
7	D	22	D
8	C	23	A
9	D	24	B
10	A	25	D
11	C	26	A
12	A	27	D
13	A	28	A
14	B	29	C
15	D	30	D

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
1	D	16	D
2	B	17	D
3	C	18	A
4	D	19	C
5	C	20	C
6	B	21	B
7	D	22	B
8	C	23	A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
1	D	16	B
2	C	17	D
3	C	18	C
4	B	19	C
5	A	20	B
6	C	21	A
7	D	22	D
8	A	23	C
9	C	24	B
10	C	25	B
11	A	26	C
12	D	27	B
13	B	28	C
14	B	29	D
15	D	30	A

ENFERMEIRO			
1	D	16	D
2	C	17	A
3	C	18	A
4	B	19	C
5	A	20	B
6	C	21	C
7	D	22	B
8	A	23	A
9	C	24	B
10	C	25	D
11	A	26	C
12	B	27	A
13	B	28	D
14	A	29	A
15	C	30	C

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
1	D	16	C
2	C	17	D
3	C	18	C
4	B	19	C
5	A	20	B
6	C	21	A
7	D	22	B
8	A	23	D
9	C	24	D
10	A	25	A
11	C	26	D
12	D	27	C
13	B	28	D
14	B	29	B
15	A	30	A

FISIOTERAPEUTA			
1	D	16	D
2	C	17	B
3	C	18	D
4	B	19	C
5	A	20	A
6	C	21	D
7	D	22	B
8	A	23	B
9	C	24	D
10	C	25	C
11	A	26	A
12	D	27	B
13	B	28	A
14	C	29	D
15	A	30	D

MÉDICO VETERINÁRIO			
1	D	16	C
2	C	17	D
3	C	18	B
4	B	19	A
5	A	20	A
6	C	21	C
7	D	22	D
8	A	23	D
9	C	24	B
10	A	25	C
11	A	26	C
12	C	27	D
13	B	28	B
14	D	29	A
15	A	30	D

PROFESSOR DE ARTE			
1	A	16	B
2	B	17	A
3	D	18	D
4	C	19	C
5	A	20	A
6	C	21	D
7	D	22	D
8	A	23	C

9	D	24	C	9	C	24	D
10	C	25	B	10	B	25	B
11	B	26	D	11	A	26	A
12	A	27	B	12	C	27	D
13	D	28	B	13	B	28	C
14	D	29	B	14	C	29	C
15	C	30	A	15	A	30	D
PROFESSOR				**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**			
1	B	16	C	1	A	16	A
2	D	17	D	2	B	17	C
3	A	18	A	3	D	18	D
4	A	19	B	4	C	19	B
5	C	20	C	5	A	20	C
6	B	21	D	6	C	21	D
7	D	22	B	7	D	22	A
8	C	23	A	8	A	23	D
9	D	24	D	9	C	24	B
10	D	25	B	10	D	25	C
11	B	26	C	11	C	26	A
12	C	27	A	12	B	27	D
13	A	28	B	13	A	28	B
14	B	29	C	14	C	29	D
15	D	30	D	15	B	30	C
PSICÓLOGO				**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**			
1	D	16	D	1	A	16	B
2	B	17	C	2	B	17	D
3	C	18	B	3	D	18	D
4	D	19	B	4	C	19	C
5	C	20	A	5	A	20	D
6	B	21	D	6	C	21	C
7	D	22	C	7	D	22	A
8	C	23	C	8	A	23	C
9	D	24	A	9	C	24	D
10	D	25	A	10	A	25	A
11	D	26	C	11	D	26	B
12	A	27	D	12	A	27	A
13	B	28	A	13	A	28	C
14	C	29	C	14	B	29	C
15	A	30	B	15	C	30	B

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BB59FC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REABERTURA - Nº 026/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REABERTURA - Nº 026/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Reabertura do Concurso 001/2020.

Art. 1º Fica retificada a tabela da soma da Prova Objetiva.
Onde se lê:

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Atendente de Consultório Dentário / Técnico em Enfermagem / Assistente Social / Contador / Enfermeiro / Engenheiro Civil / Fiscal de Tributos Municipais / Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo / Médico /Médico Veterinário, / Nutricionista / Oficial Administrativo / Professor / Professor de Educação Especial / Professor de Arte / Professor de Educação Física / Psicólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	04	3,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	03	2,50	6,90	
			Conhecimentos Gerais	02	2,30	4,60	
			Conhecimentos Específicos	21	3,50	73,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	---

Leia se:

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Atendente de Consultório Dentário / Técnico em Enfermagem / Assistente Social / Contador / Enfermeiro / Engenheiro Civil / Fiscal de Tributos Municipais / Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo / Médico /Médico Veterinário, / Nutricionista / Oficial Administrativo / Professor / Professor de Educação Especial / Professor de Arte / Professor de Educação Física / Psicólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	04	3,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	03	3,00	9,00	
			Conhecimentos Gerais	02	2,75	5,50	
			Conhecimentos Específicos	21	3,50	73,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	---

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 12 de janeiro de 2021.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BB42022E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 01/2021

Edital nº 01/2021
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o **resultado do concurso de remoção**, conforme documentação apresentada no ato da inscrição, dos professores da rede municipal de ensino do Município de Ivaí.

Nº	Nome da professora	Data de admissão	Data de Nascimento
1º	Eliane Malechi	02/04/1990	
2º	Claudia Aparecida Voitovicz	16/04/2015	
3º	Teodosia Bobek	08/02/2017	15/02/1960
4º	Neuza Teixeira	08/02/2017	28/02/1965
5º	Izabel Sloboda Wilhelm	08/02/2017	25/05/1966
6º	Vilmar Freitas de Meira	08/02/2017	10/07/1966
7º	Maria Eliane Bardal	08/02/2017	27/05/1968
8º	Elisete Schneider	08/02/2017	04/06/1968
9º	Luciana Bobek	08/02/2017	12/01/1975
10º	Katiuska Aparecida Côrtes	08/02/2017	20/10/1981
11º	Elaine Cristina de Oliveira	08/02/2017	06/03/1985
12º	Julie Graziele Prox	08/02/2017	19/11/1988
13º	Aline Pontarolo Heinen	23/07/2018	
14º	Daiane Ribeiro Mileski do Prado	05/09/2018	
15º	Joselha Marilei Chopek Chanhuka	12/11/2018	
16º	Franciele Maria Beraldo dos Santos	05/02/2019	
17º	Cadine Lopes dos Santos Bobato	03/06/2019	
18º	Maria Elizete Schiliga Ferreira	03/02/2020	17/09/1966
19º	Edenise Reifur Rocha	03/02/2020	17/03/1983
20º	Emili Kromp	03/02/2020	19/12/1992
21º	Ana Cleide Ferreira Bobato	05/02/2020	
22º	Lisley Michelli Kos Grabicoski	09/03/2020	
23º	Neuza Teixeira	01/06/2020	28/02/1965
24º	Francine Dalzotto Garcia	01/06/2020	31/10/1994
25º	Nathaly Louise Graniska	01/06/2020	06/01/1997

Ivaí, 12 de Janeiro de 2021.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 011/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:934ED013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 54/2020 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	128/2020
	Processo de Licitação:	128/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	23/10/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados aos Próprios Municipais

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 2)

Ao(s) 8 de Janeiro de 2021, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 128/2020, Licitação nº 54/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: DIANTE DA OCORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS E SUPERIORES ÀS FORÇAS HUMANAS DE CONTROLÁ-LOS, E DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS ATUAIS, A PARTIR DA DATA DE 08 (OITO) DE JANEIRO 2021, ACATAMOS O PEDIDO DE

CANCELAMENTO DE TODOS OS ITENS DA ATA E POR CONSEQUÊNCIA A DESOBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO POR PARTE DA EMPRESA ISABELA FERREIRA HONORIO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 34.459.942/0001-54 DO REGISTRO DE PREÇO FIRMADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PAPEL CARTÃO, TAMANHO. 48 x 66 cm OU SUPERIOR,200/m², CORES VARIADAS SENDO DAS CORES PRETA, VERMELHA, MARROM, AMARELA, VERDE, AZUL E BRANCA	Un	1.125,00	VMP	0,0000	1,30	1.462,50
2	PAPEL CARTÃO, TAMANHO. 48 x 66 cm OU SUPERIOR, 200/m², CORES VARIADAS SENDO DAS CORES PRETA, VERMELHA, MARROM, AMARELA, VERDE, AZUL E BRANCA - COTA ME	Un	375,00	VMP	0,0000	1,30	487,50
3	CARTOLINA NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA E BRANCA. CARTOLINA SIMPLES, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 g/m², LARGURA MÍNIMA 48 cm, COMPRIMENTO MÍNIMO 66 cm.	Un	1.125,00	MULTIVERDE	0,0000	0,54	607,50
4	CARTOLINA NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA E BRANCA. CARTOLINA SIMPLES, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 g/m², LARGURA MÍNIMA 48 cm, COMPRIMENTO MÍNIMO 66 cm - COTA ME	Un	375,00	MULTIVERDE	0,0000	0,54	202,50
5	CARTOLINA AMERICANA DUPLA FACE, NAS CORES: VERMELHA, AZUL, AMARELA, PRETA, BRANCA, VERDE E ROSA. GRAMATURA 200g, 48cm X 66cm	Un	525,00	VMP	0,0000	1,15	603,75
6	CARTOLINA AMERICANA DUPLA FACE, NAS CORES: VERMELHA, AZUL, AMARELA, PRETA, BRANCA, VERDE E ROSA. GRAMATURA 200g, 48cm X 66cm - COTA ME	Un	175,00	VMP	0,0000	1,14	199,50
7	PAPEL CAMURÇA NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, ROSA, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PRETO, BRANCO, ALARANJADO 60 X 40 cm CADA	Un	338,00	VMP	0,0000	0,89	300,82
8	PAPEL CAMURÇA NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, ROSA, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PRETO, BRANCO, ALARANJADO 60 X 40 cm CADA - COTA ME	Un	113,00	VMP	0,0000	0,89	100,57
13	PAPEL CREPOM CORES FORTES E VARIADAS - NAS CORES: BRANCO, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO E AMARELO 45 cm X 2 m	Un	844,00	VMP	0,0000	2,95	2.489,80
14	PAPEL CREPOM CORES FORTES E VARIADAS - NAS CORES: BRANCO, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO E AMARELO 45 cm X 2 m - COTA ME	Un	281,00	VMP	0,0000	2,95	828,95
15	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180 g/m² C/ 50 fls. EXCELENTE ALVURA, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO, TAM. A4 (210 mm X 297 mm)	Cx	2,00	SCRITY	0,0000	18,50	37,00
Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180 g/m² C/ 50 fls. EXCELENTE ALVURA, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO, TAM. A4 (210 mm X 297 mm) - COTA ME	Cx	1,00	SCRITY	0,0000	18,50	18,50
17	PAPEL DE DOBRADURA 10 CORES (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARROM, PRETO, ROSA, BRANCO E ALARANJADO) TAM 60 cm X 50 cm. PACOTE COM 40 UNIDADES.	Pct	225,00	VMP	0,0000	16,08	3.618,00
18	PAPEL DE DOBRADURA 10 CORES (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARROM, PRETO, ROSA, BRANCO E ALARANJADO) TAM 60 cm X 50 cm. PACOTE COM 40 UNIDADES. - COTA ME	Pct	75,00	VMP	0,0000	16,08	1.206,00
19	PAPEL FOTOGRÁFICO - À PROVA D' ÁGUA, PAPÉIS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA FOTOS, INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA, A4- 180 g/m², 210 mm X 297 mm, CONTENDO 50 FOLHAS - TIPO GLOSSY (BRILHANTE)	Pct	11,00	MASTERPRINT	0,0000	23,90	262,90
20	PAPEL FOTOGRÁFICO - À PROVA D' ÁGUA, PAPÉIS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA FOTOS, INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA, A4- 180 g/m², 210 mm X 297 mm, CONTENDO 50 FOLHAS - TIPO GLOSSY (BRILHANTE) - COTA ME	Pct	4,00	MASTERPRINT	0,0000	23,90	95,60
25	PAPEL LAMINADO NAS CORES: (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, PRATA E ROSA) TAM 50 cm X 40 cm	Fls	132,00	VMP	0,0000	0,97	128,04
26	PAPEL LAMINADO NAS CORES: (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, PRATA E ROSA) TAM 50 cm X 40 cm - COTA ME	Fls	44,00	VMP	0,0000	0,97	42,68
27	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL MANILHA, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 60 CM, PESO MÍNIMO 11 KG, MODELO LISO, APLICAÇÃO FORRAÇÃO MACAS/MESAS.	Bobin	2,00	N. SRA. DO LIBANO	0,0000	137,50	275,00
28	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL PAPEL MANILHA, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 60 CM, PESO MÍNIMO 11 KG, MODELO LISO, APLICAÇÃO FORRAÇÃO MACAS/MESAS. COTA ME.	Bobin	1,00	N. SRA. DO LIBANO	0,0000	137,50	137,50
29	PAPEL P/ PRESENTE (C/ ESTAMPA INFANTIL) 60 cm LARGURA X 100 m COMPRIMENTO	Bobin	3,00	VMP	0,0000	103,00	309,00
30	PAPEL P/ PRESENTE (C/ ESTAMPA INFANTIL) 60 cm LARGURA X 100 m COMPRIMENTO - COTA ME	Bobin	1,00	VMP	0,0000	103,00	103,00
35	PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLÁSTICO, COLORIDO, ROLO COM 45 CM X 10M.	Rolo	15,00	LEONORA	0,0000	42,50	637,50
36	PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLÁSTICO COLORIDO, ROLO COM 45 CM X 10M. COTA ME	Rolo	5,00	LEONORA	0,0000	42,50	212,50
39	EMBALAGEM TIPO SACO, PAPEL CELOFANE INCOLOR 60 X 90 CM COM 25 UNIDADES.	Pct	3,00	PACKPEL	0,0000	58,00	174,00
40	EMBALAGEM TIPO SACO, PAPEL CELOFANE INCOLOR 60 X 90 CM COM 25 UNIDADES - COTA ME	Pct	1,00	PACKPEL	0,0000	58,00	58,00
45	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA EM PLÁSTICO COM ALMOFADA ESPONJA REVESTIDA DE TECIDO, COR AZUL OU PRETO, NÚMERO 03, TAMANHO 6,7 cm X 11,0 cm E TAMPA EM METAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Un	11,00	CARBRINK	0,0000	20,60	226,60
46	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA EM PLÁSTICO COM ALMOFADA ESPONJA REVESTIDA DE TECIDO, COR AZUL OU PRETO, NÚMERO 03, TAMANHO 6,7 cm X 11,0 cm E TAMPA EM METAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - COTA ME	Un	4,00	CARBRINK	0,0000	20,60	82,40
51	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO - C/500 G COM 720 UN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO	Cx	23,00	BACCHI	0,0000	16,50	379,50
52	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO - C/500 G COM 720 UN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO - COTA ME	Cx	8,00	BACCHI	0,0000	16,50	132,00
53	CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO C/500 G COM 180 UN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO.	Cx	23,00	BACCHI	0,0000	14,60	335,80
Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
54	CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO C/500 G COM 180 UN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO - COTA ME	Cx	8,00	BACCHI	0,0000	14,60	116,80
55	ENVELOPE PARDO KRAFT GRANDE 34 X 24 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COM GRAMATURA 80G/M2. - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	3,00	SCRITY	0,0000	26,05	78,15
56	ENVELOPE PARDO KRAFT GRANDE 34 X 24 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COM GRAMATURA 80G/M2. - CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA ME	Cx	1,00	SCRITY	0,0000	26,05	26,05
63	ESTILETE - COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO DE 18 mm DE LARGURA, AVANÇO GRADUAL COM TRAVE DE SEGURANÇA, A LÂMINA DO ESTILETE DEVE SER AFIADA E FIRME PARA NÃO DOBRAR, AMASSAR OU QUEBRAR, DEVE AINDA SER FEITA DE MATERIAL NÃO OXIDÁVEL.	Un	42,00	SERTIC	0,0000	9,10	382,20
64	ESTILETE - COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO DE 18 mm DE LARGURA, AVANÇO GRADUAL COM TRAVE DE SEGURANÇA, A LÂMINA DO ESTILETE DEVE SER AFIADA E FIRME PARA NÃO DOBRAR, AMASSAR OU QUEBRAR, DEVE AINDA SER FEITA DE MATERIAL NÃO OXIDÁVEL - COTA ME	Un	14,00	SERTIC	0,0000	9,10	127,40
69	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERIOR NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 150 mm x 20 mm	Un	12,00	BACCHI	0,0000	2,89	34,68
70	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERIOR NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 150 mm x 20 mm - COTA ME	Un	4,00	BACCHI	0,0000	2,89	11,56
71	ELÁSTICO AMARELO Nº 18 - SUPER-RESISTENTE. PRODUZIDOS COM BORRACHA NATURAL. INDICADOS PARA USO CORPORATIVO (PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÕES, PROCESSOS, PAPÉIS EM GERAL). PACOTE CONTENDO 100 g. COM 200 UNIDADES.	Pct	17,00	FULGOR	0,0000	9,20	156,40
72	ELÁSTICO AMARELO Nº 18 - SUPER-RESISTENTE. PRODUZIDOS COM BORRACHA NATURAL. INDICADOS PARA USO CORPORATIVO (PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÕES, PROCESSOS, PAPÉIS EM GERAL). PACOTE CONTENDO 100 g. COM 200 UNIDADES. - COTA ME	Pct	6,00	FULGOR	0,0000	9,20	55,20
73	FITA CREPE FINA BRANCA 18 mm X 50 m	Un	113,00	ADELBRAS	0,0000	3,92	442,96
74	FITA CREPE FINA BRANCA 18 mm X 50 m - COTA ME	Un	38,00	ADELBRAS	0,0000	3,92	148,96
75	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA 19 mm X 30 m; BRANCA	Un	75,00	ADELBRAS	0,0000	6,87	515,25

76	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA 19 mm X 30 m; BRANCA - COTA ME	Un	25,00	ADELBRAS	0,0000	6,87	171,75
77	FITA METALÓIDE 20 mm X 50 m (PRATA, DOURADA, VERDE, AMARELA, VERMELHA E AZUL).	Rolo	27,00	LANTECOR	0,0000	13,00	351,00
78	FITA METALÓIDE 20 mm X 50 m (PRATA, DOURADA, VERDE, AMARELA, VERMELHA E AZUL) - COTA ME	Rolo	9,00	LANTECOR	0,0000	13,00	117,00
81	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45 mm X 45 m. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Pct	36,00	ADELBRAS	0,0000	13,68	492,48
82	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45 mm X 45 m. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES - COTA ME	Pct	12,00	ADELBRAS	0,0000	13,68	164,16
87	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS-COMPOSIÇÃO: AÇO,BASE DE APOIO EM PLASTICO, O GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR FACILMENTE ATÉ 50 FOLHAS, SENDO DE FÁCIL ACESSO O COMPARTIMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NÃO PODERÁ ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVE PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR.	Un	20,00	LEONORA	0,0000	35,95	719,00
88	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS- COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, O GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR FACILMENTE ATÉ 50 FOLHAS, SENDO DE FÁCIL ACESSO O COMPARTIMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NÃO PODERÁ ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVE PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR - COTA ME	Un	7,00	LEONORA	0,0000	35,95	251,65

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) PEQUENA 10 ROLOS 12 mm X 33 mm. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE PEQUENO (PORTA DUREX)	Pct	75,00	ADELBRAS	0,0000	11,00	825,00
90	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX). EMBALAGEM COM 10 UNIDADES 12 mm X 30m. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE PEQUENO (PORTA DUREX) - COTA ME	Pct	25,00	ADELBRAS	0,0000	11,00	275,00
91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) GRANDE. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES DE 12 mm X 40 m. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE GRANDE (PORTA DUREX)	Pct	38,00	ADELBRAS	0,0000	15,45	587,10
92	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) GRANDE. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES DE 12 mm X 40 m. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE GRANDE (PORTA DUREX) - COTA ME	Pct	13,00	ADELBRAS	0,0000	15,45	200,85
93	GRAMPEADOR, OBSERVAÇÕES DO ITEM: GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA 26/6, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COR PRETA, GRAMPEAR MÍNIMO 25 FOLHAS, ESPAÇO DE 66 MM PARA AS FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO 24/6, 26/6, DIMENSÕES 12,6 X 3,6X 5,6CM	Un	16,00	LEONORA	0,0000	17,45	279,20
94	GRAMPEADOR, OBSERVAÇÕES DO ITEM: GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA 26/6, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COR PRETA, GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS, ESPAÇO DE 66 MM PARA AS FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO 24/6, 26/6, DIMENSÕES 12,6 X 3,6X 5,6CM. COTA ME	Un	5,00	LEONORA	0,0000	17,45	87,25
95	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO, LISO, TIPO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES, 6 mm. OBS: O GRAMPO DEVERÁ FURAR FACILMENTE O PAPEL PARA GRAMPEAR	Cx	23,00	BACCHI	0,0000	4,29	98,67
96	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO, LISO, TIPO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES, 6mm. OBS: O GRAMPO DEVERÁ FURAR FACILMENTE O PAPEL PARA GRAMPEAR - COTA ME	Cx	8,00	BACCHI	0,0000	4,29	34,32
97	GRAMPO TRILHO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO TIPO TRILHO, COMPRIMENTO DE 80 mm, ACABAMENTO, ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO 200 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR 02 PEÇAS, SENDO 01 TERMINAL FÊMEA E UMA BASE COM 02 HASTES FLEXÍVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SE ENCAIXAM NA BASE, SENDO FIXADAS NO TERMINAL FÊMEA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	25,00	LEONORA	0,0000	9,00	225,00
98	GRAMPO TRILHO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO TIPO TRILHO, COMPRIMENTO DE 80 mm, ACABAMENTO, ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO 200 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR 02 PEÇAS, SENDO 01 TERMINAL FÊMEA E UMA BASE COM 02 HASTES FLEXÍVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SE ENCAIXAM NA BASE, SENDO FIXADAS NO TERMINAL FÊMEA. CAIXA COM 50 UNIDADES - COTA ME	Cx	8,00	LEONORA	0,0000	9,00	72,00
99	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/m², CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm	Un	15,00	TILIBRA	0,0000	12,18	182,70
100	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/m², CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm - COTA ME	Un	5,00	TILIBRA	0,0000	12,18	60,90
101	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 50 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/m², CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm	Un	6,00	TILIBRA	0,0000	7,57	45,42

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
102	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 50 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/m², CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm - COTA ME	Un	2,00	TILIBRA	0,0000	7,57	15,14
107	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (DIÂMETRO DE CADA FURO 6 mm) ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 mm, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM FACILIDADE DE REMOÇÃO DO CONFETE.	Un	4,00	LEONORA	0,0000	24,40	97,60
108	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (DIÂMETRO DE CADA FURO 6 mm) ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 mm, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM FACILIDADE DE REMOÇÃO DO CONFETE - COTA ME	Un	1,00	LEONORA	0,0000	24,40	24,40
109	CANETA HIDROGRÁFICA 850 PONTA GROSSA, NAS CORES: PRETA, VERMELHA E AZUL. NÃO RECARREGÁVEL - TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITAS EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 mm, ESCRITA 1.8 mm. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	Cx	8,00	PILOT	0,0000	38,50	308,00
110	CANETA HIDROGRÁFICA 850 PONTA GROSSA, NAS CORES: PRETA, VERMELHA E AZUL. NÃO RECARREGÁVEL - TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITAS EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 mm, ESCRITA 1.8 mm. CAIXA C/ 12 UNIDADES - COTA ME	Cx	3,00	PILOT	0,0000	38,50	115,50
113	PINCEL TAMANHO Nº 12; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO; CABO: LONGO, AMARELO; INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO.	Un	45,00	TIGRE	0,0000	5,10	229,50
114	PINCEL TAMANHO Nº 12; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO; CABO: LONGO, AMARELO; INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO. - COTA ME	Un	15,00	TIGRE	0,0000	5,10	76,50
117	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (PORTA DUREX), COM SISTEMA DE ROLDANA E SERRILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIAL PARA CORTE DE FITA POLIPROPILENO, TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESLOCAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO. Dimensões: 85 x 210 x 90mm. DIAMETRO DA RODANA: 75 mm.	Un	5,00	WALEU	0,0000	32,90	164,50
118	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (PORTA DUREX), COM SISTEMA DE ROLDANA E SERRILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIAL PARA CORTE DE FITA POLIPROPILENO, TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESLOCAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO. Dimensões: 85 x 210 x 90mm. DIÂMETRO DA RODANA: 75 mm - COTA ME	Un	2,00	WALEU	0,0000	32,90	65,80
119	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, COM 40 ml CADA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO	Un	8,00	CARBRINK	0,0000	2,95	23,60
120	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, COM 40 ml CADA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO - COTA ME	Un	3,00	CARBRINK	0,0000	2,95	8,85
121	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COM RESINAS TERMO PLÁSTICA BASE DE AGUA CORANTE ADITIVO 42 ML	Un	8,00	PILOT	0,0000	9,75	78,00
122	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COM RESINAS TERMO PLASTICA BASE DE AGUA CORANTE ADITIVO 42 ML - COTA ME	Un	3,00	PILOT	0,0000	9,75	29,25
123	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLAGO TRANSPARENTE. Características: MÉDIO, 04 FUROS, 010 MICRAS, TAMANHO OFÍCIO: 240 x 330 mm. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	EMB.	12,00	ACP	0,0000	14,35	172,20
124	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLAGO TRANSPARENTE. Características: MÉDIO, 04 FUROS, 010 MICRAS, TAMANHO OFÍCIO: 240 x 330 mm. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	EMB.	4,00	ACP	0,0000	14,35	57,40
125	REFIL GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE , TRANSPARENTE, (11,3MM X 30CM). PCT. 1KG	Pct	6,00	RENDICOLLA	0,0000	39,00	234,00

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
126	REFIL GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE , TRANSPARENTE, (11,3MM X 30CM). PCT. 1KG - COTA ME	Pct	2,00	RENDICOLLA	0,0000	39,00	78,00
127	PLACA DE ISOPOR. Medidas: 1 m (comprimento) x 0.50 m largura x 20 mm espessura. FARDO COM 12 PLACAS. APLICAÇÃO: ESCOLAR, DECORAÇÃO, LAZER, ARTE E ISOLAMENTO TÉRMICO.	FD	9,00	PLACTERM	0,0000	51,45	463,05
128	PLACA DE ISOPOR. Medidas: 1 m (comprimento) x 0.50 m largura x 20 mm espessura. FARDO COM 12 PLACAS. APLICAÇÃO: ESCOLAR, DECORAÇÃO, LAZER, ARTE E ISOLAMENTO TÉRMICO. COTA ME	FD	3,00	PLACTERM	0,0000	51,45	154,35
129	GLÍTTER PEROLADO VERMELHO, AZUL, DOURADO (SAQUINHO GRANDE). EMBALAGEM 500 g CADA UNIDADE	Un	6,00	LANTECOR	0,0000	39,00	234,00
130	GLÍTTER PEROLADO VERMELHO, AZUL, DOURADO (SAQUINHO GRANDE). EMBALAGEM 500 g CADA UNIDADE - COTA ME	Un	2,00	LANTECOR	0,0000	39,00	78,00

131	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO EXTRA FORTE - COLA TUDO - TUBO COM NO MÍNIMO 17 g - INCOLOR	Un	75,00	RENDICOLLA	0,0000	5,15	386,25
132	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO EXTRA FORTE - COLA TUDO - TUBO COM NO MÍNIMO 17 g - INCOLOR - COTA ME	Un	25,00	RENDICOLLA	0,0000	5,15	128,75
141	PLACAS DE E.V.A. 60 X 40 cm - (ESPESSURA 2 mm) - NAS CORES SALMÃO, VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, ALARANJADA, COR DE ROSA, E BRANCA.	Un	1.406,00	VMP	0,0000	2,28	3.205,68
142	PLACAS DE E.V.A. 60 X 40 cm - (ESPESSURA 2 mm) - NAS CORES SALMÃO, VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, ALARANJADA, COR DE ROSA, E BRANCA - COTA ME	Un	469,00	VMP	0,0000	2,28	1.069,32
143	PISTOLA P/COLA QUENTE, BIVOLT (127/220V), COM BICO DE METAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, REFIL GROSSO	Un	29,00	LEONORA	0,0000	22,55	653,95
144	PISTOLA P/COLA QUENTE, BIVOLT (127/220V), COM BICO DE METAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, REFIL GROSSO - COTA ME	Un	10,00	LEONORA	0,0000	22,55	225,50
149	PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLÁSTICO ESTAMPADO 45 CM X 25 M	Rolo	15,00	LEONORA	0,0000	51,00	765,00
150	PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLÁSTICO ESTAMPADO 45 CM X 25 M - COTA ME	Rolo	5,00	LEONORA	0,0000	51,00	255,00
151	BALÕES DE LATEX PEROLADO CORES VARIADAS TAMANHO 9 PACOTE COM 50 UNIDADES	Pct	28,00	SAO ROQUE	0,0000	17,95	502,60
152	BALÕES DE LATEX PEROLADO CORES VARIADAS TAMANHO 9 PACOTE COM 50 UNIDADES - COTA ME	Pct	9,00	SAO ROQUE	0,0000	17,95	161,55
153	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX 21 cm, CABO POLIPROPILENO	Un	31,00	VMP	0,0000	11,38	352,78
154	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX 21 cm, CABO POLIPROPILENO - COTA ME	Un	10,00	VMP	0,0000	11,38	113,80
155	TESOURA PEQUENA EM AÇO INOX, SEM PONTA, CABO POLIPROPILENO, TAM. 13 CM	Un	188,00	LEONORA	0,0000	3,26	612,88
156	TESOURA PEQUENA EM AÇO INOX, SEM PONTA, CABO POLIPROPILENO, TAM. 13 CM - COTA ME	Un	63,00	LEONORA	0,0000	3,26	205,38
157	TINTA GUACHE LAVÁVEL NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, PRETA, MARROM E BRANCO VIDRO GRANDE C/12 UNIDADES 250 ml CADA.	Cx	34,00	MARIPEL	0,0000	79,05	2.687,70
158	TINTA GUACHE LAVÁVEL NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, PRETA, MARROM E BRANCO VIDRO GRANDE C/12 UNIDADES 250 ml CADA - COTA ME	Cx	11,00	MARIPEL	0,0000	79,05	869,55
159	TINTA PARA TECIDO NAS CORES: (VERMELHA, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, PRETA, AZUL ANIL E BRANCA) C/ 37 ml CADA	Un	72,00	ACRILEX	0,0000	2,69	193,68
160	TINTA PARA TECIDO NAS CORES: (VERMELHA, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, PRETA, AZUL ANIL E BRANCA) C/ 37 ml CADA - COTA ME	Un	24,00	ACRILEX	0,0000	2,69	64,56
161	TINTA FACIAL - INDICADO PARA FESTAS TEMÁTICAS, FANTASIAS, EVENTOS E MAQUIAGENS ARTÍSTICAS EM GERAL KIT COM 06 CORES - 4 g CADA POTE PRODUTO À BASE DE VASELINA.	Kits	47,00	MARIPEL	0,0000	14,00	658,00
162	TINTA FACIAL - INDICADO PARA FESTAS TEMÁTICAS, FANTASIAS, EVENTOS E MAQUIAGENS ARTÍSTICAS EM GERAL KIT COM 06 CORES - 4 g CADA POTE PRODUTO À BASE DE VASELINA - COTA ME	Kits	16,00	MARIPEL	0,0000	14,00	224,00

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
163	TRANSPARÊNCIA PARA JATO DE TINTA, MATERIAL FILME DE POLIESTER, SEM TARJA, FORMATO 210 X 297 MM, TIPO A4, TRANSPARÊNCIA DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA, ALTA RESOLUÇÃO, COM 50 UNIDADES	Cx	2,00	FILIPERSON	0,0000	101,00	202,00
164	TRANSPARÊNCIA PARA JATO DE TINTA, MATERIAL FILME DE POLIESTER, SEM TARJA, FORMATO 210 X 297 MM, TIPO A4, TRANSPARÊNCIA DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA, ALTA RESOLUÇÃO, COM 50 UNIDADES - COTA ME	Cx	1,00	FILIPERSON	0,0000	101,00	101,00
165	FITA CETIM CORES VARIADAS 7 mm com 100 m	Rolo	10,00	FITAS PROGRESSO	0,0000	19,20	192,00
166	FITA CETIM CORES VARIADAS 7 mm com 100 m - COTA ME	Rolo	3,00	FITAS PROGRESSO	0,0000	19,20	57,60
167	FITA CETIM CORES VARIADAS 10 mm com 50m	Rolo	10,00	FITAS PROGRESSO	0,0000	13,70	137,00
168	FITA CETIM CORES VARIADAS 10 mm com 50m - COTA ME	Rolo	3,00	FITAS PROGRESSO	0,0000	13,70	41,10
169	FITA CETIM CORES VARIADAS 38 mm com 50m	M	4,00	FITAS PROGRESSO	0,0000	50,00	200,00
170	FITA CETIM CORES VARIADAS 38 mm com 50m - COTA ME	Rolo	1,00	FITAS PROGRESSO	0,0000	50,00	50,00
175	SACO CRISTAL TRANSPARENTE 80 X 90 cm	Un	113,00	PACKPEL	0,0000	3,70	418,10
176	SACO CRISTAL TRANSPARENTE 80 X 90 cm - COTA ME	Un	38,00	PACKPEL	0,0000	3,70	140,60
179	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ INDIVIDUAL FEITO EM MADEIRA MDF, FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4 mm, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 180 MM, LARGURA 70 MM, ALTURA 55MM, ÓTIMA QUALIDADE.	Un	29,00	SOUZA	0,0000	3,72	107,88
180	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ INDIVIDUAL FEITO EM MADEIRA MDF, FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4 mm, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 180 MM, LARGURA 70 MM, ALTURA 55MM, ÓTIMA QUALIDADE - COTA ME	Un	10,00	SOUZA	0,0000	3,72	37,20
183	BORRACHA BRANCA - ESCOLAR, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NATURAL, SEM CORANTE MACIA, Nº 40, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23 X 78 mm COM CÓDIGO DE BARRAS NA BORRACHA, ESPECIAL PARA APAGAR A ESCRITA A LÁPIS, SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO ABNT/NBR 15236/09 CX COM 40 UNIDADES.	Cx	29,00	RED BOR	0,0000	9,81	284,49
184	BORRACHA BRANCA - ESCOLAR, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NATURAL, SEM CORANTE MACIA, Nº 40, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23 X 78 mm COM CÓDIGO DE BARRAS NA BORRACHA, ESPECIAL PARA APAGAR A ESCRITA A LÁPIS, SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO ABNT/NBR 15236/09 CX. COM 40 UNIDADES - COTA ME	Cx	10,00	RED BOR	0,0000	9,81	98,10
201	CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS.	Un	11,00	HOOPSON	0,0000	30,05	330,55
202	CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS - COTA ME	Un	4,00	HOOPSON	0,0000	30,05	120,20
207	ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA- PONTA MÉDIA E RESISTENTE, 12 CORES. COMPOSIÇÃO: TINTA: ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PAVIL: ACETATO, PONTA: FIBRA DE POLIÉSTER, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE TRÊS ANOS, DATA DE VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IQB OCP-0006 IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PREFERÊNCIA PRODUTO PRODUZIDO NO BRASIL.	Pct	113,00	LEONORA	0,0000	10,65	1.203,45

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
208	ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA- PONTA MÉDIA E RESISTENTE, 12 CORES. COMPOSIÇÃO: TINTA: ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PAVIL: ACETATO, PONTA: FIBRA DE POLIÉSTER, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE TRES ANOS, DATA DE VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IQB OCP-0006 IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PREFERÊNCIA PRODUTO PRODUZIDO NO BRASIL - COTA ME	Pct	38,00	LEONORA	0,0000	10,65	404,70
209	COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), EM DISPERSÃO AQUOSA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. A COLA DEVE TER BOA CONSISTÊNCIA DE FORMA QUE SEJA NECESSÁRIA APENAS UMA MÍNIMA QUANTIDADE PARA DAR ADERÊNCIA PERFEITA E NÃO MOLHAR O PAPEL. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, SENDO ESPECIALMENTE INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. NÃO TÓXICA. CONTÉM SELO COMPULSÓRIO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IFBQ. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE	Un	17,00	FRAMA	0,0000	15,55	264,35
210	COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), EM DISPERSÃO AQUOSA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. A COLA DEVE TER BOA CONSISTÊNCIA DE FORMA QUE SEJA NECESSÁRIA APENAS UMA MÍNIMA QUANTIDADE PARA DAR ADERÊNCIA PERFEITA E NÃO MOLHAR O PAPEL. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, SENDO ESPECIALMENTE INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. NÃO TÓXICA. CONTÉM SELO COMPULSÓRIO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IFBQ. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE - COTA ME	Un	6,00	FRAMA	0,0000	15,55	93,30
211	COLA EM BASTÃO. PODE SER UTILIZADA EM PAPEL, CARTOLINA, FOTOS. RÁPIDA SECAGEM, LIMPA E ECONÔMICA. NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. CONTEÚDO: 10 g, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. COM 12 UNIDADES	Pct	29,00	LEONORA	0,0000	14,15	410,35
212	COLA EM BASTÃO. PODE SER UTILIZADA EM PAPEL, CARTOLINA, FOTOS. RÁPIDA SECAGEM, LIMPA E ECONÔMICA. NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. CONTEÚDO: 10 g, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. COM 12 UNIDADES - COTA ME	Pct	10,00	LEONORA	0,0000	14,15	141,50
213	COLA PEQUENA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 40 GRAMAS CADA C/ 12 UNIDADES	Cx	34,00	FRAMA	0,0000	20,20	686,80
214	COLA PEQUENA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 40 GRAMAS CADA C/ 12 UNIDADES - COTA ME	Cx	11,00	FRAMA	0,0000	20,20	222,20

215	COLA MÉDIA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 110 GRAMAS	Un	188,00	FRAMA	0,0000	2,13	400,44
216	COLA MÉDIA 110 g - LAVÁVEL - NÃO TÓXICA - COTA ME	Un	63,00	FRAMA	0,0000	2,13	134,19
217	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA 18 ml. SEM ODOR. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Cx	8,00	DELTA	0,0000	13,09	104,72
218	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA 18 ml. SEM ODOR. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA ME	Cx	3,00	DELTA	0,0000	13,09	39,27
219	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 40 CAIXAS COM 64 BASTÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 mm X 11 mm EM CADA - PESO APROXIMADO 250 GRAMAS CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA.	Cx	3,00	DELTA	0,0000	84,15	252,45

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
220	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 40 CAIXAS COM 64 BASTÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 mm X 11 mm EM CADA - PESO APROXIMADO 250 GRAMAS CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA - COTA ME	Cx	1,00	DELTA	0,0000	84,15	84,15
221	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 40 CAIXAS COM 64 BASTÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 mm X 11 mm EM CADA UMA- PESO APROXIMADO 250 GRAMAS CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTOS E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA. CORES VIBRANTES	Cx	17,00	DELTA	0,0000	109,95	1.869,15
222	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 40 CAIXAS COM 64 BASTÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 mm X 11 mm EM CADA UMA- PESO APROXIMADO 250 GRAMAS CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTOS E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA. CORES VIBRANTES - COTA ME	Cx	6,00	DELTA	0,0000	109,95	659,70
223	GIZ CERA BIG - EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, FORMATO REDONDO TIPO ESTACA, COM DIÂMETRO GROSSO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 11,8 mm X 98 mm. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERENTES E PIGMENTOS. EMBALAGEM EM CARTÃO DUPLEX COM VISOR QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DOS GIZES. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CONFORME NORMAS ASTMD 4236 E EN71-3.	Cx	169,00	DELTA	0,0000	3,08	520,52
224	GIZ CERA BIG - EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, FORMATO REDONDO TIPO ESTACA, COM DIÂMETRO GROSSO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 11,8 mm X 98 mm. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERENTES E PIGMENTOS. EMBALAGEM EM CARTÃO DUPLEX COM VISOR QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DOS GIZES. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CONFORME NORMAS ASTMD 4236 E EN71-3 - COTA ME	Cx	56,00	DELTA	0,0000	3,08	172,48
229	LÁPIS GRAFITE NÚMERO 02 - CORPO HEXAGONAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, FÁCIL DE APONTAR E RESISTENTE A QUEBRA, COM CÓDIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 175 mm, DIÂMETRO 6,9 mm E 7,6 mm POR FACE HEXAGONAL. PRODUTO NACIONAL. COM TÉCNICA SEKURAL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM SELO FSC - CAIXA CONTENDO 144 LÁPIS	Cx	15,00	BIC	0,0000	71,50	1.072,50
230	LÁPIS GRAFITE NÚMERO 02 - CORPO HEXAGONAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, FÁCIL DE APONTAR E RESISTENTE A QUEBRA, COM CÓDIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 175 mm, DIÂMETRO 6,9 mm E 7,6 mm POR FACE HEXAGONAL. PRODUTO NACIONAL. COM TÉCNICA SEKURAL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM SELO FSC - CAIXA CONTENDO 144 LÁPIS - COTA ME	Cx	5,00	BIC	0,0000	71,50	357,50

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
243	DVDR 4.7 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA 8X, COM 25 UNIDADES	Tubo	1,00	ELGIN	0,0000	43,55	43,55
244	DVDR 4.7 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA 8X, COM 25 UNIDADES - COTA ME	Tubo	1,00	ELGIN	0,0000	43,55	43,55
245	CDR CAPACIDADE 700 MB 80 MINUTOS COM 100 UNIDADES.	Tubo	1,00	MULTILASER	0,0000	91,10	91,10
246	CDR CAPACIDADE 700 MB 80 MINUTOS COM 100 UNIDADES - COTA ME	Tubo	1,00	MULTILASER	0,0000	91,10	91,10
247	CD RW CAPACIDADE 700 MB 80 MINUTOS VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA 12 X, COM 25 UNIDADES	Tubo	1,00	ELGIN	0,0000	87,05	87,05
248	CD RW CAPACIDADE 700 MB 80 MINUTOS VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA 12 X, COM 25 UNIDADES - COTA ME	Tubo	1,00	ELGIN	0,0000	87,05	87,05
251	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDIDA APROXIMADA DE 340 X 133 X 250 mm COM 50 UNIDADES	Pct	15,00	SAO CARLOS	0,0000	182,90	2.743,50
252	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDIDA APROXIMADA DE 340 X 133 X 250 mm COM 50 UNIDADES - COTA ME	Pct	5,00	SAO CARLOS	0,0000	182,90	914,50
253	PASTA REGISTRADOR A/Z, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS 280 X 345 MM, LOMBO LARGO 8 cm COM 20 UNIDADES	Cx	6,00	FRAMA	0,0000	159,90	959,40
254	PASTA REGISTRADOR A/Z, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS 280 X 345 MM, LOMBO LARGO 8 cm COM 20 UNIDADES - COTA ME	Cx	2,00	FRAMA	0,0000	159,90	319,80
269	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIAS 60 CM C 48 CM, GRAMATURA 18 G/M	Fls	375,00	VMP	0,0000	0,30	112,50
270	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIAS 60 CM C 48 CM, GRAMATURA 18 G/M COTA ME	Fls	125,00	VMP	0,0000	0,30	37,50
Total do Participante -------->							56.276,68

Participante: 3695 - V AMBROZIO INFORMATICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
85	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 02 VIAS, 80 COLUNAS 240 X 280 mm. Especificação: Com carbono. Cor: Branco. Serrilha: Normal. Gramatura: 50g/m². Formato: 240 mm x 280 mm. Quantidade: 1.500 jogos.	Cx	2,00	FORM	0,0000	257,00	514,00
86	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 02 VIAS, 80 COLUNAS 240 X 280 mm. Especificação: Com carbono. Cor: Branco. Serrilha: Normal. Gramatura: 50g/m². Formato: 240 mm x 280 mm. Quantidade: 1.500 jogos. - COTA ME	Cx	1,00	FORM	0,0000	257,00	257,00
111	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR 1100 - NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA. PONTA DE FELTRO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 mm, 4.5 mm E 8.0 mm. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. TINTA PERMANENTE DE BOA QUALIDADE. PRODUTO NACIONAL	Cx	8,00	PILOT	0,0000	28,50	228,00
112	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR 1100 - NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA. PONTA DE FELTRO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 mm, 4.5 mm E 8.0 mm. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. TINTA PERMANENTE DE BOA QUALIDADE. PRODUTO NACIONAL - COTA ME	Cx	3,00	PILOT	0,0000	28,50	85,50
Total do Participante -------->							1.084,50

Participante: 4681 - JEFERSON EUDES CAMPI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	PAPEL VERGÊ - PAPÉIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, FOLHA A4 210M mm X 297 mm, 180 g, PACOTE COM 50 FOLHAS (VÁRIAS CORES).	Pct	38,00	OFF PAPER	0,0000	13,09	497,42
12	PAPEL VERGÊ - PAPÉIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, FOLHA A4 210M mm X 297 mm, 180 g, PACOTE COM 50 FOLHAS (VÁRIAS CORES) - COTA ME	Pct	13,00	OFF PAPER	0,0000	13,09	170,17

Participante: 4681 - JEFERSON EUDES CAMPI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
31	PAPEL SULFITE A4, 210mm x 297mm, COM CERTIFICADO CERFLOR, FSC, INMETRO, ISO 9001 E 14001 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS, E SUAS FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O GRAU DE BRANCURA, COM GARANTIA DE 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA. CAIXA COM 5000 FLS.	Cx	113,00	CHAMEX	0,0000	209,35	23.656,55
32	PAPEL SULFITE A4, 210mm x 297mm, COM CERTIFICADO CERFLOR, FSC, INMETRO, ISO 9001 E 14001 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS, E SUAS FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O GRAU DE BRANCURA, COM GARANTIA DE 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA. CAIXA COM 5000 FLS - COTA ME	Cx	38,00	CHAMEX	0,0000	209,35	7.955,30
103	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, MEDINDO 154 mm X 216 mm, COM 100 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO	Un	3,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	8,51	25,53
104	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, MEDINDO 154 mm X 216 mm, COM 100 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO - COTA ME	Un	1,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	8,51	8,51
133	COLA GLITTER - COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO	Cx	17,00	SPLASH	0,0000	7,95	135,15

	COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO E SGS DESCRITOS NA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 23 GRAMAS, KIT COM 6 CORES, SENDO: BRANCA, VERDE, VERMELHA, AZUL, OURO E PRATA, CONTÉM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. OBS.: A COLA NÃO PODE ESCORRER, TEM QUE TER MAIS GLITTER QUE ELEMENTOS COLANTE, SENDO CAPAZ DE COBRIR PERFEITAMENTE OS ESPAÇOS ONDE FOR APLICADA SEM DEIXAR TRANSPARÊNCIA, DEVE TER O BICO FINO SENDO CAPAZ DE CONTORNAR FINAS LINHAS.						
134	COLA GLITTER - COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO E SGS DESCRITOS NA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 23 GRAMAS, KIT COM 6 CORES, SENDO: BRANCA, VERDE, VERMELHA, AZUL, OURO E PRATA, CONTÉM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. OBS.: A COLA NÃO PODE ESCORRER, TEM QUE TER MAIS GLITTER QUE ELEMENTOS COLANTE, SENDO CAPAZ DE COBRIR PERFEITAMENTE OS ESPAÇOS ONDE FOR APLICADA SEM DEIXAR TRANSPARÊNCIA, DEVE TER O BICO FINO SENDO CAPAZ DE CONTORNAR FINAS LINHAS - COTA ME	Cx	6,00	SPLASH	0,0000	7,95	47,70
147	TESOURA DE PICOTAR, GRANDE EM METAL, CABO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIXADA POR PARAFUSO.	Un	6,00	CLASSE	0,0000	43,89	263,34
148	TESOURA DE PICOTAR, GRANDE EM METAL, CABO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIXADA POR PARAFUSO - COTA ME	Un	2,00	CLASSE	0,0000	43,89	87,78
181	APONTADOR DE LÁPIS - TIPO ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, SEM RESERVATÓRIO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, UM FURO. OBS.: A LÂMINA DO APONTADOR DEVE SER SUFICIENTEMENTE AFIADA PARA APONTAR COM FACILIDADE O LÁPIS, BEM COMO NÃO DEVE ENFERRUJAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx	17,00	MASTERPRINT	0,0000	47,82	812,94
182	APONTADOR DE LÁPIS - TIPO ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, SEM RESERVATÓRIO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, UM FURO. OBS.: A LÂMINA DO APONTADOR DEVE SER SUFICIENTEMENTE AFIADA PARA APONTAR COM FACILIDADE O LÁPIS, BEM COMO NÃO DEVE ENFERRUJAR. CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA ME	Cx	6,00	MASTERPRINT	0,0000	47,82	286,92

Participante: 4681 - JEFERSON EUDES CAMPI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
187	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, EM ESPIRAL, CAPA DURA; 200 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: GRAMATURA: 56 G/M². FORMATO: 200MM X 275MM. DEVERÁ CONTER SELO FSC	Un	47,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	9,29	436,63
188	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, EM ESPIRAL, CAPA DURA; 200 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: GRAMATURA: 56 G/M². FORMATO: 200MM X 275MM. DEVERÁ CONTER SELO FSC - COTA ME	Un	16,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	9,29	148,64
189	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL- UNISSEX 01 MATÉRIA, CONTENDO 96 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: FORMATO 200 MM X 275 MM COM SELO FSC	Un	47,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	5,20	244,40
190	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL- UNISSEX 01 MATÉRIA, CONTENDO 96 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: FORMATO 200 MM X 275 MM COM SELO FSC - COTA ME	Un	16,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	5,20	83,20
191	CADERNO DE DESENHO GRANDE - CAPA DURA - ESPIRAL, MEDIDAS APROXIMADAS: GRAMATURA 63G/M², FORMATO 275X200 MM, 96 FOLHAS, COM SELO FSC	Un	225,00	TILIBRA	0,0000	6,79	1.527,75
192	CADERNO DE DESENHO GRANDE - CAPA DURA - ESPIRAL, MEDIDAS APROXIMADAS: GRAMATURA 63G/M², FORMATO 275X200 MM, 96 FOLHAS, COM SELO FSC - COTA ME	Un	75,00	TILIBRA	0,0000	6,79	509,25
193	CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA, MEDIDAS APROXIMADAS: FORMATO 200 mm X 140 mm, 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFFSET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET 90 GM².	Un	56,00	TILIBRA	0,0000	1,19	66,64
194	CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA MEDIDAS APROXIMADAS: FORMATO 200 mm X 140 mm, 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFFSET 56 G/M2, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET 90 GM2 - COTA ME	Un	19,00	TILIBRA	0,0000	1,19	22,61
195	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, COSTURADO, ¼, MEDIDAS APROXIMADAS: FORMATO 140 MM X 200 MM, GRAMATURA: 56 G/M², 96 FOLHAS PAUTADAS. DEVERÁ CONTER SELO DO FSC NO PRODUTO.	Un	113,00	TILIBRA	0,0000	3,22	363,86
196	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, COSTURADO, ¼, MEDIDAS APROXIMADAS: FORMATO 140 MM X 200 MM, GRAMATURA: 56 G/M², 96 FOLHAS PAUTADAS. DEVERÁ CONTER SELO DO FSC NO PRODUTO - COTA ME	Un	38,00	TILIBRA	0,0000	3,22	122,36
197	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA COSTURADO, MEDIDAS APROXIMADAS: FORMATO 201 MM X 278 MM, GRAMATURA: 56G/M², 96 FOLHAS PAUTADAS. COM SELO FSC.	Un	338,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	4,17	1.409,46
198	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA COSTURADO, MEDIDAS APROXIMADAS: FORMATO 201 MM X 278 MM, GRAMATURA: 56G/M², 96 FOLHAS PAUTADAS. COM SELO FSC - COTA ME	Un	113,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	4,17	471,21
199	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO, MEDIDAS APROXIMADAS: FORMATO 200 MM X 275 MM, GRAMATURA: 56G/M², 48 FOLHAS PAUTADAS. COM SELO FSC	Un	338,00	TILIBRA	0,0000	4,05	1.368,90
200	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO, MEDIDAS APROXIMADAS: FORMATO 200 MM X 275 MM, GRAMATURA: 56G/M², 48 FOLHAS PAUTADAS. COM SELO FSC - COTA ME	Un	113,00	TILIBRA	0,0000	4,05	457,65
205	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, VERMELHA, PRETA, VERDE TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESCRITA 1.0MM DE LATÃO ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. CORPO HEXAGONAL COM FURO LATERAL CENTRAL QUE SEJA POSSÍVEL VER QUANTA TINTA RESTA. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, BORRACHA SINTÉTICA, PONTA DE NÍQUEL PRATEADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	45,00	BIC	0,0000	28,22	1.269,90

Participante: 4681 - JEFERSON EUDES CAMPI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
206	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, VERMELHA, PRETA, VERDE TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESCRITA 1.0MM DE LATÃO ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. CORPO HEXAGONAL COM FURO LATERAL CENTRAL QUE SEJA POSSÍVEL VER QUANTA TINTA RESTA. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, BORRACHA SINTÉTICA, PONTA DE NÍQUEL PRATEADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES - COTA ME	Cx	15,00	BIC	0,0000	28,22	423,30
227	LÁPIS DE COR - TRIANGULAR 12 CORES SENDO ROXO, PRETO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, AMARELO, PRATA, SALMÃO, VERDE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO E BRANCO, PONTA GROSSA E RESISTENTE DE 4,0 mm, FORMATO TRIANGULAR, NA CAIXA DEVERÁ CONTER COMPROVANTE DE COMPRA, CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA EN-71. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. ACOMPANHA 1 APONTADOR PLÁSTICO NA CAIXA.	Cx	203,00	CIS	0,0000	10,00	2.030,00
228	LÁPIS DE COR - TRIANGULAR 12 CORES SENDO ROXO, PRETO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, AMARELO, PRATA, SALMÃO, VERDE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO E BRANCO, PONTA GROSSA E RESISTENTE DE 4,0 mm, FORMATO TRIANGULAR, NA CAIXA DEVERÁ CONTER COMPROVANTE DE COMPRA, CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA EN-71. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. ACOMPANHA 1 APONTADOR PLÁSTICO NA CAIXA - COTA ME	Cx	68,00	CIS	0,0000	10,00	680,00
239	RÉGUA, MATERIAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 30 CM, FINA, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO E MILÍMETRO, COM 25 UNIDADES.	Pct	5,00	WALEU	0,0000	17,58	87,90
240	RÉGUA, MATERIAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 30 CM, FINA, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO E MILÍMETRO, COM 25 UNIDADES - COTA ME	Pct	2,00	WALEU	0,0000	17,58	35,16
249	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (GIGANTE) MEDIDAS APROXIMADAS 410 X 295 X 175 mm COM 25 UNIDADES	Pct	15,00	SÃO CARLOS	0,0000	71,53	1.072,95
250	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (GIGANTE) MEDIDAS APROXIMADAS 410 X 295 X 175 mm COM 25 UNIDADES - COTA ME	Pct	5,00	SÃO CARLOS	0,0000	71,53	357,65
Total do Participante -------->							47.136,73

Participante: 4731 - PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 60 CM.	Bobin	23,00	PILAR	0,0000	64,00	1.472,00
24	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 60 CM. COTA ME	Bobin	8,00	PILAR	0,0000	64,00	512,00
41	BLOCO AUTO ADESIVO COM 04 CORES NEON 38 MM X 50 MM COM 50 FOLHAS CADA COR.	BL	15,00	MASTER PRINT	0,0000	4,68	70,20
42	BLOCO AUTO ADESIVO COM 04 CORES NEON 38 MM X 50 MM COM 50 FOLHAS CADA COR - COTA ME	BL	5,00	MASTER PRINT	0,0000	4,68	23,40
49	BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO DE PONTO 57 MM X 300 METROS COM 06 UNIDADES.	Cx	11,00	MAX PRINT	0,0000	134,89	1.483,79
50	BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO DE PONTO 57 MM X 300 METROS COM 06 UNIDADES - COTA ME	Cx	4,00	MAX PRINT	0,0000	134,89	539,56
65	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 25,4 X 66,7 mm C/ 100 FOLHAS - 3000 ETIQUETAS	Cx	6,00	COLACRIL	0,0000	37,78	226,68
66	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 25,4 X 66,7 mm C/ 100 FOLHAS - 3000 ETIQUETAS - COTA ME	Cx	2,00	COLACRIL	0,0000	37,78	75,56

Participante: 4731 - PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Marca	Desconto	Preço	Preço

			Cotada			Unitário	Total
67	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 50,8 X 101,6 mm C/ 100 FOLHAS - 1000 ETIQUETAS	Cx	6,00	COLACRIL	0,0000	53,48	320,88
68	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 50,8 X 101,6 mm C/ 100 FOLHAS - 1000 ETIQUETAS - COTA ME	Cx	2,00	COLACRIL	0,0000	53,48	106,96
173	TNT VÁRIAS CORES (TECIDO) PODE SER USADO PARA DECORAÇÃO (TOALHA DE MESA EM FESTAS, EMBALAGENS, ARTESANATO, CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS E EM DIVERSAS OUTRAS APLICAÇÕES) LARGURA: 1,40 m. GRAMATURA: 40 g/m²	MT	450,00	DUBFLEX	0,0000	1,65	742,50
174	TNT VÁRIAS CORES (TECIDO) PODE SER USADO PARA DECORAÇÃO (TOALHA DE MESA EM FESTAS, EMBALAGENS, ARTESANATO, CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS E EM DIVERSAS OUTRAS APLICAÇÕES) LARGURA: 1,40 m. GRAMATURA: 40 g/m² - COTA ME	M	150,00	DUBFLEX	0,0000	1,65	247,50
177	MOLHA DEDO COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIOS ESSÊNCIA AROMÁTICA CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA SEM GLICERINA (PRODUTO ATOXICO) 12 GRAMAS	Un	15,00	CARVRINK	0,0000	1,67	25,05
178	MOLHA DEDO COMPOSIÇÃO ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIOS ESSENCIA AROMATICA CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA SEM GLICERINA (PRODUTO ATOXICO) 12 GRAMAS - COTA ME	Un	5,00	CARBRINK	0,0000	1,67	8,35
225	LÁPIS BORRACHA NÚMERO 02 - CAIXA COM 12 UNIDADES - COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, AGENTES DE VULCANIZAÇÃO	Cx	2,00	FABER	0,0000	41,33	82,66
226	LÁPIS BORRACHA NÚMERO 02 - CAIXA COM 12 UNIDADES- COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - COTA ME	Cx	1,00	FABER	0,0000	41,33	41,33
257	PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR, CORES VARIADAS. MEDIDA: OFÍCIO (235 mm X 340 mm)	Un	29,00	FRAMA	0,0000	1,55	44,95
258	PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR, CORES VARIADAS. MEDIDA: OFÍCIO (235 mm X 340 mm)) - COTA ME	Un	10,00	FRAMA	0,0000	1,55	15,50
Total do Participante -------->							6.038,87
Participante: 5550 - PAULO CESAR LOPES MARCELINO - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
33	PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLÁSTICO, TRANSPARENTE, GRAMATURA DE 60 g/m2, 25m X 45cm .	Rolo	20,00	IMPRITACT	0,0000	47,12	942,40
34	PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLÁSTICO, TRANSPARENTE, GRAMATURA DE 60 g/m2, 25m X 45cm . - COTA ME	Rolo	7,00	IMPRITACT	0,0000	47,12	329,84
47	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, BRANCO 80 mm, PARA 200 FLS, 75g. CAIXA COM 50 PARES.	Cx	15,00	WALEU	0,0000	8,56	128,40
48	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, BRANCO 80 mm, PARA 200 FLS, 75g. CAIXA COM 50 PARES. - COTA ME	Cx	5,00	WALEU	0,0000	8,56	42,80
115	PINCEL MARCADOR RETROPROJETOR - TINTA NAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA, VERDE. PONTA DE POLIÉSTER 2.0 mm. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 0.5 mm. TINTA RESISTENTE À AGUA. PRODUTO NACIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES	Cx	8,00	BRW	0,0000	35,33	282,64
116	PINCEL MARCADOR RETROPROJETOR - TINTA NAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA, VERDE. PONTA DE POLIÉSTER 2.0 mm. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 0.5 mm. TINTA RESISTENTE À AGUA. PRODUTO NACIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA ME	Cx	3,00	BRW	0,0000	35,33	105,99
135	BALÕES DE LATEX PARA FESTAS LISO CORES VARIADAS TAMANHO 9- PACOTE COM 50 UNIDADES	Pct	50,00	BALÕES JOY	0,0000	8,61	430,50
Participante: 5550 - PAULO CESAR LOPES MARCELINO - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
136	BALÕES DE LATEX PARA FESTAS LISO CORES VARIADAS TAMANHO 9- PACOTE COM 50 UNIDADES - COTA ME	Pct	17,00	BALÕES JOY	0,0000	8,61	146,37
139	BALÕES DE LATEX PARA FESTAS CORES VARIADAS LISO TAMANHO 5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pct	38,00	BALÕES JOY	0,0000	8,73	331,74
140	BALÕES DE LATEX PARA FESTAS CORES VARIADAS LISO TAMANHO 5 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COTA ME	Pct	13,00	BALÕES JOY	0,0000	8,73	113,49
185	CADERNO FLEXÍVEL ESPIRAL 1/4. MEDIDAS APROXIMADAS: 140MM X 200MM, GRAMATURA 56 G/M². C / 48 FOLHAS.	Un	113,00	FORONI	0,0000	1,98	223,74
186	CADERNO FLEXÍVEL ESPIRAL 1/4. MEDIDAS APROXIMADAS: 140MM X 200MM, GRAMATURA 56 G/M². C / 48 FOLHAS - COTA ME	Un	38,00	FORONI	0,0000	1,98	75,24
233	PRANCHETA TRANSPARENTE - EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, DIMENSÕES: 34 cm X 23,5 cm. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE DO INMETRO	Un	29,00	NOVA CRIL	0,0000	11,04	320,16
234	PRANCHETA TRANSPARENTE - EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, DIMENSÕES: 34 cm X 23,5 cm. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE DO INMETRO - COTA ME	Un	10,00	NOVA CRIL	0,0000	11,04	110,40
255	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES 0,06 PVC (PLÁSTICOS TRANSPARENTES), COM 4 COLCHETES, SEM VISOR. FORMATO 243 mm X 333 mm	Un	75,00	ACP	0,0000	8,85	663,75
256	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES 0,06 PVC (PLÁSTICOS TRANSPARENTES), COM 4 COLCHETES, SEM VISOR. FORMATO 243 mm X 333 mm - COTA ME	Un	25,00	ÁCP	0,0000	8,85	221,25
259	PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO. (LOMBO 3 cm) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MEDIDA: 245 mm X 335 mm X 30 mm	Un	74,00	ALAPLAST	0,0000	2,34	173,16
260	PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO. (LOMBO 3 cm) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MEDIDA: 245 mm X 335 mm X 30 mm - COTA ME	Un	25,00	ALAPLAST	0,0000	2,34	58,50
Total do Participante -------->							4.700,37
Total Geral ---------->							115.237,15

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 8 de Janeiro de 2021

Comissão:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0C2DDCA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº.009/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORAS PÚBLICAS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PELO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2024

DECRETO Nº.009/2021

Súmula: Nomeia servidoras públicas para exercerem a função de Coordenação Pedagógica pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2024, de acordo com a Lei nº 1.327/2008.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Nomeia servidoras públicas para exercerem a função de Coordenação Pedagógica, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2024 de acordo com a Lei nº 1.327/2008, pelos profissionais abaixo relacionados, a saber:

Nome	Cargo	Função
Adriane Xavier Alba Libardi Cravo	Professor	Coordenação Pedagógica
Edilaine Cristina Salvador	Professor	Coordenação Pedagógica
Edineia Bonato Cesário	Professor	Coordenação Pedagógica
Elaine Cristina Salvador	Professor	Coordenação Pedagógica
Elisabete Cardoso Alexandre	Professor	Coordenação Pedagógica
Flavia Marisol Medina	Educador Infantil	Coordenação Pedagógica
Graciette Cristina Gomes Gracino Magon	Professor	Coordenação Pedagógica
Izabel Oliveira dos Santos Silva	Professor	Coordenação Pedagógica
Larissa Botelho Bianchini Thaddeu	Professor	Coordenação Pedagógica
Leila Cristina de Medeiros Capel	Professor	Coordenação Pedagógica
Márcia Zélia Silva de Souza Mourão	Professor	Coordenação Pedagógica
Silvia Maria Pelloso	Professor	Coordenação Pedagógica

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(06.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:318C5036

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.014/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.014/2021

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95949	DENISE BIRO GRANDIZOLI	14/02/2017	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTROLE E GERENCIAMENTO	055.633.339-06	9.123.832-2	08/08/1986	11/01/2021	A PEDIDO DO EMPREGADOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CB1B966A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.012/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.012/2021

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95938	ESTER BELLO DA SILVA ESCUDEIRO	13/02/2017	DIRETOR DE CULTURA	006.829.949-44	7.526.582-4	24/11/1980	12/01/2021	A PEDIDO DO EMPREGADOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:338519E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 001 2021 FIXA CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021 De 04 de janeiro de 2021

SÚMULA:FIXA CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O ANO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso das suas atribuições legais em obediência ao contido no artigo 44, II do regimento interno, e devidamente autorizado pela Lei Municipal 1.118/2020 de 09 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Fixar o cronograma de desembolso da CÂMARA MUNCIPAL DE MANDIRITUBA, para o exercício financeiro de 2021, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de Maio de 2000, nos termos do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de janeiro de 2021.

VILSON ANDERSOM CALAZ
1º Secretário

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

ANEXO I						
Fixa Cronograma de Desembolso Financeiro						
DESPESAS - LEGISLATIVO	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**
DESPESAS CORRENTES	**R$ 230.000,00**	**R$ 210.000,00**	**R$ 210.000,00**	**R$ 210.000,00**	**R$ 220.000,00**	**R$ 220.000,00**
Pessoal e Encargos	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	R$ 50.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ -**	**R$ 160.000,00**	**R$ 170.000,00**	**R$ 170.000,00**	**R$ 170.000,00**	**R$ 173.000,00**
Aquisição de Equip. e Mat.	R$ -	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 33.000,00
Obras e Instalações		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**R$ 230.000,00**	**R$ 370.000,00**	**R$ 380.000,00**	**R$ 380.000,00**	**R$ 390.000,00**	**R$ 393.000,00**
	1º BIMESTRE		**2º BIMESTRE**		**3º BIMESTRE**	
	R$ 600.000,00		**R$ 760.000,00**		**R$ 783.000,00**	
DESPESAS - LEGISLATIVO	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**
DESPESAS CORRENTES	**R$ 220.000,00**	**R$ 220.000,00**	**R$ 220.000,00**	**R$ 220.000,00**	**R$ 280.000,00**	**R$ 322.000,00**
Pessoal e Encargos	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00	R$ 250.000,00	R$ 292.000,00
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
Aquisição de Equip. e Mat.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
Obras e Instalações	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER	**R$ 220.000,00**	**R$ 220.000,00**	**R$ 220.000,00**	**R$ 220.000,00**	**R$ 280.000,00**	**R$ 322.000,00**
	1º BIMESTRE		**2º BIMESTRE**		**3º BIMESTRE**	
	R$ 440.000,00		**R$ 440.000,00**		**R$ 602.000,00**	

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0C267751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 - PMM

PROCESSO Nº 172/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CONTRA FOGO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ N.º 03.848.878/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO, RECARGA DE EXTINTORES, REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	UND	Ação	Elemento	Vínc	Descrição Completa
84	4	1	2010	33390300400000000000	0	84 - 04.001.2010.33390300400000000000.0
84	4	1	2010	33390302800000000000	0	84 - 04.001.2010.33390302800000000000.0
84	4	1	2010	33390304412000000000	0	84 - 04.001.2010.33390304412000000000.0
84	4	1	2010	33390309901000000000	0	84 - 04.001.2010.33390309901000000000.0
88	4	1	2010	33390399999000000000	0	88 - 04.001.2010.33390399999000000000.0
132	7	1	2013	33390300400000000000	0	132 - 07.001.2013.33390300400000000000.0
132	7	1	2013	33390302800000000000	0	132 - 07.001.2013.33390302800000000000.0
132	7	1	2013	33390304412000000000	0	132 - 07.001.2013.33390304412000000000.0
132	7	1	2013	33390309901000000000	0	132 - 07.001.2013.33390309901000000000.0
134	7	1	2013	33390399999000000000	0	134 - 07.001.2013.33390399999000000000.0
145	7	1	2014	33390300400000000000	0	145 - 07.001.2014.33390300400000000000.0
145	7	1	2014	33390302800000000000	0	145 - 07.001.2014.33390302800000000000.0
145	7	1	2014	33390304412000000000	0	145 - 07.001.2014.33390304412000000000.0
145	7	1	2014	33390309901000000000	0	145 - 07.001.2014.33390309901000000000.0
146	7	1	2014	33390399999000000000	0	146 - 07.001.2014.33390399999000000000.0
150	7	2	2015	33390300400000000000	0	150 - 07.002.2015.33390300400000000000.0
150	7	2	2015	33390302800000000000	0	150 - 07.002.2015.33390302800000000000.0
150	7	2	2015	33390304412000000000	0	150 - 07.002.2015.33390304412000000000.0
150	7	2	2015	33390309901000000000	0	150 - 07.002.2015.33390309901000000000.0
151	7	2	2015	33390399999000000000	0	151 - 07.002.2015.33390399999000000000.0
156	7	2	2016	33390300400000000000	0	156 - 07.002.2016.33390300400000000000.0
156	7	2	2016	33390302800000000000	0	156 - 07.002.2016.33390302800000000000.0
156	7	2	2016	33390304412000000000	0	156 - 07.002.2016.33390304412000000000.0
156	7	2	2016	33390309901000000000	0	156 - 07.002.2016.33390309901000000000.0
157	7	2	2016	33390300400000000000	934	157 - 07.002.2016.33390300400000000000.934
157	7	2	2016	33390302800000000000	934	157 - 07.002.2016.33390302800000000000.934
157	7	2	2016	33390304412000000000	934	157 - 07.002.2016.33390304412000000000.934
157	7	2	2016	33390309901000000000	934	157 - 07.002.2016.33390309901000000000.934
160	7	2	2016	33390399999000000000	0	160 - 07.002.2016.33390399999000000000.0
161	7	2	2016	33390399999000000000	934	161 - 07.002.2016.33390399999000000000.934
165	7	2	2017	33390300400000000000	0	165 - 07.002.2017.33390300400000000000.0
165	7	2	2017	33390302800000000000	0	165 - 07.002.2017.33390302800000000000.0
165	7	2	2017	33390304412000000000	0	165 - 07.002.2017.33390304412000000000.0
165	7	2	2017	33390309901000000000	0	165 - 07.002.2017.33390309901000000000.0
169	7	2	2017	33390399999000000000	0	169 - 07.002.2017.33390399999000000000.0
174	7	2	2018	33390300400000000000	0	174 - 07.002.2018.33390300400000000000.0
174	7	2	2018	33390302800000000000	0	174 - 07.002.2018.33390302800000000000.0
174	7	2	2018	33390304412000000000	0	174 - 07.002.2018.33390304412000000000.0
174	7	2	2018	33390309901000000000	0	174 - 07.002.2018.33390309901000000000.0
175	7	2	2018	33390300400000000000	935	175 - 07.002.2018.33390300400000000000.935
175	7	2	2018	33390302800000000000	935	175 - 07.002.2018.33390302800000000000.935
175	7	2	2018	33390304412000000000	935	175 - 07.002.2018.33390304412000000000.935
175	7	2	2018	33390309901000000000	935	175 - 07.002.2018.33390309901000000000.935
178	7	2	2018	33390399999000000000	0	178 - 07.002.2018.33390399999000000000.0
179	7	2	2018	33390399999000000000	935	179 - 07.002.2018.33390399999000000000.935
186	7	2	2019	33390300400000000000	0	186 - 07.002.2019.33390300400000000000.0
186	7	2	2019	33390302800000000000	0	186 - 07.002.2019.33390302800000000000.0
186	7	2	2019	33390304412000000000	0	186 - 07.002.2019.33390304412000000000.0
186	7	2	2019	33390309901000000000	0	186 - 07.002.2019.33390309901000000000.0
187	7	2	2019	33390300400000000000	934	187 - 07.002.2019.33390300400000000000.934
187	7	2	2019	33390302800000000000	934	187 - 07.002.2019.33390302800000000000.934
187	7	2	2019	33390304412000000000	934	187 - 07.002.2019.33390304412000000000.934

187	7	2	2019	33390309901000000000	934	187 - 07.002.2019.33390309901000000000.934
190	7	2	2019	33390399990000000000	0	190 - 07.002.2019.33390399990000000000.0
191	7	2	2019	33390399990000000000	934	191 - 07.002.2019.33390399990000000000.934
199	7	2	2020	33390300400000000000	0	199 - 07.002.2020.33390300400000000000.0
199	7	2	2020	33390302800000000000	0	199 - 07.002.2020.33390302800000000000.0
199	7	2	2020	33390304412000000000	0	199 - 07.002.2020.33390304412000000000.0
199	7	2	2020	33390309901000000000	0	199 - 07.002.2020.33390309901000000000.0
200	7	2	2020	33390300400000000000	935	200 - 07.002.2020.33390300400000000000.935
200	7	2	2020	33390302800000000000	935	200 - 07.002.2020.33390302800000000000.935
200	7	2	2020	33390304412000000000	935	200 - 07.002.2020.33390304412000000000.935
200	7	2	2020	33390309901000000000	935	200 - 07.002.2020.33390309901000000000.935
203	7	2	2020	33390399999000000000	0	203 - 07.002.2020.33390399999000000000.0
204	7	2	2020	33390399999000000000	935	204 - 07.002.2020.33390399999000000000.935
208	7	2	2021	33390300400000000000	0	208 - 07.002.2021.33390300400000000000.0
208	7	2	2021	33390302800000000000	0	208 - 07.002.2021.33390302800000000000.0
208	7	2	2021	33390304412000000000	0	208 - 07.002.2021.33390304412000000000.0
208	7	2	2021	33390309901000000000	0	208 - 07.002.2021.33390309901000000000.0
210	7	2	2021	33390399999000000000	0	210 - 07.002.2021.33390399999000000000.0
216	7	2	2023	33390300400000000000	0	216 - 07.002.2023.33390300400000000000.0
216	7	2	2023	33390302800000000000	0	216 - 07.002.2023.33390302800000000000.0
216	7	2	2023	33390304412000000000	0	216 - 07.002.2023.33390304412000000000.0
216	7	2	2023	33390309901000000000	0	216 - 07.002.2023.33390309901000000000.0
220	7	2	2023	33390399999000000000	0	220 - 07.002.2023.33390399999000000000.0
225	7	3	6001	33390300400000000000	0	225 - 07.003.6001.33390300400000000000.0
225	7	3	6001	33390302800000000000	0	225 - 07.003.6001.33390302800000000000.0
225	7	3	6001	33390304412000000000	0	225 - 07.003.6001.33390304412000000000.0
225	7	3	6001	33390309901000000000	0	225 - 07.003.6001.33390309901000000000.0
228	7	3	6001	33390399999000000000	0	228 - 07.003.6001.33390399999000000000.0
230	7	3	6002	33390300400000000000	0	230 - 07.003.6002.33390300400000000000.0
230	7	3	6002	33390302800000000000	0	230 - 07.003.6002.33390302800000000000.0
230	7	3	6002	33390304412000000000	0	230 - 07.003.6002.33390304412000000000.0
230	7	3	6002	33390309901000000000	0	230 - 07.003.6002.33390309901000000000.0
231	7	3	6002	33390399999000000000	0	231 - 07.003.6002.33390399999000000000.0
234	7	4	2022	33390300400000000000	0	234 - 07.004.2022.33390300400000000000.0
234	7	4	2022	33390302800000000000	0	234 - 07.004.2022.33390302800000000000.0
234	7	4	2022	33390304412000000000	0	234 - 07.004.2022.33390304412000000000.0
234	7	4	2022	33390309901000000000	0	234 - 07.004.2022.33390309901000000000.0
236	7	4	2022	33390399999000000000	0	236 - 07.004.2022.33390399999000000000.0
249	8	1	2024	33390300400000000000	104	249 - 08.001.2024.33390300400000000000.104
249	8	1	2024	33390302800000000000	104	249 - 08.001.2024.33390302800000000000.104
249	8	1	2024	33390304412000000000	104	249 - 08.001.2024.33390304412000000000.104
249	8	1	2024	33390309901000000000	104	249 - 08.001.2024.33390309901000000000.104
252	8	1	2024	33390399999000000000	104	252 - 08.001.2024.33390399999000000000.104
273	8	2	2029	33390300400000000000	104	273 - 08.002.2029.33390300400000000000.104
273	8	2	2029	33390302800000000000	104	273 - 08.002.2029.33390302800000000000.104
273	8	2	2029	33390304412000000000	104	273 - 08.002.2029.33390304412000000000.104
273	8	2	2029	33390309901000000000	104	273 - 08.002.2029.33390309901000000000.104
277	8	2	2029	33390399999000000000	104	277 - 08.002.2029.33390399999000000000.104
297	8	2	2031	33390300400000000000	104	297 - 08.002.2031.33390300400000000000.104
297	8	2	2031	33390302800000000000	104	297 - 08.002.2031.33390302800000000000.104
297	8	2	2031	33390304412000000000	104	297 - 08.002.2031.33390304412000000000.104
297	8	2	2031	33390309901000000000	104	297 - 08.002.2031.33390309901000000000.104
298	8	2	2031	33390399999000000000	104	298 - 08.002.2031.33390399999000000000.104
302	8	2	2032	33390300400000000000	104	302 - 08.002.2032.33390300400000000000.104
302	8	2	2032	33390302800000000000	104	302 - 08.002.2032.33390302800000000000.104
302	8	2	2032	33390304412000000000	104	302 - 08.002.2032.33390304412000000000.104
302	8	2	2032	33390309901000000000	104	302 - 08.002.2032.33390309901000000000.104
307	8	2	2032	33390399999000000000	104	307 - 08.002.2032.33390399999000000000.104
314	8	3	2035	33390300400000000000	104	314 - 08.003.2035.33390300400000000000.104
314	8	3	2035	33390302800000000000	104	314 - 08.003.2035.33390302800000000000.104
314	8	3	2035	33390304412000000000	104	314 - 08.003.2035.33390304412000000000.104
314	8	3	2035	33390309901000000000	104	314 - 08.003.2035.33390309901000000000.104
315	8	3	2035	33390300400000000000	119	315 - 08.003.2035.33390300400000000000.119
315	8	3	2035	33390302800000000000	119	315 - 08.003.2035.33390302800000000000.119
315	8	3	2035	33390304412000000000	119	315 - 08.003.2035.33390304412000000000.119
315	8	3	2035	33390309901000000000	119	315 - 08.003.2035.33390309901000000000.119
319	8	3	2035	33390399999000000000	104	319 - 08.003.2035.33390399999000000000.104
322	8	3	2036	33390300400000000000	104	322 - 08.003.2036.33390300400000000000.104
322	8	3	2036	33390302800000000000	104	322 - 08.003.2036.33390302800000000000.104
322	8	3	2036	33390304412000000000	104	322 - 08.003.2036.33390304412000000000.104
322	8	3	2036	33390309901000000000	104	322 - 08.003.2036.33390309901000000000.104
326	8	3	2036	33390399999000000000	104	326 - 08.003.2036.33390399999000000000.104
342	8	4	2039	33390300400000000000	0	342 - 08.004.2039.33390300400000000000.0
342	8	4	2039	33390302800000000000	0	342 - 08.004.2039.33390302800000000000.0
342	8	4	2039	33390304412000000000	0	342 - 08.004.2039.33390304412000000000.0
342	8	4	2039	33390309901000000000	0	342 - 08.004.2039.33390309901000000000.0
346	8	4	2039	33390399999000000000	0	346 - 08.004.2039.33390399999000000000.0
355	8	5	2043	33390300400000000000	0	355 - 08.005.2043.33390300400000000000.0
355	8	5	2043	33390302800000000000	0	355 - 08.005.2043.33390302800000000000.0
355	8	5	2043	33390304412000000000	0	355 - 08.005.2043.33390304412000000000.0
355	8	5	2043	33390309901000000000	0	355 - 08.005.2043.33390309901000000000.0
358	8	5	2043	33390399999000000000	0	358 - 08.005.2043.33390399999000000000.0
362	8	5	2044	33390300400000000000	0	362 - 08.005.2044.33390300400000000000.0
362	8	5	2044	33390302800000000000	0	362 - 08.005.2044.33390302800000000000.0
362	8	5	2044	33390304412000000000	0	362 - 08.005.2044.33390304412000000000.0
362	8	5	2044	33390309901000000000	0	362 - 08.005.2044.33390309901000000000.0
363	8	5	2044	33390399999000000000	0	363 - 08.005.2044.33390399999000000000.0
374	9	1	2040	33390300400000000000	0	374 - 09.001.2040.33390300400000000000.0
374	9	1	2040	33390302800000000000	0	374 - 09.001.2040.33390302800000000000.0

374	9	1	2040	33390304412000000000	0	374 - 09.001.2040.33390304412000000000.0
374	9	1	2040	33390309901000000000	0	374 - 09.001.2040.33390309901000000000.0
378	9	1	2040	33390399999000000000	0	378 - 09.001.2040.33390399999000000000.0
385	9	2	2041	33390300400000000000	0	385 - 09.002.2041.33390300400000000000.0
385	9	2	2041	33390302800000000000	0	385 - 09.002.2041.33390302800000000000.0
385	9	2	2041	33390304412000000000	0	385 - 09.002.2041.33390304412000000000.0
385	9	2	2041	33390309901000000000	0	385 - 09.002.2041.33390309901000000000.0
388	9	2	2041	33390399999000000000	0	388 - 09.002.2041.33390399999000000000.0
391	9	3	2042	33390300400000000000	0	391 - 09.003.2042.33390300400000000000.0
391	9	3	2042	33390302800000000000	0	391 - 09.003.2042.33390302800000000000.0
391	9	3	2042	33390304412000000000	0	391 - 09.003.2042.33390304412000000000.0
391	9	3	2042	33390309901000000000	0	391 - 09.003.2042.33390309901000000000.0
392	9	3	2042	33390300400000000000	763	392 - 09.003.2042.33390300400000000000.763
392	9	3	2042	33390302800000000000	763	392 - 09.003.2042.33390302800000000000.763
392	9	3	2042	33390304412000000000	763	392 - 09.003.2042.33390304412000000000.763
392	9	3	2042	33390309901000000000	763	392 - 09.003.2042.33390309901000000000.763
395	9	3	2042	33390399999000000000	0	395 - 09.003.2042.33390399999000000000.0
396	9	3	2042	33390399999000000000	763	396 - 09.003.2042.33390399999000000000.763
406	10	1	2045	33390300400000000000	0	406 - 10.001.2045.33390300400000000000.0
406	10	1	2045	33390302800000000000	0	406 - 10.001.2045.33390302800000000000.0
406	10	1	2045	33390304412000000000	0	406 - 10.001.2045.33390304412000000000.0
406	10	1	2045	33390309901000000000	0	406 - 10.001.2045.33390309901000000000.0
411	10	1	2045	33390399999000000000	0	411 - 10.001.2045.33390399999000000000.0
423	11	1	2049	33390300400000000000	0	423 - 11.001.2049.33390300400000000000.0
423	11	1	2049	33390302800000000000	0	423 - 11.001.2049.33390302800000000000.0
423	11	1	2049	33390304412000000000	0	423 - 11.001.2049.33390304412000000000.0
423	11	1	2049	33390309901000000000	0	423 - 11.001.2049.33390309901000000000.0
424	11	1	2049	33390399999000000000	0	424 - 11.001.2049.33390399999000000000.0
433	11	1	2050	33390300400000000000	0	433 - 11.001.2050.33390300400000000000.0
433	11	1	2050	33390302800000000000	0	433 - 11.001.2050.33390302800000000000.0
433	11	1	2050	33390304412000000000	0	433 - 11.001.2050.33390304412000000000.0
433	11	1	2050	33390309901000000000	0	433 - 11.001.2050.33390309901000000000.0
434	11	1	2050	33390300400000000000	2	434 - 11.001.2050.33390300400000000000.2
434	11	1	2050	33390302800000000000	2	434 - 11.001.2050.33390302800000000000.2
434	11	1	2050	33390304412000000000	2	434 - 11.001.2050.33390304412000000000.2
434	11	1	2050	33390309901000000000	2	434 - 11.001.2050.33390309901000000000.2
435	11	1	2050	33390300400000000000	504	435 - 11.001.2050.33390300400000000000.504
435	11	1	2050	33390302800000000000	504	435 - 11.001.2050.33390302800000000000.504
435	11	1	2050	33390304412000000000	504	435 - 11.001.2050.33390304412000000000.504
435	11	1	2050	33390309901000000000	504	435 - 11.001.2050.33390309901000000000.504
436	11	1	2050	33390300400000000000	510	436 - 11.001.2050.33390300400000000000.510
436	11	1	2050	33390302800000000000	510	436 - 11.001.2050.33390302800000000000.510
436	11	1	2050	33390304412000000000	510	436 - 11.001.2050.33390304412000000000.510
436	11	1	2050	33390309901000000000	510	436 - 11.001.2050.33390309901000000000.510
437	11	1	2050	33390300400000000000	511	437 - 11.001.2050.33390300400000000000.511
437	11	1	2050	33390302800000000000	511	437 - 11.001.2050.33390302800000000000.511
437	11	1	2050	33390304412000000000	511	437 - 11.001.2050.33390304412000000000.511
437	11	1	2050	33390309901000000000	511	437 - 11.001.2050.33390309901000000000.511
438	11	1	2050	33390300400000000000	512	438 - 11.001.2050.33390300400000000000.512
438	11	1	2050	33390302800000000000	512	438 - 11.001.2050.33390302800000000000.512
438	11	1	2050	33390304412000000000	512	438 - 11.001.2050.33390304412000000000.512
438	11	1	2050	33390309901000000000	512	438 - 11.001.2050.33390309901000000000.512
442	11	1	2050	33390399999000000000	0	442 - 11.001.2050.33390399999000000000.0
443	11	1	2050	33390399999000000000	2	443 - 11.001.2050.33390399999000000000.2
444	11	1	2050	33390399999000000000	510	444 - 11.001.2050.33390399999000000000.510
445	11	1	2050	33390399999000000000	511	445 - 11.001.2050.33390399999000000000.511
465	11	2	2048	33390300400000000000	507	465 - 11.002.2048.33390300400000000000.507
465	11	2	2048	33390302800000000000	507	465 - 11.002.2048.33390302800000000000.507
465	11	2	2048	33390304412000000000	507	465 - 11.002.2048.33390304412000000000.507
465	11	2	2048	33390309901000000000	507	465 - 11.002.2048.33390309901000000000.507
466	11	2	2048	33390399999000000000	507	466 - 11.002.2048.33390399999000000000.507
487	12	1	2052	33390300400000000000	303	487 - 12.001.2052.33390300400000000000.303
487	12	1	2052	33390302800000000000	303	487 - 12.001.2052.33390302800000000000.303
487	12	1	2052	33390304412000000000	303	487 - 12.001.2052.33390304412000000000.303
487	12	1	2052	33390309901000000000	303	487 - 12.001.2052.33390309901000000000.303
488	12	1	2052	33390300400000000000	315	488 - 12.001.2052.33390300400000000000.315
488	12	1	2052	33390302800000000000	315	488 - 12.001.2052.33390302800000000000.315
488	12	1	2052	33390304412000000000	315	488 - 12.001.2052.33390304412000000000.315
488	12	1	2052	33390309901000000000	315	488 - 12.001.2052.33390309901000000000.315
489	12	1	2052	33390300400000000000	494	489 - 12.001.2052.33390300400000000000.494
489	12	1	2052	33390302800000000000	494	489 - 12.001.2052.33390302800000000000.494
489	12	1	2052	33390304412000000000	494	489 - 12.001.2052.33390304412000000000.494
489	12	1	2052	33390309901000000000	494	489 - 12.001.2052.33390309901000000000.494
493	12	1	2052	33390399999000000000	303	493 - 12.001.2052.33390399999000000000.303
494	12	1	2052	33390399999000000000	315	494 - 12.001.2052.33390399999000000000.315
495	12	1	2052	33390399999000000000	321	495 - 12.001.2052.33390399999000000000.321
496	12	1	2052	33390399999000000000	494	496 - 12.001.2052.33390399999000000000.494
510	12	1	2055	33390300400000000000	303	510 - 12.001.2055.33390300400000000000.303
510	12	1	2055	33390302800000000000	303	510 - 12.001.2055.33390302800000000000.303
510	12	1	2055	33390304412000000000	303	510 - 12.001.2055.33390304412000000000.303
510	12	1	2055	33390309901000000000	303	510 - 12.001.2055.33390309901000000000.303
511	12	1	2055	33390300400000000000	494	511 - 12.001.2055.33390300400000000000.494
511	12	1	2055	33390302800000000000	494	511 - 12.001.2055.33390302800000000000.494
511	12	1	2055	33390304412000000000	494	511 - 12.001.2055.33390304412000000000.494
511	12	1	2055	33390309901000000000	494	511 - 12.001.2055.33390309901000000000.494
513	12	1	2055	33390399999000000000	303	513 - 12.001.2055.33390399999000000000.303
514	12	1	2055	33390399999000000000	494	514 - 12.001.2055.33390399999000000000.494
517	12	1	2056	33390300400000000000	303	517 - 12.001.2056.33390300400000000000.303
517	12	1	2056	33390302800000000000	303	517 - 12.001.2056.33390302800000000000.303

517	12	1	2056	3339030441200000000	303	517 - 12.001.2056.3339030441200000000.303
517	12	1	2056	3339030990100000000	303	517 - 12.001.2056.3339030990100000000.303
519	12	1	2056	3339039999900000000	303	519 - 12.001.2056.3339039999900000000.303
528	12	1	2057	3339030040000000000	303	528 - 12.001.2057.3339030040000000000.303
528	12	1	2057	3339030280000000000	303	528 - 12.001.2057.3339030280000000000.303
528	12	1	2057	3339030441200000000	303	528 - 12.001.2057.3339030441200000000.303
528	12	1	2057	3339030990100000000	303	528 - 12.001.2057.3339030990100000000.303
529	12	1	2057	3339030040000000000	369	529 - 12.001.2057.3339030040000000000.369
529	12	1	2057	3339030280000000000	369	529 - 12.001.2057.3339030280000000000.369
529	12	1	2057	3339030441200000000	369	529 - 12.001.2057.3339030441200000000.369
529	12	1	2057	3339030990100000000	369	529 - 12.001.2057.3339030990100000000.369
532	12	1	2057	3339039999900000000	303	532 - 12.001.2057.3339039999900000000.303
533	12	1	2057	3339039999900000000	369	533 - 12.001.2057.3339039999900000000.369
550	12	1	2059	3339030040000000000	303	550 - 12.001.2059.3339030040000000000.303
550	12	1	2059	3339030280000000000	303	550 - 12.001.2059.3339030280000000000.303
550	12	1	2059	3339030441200000000	303	550 - 12.001.2059.3339030441200000000.303
550	12	1	2059	3339030990100000000	303	550 - 12.001.2059.3339030990100000000.303
551	12	1	2059	3339030040000000000	494	551 - 12.001.2059.3339030040000000000.494
551	12	1	2059	3339030280000000000	494	551 - 12.001.2059.3339030280000000000.494
551	12	1	2059	3339030441200000000	494	551 - 12.001.2059.3339030441200000000.494
551	12	1	2059	3339030990100000000	494	551 - 12.001.2059.3339030990100000000.494
554	12	1	2059	3339039999900000000	303	554 - 12.001.2059.3339039999900000000.303
555	12	1	2059	3339039999900000000	494	555 - 12.001.2059.3339039999900000000.494
571	12	1	2071	3339030040000000000	303	571 - 12.001.2071.3339030040000000000.303
571	12	1	2071	3339030280000000000	303	571 - 12.001.2071.3339030280000000000.303
571	12	1	2071	3339030441200000000	303	571 - 12.001.2071.3339030441200000000.303
571	12	1	2071	3339030990100000000	303	571 - 12.001.2071.3339030990100000000.303
576	12	1	2071	3339039999900000000	303	576 - 12.001.2071.3339039999900000000.303
589	13	1	2061	3339030040000000000	0	589 - 13.001.2061.3339030040000000000.0
589	13	1	2061	3339030280000000000	0	589 - 13.001.2061.3339030280000000000.0
589	13	1	2061	3339030441200000000	0	589 - 13.001.2061.3339030441200000000.0
589	13	1	2061	3339030990100000000	0	589 - 13.001.2061.3339030990100000000.0
592	13	1	2061	3339039999900000000	0	592 - 13.001.2061.3339039999900000000.0
671	13	1	2061	3339039999900000000	515	671 - 13.001.2061.3339039999900000000.515
678	13	1	2061	3339030040000000000	515	678 - 13.001.2061.3339030040000000000.515
678	13	1	2061	3339030280000000000	515	678 - 13.001.2061.3339030280000000000.515
678	13	1	2061	3339030441200000000	515	678 - 13.001.2061.3339030441200000000.515
678	13	1	2061	3339030990100000000	515	678 - 13.001.2061.3339030990100000000.515

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit	Total
01	39	12436	UND	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR PQS, TIPO ABC, VALIDADE DE 05 ANOS, CAPACIDADE DE 01 KG.	30,65	1.195,35
02	30	12429	UND	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR TIPO ABC, CAPACIDADE DE 02 KG.	60,97	1.829,10
03	51	19675	UND	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR VEICULAR/PORTÁTIL TIPO PQS DE INCÊNDIO, CLASSE ABC COM CAPACIDADE PARA 04 KG. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	91,38	4.660,38
04	96	1266	UND	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EXTINTOR PQS 04 KG - TIPO ABC COM FORNECIMENTO DE SUPORTE DE PAREDE, CONJUNTO DE BUCHAS E PARAFUSOS.	86,69	8.322,24
05	94	1267	UND	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EXTINTOR PQS 06 KG - TIPO ABC COM FORNECIMENTO DE SUPORTE DE PAREDE, CONJUNTO DE BUCHAS E PARAFUSOS.	101,21	9.513,74
06	91	12439	UND	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EXTINTOR CO2 06 KG - COM FORNECIMENTO DE SUPORTE DE PAREDE, CONJUNTO DE BUCHAS E PARAFUSOS.	265,93	24.199,63
07	23	24482	UND	Recarga de extintor veicular/portátil tipo PQS de incêndio, classe ABC com capacidade para 06 kg.	52,25	1.201,75
08	162	12430	UND	RECARGA DE EXTINTOR PQS - 04 KG - TIPO ABC INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICOS, PINTURA DE CILINDRO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	22,70	3.677,40
09	188	12431	UND	RECARGA DE EXTINTOR PQS - 06 KG - TIPO ABC INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICOS, PINTURA DE CILINDRO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	61,72	11.603,36
10	137	12432	UND	RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 06 KG - TIPO ABC INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICOS, PINTURA DE CILINDRO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	65,35	8.952,95
11	178	12434	UND	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10 LITROS - TIPO ABC INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICOS, PINTURA DE CILINDRO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	36,31	6.463,18
12	120	1271	UND	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM NO MÍNIMO 30 LEDS.	21,78	2.613,60
13	249	12444	UND	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS.	10,89	2.711,61
14	71	24479	UND	Recarga de Extintor CO2 - 04 Kg - TIPO ABC incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças.	43,57	3.093,47
15	15	26437	UND	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EXTINTOR CO2 04 KG, COM FORNECIMENTO DE SUPORTE DE PAREDE, CONJUNTO DE BUCHAS E PARAFUSOS.	324,60	4.869,00
16	68	1268	UND	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EXTINTOR PQS 08 KG - COM FORNECIMENTO DE SUPORTE DE PAREDE, CONJUNTO DE BUCHAS E PARAFUSOS.	130,71	8.888,28
17	60	24480	UND	Recarga de Extintor PQS - 08 Kg - TIPO ABC incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças.	61,21	3.672,60
18	50	1281	UND	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10 LITROS - COM FORNECIMENTO DE SUPORTE DE PAREDE, CONJUNTO DE BUCHAS E PARAFUSOS.	101,66	5.083,00
19	17	24481	UND	Recarga de extintor veicular/portátil tipo PQS de incêndio, classe ABC com capacidade para 04 kg.	46,98	798,66
20	25	12433	UND	RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KG - TIPO ABC INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICOS, PINTURA DE CILINDRO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	94,40	2.360,00
21	31	14393	UND	ENGATE RÁPIDO 1.1/2'' X ROSCA 1.1/2'' INTERNA 5 FIOS POR POLEGADA. PESO APROXIMADO: 0,5 KG. - MATERIAL: LATÃO FUNDIDO NBR 6941 - ACABAMENTO: USINADO	3451	1.069,81
22	45	14396	UND	ENGATE RÁPIDO 2.1/2'' X ROSCA 2.1/2'' INTERNA 5 FIOS POR POLEGADA. PESO APROXIMADO: 0,6 KG. - MATERIAL: LATÃO FUNDIDO NBR 6941 - ACABAMENTO: USINADO	45,03	2.026,35
23	31	14392	UND	ESGUICHO JATO SÓLIDO, TIPO AGULHETA, COM ENGATE RÁPIDO 1.1/2'' EM LATÃO FUNDIDO NBR 6941, TUBO CILÍNDRICO EM LATÃO E REQUINTE FIXO DE 16MM. PESO APROXIMADO 0,65KG. ACABAMENTO: USINADO.	34,18	1.059,58
24	40	14395	UND	ESGUICHO JATO SÓLIDO, TIPO AGULHETA, COM ENGATE RÁPIDO 2.1/2'' EM LATÃO FUNDIDO NBR 6941, TUBO CILÍNDRICO EM LATÃO E REQUINTE FIXO DE 16MM. PESO APROXIMADO DE 0,9KG. ACABAMENTO: USINADO.	84,45	3.378,00
25	19	12860	UND	MANGUEIRA PREDIAL 1 1/2 POL X 15M - TIPO 1, CONFECCIONADA RESPEITANDO TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT- NBR 11861, COM REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO HORIZONTAL (TIPO TELA), COM TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA E DOTADA DE UNIÕES TIPO STORZ. PRESSÃO APROXIMADA DE TRABALHO: 10 KGF/CM² - PRESSÃO DE RUPTURA: ACIMA DE 42 KGF/CM².	210,60	4.001,40
26	35	14394	UND	MANGUEIRA PREDIAL 2 1/2 POL. X 15M - TIPO 2, CONFECCIONADA RESPEITANDO TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT- NBR 11861, COM REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA), COM TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA E DOTADA DE UNIÕES TIPO STORZ. PRESSÃO APROXIMADA DE TRABALHO: 14 KGF/CM² - PRESSÃO DE RUPTURA: ACIMA DE 55 KGF/CM².	250,78	8.777,30
27	83	16641	UND	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR COM BUCHAS E PARAFUSOS.	5,07	420,81
28	72	12435	UND	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA HIDRANTE INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.	14,52	1.045,44
TOTAL						R$137.487,99

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:A96987E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 14.093 DE 08/01/2021 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DA PROMOÇÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO, APÓS RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 e nº 4.133/2016, bem como no Procedimento Administrativo nº 18999/2020,
Decreta:
Art. 1º - A Comissão Especial de Avaliações torna público os resultados da primeira etapa da promoção horizontal de merecimento, após recurso, conforme abaixo listados:

Art. 2º - A promoção horizontal é regida pelos critérios de merecimento e aperfeiçoamento (art. 20 da Lei n.º 4.132/2016 e art. 30 da Lei n.º 4.133/2016).

§ 1º A avaliação por merecimento foi deferida aos servidores municipais que tenham sido avaliados semestralmente, portanto, que tenham 04 (quatro) avaliações e preencham todas as condições estabelecidas nas Leis nº 4.132/2016, arts. 18 e 20, para os servidores do quadro de pessoal civil e Lei nº 4.133/2016, arts. 30 e 32, para os servidores do magistério, ou seja, que tenham nota mínima igual ou superior a 08 (oito), sendo esta a média das 04 (quatro) avaliações realizadas no biênio citado.

§2º Já a avaliação por aperfeiçoamento será deferida aos servidores municipais que atenderem aos requisitos do art. 20 da Lei n.º 4.132/2016, art. 32 da Lei n.º 4.133/2016, ambos combinados com o art. 4º do Decreto n.º 11.288, de 31 de maio de 2017.

§3º Ainda, os artigos citados trazem exigências quanto a data de emissão dos cursos, de acordo com a data de investidura no cargo público, o que deverá ser observado pelos servidores municipais no momento da apresentação de seus cursos, sob pena de indeferimento.

Art. 3º - Por fim, o art. 20, § 4º da Lei n.º 4.132/2016 e art. 32 da Lei n.º 4.133/2016, combinados com o art. 4º do Decreto n.º 11.288, de 31 de maio de 2017, orientam que os servidores classificados na avaliação horizontal por merecimento poderão apresentar os cursos de aperfeiçoamento e capacitação, para a avaliação da segunda parte da promoção horizontal, qual seja, a da avaliação por aperfeiçoamento.

Art. 4º - Ficam convocados os servidores listados no Anexo Único para apresentarem seus cursos de aperfeiçoamento e capacitação, os quais deverão ser protocolados no período de 01 a 31/01/2021.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2021.

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDÉO
Membro

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro

ELISAMA NOGUEIRA
Membro

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO ÚNICO

Matricula	Nome	Cargo	2º semestre de 2018	1º semestre 2019	2º semestre 2019	1º semestre 2020	2º semestre de 2020	TOTAL	MÉDIA	APROVADO
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	7,90	9,60	10,00	37,50	9,38	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	9,70	9,80	9,80	38,90	9,73	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR		10,00	9,70	10,00	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	9,90	9,90	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR		10,00	9,90	10,00	9,90	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,70	9,90	9,80	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR		10,00	10,00	9,90	9,90	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL		9,90	9,90	9,80	9,80	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	9,90	9,90	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		10,00	10,00	9,00	8,90	37,90	9,48	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	9,90	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II		10,00	9,90	9,90	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	6,90	8,00	8,00	32,80	8,20	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,70	10,00	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO		9,90	9,70	10,00	9,90	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA		9,90	9,80	9,90	9,90	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II		9,80	9,90	9,80	9,90	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR		10,00	9,60	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201351	ANA MARIA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,00	10,00	9,80	9,80	38,60	9,65	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS		8,00	8,00	8,00	8,00	32,00	8,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA		10,00	8,80	8,80	8,00	35,60	8,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	9,90	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR - 2016		8,70	10,00	10,00	10,00	38,70	9,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR		8,70	10,00	10,00	10,00	38,70	9,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS		10,00	9,60	10,00	9,70	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR		10,00	9,60	10,00	9,90	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203800	ANGELICA HARTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM		10,00	10,00	9,80	8,00	37,80	9,45	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO		10,00	9,60	9,90	10,00	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO		9,70	10,00	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	10,00	9,80	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		8,80	8,30	8,80	7,60	33,50	8,38	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL

										DE MERECIMENTO
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II		9,70	9,80	10,00	10,00	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	9,90	9,80	9,90	39,20	9,80	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,60	9,90	9,90	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	9,90	9,90	9,60	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM		10,00	9,70	9,80	9,80	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201580	CELESTE BORNANCIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	10,00	9,10	39,00	9,75	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,80	9,90	8,00	37,50	9,38	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA		9,80	9,80	9,00	10,00	38,60	9,65	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR		10,00	9,70	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9,90	10,00	9,90	10,00		39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA		10,00	8,80	10,00	10,00	38,80	9,70	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		8,80	9,70	10,00	10,00	38,50	9,63	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR		8,00	9,90	9,90	9,90	37,70	9,43	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203953	CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO	EDUCADOR SOCIAL II		10,00	10,00	9,90	9,90	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9,80	10,00	10,00	9,90		39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00	10,00	10,00	10,00		40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,90	8,00	10,00	10,00	37,90	9,48	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203929	DANIELE AP BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016		10,00	9,70	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203873	DAYMON ALEX GROCHEVISKI	TECNICO AGRICOLA	9,60	10,00	9,80	9,80		39,20	9,80	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,90	9,80	9,80	9,80	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV	CIRURGIAO DENTISTA		10,00	8,90	9,90	10,00	38,80	9,70	PROGRESSÃO HORIZONTAL

	DE SOUZA BUENO									DE MERECIMENTO
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM		10,00	9,80	9,90	8,00	37,70	9,43	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,70	9,70	10,00	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,60	10,00	8,00	37,40	9,35	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR		9,70	9,90	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II		9,80	9,90	8,00	8,00	35,70	8,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		6,90	9,60	9,60	8,00	34,10	8,53	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO		9,70	9,70	9,90	10,00	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO		10,00	9,60	10,00	9,80	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	9,90	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203829	ELAINE AP MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	10,00	10,00	9,80	8,00		37,80	9,45	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRO		10,00	7,40	9,80	9,80	37,00	9,25	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR		10,00	9,70	10,00	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO		10,00	9,90	10,00	9,70	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,70	9,90	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR		9,00	8,70	10,00	9,90	37,60	9,40	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,60	9,80	9,60	38,90	9,73	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	9,90	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		8,00	8,00	8,90	8,00	32,90	8,23	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	9,70	8,00	37,60	9,40	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR		10,00	9,70	10,00	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		8,00	10,00	9,90	9,90	37,80	9,45	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203509	ELIZANGELA GELINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	9,90	8,00	37,90	9,48	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	8,90	9,80	9,00	37,60	9,40	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,60	10,00	9,80	39,20	9,80	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR		9,80	10,00	8,90	10,00	38,70	9,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR		10,00	9,70	10,00	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	9,60	9,80	9,80	38,80	9,70	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,70	10,00	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR		9,90	10,00	9,90	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA		9,90	8,80	8,70	8,90	36,30	9,08	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS		9,80	9,80	9,80	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II		10,00	10,00	9,90	9,90	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,70	9,80	10,00	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA		10,00	10,00	9,90	8,00	37,90	9,48	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA		10,00	9,80	8,20	9,90	37,90	9,48	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,20	9,90	9,00	10,00	38,10	9,53	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,80	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,70	9,80	9,90	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	9,80	9,90	9,90	39,20	9,80	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR		8,00	6,90	9,80	8,00	32,70	8,18	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	9,90	10,00	10,00	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS		9,60	9,80	9,90	10,00	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		10,00	10,00	8,90	9,00	37,90	9,48	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA		10,00	10,00	10,00	9,90	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL

										DE MERECIMENTO
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016		10,00	9,90	10,00	9,90	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		10,00	9,80	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,90	9,90	9,90	9,80	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	9,60	9,70	9,90	38,80	9,70	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR		10,00	9,70	10,00	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR		10,00	9,80	10,00	9,90	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	9,90	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,80	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	10,00	9,90	8,00	37,80	9,45	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		8,70	10,00	10,00	10,00	38,70	9,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	8,70	9,70	9,80	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR		8,80	9,90	8,80	9,70	37,20	9,30	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR		9,70	9,90	8,80	9,80	38,20	9,55	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR		10,00	9,90	10,00	19,80	49,70	12,43	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA		10,00	9,90	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00	10,00	10,00	10,00		40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR		9,90	9,60	9,90	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL		9,70	7,50	6,90	8,00	32,10	8,03	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO		10,00	9,90	9,20	9,90	39,00	9,75	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	9,90	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,70	9,80	10,00	10,00	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		8,00	8,00	8,00	8,00	32,00	8,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	8,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II		10,00	9,90	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,80	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		10,00	10,00	9,90	9,90	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III		9,60	9,60	9,60	9,80	38,60	9,65	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	9,90	8,00	37,80	9,45	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	10,00	10,00	9,80	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,80	10,00	9,90	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,70	9,60	9,80	10,00	39,10	9,78	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS		9,90	9,60	9,90	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,80	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	9,90	9,90	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		8,00	8,00	10,00	10,00	36,00	9,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR - 2016		10,00	9,70	10,00	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	8,80	10,00	9,90	38,60	9,65	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	8,90	10,00	10,00	38,90	9,73	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	TECNICO EM ENFERMAGEM		9,80	9,80	9,80	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA		9,90	9,80	9,90	9,80	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		8,80	9,80	10,00	10,00	38,60	9,65	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM		10,00	9,70	8,70	8,00	36,40	9,10	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,70	8,00	8,00	35,50	8,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II		9,00	10,00	10,00	10,00	39,00	9,75	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	8,00	10,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,90	10,00	8,00	10,00	37,90	9,48	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		8,90	9,80	10,00	10,00	38,70	9,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II		9,90	7,90	9,60	9,70	37,10	9,28	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II		9,90	10,00	10,00	9,70	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO		9,70	9,70	9,70	9,80	38,90	9,73	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,90	10,00	9,90	9,90	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA		10,00	8,80	10,00	10,00	38,80	9,70	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO		9,60	9,60	9,60	9,60	38,40	9,60	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I		10,00	9,90	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR - 2016		6,40	9,90	9,80	9,90	36,00	9,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	10,00	10,00	9,70	10,00		39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	10,00	9,90	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM		10,00	9,10	10,00	9,90	39,00	9,75	PROGRESSÃO HORIZONTAL

										DE MERECIMENTO
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II		10,00	10,00	10,00	9,20	39,20	9,80	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR - 2016		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL		9,90	10,00	9,90	9,90	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM		9,70	6,90	9,80	9,90	36,30	9,08	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR		9,80	9,90	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR		9,80	9,10	10,00	10,00	38,90	9,73	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,60	9,90	9,90	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	9,00	10,00	39,00	9,75	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR		9,80	9,90	8,80	8,00	36,50	9,13	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	8,00	10,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203010	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201601	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		8,00	8,00	9,70	10,00	35,70	8,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR		10,00	9,60	10,00	9,90	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO		10,00	10,00	9,80	9,90	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	9,90	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR		9,90	9,80	9,80	9,90	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO		9,90	8,80	9,90	10,00	38,60	9,65	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR		10,00	9,70	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II		10,00	10,00	9,90	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	8,00	9,90	10,00	37,90	9,48	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR		9,90	9,90	9,60	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL		10,00	9,60	9,80	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS		9,80	9,60	9,80	9,90	39,10	9,78	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS		10,00	8,80	10,00	10,00	38,80	9,70	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS	PEDAGOGO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	9,10	8,90	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203224	MARIA AP HABOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO		9,80	9,10	9,80	9,80	38,50	9,63	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA		9,90	8,50	9,00	9,00	36,40	9,10	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	9,60	10,00	9,90	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	8,00	37,70	9,43	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,70	10,00	8,00	37,70	9,43	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR - 2016		9,80	9,90	9,80	9,90	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203548	MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	8,00	10,00	8,00	35,60	8,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,90	9,60	9,60	38,90	9,73	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,60	9,60	9,60	38,60	9,65	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00	10,00	9,90	10,00		39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	10,00	9,90	8,60	38,40	9,60	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	9,60	10,00	8,00	37,60	9,40	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,80	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200347	MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA		9,90	9,90	9,90	9,60	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL		9,90	9,90	9,90	9,80	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA		10,00	10,00	8,00	10,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,60	9,60	9,60	8,70	37,50	9,38	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO		10,00	9,90	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL		8,80	9,90	10,00	10,00	38,70	9,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203949	MICHELE AP BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,80	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR		9,90	9,90	8,00	10,00	37,80	9,45	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR		9,80	8,00	10,00	10,00	37,80	9,45	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA		9,90	9,70	9,80	9,70	39,10	9,78	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR - 2016		9,00	9,90	10,00	10,00	38,90	9,73	PROGRESSÃO HORIZONTAL

										DE MERECIMENTO
203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203367	NELIANA SWIECH	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203696	NELIANA SWIECH	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	9,90	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203006	NILCEIA AP SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203897	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	9,90	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO	9,90	9,90	10,00	10,00		39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	8,00	8,00	35,90	8,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		8,90	8,90	8,10	8,80	34,70	8,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203143	PEDRO MARTINS DO ROSARIO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	8,80	9,60	7,80	36,20	9,05	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO		10,00	9,90	9,90	9,90	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM		10,00	10,00	10,00	9,80	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO		10,00	9,70	7,90	9,00	36,60	9,15	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,70	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,80	9,90	9,90	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,60	8,00	8,00	35,40	8,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,60	9,80	10,00	39,20	9,80	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO	PSICOLOGO		9,70	7,00	6,90	9,90	33,50	8,38	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	8,00	8,00	35,90	8,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	8,70	9,90	9,80	38,40	9,60	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203944	ROSELI NOVAKI FREITAS	PROFESSOR - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR		9,90	9,60	10,00	9,90	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	9,80	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		10,00	10,00	9,90	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM		10,00	9,80	8,80	9,00	37,60	9,40	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,80	10,00	9,90	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO		10,00	9,80	9,70	8,90	38,40	9,60	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	8,70	8,80	8,70	36,00	9,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,80	9,80	9,90	9,90	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		10,00	9,90	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	8,70	9,80	8,80	37,20	9,30	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,80	9,80	9,90	39,30	9,83	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,80	9,60	9,80	9,90	39,10	9,78	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203088	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,70	10,00	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS		10,00	9,80	9,90	9,80	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,00	9,90	9,90	9,90	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	10,00	10,00	10,00	10,00		40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,90	9,70	9,80	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR		9,00	9,90	10,00	9,90	38,80	9,70	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,70	9,70	9,80	39,10	9,78	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR		8,00	10,00	10,00	10,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR		10,00	9,70	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,00	9,90	9,90	38,70	9,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR		10,00	9,70	10,00	9,80	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		8,00	10,00	10,00	10,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		9,90	9,80	10,00	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	9,80	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR		10,00	8,00	10,00	10,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR - 2016		10,00	8,00	10,00	10,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR - 2016		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR		9,90	9,90	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	9,90	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO -		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL

		LEI 4132/2016								DE MERECIMENTO
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	10,00	39,70	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II		9,80	9,90	9,80	9,90	39,40	9,85	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	7,80	8,90	8,00	34,70	8,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR		9,80	10,00	10,00	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		9,90	9,90	9,90	9,80	39,50	9,88	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR		10,00	8,00	10,00	10,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR		10,00	8,00	10,00	10,00	38,00	9,50	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203882	VIVIANE AP KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO	10,00	9,80	9,90	9,90		39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR		9,90	9,90	9,90	9,90	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II		9,60	10,00	10,00	10,00	39,60	9,90	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA		10,00	9,90	9,90	10,00	39,80	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO	10,00	10,00	8,80	7,90		36,70	9,18	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		9,90	9,90	8,90	8,00	36,70	9,18	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		9,90	10,00	10,00	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:88C4419F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2020 - COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Sérgio Luis Belich,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.880.070-1 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 752.815.549-72**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.412.547/0001-10**, neste ato representada pela **Sra. Edna Fedalto Bora**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 5.431.365-9 SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 976.202.629-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 17895/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 17, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 400 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	R$ 8,69	24,16%	R$ 10,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 07 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
SÉRGIO LUIS BELICH
CPF/MF Sob o Nº 752.815.549-72
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial Mab Alimentos EIRELI
CNPJ/MFR Sob o Nº 11.412.547/0001-10
EDNA FEDALTO BORA
CPF/MF Sob o Nº 976.202.629-20
Contratada

Testemunhas:

ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:521F7281

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - TUDOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de cimento para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Dezembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14907/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 120/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TUDOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO - ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
CNPJ/CPF: 19.305.395/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 400 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluviais, encaixe Macho e Fêmea, com carga de mínima de fissura 16 KN/m e carga mínima de ruptura 24	1.875,00	R$ 48,60	R$ 91.125,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 400 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluviais, encaixe Macho e Fêmea, com carga de mínima de fissura 16 KN/m e carga mínima de ruptura 24	625,00	R$ 48,60	R$ 30.375,00
1	Tubo de concreto simples, seção circular com diametro de 600 mm, comrimento de 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018 com classe resistÑCIA ps-1.	375,00	R$ 58,50	R$ 21.937,50
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 600 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais , encaixe Macho r Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018 com classe d .	750,00	R$ 77,20	R$ 57.900,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 600 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais , encaixe Macho r Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018 com classe d .	250,00	R$ 77,20	R$ 19.300,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 600 mm, comrimento de 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018 com classe de resistência Pa-2.	750,00	R$ 91,90	R$ 68.925,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 600 mm, comrimento de 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018 com classe de resistência Pa-2.	250,00	R$ 91,90	R$ 22.975,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 1000 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018 com classe de rsistência P .	450,00	R$ 284,80	R$ 128.160,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 1000 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018 com classe de rsistência P .	150,00	R$ 284,80	R$ 42.720,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 1200 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, encaixe Macho e Fênea conforme a norma ABNT - nbr 8890/2018 com classe de resitência PA-2	450,00	R$ 339,90	R$ 152.955,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 1200 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, encaixe Macho e Fênea conforme a norma ABNT - nbr 8890/2018 com classe de resitência PA-2	150,00	R$ 339,90	R$ 50.985,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 1500mm. comprimento de 1000mm para águas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2007 com classe de resistência PA-2.	300,00	R$ 567,30	R$ 170.190,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 1500mm. comprimento de 1000mm para águas pluviais, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2007 com classe de resistência PA-2.	100,00	R$ 567,30	R$ 56.730,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 2200 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, encaixe Macho e Fêmea , com carga m´nima de fissura 130 KN/m e carga mínima de ruptura 190 .	150,00	R$ 1.870,00	R$ 280.500,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 2200 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, encaixe Macho e Fêmea , com carga m´nima de fissura 130 KN/m e carga mínima de ruptura 190 .	50,00	R$ 1.870,00	R$ 93.500,00
1	Galeria celular em concreto armado, pré fabricada, de seção tranversal fechada, com junta rígida para águas pluviais, Classe TB 45, para aterro de até 3.00m, devendo ser fabricado conforme a NR 15.39	300,00	R$ 1.800,00	R$ 540.000,00
1	Galeria celular em concreto armado, pré fabricada, de seção tranversal fechada, com junta rígida para águas pluviais, Classe TB 45, para aterro de até 3.00m, devendo ser fabricado conforme a NR 15.39	100,00	R$ 1.800,00	R$ 180.000,00
1	Tubo de concreto simples, seção circular com diâmetro de 400 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluviasi, encaixe Macho e Fêmea, com carga de mínima de ruptura 16 KN/m.	1.500,00	R$ 27,50	R$ 41.250,00
1	Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 800 mm, comprimento de 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, com carga mínima de fissura 130 KN/m e carga mínima de ruptura 190	100,00	R$ 120,00	R$ 12.000,00

Valor Total Homologado - R$ 2.061.527,50

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura realizará os pedidos através de contato telefônico. Após o contato da Secretaria, a Contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para disponibilizar o material. O material será retirado pelos caminhões pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Caso a localização para retirada do material ultrapasse 170km (contando ida e volta) da sede do Município, a Contratada ficará responsável pelo transporte e entrega do material. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional,

para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 120/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.061.527,50 (dois milhões sessenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de Janeiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
SÉRGIO LUIS BELICH
CPF/MF Sob o nº 752.815.549-72
Prefeito Municipal
Contratante

Tudobom Artefatos De Concreto - ME
CNPJ/MF Sob o nº 19.305.395/0001-69
ANDREI MARCEL CARRÃO
CPF/MF Sob o nº 023.409.549-08
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:87692AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 001/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer na seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.
Data: 7 dias úteis – 13/01/2021 a 21/01/2021
Horário: 8h às 12h – 14:00 às 17h.

De acordo com os empregos públicos existentes, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
32º	Classificação Geral	NEUZIRA BUENO RIBAS
33º	Classificação Geral	Shirley Hantschick de Carvalho Heritt
34º	Classificação Geral	ELOIR LEITE PRATI
35º	Classificação Geral	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA
36º	Classificação Geral	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA
37º	Classificação Geral	SANDRA REGINA MARIANO
38°	Classificação Geral	EZIDIO ORO JUNIOR
39°	Classificação Geral	ELZITA DEOCELIA ERTEL DO AMARAL
41º	Classificação Geral	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ
4º	Classificação Especial PCD	WEVERTON DOS SANTOS

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
32º	Classificação Geral	CRISTIANE AMORIM GONCALVES
33º	Classificação Geral	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO
34º	Classificação Geral	CELIO CARDOSO DE CAMPOS
35º	Classificação Geral	LUCIANE GRASSMANN
36º	Classificação Geral	MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU 0
37º	Classificação Geral	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS
38°	Classificação Geral	KATIA CARNEIRO PINTO
39°	Classificação Geral	PRISCILA PRATEZZI
41º	Classificação Geral	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA
5º	Classificação Especial AFRODESCENDENTE/ ÍNDIO	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 01/2020, sendo:

• Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, “b”, do edital de PSS FASP n.º 01/2020.

• Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.

• Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.

• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.

• Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 01/2020.

• Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.

• Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.

• Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).

• Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 01/2020, para o emprego público respectivo.

• Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.

• Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.

• Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.

• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

• Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.

• Cópia do RG.

• Cópia do CPF.

• Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).

• Cópia de comprovante de residência.

• Cópia de Certidão Casamento.

• Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Paranaguá, 11 de janeiro de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:03FE9390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 51.302/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 23/10/2020 – 22/10/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**, com vistas à futura e eventual **CContratação de Empresa para Implantação de Sistema de Segurança – Totem/Torre de Segurança no Município de Paranaguá,** *assinada aos vinte e três dias do mês de **outubro** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI**
CNPJ/MF sob nº *12.145.683/0001-54*

ITEM	LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES	QNT. EQUIP.	UNID	QNT. MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA, POSTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA P.E.S	10	MÊS	12	R$ 11.950,00	R$ 1.434.000,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA, MÓDULO ELETRÔNICO DE SEGURAÇA M.E.S	10	MÊS	12	R$ 7.190,00	R$ 862.800,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA, SISTEMA DE OCR POR FAIXA	20	MÊS	12	R$ 1.190,00	R$ 285.600,00
4	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA, CONJUNTO DE CÂMERAS FIXAS	10	MÊS	12	R$ 745,00	R$ 89.400,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA KIT SPEED DOME	10	MÊS	12	R$ 1.990,00	R$ 238.800,00
6	LOCAÇÃO DE CONECTIVIDADE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	21	MÊS	12	R$ 990,00	R$ 249.480,00
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA CENTRAL DE MONITORAMENTO	1	MÊS	12	R$ 14.900,00	R$ 178.800,00
8	INSTALAÇÃO DE POSTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA - P.E.S E DOS MÓDULOS ELETRÔNICO DE SEGURANÇA	20	UN	01	R$ 14.950,00	R$ 299.0000,00
9	INSTALAÇÕES DO CONJUNTOS DE CAMERAS FIXAS, KIT SPEED DOME E SISTEMA DE OCR	40	UN	01	R$ 1.990,00	R$ 79.600,00
10	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL DE MONITORAMENTO	01	UN	01	R$ 15.900,00	R$ 15.900,00
TOTAL GERAL – R$ 3.733.380,00 (Três milhões, setecentos e trinta e três mil e trezentos e oitenta reais)						

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 11 de janeiro de 2021

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:936D7353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.360/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 08/05/2020 – 07/05/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Produtos Especiais para atendimento de pacientes com lesões de pele, contemplando treinamento técnico e científico de utilização,** *assinada aos 08 **(oito)** dias do mês de **maio** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 26: ***AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli***
CNPJ/MF sob nº *80.392.566/0001-45*

ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Smith&nephew (Acticoat)	360	Unid.	Cobertura de ação antimicrobiana de alta potência composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nano cristalina para troca a cada 7 dias. Altamente maleável, com permeabilidade o que permite passagem do exsudato para o secundário e utilização associada com terapia por pressão negativa, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiano em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Embalado estéril, MEDIDA APROXIMADA 10X15 cm	R$ 218,00	R$ 78.480,00
VALOR TOTAL					R$ 78.480,00	

Empresa vencedora dos lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22: ***Angular Produtos para Saúde Ltda/ME***
CNPJ/MF sob nº *24.118.004/0001-37*

ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Mepitel Film	300	UND	Filme atraumático, transparente, estéril, auto aderente, composto por camada de silicone suave e filme semipermeável de poliuretano a óxido de etileno. Tamanho 15x22 cm	R$ 47,33	R$ 14.199,00
14	Mesalt	540	UND	Compressa de não tecido de viscose e poliéster, absorvente, impregnada em cloreto de sódio hipertônico a 20% para o tratamento de feridas com odor, infectadas exsudativas, necrose de liquefação, tratamento de hipergranulação e granulomas, esterilizado a vapor. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 h. Tamanho 10x10 cm	R$ 12,33	R$ 6.658,20
15	Unnaflex	1080	UND	Bandagem inelástica impregnada com pasta contendo óxido de zinco, glicerol, óleo rícino, água deioniza e goma acácia, embalada individualmente em envelope Pet/ PE leitoso, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção), medindo 10,2cm X 9,14 m	R$ 36,99	R$ 39.949,20
16	Melolin	1200	UND	Compressa não aderente, composto de fibra de não tecido de acrílico e algodão, altamente absorvente e complementada por uma fina película não aderente de poliéster micro perfurado. Absorve exsudato e secreções da lesão e mantém o meio úmido apropriado a cicatrização além de evitar contato com a ferida. Indicado para qualquer curativo que se faça necessário a troca diária. Substituindo a gaze ou chumaço convencional. Embalado individualmente. Produto estéril. Tamanho recortável 10x20 cm	R$ 8,63	R$ 10.356,00
17	Bactigras	600	UND	Curativo não aderente antisséptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microrganismos oportunistas. Age como barreira entre a ferida e um curativo secundário, permitindo a passagem do exsudato para o curativo secundário absorvente. O antisséptico de acetato de clorexidina é liberado lentamente do curativo, promovendo ação de longa duração contra bactérias Gram positivas e Gram negativas. Indicado para o Utratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Produto estéril (por radiação gama). Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconado. Tamanho 15X20cm	R$ 10,50	R$ 6.300,00
18	Iodosorb	300	TUBO	Curativo em forma de pomada que consiste de um cadexômero (micro grânulos de amido modificado) com iodo a 0,9% em pomada base d polietileno glicol. Remove o excesso de exsudato e fibrina na base da ferida e reduz a contaminação bacteriana na sua superfície. Ao fazer isso, a pomada transforma-se em um gel úmido e suave. É indicado para feridas exsudativas e infectadas. Embalado individualmente em tubo de 20 g	R$ 109,13	R$ 32.739,00
20	Aquasept Spray	240	FRASCO	Auxilia na remoção completa da sujeira e os restos de feridas crônicas, úlcera de pele e escoriações, mesmo quando as superfícies são de difícil acesso (dobra de pele, fissura). Pode ser usado para higienização de feridas e mucosas. Eficaz no controle de agentes patógenos. Frasco em spray contendo aproximadamente 500 ml	R$ 110,00	R$ 26.400,00
21	Mepilex Ag	135	UND	Curativo antimicrobiano auto aderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com prata iônica (1,2 mg/cm2) e moléculas de carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano, esterilizado a óxido de etileno. Tamanho 15X 15 cm	R$ 207,67	R$ 28.035,45
22	Mepilex Transfer AG	135	UND	Curativo antimicrobiano, multicamadas, auto aderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, impregnada com prata iônica (1,2 mg/cm2) e moléculas de carvão ativado, camadas de filme de poliuretano semipermeável, com taxa de transmissão de vapor de umidade maior ou igual a 3,120 g / m2-24h, esterilizado a óxido de etileno. Tamanho 15x20 cm	R$ 297,33	R$ 40.139,55
VALOR TOTAL					R$ 204.776,40	

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11: ***Núcleo Comércio de Produtos para Saúde Ltda***
CNPJ/MF sob nº *34.761.779/0001-80*

ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMFEEL CREME BARREIRA / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA/EUA/HUNGRIA / APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 60 ML / MS: 10430319010	360	TUBO	Produto lipofílico (repele a água), proporcionando proteção, maciez e restaurando o PH da pele, tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo de 60 ml	R$ 37,80	R$ 13.608,00
2	ATRAC-TAIN CREAM / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA / APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 75 ML / MS: 10430310115	240	TUBO	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por água, 10% ureia (carbamida), palmitato de isopropilo, palmitato de octila, estearato de glicerila, 4% de alfa hidroxiácido (ácido lático), álcool, etearílico, sorbitol, lactato de amônio, ácido estárico, cetearete – 25 e ceterarete-6, indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior para as mãos e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras, sem	R$ 43,50	R$ 10.440,00

				conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Tubo de 75 ml		
3	PURILON / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA / APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 15 G / MS: 10430310011	240	FRASCO	Hidrogel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e água purificada, embalagem estéril com aplicador. Ação em lesões crônicas ou agudas com presença de necrose ou esfacelo que necessitem de desbridamento auto lítico. Frasco de 15 g	R$ 42,15	R$ 10.116,00
4	BIATAIN ALGINATO 15X15 / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA / APRESENTAÇÃO: CURATIVO 15X15 / MS: 10430310091	480	UND	Cobertura de hidro fibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio e rico em ácido guloronico ou maluronico, estéril, proporcionam absorção local vertical, forma gel e mantem a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15X15cm	R$ 29,00	R$ 13.920,00
5	BIATAIN ALGINATO AG 15X15 / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA/REINO UNIDO / APRESENTAÇÃO: CURATIVO 15X15 / MS: 10430310120	480	UND	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidro fibra de carboximetilcelulose (cmc) sódica, com prata iônica e alginato de cálcio, liberação de prata, rico em ácido gulorônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma, derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15X15cm	R$ 55,00	R$ 26.400,00
6	BIATAIN 15X15 / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA / APRESENTAÇÃO: CURATIVO 15X15 / MS: 10430310064	180	UND	Cobertura composta de espuma de poliuretano tridimensional, estéril com alta capacidade de absorção vertical, sistema tranca fluido, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo, face superior apresenta impressão da marca e filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15X15cm	R$ 66,56	R$ 11.980,80
7	BIATAIN SILICONE 10X10 / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA / APRESENTAÇÃO: CURATIVO 10X10 / MS: 10430310110	360	UND	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional (3D), macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído + camada de lock-away para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável a água e bactérias, com padrão de design de estética suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 X 10 cm	R$ 45,25	R$ 16.290,00
8	BIATAIN AG 15X15 NÃO ADESIVO / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA/HUNGRIA / APRESENTAÇÃO: CURATIVO 15X15 NÃO ADESIVO / MS: 10430310062	420	UND	Cobertura composta de espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical, sistema tranca-fluido proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação sustentada. Não adesivo. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15X15cm	R$ 133,70	R$ 56.154,00
9	BIATAIN IBU 15X15 NÃO ADESIVO / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA / APRESENTAÇÃO: CURATIVO 15X15 NÃO ADESIVO / MS: 10430310038	480	UND	Cobertura de espuma de poliuretano, macia, estéril de poliuretano, estéril não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva, alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração, promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Tamanho 15X15cm	R$ 120,56	R$ 57.868,80
10	COMFEEL PLUS 15X15 / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA/HUNGRIA / APRESENTAÇÃO: CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15X15 / MS: 10430310018	240	UND	Curativo de hidro coloide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora, camada interna autoadesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 15X15cm	R$ 27,80	R$ 6.672,00
11	COMFEEL LIMPADOR DE PELE / FABRICANTE: COLOPLAST / PROCEDÊNCIA: DINAMARCA/EUA / APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 180 ML / MS: 10430319034	180	FRASCO	Solução para higienização da área peristomal e peri fistulas, não necessita de enxágue, composta por detergente anfótero (cocoanfiacetato disódico), laurilsulfato de sódio, propilenoglicol, alantoína, álcool isopropílico, metilparabenos, fragrância e água purificada. Frasco com 180 ml	R$ 44,30	R$ 7.974,00
VALOR TOTAL					R$ 231.423,60	

Empresa vencedora dos lotes 12 e 19: ***SC Med Distribuidora Médico Hospitalar Ltda***
CNPJ/MF sob nº *27.311.107/0001-07*

ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BSN Medical	360	UND	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado, esterilizado a óxido de etileno. Tamanho 10 x 18 cm	R$ 75,80	R$ 27.288,00
19	BSN Medical	60	UND	Filme transparente em rolo, adesivo, não estéril, impermeável a água e sujidades, porém permeável a trocas gasosas, flexível, adaptável a qualquer área anatômica. Possui EBO em sua forma, que permite maior deslizamento sobre a superfície de suporte e sistema de planimetria. Tamanho 10cm x10m	R$ 199,66	R$ 11.979,60

VALOR TOTAL	R$ 39.267,60

Empresa vencedora dos lotes 24 e 25: ***Soma PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº *00.656.468/0001-39*

ITEM	MARCA	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Laboratório: MOLNLYCKE / Nome Comercial: MEPILEX AG / Embalagem: CX 5 UND / Reg. M.S.: 80733280023	405	UND	Curativo antimicrobiano auto aderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com prata iônica (1,2 mg/cm2) e moléculas de carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano, esterilizado a óxido de etileno. Tamanho 15X 15 cm	R$ 207,66	R$ 84.102,30
25	Laboratório: MOLNLYCKE / Nome Comercial: MEPILEX BORDER AG / Embalagem: CX 5 UND / Reg. M.S.: 80733280015	405	UND	Curativo antimicrobiano, multicamadas, auto aderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, impregnada com prata iônica (1,2 mg/cm2) e moléculas de carvão ativado, camadas de filme de poliuretano semipermeável, com taxa de transmissão de vapor de umidade maior ou igual a 3,120 g / m2-24h, esterilizado a óxido de etileno. Tamanho 15x20 cm	R$ 297,32	R$ 120.414,60
VALOR TOTAL					R$ 204.516,90	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de agosto de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:51F31CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 45.571/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 09/06/2020 – 08/06/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA COZINHA, REFEITÓRIO, BERÇÁRIO, AUDITÓRIO E OUTROS em atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município de Paranaguá,** *assinada aos 09 **(nove)** dias do mês de **junho** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 4, 5, 7 e 15: ***Danfessi Móveis Corporativos e Escolares Ltda***
CNPJ/MF sob nº *24.419.569/0001-54*

ITEM	QUANT.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	37	DANFESSI	Armário Aéreo 1,36 m – Módulo Suspenso Parede para Escritório. Fabricado em MDF de 15 mm. Acabamento em BP. Com dois nichos (lado a lado) sendo um com porta. Dimensões Aproximadas: Altura: 35 cm; Comprimento: 136 cm; Profundidade: 35 cm. Devendo acompanhar fixadores para Parede; Puxadores Metálicos. Cor A DEFINIR. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 320,42	R$ 11.855,54
5	2	DANFESSI	Armário Aéreo 1,40 m - Módulo Suspenso Parede Cozinha Fabricado em MDF de 15 mm. Acabamento em Melamina BP/Fita. Com 03 portas, e prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura 60 cm; Largura 140 cm; Profundidade 32 cm. Devendo acompanhar fixadores para Parede; Puxadores em Alumínio ou PVC Cromados; Cor BRANCA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 633,10	R$ 1.266,20
7	3	DANFESSI	Armário Aéreo 1,80 m - Módulo Suspenso Parede Cozinha. Fabricado em MDF de 15 mm. Acabamento em Melamina BP/Fita. Com 04 portas, e prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura 60 cm; Largura 180 cm; Profundidade 32 cm. Devendo acompanhar fixadores para Parede; Puxadores em Alumínio ou PVC Cromados; Cor BRANCA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 767,63	R$ 2.302,89
15	8	DANFESSI	Conjunto Mesa com 04 Cadeiras. Mesa para Copa/Cozinha com pernas em aço. Com tampo em Granito, para 04 lugares, Cor A DEFINIR. Dimensões Aproximadas: Altura 0,80 m, Largura 1,20 m, Profundidade 1,00 m. Cadeiras com pernas em aço; Encosto em aço; Assento em napa, com espuma com densidade 16 mm. Peso Aproximado Suportado da Cadeira 100 kg. Peso Aproximado Suportado da Mesa 30 kg. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 680,36	R$ 5.442,88
VALOR TOTAL				**R$ 20.867,51**	

Empresa vencedora do lote 16: ***Fabiano Lerin Milkievicz - EPP***
CNPJ/MF sob nº *28.036.951/0001-30*

ITEM	QUANT.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	11	BRINQUEDOS PARANÁ CJTO04	Conjunto Mesa Infantil com 04 Cadeiras Coloridas. Confeccionada em madeira. Tampo quadrado em MDF, acabamento em fita, bases de sustentação em madeira. Cor BRANCA. Dimensões Aproximadas: Altura 0,55 m, Largura 0,60 m, Profundidade 0,60m. Cadeiras em madeira com cores diferentes, Dimensões Aproximadas: Altura 0,62 m, Largura 0,36 m, Profundidade 0,37m, Altura do assento até o chão 0,35 m. Peso Aproximado Suportado da Cadeira até 100 kg. Ambos pintados com tinta esmalte sintético atóxico. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 384,54	R$ 4.229,94
VALOR TOTAL				**R$ 4.229,94**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 6, 8 e 10: ***Frano Indústria Eireli***
CNPJ/MF sob nº *33.224.238/0001-50*

ITEM	QUANT.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	9	FRANO	Armário Aéreo 1,20 m - Módulo Suspenso Parede Cozinha Fabricado em MDF de 15 mm. Acabamento em Melamina BP/Fita. Com 03 portas, e prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura 60 cm; Largura 120 cm; Profundidade 32 cm. Devendo acompanhar fixadores para Parede; Puxadores em Alumínio ou PVC Cromados; Cor BRANCA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 248,83	R$ 2.239,47
3	36	FRANO	Armário Aéreo 1,20 m - Módulo Suspenso Parede Lavanderia/Cozinha. Fabricado em MDF de 15 mm. Acabamento em Melamina BP/Fita. Com 04 Portas, prateleira, e 02 Nichos (lado a lado) na parte inferior. Dimensões Aproximadas: Altura: 70 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 32 cm. Devendo acompanhar	R$ 319,08	R$ 11.486,88

			fixadores para Parede; Puxadores em Alumínio ou PVC Cromados; Cor BRANCA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.		
6	06	FRANO	Armário Aéreo 1,60 m - Módulo Suspenso Parede Cozinha. Fabricado em MDF de 15 mm. Acabamento em Melamina BP/Fita. Com 04 portas, e prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura 60 cm; Largura 160 cm; Profundidade 32 cm. Devendo acompanhar fixadores para Parede; Puxadores em Alumínio ou PVC Cromados; Cor BRANCA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 349,32	R$ 2.095,92
8	2	FRANO	Armário Aéreo 2,00 m - Módulo Suspenso Parede Cozinha Fabricado em MDF de 15 mm. Acabamento em Melamina BP/Fita. Com 05 portas, e prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura 60 cm; Largura 200 cm; Profundidade 32 cm. Devendo acompanhar fixadores para Parede; Puxadores em Alumínio ou PVC Cromados; Cor BRANCA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 674,98	R$ 1.349,96
10	10	FRANO	Armário Balcão para Cozinha com Tampo 1,80 m. Fabricado em MDF de 15 mm. Acabamento em Melamina BP/Fita. Com 04 Portas, prateleira, e 04 gavetas com corrediças telescópicas, pés reguláveis. Dimensões Aproximadas: Altura: 84 cm; Largura: 181 cm; Profundidade: 60 cm. Puxadores em Alumínio ou PVC Cromados; Cor BRANCA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 449,99	R$ 4.499,90
VALOR TOTAL				**R$ 21.672,13**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 24 e 27: ***Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda***
CNPJ/MF sob nº *13.258.144/0001-94*

ITEM	QUANT.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14	PLATMÓVEIS	Armário Aéreo 0,80 m – Módulo Suspenso Parede Cozinha. Fabricado em MDF de 15 mm. Acabamento em Melamina BP/Fita. Com 02 portas, e prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura 60 cm; Largura 80 cm; Profundidade 32 cm. Devendo acompanhar fixadores para Parede; Puxadores em Alumínio ou PVC Cromados; Cor BRANCA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 258,38	R$ 3.617,32
24	1	PLATMÓVEIS	Púlpito em Madeira nas cores preto e tabaco com suporte para microfone e para água. Prateleira na parte interna Dimensões aproximadas: base e mesa com 40x60cm, corpo em formato de "U"; altura total de 120 cm.	R$ 1.101,13	R$ 1.101,13
27	40	IRATUBO MILITAR	Beliche, tipo alojamento, fabricado em aço com tratamento anticorrosivo, ponteiras em polipropileno, com estrado fixo, escada de acesso e proteção na cama superior, sistema de montagem de encaixe, suporta até 120 Kg, Espaço entre as camas de 1200 mm; Dimensões Aproximadas: Altura: 180 cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 200 cm. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 541,21	21.648,40
VALOR TOTAL				**R$ 26.366,85**	

Empresa vencedora dos lotes 14, 18, 19 e 20: ***Normélia Lottermann - EPP***
CNPJ/MF sob nº *20.132.150/0001-66*

ITEM	QUANT.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	15	RODIAL	Berço Mini-Cama (3X1). Estrutura 100% MDF, revestimento interno e externo com pintura UV e PU. Grade móvel, estrado com regulagem de altura e rodízios com trava. Móvel capaz de se transformar em sofá-cama e mini-cama. Próprio para colchão de 0,70cm. Dimensões aproximadas: altura de 1,10 m, largura de 1,35 m e profundidade de 0,79 m. Certificado e aprovado pelo Inmetro. Cor A DEFINIR. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 666,66	R$ 9.999,90
18	15	REIFLEX	Mesa para Refeitório Retangular com 02 Bancos Móveis e Empilháveis para 08 lugares. Tampo da Mesa e Assentos dos Bancos produzidos em MPF com 15 mm re-engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado em fórmica, acabamento da borda em fita de PVC de 30X4 mm de espessura. Cor BRANCA. Estruturas em tubo de aço carbono retangular de 50 X 30 mm, com 1,20 mm de espessura, com pintura epóxi pó texturizado por processo eletrostático, Cor PRETA. Dimensões Aproximadas: Mesa: Comprimento de 2,00 m x Largura de 0,80 m x Altura de 0,75 m. Bancos: Comprimento de 2,00 m x Largura de 0,80 m x Altura de 0,40 m. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 540,00	R$ 8.100,00
19	4	REIFLEX	Mesa para Refeitório Retangular e Bancos Fixos com encostos para 08 lugares. Tampo da Mesa, Assentos e Encostos dos Bancos produzidos em MPF com 15 mm re-engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado em fórmica, acabamento da borda em fita de PVC de 30X4 mm de espessura. Cor BRANCA. Estruturas em tubo de aço carbono retangular de 50 X 30 mm, com 1,20 mm de espessura, com pintura epóxi pó texturizado por processo eletrostático, Cor PRETA. Dimensões Aproximadas: Mesa: Comprimento de 2,00 m x Largura de 0,80 m x Altura de 0,75 m. Assentos: Comprimento de 0,30 m x Largura de 0,30 m. Encostos: Comprimento de 0,30 m x Largura de 0,20 m. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 722,00	R$ 2.888,00
20	40	REIFLEX	Mesa para Refeitório Escamoteável 4 Lugares. Tampo em Material MDF de 25 mm, Revestido em Laminado melamínico de Alta pressão (fórmica); Acabamento em Bordas em post forming 180°; Cor: Branco. Assentos: Material: MDF de 25 mm, Revestido em (PET), Laminado Polímero Termo Plástico Impermeável; Cor: Branco; Diâmetro: 300 mm. Estrutura: Material: Tubo de Aço Redondo 1" e 1 1/4 " e Tubo de Aço Retangular de 30 x 50 mm; Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó; Cor: Preta; Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1200 mm (4 lugares). Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 625,00	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 45.987,90**	

Empresa vencedora dos lotes 9, 12 e 22: ***Patrícia de Moraes Hinz - ME***
CNPJ/MF sob nº *06.718.646/0001-95*

ITEM	QUANT.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	6	PERFLEX	Armário Balcão para Cozinha com Pia 1,80 m. Fabricado em MDF de 15 mm. Acabamento em Melamina BP/Fita. Com 04 Portas, prateleira, e 04 gavetas com corrediças telescópicas, pés reguláveis. Dimensões Aproximadas: Altura: 84 cm; Largura: 181 cm; Profundidade: 60 cm. Puxadores em Alumínio ou PVC Cromados; Cor BRANCA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 966,66	R$ 5.799,96
12	1	PERFLEX	Bancada Modular 03 Peças. (2 mesas maiores e 1 mesa auxiliar - menor).02 Peças mais largas(2 mesas), cada uma com Altura de 0,75 m, Largura de 2,80 m e Profundidade 0,80 m, em madeira encorpada com 58 mm de espessura encabeçados, pés da mesa no modelo painel. Saia na altura total da mesa localizada ao centro da mesa para possibilitar conforto no encaixe de cadeiras e pernas dos dois lados. Pés e tampo na cor tabaco e saia na cor preta. 01 Peça mais estreita(1 mesa auxiliar) com Altura de 0,75 m, Largura de 0,80 m e Profundidade 0,80 m, em madeira encorpada com 58 mm de espessura encabeçados, pés da mesa no modelo painel. Bipartição da mesa por saia na altura total da mesa localizada ao centro da mesa para possibilitar conforto no encaixe de cadeiras e pernas dos dois lados. Pés, tampo e saia na cor preta.	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
22	13	PERFLEX	Nicho Organizador com Rodízios. Fabricado em Estrutura em MDF de 15 mm, com revestimento melamínico BP. Fundo em MDF de 3 mm. Divididos em 3 prateleiras, 9 nichos, com medida aproximada útil dos nichos 32 x 32 x 35 (LxAxP). Com 04 rodízios em plástico deslizadores. Dimensão total aproximada Altura 0,96 m x Comprimento 1,08 m x Profundidade 0,35 m. Cor A DEFINIR. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 276,92	R$ 3.599,96
VALOR TOTAL				**R$ 12.699,92**	

Empresa vencedora do lote 23: ***Primax Ind. e Com. de Móveis Ltda ME***
CNPJ/MF sob nº 85.515.542/0001-50

ITEM	QUANT.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	3	SHOP SOFÁ MODELO SHOPHIE	Poltrona de Amamentação com Puff; Características: Espuma de poliuretano. Encosto em espuma densidade D16. Assento e braços em espuma densidade D23. Sustentação do assento em percintas de borracha alta resistência. Encosto com percintas elásticas alta resistência. Montada com parafusos e travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Material da Estrutura: Estrutura em madeira pinus e eucalipto de reflorestamento. Revestimento em corino. Dimensões Aproximadas da Poltrona: Altura: 92 cm; Largura: 70 cm; Profundidade: 70 cm. Dimensões Aproximadas do Puff: Altura: 31 cm; Largura: 31 cm; Profundidade: 40 cm. Cor A DEFINIR. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 756,66	R$ 2.269,98
VALOR TOTAL				**R$ 2.269,98**	

Empresa vencedora do lote 13: ***Renato Fontana 00576582000***
CNPJ/MF sob nº 30.834.830/0001-85

ITEM	QUANT.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	50	MARIFLOR / ESPECIAL	Beliche. Fabricado em estrutura de madeira maciça com 80 mm de espessura, acabamento em verniz, semi-brilho, para colchões de 188x88 cm (que não acompanha o produto); com Escada de acesso e proteção na cama superior; Suporta até 100 Kg, Dimensões Aproximadas: Altura: 160 cm, Largura: 95 cm, Profundidade: 200 cm. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 580,00	R$ 29.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 29.000,00**	

Empresa vencedora dos lotes 11, 17, 21 e 25: ***WMJ Licitações Ltda***
CNPJ/MF sob nº 32.089.288/0001-09

ITEM	QUANT.	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	5	METALPONTA	Armário Vitrine de Parede com 01 Porta. Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço, pintura eletroestática em Epóxi na cor BRANCA, porta e laterais de vidro cristal de 03 mm, com 02 prateleiras de vidro de 04 mm. Dimensões Aproximadas: Altura: 0,50m; Comprimento: 0,65 m; Profundidade: 0,40 m. Devendo acompanhar fixadores para Parede e os Vidros; Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 604,20	R$ 3.021,00
17	12	PG FLEX	Conjunto Rack com Painel para TV. Rack fabricado em MDP e MDF em até 18 mm, com acabamento em UV, com medidas aproximadas de Altura: 0,56 m; Largura: 1,80 m; Profundidade: 41,5 m. Suporta até 30 Kg. Painel fabricado em MDP e MDF em até 18 mm, com acabamento em UV, com medidas aproximadas de Altura: 0,90 m; Largura: 1,80 m; Profundidade: 0,15 m. Suporta TV de até 55 polegadas. Sistema de Montagem:Parafuso, Cantoneira, Bucha, Corrediça; Cor A DEFINIR. Garantia no mínimo de 01 (um) ano	R$ 459,90	R$ 5.518,80
21	10	PG FLEX	Nicho Aéreo 0,40 cm. Dividido por 1 prateleira. Módulo Suspenso Parede para Escritório. Fabricado em MDF de 15 mm. Acabamento em BP. Dimensões aproximadas: Largura 40 cm, Altura 70 cm, Profundidade 30 cm. Devendo acompanhar fixadores para Parede; Puxadores Metálicos. Cor A DEFINIR. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	R$ 244,96	R$ 2.449,60
25	1	PG FLEX	Suporte para Bandeira e Mastros. Base em madeira com 4 furos,e 4 mastros em madeira, com altura dos mastros aproximada de 2,00 m e comprimento da base de 1,50 m, na cor tabaco	R$ 451,98	R$ 451,98
VALOR TOTAL				**R$ 11.441,38**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de setembro de 2020

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A47C086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.768/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 02/06/2020 – 01/06/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 30 **(trinta)** dias do mês de **julho** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 158: ***Altermed Mat. Méd. Hosp. Ltda***
CNPJ/MF sob nº *00.802.002/0001-02*

ITEM	CÓDIGO BR	REGISTRO ANVISA / MARCA E/OU FABRICANTE / NOME COMERCIAL E/OU REFERÊNCIA E/OU MODELO	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
158	294887	1010702260031 / Gsk / Aerolin	frasco	SALBUTAMOL/SULFATO	100MCG/JATO-DOSE SPRAY - 200 doses	8438	R$ 7,02990	R$ 59.318,30
VALOR TOTAL							**R$ 59.318,30**	

Empresa vencedora dos lotes 21, 28 e 132: ***AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda***
CNPJ/MF sob nº *10.869.890/0001-26*

ITEM	CÓDIGO BR	LABORATÓRIO / PROCEDÊNCIA / Nº COMERCIAL / Nº REGISTRO ANVISA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	266707	E.M.S. / Nacional / Genérioco / 1.677.305.320.027	frasco	BUDESONIDA	64MCG/DOSE AEROSSOL - 120 doses	300	R$ 15,50	R$ 4.650,00
128	267581	Glenmarck / Nacional / Genérico / 1.101.302.770.011	frasco	BECLOMETASONA/DIPROPIONATO	250MCG/DOSE AEROSSOL - 200 doses - FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	1062	R$ 30,60	R$ 32.497,20
132	442703	Euro Farma / Nacional / Genérico / 1.004.307.100.012	ampola	CEFTRIAXONA SÓDICA	500MG pó para solução injetável	4000	R$ 9,50	R$ 38.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 75.147,20**	

Empresa vencedora do lote 99: ***Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - ME***
CNPJ/MF sob nº *25.279.552/0001-01*

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA / MODELO	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	267378	Prati	frasco	NISTATINA	100.000UI/ML SUSP. ORAL - 30ML	5000	R$ 3,6558	R$ 18.279,00

VALOR TOTAL	R$ 18.279,00

Empresa vencedora dos lotes 05 e 79: ***BR Sul Distr. de Medicamentos Eireli - EPP***
CNPJ/MF sob nº *21.438.123/0001-89*

ITEM	CÓDIGO BR	PROCEDÊNCIA / FABRICANTE / NOME COMERCIAL / CLASSIFICAÇÃO / Nº REGISTRO M.S.	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	267505	Nacional / Abbott / Depakene / Ético / 1055303150052	comprimido	ÁCIDO VALPRÓICO	500MG COMPRIMIDO	2000	0,5401	R$ 1.080,20
79	433280	Nacional / Roche / Prolopa BD / Ético / 1010000640142	comprimido	LEVODOPA + BENSERAZIDA BD	100+25MG COMPRIMIDO	23500	1,1059	R$ 25.988,65
VALOR TOTAL							R$ 27.068,85	

Empresa vencedora dos lotes 6, 12, 14, 16, 24, 34, 35, 37, 40, 43, 48, 53, 55, 56, 58, 61, 68, 70, 88, 92, 93, 114, 122, 123, 126, 129, 134 e 138:
Classmed – Produtos Hospitalares - Eireli
CNPJ/MF sob nº *01.328.535/0001-59*

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S. / MARCA / NOME COMERCIAL / PROCEDÊNCIA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	315056	1559200020428 / Samtec / Água para Inj. / Nacional	ampola	ÁGUA DESTILADA - Estéril e Apirogênica	5ML INJETÁVEL	28000	0,2485	R$ 6.958,00
12	271089	1037004470189 / Teuto / Genérico / Nacional	comprimido	AMOXICILINA	500MG COMPRIMIDO	245000	0,2040	R$ 49.980,00
14	267517	1256801460070 / Prati Donaduzi / Genérico / Nacional	comprimido	ATENOLOL	50MG COMPRIMIDO	40000	0,0486	R$ 1.944,00
16	271746	1037001110017 / Teuto / Baclofen / Nacional	comprimido	BACLOFENO	10MG COMPRIMIDO	15000	0,1494	R$ 2.241,00
24	267618	1037004720119 / Teuto / Genérico / Nacional	comprimido	CARBAMAZEPINA	200MG COMPRIMIDO	16200	0,1395	R$ 2.259,90
34	268069	1049701550031 / União Química / Clorpromaz / Nacional	ampola	CLORPROMAZINA/CLORID.	5MG/ML INJETÁVEL - 5ml	720	1,3245	R$ 953,64
35	276283	1049712290018 / União Química / Deslanol / Nacional	ampola	DESLANÓSIDO	0,2MG/ML INJETÁVEL - 2ML	500	1,6287	R$ 814,35
37	292427	1037002870120 / Teuto / Dexametasona / Nacional	ampola	DEXAMETASONA/FOSFATO	4MG/ML INJETÁVEL - 2,5ML	55000	0,7536	R$ 41.448,00
40	267194	1037005110054 / Teuto / Genérico / Nacional	ampola	DIAZEPAM	5MG/ML solução INJETÁVEL - 2 ml	10000	0,7046	R$ 7.046,00
43	272334	1049711280027 / União Química / Nausicalm / Nacional	ampola	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA	50MG/ML/50MG/ML INJETÁVEL - 1ML	50000	1,4474	R$ 72.370,00
48	271036	1410700980065 / Pharlab	comprimido	DOXICICLINA/CLORID	100MG COMPRIMIDO	10000	0,2354	R$ 2.354,00
53	272198	1049712200019 / União Química / Etilefril / Nacional	ampola	ETILEFRINA/CLORIDRATO	10MG/ML INJETÁVEL - 1ML	1450	1,3028	R$ 1.889,06
55	267660	1037006400021 / Teuto / Genérico / Nacional	comprimido	FENOBARBITAL	100MG COMPRIMIDO	283000	0,1256	R$ 35.544,80
56	300722	1037003220146 / Teuto / Carbital / Nacional	ampola	FENOBARBITAL	200MG/ML INJETÁVEL - 1 ML	1500	1,8247	R$ 2.737,05
58	271950	1049702640083 / União Química / Unifental / Nacional	ampola	FENTANILA/CITRATO	0,05MG/ML INJETÁVEL - 2ML	1500	1,6046	R$ 2.406,90
61	267328	Notif. Simpl. / Cristália / Phosfoenema / Nacional	frasco	FOSFATO DE SÓDIO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO	16%+6% ENEMA - USO RETAL - 130ML	1500	4,5333	R$ 6.799,95
68	292195	1049712080013 / União Química / Genérico / Nacional	frasco	HALOPERIDOL	2MG/ML GOTAS - 20ML	700	3,1009	R$ 2.170,63
70	292196	1049701910095 / União Quimica / Uni Haloper / Nacional	ampola	HALOPERIDOL	5MG/ML INJETÁVEL - 1ML	3000	1,3473	R$ 4.041,90
88	299675	1013900220039 / Sanobiol	frasco	MANITOL	20% INJETÁVEL - 250ml	800	5,0643	R$ 4.051,44
92	268264	1049701260058 / União Química / Nacional	ampola	METILERGOMETRINA	0,2MG/ML INJETÁVEL	2200	1,7229	R$ 3.790,38
93	267311	1624100040031 / Pharlab / MARIOL	frasco	METOCLOPRAMIDA	4MG/ML GOTAS	9000	0,8410	R$ 7.569,00
114	272839	1049711340054 / União Química	comprimido	RISPERIDONA	1 MG COMPRIMIDO	320000	0,1896	R$ 60.672,00
122	268442	1049702060036 / União Química / Nacional	ampola	SUXAMETÔNIO/CLORETO	100MG INJETÁVEL	2200	11,7810	R$ 25.918,20
123	269818	1049713160029 / União Química / Genérico / Nacional	ampola	TERBUTALINA	0,5MG/ML INJETÁVEL - 1ml	4400	1,9421	R$ 8.545,24
126	279269	1037006490039 / Teuto / Marfarin / Nacional	comprimido	VARFARINA (Sodica)	5MG COMPRIMIDO	15000	0,1557	R$ 2.335,50

129	270612	1037001000092 / Teuto / Bepeben / Nacional	ampola	BENZILPENICILINA/BENZATINA	1.200.000UI INJETÁVEL	5400	8,5459	R$ 46.147,86
134	448845	1049700040062 / União Química / Artrinid / Nacional	ampola	CETOPROFENO	50MG/ML INJETÁVEL - 2ml	11900	1,7708	R$ 21.072,52
138	342134	1037004630062 / Teuto / Androcortil / Nacional	ampola	HIDROCORTISONA/SUCC.	500MG INJETÁVEL	3750	5,5592	R$ 20.847,00
VALOR TOTAL							**R$ 444.908,32**	

Empresa vencedora do lote 154: ***Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda***
CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51

ITEM	CÓDIGO BR	NOME COMERCIAL / MARCA / PROCEDÊNCIA / FABRICANTE	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	268958	Kollagenase / Cristália / Nacional / Cristália	bisnaga	COLAGENASE	0,6UI MG/G - POMADA - 30 G	6450	12,4000	R$ 79.980,00
VALOR TOTAL							**R$ 79.980,00**	

Empresa vencedora do lote 145: ***DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
CNPJ/MF sob nº *02.520.829/0001-40*

ITEM	CÓDIGO BR	NOME COMERCIAL/NUMERO DO REGISTRO/PROCEDÊNCIA/REFERÊNCIA/MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145	267581	GENÉRICO/1101302770011/ÍNDIA/GENÉRICO/GLENMARK	frasco	BECLOMETASONA/DIPROPIONATO	250MCG/DOSE AEROSSOL - 200 doses - FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	3188	30,5000	R$ 97.234,00
VALOR TOTAL							**R$ 97.234,00**	

Empresa vencedora dos lotes 29 e 33: ***F&F Dist. de Medicamentos Ltda***
CNPJ/MF sob nº 28.093.678/0001-85

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	272045	BRAINFAMRA	comprimido	CLOPIDOGREL	75mg – COMPRIMIDO	7200	0,2861	R$ 2.059,92
33	272320	E.M.S.	comprimido	METILFENIDATO/CLORIDRATO	10 MG	2000	0,4360	R$ 872,00
VALOR TOTAL							**R$ 2.931,92**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 54, 75 e 91: ***Lígia Maria Carneiro - ME***
CNPJ/MF sob nº 29.228.930/0001-89

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	268375	1256801115565 / PRATI DONADUZZI	bisnaga	ACICLOVIR	50MG/G CREME	2000	2,4500	R$ 4.900,00
2	268370	1410700180069 / PHARLAB	comprimido	ACICLOVIR	200MG COMPRIMIDO	76000	0,1890	R$ 14.364,00
54	267657	1037004730032 / TEUTO	comprimido	FENITOÍNA SÓDICA	100MG COMPRIMIDO	209000	0,1760	R$ 36.784,00
75	267676	1037000760107 / TEUTO	comprimido	IBUPROFENO	600MG COMPRIMIDO	275000	0,1887	R$ 51.892,50
91	267689	1023505640028 / EMS S/A	comprimido	METILDOPA	250MG COMPRIMIDO	120000	0,4290	R$ 51.480,00
VALOR TOTAL							**R$ 159.420,50**	

Empresa vencedora dos lotes 152 e 153: ***Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda***
CNPJ/MF sob nº 00.339.246/0001-92

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	268236	EUROFARMA	frasco	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	100 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO	54000	2,1018	R$ 113.497,20
153	268236	EUROFARMA	frasco	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	250ML - FRASCO SISTEMA FECHADO	75000	2,3772	R$ 178.290,00
VALOR TOTAL							**R$ 291.787,20**	

Empresa vencedora dos lotes 13, 38, 71, 76, 106, 121, 127 e 142: ***Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP***
CNPJ/MF sob nº 26.419.311/0001-83

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	272434	1542302430043 / GEOLAB	comprimido	ANLODIPINO/BESILATO	5MG COMPRIMIDO	1240000	0,0407	R$ 50.468,00
38	267645	1542300120020 / GEOLAB	comprimido	DEXCLORFENIRAMINA	2MG COMPRIMIDO	72000	0,0998	R$ 7.185,60
71	267674	1.4381.0210.005-3	comprimido	HIDROCLOROTIAZIDA	25MG COMPRIMIDO	1700000	0,0225	R$ 38.250,00
76	395620	1169500320067 / VITAMED	cápsula	ISOFLAVONA DE SOJA - EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GLYCINE MAX (L.) MERRIL	150MG CÁPSULA	5000	0,4420	R$ 2.210,00
106	271606	1004309040068 / EUROFARMA	cápsula	NORTRIPTILINA	25MG CÁPSULA	55000	0,3180	R$ 17.490,00
121	292344	1179500020015 / NUNESFARMA	comprimido	SULFATO FERROSO	40MG COMPRIMIDO	520000	0,0388	R$ 20.176,00

127	267504	1097400460023 / BIOLAB	comprimido	ÁCIDO VALPRÓICO	250MG CÁPSULA	108000	0,2330	R$ 25.164,00
142	267747	1.4381.0169.008-6 / CIMED	comprimido	SINVASTATINA	20MG COMPRIMIDO	400000	0,0776	R$ 31.040,00
VALOR TOTAL							**R$ 191.983,60**	

Empresa vencedora dos lotes 9, 20, 22, 26, 36, 52, 78, 105, 108, 111, 133 e 150: ***Medigram Comércio de Medicamentos Eireli***
CNPJ/MF sob nº 04.470.877/0001-05

ITEM	CÓDIGO BR	FABRICANTE/REGISTRO MIN. SAÚDE	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	267510	SANOFI / MEDLEY / 1.8326.0294.004-9	comprimido	AMIODARONA	200MG COMPRIMIDO	24000	0,5086	R$ 12.206,40
20	266706	EMS / 1.0235.1180.001-5	frasco	BUDESONIDA	32MCG/DOSE AEROSSOL - 120 doses	1500	8,4000	R$ 12.600,00
22	268439	EMS / 1.0235.0482.015-4	comprimido	CLARITROMICINA	500MG COMPRIMIDO	20000	2,5384	R$ 50.768,00
26	267565	EMS / 1.0235.1073.011-0	comprimido	CARVEDILOL	6,25MG COMRPIMIDO	432000	0,0925	R$ 39.960,00
36	267187	NOVARTIS / 1.0068.1097.002-8	ampola	DEXAMETASONA	1,0MG/ML COLÍRIO - 5 ML	2000	6,4750	R$ 12.950,00
52	267653	EMS / 1.0235.0632.001-9	comprimido	ESPIRONOLACTONA	25MG COMRPIMIDO	267000	0,1528	R$ 40.797,60
78	398689	ROCHE / 1.0100.0064.007-1	comprimido	Levodopa + Benserazida HBS	100+25MG COMPRIMIDO liberação prolongada	16000	1,5670	R$ 25.072,00
105	448808	BIOLAB / 1.0974.0262.002-8	comprimido	NORETISTERONA	0,35mg – Cartela c/ 35 Comprimidos	5000	0,2300	R$ 1.150,00
108	268506	BIOLAB / 1.0974.0194.037-1	comprimido	ONDANSETRONA	4mg – comprimido	2200	2,0800	R$ 4.576,00
111	273135	FARMOQUÍMICA / 1.0390.0182.002-9	comprimido	PROPATILNITRATO	10MG COMPRIMIDO	17000	0,4617	R$ 7.848,90
133	450890	EUROFARMA / 1.0043.0710.002-0	ampola	CEFTRIAXONA SÓDICA	1 g pó para solução injetável + diluente	4000	8,8275	R$ 35.310,00
149	442703	EUROFARMA / 1.0043.0710.001-2	ampola	CEFTRIAXONA SÓDICA	500MG pó para solução injetável	12.000	R$ 7,61	R$ 91.320,00
150	450890	EUROFARMA / 1.0043.0710.002-0	ampola	CEFTRIAXONA SÓDICA	1 g pó para solução injetável + diluente	12000	8,8337	R$ 106.004,40
VALOR TOTAL							**R$ 440.563,30**	

Empresa vencedora do lote 144: ***Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hosp. S/A***
CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23

ITEM	CÓDIGO BR	FABRICANTE/RMS	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	267504	ABBOTT / 1558405300017	comprimido	ÁCIDO VALPRÓICO	250MG CÁPSULA	324000	0,1540	R$ 49.896,00
VALOR TOTAL							**R$ 49.896,00**	

Empresa vencedora dos lotes 19 e 112: ***Cirúrgica Paranavaí***
CNPJ/MF sob nº 30.766.874/0001-15

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	269958	Wasser	ampola	BROMOPRIDA	5MG/ML – SOL. INJETÁVEL – 2ML	25000	1,3600	R$ 34.000,00
112	267772	Sanval	comprimido	PROPRANOLOL	40 mg	24000	0,0294	R$ 705,60
VALOR TOTAL							**R$ 34.705,60**	

Empresa vencedora do lote 64: ***Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli EPP***
CNPJ/MF sob nº 28.123.417/0001-60

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA/FABRICANTE/RMS	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	442754	DIAMICRON MR / SERVIER / 1127800040051 / NACIONAL / 30049079.10	comprimido	GLICLAZIDA	30MG COMPRIMIDO	60000	0,1683	R$ 10.098,00
VALOR TOTAL							**R$ 10.098,00**	

Empresa vencedora dos lotes 4, 28, 32, 39, 47, 63, 73, 89, 97, 98, 107, 120 e 137: ***Pollo Hosp. Ltda EPP***
CNPJ/MF sob nº 09.204.127/0001-05

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	267503	NATULAB	comprimido	ÁCIDO FÓLICO	5MG COMPRIMIDO	147000	0,0470	R$ 6.909,00
28	267522	EMS SIGMA PHARMA	comprimido	CLOMIPRAMINA	25MG COMPRIMIDO	13700	0,6800	R$ 9.316,00
32	437160	NATULAB	frasco	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	SOLUÇÃO NASAL - 50ML	11000	3,5600	R$ 39.160,00
39	298454	NATULAB	frasco	DEXCLORFENIRAMINA	0,4MG/ML	10000	1,2100	R$ 12.100,00
47	268493	EMS	comprimido	DOXAZOSINA/MESILATO	2MG COMPRIMIDO	39000	0,1280	R$ 4.992,00
63	267671	MEDQUÍMICA	comprimido	GLIBENCLAMIDA	5MG COMPRIMIDO	1200000	0,0250	R$ 30.000,00
73	395730	NATULAB	frasco	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO	40+60MG SUSP. ORAL 150ML	7500	2,7970	R$ 20.977,50
89	292228	EMS SIGMA PHARMA / GERMED	ampola	MEDROXIPROGESTERONA	150MG INJETÁVEL - 1ml	2500	15,2630	R$ 38.157,50
97	433940	NATULAB	frasco	MIKANIA GLOMERATA (GUACO)	35MG/ML - XAROPE - 120ML	30500	2,5960	R$ 79.178,00
98	272326	CRISTÁLIA	ampola	NALOXONA/CLORIDRATO	0,4MG/ML INJETÁVEL - 1ML	1440	7,7210	R$ 11.118,24
107	233632	NATULAB	frasco	ÓLEO MINERAL	100% puro -	2200	2,5000	R$ 5.500,00

					SOLUÇÃO ORAL - PETROLATO LÍQUIDO - 100ML			
120	292345	NATULAB	frasco	SULFATO FERROSO	25MG/ML GOTAS - 30ml	6000	0,8210	R$ 4.926,00
137	268958	CRISTÁLIA	bisnaga	COLAGENASE	0,6UI MG/G - POMADA - 30 G	2150	13,0200	R$ 27.993,00
VALOR TOTAL							**R$ 290.327,24**	

Empresa vencedora do lote 146: ***Pontamed Farmacêutica Ltda***
CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA/N. COMERCIAL/R MS	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	270612	TEUTO / BEPEBEN / 1037001000092	ampola	BENZILPENICILINA/BENZATINA	1.200.000UI INJETÁVEL	16200	8,1871	R$ 132.631,02
VALOR TOTAL							**R$ 132.631,02**	

Empresa vencedora dos lotes 151, 155 e 159: ***Promefarma Representaçãoes Comerciais Ltda***
CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98

ITEM	CÓDIGO BR	REGISTRO M.S./PROCEDÊNCIA/DENTENTOR	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	448845	1049700040062 / BRASIL / UNIÃO QUÍMICA	ampola	CETOPROFENO	50MG/ML INJETÁVEL - 2ml	35700	1,1960	R$ 42.697,20
155	342134	1049700200124 / BRASIL / UNIÃO QUÍMICA	ampola	HIDROCORTISONA/SUCC.	500MG INJETÁVEL	11250	5,5094	R$ 61.980,75
159	267747	1004704720327 / BRASIL / SANDOZ	comprimido	SINVASTATINA	20MG COMPRIMIDO	1200000	0,0570	R$ 68.400,00
VALOR TOTAL							**R$ 173.077,95**	

Empresa vencedora dos lotes 8, 10, 85, 94, 100, 101, 110, 115, 131 e 143: ***Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Eireli ME***
CNPJ/MF sob nº 28.643.008/0001-95

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	269462	ELOFAR	comprimido	ALENDRONATO DE SÓDIO	70MG COMPRIMIDO	20600	0,3373	R$ 6.948,38
10	267512	TEUTO	comprimido	AMITRIPTILINA	25MG COMPRIMIDO	821000	0,0375	R$ 30.787,50
85	273467	CIMED	frasco	LORATADINA	1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 100ml	5000	2,7336	R$ 13.668,00
94	276657	ACCORD	comprimido	METOPROLOL/SUCC.	50MG COMPRIMIDO	69000	0,6200	R$ 42.780,00
100	266788	GREEN PHARMA	bisnaga	NISTATINA	25.000UI/G CREME VAGINAL - 60G	14000	4,4200	R$ 61.880,00
101	268273	TEUTO	cápsula	NITROFURANTOÍNA	100MG CÁPSULA	100100	0,2650	R$ 26.526,50
110	363597	IFAL	frasco	PERMETRINA	Permetrina 5% (50mg / ml) - 60ML	3600	2,7310	R$ 9.831,60
115	268390	IFAL	envelope	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	87000	0,4988	R$ 43.395,60
131	267625	TEUTO	comprimido	CEFALEXINA	500MG COMPRIMIDO	126000	0,3547	R$ 44.692,20
143	272089	NATIVITA	bisnaga	SULFADIZINA DE PRATA	1% Pasta 120g tubo	6000	13,5483	R$ 81.289,80
VALOR TOTAL							**R$ 361.799,58**	

Empresa vencedora do lote 148: ***Soma PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39

ITEM	CÓDIGO BR	LABORATÓRIO/NOME COMERCIAL/REG. MS	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	267625	TEUTO / GENÉRICO / 1037003820062	comprimido	CEFALEXINA	500MG COMPRIMIDO	378000	0,3280	R$ 123.984,00
VALOR TOTAL							**R$ 123.984,00**	

Empresa vencedora dos lotes 41 e 59: ***Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda***
CNPJ/MF sob nº 32.364.822/0001-48

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	273137	FARMACE	ampola	DICLOFENACO SÓDICO	75MG INJETÁVEL - 3 ML	57000	0,8200	R$ 46.740,00
59	268510	HIPOLABOR	ampola	FLUMAZENIL	0,1MG/ML INJETÁVEL - 5ML	1000	10,5000	R$ 10.500,00
VALOR TOTAL							**R$ 57.240,00**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de julho de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E870C276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.248/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 09/06/2020 – 08/06/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou de insegurança alimentar e nutricional, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social,** *assinada aos 09* ***(nove)*** *dias do mês de* ***junho*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 30, 33 e 37: ***Comercial de Carnes Elite Ltda***
CNPJ/MF sob nº *76.016.153/0001-99*

ITEM	QUANT.	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	800	C. VALE COOP: E AGRO IND: SIF 3300	Kg	Coxa com Sobre Coxa – Congelada. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Carne de frango corte coxa com sobre coxa de primeira qualidade, limpa e sem tempero, com as respectivas peles, ossos e cartilagens, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A carne de frango deverá ser congelada à 12º C negativos e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Carne de frango Coxa com Sobre Coxa sem tempero deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser inspecionada pelo Ministério da Agricultura. EMBALAGEM E ROTULAGEM: A embalagem primária do frango coxa com sobre coxa deverá ser em saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente, à vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com peso de no máximo 2,5 kg (dois quilos e meio); A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Fundo de papelão, envolto em polietileno, resistente ao impacto e as condições de estocagem, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: Coxa com sobre coxa; 2 – Identificação de origem (nome e endereço do fabricante); 3 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 4 – Peso líquido; 5 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 6 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 7 – Carimbo do SIP ou SIF; 8 – O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 9 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	R$ 8,68	R$ 6.944,00
33	800	FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150	Kg	Carne Bovina – Coxão Mole – Congelado. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deverá ser cortada em forma de bife contendo no máximo 5% de gordura e sebo, livre de cartilagens, ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. EMBALAGEM E ROTULAGEM: A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 Kg (dois) sem contra peso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias,	R$ 21,88	R$ 17.504,00

				deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – coxão mole; 2 – Tipo de corte; 3 – Sexo; 4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira"). 5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6 – Conteúdo líquido; 7 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).		
37	300	FRIGORÍFICO ARGUS SIF: 061/3150	Kg	Carne Bovina – Músculo em Cubos – Congelado DESCRIÇÃO DO OBJETO: Carne bovina corte músculo congelado, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Os cubos deverão ser cortados com aproximadamente 3x3x3 cm. A carne bovina, no corte músculo traseiro cubos, deverá estar livre de ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. EMBALAGEM E ROTULAGEM: A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 Kg (dois) sem contra peso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – músculo em cubos; 2 – Tipo de corte; 3 – Sexo; 4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira"). 5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6 – Conteúdo líquido; 7 – Condições de armazenamento (embalagem secundária); 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	R$ 16,90	R$ 5.070,00
VALOR TOTAL					**R$ 29.518,00**	

Empresa vencedora dos lotes 17, 21, 38 e 97: ***JLF Distribuidora de Alimentos Eireli***
CNPJ/MF sob nº *33.924.940/0001-26*

ITEM	QUANT.	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	300	FRIGODASKO	Kg	Linguiça Calabresa Descrição do Objeto: Produto cárneo industrializado de primeira qualidade, obtido exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, sem ossos, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água e corantes naturais. Deverá possuir pouca gordura e deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser inspecionada pelo Ministério da Agricultura. A linguiça calabresa, quando submetida ao cozimento, poderá conter adição de CMS, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 20%(vinte por cento), desde que declarados no rótulo. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10%(dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerável a apresentação de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem e Rotulagem: A embalagem primária da linguiça calabresa deverá ser a vácuo, termo formada, atóxica, transparente e resistente, a vácuo, com capacidade para no máximo 5(cinco) quilos. A embalagem secundária deverá ser: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossaldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações:	R$ 12,33	R$ 3.699,00

				1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: linguiça calabresa; 2 – Identificação da origem (nome e endereço do fabricante); 3 – Data da fabricação do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 4 – Lista de ingredientes, inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número do INS), caso utilizados; 5 – Peso unitário do produto; 6 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 7 – Condições de armazenamento após a abertura da embalagem; 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10– O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 11- Temperatura em que deve ser mantido armazenado. Validade: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).		
21	200	FRIGOMEAT	Kg	Presunto cozido. Presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 19,00	R$ 3.800,00
38	500	MANÁ	KG	Salsicha tipo Vina DESCRIÇÃO DO OBJETO: Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionados de ingredientes exceto pimenta de qualquer espécie, embutido em envoltório natural, ou artificial ou por processo de extrução, e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido (2%), soja e corantes naturais. As salsichas poderão ter como processo alternativo o tingimento e depelação. A salsicha deverá ser preparada com carnes de diferentes espécies de animais de açougue, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 40%(quarenta por cento), miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração , língua, rins, miolos, fígado, exceto tendões, pele e substituição de toucinho por gorduras bovinas, e nem o emprego de carnes e gorduras de animais equinos, caninos e felinos. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10%(dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerável a apresentação de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Ingredientes obrigatórios: Carnes de diferentes espécies de animais de açougue, conforme designação do produto, observando definição estabelecida na legislação vigente. Ingredientes opcionais: O emprego de miúdos e vísceras comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração, língua, rins, miolos, fígado, exceto tendões no percentual de no máximo 10%(dez por cento), utilizados de forma isolada ou combinada. Será Tolerada presença de no máximo 2 % de amido na composição do produto. EMBALAGEM E ROTULAGEM: A embalagem primária da salsicha deverá ser a vácuo, termoformada, atóxica, transparente e resistente, com capacidade para no máximo 5(cinco) quilos. A embalagem secundária deverá ser: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossaldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: salsicha tipo vina; 2 – Identificação da origem (nome e endereço do fabricante); 3 – Data da fabricação do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 4 – Lista de ingredientes, inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número do INS), caso utilizados; 5 – Peso unitário do produto; 6 – Condições de armazenamento (embalagem secundária); 7 – Condições de armazenamento após a abertura da embalagem; 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	R$ 7,00	R$ 3.500,00
97	500	IN NATURA	Kg	Cenoura. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Algumas cenouras (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o comprimento entre 14cm e 22cm.	R$ 2,11	R$ 1.055,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.054,00**	

Empresa vencedora dos lotes 7, 27, 71, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 107, 108, 112, 113, 114 e 116: ***Lucas Valente Maciel EPP***
CNPJ/MF sob nº *09.600.533/0001-89*

ITEM	QUANT.	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1200	VOLPI	Caixa c/12 unid.	Ovos brancos grandes, armazenados em caixa com 12 (doze) unidades. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 4,94	R$ 5.930,00

27	200	NOBRE	Kg	Alho em Cabeças em kg. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	R$ 16,70	R$ 3.340,00
71	1000	IN NATURA	Kg	Cebola. Os bulbos de cebola deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal. As cebolas deverão ter o diâmetro transversal maior ou igual a 5,0 cm.	R$ 1,92	R$ 1.915,00
76	400	IN NATURA	Unid.	Repolho. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	R$ 2,38	R$ 950,00
77	150	IN NATURA	Maço	Cebolinha Verde. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	R$ 1,00	R$ 150,00
79	500	IN NATURA	Kg	Maça Vermelha. As maçãs deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Algumas maçãs (no máximo 5%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o peso entre 100g e 115g.	R$ 7,78	R$ 3.890,00
80	1500	IN NATURA	Kg	Banana Caturra. As bananas deverão estar maduras e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Algumas bananas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o comprimento entre 13cm e 18cm.	R$ 2,00	R$ 3.000,00
81	1000	IN NATURA	Kg	Laranja. As laranjas deverão estar frescas e sãs, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Algumas laranjas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre entre 6,6cm e 7,2cm.	R$ 1,78	R$ 1.781,50
83	400	IN NATURA	Kg	Abobrinha Verde. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	R$ 2,18	R$ 870,00
84	400	IN NATURA	Kg	Beterraba. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	R$ 2,08	R$ 830,00
85	300	IN NATURA	Kg	Mamão Formosa. Os mamões deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Alguns mamões (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter a variação de peso entre 1,5Kg e 1,8Kg.	R$ 2,98	R$ 895,00
86	150	IN NATURA	Unid.	Acelga. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	R$ 3,02	R$ 452,99
87	300	IN NATURA	Maço	Agrião. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	R$ 2,33	R$ 700,00
88	100	IN NATURA	Maço	Rabanete. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	R$ 3,00	R$ 300,00
89	200	IN NATURA	Maço	Chicória. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	R$ 3,08	R$ 615,00
91	300	IN NATURA	Kg	Melancia. As melancias deverão estar frescas, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Peso mínimo de 8Kg a unidade.	R$ 1,26	R$ 378,30
92	300	IN NATURA	Kg	Abóbora Seca. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Unidade com aproximadamente 10Kg.	R$ 2,37	R$ 710,00
93	100	IN NATURA	Kg	Pêra. As pêras deverão estar frescas, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Peso mínimo de 130g a unidade.	R$ 10,20	R$ 1.020,00
94	200	IN NATURA	Kg	Batata Doce Rosada. As batatas deverão estar frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal.	R$ 2,10	R$ 420,00
96	300	IN NATURA	Kg	Aipim com Casca. **Estas** hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	R$ 3,77	R$ 1.130,00
98	150	IN NATURA	Maço	Brócolis. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias	R$ 3,67	R$ 550,00

				terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Peso aproximado do maço de 1Kg.		
99	100	IN NATURA	Maço	Rúcula. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Peso aproximado do maço de 500g.	R$ 2,55	R$ 254,50
107	200	IN NATURA	Kg	Banana Maçã, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, com maturação apropriada para consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 5,23	R$ 1.045,50
108	200	IN NATURA	Kg	Laranja Lima. As laranjas deverão estar frescas e sãs, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Algumas laranjas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre entre 6,6cm e 7,2cm.	R$ 3,56	R$ 712,90
112	300	IN NATURA	Kg	Limão, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	R$ 2,88	R$ 863,50
113	200	IN NATURA	Unid.	Abacaxi. Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente.	R$ 4,25	R$ 850,00
114	300	IN NATURA	Kg	Pepino. Íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	R$ 3,03	R$ 910,00
116	10	IN NATURA	Kg	Gengibre, de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 10,75	R$ 107,50
VALOR TOTAL					**R$ 34.571,69**	

Empresa vencedora dos lotes 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 23, 25, 26, 28, 29, 32, 36, 39, 40, 41, 42, 44, 48, 49, 52, 53, 54, 55,56, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 82, 90, 95, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 e 151: ***Abne de Arruda Maia EPP***
CNPJ/MF sob nº *81.121.519/0001-20*

ITEM	QUANT.	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1500	MALÚ	Kg	Feijão preto, tipo 1, em embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg, sem parasitos e detritos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 4,66	R$ 6.990,00
4	1500	MALÚ	Kg	Feijão carioca, tipo 1, em embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg, sem parasitos e detritos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 6,37	R$ 9.555,00
5	8000	LÍDER	Litro	Leite integral, longa vida, UHT caixa com 1 litro, composto de 3% de gorduras totais, 2% de gorduras saturadas 3% de proteínas, 4,5 % de carboidratos, em cada 100g deve conter cerca de 58 Kcal. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 2,489	R$ 19.912,00
6	1200	LEVE	900 Ml	Óleo de soja vegetal, 900 ml, em embalagem plástica transparente, atóxica, sem colesterol, tipo 1, sem conservante e livre de parasitos e detritos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 3,928	R$ 4.713,60
11	150	CONDSEL	Pct. 50g	Canela em Pó, embalagem com 50g, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data e fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 3,57	R$ 535,50
12	800	FRIGOR. PONTAL	Kg	Carne Bovina – Paleta – Congelado Descrição do Objeto: Carne bovina tipo Paleta, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deverá ser cortada em forma de bife contendo no máximo 5% de gordura e sebo, livre de cartilagens, ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem e Rotulagem: A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 Kg (dois) sem contra peso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1-Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – paleta; 2–Tipo de corte; 3– Sexo; 4– Identificação de origem (nome e endereço do matadouro	R$ 18,375	R$ 14.700,00

				frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira"). 5– Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6- Conteúdo líquido; 7- Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 8– Empilhamento máximo para armazenamento (na embalagem secundária); 9– Carimbo do SIP ou SIF; 10– O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 11- Temperatura em que deve ser mantido armazenado. Validade: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).		
13	1000	FRIGOR. PONTAL	Kg	Carne Bovina Moída de primeira (máximo 10% de gordura) congelada Descrição do Objeto: Carne moída proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, moída em disco médio, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). As carnes bovinas moídas nos diversos cortes deverão apresentar no máximo 10% (dez por cento) de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem e Rotulagem: A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 Kg (dois) sem contra peso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1-Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina moída de primeira; 2–Tipo de corte; 3– Sexo; 4– Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira"). 5– Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6- Conteúdo líquido; 7- Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 8– Empilhamento máximo para armazenamento (na embalagem secundária); 9– Carimbo do SIP ou SIF; 10– O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 11- Temperatura em que deve ser mantido armazenado. Validade: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	R$ 20,10	R$ 20.100,00
15	400	SÓ FRUTA	Lata 200g	Ervilha lata 200g, em conserva, na água e sal. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 1,98	R$ 792,00
16	500	HIKARI	Pct. 500g	Farinha para quibe com 500g, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo pré-cozida. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 3,20	R$ 1.600,00
20	700	SÓ FRUTA	Lata 200g	Milho verde, lata de 200g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – Anvisa. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 2,125	R$ 1.487,50
23	300	BOMSUCESSO	Kg	Queijo Mussarela (MOZZARELLA) - queijo que se obtém por filtragem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, completada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. O queijo mussarela (mozzarella) é um queijo de média, alta ou muito alta umidade e extragordo, gordo e semigordo segundo a classificação estabelecida no "regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos". o produto final deverá ter formato de paralelepípedo composição nutricional mínima para porção de 30 g (1 fatia): valor energético = 102 kcal; carboidratos = 0,2 g; proteínas = 7,4 g; gorduras totais = 7,9 g; gorduras saturadas = 4,6 g; sódio = 146 mg; cálcio = 200 mg. O acondicionamento do queijo mussarela deverá ser em saco termoencolhível ou filme termoformável, prazo de validade no mínimo 30 (trinta) dias, a partir da data da entrega.	R$ 27,10	R$ 8.130,00
25	300	LORENZ	Pct. 500g	Sagu, embalagem de 500g, produto do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 5,75	R$ 1.725,00
26	150	CHEMIM	Garrafa 750 ml	Vinagre de Álcool 750 ml, Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 1,65	R$ 247,50
28	200	RD	Pct. 500g	Canjica, embalagem com 500g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 3,08	R$ 616,00
29	800	CANÇÃO	Kg	Carne de Frango – Peito Congelado. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Carne de frango, tipo Filé de Peito sem osso e sem pele, congelado, com nível de hidratação de acordo com a Resolução nº4,de 29/10/2002 do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal que estabelece o valor médio de 6% (seis por cento) determinando o limite máximo de 8%(oito por cento). A carne de frango deverá ser congelada à 12º C negativos e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Carne de frango filezinho tipo sassami sem tempero deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e	R$ 9,1125	R$ 7.290,00

				que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser inspecionada pelo Ministério da Agricultura. EMBALAGEM E ROTULAGEM: A embalagem primária do filé de frango tipo sassami deverá ser em saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente, à vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento, em perfeito estado de conservação, limpas e secas, grampeado mecanicamente ou termossoldado com peso de no máximo 2,5 kg (dois quilos e meio); A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Fundo de papelão, envolto em polietileno, resistente ao impacto e as condições de estocagem, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: Peito de frango congelado; 2 – Identificação de origem (nome e endereço do fabricante); 3 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 4 – Peso líquido; 5 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 6 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 7 – Carimbo do SIP ou SIF; 8 – O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 9 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).		
32	1000	PIRACANJUBA	Caixa 395g	Leite Condensado, embalagem com 395g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata ou tetrapack, limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 3,61	R$ 3.610,00
36	150	COAMO	Pct 500g	Gordura vegetal hidrogenada, embalagem com 500g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 11,30	R$ 1.695,00
39	300	FRIGOR. PONTAL	Kg	Carne Bovina - Fígado – Congelada. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias, resfriada. Extra limpo, sem aparas, proveniente de gados sadios, abatidos sob fiscalização em condições sanitárias adequadas apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios. O fígado bovino deverá ser apresentado livre de parasitos, sujidades e larvas de qualquer espécie. Congelado, na forma de bife embaladas à vácuo. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria do INMETRO nº 74 de 25/05/95. EMBALAGEM E ROTULAGEM: A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 Kg (dois) sem contra peso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – bife de fígado; 2 – Tipo de corte; 3 – Sexo; 4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira"). 5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6 – Conteúdo líquido; 7 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	R$ 7,2650	R$ 2.179,50
40	900	NEILAR	Pct. 100g	Fermento instantâneo em pó de 100g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 2,58	R$ 2.322,00
41	5000	NEILAR	Caixa 25g/35g	Gelatina vários sabores, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Caixa com peso entre 25g/ 35g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 0,898	R$ 4.490,00
42	800	FRIGOR. PONTAL	Kg	Carne Bovina – Bife de Posta Vermelha – Congelada DESCRIÇÃO DO OBJETO: Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Durante o	R$ 21,15	R$ 16.920,00

				processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Posta vermelha é o corte constituído da massa muscular da face lateral do coxão. Deverá ser apresentada sem ossos, na forma de bife com peso entre 120 (cento e vinte) gramas e 150(cento e cinquenta) gramas. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria do INMETRO nº 74 de 25/05/95. EMBALAGEM E ROTULAGEM: A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 Kg (dois) sem contra peso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – bife de posta vermelha; 2 – Tipo de corte; 3 – Sexo; 4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira"). 5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6 – Conteúdo líquido; 7 – Condições de armazenamento (embalagem secundária); 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9– Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).		
44	100	VALE FÉRTIL	Pote 150g/ 160g	Azeitona verde sem caroço, embalagem entre 150g/160g. Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter na parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 4,61	R$ 461,00
48	350	MAIS COCO	Pct. 100g	Coco ralado, embalagem com no mínimo 100g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 3,80	R$ 1.330,00
49	300	CONDSEL	Pct. 30g	Orégano. Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem com no mínimo 30g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 3,85	R$ 1.155,00
52	1200	NEILAR	Caixa 50g	Pudim vários sabores, valor energético 41 Kcal, carboidratos 10g, açúcares 6,4 g, sódio 22 mg, embalagem com no mínimo 50g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 1,16	R$ 1.392,00
53	150	BOM COCO	Garrafa 200ml	Leite de coco, embalagem com 200ml, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espressante. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 2,92	R$ 438,00
54	350	TODESCHINI	Pct. 400g	Biscoito, tipo rosquinha, sabor coco, a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Embalagem com 400g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 3,77	R$ 1.319,50
55	250	PALMEIRA	Lata 125g	Sardinha com molho de tomate, embalagem de 125g, o produto deve ser elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 3,37	R$ 842,50
56	600	FERMIX D. BENTA	Pct. 100g/ 125g	Fermento biológico seco, embalagem de 100g, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 5,865	R$ 3.519,00
60	200	VOVÓ PEDRINA	Pct. 450g/ 500g	Pão Fatiado. Pão de forma fatiado com casca. Produzido com massa leve a base de farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado. Embalagem entre 450g/500g.	R$ 4,045	R$ 809,00
61	50	CONDSEL	Pct. 40g	Cravo da Índia. Embalagem com 40g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 8,50	R$ 425,00
62	1100	ITÁLIA	Pct. 500g	Macarrão tipo Parafuso. Macarrão tipo parafuso com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 2,30	R$ 2.530,00
65	150	MUCILON	Lata 400g	Farinha de Arroz – Tipo Mucilon. Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D. Lata com 400 gramas. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 9,14	R$ 1.371,00
66	80	YOKI	Pct. 1kg	Aveia em Flocos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem com 1kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 7,53	R$ 602,40
67	50	CONDSEL	Pct. 1kg	Colorau. Colorífico, semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum. Pacote com 1Kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 9,28	R$ 464,00
68	20	MALAGUENZA	Lata 500ml	Azeite de Oliva. Produzido com azeitonas de primeira qualidade. Lata com 500ml. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a	R$ 23,15	R$ 463,00

				partir da data da entrega.		
69	50	TROPICAL	Garrafa 950ml / 1L	Groselha. Ingredientes: açúcar, água, aroma artificial de groselha, corantes artificiais, acidulantes, e conservante. Garrafa entre 950ml/1 Litro. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 8,45	R$ 422,50
70	80	NUTRILON	Sache	Mistura para mingau a base de milho e cereais – Tipo Neston. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, banana, maçã, mamão, aromatizantes, estabilizantes carbonato de cálcio e fosfato bissódico e corantes naturais carmim cochonila e urucum. Sache com 210 gramas. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 7,80	R$ 624,00
72	1200	IN NATURA	Kg	Tomate. Os tomates deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal. Os tomates deverão ter o diâmetro transversal maior ou igual a 5,0 cm.	R$ 3,45	R$ 4.140,00
73	1000	IN NATURA	Kg	Batata. As batatas deverão estar frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal. As batatas deverão ter o diâmetro transversal maior que 4,5 cm.	R$ 1,99	R$ 1.990,00
74	300	IN NATURA	Unid.	Couve Flor. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	R$ 3,095	R$ 928,50
75	300	IN NATURA	Unid.	Alface Lisa ou Crespa. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	R$ 1,26	R$ 378,00
78	150	IN NATURA	Maço	Salsinha Verde. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	R$ 1,225	R$ 183,75
82	700	IN NATURA	Kg	Chuchu. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	R$ 2,62	R$ 1.834,00
90	400	IN NATURA	Maço	Espinafre. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	R$ 3,12	R$ 1.248,00
95	200	IN NATURA	Kg	Batata Salsa. As batatas deverão estar frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal.	R$ 6,40	R$ 1.280,00
100	300	FRIGOR. PONTAL	Kg	Carne bovina in natura, tipo víscera - bucho, apresentação resfriada, características adicionais limpo, sem aparas. isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	R$ 14,83	R$ 4.449,00
101	150	CHEMIM	Frasco 750ml	Vinagre de maçã, frasco contendo 750 ml. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	R$ 5,69	R$ 853,50
102	100	CALDO BOM	Pct. 500g	Polvilho doce. Embalagem 500 gr. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	R$ 4,85	R$ 485,00
103	50	MOC	Pct. 1kg	Sal grosso iodado, embalado em saco plástico atóxico, pacote com 1 kg para consumo humano. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	R$ 3,84	R$ 192,00
104	100	PIÁ	Pote 230g	Doces Variados (goiaba, morango, coco, banana) com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de pH, e outros ingredientes permitidos a sua composição, tipo goiabada, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 230 g	R$ 3,82	R$ 382,00
105	800	DORIANA	Pote 500g	Margarina, 500 gramas com sal, com qualidade equivalente/superior a Qualy. Embalagem original de fábrica, registro no MA-SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de, no mínimo 8 meses.	R$ 4,96	R$ 3.968,00
106	700	DORIANA	Pote 500g	Margarina, 500 gramas sem sal, com qualidade equivalente/superior a Qualy. Embalagem original de fábrica, registro no MA-SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de, no mínimo 8 meses.	R$ 4,96	R$ 3.472,00
109	400	BONARE	Lata 340g/ 350g	Extrato de tomate. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Embalagem: lata contendo entre 340/350 g. Acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar no rótulo registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 18 meses Data de fabricação: máximo 30 dias	R$ 2,95	R$ 1.180,00
110	400	PREDILECTO	Sache 340g/ 350g	Molho de Tomate Temperado in natura. Produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos sãos, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado, isento de fermentação. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias, embalagem entre 340/350 g.	R$ 1,695	R$ 678,00
111	100	TODESCHINI	Pct. 500g	Macarrão cabelo de anjo. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitaminaB9)com ovos, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na	R$ 4,15	R$ 415,00

				embalagem prazo de validade de no mínimo 3 meses.		
115	300	AMABILE	Rolo 1kg	Massa para Lasanha. Massa caseira fresca, com ovos, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rolo de 1 kg. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega na unidade.	R$ 7,32	R$ 2.196,00
117	15	AURORA	Litro	Suco de Uva Integral – Orgânico, tinto, integral e orgânico, elaborado somente c/ uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano.	R$ 11,43	R$ 171,45
118	500	RENATA EXPRESS	Pct. 85g	Macarrão Instantâneo c/tempero suave – tipo Miojo, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, vitaminas B3, B6, B2 e B1, sem corantes. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 1,45	R$ 725,00
119	450	QUERO S MAIS	Pct. 47g	Salgadinho de Trigo, sabores diversos, embalagem com no mínimo 47g, do tipo Elma Chips.	R$ 2,415	R$ 1.086,75
120	20	AMABILE	Rolo 1kg	Massa para Pastel. Massa caseira fresca, com ovos, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rolo de 1 kg. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega na unidade.	R$ 6,77	R$ 135,40
121	30	HAPPY	Pct. 600g	Balas Mastigáveis sortido, embaladas individualmente, em embalagem original do fabricante, pacote 600 gr, com dados de identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	R$ 6,35	R$ 190,50
122	25	PAÇOQUINHA	Pote 50 unid.	Doce tipo Paçoca de Amendoim, peso aproximado: 20g, ingredientes básicos: amendoim, açúcar, sal, apresentação formato rolha embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidade do produto (pote 50 unidades).	R$ 17,68	R$ 442,00
123	25	AMENDUPÃ	Pote 50 unid.	Doce em tablete, tipo Pé de Moleque (doce de leite com amendoins sem casca em pedaços e inteiros), embalagem individual de 16 g, contendo açúcar, amendoim torrado, glucose e antiumectante. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidade do produto (pote 50 unidades).	R$ 17,90	R$ 447,50
124	25	PRINCESA	Caixa 50 unid.	Doce em tabletes tipo Maria Mole, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco)g. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto (caixa 50 unidades).	R$ 19,47	R$ 486,75
125	25	PRINCESA	Caixa 50 unid.	Doce de Abóbora, Tablete com aproximadamente 30 g – Embalagem com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto (caixa 50 unidades).	R$ 19,84	R$ 496,00
126	40	NOBRELLI	Pote 2L	Sorvete de Massa, Sabor Chocolate ao Leite: composto de água, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite, gordura vegetal, cacau, emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, transportado e conservado a uma temperatura mínima de -18ºC, embalagem primária pote plástico lacrado (pote 2 litros)	R$ 19,12	R$ 764,80
127	40	NOBRELLI	Pote 2L	Sorvete de Massa, Sabor de Frutas (diversos): composto de água, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite, gordura vegetal, polpa de fruta, emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, transportado e conservado a uma temperatura mínima de -18ºC, embalagem primária pote plástico lacrado (pote 2 litros).	R$ 21,28	R$ 851,20
128	500	SEARA	Unid. 100g	Steak Frango (empanado E congelado). O produto deverá ter peso líquido de 100g, embalado em pacote individual de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado (a vácuo). Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 1,42	R$ 710,00
129	500	FAST BURGUER	Unid. 56g	Hambúrguer de Carne Bovina, peso 56g: carne bovina, com sal, pesando contendo 56g cada, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, data fabricação, peso e validade mínima de doze meses.	R$ 1,14	R$ 570,00
130	30	PINDUCA	Pct. 500g	Farofa Pronta – farinha de mandioca temperada, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica fechada hermeticamente e devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Ingredientes: Farinha de mandioca, óleo vegetal, alho, sal, colorífico e cebolinha verde. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega (pacote 500g)	R$ 4,07	R$ 122,10
131	70	STAR FRITES	Kg	Batata Pré Frita (kg), tipo batata inglesa, pronta p/ fritar, embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada, higienizada, em corte palito, congelada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 13,85	R$ 969,50
143	2	GUARANI	Caixa 1000 unid.	Sache de Açúcar, com aproximadamente 5g. Açúcar refinado granulado, obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria sache devidamente lacrado; com validade mínima de 12 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa (Caixa com 1000 unidades).	R$ 24,65	R$ 49,30
144	1	LINEA	Caixa 1000 unid.	Sache de Adoçante, com aproximadamente 0,6g. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. OBS.: Cada sache deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade (Caixa com 1000 unidades).	R$ 31,95	R$ 31,95
145	1000	MAGUARY	Unid.	Suco de Caixa Infantil, sabores diversos, com aproximadamente 200ml, contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.	R$ 2,04	R$ 2.040,00
146	500	SERIGY	Unid.	Suco de Caixa, sabores diversos, com aproximadamente 1L. Suco de néctar da fruta nao fermentado,tipo adoçado, sem glúten,composto liquido com vitaminas e sais minerais,qualidade obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam,desenvolvam e ou agreguem substancias fisicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saude do consumidor,frutas maduras, água potável, açúcar, suco concentrado, corante natural, acido cítrico, benzoato de sódio, aroma natural da fruta,com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios,conforme recomendações de embalagens validade mínima de 180 dias fora da refrigeração, acondicionado em embalagem apropriada	R$ 3,995	R$ 1.997,50

147	2000	POP FRUTA	Unid.	Suco em Pó, sabores diversos, com aproximadamente 25g. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Com rendimento de no mínimo 01 litro. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	R$ 0,80	R$ 1.600,00
148	1000	AMBEV	Unid.	Refrigerante, com aproximadamente 237ml. Água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa "PET" com tampa de rosca. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega	R$ 1,00	R$ 1.000,00
149	50	ALTO ALEGRE	Pct. 5kg	Açúcar – tipo Cristal. Obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R$ 10,85	R$ 542,50
150	100	SINHA	Unid.	Polenta Instantânea, com aproximadamente 500g. Deve apresentar textura, cor, odor e características físico/ químicas compatíveis ao produto e descrição dos ingredientes, informação nutricional, descrição de conservação deve conter data de fabricação e validade e lote	R$ 3,30	R$ 330,00
151	1100	TODESCHINI	Unid.	Macarrão tipo Talharim. Com ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 3,59	R$ 3.949,00
VALOR TOTAL					**R$ 197.740,45**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 8, 9, 10, 14, 18, 19, 22, 24, 31, 34, 35, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 57, 63, 64, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141 e 142: ***Rosibrás Coml. Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda***
CNPJ/MF sob nº *80.262.645/0001-31*

ITEM	QUANT.	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1200	SABOR SUL	Kg	Arroz parborizado, tipo 1, 5kg, características adicionais: Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 12,57	R$ 15.084,00
2	500	ARARUNA	Kg	Farinha de mandioca, acondicionado em embalagem plástica transparente, pacote de 1kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 3,75	R$ 1.875,00
8	250	CRUZEIRO	Kg	Sal refinado, 1kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 1,55	R$ 387,50
9	200	APTI	Kg	Amido de milho, 1 kg, produto amiláceo extraído do milho, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade e fermentação. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 6,20	R$ 1.240,00
10	410	VISCONTI	Pct. 350g	Biscoito Amanteigado, 350g, sabor leite, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, acondicionada em saco plástico impermeável, fechado. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 4,00	R$ 1.640,00
14	325	ÁUREA	Pote 350g	Doce de leite, pastoso, embalagem com no mínimo 350g, umidade máxima 30%, açucares (exceto lactose) máximo de 50%, proteína mínimo de 0,6% e gordura no mínimo 0,2%. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 5,24	R$ 1.703,00
18	400	SUAVIT	Emb. 500gr	Maionese 500g, industrializada tradicional, contendo no mínimo 690 kcal a cada 100g, livre de gorduras trans. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 3,48	R$ 1.392,00
19	1200	STIVAL	Pct. 500g	Milho para pipoca, 500g, tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa , parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 2,88	R$ 3.456,00
22	600	SELETI	Pct. 100g	Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 100g.	R$ 7,26	R$ 4.356,00
24	900	DA SERRA	Garrafa Pet 2 L	Refrigerante, garrafa com 2 litros, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa "PET" com tampa de rosca. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 5,38	R$ 4.842,00
31	600	ITALAC	Emb. 200g	Creme de Leite Tradicional 200g. Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 2,26	R$ 1.356,00
34	200	CHEIRO V	Pote 300g	Tempero completo sem pimenta, embalagem com 300g. Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 3,52	R$ 704,00
35	300	VISCONTI	Pct. 140g	Batata Palha, embalagem com 140g. De primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 4,99	R$ 1.497,00
43	600	JÓIA	Pct. 1 kg	Fubá amarelo, embalagem de 1 Kg, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos, com umidade máxima de 15%, acidez máxima de 5%, com no mínimo 7% de proteína. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 2,61	R$ 1.566,00
45	450	APTI	Pct. 90g/ 100g	Chocolate granulado, embalagem entre 90g/100g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 3,83	R$ 1.723,50
46	50	HARALD	Pct. 1Kg	Chocolate em barra branco, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 21,61	R$ 1.080,50

47	50	HARALD	Pct. 1Kg	Chocolate em barra preto, embalagem com 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 19,53	R$ 976,50
50	3000	ROSESOL	Pct. 1Kg	Farinha de trigo, pacote com 1 Kg, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses.	R$ 2,84	R$ 8.520,00
51	2000	MERILU	Lata 400g	Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 400g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 6,57	R$ 13.140,00
57	1100	JÓIA	Pct. 500g	Macarrão com ovos espaguete, pacote com 500g, composto de sêmola de trigo e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, sem corantes. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 2,60	R$ 2.860,00
63	1100	ISABELA	Pct. 500g	Macarrão tipo Gravatinha. Macarrão tipo gravatinha com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 4,48	R$ 4.928,00
64	1100	JÓIA	Pct. 500g	Macarrão tipo Pene. Macarrão tipo pene com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	R$ 2,38	R$ 2.618,00
132	4000	BAUDUCCO	Unid.	Sache de Biscoito Doce Tipo Maisena, contendo 02 unidades por sache, com Aproximadamente 6g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	R$ 0,20	R$ 800,00
133	4000	BAUDUCCO	Unid.	Sache de Biscoito Doce tipo Amanteigado, sabor banana com canela, contendo 02 unidades por sache, com aproximadamente 6g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	R$ 0,34	R$ 1.360,00
134	4000	BAUDUCCO	Unid.	Sache de Biscoito Doce tipo Amanteigado, sabor Chocolate, contendo 02 unidades por sache, com Aproximadamente 6g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	R$ 0,34	R$ 1.360,00
135	4000	BAUDUCCO	Unid.	Sache de Biscoito Doce tipo Cookie Original, contendo 04 unidades por sache, com aproximadamente 40g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	R$ 1,58	R$ 6.320,00
136	4000	BAUDUCCO	Unid.	Sache de Biscoito Doce tipo Cookie Integral, Sabor Leite e Granola / Cacau e Avelã, contendo 04 unidades por sache, com aproximadamente 40g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	R$ 2,07	R$ 8.280,00
137	4000	BAUDUCCO	Unid.	Sache de Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker, contendo 02 unidades por sache, com aproximadamente 9g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	R$ 0,29	R$ 1.160,00
139	2000	BAUDUCCO	Unid.	Sache de Pão de Mel, contendo 01 unidade por sache, com aproximadamente 30g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	R$ 1,88	R$ 3.760,00
140	2000	BAUDUCCO	Unid.	Sache contendo 01 Bolinho de Baunilha Recheado com Morango, com aproximadamente 30g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	R$ 1,08	R$ 2.160,00
141	2000	S EDWIGS	Unid.	Sache contendo 01 Bolinho de Baunilha Recheado com Chocolate, com aproximadamente 30g. as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	R$ 0,92	R$ 1.840,00
142	2000	BAUDUCCO	Unid.	Sache contendo 01 Bolinho de Baunilha Recheado com Baunilha, com aproximadamente 30g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	R$ 1,14	R$ 2.280,00
VALOR TOTAL					**R$ 106.265,00**	

Empresa vencedora do lote 138: ***Treze Comercial Ltda***
CNPJ/MF sob nº *82.330.937/0001-90*

ITEM	QUANT.	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
138	5000	BOM SABOR	Unid.	Sache de Torrada Salgada, contendo 02 unidades por sache, com aproximadamente 15g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R$ 0,778	R$ 3.890,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.890,00**	

Empresa vencedora dos lotes 58 e 59: ***Vaccarin & Alff Ltda***

CNPJ/MF sob nº 18.574.431/0001-27

ITEM	QUANT.	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	240	APTAMIL PREMIUN 1 (DANONE)	Lata 400g	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento de 0 a 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (gos e fos), para tratamento da constipação, contendo ácidos graxos (ara e dha), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de carboidratos lactose e sem sacarose: embalagem com 400 gramas. somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento). Marcas de referência: Leite NAN 1 Confort, Leite Aptamil Premium 1, Leite Nestogeno 1, similar ou de melhor qualidade.	R$ 20,80	R$ 4.992,00
59	240	APTAMIL PREMIUN 2 (DANONE)	Lata 400g	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. com adição de prebióticos gos e fos, que contribua no tratamento da constipação, enriquecida com lcpufas, dha e ara. densidade calórica normal. predominância de caseína, com no mínimo de 80 % de lactose e sem sacarose e adição de vitaminas. embalagem com 400 gramas. somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento). Marcas de referência: Leite NAN 2 Confort, Leite Aptamil Premium 2, Leite Nestogeno 2, similar ou de melhor qualidade.	R$ 25,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.992,00**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de setembro de 2020

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:73CB3D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.274/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 22/05/2020 – 21/05/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA, para abastecimento da frota de veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá visando atender as necessidades das Secretarias do Município,** *assinada aos 22 **(vinte e dois)** dias do mês de **maio** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: ***Stang Distribuidora de Petróleo Ltda***
CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0006-88

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR TOTAL**
01	Própria	LITROS	275.750	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura	R$ 2,19 / 35,63%	R$ 603.892,50
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 603.892,50 (Seiscentos e três mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)						

COTA PARA TODOS						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR TOTAL**
02	Própria	LITROS	827.250	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura	R$ 2,19 / 35,63%	R$ 1.811.677,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.811.677,50 (Um milhão oitocentos e onze mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)						

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de setembro de 2020

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2E87535F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.917/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$41.144,47(Quarenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(770)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.635	Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	
0955	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	22.405,75
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(771)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.635	Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	
0955	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	983,22
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(782)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.638	Enfrentamento da Emergência - COVID 19/SUAS	
0961	SUAS/COVID-19/Cofinanciamento	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	17.755,50
TOTAL		**41.144,47**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0955	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	23.388,97
0961	SUAS/COVID-19/Cofinanciamento	17.755,50
TOTAL		**41.144,47**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 11de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C374D0F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 82/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021
Pregão Nº. 82/2020

Aos 11 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 82/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.314.488/0001-55, estabelecida na RUA FLAMBOYANT, 1851, 0 - CEP:85.807-460 - BAIRRO: COQUEIRAL, neste ato representada pelo Sr. REINALDO SERGIO ALVES**,** portador da Cédula de Identidade nº.6.919.452-4 , CPF nº. 045.163.089-08, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
16	1	2	UN	Hard Case Mesa Behringer X32 Modelo: Hard Case – Descrição: Hard Case - Linha Profissional - Comporta Mesa Behringer X32 Full - Estrutura Madeira 9mm preto tx - Fechos e alças embutidas - Canto tipo bola - Interior em espuma **HARD CASE BERINGER X32**	**HARD CASE BERINGER X32**	R$ 1.090,00
22	1	1	UNID	FOGÃO COOKTOP MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU EQUIVALENTE MISTO DAKO TURBO GLASS DC5VTZ - PS0 - LINHA COOKTOP TURBO GLASS - MODELO DC5VTZ-PS0 - COR PRETO - VOLTAGEM 127V/220V - TIPO DE ALIMENTAÇÃO: MISTO - TIPO DE GÁS: MULTIGÁS - TIPO DE IGNIÇÃO: AUTOMÁTICO - TIPO DE CONTROLE: BOTÕES - TIPO DE INSTALAÇÃO: DE EMBUTIR - QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 5 MATERIAIS DA SUPERFICIE: VIDRO - LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 68,5CM X 46CM X 11,8CM **MONDIAL TRIPLA CHAMA CTG - 03**	**MONDIAL TRIPLA CHAMA CTG - 03**	R$ 663,00

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 2.843,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 82/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 82/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***REINALDO SERGIO ALVES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 045.163.089-08

AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

Pregão Nº. 82/2020

Aos 11 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 82/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP:85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº9.265.732-9. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
2	1	10	UNID	Tv Led Hd 39 Polegadas Ptv39f61d Pix90 ¬- Modelo referência similar ou equivalente Philco - Polegadas: 39" - Timer On/Off Closed Caption - Monitor: HD - Outras Conexões: 2 entradas HDMI, Saída de áudio digital coaxial, Entrada de áudio e vídeo (RCA), Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a Cabo, 2 entradas USB: reproduz filmes, músicas e fotos - Tecnologia da Tela: LED -Cor: Preto - Recursos de Vídeos: DNR, Receptor DTV, CC, Info, Guide, Sleep - Consumo (KW/h): < 1kWh - Taxa de Atualização com Tecnologia: 60Hz - Recursos de Áudio: SAP/MTS, Som Surround, Equalizadores de som predefinidos - Tipo de TV: Comum - Local das entradas USB: 2 entradas traseiras - Local das entradas HDMI: 2 entradas traseiras Conversor Digital Integrado - Recursos/Funcionalidades: Resolução HD (1366x768 pixels), DNR, Som Surround e DTV - Taxa de Atualização: 60Hz - Sleep Timer - Potência do Áudio (RMS): 20 Wrms **philco s Ptv39f61d**	**philco s Ptv39f61d**	R$ 1.515,00
3	1	3	UNID	Notebook modelo referencia similar Acer An515-52-7974 Ci7 8gb 1tb+128gb 15.6 Endless – Linha Aspire Nitro 5 - ModeloAN515-52 - Modelo alfanuméricoAN515-52-7974 - Memória RAM8 GB - Capacidade do HD1 TB - Capacidade do SSD128 GB- Resolução da tela1920 px x 1080 px - GPUNVIDIA GeForce GTX 1050Ti - Marca do processador Intel - Linha do processador Intel - Modelo do processador8750H - Taxa de atualização da tela60 Hz - Nome do sistema operacional Linux - Versão do sistema operacional Endless **acer AN515-52**	**acer AN515-52**	R$ 5.997,00
4	1	1	UN	Notebook Gamer modelo referência similar ou equivalente Acer An515-54-75fj Ci7 8gb 1tb 128gb Gtx 1650 Linha Aspire Nitro 5 - ModeloAN515-54-75FJ - Modelo alfanuméricoAN515-54-75FJ - Cor Preto - Memória RAM8 GB - Capacidade do HD1 TB - Capacidade do SSD128 GB - Resolução da tela1920x1080 - Marca do processador Intel - Versão do sistema operacional Endless Linux **acer Nitro 5**	**acer Nitro 5**	R$ 5.600,00
7	1	3	UN	Ar condicionado modelo referência similar ou equivalente Samsung split inverter quente/frio 9000BTU/h branco 220V AR09MSSPBGMNAZ - Capacidade de refrigeração: 9000 BTU/h - Capacidade de aquecimento: 9000 BTU/h - Tipo de ar condicionado: Split - Lugares de colocação: De parede - Tipo de climatização: Quente/Frio - Eficiência energética: A - Tipos de painel de controle: Eletrônico - COP: 3.24 • Potência de refrigeração: 927 W - Potência de aquecimento: 927 W - Tipo de gás: R-410ª - Com função dormir - Com função desumidificação - Com temporizador - Inclui controle remoto - Largura da unidade interna: 82 cm - Profundidade da unidade interna: 21.5 cm - Altura da unidade interna: 28.5 cm • Largura da unidade externa: 66 cm - Profundidade da unidade externa: 24.2 cm - Altura da unidade externa: 47.5 cm **philco quente e frio**	**philco quente e frio**	R$ 1.990,01
8	1	26	UN	Cadeira Escritório modelo referência similar ou equivalente Executiva Desenho Italiano Fixa Preta Material da estrutura: Metal – Indicado para escritório – Altura: 102 cm – Largura: 57 cm – Peso do Produto: 13 kg. **Unistore executiva italiana executiva italiana**	**Unistore executiva italiana executiva italiana**	R$ 799,00
12	1	2	UN	Sofá 3 Lugares modelo referência similar ou equivalente New Passion Couro Sintético Altura (cm) 90 - Largura (cm) 200 - Quantidade de lugares 3 lugares – Material: Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto e pinus) seca e tratada com Chapa de OSB e Sistema flexível com persintas elásticas - Assento em Espuma D33; Encosto em Espuma D23 - Comprimento do Produto (cm):94 - Peso do Produto (Kg): 38.000 – Modelo: New Passion -Revestimento em corino - Descrição do Tamanho: Altura: 90 cm - Largura: 200 cm - Profundidade: 94 cm -Comprimento do Produto (cm): 94 - Peso do Produto (Kg): 38.000 **mobly**	**mobly**	R$ 1.480,00
17	1	3	UN	Poltrona Decorativa - Samanta Deluxe Suede Estrutura em Madeira de reflorestamento Madeira tratada - Pés em Madeira de Eucalipto Tratado - Assentos em espuma D18 - Encosto em espuma D18 - Suporta até 90 Kg - Persinta: no encosto e assento - Produto desmontado: necessita montagem - Garantia: 03 meses contra defeito de fabricação - Dimensões: Altura 90 cm - Largura 70 cm - Profundidade 72 cm - Peso: 13 Kg **visadecor samanta**	**visadecor samanta**	R$ 398,00
24	1	4	UN	Caixa amplificadora Modelo Referência similar ou equivalente Lenoxx CA 100, entradas usb/sd/aux e para microfone, rádio fm, mp3, bluetooth e 120w rms especificações: Bluetooth Modelo: CA 100 cor: preto altura (em cm): 40 largura (em cm): 26,5 comprimento/profundidade (em cm): 22 alimentação: 6 meses, peso: 2,12kg potência (rms): 120w rms informações adicionais: reproduz arquivos mp3 em dispositivos usb/sd rádio fm digital conexão bluetooth entrada	**lenoxx ca100**	R$ 349,00

				auxiliar plug (p2) entrada usb/cartão sd entrada microfone (p10) equalização de áudio (graves e agudos) função rodas para transporte controle de áudio (graves e agudos) função karaokê bateria interna recarregável alto-falantes com leds **lenoxx ca100**		
27	1	10	UN	• Ar condicionado LG Dual Inverter Voice split quente/frio 18000 BTU branco 220V S4-W18KL31A Capacidade de refrigeração: 18000 BTU. • Capacidade de aquecimento: 19000 BTU. • Potência de refrigeração de 1630W e de aquecimento de 1540W. • Eficiência energética: A. • Com função desumidificação. • Tem tecnologia inverter. • Tem temporizador. • Possui função dormir. • Com Wi-Fi. • Inclui controle remoto. • Dimensões da unidade externa: 77cm largura x 54.5cm de altura x 28.8cm de profundidade. • Dimensões da unidade interna: 99.8cm de largura x 33cm de altura x21cm de profundidade **lg 18000btus quente frio inverter split**	**lg 18000btus quente frio inverter split**	R$ 3.470,00
28	1	15	UN	Ar condicionado LG Dual Inverter Voice split quente/frio 24000 BTU branco 220V S4-W24KE311 • Capacidade de refrigeração: 24000 BTU. • Capacidade de aquecimento: 22000 BTU. • Potência de refrigeração de 1990W e de aquecimento de 1890W. • Eficiência energética: A. • Com função desumidificação. • Tem tecnologia inverter. • Tem temporizador. • Possui função dormir. • Com Wi-Fi. • Inclui controle remoto. • Dimensões da unidade externa: 87cm largura x 65.5cm de altura x 32cm de profundidade. • Dimensões da unidade interna: 99.8cm de largura x 33cm de altura x21cm de profundidade **philco quente frio split 24000btus**	**philco quente frio split 24000btus**	R$ 4.099,00
32	1	5	UN	Ar condicionado LG Dual Inverter Voice split quente/frio 24000 BTU branco 220V S4-W24KE311 • Capacidade de refrigeração: 24000 BTU. • Capacidade de aquecimento: 22000 BTU. • Potência de refrigeração de 1990W e de aquecimento de 1890W. • Eficiência energética: A. • Com função desumidificação. • Tem tecnologia inverter. • Tem temporizador. • Possui função dormir. • Com Wi-Fi. • Inclui controle remoto. • Dimensões da unidade externa: 87cm largura x 65.5cm de altura x 32cm de profundidade. • Dimensões da unidade interna: 99.8cm de largura x 33cm de altura x21cm de profundidade **philco quente frio split 24000btus**	**philco quente frio split 24000btus**	R$ 4.160,00

1.1.1 – Valor total da ata:

Valor da Ata: R$ 188.020,03 (cento e oitenta e oito mil e vinte reais e três centavos)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 82/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 82/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021

Pregão Nº. 82/2020

Aos 11 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 82/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **J C VIDAL & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.286.628/0001-99, estabelecida na R VISCONDE DE GUARAPUAVA, 430 - CEP:85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. VALDINEI VIDAL**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6.683.8463 SSP/P, CPF nº. 023.705.809-09, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
10	1	1	UN	Cadeira modelo referência similar ou equivalente Presidente Poltrona para Escritório Giratória Couro com Braço Cromada Trato Acabamentos em couro e designer moderno - possui detalhes no encosto e no assento, trazendo um aspecto de sofisticação e elegância - função de sistema relax com trava no ponto inicial - encosto e assento com estrutura reforçada em madeira - espuma com densidade controlada revestido em couro PU - braços em polipropileno revestido em couro PU - regulagem de altura através do pistão a gás - Rodízios em PP Medidas Aproximadas - Encosto: Largura 49cm , Altura 69cm - Assento: Profundidade 51cm , Largura 51cm - Altura máxima até o chão 55cm - Altura mínima até o chão 48cm - Base: Estrela com 70cm de diâmetro **TRATO**	**TRATO**	R$ 1.472,00

– Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 1.472,00 (um mil ,quatrocentos e setenta e dois reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 82/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 82/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***VALDINEI VIDAL***
Prefeito Municipal	CPF Nº 023.705.809-09

J C VIDAL & CIA LTDA - ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021

Pregão Nº. 82/2020

Aos 11 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 82/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LEONARDO A VERZA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.460.912/0002-76, estabelecida na PEDRO MAZURECHEN , CEP: 85.170-000- BAIRRO: SÃO PEDRO , neste ato representada pelo Sr. LEONARDO ANDRE VERZA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 87775909, CPF nº. 040.950.039-95, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
5	1	24	UN	Notebook modelo referência similar Acer Aspire 3 Intel Core I3 4gb 1tb Ssd 128gb - Linha Aspire 3 - Modelo A315-54K-30UT - Modelo alfanuméricoA315-54K-30UT - Memória RAM4 GB - Capacidade do HD1 TB - Capacidade do SSD128 GB - Resolução da tela1366 px x 768 px – GPU Intel HD Graphics 620 - Marca do processador Intel - Linha do processador Core i3 - Modelo do processador8130U - Taxa de atualização da tela60 Hz - Nome do sistema operacional Linux - Versão do sistema operacional Endless OS - Edição do sistema operacional Home **LENOVO S145**	**LENOVO S145**	R$ 3.451,87
14	1	1	UN	Geladeira/Refrigerador modelo referência similar ou equivalente Electrolux 240L RE31 – Branco Capacidade bruta do freezer 38litros - Consumo mensal aproximado de energia 23,7 kwh – largura 55cm – altura 141,6cm – profundidade 61,3m – material aço e plástico – 1 porta – cor: branco – capacidade líquida total: 240 litros – capacidade do refrigerador: 214 – capacidade do freezer: 26 litros – capacidade bruta total: 252 litros **ELECTROLUX RE31**	**ELECTROLUX RE31**	R$ 1.664,35
15	1	2	UN	Mesa de som Mesa de som - ESPECIFICAÇÕES: Console de	**Behringer X32 Compact**	R$ 17.397,45

				mixagem compacto com 40 canais de entrada, 25 Buses para aplicações ao vivo e em estúdios de gravação - 16 preamps de microfone totalmente programáveis projetados pela fábrica da MIDAS para uma qualidade de som incomparável - 17 faders de 100mm motorizados com revisão completa e instantânea, gerenciamento de sua DAW - 8 saídas XLR mais 6 saídas/entradas de linha adicionais,2 conexões para fones de ouvido e uma seção de 'Talkback' com microfone externo ou integrado - Seção configurável de tela LCD dinâmica em todos os canais e Buses criando fácil endereçamento e uma diferenciação de canal intuitiva - Interface de áudio de 32 x 32 canais sobre protocolo FireWire e USB 2.0, com controle remoto DAW simulando um controle HUI* e Mackie* - Aplicativo para iPad* e iPhone* para uma operação remota profissional disponível gratuitamente - Tela TFT de 7" em alta resolução com visualização diurna para fácil monitoração dos componentes e parâmetros do seu fluxo de trabalho - Saída principal LCR, 6 buses de matriz e todos 16 buses de mixagem possuindo cada um inserts, EQ paramétrico de 6 bandas e processamento dinâmico total, mais 8 DCA e 6 grupos de 'Mute' - Rack de efeitos virtuais com 8 slots de efeito estéreo com simulações de alta fidelidade como, por exemplo, Lexicon 480L*, PCM70*, EMT250* e Quantec QRS* etc. DSP com ponto de flutuação de 40 Bits que possui alcance dinâmico "ilimitado" sem qualquer sobrecarga interna e praticamente zero de latência (0.8 mseg) - Poderoso gerenciamento de cenas para uma operação conveniente de produções complexas - Compatível com Digital Snake de 48 canais** via porta dupla AES50, tecnologia SuperMAC de comunicação em rede KLARK TEKNIK para baixo ruído e latência - Conexão USB tipo 'A' proporciona armazenamento de arquivos e gravações em estéreo sem compressão e mais presets de shows e atualizações de sistema - Seção de canal dedicada de fácil operação com controles de acesso direto e interface de usuário gráfica para um trabalho intuitivo - Seção de controle adicional configurável pelo usuário permite definir atalhos para suas telas e parâmetros - Conexão ULTRANET para o sistema de monitoração pessoal P16 da BEHRINGER e mais uma saída AES/EBU estéreo digital e MIDI - Controle remoto em rede para mostrar configurações com software de edição na tela via Ethernet - Porta para expansão integrada para placas de interface de áudio ou conexões de rede digital - Atualizações de Firmware futuras, incluindo os novos plug-ins de efeitos disponíveis no site do fabricante – Processamento - Número de canais de processamento: 32 canais de entrada, 8 canais auxiliares, 8 canais FX return, 16 barramentos auxiliares, 6 matrizes, LRC principal - Motores de efeitos internos, estéreo verdadeiro/mono: 8/16 - Total interno de recall scenes (inclui pré amp e fader): 100 - Processamento de sinal: 40-bit ponto flutuante - Conversão A/D - D/A (Cirrus logic A/D CS5368, D/A CS4385): 24-bit @ 44,1 / 48kHz, 114dB faixa dinâmica - I/O de latência local (local in > processamento de mesa* > local out): 0,8ms - I/O de latência de rede (stagebox in > processamento de mesa* > stagebox out): 1,1ms * Inclui todos os processamentos de canais e barramentos, exceto efeitos insert e delays de linha – Conectores - Entradas XLR, pré-amplificadores de microfone programáveis, projetados por Midas: 16 - Entrada de microfone Talkback, XLR: 1 externo (mais microfone interno) - Entradas/saídas RCA: 2/2 - Saídas XLR: 8 - Saídas de monitoramento ¼" TRS balanceadas: 2 - Entradas/saídas Aux, ¼" TRS balanceados: 6/6 - Saídas de fones ¼" TRS: 2 (estéreo) - Saída AES/EBU digital, XLR: 1 - Portas AES50, SuperMac: 2 - Slot de cartão expansion: 32 entradas/saídas de áudio de canais, padrões diversos - Conector P-16, Ultranet (sem fornecimento de energia): 1 - Entradas/saídas MIDI: 1/1 - Ethernet, RJ45, painel traseiro, para controle remoto: 1 - USB tipo A, painel superior, para exportação/importação de áudio... **Behringer X32 Compact**		
19	1	1	UN	Bebedouro de água modelo referência similar ou equivalente Britânia Aqua 20L branco-gelo 127V/220V Modelo detalhado: BBE04BGF - Temperaturas da água: Fria, Natural - Temperatura mínima: 10 °C - Lugar de colocação: De bancada - Tipos de carga: Garrafão - Capacidade de refrigeração: 0.108 l/h - Capacidade máxima de água: 20 L - Altura x Largura x Profundidade: 38.2 cm x 29 cm x 28.2 cm - Posição de carga: Superior - Quantidade de torneiras: 2 - Com bandeja coletora **Brit?nia BBE04BGF**	**Brit?nia BBE04BGF**	R$ 425,00
20	1	1	UN	PERSIANA NUANCE CARAMELO 220X220CM - MATERIAL: POLIESTER - COR: CARAMELO - DIMENSÃO: 200CM X 200CM X 4CM **Nature MALBEC**	**Nature MALBEC**	R$ 997,00
26	1	6	UN	Ar condicionado Samsung Digital Inverter Split quente/frio 12000 BTU branco 220V AR12MSSPBGM • Capacidade de refrigeração: 12000 BTU. • Capacidade de aquecimento: 12000 BTU. • Potência de refrigeração de 1096W e de aquecimento de 1096W. • Eficiência energética: A. • Com função desumidificação. • Tem tecnologia inverter. • Tem temporizador. • Possui função dormir. • Inclui controle remoto. • Dimensões da unidade externa: 72cm largura x 54.8cm de altura x 26.5cm de profundidade. • Dimensões da unidade interna: 82cm de largura x 28.5cm de altura x20.5cm de profundidade. **PHILCO PAC12000ITQFM9W**	**PHILCO PAC12000ITQFM9W**	R$ 2.679,55
29	1	4	UN	Ar condicionado Elgin Eco Power split quente/frio 30000 BTU branco 220V HWFI30B2IB|HWFE30B2NB • Capacidade de refrigeração: 30000 BTU. • Eficiência energética: A. • Com função desumidificação. • Tem temporizador. • Possui função dormir. • Inclui controle remoto. • Dimensões da unidade externa: 90cm largura x 70cm de altura x 34cm de profundidade. • Dimensões da unidade interna: 108.5cm de largura x 33cm de altura x23cm de profundidade. **AGRATTO CCS30QFI-R4**	**AGRATTO CCS30QFI-R4**	R$ 4.598,77
30	1	8	UN	Notebook modelo referência similar Acer Aspire 3 Intel Core I3 4gb 1tb Ssd 128gb - Linha Aspire 3 - Modelo A315-54K-30UT - Modelo alfanuméricoA315-54K-30UT - Memória RAM4 GB - Capacidade do HD1 TB - Capacidade do SSD128 GB - Resolução da tela1366 px x 768 px – GPU Intel HD Graphics 620 - Marca do	**LENOVO S145**	R$ 3.451,85

				processador Intel - Linha do processador Core i3 - Modelo do processador8130U - Taxa de atualização da tela60 Hz - Nome do sistema operacional Linux - Versão do sistema operacional Endless OS - Edição do sistema operacional Home **LENOVO S145**		

1.1.1 – Valor total da ata:

Valor da Ata: R$ 182.813,31 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e um centavos)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 82/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 82/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***LEONARDO ANDRE VERZA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 040.950.039-95

LEONARDO A VERZA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021

Pregão Nº. 82/2020

Aos 11 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 82/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MESQUITA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.300.151/0001-04, estabelecida na AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 592, 0 - CEP:87.020-015 - BAIRRO: NOVO CENTRO, neste ato representada pelo Sr. ADMILSON APARECIDO MESQUITA**,** portador da Cédula de Identidade nº5.366.417-2. , CPF nº. 756.516.709-63, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
6	1	6	UN	Impressora a cor multifuncional modelo referência similar ou equivalente Epson Ecotank L4160 – Wi-Fi 110V/220V preta – Modelo detalhado C11CG23302 – Tecnologia de impressão: Jato de Tinta – Tipo de Impressão: Cor – USB – Velocidade de impressão em preto e branco: 33 ppm – Velocidade de impressão em cor: 15 ppm – Tamanhos de papel: A4, A6, Carta, Legal, Envelope N10, 9x13 cm, 10x15 cm, 13x18 cm, 18, 4x26,7 cm, 20x25cm – Capacidade máxima de folhas: 100 – Tipos de papel: Bono, Fotográfico, Normal **EPSON L4160**	**EPSON L4160**	R$ 1.630,00
11	1	18	UN	Projetor modelo referência similar ou equivalente Acer X1123H 3.600 Lumens HDMI 3D SVGA - MR.JPQ11.001 Modelo: X1123H - Especificações: Imagem: Resolução nativa: 800 x 600 - Resolução Máxima: 1920 x 1200 - Brilho do modo padrão: 3600 lm - Native Aspect Ratio: 4: 3 - Ratio de aspecto compatível: 16: 9 - Relação de contraste: 20,000: 1 - Throw Ratio: 1,96 a 2,15 (50 "@ 78,74") - Correção trapezoidal vertical: -40 ° / + 40 ° - Lente de projeção: - Tipo de lente: Manual Focus; Manual Zoom - Abertura Mínima da Lente: F / 2.56 - Abertura Máxima da Lente: F / 2,68 - Comprimento focal mínimo: 22 mm - Comprimento focal máximo: 24,10 mm - Luminária: - Número de lâmpadas: 1 - Vida da lâmpada de modo normal: 5000 horas - Vida da lâmpada de modo econômica: 10000 horas - Vida da lâmpada de modo ExtremeEco: 15000 horas - Interfaces/Portas: HDMI: 1x - USB: 1x (Mini-B) - Vídeo compostos: 1x - VGA: 1x - Entrada de áudio: 1x - Saída de áudio: 1x - Informação técnica: Método de Projeção: frente - Áudio: Potência de saída do alto falante: 3W - Físico: Ruído do ventilador: 26 dB Modo Econômico Aproximado / 30 dB Modo Padrão Aproximado - Conteúdo da embalagem: Projetor DLP X1123H - Cabo de alimentação CA - Bateria para Controle Remoto - Guia rápido - Controle remoto - Cartão de segurança - Cabo VGA – Maleta - Peso: 3626 gramas **ACER X1126AH**	**ACER X1126AH**	R$ 2.235,00

– Valor total da ata:
Valor da Ata :R$ 50.010,00 (cinquenta mil e dez reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 82/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 82/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ADMILSON APARECIDO MESQUITA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 756.516.709-63

MESQUITA E OLIVEIRA LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021
Pregão Nº. 82/2020

Aos 11 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 82/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.804.135/0001-87, estabelecida na AV. SOUZA NAVES, 970 - CEP:85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. PETERSON ROCHA DA SILVA**,** portador da Cédula de Identidade nº12.783.125-4. , CPF nº. 103.160.389-11, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
1	1	23	UNID	Cadeira de escritório Modelo referência similar ou equivalente Show de Cadeiras Desenho Italiano preta com estofado do couro sintético - Com altura ajustável - Apoio de braços - Encosto reclinável - Com rodas - Giratória - Acabamento da estrutura: Cromado - Altura do encosto: 50 cm - Altura da cadeira: 98 cm - Peso máximo suportado: 90 kg **PARANA**	**PARANA**	R$ 699,99
9	1	1	UN	Microondas 20L Espelhado modelo referência similar ou equivalente Pme22 Philco 127V • Capacidade de 20 L – Consumo: (kw/h) 1,2kw/h – Potência(w): 1200w – Cor: Branco – Timer – Display Digital – Relógio – Luz interna – Prato Giratório – Teclas pré- programadas – Trava de segurança – Temporizador – Voltagem 110v – Dimensões Aproximadas: 26,2x45x29cm – Peso aproximado: 10,6kg – Modelo: PME22 – Modelo referência: 96051001 / 96052001 **ELECTROBRAS**	**ELECTROBRAS**	R$ 539,00
13	1	1	UN	Telefone sem fio modelo referência similar ou equivalente Intelbras TS 40 ID preto Tipo de tela: Digital - sem fio - identificador de chamada -capacidade da bateria: 600 mAh - com bloqueio de chamadas - indicador de carga de bateria **TECH MARCA TECH**	**TECH MARCA TECH**	R$ 110,00
18	1	2	UN	PERSIANA HORIZONTAL - 1,00M LARG X 1,90M ALT - ALUMINIO 25MM - COR:PRETO - MODELO HORIZONTAL 25MM - PESO 3KG **PERSIANET**	**PERSIANET**	R$ 500,00
21	1	1	UN	PERSIANA HORIZONTAL -2,00M LARG X 1,30 ALT - ALUMINIO 25MM - COR: PRETO - MEDIDAS DA PERSIANA: 2,00 DE LARGURA X 1,30 M DE ALTURA - PESO 3KG **PERSIANET**	**PERSIANET**	R$ 700,00
25	1	2	UN	Microfone Profissional modelo referência similar ou equivalente Le-905 Cabo P10 De Mão Com Fio 2,5 M microfone Profissional Le-905 Qualidade e durabilidade, ideal para músicos, Karaokê, palestra, Cabo P10 De Mão Com Fio 2,5 M Sensibilidade: - 74dB mais ou menos 3 dB Resposta de frequência: 100Hz à 15KHz Impedância: 600 Ohms Cor: Preta **GENERICO**	**GENERICO**	R$ 59,99
31	1	7	UN	Projetor modelo referência similar ou equivalente Acer X1123H 3.600 Lumens HDMI 3D SVGA - MR.JPQ11.001 Modelo: X1123H - Especificações: Imagem: Resolução nativa: 800 x 600 - Resolução Máxima: 1920 x 1200 - Brilho do modo padrão: 3600 lm - Native Aspect Ratio: 4: 3 - Ratio de aspecto compatível: 16: 9 - Relação de contraste: 20,000: 1 - Throw Ratio: 1,96 a 2,15 (50 "@ 78,74") - Correção trapezoidal vertical: -40 ° / + 40 ° - Lente de projeção: - Tipo de lente: Manual Focus; Manual Zoom - Abertura Mínima da Lente: F / 2.56 - Abertura Máxima da Lente: F / 2,68 - Comprimento focal mínimo: 22 mm - Comprimento focal máximo: 24,10 mm - Luminária: - Número de lâmpadas: 1 - Vida da lâmpada de modo normal: 5000 horas - Vida da lâmpada de modo econômica: 10000 horas - Vida da lâmpada de modo ExtremeEco: 15000 horas - Interfaces/Portas: HDMI: 1x - USB: 1x (Mini-B) - Vídeo compostos: 1x - VGA: 1x - Entrada de áudio: 1x - Saída de áudio: 1x - Informação técnica: Método de Projeção: frente - Áudio: Potência de saída do alto falante: 3W - Físico: Ruído do ventilador: 26	**ACER**	R$ 2.590,00

				dB Modo Econômico Aproximado / 30 dB Modo Padrão Aproximado - Conteúdo da embalagem: Projetor DLP X1123H - Cabo de alimentação CA - Bateria para Controle Remoto - Guia rápido - Controle remoto - Cartão de segurança - Cabo VGA – Maleta - Peso: 3626 gramas **ACER**		

– Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 36.698,75 (trinta e seis mil e seiscentos e noventa e oito e sessenta e cinco centavos)
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 82/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 82/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***PETERSON ROCHA DA SILVA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 103.160.389-11

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:F6913F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 08/Jan/2021, 11h e 09m.											

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:2E5AF4D8

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.736.000,00
Previsão Atualizada	20.736.000,00
Receitas Realizadas	18.308.451,47
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.097.112,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.736.000,00
Dotação Atualizada	20.580.341,54
Despesas Empenhadas	17.100.704,36
Despesas Liquidadas	17.100.704,36
Despesas Pagas	17.100.704,36
Superávit Orçamentário	1.207.747,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	17.100.704,36
Despesas Liquidadas	17.100.704,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	16.950.487,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.950.487,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.950.487,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.814.294,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas	658.127,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	658.127,56

Resultado Previdenciário	1.156.167,25

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	2.346.087,44	
Resultado Nominal	0,00	2.356.248,66	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37.797,51	0,00	7.522,96	30.274,55
Poder Executivo	37.797,51	0,00	7.522,96	30.274,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	47.016,00	3.828,00	43.188,00	0,00
Poder Executivo	47.016,00	3.828,00	43.188,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.813,51	3.828,00	50.710,96	30.274,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.245.610,09	25%	37,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundament	1.609.644,07	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.617.564,49	1.480.472,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.224.601,50	15%	16,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 11/Jan/2021, 08h e 39m.

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:4088F8AE

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.176.405,79	-
Pessoal Ativo	9.119.397,26	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.473.342,94	-
Obrigações Patronais	646.054,32	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	57.008,53	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.176.405,79	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.950.487,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		

COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.950.487,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.176.405,79	54,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.153.263,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.695.600,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.237.936,98	48,60
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 11/Jan/2021, 08h e 40m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:694586F9

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

CP521002
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMEN		**19.550.000,00**	**18.384.170,82**	**3.331.052,67**	**15.966.775,19**	**93,37**
Legislativa		918.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ação Legislativa	918.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária		264.000,00	301.886,42	76.506,29	285.687,59	1,67
	Defesa do Interes	264.000,00	301.886,42	76.506,29	285.687,59	1,67
Administração		3.015.600,00	2.643.459,23	609.160,35	2.532.181,10	14,81
	Administração Ge	2.600.000,00	2.068.310,80	466.057,22	2.011.880,88	11,76
	Administração Fin	277.600,00	406.163,62	92.461,73	357.115,19	2,09
	Administração de	128.000,00	157.784,81	46.332,02	152.068,21	0,89
	Comunicação Soc	10.000,00	11.200,00	4.309,38	11.116,82	0,07
Assistência Social		914.570,00	875.624,92	148.846,46	720.426,67	4,21
	Assistência ao Id	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	Assistência à Cri	199.000,00	147.417,83	24.066,70	104.267,09	0,61
	Assistência Comu	710.570,00	723.207,09	124.779,76	616.159,58	3,60
Previdência Social		1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previdência do Re	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde		2.755.330,00	3.790.849,66	792.130,40	3.488.816,59	20,40
	Atenção Básica	2.454.330,00	3.432.749,66	759.529,29	3.168.167,80	18,53
	Assistência Hospi	206.000,00	211.000,00	5.355,16	208.159,17	1,22
	Vigilância Sanitári	36.000,00	31.500,00	5.407,85	16.268,17	0,10
	Vigilância Epidem	59.000,00	115.600,00	21.838,10	96.221,45	0,56
Trabalho		600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
	Fomento ao Traba	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Educação		3.707.500,00	3.629.880,86	744.450,09	3.190.979,24	18,66
	Alimentação e Nu	131.500,00	80.250,00	6.833,51	45.935,64	0,27
	Ensino Fundamen	3.483.000,00	3.526.630,86	736.295,41	3.135.221,97	18,33
	Educação Infantil	93.000,00	23.000,00	1.321,17	9.821,63	0,06
Cultura		8.000,00	503.564,71	299,50	297.074,05	1,74
	Difusão Cultural	8.000,00	503.564,71	299,50	297.074,05	1,74
Urbanismo		2.964.000,00	4.254.769,32	547.100,23	3.742.618,02	21,89
	Infra-estrutura Ur	1.561.000,00	2.772.324,15	290.622,41	2.346.765,73	13,72
	Serviços Urbanos	1.403.000,00	1.482.445,17	256.477,82	1.395.852,29	8,16
Saneamento		528.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saneamento Básí	528.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental		86.000,00	86.300,00	9.242,50	86.203,02	0,50
	Controle Ambienta	86.000,00	86.300,00	9.242,50	86.203,02	0,50
Agricultura		197.000,00	421.061,52	85.567,10	371.446,73	2,17
	Extensão Rural	197.000,00	421.061,52	85.567,10	371.446,73	2,17
Transporte		870.000,00	993.694,43	270.877,53	981.673,10	5,74
	Transporte Rodov	870.000,00	993.694,43	270.877,53	981.673,10	5,74
Desporto e Lazer		57.000,00	26.800,00	2.650,00	23.566,00	0,14
	Desporto Comunit	57.000,00	26.800,00	2.650,00	23.566,00	0,14
Encargos Especiais		213.000,00	256.279,75	44.222,22	246.103,08	1,44
	Serviço da Dívida	213.000,00	256.279,75	44.222,22	246.103,08	1,44
Reservas		1.122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Reserva de Conti	1.122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁR		1.186.000,00	1.174.170,72	217.243,30	1.133.929,17	6,63
TOTAL (III)=(I+II)		**20.736.000,00**	**19.558.341,54**	**3.548.295,97**	**17.100.704,36**	**100**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁR		1.186.000,00	1.174.170,72	217.243,30	1.133.929,17	6,63
Legislativa		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
	Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária		15.000,00	18.201,39	3.813,76	18.201,39	0,11
	Defesa do Interes	15.000,00	18.201,39	3.813,76	18.201,39	0,11
Administração		37.000,00	41.992,66	8.814,69	39.137,49	0,23
	Administração Ge	21.000,00	22.253,55	4.035,27	19.415,72	0,11
	Administração Fin	11.000,00	13.239,11			

R$ 1,00

SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)

	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
2.417.395,63	**3.333.007,82**	**15.966.775,19**	**93,37**	**2.417.395,63**	**0,00**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.198,83	76.506,29	285.687,59	1,67	16.198,83	0,00
16.198,83	76.506,29	285.687,59	1,67	16.198,83	0,00
111.278,13	609.160,35	2.532.181,10	14,81	111.278,13	0,00
56.429,92	466.057,22	2.011.880,88	11,76	56.429,92	0,00
49.048,43	92.461,73	357.115,19	2,09	49.048,43	0,00
5.716,60	46.332,02	152.068,21	0,89	5.716,60	0,00
83,18	4.309,38	11.116,82	0,07	83,18	0,00
155.198,25	148.902,46	720.426,67	4,21	155.198,25	0,00
5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
43.150,74	24.122,70	104.267,09	0,61	43.150,74	0,00
107.047,51	124.779,76	616.159,58	3,60	107.047,51	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302.033,07	793.528,06	3.488.816,59	20,40	302.033,07	0,00
264.581,86	760.926,95	3.168.167,80	18,53	264.581,86	0,00
2.840,83	5.355,16	208.159,17	1,22	2.840,83	0,00
15.231,83	5.407,85	16.268,17	0,10	15.231,83	0,00
19.378,55	21.838,10	96.221,45	0,56	19.378,55	0,00
600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
438.901,62	744.951,58	3.190.979,24	18,66	438.901,62	0,00
34.314,36	7.260,01	45.935,64	0,27	34.314,36	0,00
391.408,89	736.329,68	3.135.221,97	18,33	391.408,89	0,00
13.178,37	1.361,89	9.821,63	0,06	13.178,37	0,00
206.490,66	299,50	297.074,05	1,74	206.490,66	0,00
206.490,66	299,50	297.074,05	1,74	206.490,66	0,00
512.151,30	547.100,23	3.742.618,02	21,89	512.151,30	0,00
425.558,42	290.622,41	2.346.765,73	13,72	425.558,42	0,00
86.592,88	256.477,82	1.395.852,29	8,16	86.592,88	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96,98	9.242,50	86.203,02	0,50	96,98	0,00
96,98	9.242,50	86.203,02	0,50	96,98	0,00
49.614,79	85.567,10	371.446,73	2,17	49.614,79	0,00
49.614,79	85.567,10	371.446,73	2,17	49.614,79	0,00
12.021,33	270.877,53	981.673,10	5,74	12.021,33	0,00
12.021,33	270.877,53	981.673,10	5,74	12.021,33	0,00
3.234,00	2.650,00	23.566,00	0,14	3.234,00	0,00
3.234,00	2.650,00	23.566,00	0,14	3.234,00	0,00
10.176,67	44.222,22	246.103,08	1,44	10.176,67	0,00
10.176,67	44.222,22	246.103,08	1,44	10.176,67	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.241,55	217.243,30	1.133.929,17	6,63	40.241,55	0,00
2.457.637,18	**3.550.251,12**	**17.100.704,36**	**100**	**2.457.637,18**	**0,00**
40.241,55	217.243,30	1.133.929,17	6,63	40.241,55	0,00
25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
0,00	3.813,76	18.201,39	0,11	0,00	0,00
0,00	3.813,76	18.201,39	0,11	0,00	0,00
2.855,17	8.814,69	39.137,49	0,23	2.855,17	0,00
2.837,83	4.035,27	19.415,72	0,11	2.837,83	0,00

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:0C403420

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	16.776.945,41	17.051.619,90	17.019.945,28	16.950.487,61
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	-	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)				

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C	16.776.945,41	17.051.619,90	17.019.945,28	16.950.487,61
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA	-	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 11/Jan/2021, 08h e 42m.				

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:C7376F12

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.950.487,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	16.950.487,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 11/Jan/2021, 08h e 43m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponí		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações d		

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:71EFC1AD

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.152.140,00**	**42.783,90**	**(13.348,68)**	**-**	**(1.808.182,11)**	**-**	**2.930.886,89**	**53.945,43**	**-**	**2.876.941,46**
Recursos Ordinários	1.149.823,17	42.783,90	(13.348,68)	-	(1.808.182,11)	-	2.928.570,06	53.945,43	-	2.874.624,63
Outros Recursos não Vinculados	2.316,83	-	-	-	-	-	2.316,83	-	-	2.316,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**15.773.834,95**	**(10.929,35)**	**13.348,68**	**-**	**1.814.362,76**	**-**	**13.957.052,86**	**(53.945,43)**	**-**	**14.010.998,29**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(373.095,38)	-	-	-	437.767,32	-	(810.862,70)	-	-	(810.862,70)
Transferências do FUNDEB	357.960,84	-	-	-	758.460,15	-	(400.499,31)	-	-	(400.499,31)
Outros Recursos Vinculados à Educação	155.526,28	(3.742,20)	3.922,20	-	578,72	-	154.767,56	-	-	154.767,56
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(315.825,71)	(5.532,11)	7.591,82	-	400.318,91	-	(718.204,33)	-	-	(718.204,33)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	584.321,75	(550,00)	550,00	-	274.010,31	-	310.311,44	-	-	310.311,44
Recursos Vinculados à Assistência Social	298.943,43	(991,40)	1.171,02	-	(10,00)	-	298.773,81	-	-	298.773,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	14.040.269,53	-	-	-	-	-	14.040.269,53	-	-	14.040.269,53
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) -		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	67.846,13	-	-	-	-	-	67.846,13	-	-	67.846,13
Outros Recursos Vinculados	957.888,08	(113,64)	113,64	-	(56.762,65)	-	1.014.650,73	(53.945,43)	-	1.068.596,16
TOTAL (III) = (I + II)	**16.925.974,95**	**31.854,55**	**-**	**-**	**6.180,65**	**-**	**16.887.939,75**	**-**	**-**	**16.887.939,75**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 11/Jan/2021, 08h e 44m.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:0F8E1CB6

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		16.950.487,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		16.950.487,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso		16.950.487,61
DESPESA COM PESSOAL	VALOR %	SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	9.176.405,79	54,14
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	9.153.263,31	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	8.695.600,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	8.237.936,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR %	SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(2.361.137,69)	(13,93)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR %	SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR %	SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	16.887.939,75
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 11/Jan/2021, 14h e 18m.		

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:BE6AFA17

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")					R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	299.093,00	237.918,43	216.124,28	193.809,66	
Dívida Mobiliária	24.356,83	3.182,26	39.388,11	17.073,49	
Dívida Contratual	274.736,17	234.736,17	176.736,17	176.736,17	
Empréstimos	58.000,00	58.000,00	-	-	
Internos	58.000,00	58.000,00	-	-	
Externos	-	-	-	-	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-	
Financiamentos	-	-	-	-	
Internos	-	-	-	-	
Externos	-	-	-	-	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	216.736,17	176.736,17	176.736,17	176.736,17	
De Tributos	-	-	-	-	
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-	
De Demais Contribuições Sociais	216.736,17	176.736,17	176.736,17	176.736,17	
Do FGTS	-	-	-	-	
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-	
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	
DEDUÇÕES (II)	2.483.924,38	2.350.395,52	3.105.968,38	2.554.947,35	
Disponibilidade de Caixa[1]	2.483.924,38	2.350.395,52	3.105.968,38	2.554.947,35	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.521.721,89	2.381.626,89	3.136.242,93	2.585.221,90	
(-) Restos a Pagar Processados	37.797,51	31.231,37	30.274,55	30.274,55	
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.184.831,38)	(2.112.477,09)	(2.889.844,10)	(2.361.137,69)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.776.945,41	17.051.619,90	17.019.945,28	16.950.487,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu					
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS					
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.776.945,41	17.051.619,90	17.019.945,28	16.950.487,61	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,78	1,40	1,27	1,14	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(13,02)	(12,39)	(16,98)	(13,93)	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-	-	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-	-	
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	82,14	1.783,48	361,99	13,80	
RP NÃO-PROCESSADOS	47.016,00	47.016,00	-	-	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 11/Jan/2021, 08h e 41m.					
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse sald não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Con					
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".					
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não fora incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".					

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:DCDEBCCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.620.862,00	3.603.558,00	3.603.558,00	3.603.558,00	3.603.558,00	3.603.558,00	43.260.000,00	43.260.000,00
	3.603.558,00	3.603.558,00	3.603.558,00	3.603.558,00	3.603.558,00	3.603.558,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	517.935,60	515.460,40	515.460,40	515.460,40	515.460,40	515.460,40	6.188.000,00	6.188.000,00
	515.460,40	515.460,40	515.460,40	515.460,40	515.460,40	515.460,40		
Impostos	428.376,60	426.329,40	426.329,40	426.329,40	426.329,40	426.329,40	5.118.000,00	5.118.000,00
	426.329,40	426.329,40	426.329,40	426.329,40	426.329,40	426.329,40		
Taxas	89.559,00	89.131,00	89.131,00	89.131,00	89.131,00	89.131,00	1.070.000,00	1.070.000,00
	89.131,00	89.131,00	89.131,00	89.131,00	89.131,00	89.131,00		
Contribuições	143.712,90	143.026,10	143.026,10	143.026,10	143.026,10	143.026,10	1.717.000,00	1.717.000,00
	143.026,10	143.026,10	143.026,10	143.026,10	143.026,10	143.026,10		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	143.712,90	143.026,10	143.026,10	143.026,10	143.026,10	143.026,10	1.717.000,00	1.717.000,00
	143.026,10	143.026,10	143.026,10	143.026,10	143.026,10	143.026,10		
Receita Patrimonial	24.273,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	290.000,00	290.000,00
	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Valores Mobiliários	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Exploração de Recursos Naturais	19.251,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	230.000,00	230.000,00
	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00		
Receita de Serviços	24.021,90	23.907,10	23.907,10	23.907,10	23.907,10	23.907,10	287.000,00	287.000,00
	23.907,10	23.907,10	23.907,10	23.907,10	23.907,10	23.907,10		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.281,90	7.247,10	7.247,10	7.247,10	7.247,10	7.247,10	87.000,00	87.000,00
	7.247,10	7.247,10	7.247,10	7.247,10	7.247,10	7.247,10		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	16.740,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	200.000,00	200.000,00
	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00		
Transferências Correntes	2.866.808,70	2.853.108,30	2.853.108,30	2.853.108,30	2.853.108,30	2.853.108,30	34.251.000,00	34.251.000,00
	2.853.108,30	2.853.108,30	2.853.108,30	2.853.108,30	2.853.108,30	2.853.108,30		
Transferências da União e de suas Entidades	1.753.180,20	1.744.801,80	1.744.801,80	1.744.801,80	1.744.801,80	1.744.801,80	20.946.000,00	20.946.000,00
	1.744.801,80	1.744.801,80	1.744.801,80	1.744.801,80	1.744.801,80	1.744.801,80		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	722.749,50	719.295,50	719.295,50	719.295,50	719.295,50	719.295,50	8.635.000,00	8.635.000,00
	719.295,50	719.295,50	719.295,50	719.295,50	719.295,50	719.295,50		
Transferências de Instituições Privadas	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	389.205,00	387.345,00	387.345,00	387.345,00	387.345,00	387.345,00	4.650.000,00	4.650.000,00
	387.345,00	387.345,00	387.345,00	387.345,00	387.345,00	387.345,00		
Outras Receitas Correntes	44.109,90	43.899,10	43.899,10	43.899,10	43.899,10	43.899,10	527.000,00	527.000,00
	43.899,10	43.899,10	43.899,10	43.899,10	43.899,10	43.899,10		

Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2021
R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:7AAA9498

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ARTIGO 8º DA LC N.º 101/2000 (LRF) EXERCÍCIO DE 2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma	Fixação
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**23.959.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.351.922,40	1.345.461,60	1.345.461,60	1.345.461,60	1.345.461,60			
	1.345.461,60	1.345.461,60	1.345.461,60	1.345.461,60	1.345.461,60			

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:F0483AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO 01/2020 MODALIDADE DE EMPREGO PUBLICO - EDITAL 06 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital 06 – Convocação dos Aprovados

O presidente da comissão do processo seletivo simplificado e demais integrantes da referida Comissão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020.

RESOLVE:

CONVOCAR: os (as) seguinte (s) candidatos (as) classificados (as) conforme Edital de Classificação Nº005/2020, no PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO.

CANDIDATO	NASCIMENTO	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
SUSANA CASSIELE LEITE DOS SANTOS	07/01/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	-	-	5	-	5	CLASS.	1º

Os Candidatos classificados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de 12/01/2020 a 18/01/2021, no seguinte horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

	Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)	
	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
	Quitação com as obrigações eleitorais;
	Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
	Comprovação do nível de escolaridade exigida;
	Comprovação dos títulos;
	Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função;
	CPF em situação regular junto à Receita Federal;
	Título de Eleitor;
	Certidão de Casamento ou Nascimento;
	Cédula de Identidade;
	Inscrição PIS/PASEP;
	Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;
	Carteira de Trabalho e Previdência Social
	Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

Reserva do Iguaçu/PR, 12 de janeiro de 2021.

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:06A97F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº91/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI NEONATAL, PEDIÁTRICA E ADULTOS
FAVORECIDO: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS
CNPJ.: 08.210.784/0001-94

Rio Azul, 11 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS
CNPJ.: 08.210.784/0001-94
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 132.672,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 11/01/2021 até 10/01/2022.
ASSINATURA: 11/01/2021
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDROJASINSKI
Prefeito Municipal

(A) RENATO MORAIS CARVALHO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	58740	TAXA DE DESLOCAMENTO		UN	20,00	782,50	15.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	58741	KM RODADO NO DESLOCAMENTO		KM	6.000,00	12,83	76.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	58742	VALOR HORA MEDICA/EQUIPE		HR	200,00	200,21	40.042,00
TOTAL								132.672,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F07723FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº92/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL (E.S.F.) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
CNPJ.: 24.042.809/0001-44

Rio Azul, 11 de janeiro de 2021.

(A) LEANDROJASINSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:02/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
CNPJ.: 24.042.809/0001-44
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 608.400,00 (Seiscentos e Oito Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 11/01/2021 até 10/01/2022.
ASSINATURA: 11/01/2021
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) ADRIANO VITORIANO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	58743	SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL (E.S.F.), 40 HORAS SEMANAIS (HORÁRIO DE TRABALHO: 7:45 ÀS 11:45 - 13:00 ÀS 17:00) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL	INACIO SERVIÇOS	MES	36,00	16.900,00	608.400,00
TOTAL								608.400,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4044C4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 5.638/2021

Súmula: "Revoga disposições que concedem a PERMUTA de Servidores Públicos Municipais."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 01, de 13 de fevereiro de 1964 e na Lei Municipal nº 823, de 27 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados as disposições e atos previstos na Portaria N° 46/2020, que concede a permuta entre os Municípios de Rio Branco do Sul e Itaperuçu, envolvendo os Servidores Efetivos de acordo com a listagem abaixo:

Nº	Servidores com lotação no município de Rio Branco do Sul	Servidores com lotação no município de Itaperuçu
1	Amélia Aparecida Pinheiro Martins	Sirlei Terezinha Rocha Agner
2	Cristiane Colodel Seixas	Franciele Faria de Bonfim
3	Denise Costa Rosa	Eloisa de Araújo Bonfim Korb
4	Dicleia Marcondes Pedroso	Arilson Fernando Bueno
5	Dirlei de Fatima Cristo Portes Costa	Lilian Cristina Zen
6	Elaine Giceli Machado Alves Lisboa	Adriele Ferreira Bonfim
7	Elenice Souza Gois	Maria Portes de Barros Souza
8	Eva Claudia Tomé Pereira	Andréia Vidal de Lima
9	Francisco Carlos da Silva Caetano	Josiane Moreira Veloso
10	Geslaine Maria dos Santos	Jane de Fátima Faria
11	Giane de Fátima Lara Stocchero	Greice Queli Coutinho
12	Josiane Bueno Stresser Almeida	Rosenilda Pereira Machado Alves

13	Karina de Oliveira Almeida	Maria Goreti Fieszt Geffer
14	Keila Stresser de Lima	Heloisa Jessica Burkot Jovinski
15	Keylla Pinheiro da Luz	Rosana Pereira Rodrigues
16	Luiz Alberto dos Santos	Denise Tosto Teixeira
17	Maria Ferreira de Lara França	Beatriz Bonfim Teixeira
18	Maria Helena Sales Dias	Esmeraldina Cândida de Oliveira
19	Marilza Castro da Silva	Noemi Pereira Aires
20	Marli de Fátima Portes de Cristo	Jesiane Garcia Marchioro da S. Ramos
21	Osmar Taborda de Faria	Salete Aparecida de Faria
22	Patrícia Alves Poli	Raquel Regina T.de Lara Nepomuceno
23	Rosemari Geffer de Moura	Vivian Daniele dos Santos Machado
24	Selma Portes Ferreira	Marilda Feliz Cardoso
25	Silmara de França Paske	Gisele de Moraes
26	Silmara Gonçalves Martins	Eliane de Jesus Martins da Cruz
27	Solange Aparecida de França	Márcia Jociliane Tosto
28	Sonia Mara Martins	Ismael dos Santos
29	Suzane Cordeiro de Faria	Liliane Garcia
30	Vania Tomé de Pellegrin Virtuoso	Maria Aparecida Straub Miura
31	Vanilza Aparecida Natel	Ana Paula Cavassim de Lara

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de Janeiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:1F5541B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 337/2020 - MODALIDADE – PREGÃO N° 110/2020

OBJETO: Aquisição de óculos de grau, incluindo armação e lente

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	30,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES CR 39 VISÃO SIMPLES ESFÉRICA (0,00 A 2,00)	84,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	2	10,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES CR 39 VISÃO SIMPLES ESFÉRICA (2,25 A 4,00)	84,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	3	10,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES CR 39 VISÃO SIMPLES ESFÉRICA (4,25 A 6,00)	94,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	4	30,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES CR 39 VISÃO SIMPLES ESF/CIL (0,00 A 4,00) CIL ATÉ 2,00	99,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	5	10,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES CR 39 VISÃO SIMPLES SURFAÇADA (+7,75 A -6,00)	135,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	6	10,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES CR 39 VISÃO SIMPLES SURFAÇADA (+8,00 A + 12,00)	149,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	7	10,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES BIFOCAIS ULTEX ACABADAS ESFÉRICAS CR-39 (0,00 A 2,00)	159,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	8	20,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES BIFOCAIS ULTEX SURFAÇADAS ESF/CIL CR-39	159,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	9	20,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES BIFOCAIS FLA-TOP SURFAÇADAS ESF/CIL CR-39	159,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	10	130,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES MULTIFOCAIS CR 39 (ALT 15MM)	149,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
1	11	30,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES MULTIFOCAIS CR 39 (ALT 18MM)	179,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA

Rio Negro, 02 de dezembro de 2020

MISAEL ANTONIO KOENE
Pregoeiro

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3DCE62ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 03/2021 - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 03, 11 DE JANEIRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Item 5.3.10, do Edital de Abertura – Edital nº 01, de 11 de novembro de 2020, ultrapassado o prazo e horário limite para interposição de recursos acerca do conteúdo do Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO a homologação definitiva das inscrições do PSS nº 01/2020:

CARGO: ENFERMEIRO (A) 40 HORAS

Inscrição	Nome completo	Data de Nascimento	Cadastro de Pessoa Física – CPF	Situação
1	Claudinéia Henicka	12/03/1991	077.300.429-75	DEFERIDA
2	Weverton dos Santos	12/04/1992	006.995.412-71	DEFERIDA
3	Bibiana da Paixão Silva	21/04/1983	015.622.685-54	DEFERIDA
4	Deusirene Sousa Rodrigues	14/11/2020	008.206.463-69	DEFERIDA
5	Bruno Correa Marinho	15/08/1991	008.363.762-18	DEFERIDA
6	Nair Cristina Klauck	05/07/1990	028.746.241-28	DEFERIDA
7	Denis Silva	06/08/1991	070.116.399-73	DEFERIDA
8	Maiara Ribeiro Machado	04/06/1988	074.161.209-77	DEFERIDA
9	Francy Karolan Martinez Velasquez	14/07/1991	009.029.802-03	DEFERIDA
10	Ricardo Alexandre Spironello	16/09/1983	321.535.138-20	DEFERIDA
11	Thayane Marron de Castro	17/06/1993	140.327.737-00	DEFERIDA
12	Emanuelly França Pereira Honório	28/07/1995	150.435.437-01	DEFERIDA
13	Stephany Aparecida Rambo Grimm Toledo	12/10/1998	108.747.119-24	DEFERIDA
14	Alexander Mardegan	21/03/1997	026.787.472-39	DEFERIDA
15	Aurora do Socorro Souza Moraes	25/05/1976	635.655.792-34	DEFERIDA
16	Maycon Rogério Seleghim	18/11/1986	065.085.269-95	DEFERIDA
17	Leidiane Corrêa Silva	11/12/1989	002.519.212-47	DEFERIDA
18	Adriane Celante	02/07/1997	108.365.959-63	DEFERIDA
19	Caciara Possato	21/05/1984	047.158.609-96	DEFERIDA
20	Keyze Halinne Balieiro de Alencar	27/10/1987	941.129.242-91	DEFERIDA
21	José Idilson Ferreira	22/08/1980	006.806.879-47	DEFERIDA
22	Elizete Caciani Bieniek	04/01/1991	076.649.399-76	DEFERIDA
23	Sidnei Martins Bueno	27/07/1982	699.686.321-04	DEFERIDA
24	Isabela Mary Alves Miranda	20/03/1991	098.290.186-01	DEFERIDA

Salgado Filho, 11 de janeiro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:59E4E721

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 04/201 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL Nº 04, 11 DE JANEIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Item 7 do Edital de Abertura – Edital nº 01, de 11 de novembro de 2020, TORNA PÚBLICO a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020:

CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS

Inscrição	Nome completo	CPF	Pontuação Total	Classificação
2	Weverton Dos Santos	006.995.412-71	51	1
10	Ricardo Alexandre Spironello	321.535.138-20	40	2
5	Bruno Correa Marinho	008.363.762-18	38	3
15	Aurora do Socorro Souza Moraes	635.655.792-34	34	4
16	Maycon Rogério Seleghim	065.085.269-95	25	5
22	Elizete Caciani Bieniek	076.649.399-76	19	6
4	Deusirene Sousa Rodrigues	008.206.463-69	17	7
24	Isabela Mary Alves Miranda	098.290.186-01	17	8
21	José Idilson Ferreira	006.806.879-47	15	9
19	Caciara Possato	047158609-96	15	10
9	Francy Karolan Martinez Velasquez	009.029.802-03	15	11
7	Denis Silva	070.116.399-73	15	12
23	Sidnei Martins Bueno	699.686.321-04	0	13
3	Bibiana da Paixão Silva	015.622.685-54	0	14
20	Keyze Halinne Balieiro De Alencar	941.129.242-91	0	15
8	Maiara Ribeiro Machado	074.161.209-77	0	16
17	Leidiane Corrêa Silva	002.519.212-47	0	17
6	Nair Cristina Klauck	028.746.241-28	0	18
1	Claudinéia Henicka	077.300.429-75	0	19
11	Thayane Marron de Castro	140.327.737-00	0	20

12	Emanuelly França Pereira Honório	150.435.437-01	0	21
14	Alexander Mardegan	026787472-39	0	22
18	Adriane Celante	108.365.959-63	0	23
13	Stephany Aparecida Rambo Grimm Toledo	108.747.119-24	0	24

**Desempate pelo critério da alínea B, do Item 7.3 do Edital

Salgado Filho, 11 de janeiro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CFB5C745

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	**Usuário: Maicon Hendges**	**Chave de Autenticação**
http://www.salgadofilho.pr.gov.br		2140-7757-657

Cronograma de Desembolso Consolidado - Resumo por Natureza

1º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	Dotação Atualizada	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	1º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.743.508,01	811.959,08	811.959,08	1.623.918,16	811.959,08	811.959,08	1.623.918,16	3.247.836,32	3.247.836,32
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	6.682.420,17	556.868,54	556.868,54	1.113.737,08	556.868,54	556.868,54	1.113.737,08	2.227.474,16	2.227.474,16
4.4 - Investimentos	1.237.800,00	103.150,03	103.150,03	206.300,06	103.150,03	103.150,03	206.300,06	412.600,12	412.600,12
4.6 - Amortização da Dívida	310.000,00	25.833,33	25.833,33	51.666,66	25.833,33	25.833,33	51.666,66	103.333,32	103.333,32
9.9 - Reserva de Contingência	175.000,00	14.583,33	14.583,33	29.166,66	14.583,33	14.583,33	29.166,66	58.333,32	58.333,32
Total Geral	**18.158.728,18**	**1.513.227,64**	**1.513.227,64**	**3.026.455,28**	**1.513.227,64**	**1.513.227,64**	**3.026.455,28**	**6.052.910,56**	**6.052.910,56**

2º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	Dotação Atualizada	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	2º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.743.508,01	811.959,08	811.959,08	1.623.918,16	811.959,08	811.959,08	1.623.918,16	3.247.836,32	6.495.672,64
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	6.682.420,17	556.868,54	556.868,54	1.113.737,08	556.868,54	556.868,54	1.113.737,08	2.227.474,16	4.454.948,32
4.4 - Investimentos	1.237.800,00	103.150,03	103.150,03	206.300,06	103.150,03	103.150,03	206.300,06	412.600,12	825.200,24
4.6 - Amortização da Dívida	310.000,00	25.833,33	25.833,33	51.666,66	25.833,33	25.833,33	51.666,66	103.333,32	206.666,64
9.9 - Reserva de Contingência	175.000,00	14.583,33	14.583,33	29.166,66	14.583,33	14.583,33	29.166,66	58.333,32	116.666,64
Total Geral	**18.158.728,18**	**1.513.227,64**	**1.513.227,64**	**3.026.455,28**	**1.513.227,64**	**1.513.227,64**	**3.026.455,28**	**6.052.910,56**	**12.105.821,12**

3º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	Dotação Atualizada	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	3º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.743.508,01	811.959,08	811.959,08	1.623.918,16	811.959,08	811.958,13	1.623.917,21	3.247.835,37	9.743.508,01
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	6.682.420,17	556.868,54	556.868,54	1.113.737,08	556.868,54	556.866,23	1.113.734,77	2.227.471,85	6.682.420,17
4.4 - Investimentos	1.237.800,00	103.150,03	103.150,03	206.300,06	103.150,03	103.149,67	206.299,70	412.599,76	1.237.800,00
4.6 - Amortização da Dívida	310.000,00	25.833,33	25.833,33	51.666,66	25.833,33	25.833,37	51.666,70	103.333,36	310.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	175.000,00	14.583,33	14.583,33	29.166,66	14.583,33	14.583,37	29.166,70	58.333,36	175.000,00
Total Geral	**18.158.728,18**	**1.513.227,64**	**1.513.227,64**	**3.026.455,28**	**1.513.227,64**	**1.513.224,14**	**3.026.451,78**	**6.052.907,06**	**18.158.728,18**

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:F310BA8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 001/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021

O Fundo Municipal de Saúde de município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º08.857.186/0001-01, torna público que **às 08h30minutos do dia 22 de janeiro de 2021 inicia o recebimento das propostas** – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Contratação de Empresa Especializada prestação de serviços de plantões 12horas de profissionais na área de enfermagem e auxiliar de enfermagem (serviço complementar), para atender as necessidades da Unidade do Pronto Atendimento - PA desta Municipalidade (plantões no sábado, domingo e feriados Nacional e Municipal).

Item	Especificações	Quant. Profissionais	Und.	Quant. Plantões	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Plantões **Enfermeiro** de 12h feriados das 7h às 19h e das 19h às 7h e aos sábados e domingos das 7h às 19h e das 19h às 7h.	01	Plantão	124	R$ 250,00	R$ 31.000,00
2	Plantões **Auxiliar de Enfermagem** feriados das 7h às 19h e das 19h às 7h e aos sábados e domingos das 7h às 19h e das 19h às 7h.	02	Plantão	248	R$ 180,00	R$ 44.640,00
Valor Total:						**R$ 75.640,00**

O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6B559026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 060/2020

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359
DECRETO N° 060/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 544/2019 de 23/12/2019 resolve e decreta:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil),** para cobertura das despesas abaixo especificadas:

02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	**6.000,00**
02.001		PROCURADORIA JURÍDICA	Abertura	
04.092.0401.2005		Atividades da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	**16.000,00**
02.002		ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.128.0401.2006		Atividades da Assessoria de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	**6.000,00**
02.003		ASSESSORIA DE GABINETE	Abertura	
04.122.0401.2007		Atividades da Assessoria de Gabinete		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	**22.000,00**
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	Abertura	
04.122.0401.2009		Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Governo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	**2.000,00**
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	Abertura	
04.122.0401.2009		Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Governo		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	**23.000,00**
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0401.2011		Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	**1.000,00**
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0401.2011		Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Administração		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	**2.000,00**
04.002		DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Abertura	
04.122.0401.2012		Atividades do Departamento Técnico Administrativo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	**1.000,00**
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo **4.410,00**
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		Abertura
04.122.0401.2017		Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial		Transferência
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
630	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo **1.000,00**
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		Abertura
04.122.0401.2017		Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial		Transferência
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
640	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo **140,00**
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		Abertura
04.122.0401.2017		Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
650	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo **15.000,00**
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS		Abertura
04.129.0401.2021		Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo **1.000,00**
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS		Abertura
04.129.0401.2021		Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Acréscimo **5.000,00**
06.003		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS		Abertura
04.121.0401.2029		Atividade do Departamento de Programas e Projetos		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Acréscimo **30.000,00**
07.002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA		Abertura
20.606.2001.2031		Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Acréscimo **2.000,00**
07.002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA		Abertura
20.606.2001.2031		Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo **6.000,00**
08.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Abertura
12.361.1201.2033		Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Educação		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1110	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**5.000,00**
08.002		DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.2035		Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1160	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**57.000,00**
08.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura	
12.365.1201.2037		Atividades Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1360	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		Acréscimo **4.000,00**
09.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		Abertura
27.812.2701.2049		Atividades do Departamento de Esporte e Lazer		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		Acréscimo **4.000,00**
10.001		GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO		Abertura
26.782.2601.2051		Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Viação		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		Acréscimo **1.000,00**
10.002		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		Abertura
26.782.2601.2053		Atividades do Departamento de Viação		Transferência
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acréscimo	**15.000,00**
10.002		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.2601.2053		Atividades do Departamento de Viação		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		Acréscimo **10.000,00**
10.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA		Abertura
26.782.2601.2055		Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		Acréscimo **24.000,00**
12.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		Abertura
15.452.1501.2061		Atividades do Departamento de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		Acréscimo **4.000,00**
12.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		Abertura
15.452.1501.2061		Atividades do Departamento de Serviços Urbanos		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	**50.000,00**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2075		Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2820	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	**20.000,00**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2098		Fundo a Fundo CAPS - Rede Saúde Mental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3090	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	**450,00**
14.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0801.2083		Proteção Social Básica - Recursos Fundo a Fundo	Transferência	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3350	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	Acréscimo	**24.000,00**
15.002		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	Abertura	
22.661.2201.2090		Atividades do Departamento de Indústria e Comércio		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**362.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) A anulação das seguintes dotações:

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	**800,00**
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.1015		Reequipamento Administração Municipal	Transferência	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3940	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Recurso do crédito				
Crédito adicional: Suplementar		**adicional:** Anulação de Dotações		
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação **4.550,00**
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		Abertura
04.122.0401.2017		Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial		Transferência
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
640	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação **200,00**
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		Abertura
04.122.0401.2017		Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial		Transferência
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E		
3.3.90.47.00.00		CONTRIBUTIVAS		
650	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		Anulação **1.000,00**
10.002		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		Abertura
26.782.2601.2053		Atividades do Departamento de Viação		Transferência
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação **20.000,00**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura
10.301.1001.2070		Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2780	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	**450,00**
14.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0801.2083		Proteção Social Básica - Recursos Fundo a Fundo	Transferência	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3360	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Recurso do crédito				

Crédito adicional: Suplementar		**adicional:** Anulação de Dotações		
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	**40.000,00**
14.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.1088		Reequipamento Assistência Social		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Recurso do crédito				
Crédito adicional: Suplementar		**adicional:** Anulação de Dotações		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	Anulação	**10.000,00**
15.002		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	Abertura	
22.661.2201.2090		Atividades do Departamento de Indústria e Comércio		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Recurso do crédito				
Crédito adicional: Suplementar		**adicional:** Anulação de Dotações		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	Anulação	**15.000,00**
15.004		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.541.1801.1102		Imóvel Estação Ecológica		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
3810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Recurso do crédito				
Crédito adicional: Suplementar		**adicional:** Anulação de Dotações		
16		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Anulação	**270.000,00**
16.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.846.2801.0095		Liquidação de Precatórios e Setenças Judiciais		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
3920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Recurso do crédito				
Crédito adicional: Suplementar		**adicional:** Anulação de Dotações		
TOTAL DE ANULAÇÕES				**362.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 21 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA:99961628934
Digitallysignedby LUIZ ANTONIO DE LIMA:99961628934
Date:2021.01.1110:22:44-02'00'

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:2F4247EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RECEITA MÊS 12/2020

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA					Exercício de 2020
Balancete da Receita de Dezembro - Administração Direta					Dezembro
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
Receitas Extra Orçamentárias					
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		29.810,78	3.607,31	33.418,09
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		75.052,24	1.850,53	76.902,77
14594	I.N.S.S.		62.372,49	7.488,04	69.860,53
15640	REPASSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		1.133.941,38	103.085,62	1.237.027,00
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				**116.031,50**	**1.301.176,89**
Total das Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias:			**1.301.176,89**	**116.031,50**	**1.417.208,39**

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 11/01/2021

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:D254647E

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DESPESAS MÊS 12/2020

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									Exercício de 2020	
									Dezembro	
Balancete da Despesa de Dezembro										
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL									
01.01	CAMARA MUNICIPAL									
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	856.385,00	0,00	0,00	0,00	856.385,00	646.378,33	70.377,17	716.755,50
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	177.459,00	0,00	0,00	0,00	177.459,00	119.156,95	27.351,29	146.508,24
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	8.888,66	1.495,18	10.383,84
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	17.183,00	0,00	0,00	0,00	17.183,00	10.681,07	992,02	11.673,09
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	84.300,65	14.388,89	98.689,54
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	2.140,00	2.140,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			1.237.027,00	0,00	0,00	0,00	1.237.027,00	869.405,66	116.744,55	986.150,21
Total do Órgão Orçamentário :			1.237.027,00	0,00	0,00	0,00	1.237.027,00	869.405,66	116.744,55	986.150,21
Total das Despesas Orçamentárias :			1.237.027,00	0,00	0,00	0,00	1.237.027,00	869.405,66	116.744,55	986.150,21
Despesa Extra-Orçamentária										
13104	REPASSE CONCEDIDO							0,00	250.876,79	250.876,79
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS							27.081,97	6.336,12	33.418,09
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA							70.097,17	6.805,60	76.902,77
14594	I.N.S.S.							56.709,32	13.151,21	69.860,53
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								153.888,46	277.169,72	431.058,18
Total Geral da Despesa :			1.237.027,00	0,00	0,00	0,00	1.237.027,00	1.023.294,12	393.914,27	1.417.208,39

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 11/01/2021

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:C99395FA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - EXTRATO DE DIÁRIA 09/2020

EXTRATO DE DIÁRIAS 09/2020
Em cumprimento do dispositivo no Art. 4º, inciso 4º da Lei nº 846/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Legislativo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transportes urbanos dos Agentes Políticos e Servidores Públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município, referente ao mês de **Dezembro de 2020.**

Nº	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
01	Andréa de Lima Silva	Secretária	Curitiba - Pr	09/12/2020 a 11/12/2020	Curso	988,93
02	Julio Cezar M. de Morais	Vereador	Curitiba - Pr	14/12/2020	Cumprir agenda com o Assessor Emerson Marcelo Sloniak do Deputado Rubens Recalcatti	329,65
03	Kely Neli Rolim	Advogada	Wenc. Braz - Pr	16/12/2020	Coletar orçamentos	58,87
04	Silvio Sandro de Souza	Aux. administrativo	Santo Ant da Platina - Pr	29/12/2020	Coletar assinatura em contrato	117,73

São José da Boa Vista, 11 de Janeiro de 2021.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:5CD59465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 003/2021 REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 008/2020 REGISTRO NO TCE SOB O Nº 781300/20

O Prefeito Municipal de Sulina, Senhor PAULO HORN, baseado nos dados fornecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 008/2021, nomeada através da Portaria 155/2020, conforme previsto no Item 8, e anexo II do referido Edital de Processo Seletivo:

Resolve,

1º - Tornar Público, em virtude de recursos apresentados e deferidos, a reclassificação da prova de títulos e a classificação atribuída para a experiência profissional, para o cargo de Professor Com Pedagogia, passando a vigorar conforme a seguir:
Professor Com Pedagogia - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Ivonete de L. E. Selzler	40	30		70
2º	Rosangela Ap. Becker	40	30		70
3º	Josieli Alcantara	40	30		70
4º	Cristiane Piantkoski	40	30		70
5º	Roseli Bragheroli Rossini	33	30		63
6º	Ana P. W. Marangon	33	30		63
7º	Marines Barbiero Trindade	32	30		62
8º	Cassiane Girardi	32	30		62
9º	Angela Cristina Schneider	31	30		61
10º	Cleude Terezinha Rauber	35	20		55
11º	Elaine P. da S. Chiocheta	40	15		55
12º	Tania Mara Olivo	20	30		50
13º	Suelen Rocha	35	10		45
14º	Luiza Szeskiski Pereira	40	0		40
15º	Susielli de Fatima Schmidt	31	5		36
16º	Andreia Mohr	30	0		30
17º	Ivania Regina Guaresi	22	0		22

2º - Para o critério de desempate foi utilizado o previsto no Artigo 10.2 do Edital de abertura do Processo Seletivo.

3º - Em atendimento ao Item 5.3 do Edital de abertura, ficam convocados para comparecer perante a Banca Examinadora e Avaliadora, designada pela Portaria nº 159/2021, os candidatos a Saber:

Professor de Educação Física – (Licenciado) 20 HORAS - Junior Adriano Rapachi

Professor de Educação Física – (Bacharel) 20 HORAS - Evandro Spegiorin

Professor Letras Inglês – 20 HORAS - Luiz Lorizan Furlanetto

Professor Com Pedagogia – 20 HORAS

Ivonete de Lima Esmério Selzler, Rosangela Ap. Becker, Cristiane Piantkoski, Roseli Bragheroli Rossini, Ana Paula Willenborg Marangon, Marines Barbiero Trindade, Cassiani Girardi, Angela Cristina Schneider, Josieli Alcantara, Cleude Terezinha Rauber, Elaine Pontes da Silva Chiocheta, Tania Mara Olivo, Suelen Rocha, Luiza Szeskiski Pereira, Susielli de Fatima Schmidt, Ivania Regina Guaresi e Andreia Mohr.

4º - Fica Alterada a data da apresentação perante a Banca, do dia 18/01/2021 para o dia 19/01/2021. De conforme previsto no Item 8.8 do Edital 008/2020, a ordem de apresentação perante a Banca, a ser realizada na Escola Municipal Arnaldo Busato, localizada na Rua Comendador Araújo, nº 207, centro, Sulina Pr., a saber:

DATA DA BANCA: 19/01/2021

8:00 horas - Luiz Lorizan Furlaneto; **8:15 horas** – Ivania Regina Guaresi; **8:30 horas** – Luiza Szeskiski Pereira; **8:45 horas** - Suelen Rocha; **9:00 horas** - Evandro Spegiorin; **9:30 horas** - Cassiane Girardi; **9:45 horas** - Marines Barbiero Trindade; **10:00 horas** – Junior Adriano Rapachi; **10:15 horas** – Ivonete de Lima Esmério Selzler.

13:30 horas - Rosangela Ap. Becker; **13:45 horas** - Angela Cristina Schneider; **14:00 horas** - Andreia Mohr; **14:15 horas** - Cleude Terezinha Rauber, **14:30 horas** - Roseli Bragheroli Rossini, **15:00 horas** - Josieli Alcantara, **15:15 horas** Ana P. W. Marangon, **15:45 horas** - Susielli de Fatima Schmidt, **15:45 horas** - Elaine Pontes da Silva Chiocheta, **16:00 horas-** Cristiane Piantkoski e às **16:15 horas** - Tania Mara Olivo.

5º - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com quinze minutos de antecedência, munidos de um documento de identidade com foto.

6º - Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sulina, Estado do Paraná em 12 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D84EC400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR

PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR				MEDIA PONDERADA							AMARELO	LARANJA	VERMELHO
VELOCIDADE DO AVANÇO				**REF**	**REF**	resultado	bandeira	valor da bandeira	PESO	FINAL			
PROPAGAÇÃO DA DOENÇA	**1. Nº de casos novos confirmados na ultima semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior**			**68**	119	0,57	2	2	0,375	**0,75**	0,00 - 1,50	1,51-2,50	sup 2,51
	2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na ultima semana epidemiologica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior			**116**	95	1,22	1	**1**	0,375	**0,38**			
	3.Nº de pacientes positivos em enfermaria no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em enfermaria há 7 dias atras			**9**	0	0,00	1	**1**	0,375	**0,38**			
	4.Nº de pacientes positivos em UTI no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atras			**1**	15	0,07	1	**1**	0,375	**0,38**			
	INCIDENCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO												
	5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			68	100.000	157,09	157,09	3	1,75	**5,25**	0,00 - 5,00	5,01 - 15	sup 15,01
	6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			5	100.000	11,55	11,55	3	1,75	**5,25**	0,00 - 1,50	1,51 - 2,50	sup 2,51
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MACRO LESTE	7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia			663	544	119	119	2	1	**2,00**	sup 140	139 a 85	84 Inf
	8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº e leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás			119	105	1,13	1,13	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,50	0,49 - 0,00
	9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás			522	496	**1,05**	1,05	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,60	0,59 - 0,00
BANDEIRA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PLANO DE AÇÃO	**TOTAL**					**18,38**				
	1	ALERTA	COMERCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS	**MEDIA PONDERADA**			**BANDEIRA LARANJA**		1,84				
	2	RISCO MEDIO	RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO										
	3	RISCO ALTO	PERMANECE SOMENTE SERVIÇOS ESSENCIAS										

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:4E99E679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2020/Meses Janeiro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.162.100,00	1.162.100,00	1.014.779,94	87,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	215.927,50	86,37
IPTU	180.000,00	180.000,00	132.303,21	73,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	83.624,29	119,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	451.000,00	451.000,00	300.498,43	66,63
ITBI	450.000,00	450.000,00	300.498,43	66,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	221.100,00	221.100,00	167.797,70	75,89
ISS	220.000,00	220.000,00	167.744,51	76,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	53,19	4,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	240.000,00	240.000,00	330.556,31	137,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.735.000,00	13.735.000,00	12.540.678,09	91,30
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	8.817.734,24	92,82
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	77.653,30	97,07

Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	263.171,44	105,27
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	3.327.747,68	87,57
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	54.371,43	67,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	25.000,00	25.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.897.100,00	14.897.100,00	13.555.458,03	90,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.766.830,00	1.995.785,00	1.951.131,59	97,76	1.951.131,59	97,76	1.951.131,59	97,76	-
Despesas Correntes	1.753.830,00	1.982.785,00	1.944.073,50	98,05	1.944.073,50	98,05	1.944.073,50	98,05	-
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	7.058,09	54,29	7.058,09	54,29	7.058,09	54,29	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	205.000,00	210.000,00	208.159,17	99,12	208.159,17	99,12	208.159,17	99,12	-
Despesas Correntes	205.000,00	210.000,00	208.159,17	99,12	208.159,17	99,12	208.159,17	99,12	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	1.000,00	756,08	75,61	756,08	75,61	756,08	75,61	-
Despesas Correntes	-	1.000,00	756,08	75,61	756,08	75,61	756,08	75,61	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	64.600,00	64.554,66	99,93	64.554,66	99,93	64.554,66	99,93	-
Despesas Correntes	20.000,00	64.600,00	64.554,66	99,93	64.554,66	99,93	64.554,66	99,93	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.991.830,00	2.271.385,00	2.224.601,50	97,94	2.224.601,50	97,94	2.224.601,50	97,94	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.224.601,50	2.224.601,50	2.224.601,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.224.601,50	2.224.601,50	2.224.601,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.033.318,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.033.318,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	191.282,80	-	191.282,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,41	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	2.033.318,70	2.224.601,50	191.282,80	-	-	-	-	-	-	191.282,80
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	486.681,00	-
Proveniente da União	-	-	486.681,00	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	-	486.681,00	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XXXII)	723.500,00	1.551.392,39	1.346.376,84	86,79	1.346.376,84	86,79	1.346.376,84	86,79	-
Despesas Correntes	706.000,00	1.405.300,00	1.325.330,84	94,31	1.325.330,84	94,31	1.325.330,84	94,31	-
Despesas de Capital	17.500,00	146.092,39	21.046,00	14,41	21.046,00	14,41	21.046,00	14,41	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.000,00	30.500,00	15.512,09	50,86	15.512,09	50,86	15.512,09	50,86	-
Despesas Correntes	36.000,00	30.500,00	15.512,09	50,86	15.512,09	50,86	15.512,09	50,86	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	52.000,00	32.067,43	61,67	32.067,43	61,67	32.067,43	61,67	-
Despesas Correntes	39.000,00	51.000,00	32.067,43	62,88	32.067,43	62,88	32.067,43	62,88	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	48,50	4,85	48,50	4,85	48,50	4,85	-
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	48,50	4,85	48,50	4,85	48,50	4,85	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	800.500,00	1.634.892,39	1.394.004,86	85,27	1.394.004,86	85,27	1.394.004,86	85,27	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.490.330,00	3.547.177,39	3.297.508,43	92,96	3.297.508,43	92,96	3.297.508,43	92,96	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	205.000,00	210.000,00	208.159,17	99,12	208.159,17	99,12	208.159,17	99,12	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.000,00	31.500,00	16.268,17	51,64	16.268,17	51,64	16.268,17	51,64	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	60.000,00	116.600,00	96.622,09	82,87	96.622,09	82,87	96.622,09	82,87	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	1.000,00	48,50	4,85	48,50	4,85	48,50	4,85	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.792.330,00	3.906.277,39	3.618.606,36	92,64	3.618.606,36	92,64	3.618.606,36	92,64	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	785.000,00	1.564.392,39	1.366.789,57	87,37	1.366.789,57	87,37	1.366.789,57	87,37	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.007.330,00	2.341.885,00	2.251.816,79	96,15	2.251.816,79	96,15	2.251.816,79	96,15	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 08/Jan/2021, 11h e 08m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:49291643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ARTIGO 8º DA LC N.º 101/2000 (LRF) EXERCÍCIO DE 2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**23.959.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.351.922,40	1.345.461,60	1.345.461,60	1.345.461,60	1.345.461,60	1.345.461,60	16.152.000,00	16.152.000,00
	1.345.461,60	1.345.461,60	1.345.461,60	1.345.461,60	1.345.461,60	1.345.461,60		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	653.445,90	650.323,10	650.323,10	650.323,10	650.323,10	650.323,10	7.807.000,00	7.807.000,00
	650.323,10	650.323,10	650.323,10	650.323,10	650.323,10	650.323,10		
Despesas de Capital							-	**3.841.000,00**
INVESTIMENTOS	20.004,30	19.908,70	19.908,70	19.908,70	19.908,70	19.908,70	239.000,00	239.000,00
	19.908,70	19.908,70	19.908,70	19.908,70	19.908,70	19.908,70		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	301.487,40	300.046,60	300.046,60	300.046,60	300.046,60	300.046,60	3.602.000,00	3.602.000,00
	300.046,60	300.046,60	300.046,60	300.046,60	300.046,60	300.046,60		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.682,80	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	44.000,00	44.000,00
	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20		
Total da Unidade Gestora 0	**2.330.542,80**	**2.319.405,20**	**2.319.405,20**	**2.319.405,20**	**2.319.405,20**	**2.319.405,20**	**27.844.000,00**	**27.844.000,00**
	2.319.405,20	**2.319.405,20**	**2.319.405,20**	**2.319.405,20**	**2.319.405,20**	**2.319.405,20**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**2.020.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	1.700.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	320.000,00
Despesas de Capital							-	**80.000,00**
INVESTIMENTOS							-	80.000,00
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	**2.100.000,00**
	-	-	-	-	-	-		

Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Despesas Correntes							-	**8.080.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	354.302,10	352.608,90	352.608,90	352.608,90	352.608,90	352.608,90	4.233.000,00	4.233.000,00
	352.608,90	352.608,90	352.608,90	352.608,90	352.608,90	352.608,90		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.993,90	320.455,10	320.455,10	320.455,10	320.455,10	320.455,10	3.847.000,00	3.847.000,00
	320.455,10	320.455,10	320.455,10	320.455,10	320.455,10	320.455,10		
Despesas de Capital							-	**70.000,00**
	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		

INVESTIMENTOS
Página: 2
08/01/2021 11:23:43 Prefeitura Municipal de Porecatu - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Exercício de 2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
INVESTIMENTOS	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
Total da Unidade Gestora 2	**682.155,00**	**678.895,00**	**678.895,00**	**678.895,00**	**678.895,00**	**678.895,00**	**8.150.000,00**	**8.150.000,00**
	678.895,00	**678.895,00**	**678.895,00**	**678.895,00**	**678.895,00**	**678.895,00**		
TOTAL GERAL	3.012.697,80	2.998.300,20	2.998.300,20	2.998.300,20	2.998.300,20	2.998.300,20		
	2.998.300,20	2.998.300,20	2.998.300,20	2.998.300,20	2.998.300,20	2.998.300,20	35.994.000,00	38.094.000,00

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:169DC465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 03/2021

CNPJ-01.612.413/0001-90
Avenida Rio Branco, 500 – Fone-Fax- 0xx43 3467.1000 – CEP 86848-000
DECRETO N.º 03/2021

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 580/2020, de 24 de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Orçamento Fiscal, Fundo Municipal de Saúde - FUS e da Seguridade Social.
Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 580/2020, de 24 de novembro de 2020, para o exercício financeiro de 2021, ficam desdobrados nos quadros oficiais de arrecadação do presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ, em 05 de Janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2021

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**1.935.117,92**	**1.935.117,92**	**1.935.117,92**	**1.935.117,92**	**1.935.117,92**	**1.935.117,92**	**1.935.117,92**	**1.935.117,92**	**1.935.117,92**	**1.935.117,92**	**1.935.117,92**	**1.935.117,92**	**23.221.415,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.010,83	100.010,83	100.010,83	100.010,83	100.010,83	100.010,83	100.010,83	100.010,83	100.010,83	100.010,83	100.010,83	100.010,83	1.200.130,00
Receita de Contribuições	13.705,00	13.705,00	13.705,00	13.705,00	13.705,00	13.705,00	13.705,00	13.705,00	13.705,00	13.705,00	13.705,00	13.705,00	164.460,00
Receita Patrimonial	2.781,58	2.781,58	2.781,58	2.781,58	2.781,58	2.781,58	2.781,58	2.781,58	2.781,58	2.781,58	2.781,58	2.781,58	33.379,00
Receita de Serviços	1.803,83	1.803,83	1.803,83	1.803,83	1.803,83	1.803,83	1.803,83	1.803,83	1.803,83	1.803,83	1.803,83	1.803,83	21.646,00
Transferências Correntes	1.816.733,33	1.816.733,33	1.816.733,33	1.816.733,33	1.816.733,33	1.816.733,33	1.816.733,33	1.816.733,33	1.816.733,33	1.816.733,33	1.816.733,33	1.816.733,33	21.800.800,00
Outras Receitas Correntes	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
RECEITAS DECAPITAL	**16.833,33**	**16.833,33**	**16.833,33**	**16.833,33**	**16.833,33**	**16.833,33**	**16.833,33**	**16.833,33**	**16.833,33**	**16.833,33**	**16.833,33**	**16.833,33**	**202.000,00**
Alienação de Bens	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Transf.de Capital	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
DEDUÇÕES	**-273.350,00**	**-273.350,00**	**-273.350,00**	**-273.350,00**	**-273.350,00**	**-273.350,00**	**-273.350,00**	**-273.350,00**	**-273.350,00**	**-273.350,00**	**-273.350,00**	**-273.350,00**	**-3.280.200,00**
TOTAL GERAL	**1.678.601,25**	**1.678.601,25**	**1.678.601,25**	**1.678.601,25**	**1.678.601,25**	**1.678.601,25**	**1.678.601,25**	**1.678.601,25**	**1.678.601,25**	**1.678.601,25**	**1.678.601,25**	**1.678.601,25**	**20.143.215,00**

ANEXO II - DESDOBRAMENTO DE RECEITA PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2021

DESCRIÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**3.870.235,83**	**3.870.235,83**	**3.870.235,83**	**3.870.235,83**	**3.870.235,83**	**3.870.235,83**	**23.221.415,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.021,67	200.021,67	200.021,67	200.021,67	200.021,67	200.021,67	1.200.130,00
Receita de Contribuições	27.410,00	27.410,00	27.410,00	27.410,00	27.410,00	27.410,00	164.460,00
Receita Patrimonial	5.563,17	5.563,17	5.563,17	5.563,17	5.563,17	5.563,17	33.379,00
Receita de Serviços	3.607,67	3.607,67	3.607,67	3.607,67	3.607,67	3.607,67	21.646,00
Transferências Correntes	3.633.466,67	3.633.466,67	3.633.466,67	3.633.466,67	3.633.466,67	3.633.466,67	21.800.800,00
Outras Receitas Correntes	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**33.666,67**	**33.666,67**	**33.666,67**	**33.666,67**	**33.666,67**	**33.666,67**	**202.000,00**
Alienação de Bens	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
Transf.de Capital	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	201.000,00
DEDUÇÕES	**-546.700,00**	**-546.700,00**	**-546.700,00**	**-546.700,00**	**-546.700,00**	**-546.700,00**	**-3.280.200,00**
TOTAL GERAL	**3.357.035,83**	**3.357.035,83**	**3.357.035,83**	**3.357.035,83**	**3.357.035,83**	**3.357.035,83**	**20.143.215,00**

ANEXO III - CRONOGRAMADE DESEMBOLSO
DESPESAFIXADAPARAOS MESES DE JANEIRO ADEZEMBRO DE 2021

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**1.573.140,42**	**1.573.140,42**	**1.573.140,42**	**1.573.140,42**	**1.573.140,42**	**1.573.140,42**	**1.573.140,42**	**1.573.140,42**	**1.573.140,42**	**1.573.140,42**	**1.573.140,42**	**1.573.140,42**	**18.877.685,00**
Pessoal e Encargos Sociais	895.387,08	895.387,08	895.387,08	895.387,08	895.387,08	895.387,08	895.387,08	895.387,08	895.387,08	895.387,08	895.387,08	895.387,08	**10.744.645,00**
Juros e Encargos da Dívida	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	**72.000,00**
Outras Desp. Correntes	671.753,33	671.753,33	671.753,33	671.753,33	671.753,33	671.753,33	671.753,33	671.753,33	671.753,33	671.753,33	671.753,33	671.753,33	**8.061.040,00**
DESPESAS DECAPITAL	**95.460,83**	**95.460,83**	**95.460,83**	**95.460,83**	**95.460,83**	**95.460,83**	**95.460,83**	**95.460,83**	**95.460,83**	**95.460,83**	**95.460,83**	**95.460,83**	**1.145.530,00**
Investimentos	73.785,83	73.785,83	73.785,83	73.785,83	73.785,83	73.785,83	73.785,83	73.785,83	73.785,83	73.785,83	73.785,83	73.785,83	**885.430,00**
Inversões Financeiras	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	**10.000,00**
Amortização da Dívida	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	**250.100,00**
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
TOTAL GERAL	**1.668.601,25**	**1.668.601,25**	**1.668.601,25**	**1.668.601,25**	**1.668.601,25**	**1.668.601,25**	**1.668.601,25**	**1.668.601,25**	**1.668.601,25**	**1.668.601,25**	**1.668.601,25**	**1.668.601,25**	**20.143.215,00**

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:208CD732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.640/2021

Súmula: "Dispõe sobre as exigências contidas nos artigos 8º e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art.º 1.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa para o exercício de 2021, das Unidades Gestoras do Município, na forma do Anexo I, compreendendo a Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal).

Art. 2º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Receitas, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2021, na forma do Anexo II.

Art. 3.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta para o Exercício de 2021, na forma do Anexo III.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de Janeiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO I

Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
(Artigo 8.º LRF)
Administração Direta: Prefeitura Municipal
Administração Direta: Câmara Municipal

Unidades Gestoras	*MESES*												
	Jan	*Fev*	*Mar*	*Abr*	*Mai*	*Jun*	*Jul*	*Ago*	*Set*	*Out*	*Nov*	*Dez*	*TOTAL*
Prefeitura Municipal	10.226.152,03	10.226.152,03	10.226.152,03	10.226.152,03	10.226.152,03	10.226.152,03	10.226.152,03	10.226.152,03	10.226.152,03	10.226.152,03	10.226.152,03	10.226.152,04	122.713.824,37
Câmara Municipal	472.666,66	472.666,66	472.666,66	472.666,66	472.666,66	472.666,66	472.666,66	472.666,66	472.666,66	472.666,66	472.666,66	472.666,74	5.672.000,00
TOTAIS	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,78**	**128.385.824,37**

ANEXO II

Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação
(Artigo 13 da LRF)
Administração Direta – Prefeitura Municipal e Câmara Municipal

Especificação Da Receita	1.º Bimestre		2.º Bimestre		3.º Bimestre		4.º Bimestre		5.º Bimestre		6. º Bimestre		TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
REC. CORR.	**10.157.027,03**	**10.157.027,03**	**10.157.027,03**	**10.157.027,03**	**10.157.027,03**	**10.157.027,03**	**10.157.027,03**	**10.157.027,03**	**10.157.027,03**	**10.157.027,03**	**10.157.027,03**	**10.157.027,04**	**121.884.324,37**
Impostos, Taxas e C.M.	**882.196,33**	**882.196,33**	**882.196,33**	**882.196,33**	**882.196,33**	**882.196,33**	**882.196,33**	**882.196,33**	**882.196,33**	**882.196,33**	**882.196,33**	**882.196,20**	10.586.355,83
Receita Contribuições	99.515,09	99.515,09	99.515,09	99.515,09	99.515,09	99.515,09	99.515,09	99.515,09	99.515,09	99.515,09	99.515,09	99.515,15	1.194.181,14

Rec. Patrim.	36.761,90	36.761,90	36.761,90	36.761,90	36.761,90	36.761,90	36.761,90	36.761,90	36.761,90	36.761,90	36.761,90	36.761,94	441.142,84
Rec. Serviços	76.788,54	76.788,54	76.788,54	76.788,54	76.788,54	76.788,54	76.788,54	76.788,54	76.788,54	76.788,54	76.788,54	76.788,56	921.462,50
Transf. Cor.	9.052.059,40	9.052.059,40	9.052.059,40	9.052.059,40	9.052.059,40	9.052.059,40	9.052.059,40	9.052.059,40	9.052.059,40	9.052.059,40	9.052.059,40	9.052.059,40	108.624.712,80
Out. Rec. Cor.	9.705,77	9.705,77	9.705,77	9.705,77	9.705,77	9.705,77	9.705,77	9.705,77	9.705,77	9.705,77	9.705,77	9.705,79	116.469,26
REC. CAPIT.	**541.791,66**	**541.791,66**	**541.791,66**	**541.791,66**	**541.791,66**	**541.791,66**	**541.791,66**	**541.791,66**	**541.791,66**	**541.791,66**	**541.791,66**	**541.791,74**	**6.501.500,00**
Op. Creditos	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	5.250.000,00
Transferência de Capial	104.291,66	104.291,66	104.291,66	104.291,66	104.291,66	104.291,66	104.291,66	104.291,66	104.291,66	104.291,66	104.291,66	104.291,74	1.251.500,00
TOTAIS	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,78**	**128.385.824,37**

ANEXO III

Demonstrativo da Programação Financeira
(Artigo 8.º LRF)
Administração Direta: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal

Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECURSOS	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,78**	**128.385.824,37**
DESPESAS	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,69**	**10.698.818,78**	**128.385.824,37**
Pessoal e Encargos	4.947.713,52	4.947.713,52	4.947.713,52	4.947.713,52	4.947.713,52	4.947.713,52	4.947.713,52	4.947.713,52	4.947.713,52	4.947.713,52	4.947.713,52	4.947.713,34	59.372.562,06
Juros e Encargos	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Out.Desp. Correntes	4.393.463,17	4.393.463,17	4.393.463,17	4.393.463,17	4.393.463,17	4.393.463,17	4.393.463,17	4.393.463,17	4.393.463,17	4.393.463,17	4.393.463,17	4.393.463,27	52.721.558,14
Investimentos	974.308,68	974.308,68	974.308,68	974.308,68	974.308,68	974.308,68	974.308,68	974.308,68	974.308,68	974.308,68	974.308,68	974.308,69	11.691.704,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Divida	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37	4.000.000,00
Reserva Conting	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:20025150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Maicon Hendges

Chave de Autenticação Página
1823-4775-730 1/5

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado
Valores em R$

Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1 - 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	P	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,63	**260.000,00**
	R													
	D	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,67	-21.666,63	**-260.000,00**
2 - 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	P	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	**237.000,00**
	R													
	D	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	-19.750,00	**-237.000,00**
3 - 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	P	176,82	176,82	176,82	176,82	176,82	176,82	176,82	176,82	176,82	176,82	176,82	176,78	**2.121,80**
	R													
	D	-176,82	-176,82	-176,82	-176,82	-176,82	-176,82	-176,82	-176,82	-176,82	-176,82	-176,82	-176,78	**-2.121,80**
4 - 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	P	16.797,58	16.797,58	16.797,58	16.797,58	16.797,58	16.797,58	16.797,58	16.797,58	16.797,58	16.797,58	16.797,58	16.797,62	**201.571,00**
	R													
	D	-16.797,58	-16.797,58	-16.797,58	-16.797,58	-16.797,58	-16.797,58	-16.797,58	-16.797,58	-16.797,58	-16.797,58	-16.797,58	-16.797,62	**-201.571,00**
5 - 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	13.438,07	13.438,07	13.438,07	13.438,07	13.438,07	13.438,07	13.438,07	13.438,07	13.438,07	13.438,07	13.438,07	13.438,03	**161.256,80**
	R													

	D	-13.438,07	-13.438,07	-13.438,07	-13.438,07	-13.438,07	-13.438,07	-13.438,07	-13.438,07	-13.438,07	-13.438,07	-13.438,07	-13.438,03	**-161.256,80**
6 - 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	P	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	**85.000,00**
	R													
	D	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,37	**-85.000,00**
7 - 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	P	25.460,72	25.460,72	25.460,72	25.460,72	25.460,72	25.460,72	25.460,72	25.460,72	25.460,72	25.460,72	25.460,72	25.460,67	**305.528,59**
	R													
	D	-25.460,72	-25.460,72	-25.460,72	-25.460,72	-25.460,72	-25.460,72	-25.460,72	-25.460,72	-25.460,72	-25.460,72	-25.460,72	-25.460,67	**-305.528,59**
8 - 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	P	88,41	88,41	88,41	88,41	88,41	88,41	88,41	88,41	88,41	88,41	88,41	88,39	**1.060,90**
	R													
	D	-88,41	-88,41	-88,41	-88,41	-88,41	-88,41	-88,41	-88,41	-88,41	-88,41	-88,41	-88,39	**-1.060,90**
9 - 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	P	883,83	883,83	883,83	883,83	883,83	883,83	883,83	883,83	883,83	883,83	883,83	883,88	**10.606,01**
	R													
	D	-883,83	-883,83	-883,83	-883,83	-883,83	-883,83	-883,83	-883,83	-883,83	-883,83	-883,83	-883,88	**-10.606,01**
10 - 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	220,96	220,96	220,96	220,96	220,96	220,96	220,96	220,96	220,96	220,96	220,96	220,94	**2.651,50**
	R													
	D	-220,96	-220,96	-220,96	-220,96	-220,96	-220,96	-220,96	-220,96	-220,96	-220,96	-220,96	-220,94	**-2.651,50**
11 - 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	P	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	**45.000,00**
	R													
	D	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	**-45.000,00**
12 - 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	P	1.944,44	1.944,44	1.944,44	1.944,44	1.944,44	1.944,44	1.944,44	1.944,44	1.944,44	1.944,44	1.944,44	1.944,38	**23.333,22**
	R													
	D	-1.944,44	-1.944,44	-1.944,44	-1.944,44	-1.944,44	-1.944,44	-1.944,44	-1.944,44	-1.944,44	-1.944,44	-1.944,44	-1.944,38	**-23.333,22**
13 - 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	P	265,22	265,22	265,22	265,22	265,22	265,22	265,22	265,22	265,22	265,22	265,22	265,28	**3.182,70**
	R													
	D	-265,22	-265,22	-265,22	-265,22	-265,22	-265,22	-265,22	-265,22	-265,22	-265,22	-265,22	-265,28	**-3.182,70**
14 - 1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	P	66,31	66,31	66,31	66,31	66,31	66,31	66,31	66,31	66,31	66,31	66,31	66,27	**795,68**
	R													
	D	-66,31	-66,31	-66,31	-66,31	-66,31	-66,31	-66,31	-66,31	-66,31	-66,31	-66,31	-66,27	**-795,68**
15 - 1.1.2.1.01.1.2.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	P	44,20	44,20	44,20	44,20	44,20	44,20	44,20	44,20	44,20	44,20	44,20	44,25	**530,45**
	R													
	D	-44,20	-44,20	-44,20	-44,20	-44,20	-44,20	-44,20	-44,20	-44,20	-44,20	-44,20	-44,25	**-530,45**
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
16 - 1.1.2.1.01.1.2.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	P	22,10	22,10	22,10	22,10	22,10	22,10	22,10	22,10	22,10	22,10	22,10	22,12	**265,22**
	R													
	D	-22,10	-22,10	-22,10	-22,10	-22,10	-22,10	-22,10	-22,10	-22,10	-22,10	-22,10	-22,12	**-265,22**
17 - 1.1.2.1.01.1.3.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	P	5.303,01	5.303,01	5.303,01	5.303,01	5.303,01	5.303,01	5.303,01	5.303,01	5.303,01	5.303,01	5.303,01	5.302,96	**63.636,07**
	R													
	D	-5.303,01	-5.303,01	-5.303,01	-5.303,01	-5.303,01	-5.303,01	-5.303,01	-5.303,01	-5.303,01	-5.303,01	-5.303,01	-5.302,96	**-63.636,07**
18 - 1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	P	215,88	215,88	215,88	215,88	215,88	215,88	215,88	215,88	215,88	215,88	215,88	215,92	**2.590,60**
	R													
	D	-215,88	-215,88	-215,88	-215,88	-215,88	-215,88	-215,88	-215,88	-215,88	-215,88	-215,88	-215,92	**-2.590,60**
19 - 1.1.2.1.01.1.4.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	P	5.037,86	5.037,86	5.037,86	5.037,86	5.037,86	5.037,86	5.037,86	5.037,86	5.037,86	5.037,86	5.037,86	5.037,80	**60.454,26**
	R													
	D	-5.037,86	-5.037,86	-5.037,86	-5.037,86	-5.037,86	-5.037,86	-5.037,86	-5.037,86	-5.037,86	-5.037,86	-5.037,86	-5.037,80	**-60.454,26**
20 - 1.1.3.0.00.1.1 Contribuição de Melhoria - Principal	P	662,88	662,88	662,88	662,88	662,88	662,88	662,88	662,88	662,88	662,88	662,88	662,83	**7.954,51**
	R													
	D	-662,88	-662,88	-662,88	-662,88	-662,88	-662,88	-662,88	-662,88	-662,88	-662,88	-662,88	-662,83	**-7.954,51**
21 - 1.2.2.0.99.1.1 Outras Contribuições Econômicas - Principal	P	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	**105.000,00**
	R													
	D	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	**-105.000,00**
22 - 1.3.2.1.00.1.1.01 Rendimentos - Fonte livre	P	1.477,25	1.477,25	1.477,25	1.477,25	1.477,25	1.477,25	1.477,25	1.477,25	1.477,25	1.477,25	1.477,25	1.477,30	**17.727,05**
	R													
	D	-1.477,25	-1.477,25	-1.477,25	-1.477,25	-1.477,25	-1.477,25	-1.477,25	-1.477,25	-1.477,25	-1.477,25	-1.477,25	-1.477,30	**-17.727,05**
23 - 1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	P	14.082,83	14.082,83	14.082,83	14.082,83	14.082,83	14.082,83	14.082,83	14.082,83	14.082,83	14.082,83	14.082,83	14.082,80	**168.993,93**
	R													
	D	-14.082,83	-14.082,83	-14.082,83	-14.082,83	-14.082,83	-14.082,83	-14.082,83	-14.082,83	-14.082,83	-14.082,83	-14.082,83	-14.082,80	**-168.993,93**
24 - 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	P	812.516,79	812.516,79	812.516,79	812.516,79	812.516,79	812.516,79	812.516,79	812.516,79	812.516,79	812.516,79	812.516,79	812.516,76	**9.750.201,45**
	R													
	D	-812.516,79	-812.516,79	-812.516,79	-812.516,79	-812.516,79	-812.516,79	-812.516,79	-812.516,79	-812.516,79	-812.516,79	-812.516,79	-812.516,76	**-9.750.201,45**
25 - 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no **R** mês de dezembro - Principal	P	35.363,33	35.363,33	35.363,33	35.363,33	35.363,33	35.363,33	35.363,33	35.363,33	35.363,33	35.363,33	35.363,33	35.363,37	**424.360,00**

	D	-35.363,33	-35.363,33	-35.363,33	-35.363,33	-35.363,33	-35.363,33	-35.363,33	-35.363,33	-35.363,33	-35.363,33	-35.363,33	-35.363,37	**-424.360,00**
26 - 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	P	34.921,29	34.921,29	34.921,29	34.921,29	34.921,29	34.921,29	34.921,29	34.921,29	34.921,29	34.921,29	34.921,29	34.921,31	**419.055,50**
	R													
	D	-34.921,29	-34.921,29	-34.921,29	-34.921,29	-34.921,29	-34.921,29	-34.921,29	-34.921,29	-34.921,29	-34.921,29	-34.921,29	-34.921,31	**-419.055,50**
27 - 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	P	596,76	596,76	596,76	596,76	596,76	596,76	596,76	596,76	596,76	596,76	596,76	596,72	**7.161,08**
	R													
	D	-596,76	-596,76	-596,76	-596,76	-596,76	-596,76	-596,76	-596,76	-596,76	-596,76	-596,76	-596,72	**-7.161,08**
28 - 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	P	8.792,42	8.792,42	8.792,42	8.792,42	8.792,42	8.792,42	8.792,42	8.792,42	8.792,42	8.792,42	8.792,42	8.792,48	**105.509,10**
	R													
	D	-8.792,42	-8.792,42	-8.792,42	-8.792,42	-8.792,42	-8.792,42	-8.792,42	-8.792,42	-8.792,42	-8.792,42	-8.792,42	-8.792,48	**-105.509,10**
29 - 1.7.1.8.03.1.1.01 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	P	24.027,05	24.027,05	24.027,05	24.027,05	24.027,05	24.027,05	24.027,05	24.027,05	24.027,05	24.027,05	24.027,05	24.027,05	**288.324,60**
	R													
	D	-24.027,05	-24.027,05	-24.027,05	-24.027,05	-24.027,05	-24.027,05	-24.027,05	-24.027,05	-24.027,05	-24.027,05	-24.027,05	-24.027,05	**-288.324,60**
30 - 1.7.1.8.04.1.1.01 Piso de Transição de Media Complexidade	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
31 - 1.7.1.8.04.1.1.02 Componente - Piso Basico Fisico	P	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	**72.000,00**
	R													
	D	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	**-72.000,00**
32 - 1.7.1.8.04.1.1.03 Componente - Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	P	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	**9.000,00**
	R													
	D	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	**-9.000,00**
33 - 1.7.1.8.04.1.1.04 Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	P	1.420,83	1.420,83	1.420,83	1.420,83	1.420,83	1.420,83	1.420,83	1.420,83	1.420,83	1.420,83	1.420,83	1.420,87	**17.050,00**
	R													
	D	-1.420,83	-1.420,83	-1.420,83	-1.420,83	-1.420,83	-1.420,83	-1.420,83	-1.420,83	-1.420,83	-1.420,83	-1.420,83	-1.420,87	**-17.050,00**
34 - 1.1.2.1.01.1.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	P	134,48	134,48	134,48	134,48	134,48	134,48	134,48	134,48	134,48	134,48	134,48	134,44	**1.613,72**
	R													
	D	-134,48	-134,48	-134,48	-134,48	-134,48	-134,48	-134,48	-134,48	-134,48	-134,48	-134,48	-134,44	**-1.613,72**
35 - 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário- Educação - Principal	P	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63	**170.000,00**
	R													
	D	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,67	-14.166,63	**-170.000,00**
36 - 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	P	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	**75.000,00**
	R													
	D	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	**-75.000,00**
37 - 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	P	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	**55.000,00**
	R													
	D	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,37	**-55.000,00**
38 - 1.7.1.8.99.1.1.01 AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	P	2.651,50	2.651,50	2.651,50	2.651,50	2.651,50	2.651,50	2.651,50	2.651,50	2.651,50	2.651,50	2.651,50	2.651,53	**31.818,03**
	R													
	D	-2.651,50	-2.651,50	-2.651,50	-2.651,50	-2.651,50	-2.651,50	-2.651,50	-2.651,50	-2.651,50	-2.651,50	-2.651,50	-2.651,53	**-31.818,03**
39 - 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	P	35.353,37	35.353,37	35.353,37	35.353,37	35.353,37	35.353,37	35.353,37	35.353,37	35.353,37	35.353,37	35.353,37	35.353,38	**424.240,45**
	R													
	D	-35.353,37	-35.353,37	-35.353,37	-35.353,37	-35.353,37	-35.353,37	-35.353,37	-35.353,37	-35.353,37	-35.353,37	-35.353,37	-35.353,38	**-424.240,45**
40 - 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	P	4.861,09	4.861,09	4.861,09	4.861,09	4.861,09	4.861,09	4.861,09	4.861,09	4.861,09	4.861,09	4.861,09	4.861,07	**58.333,06**
	R													
	D	-4.861,09	-4.861,09	-4.861,09	-4.861,09	-4.861,09	-4.861,09	-4.861,09	-4.861,09	-4.861,09	-4.861,09	-4.861,09	-4.861,07	**-58.333,06**
41 - 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	P	1.051,67	1.051,67	1.051,67	1.051,67	1.051,67	1.051,67	1.051,67	1.051,67	1.051,67	1.051,67	1.051,67	1.051,63	**12.620,00**
	R													
	D	-1.051,67	-1.051,67	-1.051,67	-1.051,67	-1.051,67	-1.051,67	-1.051,67	-1.051,67	-1.051,67	-1.051,67	-1.051,67	-1.051,63	**-12.620,00**
42 - 1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	P	132,58	132,58	132,58	132,58	132,58	132,58	132,58	132,58	132,58	132,58	132,58	132,52	**1.590,90**
	R													
	D	-132,58	-132,58	-132,58	-132,58	-132,58	-132,58	-132,58	-132,58	-132,58	-132,58	-132,58	-132,52	**-1.590,90**
43 - 1.7.2.8.03.1.1.01 Incentivo de Custeio ao programa APSUS	P	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	**48.600,00**
	R													
	D	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	-4.050,00	**-48.600,00**
44 - 1.7.2.8.03.1.1.02 Nucleos Apoio Saude Familia NASF	P	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**24.000,00**
	R													
	D	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	**-24.000,00**
45 - 1.7.2.8.03.1.1.03 Programa Familia Paranaense	P	552,89	552,89	552,89	552,89	552,89	552,89	552,89	552,89	552,89	552,89	552,89	552,89	**6.634,68**
	R													

	D	-552,89	-552,89	-552,89	-552,89	-552,89	-552,89	-552,89	-552,89	-552,89	-552,89	-552,89	-552,89	**-6.634,68**
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
46 - 1.7.2.8.99.1.1.01 PROG.ESTADUAL DE TRANSP.ESCOLAR MUNICÍPIOS-PETE/PR	P	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	**105.000,00**
	R													
	D	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	**-105.000,00**
47 - 1.7.2.8.99.1.1.02 PROG. FEAS INCENTIVO - Família Paranaense	P	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
	R													
	D	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	**-60.000,00**
48 - 1.7.2.8.99.1.1.03 PROG. FEAS PPAS - Piso Paranaense	P	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	**75.000,00**
	R													
	D	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	**-75.000,00**
49 - 1.7.4.0.00.1.1.01 Contribuições e Legados Ent. Não Gov. - ECA/FMDCA	P	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**
50 - 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	P	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,37	**2.215.000,00**
	R													
	D	-184.583,33	-184.583,33	-184.583,33	-184.583,33	-184.583,33	-184.583,33	-184.583,33	-184.583,33	-184.583,33	-184.583,33	-184.583,33	-184.583,37	**-2.215.000,00**
51 - 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	P	1.060,60	1.060,60	1.060,60	1.060,60	1.060,60	1.060,60	1.060,60	1.060,60	1.060,60	1.060,60	1.060,60	1.060,61	**12.727,21**
	R													
	D	-1.060,60	-1.060,60	-1.060,60	-1.060,60	-1.060,60	-1.060,60	-1.060,60	-1.060,60	-1.060,60	-1.060,60	-1.060,60	-1.060,61	**-12.727,21**
52 - 2.4.2.8.10.2.1.01 Transferências do FNDE - PAR	P	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	**675.000,00**
	R													
	D	-56.250,00	-56.250,00	-56.250,00	-56.250,00	-56.250,00	-56.250,00	-56.250,00	-56.250,00	-56.250,00	-56.250,00	-56.250,00	-56.250,00	**-675.000,00**
53 - 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	P	353.533,71	353.533,71	353.533,71	353.533,71	353.533,71	353.533,71	353.533,71	353.533,71	353.533,71	353.533,71	353.533,71	353.533,68	**4.242.404,49**
	R													
	D	-353.533,71	-353.533,71	-353.533,71	-353.533,71	-353.533,71	-353.533,71	-353.533,71	-353.533,71	-353.533,71	-353.533,71	-353.533,71	-353.533,68	**-4.242.404,49**
54 - 2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	P	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	**4.000,00**
	R													
	D	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,37	**-4.000,00**
55 - 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	P	-162.503,36	-162.503,36	-162.503,36	-162.503,36	-162.503,36	-162.503,36	-162.503,36	-162.503,36	-162.503,36	-162.503,36	-162.503,36	-162.503,33	**-1.950.040,29**
	R													
	D	162.503,36	162.503,36	162.503,36	162.503,36	162.503,36	162.503,36	162.503,36	162.503,36	162.503,36	162.503,36	162.503,36	162.503,33	**1.950.040,29**
56 - 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	P	-119,32	-119,32	-119,32	-119,32	-119,32	-119,32	-119,32	-119,32	-119,32	-119,32	-119,32	-119,29	**-1.431,81**
	R													
	D	119,32	119,32	119,32	119,32	119,32	119,32	119,32	119,32	119,32	119,32	119,32	119,29	**1.431,81**
57 - 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	P	-70.706,74	-70.706,74	-70.706,74	-70.706,74	-70.706,74	-70.706,74	-70.706,74	-70.706,74	-70.706,74	-70.706,74	-70.706,74	-70.706,76	**-848.480,90**
	R													
	D	70.706,74	70.706,74	70.706,74	70.706,74	70.706,74	70.706,74	70.706,74	70.706,74	70.706,74	70.706,74	70.706,74	70.706,76	**848.480,90**
58 - 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	P	-7.070,67	-7.070,67	-7.070,67	-7.070,67	-7.070,67	-7.070,67	-7.070,67	-7.070,67	-7.070,67	-7.070,67	-7.070,67	-7.070,72	**-84.848,09**
	R													
	D	7.070,67	7.070,67	7.070,67	7.070,67	7.070,67	7.070,67	7.070,67	7.070,67	7.070,67	7.070,67	7.070,67	7.070,72	**84.848,09**
59 - 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	P	-972,22	-972,22	-972,22	-972,22	-972,22	-972,22	-972,22	-972,22	-972,22	-972,22	-972,22	-972,19	**-11.666,61**
	R													
	D	972,22	972,22	972,22	972,22	972,22	972,22	972,22	972,22	972,22	972,22	972,22	972,19	**11.666,61**
60 - 1.7.2.8.03.1.1.07 Incentivo Apsus Saude Bucal	P	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	**8.100,00**
	R													
	D	-675,00	-675,00	-675,00	-675,00	-675,00	-675,00	-675,00	-675,00	-675,00	-675,00	-675,00	-675,00	**-8.100,00**
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
61 - 1.7.1.8.03.1.1.02 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	P	1.775,08	1.775,08	1.775,08	1.775,08	1.775,08	1.775,08	1.775,08	1.775,08	1.775,08	1.775,08	1.775,08	1.775,08	**21.300,96**
	R													
	D	-1.775,08	-1.775,08	-1.775,08	-1.775,08	-1.775,08	-1.775,08	-1.775,08	-1.775,08	-1.775,08	-1.775,08	-1.775,08	-1.775,08	**-21.300,96**
62 - 1.7.1.8.03.1.1.03 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	P	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	**62.520,00**
	R													
	D	-5.210,00	-5.210,00	-5.210,00	-5.210,00	-5.210,00	-5.210,00	-5.210,00	-5.210,00	-5.210,00	-5.210,00	-5.210,00	-5.210,00	**-62.520,00**
63 - 1.7.1.8.03.1.1.04 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	**168.000,00**
	R													
	D	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	**-168.000,00**
64 - 1.7.1.8.03.1.1.05 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	P	3.362,87	3.362,87	3.362,87	3.362,87	3.362,87	3.362,87	3.362,87	3.362,87	3.362,87	3.362,87	3.362,87	3.362,87	**40.354,44**
	R													
	D	-3.362,87	-3.362,87	-3.362,87	-3.362,87	-3.362,87	-3.362,87	-3.362,87	-3.362,87	-3.362,87	-3.362,87	-3.362,87	-3.362,87	**-40.354,44**
65 - 1.7.1.8.03.1.1.10 APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	P	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**36.000,00**

	R													
	D	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	**-36.000,00**
66 - 1.7.1.8.03.1.1.12 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	P	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	**48.000,00**
	R													
	D	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	**-48.000,00**
67 - 1.7.1.8.03.2.1.01 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	P	9.862,41	9.862,41	9.862,41	9.862,41	9.862,41	9.862,41	9.862,41	9.862,41	9.862,41	9.862,41	9.862,41	9.862,41	**118.348,92**
	R													
	D	-9.862,41	-9.862,41	-9.862,41	-9.862,41	-9.862,41	-9.862,41	-9.862,41	-9.862,41	-9.862,41	-9.862,41	-9.862,41	-9.862,41	**-118.348,92**
68 - 1.7.1.8.03.3.1.01 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	P	860,94	860,94	860,94	860,94	860,94	860,94	860,94	860,94	860,94	860,94	860,94	860,94	**10.331,28**
	R													
	D	-860,94	-860,94	-860,94	-860,94	-860,94	-860,94	-860,94	-860,94	-860,94	-860,94	-860,94	-860,94	**-10.331,28**
69 - 1.7.1.8.03.3.1.02 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	**16.800,00**
	R													
	D	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	**-16.800,00**
70 - 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	P	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**6.000,00**
	R													
	D	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	**-6.000,00**
71 - 1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	P	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
	R													
	D	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	**-15.000,00**
72 - 1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	P	2.286,31	2.286,31	2.286,31	2.286,31	2.286,31	2.286,31	2.286,31	2.286,31	2.286,31	2.286,31	2.286,31	2.286,31	**27.435,72**
	R													
	D	-2.286,31	-2.286,31	-2.286,31	-2.286,31	-2.286,31	-2.286,31	-2.286,31	-2.286,31	-2.286,31	-2.286,31	-2.286,31	-2.286,31	**-27.435,72**
Total Geral	P	1.570.935,69	1.570.935,69	1.570.935,69	1.570.935,69	1.570.935,69	1.570.935,69	1.570.935,69	1.570.935,69	1.570.935,69	1.570.935,69	1.570.935,69	1.570.935,59	**18.851.228,18**
	R													
	D	- 1.570.935,69	- 1.570.935,69	- 1.570.935,69	- 1.570.935,69	- 1.570.935,69	- 1.570.935,69	- 1.570.935,69	- 1.570.935,69	- 1.570.935,69	- 1.570.935,69	- 1.570.935,69	- 1.570.935,59	**- 18.851.228,18**
P - Previsto no Programação Financeira (Valores Previstos), R - Realizado (Arrecadado), D - Diferença (R-P)														

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:15C94D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021- PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2021

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ANO 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	**132.985,13**	**132.985,13**	**132.985,13**	**132.985,13**	**132.985,13**	**132.985,13**	**132.985,12**	**132.985,12**	**132.985,12**	**132.985,12**	**132.985,12**	**132.985,12**	**1.595.821,50**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.985,13	132.985,13	132.985,13	132.985,13	132.985,13	132.985,13	132.985,12	132.985,12	132.985,12	132.985,12	132.985,12	132.985,12	1.595.821,50
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	132.985,13	132.985,13	132.985,13	132.985,13	132.985,13	132.985,13	132.985,12	132.985,12	132.985,12	132.985,12	132.985,12	132.985,12	1.595.821,50
3.1.90.11.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.159,38	113.159,38	113.159,38	113.159,38	113.159,38	113.159,38	113.159,37	113.159,37	113.159,37	113.159,37	113.159,37	113.159,37	1.357.912,50
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	19.825,75	19.825,75	19.825,75	19.825,75	19.825,75	19.825,75	19.825,75	19.825,75	19.825,75	19.825,75	19.825,75	19.825,75	237.909,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.189,76**	**13.189,76**	**13.189,76**	**13.189,76**	**13.189,76**	**13.189,76**	**13.189,74**	**13.189,74**	**13.189,74**	**13.189,74**	**13.189,74**	**13.189,74**	**158.277,00**
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	13.189,76	13.189,76	13.189,76	13.189,76	13.189,76	13.189,76	13.189,74	13.189,74	13.189,74	13.189,74	13.189,74	13.189,74	158.277,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.830,63	2.830,63	2.830,63	2.830,63	2.830,63	2.830,63	2.830,62	2.830,62	2.830,62	2.830,62	2.830,62	2.830,62	33.967,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.433,38	2.433,38	2.433,38	2.433,38	2.433,38	2.433,38	2.433,37	2.433,37	2.433,37	2.433,37	2.433,37	2.433,37	29.200,50
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.047,50	2.047,50	2.047,50	2.047,50	2.047,50	2.047,50	2.047,50	2.047,50	2.047,50	2.047,50	2.047,50	2.047,50	24.570,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.815,75	2.815,75	2.815,75	2.815,75	2.815,75	2.815,75	2.815,75	2.815,75	2.815,75	2.815,75	2.815,75	2.815,75	33.789,00
3.3.90.40.00.00	Serv. Tec. Inform e Comum - PJ	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	36.750,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	**25.407,38**	**25.407,38**	**25.407,38**	**25.407,38**	**25.407,38**	**25.407,38**	**25.407,37**	**25.407,37**	**25.407,37**	**25.407,37**	**25.407,37**	**25.407,37**	**304.888,50**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.407,38	25.407,38	25.407,38	25.407,38	25.407,38	25.407,38	25.407,37	25.407,37	25.407,37	25.407,37	25.407,37	25.407,37	304.888,50

4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	25.407,38	25.407,38	25.407,38	25.407,38	25.407,38	25.407,38	25.407,37	25.407,37	25.407,37	25.407,37	25.407,37	25.407,37	304.888,50
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	22.155,00	22.155,00	22.155,00	22.155,00	22.155,00	22.155,00	22.155,00	22.155,00	22.155,00	22.155,00	22.155,00	22.155,00	265.860,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.252,38	3.252,38	3.252,38	3.252,38	3.252,38	3.252,38	3.252,37	3.252,37	3.252,37	3.252,37	3.252,37	3.252,37	39.028,50
Total Geral		**171.582,27**	**171.582,27**	**171.582,27**	**171.582,27**	**171.582,27**	**171.582,27**	**171.582,23**	**171.582,23**	**171.582,23**	**171.582,23**	**171.582,23**	**171.582,23**	**2.058.987,00**

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9DB1658B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3610, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece o calendário fiscal do exercício de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
DECRETA
Art. 1º Fica estabelecida a data de vencimento dos tributos e preços públicos municipais e de entrega das obrigações acessórias para o exercício de 2021 conforme o Anexo I.
Art. 2º Será concedido desconto de 10% (dez por cento), por antecipação de pagamento ao contribuinte que efetuar o recolhimento do Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU) em Cota Única até 10 de maio de 2021.
Art. 3º O contribuinte que perfazer as condições estabelecidas na legislação poderá requerer, impreterivelmente, até 31 de março o reconhecimento da isenção do IPTU relativo ao exercício de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

1. ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)
1.1 Obrigações acessórias (DesIF, Declaração de Serviços Prestados e Tomados):

Ref.	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
Data	09/02	09/03	09/04	07/05	09/06	09/07	09/08	09/09	08/10	09/11	09/12	07/01
Dia	Ter	Ter	Sex	Sex	Qua	Sex	Seg	Qui	Sex	Ter	Qui	Sex

1.2 Obrigação principal
1.2.1 *Ad Valorem*:

Ref.	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
Data	10/02	10/03	12/04	10/05	10/06	12/07	10/08	10/09	11/10	10/11	10/12	10/01
Dia	Qua	Qua	Seg	Seg	Qui	Seg	Ter	Sex	Seg	Qua	Sex	Seg

1.2.2 Fixo:

Ref.	Cota Única
Data	10/09
Dia	Sex

2. IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano):

Ref.	Cota Única	1	2	3	4
Data	10/05	10/05	10/06	12/07	10/08
Dia	Seg	Seg	Qui	Seg	Ter

3. Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos:

Ref.	1	2	3	4
Data	10/05	10/05	10/06	12/07
Dia	Seg	Seg	Qui	Seg

4. Taxa Anual de Fiscalização:

Ref.	Cota Única
Data	10/08
Dia	Ter

5. Tarifa Anual de Manutenção do Cemitério Municipal:

Ref.	Cota Única
Data	12/11
Dia	Sex

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:DA29D235

